Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1129 | Sexta-feira - 30 de Novembro de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Atalanta 2
Biguaçu 5
Braço do Trombudo 40
Caçador 40
Camboriú 225
Campo Alegre 231
Campos Novos 235
Canoinhas 238
Capinzal 258
Catanduvas 270
Concórdia 271
Cordilheira Alta 272
Corupá 272
Curitibanos 275
Forquilhinha 276
Fraiburgo 277
Garopaba 285
Garuva 286
Gaspar 290
Herval d'Oeste 292
Ibiam 292
Imbituba 314
Iomerê 316
Ipumirim 322
Irineópolis 347
Joaçaba 349
Lages 395
Lauro Muller 396
Lebon Regis 396
Leoberto Leal 397
Luzerna 400
Maracajá 419
Massaranduba 419
Meleiro 421
Monte Carlo 434
Navegantes 435
Nova Trento 460
Novo Horizonte 462
Palhoça 463
Palmitos 467
Paulo Lopes 492
Peritiba 492
Pinheiro Preto 492
Porto Belo 494
Porto União 508
Rio do Sul 515
São Bento do Sul 523
São Lourenço do Oeste 535
São Pedro de Alcântara 546
Schroeder 547
Timbó 558
Três Barras 558
Turvo 558
Vargeão 559
Videira 559
Vitor Meireles 565

Consórcios

AGIR 565
CIGA 565
CIMVI 566

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 518/2012

PORTARIA Nº 518/2012.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MARIA MARCILENE NEIS KREFF, do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 30 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 29 de novembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de novembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 519/2012
PORTARIA Nº 519/2012.
Exonera Cargo Comissionado.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, MANUELA MENDES, do cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 30 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 29 de novembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de novembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Atalanta

Prefeitura

Lei N° 1294/2012
LEI N° 1294/2012
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRAZ BILCK, Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Atalanta para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$. 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DA UNIDADE GESTORA, PREFEITURA
E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita em R$. 10.684.320,00 (dez milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), a Receita do Fundo Municipal de Saúde em R$. 515.680,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e oitenta reais), fixa a Despesa da Prefeitura em R$. 8.390.920,00 (oito milhões trezentos e noventa mil e novecentos e vinte reais), fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), e fixa a Despesa para o Fundo Municipal de Saúde em R$. 2.209.080,00 (dois milhões duzentos e nove mil e oitenta reais).

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES R$. 10.115.385,00
1.1 Receita Tributária R$. 328.971,04
- 1.1.1 - Prefeitura R$. 328.971,04
1.2 Receita de Contribuições R$. 79.860,00
- 1.2.1 - Prefeitura R$. 79.860,00
1.3 Receita Patrimonial R$. 69.212,00
- 1.3.1 - Prefeitura R$. 62.557,00
- 1.3.2 - Fundo Municipal de Saúde R$. 6.655,00
1.4 Receita Agropecuária R$. 13.310,00
- 1.4.1 - Prefeitura R$. 13.310,00
1.5 Receita de Serviços R$. 82.422,16
- 1.5.1 - Prefeitura R$. 82.422,16
1.6 Transferências Correntes R$. 9.500.615,00
- 1.6.1 - Prefeitura R$. 9.121.555,00
- 1.6.2 - Fundo Municipal de Saúde R$. 379.060,00
1.7 Outras Receitas Correntes R$. 40.994,80
- 1.7.1 - Prefeitura R$. 40.994,80
2. RECEITAS DE CAPITAL . . . . . R$. 1.084.615,00
2.1 Operações de Crédito R$. 133.100,00
- 2.1.1 - Prefeitura R$. 133.100,00
2.2 Alienação de Bens R$. 86.515,00
- 2.2.1 - Prefeitura R$. 66.550,00
- 2.2.2 - Fundo Municipal de Saúde R$. 19.965,00
2.3 Transferências de Capital R$. 865.000,00
- 2.3.1 - Prefeitura R$. 755.000,00
- 2.3.2 - Fundo Municipal de Saúde R$. 110.000,00
TOTAL 11.200.000,00

§ 2°. - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
01 - Câmara Municipal R$. 600.000,00
02 - Gabinete do Prefeito e Vice R$. 257.000,00
03 - Secretaria da Administração e Finanças R$. 1.573.413,50
04 - Secretaria da Agricultura e Dês. Econômico R$. 701.000,00
05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte R$. 3.628.554,50
06 - Secretaria de Transportes e Obras R$. 1.584,200,00
07 - Secretaria da Assist. Social e Inf. Adolesc R$. 308.152,00
08 - Secretaria do Turismo e Meio Ambiente R$. 238.600,00
09 - Fundo Municipal de Saúde R$. 2.209.080,00
99 - Reserva de Contingência R$. 100.000,00
TOTAL GERAL. . . . . R$. 11.200.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01 - Legislativa R$. 600.000,00
04 - Administração R$. 1.465.713,50
08 - Assistência Social R$. 308.152,00
10 - Saúde R$. 2.209.080,00
12 - Educação R$. 3.434.619,14
13 - Cultura R$. 52.455,36
15 - Urbanismo R$. 545.480,00
16 - Habitação R$. 80.000,00
18 - Gestão Ambiental R$. 13.500,00
20 - Agricultura R$. 671.000,00
23 - Comércio e Serviços R$. 255.100,00
26 - Transportes R$. 958.720,00
27 - Desporto e Lazer R$. 141.480,00
28 - Encargos Especiais R$. 364.700,00
99 - Reserva de Contingência R$. 100.000,00
SOMA. . . . . R$. 11.200.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES
031 - Ação Legislativa R$. 600.000,00
122 - Administração Geral R$. 1.438.300,00

123 - Administração Financeira R$. 392.113,50
241 - Assistência ao Idoso R$. 16.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente R$. 74.092,00
244 - Assistência Comunitária R$. 218.060,00
301 - Atenção Básica R$. 2.073.080,00
304 - Vigilância Sanitária R$. 68.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica R$. 68.000,00
361 - Ensino Fundamental R$. 2.089.219,14
362 - Ensino Médio R$. 40.000,00
364 - Ensino Superior R$. 40.000,00
365 - Educação Infantil R$. 1.110.400,00
366 - Educação de Jovens e Adultos R$. 100.000,00
367 - Educação Especial R$. 55.000,00
392 - Difusão Cultural R$. 52.455,36
451 - Infra-Estrutura Urbana R$. 326.620,00
452 - Serviços Urbanos R$. 218.860,00
482 - Habitação Urbana R$. 80.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental R$. 13.500,00
606 - Extensão Rural R$. 671.000,00
691 - Promoção Comercial R$. 30.000,00
695 - Turismo R$. 225.100,00
782 - Transporte Rodoviário R$. 958.720,00
812 - Desporto Comunitário R$. 141.480,00
999 - Reserva de Contingência R$. 100.000,00
SOMA. . . . . R$. 11.200.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
0001 - Processo Legislativo R$. 600.000,00
0004 - Gestão Administrativa Superior R$. 257.000,00
0007 - Administração Geral R$. 746.600,00
0010 - Fortalecimento ao Municipalismo R$. 70.000,00
0013 - Administração Financeira R$. 372.803,50
0016 - Encargos Especiais R$. 364.700,00
0019 - Despesas de Exercícios Anteriores R$. 19.310,00
0022 - Reserva de Contingência R$. 100.000,00
0025 - Desenv. Econômico - Pequeno Prod. Assistido R$. 443.500,00
0028 - Desenv. Econ. Indústria, Comércio e Serv R$. 30.000,00
0031 - Patrulha Mecanizada R$. 152.500,00
0034 - Promoções e Eventos R$. 205.100,00
0037 - Incentivo da Prod. Agrícola e Pecuária R$. 25.000,00
0040 - Educação para Todos - Ens. Fundamental R$. 1.035.301,14
0043 - Educação para Todos - Educação Infantil R$. 1.040.400,00
0046 - Educação para Todos - Qual. Profissional R$. 120.000,00
0049 - Educação para Todos - Assist. ao Educando R$. 1.138.918,00
0052 - Educação para Todos - Jovens e Adultos R$. 100.000,00
0055 - Educação para Todos - Eventos e Comp. Cult R$. 52.455,36
0058 - Educação para Todos - Esporte é Vida R$. 141.480,00
0061 - Transportes e Estradas Vicinais R$. 958.720,00
0064 - Urbanismo R$. 625.480,00
0067 - Atenção ao Idoso R$. 16.000,00
0070 - Proteção Social Especial R$. 23.092,00
0073 - Promoção Social R$. 178.560,00
0076 - Proteção Social Básica R$. 39.500,00
0079 - Atenção a Criança e ao Adolescente R$. 51.000,00
0082 - Atalanta Turística R$. 70.000,00
0085 - Gestão Ambiental R$. 13.500,00
0088 - Saúde Para Todos R$. 1.873.080,00
0091 - Farmácia Básica R$. 200.000,00
0097 - Vigilância Sanitária R$. 68.000,00
0100 - Vigilância Epidemiológica R$. 68.000,00
SOMA. . . . . R$. 11.200.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$. 9.303.240,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$. 4.290.945,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida R$. 35.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$. 4.977.295,00
DESPESAS DE CAPITAL R$. 1.796.760,00
4.4.00.00 - Investimentos R$. 1.656.760,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida R$. 140.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência R$. 100.000,00
SOMA.. . . . . R$. 11.200.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. - O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o exercício de 2013, fixa a Despesa em R$. 2.209.080,00 (dois milhões duzentos e nove mil e oitenta reais).
§ 1º. - As Despesas fixadas no valor de R$. 1.693.400,00 (hum milhão seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos reais) terão como contrapartida Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, e as receitas de Transferências, Convênios de Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas, na forma da legislação em vigor, será realizada pela Unidade Gestora no valor de R$. 515.680,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e oitenta reais).
§ 2º. - A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação por Programa e segundo a Natureza:

I - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
0088 - Saúde para Todos R$. 1.873.080,00
0091 - Farmácia Básica R$. 200.000,00
0097 - Vigilância Sanitária R$. 68.000,00
0100 - Vigilância Epidemiológica R$. 68.000,00
SOMA. . . . . R$. 2.209.080,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$. 1.989.215,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$. 972.085,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$. 1.017.130,00
DESPESAS DE CAPITAL R$. 219.865,00
4.4.00.00 - Investimentos R$. 219.865,00
SOMA.. . . . . R$. 2.209.080,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º. - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2013, fixa a Despesa em R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais).
§ 1º. - A despesa fixada para Câmara Municipal, terá como contrapartida as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2º. - A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação por Função e segundo a Natureza:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa R$. 600.000,00
SOMA. . . . . R$. 600.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES R$. 555.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R$. 340.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes R$. 215.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$. 45.000,00
4.4.00.00 - Investimentos R$. 45.000,00
SOMA.. . . . . R$. 600.000,00

Art. 5°. - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA
I - Passivos Contingentes R$. 10.000,00
II- Intempéries R$. 40.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos R$. 50.000,00

TOTAL . . . . . R$. 100.000,00

§ 1°. - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2°. - Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º. - Não se efetivando até o dia 10/12/2013 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes (intempéries) previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º. deste artigo, desde que o Orçamento para 2013 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por Decreto, recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada órgão/unidade orçamentária ou de um para o outro.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo de Reserva de Contingência poderão ser remanejados pelo Executivo Municipal, através de Projeto de Lei, para suplementação de dotações orçamentárias que apresentarem insuficiência de saldo durante o exercício.

Art. 7º. - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7°., da Lei Federal n°. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (dez por cento) da Receita Total do Município, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado em cada fonte de distinção de recurso;
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8°. - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º. - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.10º. - Durante o exercício de 2013, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11º. - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com outras entidades se for de necessidade ou interesse do poder público municipal.

Art. 13º. - O Detalhamento das Destinações de Recursos para o exercício de 2013 estão discriminadas no Anexo I, que é parte integrante desta LEI.
Art. 14º. - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º. de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 29 de novembro 2012.
BRÁZ BILCK
Prefeito Municipal

Lei N°1293/2012

LEI N° 1293/2012
"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com Associações de Pais e Amigos de Excepcionais - APAES, visando transferência de recursos por parte do Município para a assistência a excepcionais, até o limite mensal de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único - O valor Constando do Caput deste artigo objetiva o pagamento de despesas com manutenção do veículo de transporte dos alunos Atalantenses da APAE, custo de motorista, auxilio manutenção da associação.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir do Orçamento do Município durante o exercício de 2013, atendendo o que dispõe o artigo 1º e Parágrafo Único desta Lei, conforme dotação do ano vigente.

Art. 3º - Mensalmente a referida associação prestará contas, das despesas do art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.
.
Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA (SC),
24 de outubro de 2012.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Lei N°1292/2012

LEI Nº1292/2012
"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, A FILIAR E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UCAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a seguinte lei:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Atalanta, autorizada a filiar e a contribuir mensalmente em favor da UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UCAVI, o repasse mensal, a título de contribuição, será no máximo a quantia correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais)
Art. 2º A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seu Estatuto, não podendo haver desvio de finalidade.
Parágrafo único. A Entidade prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.
Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por revogação da Lei

Autorizativa que venha determinar sua condição de desfiliado, o que será comunicado por escrito a UCAVI.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art.5° Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 21 de novembro de 2012.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 2660 de 19 de Outubro de 2012

PORTARIA nº 2660 de 19 de outubro de 2012
Exonera o(a) Servidor(a) Marco Antonio Paro, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Marco Antonio Paro, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 19/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de outubro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2807 de 19 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2807 de 19 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 27/10/2012 a 07/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/10/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2809 de 19 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2809 de 19 de novembro de 2012
Concede Demissão ao (a) Servidor (a) Maria Terezinha Soares, ocupante do cargo temporário de Professor II (20 horas) - Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Demissão ao (a) servidor (a) Maria Terezinha Soares, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II (20 horas) - Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2811/2012

PORTARIA Nº 2811/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LORENA ALVES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8759/2012 em anexo no período de 31/10/2012 a 14/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2812/2012

PORTARIA Nº 2812/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), IVONETE JURACI MARTINS DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Perícia Médica anexada, no período de 04/11/2012 a 02/05/2013.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2813/2012
PORTARIA Nº 2813/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANE DOS SANTOS ALEXANDRE, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8813/2012 em anexo no período de 24/10/2012 a 25/10/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2814/2012
PORTARIA Nº 2814/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8755/2012 em anexo no período de 01/11/2012 a 30/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2815/2012
PORTARIA Nº 2815/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROBERTO CARLOS RODRIGUES, ocupante do Cargo efetivo de PINTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8732/2012 em anexo no período de 01/11/2012 a 30/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2816/2012
PORTARIA Nº 2816/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIVONE COSTA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8714/2012 em anexo no período de 30/10/2012 a 13/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2817/2012
PORTARIA Nº 2817/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANE IRINEA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8708/2012 em anexo no período de 01/11/2012 a 07/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2818/2012
PORTARIA Nº 2818/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JAQUELINE EDY DE ANDRADE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8883/2012 em anexo no período de 07/11/2012 a 21/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2819/2012
PORTARIA Nº 2819/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA TEREZINHA SOARES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8765/2012 em anexo no período de 05/11/2012 a 19/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2820/2012
PORTARIA Nº 2820/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA ISABEL CARDOSO, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8943/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 20/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2821/2012
PORTARIA Nº 2821/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SANDRA MAURA BENTO, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8821/2012 em anexo no período de 05/11/2012 a 15/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2822/2012
PORTARIA Nº 2822/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALCIRENE DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8999/2012 em anexo no período de 09/11/2012 a 07/05/2013.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2823/2012
PORTARIA Nº 2823/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IVONETE FERREIRA CORREA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8781/2012 em anexo no período de 01/11/2012 a 29/04/2013.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2824/2012
PORTARIA Nº 2824/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSELI NERCI DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8917/2012 em anexo no período de 08/11/2012 a 06/01/2013.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2825/2012
PORTARIA Nº 2825/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANGELICA CLAUDETE SILVANO DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8896/2012 em anexo no período de 07/11/2012 a 13/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2826/2012
PORTARIA Nº 2826/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SOLANGE DE SOUZA MAXIMIANO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8950/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 15/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2827/2012
PORTARIA Nº 2827/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SCHIMENI ROSE DA SILVA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8906/2012 em anexo no período de 08/11/2012 a 21/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2828/2012
PORTARIA Nº 2828/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DAYANE BEATRIZ DA SILVA PAGLIUSO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8657/2012 em anexo no período de 29/10/2012 a 31/10/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2829/2012
PORTARIA Nº 2829/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA FÁTIMA VIEIRA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/11/2012 a 16/11/2012.

Biguaçu, 19 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2833 de 20 de Novembro de 2012
PORTARIA nº 2833 de 20 de novembro de 2012
Nomeia Marco Antônio Paro, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamentos Externos, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Marco Antônio Paro, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamentos Externos, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 19/10/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/10/2012.

Biguaçu, 20 de novembro de 2012.

Portaria Nº 2834 de 21 de Novembro de 2012
PORTARIA nº 2834 de 21 de novembro de 2012
Concede Demissão ao (a) Servidor (a) Cristiane Alves, ocupante do cargo temporário de Enfermeira da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Demissão ao (a) servidor (a) Cristiane Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeira da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/10/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2835 de 21 de Novembro de 2012
PORTARIA nº 2835 de 21 de novembro de 2012
Concede Demissão ao (a) Servidor (a) Bernadete Daud de Mello, ocupante do cargo temporário de Pedagoga do CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Demissão ao (a) servidor (a) Bernadete Daud de Mello, detentor do cargo de provimento temporário de Pedagoga do CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2836/2012
PORTARIA Nº 2836/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DAYANE BEATRIZ DA SILVA PAGLIUSO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8944/2012 em anexo no dia 07/11/2012 e no período de 12/11/2012 a 13/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2837/2012
PORTARIA Nº 2837/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SERGIO ROBERTO CAMPOS, ocupante do Cargo efetivo de ESCRITURÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9064/2012 em anexo no período de 12/11/2012 a 09/02/2013.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2838/2012
PORTARIA Nº 2838/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GEANE LUIZA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9055/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 08/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2839/2012
PORTARIA Nº 2839/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA LIMA DA COSTA PIMENTA MONTEIRO, ocupante do Cargo efetivo de ORIENTADORA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8803/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 15/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2840/2012
PORTARIA Nº 2840/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JANETE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8975/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 16/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2841/2012
PORTARIA Nº 2841/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JOSÉ ARCANGELO TEODORO, ocupante do Cargo temporário de MOTORISTA III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9087/2012 em anexo no período de 08/11/2012 a 22/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2842/2012
PORTARIA Nº 2842/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FLAVIANA ANTONIA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8980/2012 em anexo no período de 08/11/2012 a 17/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2843/2012
PORTARIA Nº 2843/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), IONICE DIAS GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8987/2012 em anexo no período de 09/11/2012 a 14/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2844/2012
PORTARIA Nº 2844/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DEBORA SHINZATO RODRIGUES DA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9051/2012 em anexo no período de 09/11/2012 a 15/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2845/2012
PORTARIA Nº 2845/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EVANDRO DE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9071/2012 em anexo no período de 13/11/2012 a 12/12/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2846/2012
PORTARIA Nº 2846/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PRISCILA FLORENTINO SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9040/2012 em anexo no período de 29/10/2012 a 01/11/2012 e no dia 05/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2847/2012
PORTARIA Nº 2847/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JACQUELINE SANTANA MELO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8959/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 04/01/2013.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2848/2012
PORTARIA Nº 2848/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CINTYA REGINA LENTZ DE MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9160/2012 em anexo no período de 13/11/2012 a 12/12/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2849/2012
PORTARIA Nº 2849/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA DAS GRAÇAS FARIAS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 8841/2012 em anexo no período de 06/11/2012 a 05/12/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2850/2012
PORTARIA Nº 2850/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIA NALZITA MELO DE ANDRADE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 9041/2012 em anexo no período de 07/11/2012 a 16/12/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2851 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2851 de 21 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TEREZINHA MARTENDAL DE CAMPOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse TEREZINHA MARTENDAL DE CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/11/2012 a 04/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2852 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2852 de 21 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIANY COELHO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse MARIANY COELHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 13/11/2012 a 12/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2853 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2853 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) RENATA LEONETE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATA LEONETE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/11/2012 a 19/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2854 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2854 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) RENATA LEONETE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RENATA LEONETE DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/10/2012 a 02/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/10/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2855 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2855 de 21 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DORISETE FERMINA DA SILVA VIEIRA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse DORISETE FERMINA DA SILVA VIEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 20 horas semanais, no período de 09/10/2012 a 07/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/10/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2856 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2856 de 21 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DORISETE FERMINA DA SILVA VIEIRA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse DORISETE FERMINA DA SILVA VIEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 20 horas semanais, no período de 08/11/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2857 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2857 de 21 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIANA RONCHI VITORINO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse FABIANA RONCHI VITORINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 20 horas semanais, no período de 02/11/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2858 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2858 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ISABEL DE ALMEIDA GORZONI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISABEL DE ALMEIDA GORZONI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/10/2012 a 16/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/10/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2859 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2859 de 21 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSELI DE SOUZA CORREA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse ROSELI DE SOUZA CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 20 horas semanais, no período de 12/11/2012 a 12/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2860 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2860 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) TUANA RODRIGUES DA COSTA GRANDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TUANA RODRIGUES DA COSTA GRANDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/11/2012 a 19/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2861 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2861 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) CRISTIANE MARIA MORAES SCHMITZ FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTIANE MARIA MORAES SCHMITZ FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/11/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2862 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2862 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) FRANCIELLE GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCIELLE GONÇALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2012 a 14/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2863 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2863 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) FERNANDA SALUM CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA SALUM CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/11/2012 a 15/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/11/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2864 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2864 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) SONIA MARIA MACHADO DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SONIA MARIA MACHADO DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/10/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/10/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2865 de 21 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2865 de 21 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ARIANY GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ARIANY GARCIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/10/2012 a 09/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/10/2012.

Biguaçu, 21 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2868 de 22 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2868 de 22 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/11/2012 a 01/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/11/2012.

Biguaçu, 22 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2869 de 22 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2869 de 22 de novembro de 2012
Admitir o (a) Servidor (a) BRUNO CÉSAR ONÓRIO DE ALBUQUERQUE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNO CÉSAR ONÓRIO DE ALBUQUERQUE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/10/2012 a 15/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/10/2012.

Biguaçu, 22 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2870 de 22 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2870 de 22 de novembro de 2012
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NILA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse NILA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 23/10/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/10/2012.

Biguaçu, 22 de novembro de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 2872 de 22 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2872 de 22 de novembro de 2012
Designar o (a) Servidor (a) Henrique de Azevedo, para assinar os documentos referentes a Fundação Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Designa, Henrique de Azevedo, detentor do cargo de provimento comissionado de Supervisor da FAMABI, nível CC-5, inscrito na matrícula 12074, para assinar os documentos referentes à Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 22/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de novembro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	175.186.000,00	175.186.000,00	21.341.176,08	12,18	109.005.159,23	62,22	66.180.840,77
2	**RECEITAS CORRENTES**	99.274.000,00	99.274.000,00	16.648.429,90	16,77	85.529.391,87	86,15	13.744.608,13
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.534.000,00	14.534.000,00	1.917.194,88	13,19	12.019.468,94	82,70	2.514.531,06
4	Impostos	13.400.000,00	13.400.000,00	2.048.685,06	15,29	12.365.476,26	92,28	1.034.523,74
5	Taxas	1.134.000,00	1.134.000,00	-131.490,18	-11,60	-346.007,32	-30,51	1.480.007,32
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.178.000,00	4.178.000,00	481.111,57	11,52	3.617.985,83	86,60	560.014,17
8	Contribuições Sociais	1.758.000,00	1.758.000,00	361.496,97	20,56	1.747.496,05	99,40	10.503,95
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	2.420.000,00	2.420.000,00	119.614,60	4,94	1.870.489,78	77,29	549.510,22
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.065.000,00	5.065.000,00	1.582.059,70	31,24	6.044.371,27	119,34	-979.371,27
12	Receitas Imobiliárias	14.000,00	14.000,00	1.773,02	12,66	12.108,92	86,49	1.891,08
13	Receitas de Valores Mobiliários	5.051.000,00	5.051.000,00	1.574.286,68	31,17	6.020.209,35	119,19	-969.209,35
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	6.000,00	0,00	12.053,00	0,00	-12.053,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	34.016,40	10,31	402.078,41	121,84	-72.078,41
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.646.000,00	72.646.000,00	12.359.407,19	17,01	60.731.938,54	83,60	11.914.061,46
27	Transferências Intergovernamentais	71.236.000,00	71.236.000,00	11.977.138,58	16,81	58.583.746,71	82,24	12.652.253,29
28	Transferências de Instituições Privadas	746.000,00	746.000,00	240.407,95	32,23	1.578.869,19	211,64	-832.869,19
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	4.000,00	4.000,00	320,00	8,00	3.160,00	79,00	840,00
31	Transferências de Convênios	660.000,00	660.000,00	141.540,66	21,45	566.162,64	85,78	93.837,36
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.521.000,00	2.521.000,00	274.640,16	10,89	2.713.548,88	107,64	-192.548,88
34	Multas e Juros de Mora	508.000,00	508.000,00	78.984,85	15,55	498.072,78	98,05	9.927,22
35	Indenizações e Restituições	711.000,00	711.000,00	17.320,15	2,44	1.064.831,83	149,77	-353.831,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	865.000,00	865.000,00	111.049,36	12,84	862.540,28	99,72	2.459,72
37	Receitas Correntes Diversas	437.000,00	437.000,00	67.285,80	15,40	288.103,99	65,93	148.896,01
38	**RECEITAS DE CAPITAL**	75.912.000,00	75.912.000,00	4.692.746,18	6,18	23.475.767,36	30,92	52.436.232,64
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.612.000,00	21.612.000,00	1.935.112,24	8,95	6.708.589,74	31,04	14.903.410,26
40	Operações de Crédito Internas	21.612.000,00	21.612.000,00	1.935.112,24	8,95	6.708.589,74	31,04	14.903.410,26
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	18.200,00	5,20	331.800,00
43	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	18.200,00	36,40	31.800,00
44	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.920.000,00	53.920.000,00	2.757.633,94	5,11	16.748.977,62	31,06	37.171.022,38
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	414.381,03	0,00	486.801,11	0,00	-486.801,11
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	53.920.000,00	53.920.000,00	2.343.252,91	4,35	16.262.176,51	30,16	37.657.823,49
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	3.900.000,00	3.900.000,00	777.602,61	18,45	3.724.449,45	88,99	175.550,55
59	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.900.000,00	3.900.000,00	719.399,45	18,45	3.470.631,56	88,99	429.368,44
60	Rec.Dec.Aportes Periódicos Amort. Déficit Aturial	0,00	0,00	58.203,16	0,00	253.817,89	0,00	-253.817,89
61	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	179.086.000,00	179.086.000,00	22.118.778,69	12,35	112.729.608,68	62,95	66.356.391,32
62	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	179.086.000,00	179.086.000,00	22.118.778,69	12,35	112.729.608,68	62,95	66.356.391,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
71	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	179.086.000,00	179.086.000,00	22.118.778,69	12,35	112.729.608,68	-	-
72	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.601.644,06	-	-	4.168.329,00	-	-
73	Superávit Financeiro	-	7.601.644,06	-	-	4.168.329,00	-	-
74	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
75	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	175.186.000,00	23.566.207,55	198.752.207,55	12.872.351,48	127.727.168,59	20.281.997,57	101.327.289,05	50,98	97.424.918,50
76	**DESPESAS CORRENTES**	80.744.000,00	13.268.376,20	94.012.376,20	10.728.199,58	79.498.957,30	14.281.988,87	73.043.765,56	77,70	20.968.610,64
77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.746.000,00	3.309.288,89	48.055.288,89	8.278.883,36	41.067.923,99	8.297.148,62	41.067.923,99	85,46	6.987.364,90
78	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	939.000,00	-100.000,00	839.000,00	141.350,00	619.695,38	132.081,50	486.972,42	58,04	352.027,58
79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.059.000,00	10.059.087,31	45.118.087,31	2.307.966,22	37.811.337,93	5.852.758,75	31.488.869,15	69,79	13.629.218,16
80	**DESPESAS DE CAPITAL**	85.892.000,00	10.297.831,35	96.189.831,35	2.144.151,90	48.228.211,29	6.000.008,70	28.283.523,49	29,40	67.906.307,86
81	INVESTIMENTOS	84.681.000,00	10.152.746,20	94.833.746,20	1.780.830,68	47.338.977,94	5.720.234,99	27.587.971,47	29,09	67.245.774,73
82	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
83	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.181.000,00	145.085,15	1.326.085,15	363.321,22	889.233,35	279.773,71	695.552,02	52,45	630.533,13
84	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
85	**RESERVA DO RPPS**	8.050.000,00	0,00	8.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050.000,00
86	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	3.900.000,00	587.646,22	4.487.646,22	722.553,16	3.773.258,48	722.553,16	3.773.258,48	0,00	714.387,74
87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.900.000,00	357.910,26	4.257.910,26	693.318,49	3.629.704,63	693.318,49	3.629.704,63	85,25	628.205,63
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	229.735,96	229.735,96	29.234,67	143.553,85	29.234,67	143.553,85	62,49	86.182,11
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	179.086.000,00	24.153.853,77	203.239.853,77	13.594.904,64	131.500.427,07	21.004.550,73	105.100.547,53	51,71	98.139.306,24
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	179.086.000,00	24.153.853,77	203.239.853,77	13.594.904,64	131.500.427,07	21.004.550,73	105.100.547,53	51,71	98.139.306,24
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	7.629.061,15	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	179.086.000,00	24.153.853,77	203.239.853,77	13.594.904,64	131.500.427,07	21.004.550,73	112.729.608,68	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	20/11/2012	MURAL PÚBLICO

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	175.186.000,00	198.752.207,55	12.872.351,48	127.727.168,59	20.281.997,57	101.327.289,05	96,41	50,98	97.424.918,50
2	**00001**	**Legislativa**	4.732.000,00	4.732.000,00	536.377,80	4.158.497,35	619.984,75	3.214.621,92	3,06	67,93	1.517.378,08
3	01031	Ação Legislativa	4.732.000,00	4.732.000,00	536.377,80	4.158.497,35	619.984,75	3.214.621,92	3,06	67,93	1.517.378,08
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	15.054.000,00	16.659.045,38	991.296,58	10.367.650,08	1.544.321,28	8.940.544,28	8,51	53,67	7.718.501,10
12	04121	Planejamento e Orçamento	2.221.000,00	2.543.388,68	290.806,67	1.274.128,78	316.911,59	1.245.188,03	1,18	48,96	1.298.200,65
13	04122	Administração Geral	8.458.000,00	8.873.223,00	443.888,57	4.387.182,92	656.310,25	4.018.224,93	3,82	45,28	4.854.998,07
14	04123	Administração Financeira	2.013.000,00	2.303.000,00	167.133,95	2.167.344,65	344.863,12	2.015.485,72	1,92	87,52	287.514,28
15	04124	Controle Interno	132.000,00	107.000,00	14.955,64	88.146,57	15.269,47	86.722,14	0,08	81,05	20.277,86
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	560.000,00	583.700,00	63.641,16	440.755,61	112.901,13	269.515,58	0,26	46,17	314.184,42
18	04127	Ordenamento Territorial	243.000,00	243.000,00	0,00	39.730,00	0,00	2.230,00	0,00	0,92	240.770,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	825.000,00	1.109.733,70	0,00	1.085.643,70	69.098,60	420.616,43	0,40	37,90	689.117,27
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	602.000,00	896.000,00	10.870,59	884.717,85	28.967,12	882.561,45	0,84	98,50	13.438,55
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	1.276.000,00	1.266.140,17	63.436,91	225.546,36	42.613,38	163.986,39	0,16	12,95	1.102.153,78
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	1.276.000,00	1.266.140,17	63.436,91	225.546,36	42.613,38	163.986,39	0,16	12,95	1.102.153,78
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	3.732.000,00	4.886.240,36	558.775,60	3.390.239,30	555.973,19	3.217.412,95	3,06	65,85	1.668.827,41
35	08241	Assistência ao Idoso	129.000,00	191.850,00	37.506,92	167.665,90	38.663,96	160.587,86	0,15	83,70	31.262,14
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	16.033,60	0,00	7.235,20	0,00	7.235,20	0,01	45,13	8.798,40
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.524.000,00	1.855.781,91	215.246,32	1.272.259,68	235.410,11	1.230.738,86	1,17	66,32	625.043,05
38	08244	Assistência Comunitária	2.019.000,00	2.822.574,85	306.022,36	1.943.078,52	281.899,12	1.818.851,03	1,73	64,44	1.003.723,82

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	1.930.000,00	2.230.000,00	394.365,04	1.903.542,20	394.365,04	1.903.456,45	1,81	85,36	326.543,55
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.930.000,00	2.230.000,00	394.365,04	1.903.542,20	394.365,04	1.903.456,45	1,81	85,36	326.543,55
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	25.536.000,00	34.051.661,48	4.016.027,14	26.430.770,53	5.011.450,26	23.026.241,39	21,91	67,62	11.025.420,09
45	10301	Atenção Básica	24.638.000,00	33.009.725,20	3.907.681,59	25.583.411,60	4.867.492,60	22.279.035,55	21,20	67,49	10.730.689,65
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	330.000,00	357.680,36	53.693,41	293.394,60	51.878,27	290.021,18	0,28	81,08	67.659,18
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	241.000,00	327.203,12	35.215,64	282.239,66	50.847,74	262.773,84	0,25	80,31	64.429,28
49	10305	Vigilância Epidemiológica	327.000,00	357.052,80	19.436,50	271.724,67	41.231,65	194.410,82	0,18	54,45	162.641,98
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	23.826.000,00	26.169.540,13	4.687.231,03	21.299.356,74	3.649.445,68	19.071.943,93	18,15	72,88	7.097.596,20
57	12361	Ensino Fundamental	10.019.000,00	11.114.952,45	1.358.765,16	8.412.386,56	1.557.654,18	8.068.040,79	7,68	72,59	3.046.911,66
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	112.000,00	242.469,26	20.932,07	161.282,10	31.628,42	147.114,64	0,14	60,67	95.354,62
60	12364	Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	12.648.000,00	13.670.210,27	3.115.199,64	11.706.249,66	1.841.004,11	9.887.395,82	9,41	72,33	3.782.814,45
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	157.040,00	38.261,64	136.166,29	38.631,51	133.829,85	0,13	85,22	23.210,15
63	12367	Educação Especial	315.000,00	315.000,00	48.400,00	214.500,00	48.400,00	214.500,00	0,20	68,10	100.500,00
64	12306	Alimentação e Nutrição	514.000,00	549.868,15	105.672,52	549.044,89	112.439,56	509.101,16	0,48	92,59	40.766,99
65	12843	Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	119.727,24	19.687,90	111.961,67	0,11	93,30	8.038,33
66	**00013**	**Cultura**	268.000,00	382.192,20	-40.632,00	29.044,38	5.088,38	24.771,03	0,02	6,48	357.421,17
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	215.000,00	357.692,20	-40.632,00	5.462,00	1.051,14	5.407,99	0,01	1,51	352.284,21
68	13392	Difusão Cultural	53.000,00	24.500,00	0,00	23.582,38	4.037,24	19.363,04	0,02	79,03	5.136,96
69	**00014**	**Direitos da Cidadania**	386.000,00	461.681,61	33.984,85	331.884,91	35.742,12	301.790,38	0,29	65,37	159.891,23
70	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	52.700,00	7.842,83	51.186,78	8.456,63	50.664,68	0,05	96,14	2.035,32
72	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14453	Transportes Coletivos Urbanos	336.000,00	408.981,61	26.142,02	280.698,13	27.285,49	251.125,70	0,24	61,40	157.855,91
74	**00015**	**Urbanismo**	65.008.000,00	72.982.786,44	394.265,46	46.523.744,45	6.138.279,75	31.323.285,40	29,80	42,92	41.659.501,04
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	54.988.000,00	60.891.360,04	-203.833,79	37.122.738,51	4.500.218,51	22.743.819,90	21,64	37,35	38.147.540,14
76	15452	Serviços Urbanos	10.020.000,00	12.091.426,40	598.099,25	9.401.005,94	1.638.061,24	8.579.465,50	8,16	70,95	3.511.960,90
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	**00016**	**Habitação**	2.641.000,00	2.492.007,48	113,94	1.500.793,79	113,94	113,94	0,00	0,00	2.491.893,54
79	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16482	Habitação Urbana	2.641.000,00	2.492.007,48	113,94	1.500.793,79	113,94	113,94	0,00	0,00	2.491.893,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	**00017**	**Saneamento**	50.000,00	1.019.148,67	0,00	1.019.148,67	414.381,03	486.251,31	0,46	47,71	532.897,36
82	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	17512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	1.019.148,67	0,00	1.019.148,67	414.381,03	486.251,31	0,46	47,71	532.897,36
84	**00018**	**Gestão Ambiental**	532.000,00	720.635,61	128.053,57	614.754,99	147.702,08	596.885,29	0,57	82,83	123.750,32
85	18541	Preservação e Conservação Ambiental	522.000,00	710.635,61	128.053,57	614.499,99	147.702,08	596.630,29	0,57	83,96	114.005,32
86	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	255,00	0,00	255,00	0,00	2,55	9.745,00
88	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	8.100.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
91	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.100.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
93	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	**00020**	**Agricultura**	2.497.000,00	2.702.256,27	274.128,47	1.829.808,87	307.320,04	1.645.243,22	1,57	60,88	1.057.013,05
95	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20602	Promoção da Produção Animal	677.000,00	614.000,00	40.259,22	160.743,45	37.932,45	154.862,06	0,15	25,22	459.137,94
97	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20606	Extensão Rural	1.820.000,00	2.088.256,27	233.869,25	1.669.065,42	269.387,59	1.490.381,16	1,42	71,37	597.875,11
101	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	**00022**	**Indústria**	588.000,00	488.000,00	41.966,64	280.888,28	48.467,27	259.574,41	0,25	53,19	228.425,59
106	22661	Promoção Industrial	588.000,00	488.000,00	41.966,64	280.888,28	48.467,27	259.574,41	0,25	53,19	228.425,59
107	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	**00023**	**Comércio e Serviços**	645.000,00	693.100,00	-0,42	167.444,97	15.900,00	167.444,97	0,16	24,16	525.655,03
113	23691	Promoção Comercial	495.000,00	322.000,00	0,00	102,15	0,00	102,15	0,00	0,03	321.897,85
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	150.000,00	371.100,00	-0,42	167.342,82	15.900,00	167.342,82	0,16	45,09	203.757,18
118	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	**00026**	**Transporte**	4.406.000,00	4.638.750,67	130.566,24	3.134.445,60	418.458,96	3.064.106,75	2,92	66,05	1.574.643,92
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	4.406.000,00	4.638.750,67	130.566,24	3.134.445,60	418.458,96	3.064.106,75	2,92	66,05	1.574.643,92
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	**00027**	**Desporto e Lazer**	2.019.000,00	2.267.966,67	157.723,41	1.840.827,81	287.282,04	1.644.620,39	1,56	72,52	623.346,28
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	893.000,00	986.966,67	36.167,23	684.109,39	106.938,79	584.630,97	0,56	59,24	402.335,70
135	27813	Lazer	290.000,00	230.000,00	0,00	167.545,74	4.750,00	167.545,74	0,16	72,85	62.454,26
136	27122	Administração Geral	836.000,00	1.051.000,00	121.556,18	989.172,68	175.593,25	892.443,68	0,85	84,91	158.556,32
137	**00028**	**Encargos Especiais**	3.410.000,00	3.359.054,41	504.671,22	2.678.779,31	645.108,38	2.274.994,65	2,16	67,73	1.084.059,76
138	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28843	Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.045.085,15	504.671,22	1.389.201,49	392.167,31	1.070.562,77	1,02	52,35	974.522,38
141	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28845	Outras Transferências	1.410.000,00	1.313.969,26	0,00	1.289.577,82	252.941,07	1.204.431,88	1,15	91,66	109.537,38
143	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
146		RESERVA DO RPPS	8.050.000,00	8.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050.000,00
147		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	3.900.000,00	4.487.646,22	722.553,16	3.773.258,48	722.553,16	3.773.258,48	3,59	84,08	714.387,74
148	00001	Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149	01031	Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
150	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00004	Administração	899.000,00	884.077,00	124.358,97	736.604,65	124.358,97	736.604,65	0,69	420,04	147.472,35
153	04121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	114.000,00	18.942,40	97.794,85	18.942,40	97.794,85	0,09	85,78	16.205,15
154	04122	Administração Geral	576.000,00	541.077,00	66.295,69	442.172,98	66.295,69	442.172,98	0,42	81,72	98.904,02
155	04123	Administração Financeira	205.000,00	211.000,00	35.822,50	180.750,67	35.822,50	180.750,67	0,17	85,66	30.249,33
156	04124	Controle Interno	13.000,00	13.000,00	2.572,38	12.256,15	2.572,38	12.256,15	0,01	94,28	743,85
157	04131	Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	726,00	3.630,00	726,00	3.630,00	0,00	72,60	1.370,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	140.000,00	185.900,00	29.197,90	148.915,35	29.197,90	148.915,35	0,14	236,64	36.984,65
162	08241	Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	1.127,70	5.933,80	1.127,70	5.933,80	0,01	74,17	2.066,20
163	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	65.000,00	11.189,74	54.876,89	11.189,74	54.876,89	0,05	84,43	10.123,11
164	08244	Assistência Comunitária	70.000,00	112.900,00	16.880,46	88.104,66	16.880,46	88.104,66	0,08	78,04	24.795,34

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00010	Saúde	584.000,00	1.136.500,00	177.546,87	897.807,03	177.546,87	897.807,03	0,01	99,79	11,53
167	10301	Atenção Básica	566.000,00	1.131.000,00	176.279,65	892.318,56	176.279,65	892.318,56	0,00	0,00	0,00
168	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	10304	Vigilância Sanitária	5.000,00	5.500,00	1.267,22	5.488,47	1.267,22	5.488,47	0,01	99,79	11,53
170	10305	Vigilância Epidemiológica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00012	Educação	1.807.000,00	1.801.090,88	321.086,29	1.640.424,24	321.086,29	1.640.424,24	1,57	460,25	160.666,64
173	12306	Alimentação e Nutrição	20.000,00	18.607,88	3.907,20	17.193,73	3.907,20	17.193,73	0,02	92,40	1.414,15
174	12361	Ensino Fundamental	534.000,00	534.000,00	104.735,47	519.559,00	104.735,47	519.559,00	0,49	97,30	14.441,00
175	12363	Ensino Profissional	5.000,00	6.500,00	780,72	6.254,59	780,72	6.254,59	0,01	96,22	245,41
176	12365	Educação Infantil	1.242.000,00	1.235.023,00	210.630,44	1.091.434,24	210.630,44	1.091.434,24	1,04	88,37	143.588,76
177	12366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.960,00	1.032,46	5.982,68	1.032,46	5.982,68	0,01	85,96	977,32
178	00013	Cultura	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	13392	Difusão Cultural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00014	Direitos da Cidadania	4.000,00	2.000,00	0,00	398,70	0,00	398,70	0,00	19,93	1.601,30
181	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	14453	Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	398,70	0,00	398,70	0,00	19,93	1.601,30
183	00015	Urbanismo	160.000,00	161.000,00	27.820,98	143.283,77	27.820,98	143.283,77	0,14	89,00	17.716,23
184	15452	Serviços Urbanos	160.000,00	161.000,00	27.820,98	143.283,77	27.820,98	143.283,77	0,14	89,00	17.716,23
185	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00018	Gestão Ambiental	20.000,00	42.078,34	7.093,18	33.148,93	7.093,18	33.148,93	0,03	78,78	8.929,41
188	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	42.078,34	7.093,18	33.148,93	7.093,18	33.148,93	0,03	78,78	8.929,41
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	65.000,00	77.000,00	12.848,86	64.255,85	12.848,86	64.255,85	0,06	85,67	12.744,15
191	20602	Promoção da Produção Animal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
192	20606	Extensão Rural	63.000,00	75.000,00	12.848,86	64.255,85	12.848,86	64.255,85	0,06	85,67	10.744,15
193	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00022	Indústria	5.000,00	5.000,00	976,80	4.933,86	976,80	4.933,86	0,00	98,68	66,14
195	22661	Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	976,80	4.933,86	976,80	4.933,86	0,00	98,68	66,14
196	00023	Comércio e Serviços	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	23691	Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00026	Transporte	82.000,00	67.000,00	11.933,49	57.878,23	11.933,49	57.878,23	0,06	86,39	9.121,77
201	26782	Transporte Rodoviário	82.000,00	67.000,00	11.933,49	57.878,23	11.933,49	57.878,23	0,06	86,39	9.121,77
202	00027	Desporto e Lazer	43.000,00	46.000,00	9.689,82	45.607,87	9.689,82	45.607,87	0,04	99,15	392,13
203	27122	Administração Geral	43.000,00	46.000,00	9.689,82	45.607,87	9.689,82	45.607,87	0,04	99,15	392,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

204	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205		**TOTAL (III) = (I + II)**	179.086.000,00	203.239.853,77	13.594.904,64	131.500.427,07	21.004.550,73	105.100.547,53	100,00	51,71	98.139.306,24

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Nov/2011	2 Dez/2011	3 Jan/2012	4 Fev/2012	5 Mar/2012	6 Abr/2012	7 Mai/2012
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	8.562.226,71	11.071.298,73	8.786.894,81	8.642.830,23	11.405.713,68	10.296.556,33	9.877.941,70
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	814.032,27	1.702.870,68	784.454,19	957.590,78	2.607.261,60	1.133.156,09	1.184.599,96
3	IPTU	77.354,44	74.019,95	6.815,80	238.528,14	1.150.752,83	160.025,71	84.407,28
4	ISS	442.399,41	1.577.951,66	713.843,60	676.741,03	931.894,37	808.820,92	834.963,82
5	ITBI	54.449,76	592.954,83	109.157,60	72.584,12	167.757,77	89.128,42	88.887,81
6	IRRF	125.039,18	300.318,91	52.238,24	55.377,88	267.543,05	65.211,85	245.671,83
7	Outras Receitas Tributárias	114.789,48	-842.374,67	-97.601,05	-85.640,39	89.313,58	9.969,19	-69.330,78
8	Receita de Contribuições	203.289,65	304.664,68	364.266,47	168.669,02	643.662,45	392.889,75	385.053,98
9	Receita Patrimonial	499.503,94	-220.990,48	492.964,17	512.026,67	502.756,90	1.136.176,96	596.017,14
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	28.929,32	29.077,54	44.168,66	28.935,63	35.174,12	64.752,05	109.676,27
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	6.747.227,35	8.942.029,21	6.939.172,40	6.681.527,66	7.149.902,53	7.384.033,70	7.126.969,19
14	Cota-Parte do FPM	1.495.134,00	2.514.309,68	1.580.281,06	1.911.589,99	1.298.274,89	1.636.252,19	1.830.032,30
15	Cota-Parte do ICMS	3.050.577,59	3.187.161,76	3.183.679,59	2.762.075,38	2.989.766,33	3.131.088,55	2.813.065,41
16	Cota-Parte do IPVA	227.150,05	161.872,50	266.429,89	298.987,64	359.440,73	340.858,80	378.100,42
17	Cota-Parte do ITR	6.081,90	743,39	3.257,09	281,42	233,99	333,10	255,66
18	Transferências da LC 87/1996	64.216,55	72.641,66	25.050,25	52.324,67	46.555,71	49.398,93	55.912,61
19	Transferências da LC 61/1989	101.689,35	15.805,76	0,00	15.698,56	15.679,78	15.679,78	15.679,78
20	Transferências do FUNDEB	961.938,92	996.674,21	1.002.932,19	933.537,70	981.184,20	1.035.921,86	1.006.672,96
21	Outras Transferências Correntes	840.438,99	1.992.820,25	877.542,33	707.032,30	1.458.766,90	1.174.500,49	1.027.250,05
22	Outras Receitas Correntes	269.244,18	313.647,10	161.868,92	294.080,47	466.956,08	185.547,78	475.625,16
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	1.123.124,79	1.149.115,31	1.160.219,06	1.174.084,92	1.109.313,87	1.199.535,28	1.190.030,15
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	134.187,67	114.169,70	148.479,70	165.893,57	167.323,78	164.813,18	171.421,14
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	988.937,12	1.034.945,61	1.011.739,36	1.008.191,35	941.990,09	1.034.722,10	1.018.609,01
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	7.439.101,92	9.922.183,42	7.626.675,75	7.468.745,31	10.296.399,81	9.097.021,05	8.687.911,55

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Jun/2012	9 Jul/2012	10 Ago/2012	11 Set/2012	12 Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	8.916.286,63	9.517.595,37	9.249.004,65	8.880.250,09	9.694.397,78	114.900.996,71	111.664.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.135.072,14	1.099.360,22	1.200.779,08	759.823,37	1.157.371,51	14.536.371,89	14.534.000,00
30	IPTU	50.227,77	49.450,16	51.071,84	38.757,20	42.563,62	2.023.974,74	2.900.000,00
31	ISS	832.427,41	770.944,05	785.069,48	610.323,32	824.690,38	9.810.069,45	8.200.000,00
32	ITBI	190.017,15	167.721,84	188.945,11	98.049,03	206.323,98	2.025.977,42	1.200.000,00
33	IRRF	93.734,92	99.297,25	217.532,15	77.049,43	150.928,10	1.749.942,79	1.100.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	-31.335,11	11.946,92	-41.839,50	-64.355,61	-67.134,57	-1.073.592,51	1.134.000,00
35	Receita de Contribuições	266.416,68	390.675,35	525.240,56	306.545,55	174.566,02	4.125.940,16	4.178.000,00
36	Receita Patrimonial	58.698,05	701.346,40	462.325,28	460.457,33	1.121.602,37	6.322.884,73	5.065.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	22.173,12	37.273,71	25.908,45	12.930,94	21.085,46	460.085,27	330.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	7.179.110,18	6.819.177,49	6.904.499,63	7.195.670,23	7.089.954,93	86.159.274,50	85.036.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.561.656,11	1.166.192,58	1.286.869,03	1.125.991,51	1.195.290,81	18.601.874,15	21.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	2.907.434,03	2.843.306,40	2.846.104,97	3.303.032,57	3.111.926,71	36.129.219,29	35.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	367.433,33	402.789,16	404.722,35	373.802,88	366.259,42	3.947.847,17	4.500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	268,82	687,84	241,98	5.218,69	15.112,77	32.716,65	12.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	49.950,11	46.580,40	51.485,95	52.067,96	50.324,31	616.509,11	660.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	15.679,78	15.679,78	15.679,78	0,00	31.359,56	258.631,91	280.000,00
47	Transferências do FUNDEB	986.846,81	912.285,89	946.541,26	1.063.446,28	994.431,98	11.822.414,26	12.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.289.841,19	1.431.655,44	1.352.854,31	1.272.110,34	1.325.249,37	14.750.061,96	10.184.000,00
49	Outras Receitas Correntes	254.816,46	469.762,20	130.251,65	144.822,67	129.817,49	3.296.440,16	2.521.000,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	1.171.701,63	1.085.429,42	1.109.169,01	1.159.094,42	1.128.968,03	13.759.785,89	14.148.000,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	191.217,34	190.324,76	188.148,44	186.930,95	174.913,53	1.997.823,76	1.758.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	980.484,29	895.104,66	921.020,57	972.163,47	954.054,50	11.761.962,13	12.390.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	7.744.585,00	8.432.165,95	8.139.835,64	7.721.155,67	8.565.429,75	101.141.210,82	97.516.000,00

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	5.560.000,00	5.560.000,00	1.861.474,28	7.299.326,10	3.979.687,24
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	5.560.000,00	5.560.000,00	1.864.924,18	7.444.307,23	4.145.356,49
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.758.000,00	1.758.000,00	361.844,48	1.749.466,39	1.278.370,94
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.758.000,00	1.758.000,00	361.844,48	1.749.466,39	1.278.370,94
5	Ativo	1.750.000,00	1.750.000,00	359.701,16	1.735.886,07	1.272.601,91
6	Inativo	8.000,00	8.000,00	2.143,32	13.580,32	5.769,03
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	3.802.000,00	3.802.000,00	1.503.079,70	5.694.840,84	2.866.753,05
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	3.802.000,00	3.802.000,00	1.503.079,70	5.694.840,84	2.866.753,05
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	232,50
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	232,50
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	3.449,90	144.981,13	165.669,25
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.900.000,00	3.900.000,00	777.602,61	3.724.449,45	2.540.209,72
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	9.460.000,00	9.460.000,00	2.639.076,89	11.023.775,55	6.519.896,96

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.338.000,00	2.756.450,00	439.510,60	2.213.271,05	1.452.571,92
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	408.000,00	526.450,00	45.145,56	309.814,60	126.723,03
30	Despesas Correntes	388.000,00	408.000,00	45.145,56	211.364,60	126.723,03
31	Despesas de Capital	20.000,00	118.450,00	0,00	98.450,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.930.000,00	2.230.000,00	394.365,04	1.903.456,45	1.325.848,89
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	394.365,04	1.903.442,20	1.325.848,89
34	Aposentadorias	0,00	0,00	373.010,36	1.803.468,15	1.241.769,74
35	Pensões	0,00	0,00	21.354,68	99.974,05	84.079,15
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	1.930.000,00	2.230.000,00	0,00	14,25	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	1.930.000,00	2.230.000,00	0,00	14,25	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	2.340.000,00	2.758.450,00	439.510,60	2.213.271,05	1.452.571,92
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	7.120.000,00	6.701.550,00	2.199.566,29	8.810.504,50	5.067.325,04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	8.050.000,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2012	31/Dez /2011
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.339,06	41.527,49	42.267,25
59	INVESTIMENTOS	37.898.333,75	39.290.334,91	28.079.976,60
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	3.900.000,00	3.900.000,00	777.602,61	3.727.116,17	2.543.919,79
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	3.900.000,00	3.900.000,00	719.399,45	3.473.298,28	2.543.919,79
63	Patronal = (64+68)	3.500.000,00	3.500.000,00	719.399,45	3.473.298,28	2.543.919,79
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	3.500.000,00	3.500.000,00	719.399,45	3.473.298,28	2.543.919,79
65	Ativo	3.500.000,00	3.500.000,00	719.399,45	3.473.298,28	2.543.919,79
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	58.203,16	253.817,89	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	2.666,72	3.710,07
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	3.900.000,00	3.900.000,00	777.602,61	3.724.449,45	2.540.209,72

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112109462200505862

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em. 31/Out/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.004.487,90	12.400.522,45	14.099.507,75
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	8.407.884,75	5.671.823,40	4.461.495,45
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.757.801,94	13.143.369,78	11.685.576,63
4	Demais Haveres Financeiros	19.737,38	16.350,16	20.687,66
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.369.654,57	7.487.896,54	7.244.768,84
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-403.396,85	6.728.699,05	9.638.012,30
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.907.158,20	2.890.244,12	2.890.244,12
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.310.555,05	3.838.454,93	6.747.768,18

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	2.909.313,25	10.058.323,23

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	22.741.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 31/Ago/2012	Em. 31/Out/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	31.210.390,40	31.210.390,40	31.210.390,40
13	Passivo Atuarial	31.210.390,40	31.210.390,40	31.210.390,40
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	29.649.429,83	37.048.873,10	39.331.862,40
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	33.197,60	31.758,63	41.527,49
17	Investimentos	29.616.301,23	37.017.114,47	39.290.334,91
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	69,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.560.960,57	-5.838.482,70	-8.121.472,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÓMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.560.960,57	-5.838.482,70	-8.121.472,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	98.127.000,00	15.851.779,33	83.234.400,50	77.264.180,66
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	14.534.000,00	1.917.194,88	12.019.468,94	12.297.927,77
3	IPTU	2.900.000,00	81.320,82	1.872.600,35	1.508.194,12
4	ISS	8.200.000,00	1.435.013,70	7.789.718,38	5.458.377,62
5	ITBI	1.200.000,00	304.373,01	1.378.572,83	866.212,10
6	IRRF	1.100.000,00	227.977,53	1.324.584,70	1.057.051,65
7	Outras Receitas Tributárias	1.134.000,00	-131.490,18	-346.007,32	3.408.092,28
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	8.078.000,00	1.200.511,02	7.088.617,39	5.692.404,97
9	Receitas Previdenciárias	5.658.000,00	1.080.896,42	5.218.127,61	3.816.500,70
10	Outras Receitas de Contribuições	2.420.000,00	119.614,60	1.870.489,78	1.875.904,27
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	18.000,00	7.806,52	24.930,45	362.305,92
12	Receita Patrimonial	5.065.000,00	1.582.059,70	6.044.371,27	4.007.156,84
13	(-) Aplicações Financeiras	5.047.000,00	1.574.253,18	6.019.440,82	3.644.850,92
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	72.646.000,00	12.359.407,19	60.731.938,54	56.016.774,72
15	FPM	17.200.000,00	1.857.025,91	11.673.944,63	11.436.597,74
16	ICMS	28.000.000,00	5.131.967,60	23.913.184,81	22.369.616,39
17	Convênios	660.000,00	141.540,66	566.162,64	525.966,74
18	Outras Transferências Correntes	26.786.000,00	5.228.873,02	24.578.646,46	21.684.593,85
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.851.000,00	366.859,72	3.369.445,18	2.894.767,28
20	Dívida Ativa	865.000,00	111.049,36	862.540,28	541.845,53
21	Diversas Receitas Correntes	1.986.000,00	255.810,36	2.506.904,90	2.352.921,75
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	75.912.000,00	4.692.746,18	23.457.567,36	672.682,87
23	Operações de Crédito (III)	21.612.000,00	1.935.112,24	6.708.589,74	246.000,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	350.000,00	0,00	0,00	18.200,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	53.920.000,00	2.757.633,94	16.748.977,62	408.482,87
27	Convênios.	53.920.000,00	2.343.252,91	16.262.176,51	408.482,87
28	Outras Transferências de Capital	0,00	414.381,03	486.801,11	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	53.920.000,00	2.757.633,94	16.748.977,62	408.482,87
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	152.047.000,00	18.609.413,27	99.983.378,12	77.672.663,53

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	98.498.022,42	15.004.542,03	76.817.024,04	63.434.444,02
33	Pessoal e Encargos Sociais	52.311.199,15	8.990.467,11	44.697.628,62	35.529.314,89
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	839.000,00	132.081,50	486.972,42	290.106,50
35	Outras Despesas Correntes	45.347.823,27	5.881.993,42	31.632.423,00	27.615.022,63
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	97.659.022,42	14.872.460,53	76.330.051,62	63.144.337,52
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	96.189.831,35	6.000.008,70	28.283.523,49	14.276.287,21
38	Investimentos	94.833.746,20	5.720.234,99	27.587.971,47	14.033.307,76
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.326.085,15	279.773,71	695.552,02	242.979,45
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	94.863.746,20	5.720.234,99	27.587.971,47	14.033.307,76
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	8.050.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	201.072.768,62	20.592.695,52	103.918.023,09	77.177.645,28
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-49.025.768,62	-1.983.282,25	-3.934.644,97	495.018,25
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.168.329,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24.618.000,00

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.605,62	2.070.584,39	1.967.292,71	64.064,83	43.832,47	35.718,33	2.623.149,16	2.185.139,47	2.180.536,49	36.931,01	332.807,55
2	EXECUTIVO	3.896,62	2.030.488,38	1.927.196,90	64.064,83	43.123,27	35.718,33	2.514.556,72	2.185.139,47	2.180.536,49	36.931,01	332.807,55
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.896,62	2.030.488,38	1.927.196,90	64.064,83	43.123,27	35.718,33	2.514.556,72	2.185.139,47	2.180.536,49	36.931,01	332.807,55
4	LEGISLATIVO	709,00	40.096,01	40.095,81	0,00	709,20	0,00	108.592,44	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUACU	709,00	40.096,01	40.095,81	0,00	709,20	0,00	108.592,44	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	294.533,56	294.533,56	0,00	0,00	0,00	0,00	104.262,38	104.262,38	0,00	4.330,06
7	EXECUTIVO.	0,00	294.533,56	294.533,56	0,00	0,00	0,00	0,00	104.262,38	104.262,38	0,00	4.330,06
8	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	294.533,56	294.533,56	0,00	0,00	0,00	0,00	104.262,38	104.262,38	0,00	4.330,06
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	4.605,62	2.365.117,95	2.261.826,27	64.064,83	43.832,47	35.718,33	2.623.149,16	2.289.401,85	2.284.798,87	36.931,01	337.137,61

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112109462200505862

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	94.451.746,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 2012112109462200505862

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	179.086.000,00
3	Previsão Atualizada	-	179.086.000,00
4	Receitas Realizadas	22.118.778,69	112.729.608,68
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	4.168.329,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	179.086.000,00
9	Créditos Adicionais	-	24.153.853,77
10	Dotação Atualizada	-	203.239.853,77
11	Despesas Empenhadas	13.594.904,64	131.500.427,07
12	Despesas Liquidadas	21.004.550,73	105.100.547,53
13	Superávit Orçamentário	-	7.629.061,15

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	13.594.904,64	131.500.427,07
15	Despesas Liquidadas	21.004.550,73	105.100.547,53

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	101.141.210,82

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	2.639.076,89	11.023.775,55
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	439.510,60	2.213.271,05
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	2.199.566,29	8.810.504,50

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	22.741.000,00	10.058.323,23	44,23
26	Resultado Primário	-24.618.000,00	-3.934.644,97	15,98

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.369.723,57	64.064,83	2.261.826,27	43.832,47
28	Poder Executivo	2.328.918,56	64.064,83	2.221.730,46	43.123,27
29	Poder Legislativo	40.805,01	0,00	40.095,81	709,20
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.658.867,49	36.931,01	2.284.798,87	337.137,61
31	Poder Executivo.	2.550.275,05	36.931,01	2.284.798,87	337.137,61
32	Poder Legislativo.	108.592,44	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	5.028.591,06	100.995,84	4.546.625,14	380.970,08

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	15.599.720,59	25%	25,18

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 2012112109462200505862

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	11.011.409,94	60%	105,20
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.260.802,53	15,00	24,64

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201211210946220050586 2

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota: Nota: CEF PRECISA DISPONIBILIZAR O LAY OUT DO SISTN PARA AS EMPRESAS DE INFORMATICA GERAREM ARQUIVO QUE PERMITA IMPORTAR OS DADOS DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSANDO ASSIM A DEMORA DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS. NO SITE DA CEF, QUANDO DO TRABALHO DE DIGITAÇÃO DOS DADOS PARA A SISTN, É NECESSÁRIO SALVAR A CADA 10 MINUTOS SOB PENA DE PERDER AS INFORMAÇÕES JÁ DIGITADAS. COM A CEF NÃO ADIANTA FALAR. ELES SÃO INÁCESSIVEIS

BIGUACU, 21/11/2012

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 290.378.839-15

AFONSO PEDRO BORBA
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 416.888.729-49

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 072/2012

DECRETO Nº 072/2012 27/11/2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0700/2011 de 21.12.2012.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01 - Secretaria de Educação
12.365.0120.2.030 - Manutenção do Ensino Infantil
3190.00.00.00.00.00.0001.0 - Aplicações Diretas
- Total R$ 100.000,00
R$ 100.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 27 de novembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 074/2012

DECRETO Nº 074/2012
"Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de Novembro/2012 para 17.12.2012".

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de Novembro/2012 para o dia 17.12.2012. Esta prorrogação se dá devido a problemas na emissão do talão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 29 de novembro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 45/2012

EXTRATO DE CONTRATO 45/2012

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTE
CNPJ sob o nº 13.309.336/0001-82 Rua Coripheu de Azevedo Marques, 65
Cidade de Maringá - PR

Objeto: Realização Processo Seletivo e Concurso Público referente ao Processo CV 2/2012.

Valor: R$ 8.367,00 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Vigência até 28.02.2013.

Data da assinatura: 28.11.2012
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.401

DECRETO Nº 5.401, de 21 de novembro de 2012.

Adota o sistema de taxímetro, institui tabela de preços para cobrança de tarifas e estabelece a localização de pontos de veículos de aluguel - táxis, no Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.012, de 19/6/96,

DECRETA:
Art. 1º Fica adotado o sistema de taxímetro e instituída a tabela de preços para cobrança de tarifas de veículos de aluguel - táxis, no Município de Caçador, estabelecidos os valores discriminados abaixo:

bandeirada R$ 3,00
bandeira "1" R$ 1,25
bandeira "2" R$ 1,50
hora parada R$ 16,00

Art. 2º O uso da bandeira "2" deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - de segundas-feiras a sábados, no horário compreendido entre 19h00 e 06h00;
II - nos domingos e feriados.

Art. 3º Ficam determinados os pontos dos serviços de táxis no Município de Caçador, obedecidos os seguintes locais:

I - Ponto nº 01 - 08 carros - Rua Osório Timermann;
II - Ponto nº 02 - 04 carros - Rua Curitibanos;
III - Ponto nº 03 - 04 carros - Rua Antonio Caramori;
IV - Ponto nº 04 - 04 carros - Rua Brasília;
V - Ponto nº 05 - 02 carros - Rua Bolívia;
VI - Ponto nº 06 - 06 carros - Rua Conselheiro Mafra;
VII - Ponto nº 08 - 05 carros, sendo 02 vagas fixas e 03 vagas rotativas - Aeroporto Municipal Prefeito Dr. Carlos Alberto da Costa Neves;
VIII - Ponto nº 09 - 05 carros - Parque Empresarial e Tecnológico - PET.

Art. 4º Fica extinto o Ponto nº 07 - 02 carros, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nos termos do art. 50 da Lei nº 1.012, de 19 de junho de 1996.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs 1.340, de 3 de julho de 1996, 1.644, de 22 de outubro de 1997, 1.704, de 19 de fevereiro de 1998 e 2.013, de 24 de setembro de 1999.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Decreto Nº 5.408

DECRETO Nº 5.408, de 27 de novembro de 2012.
Acrescenta incisos XII e XIII ao art. 1º do Decreto nº 4.967/2011, que Regulamenta os arts. 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.774/2010, que dispõe sobre o Estacionamento Controlado de Veículos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2774/2010 alterada pela Lei nº 2823/2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XII e XIII ao art. 1º do Decreto nº 4.967, de 30 de agosto de 2011, que Regulamenta os arts. 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.774/2010, que dispõe sobre o Estacionamento Controlado de Veículos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes trechos de ruas, denominadas de ESTAR, com via de rolamento e de estacionamento controlado de veículos, de que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.774, de 16 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 2.823, de 21 de julho de 2011, conforme mapa que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

I -

XII - Rua Marechal Rondon, no trecho compreendido entre a Avenida Barão do Rio Branco e a Rua Aristeu Porto Lopes;

XIII - Rua Aristeu Porto Lopes, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Rondon e a Rua Getúlio Vargas." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

NEWTON MARÇAL SANTOS
Presidente do IPPUC.

Decreto Nº 5.409

DECRETO Nº 5.409, de 27 de novembro de 2012.
Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda, o previsto no art. 90 e seguintes, da Lei Complementar nº 56/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Caçador, lotados nas diversas Secretarias, Fundos, Fundações e Institutos, por um período de 30 (trinta) dias, com início a partir de 10 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013, sendo os serviços essenciais mantidos na forma de plantão, a serem designados pelos Secretários.

Parágrafo único. Aplica-se aos Servidores Públicos Municipais à disposição de outros órgãos públicos o disposto neste artigo, obedecido o cronograma da Secretaria de sua lotação, devendo no término do gozo de férias retornarem às respectivas secretarias de lotação.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de motoristas e operadores de máquinas deverão antes do início das férias, providenciar a limpeza e lubrificação das máquinas e caminhões sob sua responsabilidade, bem como devem ser recolhidas e estacionadas no pátio da Central de Serviços e os demais veículos deverão ser recolhidos no pátio das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.081

PORTARIA Nº 22.081, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 113, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal ODETE CRIVILATTI, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, com exercício de 35 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo médico, durante o período de 10 de outubro de 2012 a 11 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 10 de outubro de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração

Portaria Nº 22.113

PORTARIA Nº 22.113, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o previsto no art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR a médica, abaixo relacionada, para realizar Perícia Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores Públicos Municipais, e apresentar o respectivo Laudo Médico, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia: 29/10/12
Servidor: GILBERTO RIBEIRO
Médica Perita: Ana Adeline R. Bridi

Dia: 30/10/12
Servidora: TERESA ECLAIR CARDOSO
Médica Perita: Ana Adeline R. Bridi

Dia: 31/10/12
Servidora: GLADIS MARISA FONTANA
Médica Perita: Ana Adeline R. Bridi

Dia: 06/11/12
Servidora: IVANIR LURDES HECKLER ANDRADE
Médica Perita: Ana Adeline R. Bridi

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 24 de outubro de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.128

PORTARIA nº 22.128, de 05 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 22.112, de 24/10/12, que CONCEDEU férias a diversos Servidores Públicos Municipais, o nome da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

CÓD. NOME
181 MARINES DELAVECHIA COLACO

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares no mês de novembro de 2012, acrescido do adicional de férias, a referida Servidora, especificando: código, nome, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

181 MARINES DELAVECHIA COLACO 01/2/2010 31/01/2011 05/11/12 04/12/12

Gabinete do Secretário da Administração,
em 05 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.130

PORTARIA Nº 22.130, de 05 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, na Lei Complementar nº 151, de 23/06/2009, que institui a Fundação Municipal de Meio Ambiente e suas alterações através das Leis Complementares nº 207 e 239, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR a cidadã MARIANA SOARES PHILIPPI, do Cargo em Comissão de Diretora Operacional de Serviços Urbanos, Ref. CC-2, com carga horária de 35h semanais, da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, a contar de 1º de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.131

PORTARIA Nº 22.131, de 05 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Complementar nº 206, de 23/02/11, que dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 20.649, de 13 de junho de 2011, que DESIGNOU a Servidora Pública Municipal ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, para exercer o Cargo de Confiança de Procuradora Adjunta 40%, sobre seus vencimentos básicos, Referência FCA-2, do "Grupo Ocupacional Confiança", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.133

PORTARIA Nº 22.133, de 09 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina da Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA STAVIS, ocupante do cargo de Administradora Escolar, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 1.554 (um mil quinhentos e cinqüenta e quatro dias) ou, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1072/2012, fornecida pelo IPREV do Estado de Santa Catarina, datada de 04/10/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 09 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.134

PORTARIA Nº 22.134, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

R E S O L V E:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, motivo e período da alteração:

Cód.	Nome	Cargo	c.h. antiga	c.h. atual	Motivo	Período
11685	Ivanice Niendicher	Professora	20	40	v.v. Eliane Drun em licença médica – EMEB Morada do Sol	14/11/12 a 12/12/12
11699	Claudia Adriana Silva da Silva	Professora	20	40	v.v. Eliane Alvarenga – licença médica – EMEB Nossa Sra. Salete	24/10/12 a 05/11/12
11421	Nelci Clarice Seidel Paulino	Professora	20	32	v.v. Nelir Pegoraro – licença médica	20/11/12 a 15/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.135

PORTARIA Nº 22.135, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com Processo Seletivo – Edital 004/2011, homologado pelo Decreto nº 5.109, de 20/12/2011, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo e período da contratação conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Derli Ferreira dos Santos	Prof. 2º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Colônia Polidoro	v.v. Rosângela Pretto Vivian – licença prêmio	20/10/12 a 21/12/12
Solange Aparecida Pivotto	Prof. 2º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	v.v. Tatiane Pollo – licença maternidade	19/10/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.136

PORTARIA Nº 22.136, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, a cidadã, a seguir relacionada, para atuar junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com Processo Seletivo – Edital 006/2012, homologado pelo Decreto nº 5.263, de 25/06/12, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo e período da contratação conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Juliana Alves dos Anjos	Servente Educação	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	v.v. Neide Fátima da Silva – disposição SME	19/11/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 22.137

PORTARIA Nº 22.137, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H	Secretaria	Motivo da contratação	Período da Contratação
Elisabete Taborda Somensi	Prof. 2º ao 5º	2.1/A	20	EMEB Nossa S. Salete	v.v. Eliane S Alvarenga – licença trat. Saúde	24/10/12 a 05/11/12
João Maria Guaripuna Filho	Agente Combate Endemias	11	40	Secretaria de Saúde	Programa Dengue	12/11/12 a 31/12/12
Jussara Scapinelli Luhrs	Prof. Inglês	1.3/A	20	EMEB Henrique J Berger	v.v. Rita Schumann – licença trat. Saúde	17/10/12 a 03/11/12
Loriana Lopes	Agente Combate Endemias	11	40	Secretaria de Saúde	Programa Dengue	12/11/12 a 31/12/12
Lucimar Antunes Luz	Agente de Serviços e Obras Públicas	01	44	Secretaria da Administração	v.v. Valdir Alves – licença prêmio	1º/11/12 a 31/12/12
Maria Elena de Oliveira Eger	Agente Combate Endemias	11	40	Secretaria de Saúde	Programa Dengue	12/11/12 a 31/12/12
Maria Juvinde Hirsch	Prof. 2º ao 5º	2.1/A	20	EMEB Alcides Tombini	v.v. Shirley Schimit – licença trat. Saúde	17/10/12 a 03/11/12
Monalisa Ribeiro Camargo	Assistente Administrativo	14	35	Secretaria de Saúde	De acordo com classificação em processo seletivo	12/11/12 a 31/12/12
Noeli Angélica Andrade	Prof. História	1.1/A	21	EMEB Henrique J Berger EMEB Pierina Perret	v.v. Atilio O Silveira – licença sem vencimento	24/10/12 a 21/12/12
Vanessa Lopes Xavier	Prof. Inglês	1.3/A	20	EMEB Hilda G Sousa	v.v. Marcio Goes – licença trat. saúde	19/11/12 a 01/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 22.138

PORTARIA Nº 22138, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, § 1º, na Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,
R E S O L V E:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos funcionários abaixo relacionados, especificando: nome do servidor avaliado, cargo e membros da comissão, conforme segue:

Servidor Avaliado	Cargo	Membros da Comissão
Anderson Fabrício Pereira	Instrutor da Banda Musical	Patrícia Beal de Córdova Cruz Vera Lucia Braun Berardi Julio Cesar Corrente
Filomena Lazaris Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	
Lisiane Souza Alves	Assistente Administrativo	
Luiz Alberto Gioppo	Monitor Instrumental	
Ricardo Roberto Cavalett	Instrutor da Banda Musical Municipal	

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 22.140

PORTARIA Nº 22.140, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
PRORROGAR OS CONTRATOS, por tempo determinado, dos(as) cidadãos(as), a seguir relacionados(as), especificando: nome, cargo, referência, carga horária, local de atuação, motivo e período da prorrogação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Laurici Terezinha Paulo	Professora	1.3/A	20	EMEB Morada do Sol	v.v. Eliane Drum – licença tratamento de saúde	14/11/12 a 12/12/12
Luciane Faganello	Prof. 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda G Sousa	v.v. Mardiori Boscari – licença tratamento de saúde	16/11/12 a 14/12/12
Maria Teresinha Milan da Silva	Auxiliar de Creche	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	v.v.Arlete de Oliveira – licença tratamento de saúde	04/11/12 a 21/12/12
Michele Aline Pinto Zir	Orientadora Educacional	1.3/A	40	EMEB Walcin N. Garcia	VV Ema D´Agostini – licença tratamento de saúde	29/11/12 a 21/12/12
Patrícia Palhano Volinkevicz Kokan	Professora	2.1/A	40	EMEB Hilda G. Sousa	v.v. Mardiori Boscari – licença tratamento de saúde	16/11/12 a 14/12/12
Soeli de Souza Batista	Servente da Educação	1.5/A	44	EMEB Pierina Perret	VV Marinice Chaves, Licença tratamento de Saúde	11/05/12 a 02/11/12
Vânia das Dores Moresco	Prof. 2º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB São Pascoal	v.v. Vanusa Zart – licença tratamento de saúde	09/11/12 a 21/1212

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 22.141

PORTARIA Nº 22.141, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
RESCINDIR, a pedido, OS CONTRATOS por tempo determinado, dos cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, carga horária e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	C.H	Data da rescisão
Clodoaldo Luiz Ceron	Secretária Escolar	Educação	20	1º/11/12
Débora Liz Padilha Franco	Profª de Inglês	Educação	10	1º/11/12
Edina Mezomo Bartholet	Secretária Escolar	Educação	20	1º/11/12
Jumariana Souza Borba	Servente Escolar	Educação	44	1º/11/12
Kariane Danily de Oliveira	Secretária Escolar	Educação	20	1º/11/12
Luciane Aparecida Mello	Servente Escolar	Educação	44	25/10/12
Rosangela Aparecida Ribas de Mello	Supervisora Escolar	Educação	20	05/11/12
Uliana Ilona Liszkievich	Secretária Escolar	Educação	40	20/11/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 22.142

PORTARIA Nº 22.142, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 7, de 27/12/1999,

RESOLVE:
REDUZIR A CARGA HORÁRIA da Servidora Pública Municipal, da Secretaria de Educação, abaixo relacionada, especificando código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, a contar de 22 de outubro de 2012:

Cód.	nome	cargo	c.h. antiga	c.h. atual
12102	Patricia Palhano Volinkevicz Kokan	Professora	26	20

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.143

PORTARIA nº 22.143, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo

relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Dias de afastamento	A contar de
424	Raquel Terezinha Morona	60	25/10/12
1841	Angela Maria Stavis	15	25/10/12
2652	Marinice Aparecida Chaves	180	29/10/12
3310	Marcia Alves Ribeiro	15	22/10/12
11751	Lucimara Ribeiro	15	18/10/12
2465	Marilucy Wierzbicki	60	1º/11/12
656	Vanusa Zart	60	09/11/12
8554	Marines Favarin	120	02/11/12
11546	Aline Balbinotto	30	08/11/12
1318	Maria Geni Huçulak	30	28/10/12
11619	Nelir Pegoraro Bandiera	27	19/11/12
1966	Iracilda Maria Nora	60	12/11/12
588	Sueli Ribeiro	60	27/10/12
3612			
11574	Mardiori Boscari	30	19/11/12
1252	Maria Julieta dos Santos	60	07/11/12
6946	Silmara Adamczski	07	20/11/12
1059	Ema Cristina D´Agostini	30	25/11/12
93	Nelson Molinski Moreira Santos	30	19/11/12

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.145

PORTARIA Nº 22.145, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal CARLOS SOARES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Médias, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente 3744 (três mil setecentos e quarenta e quatro) dias, ou 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00047/12-2, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 12 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.147

PORTARIA Nº 22.147, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012 nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/10/2012 a 15/11/2012, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	57	002	500
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	27	002	500
154	Silvio J. F. Godinho	Fiscal de Obras	27	002	500
4594	Gelson Luiz Savi	Fiscal de Postura	27	002	500

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.148

PORTARIA Nº 22.148, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012 nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/10/2012 a 15/11/2012, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
10458	Ademilson Fernandes	Fiscal de Obras	22	IPPUC	500
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras	22	IPPUC	150
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	22	IPPUC	500

11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras	22	IPPUC	150

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 22 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.149

PORTARIA Nº 22.149, de 26 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: nome, cargo, local e data do início da licença, conforme segue:

Nome	Cargo	Local	Data Início
Claudia Aparecida Gomes Marques	Aux. de Serv. e Obras Públicas	Fundema	12/11/2012
Micheli de Almeida Gomes	Professor Monitor	CREAS	19/11/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 26 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.149

PORTARIA Nº 22.149, de 26 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: nome, cargo, local e data do início da licença, conforme segue:

Nome	Cargo	Local	Data Início
Claudia Aparecida Gomes Marques	Aux. de Serv. e Obras Públicas	Fundema	12/11/2012
Micheli de Almeida Gomes	Professor Monitor	CREAS	19/11/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 26 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.150

PORTARIA Nº 22.150, de 26 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora abaixo relacionada, designada para compor a Comissão do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial nº 02/2012, o pagamento de gratificação nos meses de novembro e dezembro, especificando: nome, cargo no processo, nº do processo administrativo, nº da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Nome	Cargo	Nº Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	Presidente	TCE 02/2012	21.671	750,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 26 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 22.151

PORTARIA Nº 22.151, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR o cidadão NARCISO OLIVO SABEDOT, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Referência CC-5, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, com 35h semanais, a contar de 1º de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.152

PORTARIA Nº 22.152, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 20.525, de 16/05/2011, que COLOCOU A DISPOSIÇÃO da SEMEC diversos Servidores Públicos Municipais e DESIGNOU os mesmos para exercerem Funções Gratificadas, no que se refere a designação da Servidora Pública Municipal LUCIANITA FURLANETTO, a contar de 1º de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário da Educação.

Portaria Nº 22.153

PORTARIA Nº 22.153, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, e do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 10/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis Complementares nº 76 de 22/12/05 e nº 204, de 23/02/11, que Institui a Fundação Municipal de Esportes,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido DANIELA PARIZOTTO, do Cargo Comissionado de Diretora Esportiva de Participação, da Fundação Municipal de Esporte - FME, CC-4, com 35 horas semanais, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 22.154

PORTARIA Nº 22.154, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 22, de 28/12/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SIMONE DAL BOSCO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de confiança de Coordenador de Serviços Administrativos de Pessoais e Encargos Gerais, FCD-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de novembro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário de Educação.

Termo Aditivo Convenio PMCMV

TERMO ADITIVO PADRÃO- TTS- CONVÊNIO- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- RECURSOS FAR
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE CAÇADOR, SC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-Lei Nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul- Quadras 4, lote ¾, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Elias Lazaris, RG 1911370 SSP, CPF 456.392.059-20, doravante denominada CAIXA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, sociedade/entidade de administração pública do executivo municipal, com sede e foro em Caçador/SC, inscrita no CNPJ º 83.74.302/0001-31, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr Imar Rocha, Prefeito Municipal, portador do RG 327.487, CPF 103.777.359-49, residente e domiciliado à Av. Santa Catarina, 195- Centro, Caçador/SC, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem pó objetivo alterar a(s) cláusulas segunda e parágrafo (s) com manutenção do texto original do Convênio nº 0318776-02, de 15/ 09/ 2011, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa (m) a ter a (s) seguinte (s) redação (ões):

"CLÁUSULA- DA VIGÊNCIA

Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, a expirar em 12 de abril de 2013"
"CLÁUSULA- DO VALOR

A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com o cronograma de execução físico- financeiro contido no Projeto de Trabalho Social

PR ela aprovado".

TERMO ADITIVO PADRÃO- TTS- CONVÊNIO- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- RECURSOS FAR

"CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO

A conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 a Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CHAPECÓ/SC, 11 de OUTUBRO de2012
Local/Data
Elias Lazaris — Imar Rocha
CPF 456.392.059-20 — CPF 103.777.359-49

Testemunhas
Simone M. Foscarini — Celso Luiz Thomé
CPF nº 033.017.359-67 — CPF nº 386.343.509-59

Edital de Convocação Nº 017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017, de 21 de anovembro de 2012.
Convoca aprovados em Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 04/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 04/2011, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Geci Aparecida Duarte da Silva
Adriana Marta Dick

PORTUGUÊS
Silvia Carla Comelli Ribeiro
Débora Liz Padilha Franco
a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Secretaria de Educação, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Contrato.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 21 de novembro de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Ata SRP 138-2012 Saúde

Ata SRP 138/2012 FMS - AQUISIÇÃO DE LANCHES, PÃO, LEITE E FRUTAS destinados a Secretaria Municipal de Saúde processo licitatório nº 50/2012, PR nº 34/2012. Contratado: FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME Valor: R$ 81.849,10

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$
19	10.800	KG	Banana Caturra - Tamanho médio	1,22
20	10.500	KG	Laranja Pêra	1,37
21	10.500	KG	Maçã tipo Fuji	3,13
22	800	KG	Mamão	3,13
23	850	KG	Melancia	1,33
24	360	KG	Melão	3,30
25	10.500	KG	Pokan	1,35
26	200	KG	Cebola branca	2,40
27	300	UNID.	Alface	1,18
28	20	KG	Alho	9,50
29	190	KG	Repolho	1,20
30	360	KG	Tomate	3,26
VALOR GLOBAL				81.849,10

Ata SRP 139-2012 Saúde

Ata SRP 139/2012 FMS - AQUISIÇÃO DE LANCHES, PÃO, LEITE E FRUTAS destinados a Secretaria Municipal de Saúde processo licitatório nº 50/2012, PR nº 34/2012. Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA Valor: R$ 167.684,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$
04	1.200	KG	Apresuntado fatiado no dia da entrega	15,59
05	1.000	LITRO	Sucos de caixas de diversos sabores, caixa longa vida de 01 litro	5,73
06	1.200	KG	Mortadela fatiada no dia da entrega	9,30
07	2.000	KG	Bolacha caseira diversas, fabricada no dia da entrega	11,39
08	1.200	KG	Queijo prato ou mussarela fatiado no dia da entrega	22,43

09	2.200	LITRO	Leite integral, caixa longa vida de 01 litro	2,20
10	3.000	KG	Grostoli fabricado no dia da entrega	13,85
12	2.000	PCTE	Açúcar refinado, pacote com 5 Kg	11,00
13	2.000	PCTE	Café tipo exportação embalado a vacúo, torrado e moído, extra forte sem glúten, embalagem com 500 gr.	7,00
VALOR GLOBAL				167.684,00

Ata SRP 140-2012 Saúde

Ata SRP 140/2012 FMS - AQUISIÇÃO DE LANCHES, PÃO, LEITE E FRUTAS destinados a Secretaria Municipal de Saúde processo licitatório nº 50/2012, PR nº 34/2012. Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA Valor: R$ 153.480,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$
01	5.000	KG	Bolos diversos sabores: Laranja, areia, nega maluca e bolo inglês, fabricado no dia da entrega	12,65
02	1.200	UNID.	Massa de pizza pronta, tamanho padrão, fabricada no dia da entrega	2,85
03	36.000	UNID.	Pão francês com 50 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega	0,38
11	1.000	KG	Tortas salgadas de diversos sabores, fabricada no dia da entrega	22,23
14	1.500	UNID.	Xis salada completo, fabricado no dia da entrega	4,60
15	3.200	KG	Mini sonho recheado com creme, goiabada ou doce de leite, fabricado no dia da entrega	13,00
16	2.000	UNID.	Mini pastéis de carne, fabricado no dia da entrega	0,35
17	2.000	UNID.	Mini coxinhas de frango, fabricada no dia da entrega	0,45
18	2.000	UNID.	Mini Kibe, fabricado no dia da entrega	0,40
VALOR GLOBAL				153.480,00

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Anexos 5º Bimestre

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**131.172.243,70**	**131.172.243,70**	**20.785.784,50**	**15,85**	**101.356.830,75**	**77,27**	**29.815.412,95**
RECEITAS CORRENTES	**119.405.143,70**	**119.405.143,70**	**20.309.205,05**	**17,01**	**99.297.002,66**	**83,16**	**20.108.141,04**
RECEITA TRIBUTARIA	15.748.409,94	15.748.409,94	2.257.872,10	14,34	11.957.205,57	75,93	3.791.204,37
IMPOSTOS	12.446.544,57	12.446.544,57	1.636.655,26	13,15	9.452.142,83	75,94	2.994.401,74
TAXAS	2.863.485,87	2.863.485,87	535.247,98	18,69	2.194.117,84	76,62	669.368,03
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	438.379,50	438.379,50	85.968,86	19,61	310.944,90	70,93	127.434,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.538.471,77	4.538.471,77	1.019.534,47	22,46	4.671.838,49	102,94	-133.366,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.649.571,77	2.649.571,77	693.353,76	26,17	3.129.601,11	118,12	-480.029,34
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.888.900,00	1.888.900,00	326.180,71	17,27	1.542.237,38	81,65	346.662,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.111.275,09	2.111.275,09	1.242.663,44	58,86	6.241.587,06	295,63	-4.130.311,97
RECEITAS IMOBILIARIAS	51.311,60	51.311,60	3.208,78	6,25	48.566,74	94,65	2.744,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.059.963,49	2.059.963,49	1.239.454,66	60,17	6.193.020,32	300,64	-4.133.056,83
RECEITA AGROPECUARIA	11.154,69	11.154,69	0,00	0,00	2.910,00	26,09	8.244,69
Rec. da Produção Vegetal	11.154,69	11.154,69	0,00	0,00	2.910,00	26,09	8.244,69
RECEITA DE SERVIÇOS	10.010.664,22	10.010.664,22	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010.664,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.670.772,05	83.670.772,05	15.093.652,55	18,04	71.698.213,01	85,69	11.972.559,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.488.772,05	82.488.772,05	14.863.065,73	18,02	69.899.244,67	84,74	12.589.527,38
Transf. de Conv.	1.180.000,00	1.180.000,00	230.586,82	19,54	1.798.968,34	152,45	-618.968,34
Transf. para o Combate à Fome	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.314.395,94	3.314.395,94	695.482,49	20,98	4.725.248,53	142,57	-1.410.852,59
Multas e Juros de Mora	987.190,47	987.190,47	238.304,94	24,14	1.437.670,89	145,63	-450.480,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.180,00	9.180,00	46.874,34	510,61	1.460.711,97	911,90	-1.451.531,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	959.303,74	959.303,74	111.176,95	11,59	935.619,33	97,53	23.684,41
RECEITAS DIVERSAS	1.358.721,73	1.358.721,73	299.126,26	22,02	891.246,34	65,59	467.475,39
RECEITAS DE CAPITAL	**11.767.100,00**	**11.767.100,00**	**476.579,45**	**4,05**	**2.059.828,09**	**17,50**	**9.707.271,91**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	-54.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	-54.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.767.100,00	11.767.100,00	476.579,45	4,05	2.004.928,09	17,04	9.762.171,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.767.100,00	11.767.100,00	476.579,45	4,05	2.004.928,09	17,04	9.762.171,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.837.431,65**	**3.837.431,65**	**749.987,46**	**19,54**	**5.171.394,67**	**134,76**	**-1.333.963,02**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.791.871,40**	**3.791.871,40**	**749.987,46**	**19,78**	**5.171.394,67**	**136,38**	**-1.379.523,27**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.513.573,86	3.513.573,86	645.332,26	18,37	4.231.842,75	120,44	-718.268,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.513.573,86	3.513.573,86	645.332,26	18,37	4.231.842,75	120,44	-718.268,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.297,54	278.297,54	104.655,20	37,61	939.551,92	337,61	-661.254,38
Multas e Juros de Mora	278.297,54	278.297,54	104.655,20	37,61	939.551,92	337,61	-661.254,38
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**45.560,25**	**45.560,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.560,25**

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.837.431,65**	**3.837.431,65**	**749.987,46**	**19,54**	**5.171.394,67**	**134,76**	**-1.333.963,02**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.560,25	45.560,25	0,00	0,00	0,00	0,00	45.560,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**135.009.675,35**	**135.009.675,35**	**21.535.771,96**	**15,95**	**106.528.225,42**	**78,90**	**28.481.449,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**135.009.675,35**	**135.009.675,35**	**21.535.771,96**	**15,95**	**106.528.225,42**	**78,90**	**28.481.449,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	135.009.675,35	135.009.675,35	21.535.771,96	15,95	106.528.225,42	78,90	28.481.449,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.126.000,00	—	—	5.126.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	5.126.000,00	—	—	5.126.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**129.598.033,79**	**8.807.911,87**	**138.405.945,66**	**16.916.493,00**	**95.654.822,61**	**20.280.954,72**	**89.241.007,55**	**64,48**	**49.164.938,11**
DESPESAS CORRENTES	**104.714.457,78**	**1.563.045,00**	**106.277.502,78**	**13.629.608,81**	**83.091.571,70**	**16.503.700,11**	**78.154.697,35**	**73,54**	**28.122.805,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.154.789,04	3.777.700,00	54.932.489,04	9.298.106,16	46.069.467,80	9.146.871,56	45.909.573,56	83,57	9.022.915,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	111.800,00	284.000,00	395.800,00	34.847,05	234.394,36	34.847,05	234.394,36	59,22	161.405,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.447.868,74	-2.498.655,00	50.949.213,74	4.296.655,60	36.787.709,54	7.321.981,50	32.010.729,43	62,83	18.938.484,31
DESPESAS DE CAPITAL	**21.839.282,01**	**7.244.866,87**	**29.084.148,88**	**3.286.884,19**	**12.563.250,91**	**3.777.254,61**	**11.086.310,20**	**38,12**	**17.997.838,68**
INVESTIMENTOS	20.248.182,01	6.406.353,76	26.654.535,77	3.029.355,70	11.115.495,90	3.519.726,12	9.708.563,93	36,42	16.945.971,84
INVERSOES FINANCEIRAS	1.256.500,00	-651.486,89	605.013,11	0,00	105.013,11	0,00	35.004,37	5,79	570.008,74

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**129.598.033,79**	**8.807.911,87**	**138.405.945,66**	**16.916.493,00**	**95.654.822,61**	**20.280.954,72**	**89.241.007,55**	**64,48**	**49.164.938,11**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	334.600,00	1.490.000,00	1.824.600,00	257.528,49	1.342.741,90	257.528,49	1.342.741,90	73,59	481.858,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.044.294,00**	**0,00**	**3.044.294,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.044.294,00**
RESERVA LEGAL - RPPS	2.944.294,00	0,00	2.944.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944.294,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.411.641,56**	**2.685.000,00**	**8.096.641,56**	**905.239,31**	**5.659.129,44**	**957.018,35**	**5.650.256,27**	**69,79**	**2.446.385,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.408.641,56	437.000,00	4.845.641,56	683.012,21	3.485.871,77	734.791,25	3.476.998,60	71,76	1.368.642,96
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.003.000,00	2.248.000,00	3.251.000,00	222.227,10	2.173.257,67	222.227,10	2.173.257,67	66,85	1.077.742,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**135.009.675,35**	**11.492.911,87**	**146.502.587,22**	**17.821.732,31**	**101.313.952,05**	**21.237.973,07**	**94.891.263,82**	**64,77**	**51.611.323,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**135.009.675,35**	**11.492.911,87**	**146.502.587,22**	**17.821.732,31**	**101.313.952,05**	**21.237.973,07**	**94.891.263,82**	**64,77**	**51.611.323,40**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.636.961,60	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	135.009.675,35	11.492.911,87	146.502.587,22	17.821.732,31	101.313.952,05	21.237.973,07	106.528.225,42	64,77	51.611.323,40

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 8.034.616,20

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.598.033,79	138.405.945,66	16.916.493,00	95.654.822,61	20.280.954,72	89.241.007,55	94,05	64,48	49.164.938,11
Legislativa	3.865.725,00	3.865.725,00	422.240,58	3.041.198,79	488.133,21	2.721.537,41	2,87	70,40	1.144.187,59
Ação Legislativa	3.865.725,00	3.865.725,00	422.240,58	3.041.198,79	488.133,21	2.721.537,41	2,87	70,40	1.144.187,59
Administração	17.968.807,90	22.532.707,90	3.049.886,22	14.415.315,26	2.986.469,16	13.737.003,99	14,48	60,96	8.795.703,91
Administração Geral	13.924.194,31	18.288.094,31	2.497.393,67	10.753.323,89	2.400.176,42	10.149.210,03	10,70	55,50	8.138.884,28
Administração Financeira	4.044.613,59	4.244.613,59	552.492,55	3.661.991,37	586.292,74	3.587.793,96	3,78	84,53	656.819,63
Segurança Pública	2.667.500,00	2.767.000,00	210.000,11	2.142.883,33	426.845,52	2.058.238,21	2,17	74,39	708.761,79
Policiamento	2.115.000,00	2.195.000,00	201.449,41	1.588.947,71	321.905,59	1.516.743,88	1,60	69,10	678.256,12
Defesa Civil	552.500,00	572.000,00	8.550,70	553.935,62	104.939,93	541.494,33	0,57	94,67	30.505,67
Assistência Social	4.768.150,00	4.510.680,00	464.261,74	3.094.106,36	547.032,73	2.877.945,13	3,03	63,80	1.632.734,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.150,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	9.357,04	68.958,84	0,07	30,90	154.191,16
Assistência Comunitária	4.545.000,00	4.287.530,00	456.499,70	3.024.918,03	537.675,69	2.808.986,29	2,96	65,52	1.478.543,71
Saúde	25.047.140,94	25.207.140,94	3.145.407,51	20.910.235,16	4.404.134,80	19.269.531,84	20,31	76,44	5.937.609,10
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Atenção Básica	22.858.940,94	23.038.940,94	2.944.674,71	19.587.258,33	4.204.979,39	18.223.215,26	19,20	79,10	4.815.725,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,03	20,63	127.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	679.000,00	1.179.000,00	115.130,66	758.124,06	136.986,68	601.174,92	0,63	50,99	577.825,08
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	31.613,73	154.170,08	6.713,63	109.075,77	0,11	50,03	108.924,23
Vigilância Epidemiológica	398.000,00	498.000,00	53.988,41	275.149,83	50.400,50	217.618,39	0,23	43,70	280.381,61
Alimentação e Nutrição	184.200,00	104.200,00	0,00	102.532,86	5.054,60	85.447,50	0,09	82,00	18.752,50
Educação	28.821.670,07	32.639.634,83	5.808.305,77	26.756.141,54	6.488.451,60	24.403.847,85	25,72	74,77	8.235.786,98
Alimentação e Nutrição	1.003.900,00	1.106.420,00	222.648,93	1.088.441,28	305.411,18	929.744,22	0,98	84,03	176.675,78
Ensino Fundamental	21.104.210,68	24.037.768,89	4.707.560,80	19.454.151,00	4.680.999,51	17.889.053,42	18,85	74,42	6.148.715,47
Ensino Superior	66.800,00	66.800,00	0,00	29.388,12	0,00	29.388,12	0,03	43,99	37.411,88
Educação Infantil	6.077.409,39	6.823.295,94	878.096,04	5.626.061,14	1.378.374,23	5.141.662,03	5,42	75,35	1.681.633,91
Educação de Jovens e Adultos	11.150,00	11.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.150,00
Educação Especial	558.200,00	558.200,00	0,00	522.100,00	111.666,68	390.000,06	0,41	69,87	168.199,94
Educação Básica	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	12.000,00	24.000,00	0,03	66,67	12.000,00
Cultura	1.045.750,00	1.045.750,00	60.536,22	499.629,59	108.960,87	453.414,19	0,48	43,36	592.335,81
Difusão Cultural	1.045.750,00	1.045.750,00	60.536,22	499.629,59	108.960,87	453.414,19	0,48	43,36	592.335,81
Urbanismo	20.251.489,88	22.358.460,48	2.221.993,46	14.396.385,04	2.755.719,11	13.896.894,63	14,65	62,15	8.461.565,85
Infra-Estrutura Urbana	5.734.300,00	5.734.300,00	70.750,94	532.888,41	70.992,90	522.350,91	0,55	9,11	5.211.949,09
Serviços Urbanos	14.517.189,88	16.624.160,48	2.151.242,52	13.863.496,63	2.684.726,21	13.374.543,72	14,09	80,45	3.249.616,76
Habitação	493.400,00	493.400,00	0,00	3.930,20	430,00	3.500,20	0,00	0,71	489.899,80
Habitação Urbana	493.400,00	493.400,00	0,00	3.930,20	430,00	3.500,20	0,00	0,71	489.899,80

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.598.033,79	138.405.945,66	16.916.493,00	95.654.822,61	20.280.954,72	89.241.007,55	94,05	64,48	49.164.938,11
Saneamento	12.039.600,00	10.657.139,01	537.443,52	4.310.556,05	889.088,47	4.163.524,32	4,39	39,07	6.493.614,69
Saneamento Básico Urbano	12.039.600,00	10.657.139,01	537.443,52	4.310.556,05	889.088,47	4.163.524,32	4,39	39,07	6.493.614,69
Gestão Ambiental	4.040.800,00	3.034.300,00	244.052,57	1.143.775,66	266.029,44	1.088.682,83	1,15	35,88	1.945.617,17
Preservação e Conservação Ambiental	4.040.800,00	3.034.300,00	244.052,57	1.143.775,66	266.029,44	1.088.682,83	1,15	35,88	1.945.617,17
Agricultura	3.326.350,00	2.700.119,50	153.792,69	1.493.054,11	213.992,59	1.284.246,50	1,35	47,56	1.415.873,00
Extensão Rural	3.326.350,00	2.700.119,50	153.792,69	1.493.054,11	213.992,59	1.284.246,50	1,35	47,56	1.415.873,00
Indústria	1.859.950,00	1.842.688,00	103.223,21	425.940,33	118.423,14	421.371,24	0,44	22,87	1.421.316,76
Promoção Industrial	1.419.950,00	1.402.688,00	103.223,21	425.940,33	118.423,14	421.371,24	0,44	30,04	981.316,76
Produção Industrial	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Comércio e Serviços	112.000,00	112.000,00	18.000,00	31.800,00	9.000,00	22.800,00	0,02	20,36	89.200,00
Promoção Comercial	112.000,00	112.000,00	18.000,00	31.800,00	9.000,00	22.800,00	0,02	20,36	89.200,00
Transporte	787.300,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	0,00	187.697,45	0,20	45,47	225.102,55
Transporte Rodoviário	787.300,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	0,00	187.697,45	0,20	45,47	225.102,55
Desporto e Lazer	1.956.000,00	1.906.000,00	183.303,94	1.208.315,56	285.868,54	1.073.635,50	1,13	56,33	832.364,50
Desporto Comunitário	1.956.000,00	1.906.000,00	183.303,94	1.208.315,56	285.868,54	1.073.635,50	1,13	56,33	832.364,50
Encargos Especiais	446.400,00	2.220.400,00	292.375,54	1.577.136,26	292.375,54	1.577.136,26	1,66	71,03	643.263,74
Serviço da Dívida Interna	446.400,00	2.220.400,00	292.375,54	1.577.136,26	292.375,54	1.577.136,26	1,66	71,03	643.263,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.411.641,56	8.096.641,56	905.239,31	5.659.129,44	957.018,35	5.650.256,27	5,95	69,79	2.446.385,29
Legislativa	176.400,00	176.400,00	25.188,21	123.464,61	25.188,21	123.464,61	0,13	69,99	52.935,39
Ação Legislativa	176.400,00	176.400,00	25.188,21	123.464,61	25.188,21	123.464,61	0,13	69,99	52.935,39
Administração	486.283,27	596.983,27	50.511,48	254.270,92	50.511,48	254.270,92	0,27	42,59	342.712,35
Administração Geral	207.483,27	318.183,27	15.364,24	83.485,87	15.364,24	83.485,87	0,09	26,24	234.697,40
Administração Financeira	278.800,00	278.800,00	35.147,24	170.785,05	35.147,24	170.785,05	0,18	61,26	108.014,95
Segurança Pública	112.500,00	112.500,00	10.766,93	56.236,00	10.766,93	56.236,00	0,06	49,99	56.264,00
Policiamento	112.500,00	112.500,00	10.766,93	56.236,00	10.766,93	56.236,00	0,06	49,99	56.264,00
Assistência Social	55.000,00	96.300,00	26.654,19	88.013,61	17.781,02	79.140,44	0,08	82,18	17.159,56
Assistência Comunitária	55.000,00	96.300,00	26.654,19	88.013,61	17.781,02	79.140,44	0,08	82,18	17.159,56
Saúde	892.300,00	892.300,00	60.575,34	551.011,99	121.227,55	551.011,99	0,58	61,75	341.288,01
Atenção Básica	892.300,00	892.300,00	60.575,34	551.011,99	121.227,55	551.011,99	0,58	61,75	341.288,01
Educação	2.064.858,29	2.274.858,29	434.537,85	2.053.408,78	434.537,85	2.053.408,78	2,16	90,27	221.449,51
Ensino Fundamental	1.738.358,29	1.911.858,29	361.678,86	1.690.420,48	361.678,86	1.690.420,48	1,78	88,42	221.437,81
Educação Infantil	326.500,00	363.000,00	72.858,99	362.988,30	72.858,99	362.988,30	0,38	100,00	11,70
Urbanismo	335.000,00	408.000,00	57.147,43	290.099,21	57.147,43	290.099,21	0,31	71,10	117.900,79
Serviços Urbanos	335.000,00	408.000,00	57.147,43	290.099,21	57.147,43	290.099,21	0,31	71,10	117.900,79

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.411.641,56	8.096.641,56	905.239,31	5.659.129,44	957.018,35	5.650.256,27	5,95	69,79	2.446.385,29
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	33.500,00	33.500,00	6.593,25	18.384,42	6.593,25	18.384,42	0,02	54,88	15.115,58
Preservação e Conservação Ambiental	33.500,00	33.500,00	6.593,25	18.384,42	6.593,25	18.384,42	0,02	54,88	15.115,58
Agricultura	167.200,00	167.200,00	9.947,87	46.234,82	9.947,87	46.234,82	0,05	27,65	120.965,18
Extensão Rural	167.200,00	167.200,00	9.947,87	46.234,82	9.947,87	46.234,82	0,05	27,65	120.965,18
Indústria	55.600,00	7.600,00	1.089,66	4.747,41	1.089,66	4.747,41	0,01	62,47	2.852,59
Promoção Industrial	55.600,00	7.600,00	1.089,66	4.747,41	1.089,66	4.747,41	0,01	62,47	2.852,59
Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	1.003.000,00	3.251.000,00	222.227,10	2.173.257,67	222.227,10	2.173.257,67	2,29	66,85	1.077.742,33
Serviço da Dívida Interna	1.003.000,00	3.251.000,00	222.227,10	2.173.257,67	222.227,10	2.173.257,67	2,29	66,85	1.077.742,33
TOTAL (III) = (I + II)	135.009.675,35	146.502.587,22	17.821.732,31	101.313.952,05	21.237.973,07	94.891.263,82	100,00	64,77	51.611.323,40

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.738.806,67**	**12.161.034,29**	**10.079.374,70**	**12.684.454,45**	**9.774.234,54**	**10.315.547,62**	**9.932.088,58**	**10.391.518,97**	**12.881.537,16**	**10.521.050,89**	**10.893.974,99**	**11.306.667,93**	**131.680.290,79**	**130.326.705,19**
RECEITA TRIBUTARIA	886.431,51	891.327,58	1.263.398,85	3.008.498,53	992.809,38	778.705,72	814.591,23	909.185,21	783.459,61	1.160.978,00	923.876,92	1.337.077,72	13.750.340,26	15.748.409,94
I.P.T.U.	86.317,56	115.614,89	289.226,53	1.985.968,17	183.973,06	94.403,05	99.354,73	85.736,93	88.044,11	99.912,35	79.254,53	76.630,48	3.284.436,39	5.688.800,00
I.R.R.F	208.051,98	196.749,65	106.280,60	131.837,73	137.403,60	91.147,98	78.847,80	276.424,74	108.817,53	94.294,69	93.055,72	340.461,24	1.863.373,26	1.293.944,57
I.S.S.	336.466,57	375.863,71	399.105,94	297.615,64	444.351,98	376.930,27	384.199,95	369.959,96	360.531,99	419.512,71	415.942,54	426.020,52	4.606.501,78	4.628.000,00
I.T.B.I.	61.862,64	136.743,56	125.349,22	67.134,62	99.181,31	77.058,85	105.322,85	100.230,27	155.430,37	93.568,06	56.571,32	151.801,45	1.230.254,52	835.800,00
Outras Receitas Tributárias	193.732,76	66.355,77	343.436,56	525.942,37	127.899,43	139.165,57	146.865,90	76.833,31	70.635,61	453.690,19	279.052,81	342.164,03	2.765.774,31	3.301.865,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	454.884,05	528.790,79	284.714,77	785.247,91	437.363,06	476.222,87	469.177,75	476.757,99	465.378,02	257.441,65	619.673,23	399.861,24	5.655.513,33	4.538.471,77
RECEITA PATRIMONIAL	466.882,52	260.940,70	580.373,78	548.905,66	485.640,01	796.217,30	468.366,33	913.977,05	699.340,19	506.103,30	471.755,47	770.907,97	6.969.410,28	2.111.275,09
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	525,00	350,00	1.620,00	385,00	0,00	0,00	2.910,00	11.154,69
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010.664,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.555.514,84	8.487.003,16	7.640.728,48	7.980.233,24	7.583.947,25	7.943.083,38	7.927.421,45	7.786.606,68	9.199.370,12	8.121.879,86	8.594.362,38	8.389.550,17	98.209.701,01	94.592.333,54
Cota-Parte do F.P.M.	2.448.749,10	2.742.883,25	1.867.604,89	2.259.151,84	1.534.324,89	1.933.752,59	2.162.765,45	1.845.593,56	1.378.227,58	1.520.845,21	1.376.874,48	1.412.616,40	22.483.389,24	23.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.501.633,38	2.542.540,94	2.510.160,53	1.840.321,47	2.472.709,44	2.525.361,74	2.263.536,27	2.338.170,64	2.266.891,36	2.309.782,74	2.607.920,94	2.501.974,08	28.681.003,53	33.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	439.075,10	295.170,11	267.682,35	727.636,62	502.523,69	512.554,48	550.289,16	537.697,37	600.496,28	620.912,86	621.917,56	676.925,39	6.352.880,97	5.577.350,00
Cota-Parte do ITR.	7.628,38	6.158,75	6.107,09	971,30	690,60	158,20	203,23	1.004,06	37,59	11.212,79	11.321,10	103.906,45	149.399,54	44.618,78
Outras Transferências Correntes	1.404.744,22	1.078.770,11	1.128.402,58	1.383.707,44	1.234.340,72	1.028.167,74	1.056.347,19	1.209.984,05	3.229.396,36	1.887.367,67	1.994.141,74	1.813.052,21	18.448.422,03	14.521.050,00
Transferências da LC 61/1989	51.859,14	58.662,97	21.769,39	54.803,04	38.923,23	42.925,16	47.406,53	43.405,44	40.477,25	44.740,06	44.648,97	43.730,62	533.351,80	858.911,48
Transferências da LC 87/1996	12.764,22	12.764,22	12.789,84	12.789,84	12.773,77	12.773,77	12.773,77	12.773,77	12.773,77	12.773,77	0,00	25.547,54	153.298,28	245.403,28
Transferências do FUNDEB	1.689.061,30	1.750.052,81	1.826.211,81	1.700.851,69	1.787.660,91	1.887.389,70	1.834.099,85	1.797.977,79	1.671.069,93	1.714.244,76	1.937.537,59	1.811.797,48	21.407.955,62	17.345.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.093,75	2.142.972,06	310.158,82	361.569,11	274.444,84	321.318,35	252.006,82	304.642,04	1.732.369,22	474.263,08	284.306,99	409.270,83	7.242.415,91	3.314.395,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.311.150,40**	**1.391.917,44**	**1.150.222,77**	**1.232.510,61**	**1.138.035,03**	**1.249.276,18**	**1.240.308,21**	**1.190.077,28**	**1.088.587,89**	**1.074.678,91**	**1.300.455,95**	**1.184.992,20**	**14.552.212,87**	**12.760.114,57**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	219.457,28	430.013,46	211.911,69	251.359,96	216.224,24	242.213,05	231.456,62	231.831,84	226.783,84	174.016,92	365.617,99	229.865,79	3.030.752,68	1.831.010,95
Dedução da Receita de IPTU - Ordinário	0,00	0,00	0,00	-861,33	-126,89	-551,11	-28,29	0,00	0,00	0,00	-108,36	0,00	-1.675,98	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.091.693,12	961.903,98	938.311,08	981.874,81	921.628,91	1.007.650,28	1.008.879,88	957.899,00	861.804,05	900.661,99	935.133,59	955.126,41	11.522.567,10	10.921.561,49
Dedução de Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	-462,69	0,00	0,00	0,00	-127,69	0,00	0,00	-187,27	0,00	-777,65	0,00
Dedução de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,04	0,00
Outras Contrib Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	599,86	308,77	0,00	0,00	474,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,76	7.542,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.427.656,27**	**10.769.116,85**	**8.929.151,93**	**11.451.943,84**	**8.636.199,51**	**9.066.271,44**	**8.691.780,37**	**9.201.441,69**	**11.792.949,27**	**9.446.371,98**	**9.593.519,04**	**10.121.675,73**	**117.128.077,92**	**117.566.590,62**

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.668.275,93	3.668.275,93	1.730.880,24	8.824.821,59	3.020.959,39
RECEITAS CORRENTES	3.668.275,93	3.668.275,93	1.849.409,89	8.943.351,24	3.108.181,72
Receita de Contribuições dos Segurados	1.833.029,64	1.833.029,64	596.429,88	2.382.957,19	0,00
Pessoal Civil	1.833.029,64	1.833.029,64	596.429,88	2.382.957,19	0,00
Ativo	1.782.323,28	1.782.323,28	590.650,65	2.280.591,30	0,00
Inativo	39.709,16	39.709,16	5.458,85	101.581,47	0,00
Pensionista	10.997,20	10.997,20	320,38	784,42	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.542,13	7.542,13	0,00	1.382,76	0,00
Receita Patrimonial	1.530.308,00	1.530.308,00	1.202.154,48	5.086.679,15	3.106.162,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.530.308,00	1.530.308,00	1.202.154,48	5.086.679,15	3.106.162,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	297.396,16	297.396,16	50.825,53	1.472.332,14	2.018,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	46.212,99	1.460.050,62	2.018,99
Demais Receitas Correntes	297.396,16	297.396,16	4.612,54	12.281,52	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-118.529,65	-118.529,65	-87.222,33
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.705.188,53	3.705.188,53	749.987,46	5.171.394,67	610.621,67
RECEITAS CORRENTES	3.659.628,28	3.659.628,28	749.987,46	5.171.394,67	610.621,67
Receita de Contribuições Patronais	2.013.105,99	2.013.105,99	171.781,57	1.771.745,85	0,00
Pessoal Civil	2.013.105,99	2.013.105,99	171.781,57	1.771.745,85	0,00
Ativo	2.013.105,99	2.013.105,99	171.781,57	1.771.745,85	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.449.803,44	1.449.803,44	242.099,06	1.445.825,26	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	48.665,93	48.665,93	231.451,63	1.014.271,64	610.621,67
Outras Receitas de Contribuições	1.998,50	1.998,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	146.054,42	146.054,42	104.655,20	939.551,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.560,25	45.560,25	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	45.560,25	45.560,25	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**7.373.464,46**	**7.373.464,46**	**2.480.867,70**	**13.996.216,26**	**3.631.581,06**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.548.680,31	8.398.680,31	1.174.045,91	5.949.892,73	4.781.001,01
ADMINISTRAÇÃO	4.548.680,31	8.398.680,31	101.602,69	737.162,22	342.742,56
Despesas Correntes	4.486.566,81	7.886.566,81	69.967,56	580.663,26	337.302,66
Despesas de Capital	62.113,50	512.113,50	31.635,13	156.498,96	5.439,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.072.443,22	5.212.730,51	4.438.258,45
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.072.443,22	5.212.730,51	4.438.258,45
Aposentadorias	0,00	0,00	862.746,44	4.169.977,50	3.557.533,68
Pensões	0,00	0,00	209.696,78	1.042.753,01	880.724,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	12.733,27	72.733,27	0,00	11.707,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.733,27	72.733,27	0,00	11.707,33	0,00
Despesas Correntes	12.733,27	72.733,27	0,00	11.707,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.561.413,58**	**8.471.413,58**	**1.174.045,91**	**5.961.600,06**	**4.781.001,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.812.050,88**	**-1.097.949,12**	**1.306.821,79**	**8.034.616,20**	**-1.149.419,95**

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.413.986,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	1.023,19	2.299,00	48.692,10
Investimentos	38.572.602,41	39.114.632,95	28.419.981,63

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.440.711,62	5.587.467,64	5.432.712,05
DEDUÇÕES (II)	5.713.506,94	7.757.119,13	6.066.374,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.849.126,63	11.321.197,04	10.982.473,14
Demais Haveres Financeiros	16.320,09	434.309,13	447.214,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.151.939,78	3.998.387,04	5.363.313,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.727.204,68	-2.169.651,49	-633.662,44
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.727.204,68**	**-2.169.651,49**	**-633.662,44**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2012 (C - A)
VALOR	**1.535.989,05**	**-2.360.867,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.465.318,17**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	27.085.656,66	27.085.656,66	27.085.656,66
Passivo Atuarial	27.085.656,66	27.085.656,66	27.085.656,66
DEDUÇÕES (VIII)	30.601.515,07	37.875.104,76	39.115.324,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.381,43	2.726,49	2.299,00
Investimentos	30.594.133,64	37.874.486,22	39.114.632,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.107,95	1.607,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.515.858,41	-10.789.448,10	-12.029.667,34
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-3.515.858,41**	**-10.789.448,10**	**-12.029.667,34**

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**121.137.051,61**	**19.819.737,85**	**98.275.377,01**	**80.897.872,49**
Receita Tributária	15.748.409,94	2.257.872,10	11.957.205,57	10.071.061,67
I.P.T.U.	5.688.800,00	155.688,01	3.079.456,74	2.864.075,99
I.S.S.	4.628.000,00	839.329,52	3.886.912,93	3.377.871,30
I.T.B.I.	835.800,00	208.120,77	1.027.201,53	556.097,77
I.R.R.F.	1.293.944,57	433.516,96	1.458.571,63	1.178.633,61
Outras Receitas Tributárias	3.301.865,37	621.216,84	2.505.062,74	2.094.383,00
Receita de Contribuição	8.052.045,63	1.664.866,73	8.903.681,24	7.241.880,97
Receitas Previdenciárias	5.354.145,63	1.167.887,50	6.542.308,06	610.621,67
Outras Contribuições	2.697.900,00	496.979,23	2.361.373,18	6.631.259,30
Receita Patrimonial Líquida	51.311,60	3.208,78	48.566,74	37.449,56
Receita Patrimonial	2.111.275,09	1.242.663,44	6.241.587,06	3.469.633,85
(-) Aplicações Financeiras	2.059.963,49	1.239.454,66	6.193.020,32	3.432.184,29
Transferências Correntes	83.670.772,05	15.093.652,55	71.698.213,01	59.581.211,28
F.P.M.	18.939.691,17	2.231.592,76	13.833.405,75	11.827.282,62
I.C.M.S.	27.260.909,63	4.087.916,17	18.901.019,99	17.734.381,70
Convênios	1.180.000,00	230.586,82	1.798.968,34	1.240.591,64
Outras Transferências Correntes	36.290.171,25	8.543.556,80	37.164.818,93	28.778.955,32
Demais Receitas Correntes	13.614.512,39	800.137,69	5.667.710,45	3.966.269,01
Dívida Ativa	959.303,74	111.176,95	935.619,33	763.597,62
Diversas Receitas Correntes	12.655.208,65	688.960,74	4.732.091,12	3.202.671,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.812.660,25**	**476.579,45**	**2.059.828,09**	**2.565.549,56**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	1.139.658,91
Amortização de Empréstimos (IV)	45.560,25	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	54.900,00	0,00
Transferências de Capital	11.767.100,00	476.579,45	2.004.928,09	1.425.890,65
Convênios	11.767.100,00	476.579,45	2.004.928,09	1.425.890,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.767.100,00**	**476.579,45**	**2.004.928,09**	**1.425.890,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**132.904.151,61**	**20.296.317,30**	**100.280.305,10**	**82.323.763,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**111.123.144,34**	**17.238.491,36**	**81.631.695,95**	**72.711.841,98**
Pessoal e Encargos Sociais	59.778.130,60	9.881.662,81	49.386.572,16	41.090.729,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	395.800,00	34.847,05	234.394,36	196.628,63
Outras Despesas Correntes	50.949.213,74	7.321.981,50	32.010.729,43	31.424.484,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**110.727.344,34**	**17.203.644,31**	**81.397.301,59**	**72.515.213,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**32.335.148,88**	**3.999.481,71**	**13.259.567,87**	**4.378.714,64**
Investimentos	26.654.535,77	3.519.726,12	9.708.563,93	2.461.422,72
Inversões Financeiras	605.013,11	0,00	35.004,37	238.991,86
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	605.013,11	0,00	35.004,37	238.991,86
Amortização da Dívida (XIV)	5.075.600,00	479.755,59	3.515.999,57	1.678.300,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**27.259.548,88**	**3.519.726,12**	**9.743.568,30**	**2.700.414,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.944.294,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.944.294,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**141.031.187,22**	**20.723.370,43**	**91.140.869,89**	**75.215.627,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.127.035,61**	**-427.053,13**	**9.139.435,21**	**7.108.135,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.126.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	5.126.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

CACADOR, 26/11/2012

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.168,39	2.050.771,39	1.912.350,79	-	239.588,99	85.154,58	2.460.969,42	1.905.427,73	1.901.370,47	-	644.753,53
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	81.337,84	1.783.885,69	1.675.630,39	0,00	189.593,14	1.326,00	1.520.157,27	1.277.572,03	1.276.405,63	0,00	245.077,64
CHEFIA DO EXECUTIVO	81.337,84	1.648.424,49	1.540.169,19	0,00	189.593,14	0,00	1.345.428,97	1.102.843,73	1.101.677,33	0,00	243.751,64
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	135.461,20	135.461,20	0,00	0,00	0,00	174.728,30	174.728,30	174.728,30	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR	0,00	37,58	0,00	0,00	37,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	37,58	0,00	0,00	37,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADO	0,00	103.515,37	78.920,23	0,00	24.595,14	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	103.515,37	78.920,23	0,00	24.595,14	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CA	2.385,39	6.903,16	6.061,14	0,00	3.227,41	3.814,05	21.227,91	19.473,44	16.865,98	0,00	8.175,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.385,39	6.903,16	6.061,14	0,00	3.227,41	3.814,05	21.227,91	19.473,44	16.865,98	0,00	8.175,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	9.787,71	155.104,59	150.546,92	0,00	14.345,38	17.858,53	907.750,70	597.667,22	597.383,82	0,00	328.225,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.787,71	155.104,59	150.546,92	0,00	14.345,38	17.858,53	907.750,70	597.667,22	597.383,82	0,00	328.225,41
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE C	7.657,45	0,00	0,00	0,00	7.657,45	62.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.156,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	7.657,45	0,00	0,00	0,00	7.657,45	62.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.156,00
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.311,50	9.323,00	9.323,00	0,00	988,50
IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.311,50	9.323,00	9.323,00	0,00	988,50
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CA	0,00	1.325,00	1.192,11	0,00	132,89	0,00	1.392,04	1.392,04	1.392,04	0,00	0,00
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE C	0,00	1.325,00	1.192,11	0,00	132,89	0,00	1.392,04	1.392,04	1.392,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	191.126,58	191.126,58	191.126,58	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.404,88	125.404,88	125.404,88	0,00	0,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.135,57	124.135,57	124.135,57	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,31	1.269,31	1.269,31	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.213,71	6.213,71	6.213,71	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.213,71	6.213,71	6.213,71	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.382,63	57.382,63	57.382,63	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.382,63	57.382,63	57.382,63	0,00	0,00
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,36	2.125,36	2.125,36	0,00	0,00
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,36	2.125,36	2.125,36	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**101.168,39**	**2.050.771,39**	**1.912.350,79**	**0,00**	**239.588,99**	**85.154,58**	**2.652.096,00**	**2.096.554,31**	**2.092.497,05**	**0,00**	**644.753,53**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.448.236,14	13.448.236,14	1.757.868,79	10.257.330,51	76,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.620.217,00	6.620.217,00	272.595,24	3.844.381,98	58,07
1.1.1- IPTU	5.688.800,00	5.688.800,00	155.885,01	3.082.503,94	54,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.732,04	16.732,04	5.410,26	14.614,31	87,34
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	669.281,68	669.281,68	76.352,47	561.440,17	83,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	245.403,28	245.403,28	35.144,50	188.870,76	76,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(197,00)	(3.047,20)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	835.800,00	835.800,00	208.120,77	1.027.201,53	122,90
1.2.1- ITBI	835.800,00	835.800,00	208.372,77	1.031.648,32	123,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(252,00)	(4.446,79)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.698.274,57	4.698.274,57	843.635,82	3.927.175,37	83,59
1.3.1- ISS	4.628.000,00	4.628.000,00	841.963,06	3.894.171,50	84,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.732,04	16.732,04	2.077,35	17.594,40	105,15
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	33.464,08	33.464,08	329,20	4.009,00	11,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.078,45	20.078,45	1.899,75	18.659,04	92,93
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(2.633,54)	(7.258,57)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.293.944,57	1.293.944,57	433.516,96	1.458.571,63	112,72
1.4.1- IRRF	1.293.944,57	1.293.944,57	433.516,96	1.458.571,63	112,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.726.283,54	62.726.283,54	9.427.383,53	47.233.433,80	75,30
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	2.789.490,88	17.291.756,89	75,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	2.789.490,88	17.291.756,89	75,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	5.109.895,02	23.636.829,21	71,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	245.403,28	245.403,28	25.547,54	127.769,84	52,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	858.911,48	858.911,48	88.379,59	422.829,69	49,23
2.5- Cota-Parte ITR	44.618,78	44.618,78	115.227,55	135.612,41	303,94
2.6- Cota-Parte IPVA	5.577.350,00	5.577.350,00	1.298.842,95	5.618.635,76	100,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.174.519,68	76.174.519,68	11.185.252,32	57.490.764,31	75,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.243.450,00	2.243.450,00	469.625,18	2.223.680,26	99,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.630.000,00	1.630.000,00	341.636,63	1.734.377,50	106,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	613.450,00	613.450,00	119.180,06	443.692,21	72,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	8.808,49	45.610,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.000,00	385.000,00	25.920,00	60.480,00	15,71
6.1- Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	25.920,00	60.480,00	15,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.628.450,00	2.628.450,00	495.545,18	2.284.160,26	86,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.921.561,49	10.921.561,49	1.890.260,00	9.468.970,00	86,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.060.308,83	4.060.308,83	557.898,12	3.458.351,14	85,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.739.090,37	5.739.090,37	1.021.978,85	4.735.809,22	82,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	49.080,66	49.080,66	5.109,50	25.553,92	52,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	171.782,30	171.782,30	21.647,27	103.224,28	60,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.923,76	8.923,76	23.045,49	27.122,38	303,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	892.375,57	892.375,57	260.580,77	1.118.909,06	125,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.456.546,95	17.456.546,95	3.770.571,85	18.068.180,37	103,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.345.000,00	17.345.000,00	3.749.335,07	17.968.841,51	103,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	111.546,95	111.546,95	21.236,78	99.338,86	89,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.423.438,51	6.423.438,51	1.859.075,07	8.499.871,51	132,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.743.279,27	12.864.279,27	2.588.817,52	12.226.202,20	95,04
13.1- Com Educação Infantil	3.369.600,00	3.369.600,00	660.975,93	2.874.983,26	85,32
13.2- Com Ensino Fundamental	9.373.679,27	9.494.679,27	1.927.841,59	9.351.218,94	98,49
14- OUTRAS DESPESAS	4.713.267,68	5.195.267,68	502.940,25	4.493.370,30	86,49
14.1- Com Educação Infantil	1.048.409,39	970.409,39	220.547,80	789.639,73	81,37
14.2- Com Ensino Fundamental	3.664.858,29	4.224.858,29	282.392,45	3.703.730,57	87,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.456.546,95	18.059.546,95	3.091.757,77	16.719.572,50	92,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.043.629,92	19.043.629,92	2.796.313,08	14.372.691,08	75,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.808.609,39	5.320.995,94	1.122.000,79	4.223.693,15	79,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.418.009,39	4.340.009,39	881.523,73	3.664.622,99	84,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	390.600,00	980.986,55	240.477,06	559.070,16	56,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.590.568,97	25.269.329,96	5.111.166,05	19.665.792,32	77,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.038.537,56	13.719.537,56	2.210.234,04	13.054.949,51	95,16
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.552.031,41	11.549.792,40	2.900.932,01	6.610.842,81	57,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	66.800,00	66.800,00	0,00	29.388,12	43,99
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.121.350,00	1.226.167,22	303.989,29	876.174,02	71,46
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.587.328,36	31.883.293,12	6.537.156,13	24.795.047,61	77,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.499.871,51
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	99.338,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.599.210,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	15.290.275,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,6

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.630.000,00	2.230.000,00	261.344,75	1.150.736,21	51,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.200,00	669.200,00	124.488,57	511.472,81	76,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.299.200,00	2.899.200,00	385.833,32	1.662.209,02	57,33
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.886.528,36	34.782.493,12	6.922.989,45	26.457.256,63	76,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.002,31	0,00

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	222.252,48	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.968.841,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.879.554,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	99.338,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.410.877,94	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	32.335.148,88	13.259.567,87	0,00	19.075.581,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**32.335.148,88**	**13.259.567,87**	**0,00**	**19.075.581,01**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-32.335.148,88**	**-13.259.567,87**		**-19.075.581,01**

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	54.900,00	-54.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	54.900,00	-54.900,00
TOTAL	0,00	54.900,00	-54.900,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.537,54	54.900,00	66.437,54

FONTE:

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	76.174.519,68	76.174.519,68	57.490.764,31	75,47
Impostos	12.446.544,57	12.446.544,57	9.452.142,83	75,94
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.688.800,00	5.688.800,00	3.079.456,74	54,13
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	835.800,00	835.800,00	1.027.201,53	122,90
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	4.628.000,00	4.628.000,00	3.886.912,93	83,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.293.944,57	1.293.944,57	1.458.571,63	112,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.001.691,57	1.001.691,57	805.187,68	80,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.464,08	33.464,08	32.208,71	96,25
Dívida Ativa dos Impostos	702.745,76	702.745,76	565.449,17	80,46
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	265.481,73	265.481,73	207.529,80	78,17
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	62.726.283,54	62.726.283,54	47.233.433,80	75,30
Da União	23.290.022,06	23.290.022,06	17.555.139,14	75,38
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	23.000.000,00	23.000.000,00	17.291.756,89	75,18
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	44.618,78	44.618,78	135.612,41	303,94
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	245.403,28	245.403,28	127.769,84	52,07
Do Estado	39.436.261,48	39.436.261,48	29.678.294,66	75,26
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.636.829,21	71,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	858.911,48	858.911,48	422.829,69	49,23
Cota-Parte do IPVA	5.577.350,00	5.577.350,00	5.618.635,76	100,74
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	69.756.717,16	69.756.717,16	58.506.431,11	83,87
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-10.921.561,49	-10.921.561,49	-9.468.970,00	86,70
TOTAL	**135.009.675,35**	**135.009.675,35**	**106.528.225,42**	**78,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	25.116.872,43	24.001.872,43	18.453.195,74	76,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.342.735,78	13.532.735,78	11.056.923,33	81,71
Outras Despesas Correntes	11.774.136,65	10.469.136,65	7.396.272,41	70,65
DESPESAS DE CAPITAL	769.568,51	1.944.568,51	1.295.052,20	66,60
Investimentos	769.568,51	1.944.568,51	1.295.052,20	66,60
TOTAL (IV)	25.886.440,94	25.946.440,94	19.748.247,94	76,11

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	25.886.440,94	25.946.440,94	19.748.247,94	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.063.400,00	9.093.400,00	6.225.851,93	31,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.688.300,00	5.718.300,00	3.823.738,84	19,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.375.100,00	3.375.100,00	2.402.113,09	12,16
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	16.823.040,94	16.853.040,94	**13.522.396,01**	**68,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	23,52

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	23.751.240,94	23.931.240,94	18.774.227,25	95,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	160.000,00	33.000,00	0,17
Suporte Profilático e Terapêutico	679.000,00	1.179.000,00	601.174,92	3,04
Vigilância Sanitária	218.000,00	218.000,00	109.075,77	0,55
Vigilância Epidemiológica	345.000,00	345.000,00	145.322,50	0,74
Alimentação e Nutrição	184.200,00	104.200,00	85.447,50	0,43
Outras Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.886.440,94**	**25.946.440,94**	**19.748.247,94**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de CACADOR - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	135.009.675,35
Previsão Atualizada	—	135.009.675,35
Receitas Realizadas	21.535.771,96	106.528.225,42
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	5.126.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	135.009.675,35
Créditos Adicionais	—	11.492.911,87
Dotação Atualizada	—	146.502.587,22
Despesas Empenhadas	17.821.732,31	101.313.952,05
Despesas Liquidadas	21.237.973,07	94.891.263,82
Superavit Orçamentário	—	11.636.961,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.821.732,31	101.313.952,05
Despesas Liquidadas	21.237.973,07	94.891.263,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	117.128.077,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.480.867,70	13.996.216,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.174.045,91	5.961.600,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.306.821,79	8.034.616,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.465.318,17	-2.360.867,12	161,12
Resultado Primário	0,00	9.139.435,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.151.939,78	0,00	1.912.350,79	239.588,99
EXECUTIVO	2.151.939,78	0,00	1.912.350,79	239.588,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.737.250,58	0,00	2.092.497,05	644.753,53
EXECUTIVO	2.737.250,58	0,00	2.092.497,05	644.753,53
TOTAL:	**4.889.190,36**	**0,00**	**4.004.847,84**	**884.342,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.290.275,10	25%	26,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.226.202,20	60%	67,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.259.567,87	19.075.581,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	54.900,00	-54.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.522.396,01	15,00	23,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de CACADOR - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	135.009.675,35
Previsão Atualizada	—	135.009.675,35
Receitas Realizadas	21.535.771,96	106.528.225,42
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	5.126.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	135.009.675,35
Créditos Adicionais	—	11.492.911,87
Dotação Atualizada	—	146.502.587,22
Despesas Empenhadas	17.821.732,31	101.313.952,05
Despesas Liquidadas	21.237.973,07	94.891.263,82
Superavit Orçamentário	—	11.636.961,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.821.732,31	101.313.952,05
Despesas Liquidadas	21.237.973,07	94.891.263,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	117.128.077,92

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.480.867,70	13.996.216,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.174.045,91	5.961.600,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.306.821,79	8.034.616,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.465.318,17	-2.360.867,12	161,12
Resultado Primário	0,00	9.139.435,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.151.939,78	0,00	1.912.350,79	239.588,99
EXECUTIVO	2.151.939,78	0,00	1.912.350,79	239.588,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.737.250,58	0,00	2.092.497,05	644.753,53
EXECUTIVO	2.737.250,58	0,00	2.092.497,05	644.753,53
TOTAL:	**4.889.190,36**	**0,00**	**4.004.847,84**	**884.342,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.290.275,10	25%	26,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.226.202,20	60%	67,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.259.567,87	19.075.581,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	54.900,00	-54.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.522.396,01	15,00	23,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	246.837.064,03	1.219.029.376,14	92.107.114,52	1.311.136.490,66	676.918.325,24
	0,00	804.730.200,00	76.325.029,45	881.055.229,45	0,00
ATIVO CIRCULANTE	42.483.355,16	215.699.624,15	23.876.167,61	239.575.791,76	55.620.049,59
	0,00	202.744.511,38	23.694.585,95	226.439.097,33	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23.900.279,81	4.321.685,53	0,00	4.321.685,53	27.359.880,21
	0,00	862.085,13	0,00	862.085,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	49.831.672,28	4.371.794,06	1.544.932,04	5.916.726,10	55.391.380,40
	0,00	224.151,53	132.866,45	357.017,98	0,00
ATIVO COMPENSADO	130.621.756,78	994.636.272,40	66.686.014,87	1.061.322.287,27	538.547.015,04
	0,00	600.899.451,96	52.497.577,05	653.397.029,01	0,00
PASSIVO	0,00	697.220.263,76	45.280.289,36	742.500.553,12	0,00
	246.837.064,03	1.091.402.970,94	58.804.031,32	1.150.207.002,26	654.543.513,17
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	107.067.221,60	12.445.239,59	119.512.461,19	0,00
	6.349.361,25	110.761.474,22	11.837.543,73	122.599.017,95	9.435.918,01
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.431.365,88	382.000,00	4.813.365,88	0,00
	34.142.221,37	1.183.000,00	325.000,00	1.508.000,00	30.836.855,49
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	268.418,24	0,00	268.418,24	0,00
	75.723.724,63	268.418,24	0,00	268.418,24	75.723.724,63
PASSIVO COMPENSADO	0,00	585.453.258,04	32.453.049,77	617.906.307,81	0,00
	130.621.756,78	979.190.078,48	46.641.487,59	1.025.831.566,07	538.547.015,04
DESPESA	0,00	90.229.164,97	10.230.038,38	100.459.203,35	94.891.263,82
	0,00	5.156.715,98	411.223,55	5.567.939,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	78.384.420,51	8.166.870,32	86.551.290,83	81.631.695,95
	0,00	4.641.237,78	278.357,10	4.919.594,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.844.744,46	2.063.168,06	13.907.912,52	13.259.567,87
	0,00	515.478,20	132.866,45	648.344,65	0,00
Receitas	0,00	81.796,04	546,29	82.342,33	0,00
	0,00	104.326.582,25	11.888.150,33	116.214.732,58	116.132.390,25
RECEITAS CORRENTES	0,00	81.796,04	546,29	82.342,33	0,00
	0,00	97.555.577,94	11.427.931,88	108.983.509,82	108.901.167,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.900.658,10	159.169,99	2.059.828,09	2.059.828,09
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	4.870.346,21	301.048,46	5.171.394,67	5.171.394,67
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	116.218.452,69	24.152.160,62	2.698.358,48	26.850.519,10	143.068.971,79
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	22.539.441,49	2.373.358,48	24.912.799,97	24.912.799,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	116.218.452,69	1.612.719,13	325.000,00	1.937.719,13	118.156.171,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	0,00	261.403,61	132.866,45	394.270,06	0,00
	116.218.452,69	33.888.108,67	4.094.530,96	37.982.639,63	153.806.822,26
RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	261.403,61	132.866,45	394.270,06	0,00
	0,00	18.416.838,03	2.710.303,56	21.127.141,59	20.732.871,53
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116.218.452,69	15.471.270,64	1.384.227,40	16.855.498,04	133.073.950,73

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
Dedução da Receita	0,00	8.530.412,70	955.222,48	9.485.635,18	9.485.635,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	118.529,65	118.529,65	118.529,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	8.530.412,70	955.222,48	9.485.635,18	9.485.635,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOULUÇÃO	0,00	0,00	118.529,65	118.529,65	118.529,65
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	363.055.516,72	2.039.504.577,84	151.522.965,61	2.191.027.543,45	924.482.725,68
	363.055.516,72	2.039.504.577,84	151.522.965,61	2.191.027.543,45	924.482.725,68

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Exercício de 2012

Setembro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	246.837.064,03	1.124.829.808,43	94.199.567,71	1.219.029.376,14	661.136.240,17
	0,00	727.194.372,16	77.535.827,84	804.730.200,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	42.483.355,16	193.233.215,98	22.466.408,17	215.699.624,15	55.438.467,93
	0,00	181.025.374,56	21.719.136,82	202.744.511,38	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23.900.279,81	4.321.685,53	0,00	4.321.685,53	27.359.880,21
	0,00	862.085,13	0,00	862.085,13	0,00
ATIVO PERMANENTE	49.831.672,28	3.319.052,32	1.052.741,74	4.371.794,06	53.979.314,81
	0,00	177.523,50	46.628,03	224.151,53	0,00
ATIVO COMPENSADO	130.621.756,78	923.955.854,60	70.680.417,80	994.636.272,40	524.358.577,22
	0,00	545.129.388,97	55.770.062,99	600.899.451,96	0,00
PASSIVO	0,00	645.229.846,78	51.990.416,98	697.220.263,76	0,00
	246.837.064,03	1.023.253.268,19	68.149.702,75	1.091.402.970,94	641.019.771,21
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	95.342.908,98	11.724.312,62	107.067.221,60	0,00
	6.349.361,25	97.788.230,64	12.973.243,58	110.761.474,22	10.043.613,87
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.431.365,88	0,00	4.431.365,88	0,00
	34.142.221,37	1.183.000,00	0,00	1.183.000,00	30.893.855,49
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	268.418,24	0,00	268.418,24	0,00
	75.723.724,63	268.418,24	0,00	268.418,24	75.723.724,63
PASSIVO COMPENSADO	0,00	545.187.153,68	40.266.104,36	585.453.258,04	0,00
	130.621.756,78	924.013.619,31	55.176.459,17	979.190.078,48	524.358.577,22
DESPESA	0,00	78.522.397,48	11.706.767,49	90.229.164,97	85.072.448,99
	0,00	4.869.106,73	287.609,25	5.156.715,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	68.847.702,61	9.536.717,90	78.384.420,51	73.743.182,73
	0,00	4.454.498,02	186.739,76	4.641.237,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.674.694,87	2.170.049,59	11.844.744,46	11.329.266,26
	0,00	414.608,71	100.869,49	515.478,20	0,00
Receitas	0,00	81.249,75	546,29	81.796,04	0,00
	0,00	92.665.712,51	11.660.869,74	104.326.582,25	104.244.786,21
RECEITAS CORRENTES	0,00	81.249,75	546,29	81.796,04	0,00
	0,00	86.661.056,66	10.894.521,28	97.555.577,94	97.473.781,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	1.583.248,64	317.409,46	1.900.658,10	1.900.658,10
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	4.421.407,21	448.939,00	4.870.346,21	4.870.346,21
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	116.218.452,69	21.947.933,58	2.204.227,04	24.152.160,62	140.370.613,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	20.335.214,45	2.204.227,04	22.539.441,49	22.539.441,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	116.218.452,69	1.612.719,13	0,00	1.612.719,13	117.831.171,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	0,00	214.534,12	46.869,49	261.403,61	0,00
	116.218.452,69	30.435.319,85	3.452.788,82	33.888.108,67	149.845.157,75
RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	214.534,12	46.869,49	261.403,61	0,00
	0,00	16.017.233,09	2.399.604,94	18.416.838,03	18.155.434,42
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116.218.452,69	14.418.086,76	1.053.183,88	15.471.270,64	131.689.723,33
Dedução da Receita	0,00	7.592.009,30	938.403,40	8.530.412,70	8.530.412,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Balancete do Razão

Contas		Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
			Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
		Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		0,00	7.592.009,30	938.403,40	8.530.412,70	8.530.412,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	363.055.516,72	1.878.417.779,44	161.086.798,40	2.039.504.577,84	895.109.715,17
		363.055.516,72	1.878.417.779,44	161.086.798,40	2.039.504.577,84	895.109.715,17

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias	Recurso	10.813.851,91	106.528.225,42
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas		11.887.604,04	116.132.390,25
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		11.427.385,59	108.901.167,49
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		1.337.077,72	11.972.581,17
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		994.913,69	9.466.895,39
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		568.893,17	5.572.723,89
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		76.630,48	3.082.503,94
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Or	0000	42.146,76	1.705.800,59
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Ed	0001	21.073,38	841.318,69
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Sa	0002	13.410,34	535.384,66
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Nat		340.461,24	1.458.571,63
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		65.519,28	767.087,98
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordi	0000	36.035,60	426.168,71
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Edu	0001	18.017,81	208.339,69
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saú	0002	11.465,87	132.579,58
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos		274.941,96	691.483,65
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário	0000	151.218,06	386.717,94
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	0001	75.609,05	186.263,63
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	0002	48.114,85	118.502,08
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis		151.801,45	1.031.648,32
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordir	0000	83.490,78	588.204,17
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Educ	0001	41.745,41	270.993,59
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Saúd	0002	26.565,26	172.450,56
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Imposto s/ a Produção e a Circulação		426.020,52	3.894.171,50
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		426.020,52	3.894.171,50
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		426.020,52	3.894.171,50
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza -	0000	234.311,26	2.269.232,95
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza -	0001	117.155,69	993.017,93
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza -	0002	74.553,57	631.920,62
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		269.452,42	2.194.740,88
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia		28.729,56	1.096.401,26
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	18.276,31	164.566,65
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pre	0000	7.948,14	889.479,50
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00 Tx de Apreensão e Depósito	0000	2.505,11	42.355,11
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servicos		240.722,86	1.098.339,62
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços		240.722,86	1.098.339,62
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa de Expediente	0000	25.613,27	240.159,95
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 Taxa de Serviços Urbanos	0000	19.109,59	193.301,68
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	0080	196.000,00	642.935,16
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00 Taxa Horas Máquina	0000	0,00	540,38
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	0,00	21.402,45
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICAO DE MELHORIA		72.711,61	310.944,90
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complement	0000	72.711,61	310.944,90
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		473.735,88	4.745.713,13
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		316.255,80	3.203.475,75
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio		230.338,84	2.384.339,95
4.1.2.1.0.29.01.00.00.00 Contrib Patronais - Ativo Civil	0156	473,05	1.675,25
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	226.983,22	2.278.916,05
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contrib de Servidor Inativo Civil	0156	2.722,38	101.581,47
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00 Contrib de Pensionista Civil	0156	160,19	784,42
4.1.2.1.0.29.99.00.00.00 Outras Contrib Previdenciárias	0156	0,00	1.382,76
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00 Contrib Assist Médica Servidores Vinc Reg Pre		85.916,96	819.135,80
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00 Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	0000	64.638,86	641.675,48
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00 Contribuição Assist. Médica Servidores Inativ	0000	21.278,10	177.460,32
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		157.480,08	1.542.237,38
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pú	0017	157.480,08	1.542.237,38
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		815.562,98	6.286.242,07
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS		208,56	48.566,74
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 Receitas de Aluguéis	0000	208,56	48.566,74
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		815.354,42	6.237.675,33
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		46.229,37	3.963.398,45
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vincu		38.528,36	3.874.187,81
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fun	0064	3.096,40	72.070,36
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00 Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do F	0157	0,00	2.812.402,27
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 Rec de R. Dep B.R. Vinc - Estado	0024	5.829,92	86.381,74
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 Rec. de Rem. Dep. Banc. Recuros FUNDEB	0018	6.860,55	59.603,35
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00 Rec. de Rem. Dep. Banc. Recuros FUNDEB	0019	4.573,69	39.735,51
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 Rec. de Rem. Dep. Banc. Recursos - SALÁR	0058	4.791,75	45.610,55
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 Rec. de Rem. Desp. Banc. Rec - CONV. UNI	0024	5.278,19	693.521,81

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.813.851,91	106.528.225,42
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec. de Rem. Desp. Banc. Rec - COSIP	0017	0,00	160,54
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec. de Rem. Desp. Banc. Rec - FEP	0395	67,49	761,69
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. V	0052	8.030,37	63.939,99
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculac		7.701,01	89.210,64
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Remuneraçao e depósitos bancários - Próprio	0080	1.118,70	6.153,12
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vir	0000	6.582,31	83.057,52
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remun. dos Investimentos do Reg. Próp. de Prev		769.125,05	2.274.276,88
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remun. dos Investimentos em Renda Fixa		769.125,05	2.128.249,82
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa	0157	757.339,01	2.080.069,71
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa Tx A	0157	11.786,04	48.180,11
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remun. dos Investimentos em Renda Variável		0,00	146.027,06
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remun. Invest. Renda Variável	0156	0,00	146.027,06
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	2.910,00
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00	Rec. da Produção Vegetal	0000	0,00	2.910,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.389.550,17	81.167.183,01
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.376.590,17	79.368.214,67
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		2.247.276,77	23.834.502,64
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		1.521.508,48	17.524.132,25
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mu		1.412.616,40	17.291.756,89
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Ordinário	0000	776.939,02	9.510.466,31
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	0001	388.469,51	4.755.233,13
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	0002	247.207,87	3.026.057,45
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura		103.906,45	135.612,41
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Ordinário	0000	57.148,56	74.606,94
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Educação	0001	28.574,27	37.281,13
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Saúde	0002	18.183,62	23.724,34
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dor	0016	4.985,63	96.762,95
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União		1.884,00	44.904,75
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transf. da União		1.884,00	44.904,75
4.1.7.2.1.09.99.01.00.00	Demais Transf. da União - Projovem	0024	1.884,00	44.904,75
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re		27.872,77	286.376,64
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos M	0045	0,00	12.988,86
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petr	0042	27.872,77	273.387,78
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -		370.821,80	3.120.474,51
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	0064	136.723,50	1.328.565,00
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	Programa de Saúde da Família (PSF)	0064	35.650,00	349.620,00
4.1.7.2.1.33.32.00.00.00	PACS Programa Comunitário de Saúde	0064	75.777,00	706.935,00
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00	Vigilância em Saúde - Epidemologia e Contro	0066	48.842,76	163.477,63
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00	Ações Básicas Farmácia Básica	0067	30.056,00	300.560,00
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00	Ações Básicas Vigilância Sanitária	0066	0,00	27.256,16
4.1.7.2.1.33.37.00.00.00	Saúde Bucal	0064	6.690,00	65.600,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	Transferências Centro de Especialidades Od	0065	6.600,00	97.978,18
4.1.7.2.1.33.80.00.00.00	Incentivo Financ. ao Tratamento AIDS	0066	30.482,54	80.482,54
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -		55.682,46	453.318,94
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa de Assistência para o Idoso - API	0047	27.456,80	129.349,86
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa para o Deficiente - APAE/APASC	0049	0,00	3.410,52
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Programa Sentinela	0051	0,00	37.500,85
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infanti	0050	1.705,26	33.205,26
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS - CRAS	0052	18.000,00	162.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Bolsa Familia - IGD	0063	8.520,40	87.852,45
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaçã		243.959,72	2.277.525,71
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0058	168.829,69	1.734.377,50
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0060	48.498,00	366.048,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0061	11.092,03	77.644,21
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE		15.540,00	99.456,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNA	0060	15.540,00	99.456,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 8		25.547,54	127.769,84
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Ordinár	0000	14.051,14	70.273,38
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Educaç	0001	7.025,58	35.136,74
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Saúde	0002	4.470,82	22.359,72
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		4.317.515,92	37.564.870,52
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		3.222.630,09	29.678.294,66
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.501.974,08	23.636.829,21
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	0000	1.376.085,72	13.393.627,65
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0001	688.042,87	6.259.734,26
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0002	437.845,49	3.983.467,30
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		676.925,39	5.618.635,76
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	0000	372.308,93	3.204.043,76
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	0001	186.154,50	1.475.583,97

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.813.851,91	106.528.225,42
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	0002	118.461,96	939.008,03
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		43.730,62	422.829,69
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordin	0000	24.051,84	234.149,61
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educa	0001	12.025,92	115.304,50
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	0002	7.652,86	73.375,58
4.1.7.2.2.09.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		43.691,00	373.097,00
4.1.7.2.2.09.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado - CRE	0024	43.691,00	373.097,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S		211.194,83	2.325.670,55
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Farmácia Básica Estado	0023	0,00	212.204,97
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Mac Média e Alta Complexidade	0023	129.430,70	1.349.938,56
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Mac Caps	0023	81.764,13	732.477,02
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	CEO - Estado	0023	0,00	31.050,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		840.000,00	5.187.808,31
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Educação	0022	0,00	424.713,31
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Pavimenta	0024	300.000,00	2.068.000,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Outras Transf. Estado - Ponte Pista Olímpica	0024	140.000,00	440.000,00
4.1.7.2.2.99.05.00.00.00	Outras Transf. Estado - Ponte Mandelli	0024	0,00	133.480,10
4.1.7.2.2.99.06.00.00.00	Outras Transf. Estado - Creche Pró-Infancia	0022	0,00	921.614,90
4.1.7.2.2.99.07.00.00.00	Outras Transf. Estado - JASC	0024	400.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.811.797,48	17.968.841,51
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		1.811.797,48	17.968.841,51
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	1.322.612,15	13.116.092,40
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	489.185,33	4.852.749,11
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		12.960,00	1.798.968,34
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		12.960,00	237.597,48
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educa	0022	12.960,00	60.480,00
4.1.7.6.1.07.00.00.00.00	Transferencia Conv. da União - Equip. Agricola	0024	0,00	95.062,50
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0024	0,00	82.054,98
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		0,00	1.561.370,86
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0024	0,00	1.561.370,86
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		411.458,84	4.726.538,11
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		111.503,60	1.438.448,54
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		5.829,19	208.266,76
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		2.837,03	14.614,31
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário	0000	1.560,36	8.417,88
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	0001	780,18	3.786,68
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0002	496,49	2.409,75
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.013,61	17.594,40
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0000	557,49	9.929,15
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0001	278,73	4.684,28
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0002	177,39	2.980,97
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		1.978,55	176.058,05
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0000	1.978,55	176.058,05
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		28.393,51	325.368,19
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		18.930,69	188.870,76
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ord	0000	10.411,90	107.118,08
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Edu	0001	5.205,96	49.960,04
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saú	0002	3.312,83	31.792,64
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		1.019,15	18.659,04
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Ordin	0000	560,54	10.757,12
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educa	0001	280,25	4.828,86
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	0002	178,36	3.073,06
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0000	8.443,67	117.838,39
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		77.280,90	904.813,59
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0000	77.280,90	904.813,59
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.055,91	1.460.711,97
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		8.055,91	1.460.711,97
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS		8.055,91	1.460.050,62
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPF	0156	8.055,91	1.460.050,62
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0000	0,00	661,35
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		61.226,12	936.095,22
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		61.226,12	936.095,22
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		42.865,67	561.440,17
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	0000	23.576,12	319.318,89
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0001	11.788,06	147.963,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	0002	7.501,49	94.158,28
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		1,17	4.009,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário	0000	0,64	2.205,50
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	0001	0,33	1.102,16

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.813.851,91	106.528.225,42
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	0002	0,20	701,34
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		18.359,28	370.646,05
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0000	18.359,28	370.646,05
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		230.673,21	891.282,38
4.1.9.9.0.00.00.00.00.10	OUTRAS RECEITAS	0127	2.188,01	2.188,01
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0156	228.485,20	889.094,37
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		159.169,99	2.059.828,09
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	54.900,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	54.900,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0000	0,00	54.900,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		159.169,99	2.004.928,09
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		159.169,99	2.004.928,09
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		19.800,00	1.096.600,32
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		19.800,00	1.096.600,32
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	0024	0,00	342.727,01
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transferência de Convênio da União	0023	19.800,00	753.873,31
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Enti		139.369,99	908.327,77
4.2.4.7.2.04.00.00.00.00	Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambi	0024	131.069,99	419.092,16
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		8.300,00	489.235,61
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Esta	0023	8.300,00	489.235,61
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		301.048,46	5.171.394,67
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		296.362,22	4.231.842,75
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		296.362,22	4.231.842,75
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		296.362,22	4.231.842,75
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib Patronais - Ativo Civil	0156	78.291,97	1.771.745,85
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortiziação	0156	107.961,12	1.445.825,26
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de P	0156	110.109,13	1.014.271,64
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.686,24	939.551,92
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		4.686,24	939.551,92
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições		4.686,24	939.551,92
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Contrib Prev. Reg Prop		4.686,24	939.551,92
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contribuições Patr	0156	4.686,24	939.541,24
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contribuições do S	0156	0,00	10,68
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita		-1.073.752,13	-9.604.164,83
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.073.752,13	-9.604.164,83
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	-15.375,60
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS		0,00	-14.752,56
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/o Patrimônio e Rendas		0,00	-7.493,99
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Dedução sobre o IPTU		0,00	-3.047,20
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução da Receita de IPTU - Ordinário	0000	0,00	-1.675,98
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução da Receita do IPTU - Educação	0001	0,00	-838,00
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução da Receita do IPTU - Saúde	0002	0,00	-533,22
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI		0,00	-4.446,79
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI - Ordinário	0000	0,00	-2.445,75
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI - Educação	0001	0,00	-1.222,89
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI - Saúde	0002	0,00	-778,15
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/PRODUÇÃO E CIR		0,00	-7.258,57
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	DEDUÇÃO IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUAL		0,00	-7.258,57
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/SERVIÇOS DE		0,00	-7.258,57
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução do Imp. s/Serv. de Q. Natureza -	0000	0,00	-3.992,24
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução do Imp. s/Serv. de Q. Natureza -	0001	0,00	-1.996,14
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução do Imp. s/Serv. de Q. Natureza -	0002	0,00	-1.270,19
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS		0,00	-623,04
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXA PODER DE POLÍCIA		0,00	-623,04
9.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx. de Funcionamento Estab Com. Ind. e Prest	0000	0,00	-623,04
9.1.2.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		-73.874,64	-73.874,64
9.1.2.1.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO		-73.874,64	-73.874,64
9.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Devolução Contrib Previd. do Regime Próprio		-73.874,64	-73.874,64
9.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Devolução Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	-73.874,64	-73.874,64
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO RECEITA PATRIMONIAL		-44.655,01	-44.655,01
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO RECEITAS DE VALORES MOBILIÁ		-44.655,01	-44.655,01
9.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RI		-44.655,01	-44.655,01
9.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM		-44.655,01	-44.655,01
9.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Devol. Remun. Fundo de Ações	0156	-44.655,01	-44.655,01
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-955.126,41	-9.468.970,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-955.126,41	-9.468.970,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-308.414,04	-3.511.027,44
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U		-303.304,54	-3.485.473,52

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.813.851,91	106.528.225,42
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF -	0001	-282.523,26	-3.458.351,14
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEI	0001	-20.781,28	-27.122,38
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - L	0001	-5.109,50	-25.553,92
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-646.712,37	-5.957.942,56
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos E		-646.712,37	-5.957.942,56
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEI	0001	-500.394,72	-4.735.809,22
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEI	0001	-135.384,99	-1.118.909,06
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEI	0001	-10.932,66	-103.224,28
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-96,07	-1.289,58
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	-777,65
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		0,00	-777,65
9.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Dedução de Multas por Auto de Infração	0000	0,00	-777,65
9.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA		-96,07	-475,89
9.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA		-96,07	-475,89
9.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA		-96,07	-475,89
9.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA - Ordinár	0000	-96,07	-475,89
9.1.9.9.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS		0,00	-36,04
9.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Dedução de Outras Receitas	0000	0,00	-36,04
Receita Extra Orçamentária		Recurso	3.497.359,93	36.395.055,45
5891	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEIT		56.800,00	2.270.758,99
5895	VALE TRANSPORTE	0080	511,59	3.086,98
5896	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0080	0,00	1.901,36
5897	I.N.S.S.	0080	0,00	1.535,06
5898	FAMPEC - ASSISTÊNCIA		653,15	2.604,90
5899	IPASC	0080	3.297,80	22.951,53
5900	I.R.R.F.	0080	4.652,83	30.803,14
5901	MENSALIDADE SINDICAL	0080	182,68	1.323,65
5923	I.N.S.S.	0080	5.582,24	58.805,77
5926	I N S S - OBRAS		0,00	5.564,26
5927	I.S.S.	0024	4.708,24	49.767,82
5930	BV - FINANCEIRA		453,27	1.989,86
6107	ISS A RECOLHER	0126	345,13	886,20
6801	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		154.800,00	902.400,00
9395	INSS - RETENÇÕES DA FOLHA	0000	430,78	4.307,80
9396	IPASC	0000	2.304,09	22.453,47
9397	ASSOCIAÇÃO	0000	6,22	62,20
9398	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	50,30	1.058,13
9399	RETENÇÃO IRRF	0000	1.933,26	19.961,65
9468	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PM		43.600,00	417.631,40
9485	I.N.S.S.	0000	1.560,73	17.323,65
9487	I.N.S.S. - AUTÔNOMOS	0000	0,00	205,70
9490	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	6,22	111,96
9491	I P A S C	0000	624,21	6.110,42
9493	DESCONTO UNIMED	0000	243,23	1.502,63
9494	F A M P E C	0000	114,62	1.917,89
9496	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	818,28
9498	EMPRESTIMO		0,00	451,81
9506	EMPRESTIMO BV - FINANCEIRA	0000	113,47	5.554,30
9518	IRRF	0000	262,07	2.211,21
9519	ISS	0000	18,33	183,30
9540	IRRF	0000	0,00	1.072,68
10446	ASPPC - ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	0080	68,42	341,33
11242	I.N.S.S.	0126	2.211,33	10.785,15
11379	IRRF A RECOLHER	0126	221,32	251,79
12410	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA	0000	38.500,00	417.832,22
12421	ISSQN -	0000	0,00	16,00
12428	FAMPEC	0000	206,55	2.039,73
12429	DESCONTO UNIMED		0,00	584,71
12440	EMPRÉSTIMO IPPUC C.E.F.	0000	826,71	5.635,85
13070	INSS		1.656,27	16.278,95
13071	PENSÃO ALIMENTÍCIA		560,11	5.783,95
13072	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		12.239,95	119.008,62
13073	FAMPEC		11.824,66	119.306,52
13074	UNIMED		9.719,45	77.681,16

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	3.497.359,93	36.395.055,45
13075	SEGUROS		37,99	335,35
13076	ASSOC. DOS SERVIDORES	0156	5.484,98	54.611,11
13077	CONTRIBUIÇAO SINDICAL		2.535,38	25.301,70
13078	EMPR. BANC. - BESC		3.377,64	41.031,20
13079	EMPR. BANC. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		48.599,85	435.174,71
13080	EMPR. BANC. - HSBC		0,00	793,27
13090	DESCONTOS DIVERSOS		0,00	298,75
13092	UTILCARD		24.715,60	244.537,47
15147	A C I C - CAÇADOR	0080	0,00	3.195,70
15163	ISS MUNICIPAL		206,25	1.594,10
15173	EMPRESTIMO C.E.F.	0080	3.307,26	16.088,56
15186	FUNDEF - FUNDEB		0,00	0,00
15187	OUTRAS SECRETARIAS		0,00	949.637,50
15188	CAMARA		0,00	8.993,26
15189	SECRETARIA SAÚDE		0,00	718.864,45
16533	ISS	0000	213,78	3.424,55
16699	FUNDEMA		5.636,27	33.405,44
16700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.066,84	20.407,73
16701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		15.293,96	144.974,62
16703	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		1.383.824,83	12.031.972,47
17040	I.R.R.F.	0000	1.026,31	7.761,19
17312	I.N.S.S	0000	26.432,58	215.650,30
17313	SEGUROS	0000	174,49	1.681,90
17314	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	10.656,64	108.184,71
17315	A S P P	0000	429,18	4.675,90
17316	I P A S C	0000	60.371,27	611.383,26
17317	DESCONTOS E CONTRIBUIÇÕES	0002	0,00	446,95
17318	DESCONTO UNIMED	0000	3.147,97	27.254,18
17319	FAMPEC	0000	5.613,38	57.455,38
17320	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	1.754,65	37.130,11
17321	EMPRÉSTIMO SAÚDE BESC	0000	1.486,31	15.907,56
17322	PLANO DE SAÚDE UNIMED	0000	14.419,65	128.557,49
17324	A C I C - CAÇADOR	0000	15.536,70	144.792,67
17325	EMPRÉSTIMO SAÚDE HSBC.	0000	717,23	15.150,62
17326	EMPRÉSTIMO SAÚDE C.E.F.	0000	44.026,17	389.874,16
17328	BANCO BMG- EMPRESTIMO	0000	0,00	4.195,95
17329	BV- FINANCEIRA	0103	993,77	16.351,05
17699	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	88,00
17896	ISS	0000	13,33	175,52
18678	IRRF	0000	7.696,15	60.847,24
18679	I P A S C	0000	17.821,74	114.783,25
18736	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		246.933,33	2.389.098,33
20004	FUNDO DE RESERVA LEGAL	0080	0,00	11.188,80
20028	CAUÇÃO	0080	0,00	2.270,25
20070	PENSOES ALIMENTICIAS	0080	268,15	1.102,64
20071	DESCONTO UNIMED	0080	197,94	557,40
21764	I.N.S.S. - OBRAS	0000	0,00	2.058,52
21765	I N S S - SERVIÇOS	0000	482,17	6.534,53
21997	IRRF	0000	65.720,00	629.052,91
21998	ISS	0000	0,00	20,00
22005	INSS - AUTONOMOS	0000	870,78	8.196,41
22292	DESCONTO PROCESSO JUDICIAL	0002	219,40	1.974,60
22306	IRRF	0126	417,22	3.443,95
23019	I N S S	0000	11.976,89	68.227,01
23222	I.N.S.S. - SERVIÇOS	0000	0,00	368,28
23223	I.N.S.S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	601,28
23226	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	186,60	1.306,20
23228	DESCONTO UNIMED	0000	1.671,35	7.893,56
23229	F A M P E C	0000	2.399,63	15.151,92
23230	FARMACIAS	0000	7.478,61	44.243,46
23231	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	536,18	7.412,17
23232	EMPRESTIMO CAIXA	0000	20.423,71	134.556,57
23234	PLANO SAUDE UNIMED	0000	3.401,59	20.743,03
23235	EMPRESTIMO BESC	0000	613,90	3.860,71
23237	A C I C - CAÇADOR	0000	0,00	3.184,03
23239	EMPRESTIMO BMG	0000	913,18	6.362,46
23539	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	0000	0,00	3.000,00
24798	EMPRÉSTIMO CAIXA	0000	727,11	6.178,62
25764	IPPUC		3.850,40	37.760,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	3.497.359,93	36.395.055,45
27223	MENSALIDADE SINDICAL	0127	42,33	423,30
27224	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS - ASPPC	0127	6,22	62,20
27225	A C I C - CAÇADOR UTILCARD	0127	0,00	5.397,73
27832	I.N.S.S - FOLHA	0127	2.610,96	14.815,95
27994	INSS - AUTÔNOMOS		0,00	44,00
29126	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - PREFEITU		0,00	10.000,00
29468	DESPESAS SAÚDE UNIMED	0000	747,83	3.322,07
37310	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	44,00
38374	I P T U	0002	0,00	785,82
47024	ISS	0000	11.830,30	65.410,35
47487	I.N.S.S.		8.068,92	77.042,12
47489	I.R.R.F		14.557,02	140.037,88
47492	EMPRESTIMO C.E.F		9.704,98	115.977,15
47493	DESCONTOS DIVERSOS		78,86	1.322,49
47495	UNIMED		1.180,73	10.572,61
47496	IPASC		4.687,69	46.501,88
47498	I.S.S.Q.N.		297,70	2.801,61
47500	FAMPEC		242,17	2.178,71
48171	SEGUROS	0000	656,60	7.095,88
48172	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	15.261,73	163.236,08
48173	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	2.351,16	26.571,84
48174	I P A S C	0000	144.017,59	1.626.979,18
48175	DESCONTOS E CONTRIBUICOES	0000	0,00	2.056,80
48176	DESCONTO UNIMED	0000	20.365,86	212.385,83
48177	F A M P E C	0000	32.338,33	364.372,45
48180	CONTRIBUICAO SINDICAL	0000	5.802,99	113.610,97
48183	EMPRESTIMO CEF	0000	139.526,20	1.352.306,51
48184	I P T U		0,00	2.150,87
48185	PLANO UNIMED	0000	28.238,21	267.992,71
48186	EMPRESTIMO BESC	0000	6.105,31	91.290,21
48187	ANTECIPACAO DE CAUCOES E GARANTIAS DIV.	0000	8.123,68	82.517,05
48189	A C I C - CAÇADOR	0000	98.129,34	1.047.301,89
48190	EMPRÉSTIMO HSBC	0000	3.302,36	40.741,99
48191	BANCO BMG- EMPRÉSTIMO	0000	2.221,10	35.002,72
48192	BV- FINANCEIRA	0000	25.777,14	339.493,63
50678	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA		336.843,73	3.368.437,30
52221	DESCONTO FARMÁCIA		1.974,65	14.815,40
52222	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.871,27
53178	I.N.S.S.	0000	62.761,44	582.973,58
53179	I.N.S.S - SERVIÇOS	0000	52,64	5.882,38
53180	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	193,60	2.642,78
53181	I N S S - OBRAS	0000	21.080,48	45.471,80
53812	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - FUNSAN		24.983,00	389.721,84
56696	RENDIMENTOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		672,13	5.079,29
62511	DESCONTO DOAÇÃO FIA		100,00	800,00
65906	DESCONTO JUDICIAL	0000	202,86	2.584,29
70824	FUNDEMA	0000	25.026,57	887.524,12
70932	CAUÇÃO - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA.	0000	0,00	59.923,47
71031	DESCONTO VALOR INSCRIÇÃO	0000	0,00	9.280,00
	Total Geral :		**14.311.211,84**	**142.923.280,87**

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias	Recurso	10.721.920,05	95.714.373,51
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas		11.660.323,45	104.244.786,21
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		10.893.974,99	97.473.781,90
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		923.876,92	10.635.503,45
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		644.824,11	8.471.981,70
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		228.881,57	5.003.830,72
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		79.254,53	3.005.873,46
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Or	0000	43.589,98	1.663.653,83
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Ed	0001	21.795,00	820.245,31
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00 Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Sa	0002	13.869,55	521.974,32
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Nat		93.055,72	1.118.110,39
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		66.058,66	701.568,70
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordi	0000	36.332,27	390.133,11
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Edu	0001	18.166,12	190.321,88
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saú	0002	11.560,27	121.113,71
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos		26.997,06	416.541,69
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário	0000	14.848,40	235.499,88
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	0001	7.424,19	110.654,58
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	0002	4.724,47	70.387,23
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis		56.571,32	879.846,87
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Ordir	0000	31.114,22	504.713,39
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Educ	0001	15.557,12	229.248,18
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00 Imposto s/Transm Bens Imoveis e Dir - Saúd	0002	9.899,98	145.885,30
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Imposto s/ a Produção e a Circulação		415.942,54	3.468.150,98
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		415.942,54	3.468.150,98
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		415.942,54	3.468.150,98
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza -	0000	228.768,32	2.034.921,69
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza -	0001	114.384,21	875.862,24
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza -	0002	72.790,01	557.367,05
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		265.795,56	1.925.288,46
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de Policia		17.851,93	1.067.671,70
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0000	6.321,21	146.290,34
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pre	0000	9.730,72	881.531,36
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00 Tx de Apreensão e Depósito	0000	1.800,00	39.850,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servicos		247.943,63	857.616,76
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços		247.943,63	857.616,76
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 Taxa de Expediente	0000	11.743,53	214.546,68
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00 Taxa de Serviços Urbanos	0000	18.200,10	174.192,09
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	0080	218.000,00	446.935,16
4.1.1.2.2.99.04.00.00.00 Taxa Horas Máquina	0000	0,00	540,38
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	0,00	21.402,45
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICAO DE MELHORIA		13.257,25	238.233,29
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complement	0000	13.257,25	238.233,29
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		619.673,23	4.271.977,25
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		450.972,60	2.887.219,95
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio		366.091,04	2.154.001,11
4.1.2.1.0.29.01.00.00.00 Contrib Patronais - Ativo Civil	0156	473,05	1.202,20
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	362.721,33	2.051.932,83
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contrib de Servidor Inativo Civil	0156	2.736,47	98.859,09
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00 Contrib de Pensionista Civil	0156	160,19	624,23
4.1.2.1.0.29.99.00.00.00 Outras Contrib Previdenciárias	0156	0,00	1.382,76
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00 Contrib Assist Médica Servidores Vinc Reg Pre		84.881,56	733.218,84
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00 Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	0000	65.466,08	577.036,62
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00 Contribuição Assist. Médica Servidores Inativ	0000	19.415,48	156.182,22
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		168.700,63	1.384.757,30
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pú	0017	168.700,63	1.384.757,30
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		471.755,47	5.470.679,09
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS		3.000,22	48.358,18
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 Receitas de Aluguéis	0000	3.000,22	48.358,18
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		468.755,25	5.422.320,91
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		35.725,82	3.917.169,08
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vincu		32.116,26	3.835.659,45
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fun	0064	3.763,94	68.973,96
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00 Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do F	0157	0,00	2.812.402,27
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 Rec de R. Dep B.R. Vinc - Estado	0024	6.070,39	80.551,82
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 Rec. de Rem. Dep. Banc. Recuros FUNDEB	0018	5.881,53	52.742,80
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00 Rec. de Rem. Dep. Banc. Recuros FUNDEB	0019	3.921,01	35.161,82
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 Rec. de Rem. Dep. Banc. Recursos - SALÁR	0058	4.016,74	40.818,80
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 Rec. de Rem. Desp. Banc. Rec - CONV. UNI	0024	4.088,09	688.243,62

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.721.920,05	95.714.373,51
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec. de Rem. Desp. Banc. Rec - COSIP	0017	0,00	160,54
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec. de Rem. Desp. Banc. Rec - FEP	0395	0,00	694,20
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. V	0094	4.374,56	55.909,62
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculac		3.609,56	81.509,63
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Remuneraçao e depósitos bancários - Próprio	0080	23,12	5.034,42
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vir	0000	3.586,44	76.475,21
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remun. dos Investimentos do Reg. Próp. de Prev		433.029,43	1.505.151,83
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remun. dos Investimentos em Renda Fixa		358.713,90	1.359.124,77
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa	0157	348.419,76	1.322.730,70
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa Tx A	0157	10.294,14	36.394,07
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remun. dos Investimentos em Renda Variável		74.315,53	146.027,06
4.1.3.2.8.20.00.01.00.00	Remun. Invest. Renda Variável	0156	74.315,53	146.027,06
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	2.910,00
4.1.4.1.0.00.00.00.00.00	Rec. da Produção Vegetal	0000	0,00	2.910,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.594.362,38	72.777.632,84
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.376.735,56	70.991.624,50
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		1.996.991,30	21.587.225,87
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		1.388.195,58	16.002.623,77
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mu		1.376.874,48	15.879.140,49
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Ordinário	0000	757.280,97	8.733.527,29
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	0001	378.640,47	4.366.763,62
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	0002	240.953,04	2.778.849,58
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura		11.321,10	31.705,96
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Ordinário	0000	6.226,60	17.458,38
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Educação	0001	3.113,30	8.706,86
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. .- Saúde	0002	1.981,20	5.540,72
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dor	0016	0,00	91.777,32
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União		3.768,00	43.020,75
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transf. da União		3.768,00	43.020,75
4.1.7.2.1.09.99.01.00.00	Demais Transf. da União - Projovem	0024	3.768,00	43.020,75
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Re		26.046,20	258.503,87
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos M	0045	0,00	12.988,86
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petr	0042	26.046,20	245.515,01
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde -		304.058,40	2.749.652,71
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	0064	136.723,50	1.191.841,50
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	Programa de Saúde da Família (PSF)	0064	37.800,00	313.970,00
4.1.7.2.1.33.32.00.00.00	PACS Programa Comunitário de Saúde	0064	72.293,00	631.158,00
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00	Vigilância em Saúde - Epidemologia e Contro	0066	0,00	114.634,87
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00	Ações Básicas Farmácia Básica	0067	30.056,00	270.504,00
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00	Ações Básicas Vigilância Sanitária	0066	13.505,90	27.256,16
4.1.7.2.1.33.37.00.00.00	Saúde Bucal	0064	7.080,00	58.910,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	Transferências Centro de Especialidades Od	0065	6.600,00	91.378,18
4.1.7.2.1.33.80.00.00.00	Incentivo Financ. ao Tratamento AIDS	0066	0,00	50.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -		26.986,15	397.636,48
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa de Assistência para o Idoso - API	0047	4.362,06	101.893,06
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa para o Deficiente - APAE/APASC	0049	0,00	3.410,52
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Programa Sentinela	0051	0,00	37.500,85
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infanti	0050	3.500,00	31.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS - CRAS	0052	18.000,00	144.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Bolsa Familia - IGD	0063	1.124,09	79.332,05
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaçã		247.936,97	2.033.565,99
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0058	172.806,94	1.565.547,81
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0060	48.498,00	317.550,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0061	11.092,03	66.552,18
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE		15.540,00	83.916,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNA	0060	15.540,00	83.916,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 8		0,00	102.222,30
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Ordinár	0000	0,00	56.222,24
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Educaç	0001	0,00	28.111,16
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Saúde	0002	0,00	17.888,90
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		4.442.206,67	33.247.354,60
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		3.274.487,47	26.455.664,57
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.607.920,94	21.134.855,13
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	0000	1.434.356,50	12.017.541,93
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0001	717.178,27	5.571.691,39
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0002	456.386,17	3.545.621,81
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		621.917,56	4.941.710,37
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	0000	342.054,66	2.831.734,83
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	0001	171.027,31	1.289.429,47

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.721.920,05	95.714.373,51
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	0002	108.835,59	820.546,07
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		44.648,97	379.099,07
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordin	0000	24.556,93	210.097,77
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educa	0001	12.278,47	103.278,58
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	0002	7.813,57	65.722,72
4.1.7.2.2.09.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		31.680,00	329.406,00
4.1.7.2.2.09.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Estado - CRE	0024	31.680,00	329.406,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas S		240.692,54	2.114.475,72
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Farmácia Básica Estado	0023	23.578,33	212.204,97
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Mac Média e Alta Complexidade	0023	128.759,86	1.220.507,86
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Mac Caps	0023	81.754,35	650.712,89
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	CEO - Estado	0023	6.600,00	31.050,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		895.346,66	4.347.808,31
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Educação	0022	121.346,66	424.713,31
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Pavimenta	0024	624.000,00	1.768.000,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Outras Transf. Estado - Ponte Pista Olímpica	0024	150.000,00	300.000,00
4.1.7.2.2.99.05.00.00.00	Outras Transf. Estado - Ponte Mandelli	0024	0,00	133.480,10
4.1.7.2.2.99.06.00.00.00	Outras Transf. Estado - Creche Pró-Infancia	0022	0,00	921.614,90
4.1.7.2.2.99.07.00.00.00	Outras Transf. Estado - JASC	0024	0,00	800.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.937.537,59	16.157.044,03
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		1.937.537,59	16.157.044,03
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	1.414.402,44	11.793.480,25
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	523.135,15	4.363.563,78
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		217.626,82	1.786.008,34
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		12.960,00	224.637,48
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educa	0022	12.960,00	47.520,00
4.1.7.6.1.07.00.00.00.00	Transferencia Conv. da União - Equip. Agricola	0024	0,00	95.062,50
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0024	0,00	82.054,98
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		204.666,82	1.561.370,86
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0024	204.666,82	1.561.370,86
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		284.306,99	4.315.079,27
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		126.988,61	1.326.944,94
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		18.850,66	202.437,57
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		2.573,23	11.777,28
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário	0000	1.415,27	6.857,52
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	0001	707,66	3.006,50
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0002	450,30	1.913,26
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.063,74	16.580,79
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0000	585,07	9.371,66
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0001	292,53	4.405,55
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0002	186,14	2.803,58
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		15.213,69	174.079,50
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0000	15.213,69	174.079,50
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		24.694,41	296.974,68
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		16.213,81	169.940,07
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ord	0000	8.917,59	96.706,18
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Edu	0001	4.458,82	44.754,08
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saú	0002	2.837,40	28.479,81
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		880,60	17.639,89
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Ordin	0000	484,32	10.196,58
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educa	0001	242,15	4.548,61
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	0002	154,13	2.894,70
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0000	7.600,00	109.394,72
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		83.443,54	827.532,69
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0000	83.443,54	827.532,69
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		38.818,43	1.452.656,06
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		38.818,43	1.452.656,06
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS		38.157,08	1.451.994,71
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPF	0156	38.157,08	1.451.994,71
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0000	661,35	661,35
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		50.046,90	874.869,10
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		50.046,90	874.869,10
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		33.486,80	518.574,50
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Ordinário	0000	18.417,74	295.742,77
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0001	9.208,88	136.174,94
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	0002	5.860,18	86.656,79
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		328,03	4.007,83
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Ordinário	0000	180,41	2.204,86
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	0001	90,22	1.101,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.721.920,05	95.714.373,51
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	0002	57,40	701,14
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		16.232,07	352.286,77
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0000	16.232,07	352.286,77
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		68.453,05	660.609,17
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	68.453,05	660.609,17
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		317.409,46	1.900.658,10
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	54.900,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	54.900,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0000	0,00	54.900,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		317.409,46	1.845.758,10
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		317.409,46	1.845.758,10
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		18.140,00	1.076.800,32
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		18.140,00	1.076.800,32
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	0024	0,00	342.727,01
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transferência de Convênio da União	0023	18.140,00	734.073,31
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Enti		299.269,46	768.957,78
4.2.4.7.2.04.00.00.00.00	Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambi	0024	288.022,17	288.022,17
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		11.247,29	480.935,61
4.2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Esta	0023	11.247,29	480.935,61
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		448.939,00	4.870.346,21
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		348.970,04	3.935.480,53
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		348.970,04	3.935.480,53
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		348.970,04	3.935.480,53
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib Patronais - Ativo Civil	0156	93.489,60	1.693.453,88
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortizaçã	0156	134.137,94	1.337.864,14
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de P	0156	121.342,50	904.162,51
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		99.968,96	934.865,68
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		99.968,96	934.865,68
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições		99.968,96	934.865,68
4.7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Contrib Prev. Reg Prop		99.968,96	934.865,68
4.7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contribuições Patr	0156	99.968,96	934.855,00
4.7.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contribuições do S	0156	0,00	10,68
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita		-938.403,40	-8.530.412,70
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-938.403,40	-8.530.412,70
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-3.082,54	-15.375,60
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS		-3.082,54	-14.752,56
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/o Patrimônio e Rendas		-449,00	-7.493,99
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Dedução sobre o IPTU		-197,00	-3.047,20
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução da Receita de IPTU - Ordinário	0000	-108,36	-1.675,98
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução da Receita do IPTU - Educação	0001	-54,19	-838,00
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução da Receita do IPTU - Saúde	0002	-34,45	-533,22
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI		-252,00	-4.446,79
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI - Ordinário	0000	-138,60	-2.445,75
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI - Educação	0001	-69,30	-1.222,89
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Dedução da Receita do ITBI - Saúde	0002	-44,10	-778,15
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/PRODUÇÃO E CIR		-2.633,54	-7.258,57
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	DEDUÇÃO IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUAL		-2.633,54	-7.258,57
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/SERVIÇOS DE		-2.633,54	-7.258,57
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução do Imp. s/Serv. de Q. Natureza -	0000	-1.448,46	-3.992,24
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução do Imp. s/Serv. de Q. Natureza -	0001	-724,24	-1.996,14
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução do Imp. s/Serv. de Q. Natureza -	0002	-460,84	-1.270,19
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS		0,00	-623,04
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO TAXA PODER DE POLÍCIA		0,00	-623,04
9.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx. de Funcionamento Estab Com. Ind. e Prest	0000	0,00	-623,04
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-935.133,59	-8.513.843,59
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-935.133,59	-8.513.843,59
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-277.639,07	-3.202.613,40
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U		-277.639,07	-3.182.168,98
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF -	0001	-275.374,86	-3.175.827,88
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-2.264,21	-6.341,10
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - L	0001	0,00	-20.444,42
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-657.494,52	-5.311.230,19
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos E		-657.494,52	-5.311.230,19
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-521.584,13	-4.235.414,50
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-125.195,78	-983.524,07
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE	0001	-10.714,61	-92.291,62
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-187,27	-1.193,51
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA		-187,27	-777,65

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	10.721.920,05	95.714.373,51
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		-187,27	-777,65
9.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Dedução de Multas por Auto de Infração	0000	-187,27	-777,65
9.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA		0,00	-379,82
9.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA		0,00	-379,82
9.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA		0,00	-379,82
9.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Dedução da Receita DÍVIDA ATIVA - Ordinár	0000	0,00	-379,82
9.1.9.9.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS		0,00	-36,04
9.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Dedução de Outras Receitas	0000	0,00	-36,04
Receita Extra Orçamentária		Recurso	3.364.902,30	32.897.695,52
5891	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEIT		56.812,81	2.213.958,99
5895	VALE TRANSPORTE	0080	554,46	2.575,39
5896	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0080	0,00	1.901,36
5897	I.N.S.S.	0080	0,00	1.535,06
5898	FAMPEC - ASSISTÊNCIA		657,44	1.951,75
5899	IPASC	0080	3.297,80	19.653,73
5900	I.R.R.F.	0080	4.317,13	26.150,31
5901	MENSALIDADE SINDICAL	0080	182,68	1.140,97
5923	I.N.S.S.	0080	5.397,28	53.223,53
5926	I N S S - OBRAS		802,13	5.564,26
5927	I.S.S.	0024	4.309,23	45.059,58
5930	BV - FINANCEIRA		453,27	1.536,59
6107	ISS A RECOLHER	0126	8,75	541,07
6801	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		134.100,00	747.600,00
9395	INSS - RETENÇÕES DA FOLHA	0000	430,78	3.877,02
9396	IPASC	0000	2.252,89	20.149,38
9397	ASSOCIAÇÃO	0000	6,22	55,98
9398	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	50,30	1.007,83
9399	RETENÇÃO IRRF	0000	2.152,42	18.028,39
9468	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PM		35.100,00	374.031,40
9485	I.N.S.S.	0000	1.655,22	15.762,92
9487	I.N.S.S. - AUTÔNOMOS	0000	0,00	205,70
9490	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	6,22	105,74
9491	I P A S C	0000	624,21	5.486,21
9493	DESCONTO UNIMED	0000	266,91	1.259,40
9494	F A M P E C	0000	114,62	1.803,27
9496	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	818,28
9498	EMPRESTIMO		0,00	451,81
9506	EMPRESTIMO BV - FINANCEIRA	0000	113,47	5.440,83
9518	IRRF	0000	262,07	1.949,14
9519	ISS	0000	18,33	164,97
9540	IRRF	0000	0,00	1.072,68
10446	ASPPC - ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	0080	68,42	272,91
11242	I.N.S.S.	0126	423,28	8.573,82
11379	IRRF A RECOLHER	0126	0,00	30,47
12410	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA	0000	37.832,22	379.332,22
12421	ISSQN -	0000	0,00	16,00
12428	FAMPEC	0000	206,55	1.833,18
12429	DESCONTO UNIMED		0,00	584,71
12440	EMPRÉSTIMO IPPUC C.E.F.	0000	715,96	4.809,14
13070	INSS		1.643,16	14.622,68
13071	PENSÃO ALIMENTÍCIA		560,11	5.223,84
13072	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		12.329,15	106.768,67
13073	FAMPEC		12.045,02	107.481,86
13074	UNIMED		9.233,08	67.961,71
13075	SEGUROS		37,99	297,36
13076	ASSOC. DOS SERVIDORES	0156	5.120,10	49.126,13
13077	CONTRIBUIÇAO SINDICAL		2.493,95	22.766,32
13078	EMPR. BANC. - BESC		3.479,36	37.653,56
13079	EMPR. BANC. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		47.923,05	386.574,86
13080	EMPR. BANC. - HSBC		0,00	793,27
13090	DESCONTOS DIVERSOS		0,00	298,75
13092	UTILCARD		27.367,20	219.821,87
15147	A C I C - CAÇADOR	0080	0,00	3.195,70
15163	ISS MUNICIPAL		178,66	1.387,85

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	3.364.902,30	32.897.695,52
15173	EMPRESTIMO C.E.F.	0080	3.307,26	12.781,30
15186	FUNDEF - FUNDEB		0,00	0,00
15187	OUTRAS SECRETARIAS		0,00	949.637,50
15188	CAMARA		0,00	8.993,26
15189	SECRETARIA SAÚDE		0,00	718.864,45
16533	ISS	0000	364,76	3.210,77
16699	FUNDEMA		5.632,25	27.769,17
16700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.066,83	19.340,89
16701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		15.095,51	129.680,66
16703	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		1.050.250,00	10.648.147,64
17040	I.R.R.F.	0000	871,11	6.734,88
17312	I.N.S.S	0000	24.283,86	189.217,72
17313	SEGUROS	0000	174,49	1.507,41
17314	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	10.796,46	97.528,07
17315	A S P P	0000	429,18	4.246,72
17316	I P A S C	0000	60.575,34	551.011,99
17317	DESCONTOS E CONTRIBUIÇÕES	0002	0,00	446,95
17318	DESCONTO UNIMED	0000	2.614,34	24.106,21
17319	FAMPEC	0000	6.091,41	51.842,00
17320	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	1.760,00	35.375,46
17321	EMPRÉSTIMO SAÚDE BESC	0000	1.486,31	14.421,25
17322	PLANO DE SAÚDE UNIMED	0000	13.361,67	114.137,84
17324	A C I C - CAÇADOR	0000	15.583,61	129.255,97
17325	EMPRÉSTIMO SAÚDE HSBC.	0000	869,26	14.433,39
17326	EMPRÉSTIMO SAÚDE C.E.F.	0000	42.915,11	345.847,99
17328	BANCO BMG- EMPRESTIMO	0000	183,00	4.195,95
17329	BV- FINANCEIRA	0103	993,77	15.357,28
17699	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	88,00
17896	ISS	0000	19,91	162,19
18678	IRRF	0000	8.431,52	53.151,09
18679	I P A S C	0000	17.897,14	96.961,51
18736	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		200.100,00	2.142.165,00
20004	FUNDO DE RESERVA LEGAL	0080	0,00	11.188,80
20028	CAUÇÃO	0080	0,00	2.270,25
20070	PENSOES ALIMENTICIAS	0080	277,11	834,49
20071	DESCONTO UNIMED	0080	128,57	359,46
21764	I.N.S.S. - OBRAS	0000	385,00	2.058,52
21765	I N S S - SERVIÇOS	0000	987,72	6.052,36
21997	IRRF	0000	66.863,57	563.332,91
21998	ISS	0000	0,00	20,00
22005	INSS - AUTONOMOS	0000	993,15	7.325,63
22292	DESCONTO PROCESSO JUDICIAL	0002	219,40	1.755,20
22306	IRRF	0126	441,03	3.026,73
23019	I N S S	0000	11.234,97	56.250,12
23222	I.N.S.S. - SERVIÇOS	0000	40,92	368,28
23223	I.N.S.S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	601,28
23226	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	186,60	1.119,60
23228	DESCONTO UNIMED	0000	1.359,92	6.222,21
23229	F A M P E C	0000	2.395,30	12.752,29
23230	FARMACIAS	0000	7.727,64	36.764,85
23231	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	536,18	6.875,99
23232	EMPRESTIMO CAIXA	0000	21.492,32	114.132,86
23234	PLANO SAUDE UNIMED	0000	3.393,28	17.341,44
23235	EMPRESTIMO BESC	0000	613,90	3.246,81
23237	A C I C - CAÇADOR	0000	0,00	3.184,03
23239	EMPRESTIMO BMG	0000	913,18	5.449,28
23539	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	0000	0,00	3.000,00
24798	EMPRÉSTIMO CAIXA	0000	727,11	5.451,51
25764	IPPUC		3.850,39	33.910,10
27223	MENSALIDADE SINDICAL	0127	42,33	380,97
27224	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS - ASPPC	0127	6,22	55,98
27225	A C I C - CAÇADOR UTILCARD	0127	0,00	5.397,73
27832	I.N.S.S - FOLHA	0127	2.779,33	12.204,99
27994	INSS - AUTÔNOMOS		0,00	44,00
29126	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - PREFEITU		10.000,00	10.000,00
29468	DESPESAS SAÚDE UNIMED	0000	563,20	2.574,24
37310	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	44,00
38374	I P T U	0002	0,00	785,82
47024	ISS	0000	18.993,09	53.580,05

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Setembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receita Extra Orçamentária		Recurso	3.364.902,30	32.897.695,52
47487	I.N.S.S.		7.763,12	68.973,20
47489	I.R.R.F		14.426,84	125.480,86
47492	EMPRESTIMO C.E.F		11.488,29	106.272,17
47493	DESCONTOS DIVERSOS		78,86	1.243,63
47495	UNIMED		945,78	9.391,88
47496	IPASC		4.609,96	41.814,19
47498	I.S.S.Q.N.		297,70	2.503,91
47500	FAMPEC		257,81	1.936,54
48171	SEGUROS	0000	656,60	6.439,28
48172	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	15.372,11	147.974,35
48173	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	2.357,38	24.220,68
48174	I P A S C	0000	144.776,11	1.482.961,59
48175	DESCONTOS E CONTRIBUICOES	0000	0,00	2.056,80
48176	DESCONTO UNIMED	0000	19.370,92	192.019,97
48177	F A M P E C	0000	32.139,57	332.034,12
48180	CONTRIBUICAO SINDICAL	0000	5.818,71	107.807,98
48183	EMPRESTIMO CEF	0000	136.369,03	1.212.780,31
48184	I P T U		0,00	2.150,87
48185	PLANO UNIMED	0000	25.887,78	239.754,50
48186	EMPRESTIMO BESC	0000	6.836,87	85.184,90
48187	ANTECIPACAO DE CAUCOES E GARANTIAS DIV.	0000	22.615,57	74.393,37
48189	A C I C - CAÇADOR	0000	111.770,86	949.172,55
48190	EMPRÉSTIMO HSBC	0000	3.301,89	37.439,63
48191	BANCO BMG- EMPRÉSTIMO	0000	2.277,65	32.781,62
48192	BV- FINANCEIRA	0000	26.731,37	313.716,49
50678	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA		336.843,73	3.031.593,57
52221	DESCONTO FARMÁCIA		1.671,11	12.840,75
52222	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.871,27
53178	I.N.S.S.	0000	64.633,52	520.212,14
53179	I.N.S.S - SERVIÇOS	0000	0,00	5.829,74
53180	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	193,60	2.449,18
53181	I N S S - OBRAS	0000	10.204,73	24.391,32
53812	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - FUNSAN		267.496,40	364.738,84
56696	RENDIMENTOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		796,00	4.407,16
62511	DESCONTO DOAÇÃO FIA		100,00	700,00
65906	DESCONTO JUDICIAL	0000	212,45	2.381,43
70824	FUNDEMA	0000	28.690,55	862.497,55
70932	CAUÇÃO - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA.	0000	0,00	59.923,47
71031	DESCONTO VALOR INSCRIÇÃO	0000	0,00	9.280,00
	Total Geral :		**14.086.822,35**	**128.612.069,03**

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	1.040.200,00	4.513.150,00	557.145,24	2.846.992,79	1.666.157,21
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	646.200,00	4.333.350,00	553.199,39	2.692.160,52	1.641.189,48
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.994.900,00	1.200.000,00	150.000,00	3.044.900,00	488.683,05	1.965.188,27	1.079.711,73
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.113.000,00	0,00	0,00	1.113.000,00	73.354,65	774.892,51	338.107,49
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					65.274,96	688.934,58	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					8.079,69	85.957,93	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					8.079,69	85.957,93	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	166.900,00	0,00	0,00	166.900,00	0,00	29.181,65	137.718,35
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	29.181,65	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	29.181,65	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	658.000,00	0,00	100.000,00	558.000,00	17.544,37	556.971,01	1.028,99
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	919.474,39	0,00	919.474,39	230.185,27	354.563,81	564.910,58
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					1.710,45	9.563,85	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					1.710,45	9.563,85	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					1.782,00	53.360,16	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					93.656,77	160.069,01	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					542,00	12.849,17	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0024					0,00	38.800,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	30.714,35	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0024					35.694,50	35.694,50	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	561,65	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0024					0,00	1.585,75	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	720,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	2.898,95	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0024					0,00	2.948,15	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0024					6.749,15	6.749,15	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	963,23	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	258,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					1.240,00	1.864,96	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	2.529,85	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					51.213,12	74.291,46	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0024					0,00	4.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0024					0,00	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					14.051,92	487.745,44	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					136.528,50	190.494,80	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	4.800,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0024					75.200,50	102.200,50	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	51.680,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0024					15.140,00	37.156,30	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	3.850,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					560,00	1.777,43	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0024					13.172,00	18.122,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	50,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	7.475,25	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	463,54	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	191.660,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					787,00	15.135,33	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					24,92	5.373,32	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	4.995,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	250,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0000					0,00	490,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	6.268,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0024					56,00	56,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					0,00	11.680,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	1.040.200,00	4.513.150,00	557.145,24	2.846.992,79	1.666.157,21
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	646.200,00	4.333.350,00	553.199,39	2.692.160,52	1.641.189,48
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.994.900,00	1.200.000,00	150.000,00	3.044.900,00	488.683,05	1.965.188,27	1.079.711,73
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					200,00	2.498,81	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					12.480,00	179.298,76	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					32.960,00	32.960,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	6.301,56	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	296,42	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	6.005,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	57.000,00	0,00	50.000,00	7.000,00	0,00	4.557,00	2.443,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	280.525,61	0,00	280.525,61	167.598,76	245.022,29	35.503,32
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					167.598,76	245.022,29	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0024					0,00	42.474,32	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					167.598,76	202.547,97	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	4.557,00	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0000					0,00	392,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	4.165,00	
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		28.100,00	0,00	22.000,00	6.100,00	0,00	38,83	6.061,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.500,00	0,00	22.000,00	500,00	0,00	38,83	461,17
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	38,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	38,83	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		155.850,00	0,00	0,00	155.850,00	914,64	62.305,95	93.544,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	146.900,00	0,00	0,00	146.900,00	914,64	53.464,05	93.435,95
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					25,00	25,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					25,00	25,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	10.472,50	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	10.070,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	132,05	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	74,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	195,75	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	15.197,10	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	15.197,10	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					889,64	27.769,45	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	200,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	30,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.430,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					7,80	11.356,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	139,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	2.480,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	66,79	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					724,00	6.771,82	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					157,84	3.295,84	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	8.950,00	0,00	0,00	8.950,00	0,00	8.841,90	108,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	8.841,90	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0000					0,00	2.442,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	567,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	1.749,90	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	4.083,00	
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		799.550,00	50.700,00	24.200,00	826.050,00	61.302,74	643.461,19	182.588,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	636.500,00	0,00	10.000,00	626.500,00	51.040,71	510.796,81	115.703,19

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	1.040.200,00	4.513.150,00	557.145,24	2.846.992,79	1.666.157,21
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	646.200,00	4.333.350,00	553.199,39	2.692.160,52	1.641.189,48
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		799.550,00	50.700,00	24.200,00	826.050,00	61.302,74	643.461,19	182.588,81
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					51.040,71	510.796,81	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	11.150,00	50.700,00	0,00	61.850,00	0,00	42.403,52	19.446,48
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	42.403,52	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	42.403,52	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.400,00	0,00	4.200,00	108.200,00	10.262,03	85.903,66	22.296,34
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	13.065,42	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	11.100,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	118,15	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	795,02	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	515,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	431,48	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	105,77	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	400,00	
3.3.90.36.13.00.00.00	Conferências e Exposições	0000					0,00	400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					10.262,03	72.402,74	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	3.234,60	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	1.470,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					60,00	95,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	250,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.814,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	83,77	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	139,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	3.034,60	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	42,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	55,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					10.202,03	62.184,77	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	35,50	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	35,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	39.500,00	0,00	10.000,00	29.500,00	0,00	4.357,20	25.142,80
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	4.357,20	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	528,20	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	3.829,00	
04.122.0002.2.070	REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS - TAQUARA VERDE		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	163,10	49.836,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	163,10	49.836,90
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	163,10	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	163,10	
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		494.150,00	0,00	250.000,00	244.150,00	2.298,96	21.003,18	223.146,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	192.850,00	0,00	0,00	192.850,00	2.298,96	19.591,83	173.258,17
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					1.875,73	16.276,84	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					423,23	3.314,99	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					423,23	3.166,67	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					0,00	148,32	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	292.200,00	0,00	250.000,00	42.200,00	0,00	909,00	41.291,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	909,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	759,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	502,35	8.597,65
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	502,35	
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0000					0,00	502,35	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	1.040.200,00	4.513.150,00	557.145,24	2.846.992,79	1.666.157,21
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	1.035.200,00	4.421.150,00	553.249,39	2.773.057,17	1.648.092,83
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	646.200,00	4.333.350,00	553.199,39	2.692.160,52	1.641.189,48
04.122.0002.2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS		206.300,00	0,00	200.000,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	206.300,00	0,00	200.000,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
02.01.04.122.0003	CONTROLE INTERNO		16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	50,00	9.896,65	6.903,35
04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	50,00	9.896,65	6.903,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	50,00	9.896,65	1.303,35
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					50,00	50,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					50,00	50,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	20,85	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	20,85	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	9.825,80	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	7.405,80	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	110,00	
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	0000					0,00	2.160,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
02.01.04.122.0033	CONTRIBUIÇÕES		460.000,00	0,00	389.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
04.122.0033.2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.		460.000,00	0,00	389.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	460.000,00	0,00	389.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	31.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	31.000,00	
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	40.000,00	
3.3.50.92.41.00.00.00	Contribuições	0000					0,00	40.000,00	
02.01.06	Segurança Pública		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
02.01.06.182	Defesa Civil		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	27.800,00	24.000,00	0,00	51.800,00	3.895,85	39.630,50	12.169,50
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					3.172,10	32.560,31	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					723,75	7.070,19	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					723,75	7.070,19	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	44.700,00	0,00	5.000,00	39.700,00	0,00	33.988,22	5.711,78
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	316,90	183,10
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	14.206,29	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	9.704,29	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	586,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	3.816,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	19.721,01	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	200,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	103,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	148,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	1.800,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	455,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	1.634,73	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	130,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	15.130,28	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	60,92	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	60,92	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0024					0,00	316,90	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	1.040.200,00	4.513.150,00	557.145,24	2.846.992,79	1.666.157,21
02.01.06	Segurança Pública		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
02.01.06.182	Defesa Civil		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	3.895,85	73.935,62	18.064,38
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0024					0,00	316,90	
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
02.02.04	Administração		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
02.02.04.123	Administração Financeira		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0000	6.103,00	0,00	0,00	6.103,00	1.188,00	5.346,00	757,00
3.1.71.41.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	0000					1.188,00	5.346,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.343.897,00	400.000,00	0,00	2.743.897,00	230.744,63	2.459.307,90	284.589,10
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					352,00	4.381,81	
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					352,00	4.381,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					226.174,49	2.399.791,25	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					4.218,14	55.134,84	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					4.218,14	55.134,84	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	170.785,05	108.014,95
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	170.785,05	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	170.785,05	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	4.069,00	535,00	0,00	4.604,00	972,00	4.374,00	230,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0000					972,00	4.374,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.653.544,59	0,00	200.000,00	1.453.544,59	38.556,80	1.185.718,47	267.826,12
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0000					0,00	1.050,00	
3.3.90.05.54.00.00.00	Auxílio Acidente	0000					0,00	1.050,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0000					973,32	5.993,97	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0000					973,32	5.993,97	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					1.235,00	4.495,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					1.235,00	4.495,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					1.262,66	143.377,21	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					770,20	12.657,91	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					86,00	946,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	2.410,65	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					50,00	42.008,53	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	15.398,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	3.252,90	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0000					0,00	2.181,13	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	43.253,70	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					76,94	1.835,69	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	224,00	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					83,77	1.725,80	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	1.657,12	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					195,75	15.825,78	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					0,00	500,00	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					0,00	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	1.600,00	
3.3.90.36.13.00.00.00	Conferências e Exposições	0000					0,00	1.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					35.085,82	886.882,28	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	440,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	600,20	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	229.736,75	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	9.987,40	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 6 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
02.02.04	Administração		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
02.02.04.123	Administração Financeira		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.535,00	200.535,00	4.523.413,59	272.549,43	3.832.776,42	690.637,17
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					297,51	7.509,96	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	180,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	3.393,54	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					1.300,00	12.600,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					50,00	7.455,65	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	45.233,27	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	15.180,04	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					2.107,05	64.823,82	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					13,35	480,52	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					1.580,00	16.439,92	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					1.967,00	2.477,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	754,53	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	29.493,20	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0000					0,00	807,24	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	5.905,30	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					6.777,45	83.028,92	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					0,00	18.480,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	3.611,82	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					20.993,46	323.263,20	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					0,00	78.610,73	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0000					0,00	78.610,73	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	12.899,49	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	12.554,14	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	345,35	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	50.309,79	
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	0000					0,00	267,85	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					0,00	50.041,94	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	535,00	0,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	36.465,00	0,00	0,00	36.465,00	1.088,00	7.245,00	29.220,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					1.088,00	7.245,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	1.048,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	480,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					0,00	4.629,00	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0000					1.088,00	1.088,00	
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.603.387,71	3.021.117,11	22.204.960,48	796.154,19	14.475.470,72	7.729.489,76
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	21.792.160,48	794.484,27	14.271.051,35	7.521.109,13
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	117.455,51	4.642.544,49
02.03.15.451.0017	INFRA ESTRUTURA URBANA		4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	117.455,51	4.642.544,49
15.451.0017.1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0017.1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0017.1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0017.1.043	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.603.387,71	3.021.117,11	22.204.960,48	796.154,19	14.475.470,72	7.729.489,76
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	21.792.160,48	794.484,27	14.271.051,35	7.521.109,13
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	117.455,51	4.642.544,49
02.03.15.451.0017	INFRA ESTRUTURA URBANA		4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	117.455,51	4.642.544,49
15.451.0017.1.044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
15.451.0017.1.056	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO		2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	117.455,51	2.082.544,49
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	117.455,51	2.082.544,49
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0024					0,00	117.455,51	
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	0024					0,00	117.455,51	
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	17.032.160,48	794.484,27	14.153.595,84	2.878.564,64
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		11.370.089,88	4.138.374,60	734.717,11	14.773.747,37	655.657,18	12.120.898,08	2.652.849,29
15.452.0020.1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.661.300,00	2.052.000,00	0,00	3.713.300,00	204.998,00	3.488.140,01	225.159,99
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	311.300,00	0,00	0,00	311.300,00	24.983,00	227.041,86	84.258,14
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.350.000,00	2.052.000,00	0,00	3.402.000,00	180.015,00	3.261.098,15	140.901,85
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					24.983,00	227.041,86	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					180.015,00	3.261.098,15	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0024					0,00	209.587,10	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					24.983,00	227.041,86	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					180.015,00	3.051.511,05	
15.452.0020.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		425.000,00	655.374,60	0,00	1.080.374,60	0,00	874.597,46	205.777,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	40.746,98	71.753,02
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	40.746,98	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	19.400,00	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0000					0,00	285,60	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	21.061,38	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	54.417,08	58.082,92
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	655.374,60	0,00	855.374,60	0,00	779.433,40	75.941,20
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					0,00	6.569,72	
4.4.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					0,00	6.569,72	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	54.417,08	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					0,00	772.863,68	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0000					0,00	54.417,08	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0024					0,00	238.597,96	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					0,00	534.265,72	
15.452.0020.1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		111.600,00	0,00	0,00	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		8.367.289,88	1.101.000,00	434.717,11	9.033.572,77	394.254,38	7.271.899,66	1.761.673,11
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.690.000,00	1.028.000,00	0,00	4.718.000,00	396.280,43	4.194.574,67	523.425,33
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					390.140,06	4.122.310,05	
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0000					0,00	3.686,57	
3.1.90.12.44.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário	0000					0,00	3.686,57	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					6.140,37	68.578,05	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					6.140,37	68.578,05	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	335.000,00	73.000,00	0,00	408.000,00	0,00	290.099,21	117.900,79
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	290.099,21	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	290.099,21	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	4.083.789,88	0,00	434.717,11	3.649.072,77	-2.026,05	2.737.276,25	911.796,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	246.500,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	45.552,12	200.947,88
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0000					0,00	944,43	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0000					0,00	944,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					150,00	150,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.603.387,71	3.021.117,11	22.204.960,48	796.154,19	14.475.470,72	7.729.489,76
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	21.792.160,48	794.484,27	14.271.051,35	7.521.109,13
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	17.032.160,48	794.484,27	14.153.595,84	2.878.564,64
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		11.370.089,88	4.138.374,60	734.717,11	14.773.747,37	655.657,18	12.120.898,08	2.652.849,29
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		8.367.289,88	1.101.000,00	434.717,11	9.033.572,77	394.254,38	7.271.899,66	1.761.673,11
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					150,00	150,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					-17.291,30	910.691,01	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0016					0,00	42.929,97	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					-20.550,00	456.193,91	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0016					0,00	39.200,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					261,00	820,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	875,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	145,80	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	158,68	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	4.203,99	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	30.690,98	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					349,05	34.884,14	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	273,22	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					2.613,01	178.879,91	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0016					0,00	1.253,35	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0000					0,00	2.698,34	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					35,64	200.866,44	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0016					0,00	2.476,62	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					0,00	363,94	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0000					0,00	363,94	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	64.438,77	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	61.138,77	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0000					0,00	3.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					15.075,25	1.721.383,84	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0016					0,00	2.622,15	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	7.613,01	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	23.180,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	7.129,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					4.697,61	673.810,18	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0016					0,00	1.650,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	184,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	523,61	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					5.750,00	56.800,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	166.146,91	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0016					0,00	120,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	279.028,31	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	165.960,08	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	7.311,65	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0016					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					1.891,36	49.549,91	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	4.946,08	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	8.830,36	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	54.705,20	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0000					0,00	22,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	3.023,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0016					0,00	130,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	1.690,80	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0016					0,00	308,15	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.736,28	210.329,74	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 9 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.603.387,71	3.021.117,11	22.204.960,48	796.154,19	14.475.470,72	7.729.489,76
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	21.792.160,48	794.484,27	14.271.051,35	7.521.109,13
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	17.032.160,48	794.484,27	14.153.595,84	2.878.564,64
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		11.370.089,88	4.138.374,60	734.717,11	14.773.747,37	655.657,18	12.120.898,08	2.652.849,29
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		8.367.289,88	1.101.000,00	434.717,11	9.033.572,77	394.254,38	7.271.899,66	1.761.673,11
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0016					0,00	114,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					40,00	32.123,71	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	31.335,68	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	529,03	
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000					40,00	259,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	7.180,55	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					0,00	7.180,55	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	4.397,41	7.602,59
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	434,00	
4.4.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	434,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	3.963,41	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	3.963,41	
15.452.0020.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		804.900,00	330.000,00	300.000,00	834.900,00	56.404,80	486.260,95	348.639,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	770.500,00	0,00	300.000,00	470.500,00	15.004,80	408.477,95	62.022,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	22.900,00	30.000,00	0,00	52.900,00	41.400,00	41.400,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	36.383,00	263.617,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	211.052,03	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0042					41.400,00	41.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0056					0,00	35.883,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0042					41.400,00	41.400,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.525,20	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	55,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	12.664,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0056					0,00	17.673,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	196.807,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0056					0,00	18.210,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					15.004,80	197.425,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0056					0,00	500,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0056					0,00	500,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	24.580,52	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	3.110,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0000					0,00	650,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					15.004,80	168.935,40	
02.03.15.452.0021	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3.482.100,00	465.013,11	1.688.700,00	2.258.413,11	138.827,09	2.032.697,76	225.715,35
15.452.0021.1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0021.2.071	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0000					0,00	105.013,11	
4.5.90.61.03.00.00.00	Terrenos	0000					0,00	105.013,11	
15.452.0021.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		112.500,00	0,00	50.000,00	62.500,00	0,00	5.006,95	57.493,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	50.000,00	62.500,00	0,00	5.006,95	57.493,05
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	506,95	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	6,95	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	4.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	4.500,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 10 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.603.387,71	3.021.117,11	22.204.960,48	796.154,19	14.475.470,72	7.729.489,76
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	21.792.160,48	794.484,27	14.271.051,35	7.521.109,13
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.603.387,71	2.423.417,11	17.032.160,48	794.484,27	14.153.595,84	2.878.564,64
02.03.15.452.0021	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3.482.100,00	465.013,11	1.688.700,00	2.258.413,11	138.827,09	2.032.697,76	225.715,35
15.452.0021.2.077	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		89.500,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	42.091,65	47.408,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	42.091,65	47.408,35
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	91,65	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	43,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	48,65	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	42.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	30.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	12.000,00	
15.452.0021.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	61.107,10	51.392,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	61.107,10	51.392,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	6.394,10	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	129,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	125,10	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	6.140,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	54.713,00	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	2.273,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.200,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	23.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	27.240,00	
15.452.0021.2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		1.888.900,00	360.000,00	360.000,00	1.888.900,00	138.827,09	1.819.478,95	69.421,05
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0017	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	16.142,92	13.857,08
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	0017					0,00	16.142,92	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	318.428,51	1.571,49
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	0017					0,00	318.428,51	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0017	1.888.900,00	0,00	360.000,00	1.528.900,00	138.827,09	1.483.478,95	45.421,05
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0017					138.827,09	1.483.478,95	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0017					138.827,09	1.483.478,95	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.428,57	8.571,43
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	0017					0,00	1.428,57	
15.452.0021.2.081	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		1.078.700,00	0,00	1.078.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.078.700,00	0,00	1.078.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17	Saneamento		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0024.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.26	Transporte		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
02.03.26.782	Transporte Rodoviário		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
02.03.26.782.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
26.782.0020.2.074	MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO DE RADARES		374.500,00	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	374.500,00	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0020.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		412.800,00	0,00	0,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	121.447,45	157.352,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00	1.669,92	82.971,92	51.028,08
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	121.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					0,00	14.930,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0024					0,00	14.930,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	121.200,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0024					349,90	349,90	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.603.387,71	3.021.117,11	22.204.960,48	796.154,19	14.475.470,72	7.729.489,76
02.03.26	Transporte		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
02.03.26.782	Transporte Rodoviário		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
02.03.26.782.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
26.782.0020.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		412.800,00	0,00	0,00	412.800,00	1.669,92	204.419,37	208.380,63
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0024					349,90	349,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					1.320,02	67.692,02	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0024					0,00	66.372,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					1.320,02	1.320,02	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					0,00	247,45	
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	0000					0,00	247,45	
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	736.000,00	656.000,00	2.787.500,00	102.792,58	2.125.183,71	662.316,29
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	736.000,00	656.000,00	2.787.500,00	102.792,58	2.125.183,71	662.316,29
02.04.06.181	Policiamento		2.227.500,00	736.000,00	656.000,00	2.307.500,00	102.792,58	1.645.183,71	662.316,29
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.227.500,00	736.000,00	656.000,00	2.307.500,00	102.792,58	1.645.183,71	662.316,29
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		781.400,00	736.000,00	656.000,00	861.400,00	22.397,57	496.551,35	364.848,65
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	668.900,00	86.000,00	500.000,00	254.900,00	9.364,69	254.214,86	685,14
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	0,00	250.000,00	20.000,00	230.000,00	6.204,60	67.943,72	162.056,28
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	0,00	250.000,00	40.000,00	210.000,00	6.828,28	16.418,77	193.581,23
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0000					489,97	14.487,60	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0054					1.211,70	10.532,17	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0055					888,88	2.454,47	
3.3.90.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	666,40	
3.3.90.30.04.00.00	Gás Engarrafado	0000					43,00	215,00	
3.3.90.30.04.00.00	Gás Engarrafado	0055					86,00	344,00	
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					446,97	1.882,71	
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	0055					0,00	215,45	
3.3.90.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo	0000					0,00	880,00	
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.671,50	
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	0054					0,00	4.157,97	
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	0055					0,00	674,39	
3.3.90.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	745,00	
3.3.90.30.18.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	0054					0,00	370,00	
3.3.90.30.19.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0055					71,40	71,40	
3.3.90.30.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0055					731,48	731,48	
3.3.90.30.28.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	1.450,00	
3.3.90.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	2.139,70	
3.3.90.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0054					406,00	3.386,00	
3.3.90.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0055					0,00	109,25	
3.3.90.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	4.837,29	
3.3.90.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	0054					805,70	2.618,20	
3.3.90.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	0055					0,00	308,50	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					3.520,00	34.480,00	
3.3.90.36.30.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0000					0,00	600,00	
3.3.90.36.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					3.520,00	33.880,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					5.354,72	205.247,26	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0054					4.992,90	57.411,55	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0055					5.939,40	13.964,30	
3.3.90.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	540,00	
3.3.90.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0054					0,00	1.188,00	
3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	53.587,70	
3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0054					4.447,90	8.566,66	
3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0055					2.570,80	7.380,70	
3.3.90.39.24.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					0,00	576,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	736.000,00	656.000,00	2.787.500,00	102.792,58	2.125.183,71	662.316,29
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	736.000,00	656.000,00	2.787.500,00	102.792,58	2.125.183,71	662.316,29
02.04.06.181	Policiamento		2.227.500,00	736.000,00	656.000,00	2.307.500,00	102.792,58	1.645.183,71	662.316,29
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.227.500,00	736.000,00	656.000,00	2.307.500,00	102.792,58	1.645.183,71	662.316,29
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		781.400,00	736.000,00	656.000,00	861.400,00	22.397,57	496.551,35	364.848,65
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					-5.500,00	13.001,61	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	4.479,45	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	10.408,24	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	2.057,61	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0054					0,00	947,95	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	2.344,02	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0054					0,00	350,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	19,99	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					10.854,72	117.932,64	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0054					545,00	46.358,94	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0055					3.368,60	6.583,60	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	96.000,00	16.500,00	0,00	11.074,00	5.426,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	62.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	84.900,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	11.074,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0054					0,00	62.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0055					0,00	84.900,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					0,00	2.399,00	
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0000					0,00	1.250,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	7.425,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0054					0,00	62.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0055					0,00	84.900,00	
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.446.100,00	0,00	0,00	1.446.100,00	80.395,01	1.148.632,36	297.467,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	881.600,00	0,00	0,00	881.600,00	67.921,06	743.845,85	137.754,15
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					67.197,31	736.775,43	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					723,75	7.070,42	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					723,75	7.070,42	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	56.236,00	56.264,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	56.236,00	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	56.236,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	12.473,95	313.050,51	76.949,49
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					68,70	68,70	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					68,70	68,70	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					20,00	53.397,42	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	17.805,34	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	43,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	375,30	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	99,60	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	2.036,99	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.109,79	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	24.286,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	7.026,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					20,00	614,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					12.385,25	249.065,21	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	9.040,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	1.790,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					80,00	11.012,94	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					0,00	1.086,60	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					50,00	1.250,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 13 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	736.000,00	656.000,00	2.787.500,00	102.792,58	2.125.183,71	662.316,29
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	736.000,00	656.000,00	2.787.500,00	102.792,58	2.125.183,71	662.316,29
02.04.06.181	Policiamento		2.227.500,00	736.000,00	656.000,00	2.307.500,00	102.792,58	1.645.183,71	662.316,29
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.227.500,00	736.000,00	656.000,00	2.307.500,00	102.792,58	1.645.183,71	662.316,29
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.446.100,00	0,00	0,00	1.446.100,00	80.395,01	1.148.632,36	297.467,64
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	13.210,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	7.848,39	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	1.210,55	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					470,31	25.641,85	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	835,02	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	9.800,40	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	2.754,93	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	5.456,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	316,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					6.006,00	36.153,62	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	11.734,04	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					5.778,94	109.924,87	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	10.519,18	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	876,76	
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas de exercícios Anteriores	0000					0,00	9.642,42	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	35.500,00	26.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	35.500,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	300,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0000					0,00	35.200,00	
02.04.06.182	Defesa Civil		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
02.04.06.182.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
06.182.0004.2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	480.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	480.000,00	
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		1.003.900,00	102.520,00	0,00	1.106.420,00	68.573,43	1.088.441,28	17.978,72
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.003.900,00	102.520,00	0,00	1.106.420,00	68.573,43	1.088.441,28	17.978,72
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.003.900,00	102.520,00	0,00	1.106.420,00	68.573,43	1.088.441,28	17.978,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	502.000,00	55.000,00	0,00	557.000,00	50.203,53	551.773,78	5.226,22
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	47.520,00	0,00	47.520,00	0,00	47.508,80	11,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0060	501.900,00	0,00	0,00	501.900,00	18.369,90	489.158,70	12.741,30
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					50.203,53	551.563,12	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0022					0,00	47.508,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0060					18.369,90	489.158,70	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					50.203,53	551.563,12	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0022					0,00	47.508,80	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0060					18.369,90	489.158,70	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	210,66	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	210,66	
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
12.361.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	171.486,90	171.486,90	273.513,10
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	171.486,90	171.486,90	273.513,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0058					171.486,90	171.486,90	
4.4.90.52.18.00.00.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0058					171.486,90	171.486,90	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
12.361.0011.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		185.000,00	132.000,00	0,00	317.000,00	0,00	132.000,00	185.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0022					0,00	132.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0022					0,00	132.000,00	
12.361.0011.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		391.350,00	0,00	123.000,00	268.350,00	0,00	0,00	268.350,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	223.200,00	0,00	123.000,00	100.200,00	0,00	0,00	100.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
12.361.0011.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		144.800,00	0,00	0,00	144.800,00	78.495,29	78.495,29	66.304,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	89.100,00	0,00	0,00	89.100,00	78.495,29	78.495,29	10.604,71
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0058					78.495,29	78.495,29	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0058					78.495,29	78.495,29	
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		6.633.131,41	2.730.058,21	1.036.000,00	8.327.189,62	771.911,10	5.589.506,93	2.737.682,69
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	3.336.805,32	0,00	1.000.000,00	2.336.805,32	419.974,48	2.325.619,13	11.186,19
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001					387.534,87	2.258.338,64	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0001					32.439,61	67.280,49	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0001					32.439,61	67.280,49	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0001	333.900,00	0,00	0,00	333.900,00	0,00	193.433,05	140.466,95
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0001					0,00	193.433,05	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0001					0,00	193.433,05	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	2.849.926,09	0,00	36.000,00	2.813.926,09	53.579,42	2.077.316,53	736.609,56
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	2.297,22	0,00	2.297,22	0,00	2.292,55	4,67
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001					12.499,62	190.314,62	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0022					0,00	2.292,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0001					1.533,00	78.252,95	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0001					0,00	35.238,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0001					1.178,53	21.399,82	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0001					0,00	276,00	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0022					0,00	2.292,55	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0001					0,00	5.666,22	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0001					0,00	1.121,32	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0001					0,00	1.092,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0001					0,00	147,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0001					0,00	4.798,89	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0001					1.285,20	1.285,20	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0001					2.764,29	20.732,05	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0001					5.738,60	20.305,17	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0001					0,00	7.294,04	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0001					0,00	5.400,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001					0,00	1.894,04	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					41.079,80	1.874.374,22	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0001					0,00	3.250,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0001					0,00	123.465,40	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		6.633.131,41	2.730.058,21	1.036.000,00	8.327.189,62	771.911,10	5.589.506,93	2.737.682,69
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0001					0,00	120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0001					8.003,24	100.139,24	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0001					0,00	1.230,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0001					106,15	756,15	
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	0001					0,00	440,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0001					2.945,00	5.115,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0001					7.950,00	69.150,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0001					0,00	5.155,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					0,00	220.354,51	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					0,00	107.800,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0001					0,00	1.349,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0001					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0001					1.283,79	45.202,96	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0001					0,00	4.090,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0001					0,00	600,36	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0001					0,00	2.409,96	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0001					0,00	2.374,34	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0001					0,00	47.784,00	
3.3.90.39.73.00.00.00	Transporte de Servidores	0001					0,00	1.300,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0001					0,00	905,10	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0001					64,00	66,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0001					0,00	13.768,37	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001					20.727,62	1.117.248,83	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0001					0,00	3.658,90	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0001					0,00	2.768,98	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001					0,00	889,92	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0001					0,00	1.674,75	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0001					0,00	1.674,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	112.500,00	2.727.760,99	0,00	2.840.260,99	298.357,20	990.845,67	1.849.415,32
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					214.561,20	795.934,03	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0001					0,00	581.372,83	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0001					214.561,20	214.561,20	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001					83.796,00	194.911,64	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0001					0,00	2.754,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0001					0,00	7.158,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0001					0,00	2.488,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0001					0,00	82.948,00	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0001					0,00	235,00	
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0001					0,00	7.999,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0001					0,00	3.940,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0001					83.796,00	83.796,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0001					0,00	3.593,64	
12.361.0011.2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%		9.373.679,27	173.000,00	52.000,00	9.494.679,27	867.327,84	9.413.826,79	80.852,48
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	8.303.679,27	41.000,00	52.000,00	8.292.679,27	867.327,84	8.292.118,17	561,10
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					804.719,99	7.777.423,81	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					62.607,85	514.694,36	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					62.607,85	514.694,36	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	1.070.000,00	132.000,00	0,00	1.202.000,00	0,00	1.121.708,62	80.291,38
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					0,00	1.121.708,62	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					0,00	1.121.708,62	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		2.884.758,29	322.500,00	121.500,00	3.085.758,29	189.556,82	2.913.886,93	171.871,36
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	2.226.900,00	80.000,00	0,00	2.306.900,00	4.255,54	2.290.119,58	16.780,42
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0019					4.255,54	2.130.470,53	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0019					0,00	159.649,05	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0019					0,00	159.649,05	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0019	334.458,29	41.500,00	0,00	375.958,29	0,00	375.278,81	679,48
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0019					0,00	375.278,81	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0019					0,00	375.278,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	245.400,00	0,00	101.500,00	143.900,00	7.301,28	70.488,54	73.411,46
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0019					7.301,28	7.301,28	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0019					7.301,28	7.301,28	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0019					0,00	63.187,26	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0019					0,00	63.187,26	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	78.000,00	201.000,00	20.000,00	259.000,00	178.000,00	178.000,00	81.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0019					178.000,00	178.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0019					178.000,00	178.000,00	
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		879.650,00	631.000,00	31.000,00	1.479.650,00	163.098,57	1.366.970,72	112.679,28
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0058	278.700,00	0,00	31.000,00	247.700,00	12.800,00	138.931,95	108.768,05
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0058					12.800,00	138.931,95	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0058					12.800,00	138.931,95	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	487.650,00	605.000,00	0,00	1.092.650,00	150.019,57	1.090.410,00	2.240,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0058					587,50	587,50	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0058					587,50	587,50	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0058					109.802,98	810.465,39	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0058					0,00	738,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0058					0,00	9.256,90	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0058					0,00	200,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0058					0,00	131.260,57	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0058					0,00	660,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0058					0,00	51.486,27	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0058					0,00	17.691,28	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0058					299,70	1.761,05	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0058					7.319,41	42.908,03	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0058					0,00	2.040,00	
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	0058					0,00	508,46	
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0058					0,00	5.000,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0058					102.183,87	546.954,33	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0058					0,00	5.100,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0058					0,00	5.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0058					39.629,09	270.994,65	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0058					0,00	2.610,00	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0058					0,00	548,90	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0058					0,00	12.164,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0058					580,79	10.335,43	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0058					0,00	3.730,07	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0058					0,00	29.280,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0058					1.289,20	5.346,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0058					0,00	7.180,27	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0058					211,20	2.619,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0058					37.547,90	197.180,78	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0058					0,00	3.262,46	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.470.558,21	1.363.500,00	25.949.627,18	2.411.376,52	21.144.571,48	4.805.055,70
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		879.650,00	631.000,00	31.000,00	1.479.650,00	163.098,57	1.366.970,72	112.679,28
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0058					0,00	3.262,46	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	113.300,00	26.000,00	0,00	139.300,00	279,00	137.628,77	1.671,23
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0058					0,00	87.649,06	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0058					0,00	87.649,06	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0058					279,00	49.979,71	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0058					279,00	45.531,81	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0058					0,00	4.300,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0058					0,00	147,90	
12.361.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.695.200,00	482.000,00	0,00	2.177.200,00	169.500,00	1.478.397,92	698.802,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	501.900,00	482.000,00	0,00	983.900,00	35.601,00	975.144,92	8.755,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00	122.499,00	436.353,00	9.647,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0061	167.300,00	0,00	0,00	167.300,00	11.400,00	66.900,00	100.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0019					35.601,00	975.144,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0022					122.499,00	436.353,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0061					11.400,00	66.900,00	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0019					35.601,00	975.144,92	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0022					122.499,00	436.353,00	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0061					11.400,00	66.900,00	
02.05.12.364	Ensino Superior		66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
02.05.12.364.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
12.364.0011.2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO		66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	29.388,12	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	29.388,12	
02.05.12.365	Educação Infantil		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	345.261,98	5.989.049,44	1.197.246,50
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	345.261,98	5.989.049,44	1.197.246,50
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		524.200,00	590.386,55	78.000,00	1.036.586,55	34.258,80	561.163,94	475.422,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	335.000,00	590.386,55	0,00	925.386,55	34.258,80	561.163,94	364.222,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0022					34.258,80	561.163,94	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0022					34.258,80	561.163,94	
12.365.0011.1.038	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.425.300,00	106.500,00	36.500,00	3.495.300,00	311.003,18	3.023.476,11	471.823,89
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	3.043.100,00	0,00	36.500,00	3.006.600,00	309.395,44	2.539.742,41	466.857,59
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					281.647,99	2.296.916,91	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					27.747,45	242.825,50	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					27.747,45	242.825,50	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	326.500,00	36.500,00	0,00	363.000,00	0,00	362.988,30	11,70
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					0,00	362.988,30	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					0,00	362.988,30	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	55.700,00	70.000,00	0,00	125.700,00	1.607,74	120.745,40	4.954,60
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					1.607,74	120.745,40	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					0,00	94.387,52	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					1.607,74	23.857,88	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 18 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.505.964,76	1.478.000,00	34.914.493,12	2.825.211,93	28.809.550,32	6.104.942,80
02.05.12.365	Educação Infantil		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	345.261,98	5.989.049,44	1.197.246,50
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	345.261,98	5.989.049,44	1.197.246,50
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.425.300,00	106.500,00	36.500,00	3.495.300,00	311.003,18	3.023.476,11	471.823,89
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0001					0,00	2.500,00	
12.365.0011.2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS		2.404.409,39	200.000,00	0,00	2.604.409,39	0,00	2.404.409,39	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	1.434.000,00	200.000,00	0,00	1.634.000,00	0,00	1.434.000,00	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0019	970.409,39	0,00	0,00	970.409,39	0,00	970.409,39	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0001					0,00	1.434.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0019					0,00	970.409,39	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0001					0,00	1.434.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0019					0,00	970.409,39	
02.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
02.05.12.366.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
12.366.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA		11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0046	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
02.05.12.367	Educação Especial		558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
02.05.12.367.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
12.367.0011.2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFIC		558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	522.100,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	522.100,00	
02.05.12.368	Educação Básica		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
02.05.12.368.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
12.368.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0001					0,00	36.000,00	
3.3.50.92.41.00.00.00	Contribuições	0001					0,00	36.000,00	
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20	Agricultura		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20.606	Extensão Rural		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
20.606.0026.1.055	CRIAÇÃO DO FRIGORÍFICO DE PEIXE		65.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0026.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		12.800,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0026.1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL		3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
20.606.0026.1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		350.000,00	0,00	42.996,00	307.004,00	0,00	103.524,88	203.479,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	42.996,00	7.004,00	0,00	0,00	7.004,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	103.524,88	196.475,12
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	100.100,00	
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0024					0,00	93.096,50	
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0024					0,00	7.003,50	
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0024					0,00	3.424,88	
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	0024					0,00	3.424,88	
20.606.0026.1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.		22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20	Agricultura		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20.606	Extensão Rural		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
20.606.0026.2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA		11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
20.606.0026.2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
20.606.0026.2.059	EDUCAÇÃO RURAL		16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		2.245.450,00	0,00	26.495,60	2.218.954,40	80.496,90	1.249.847,75	969.106,65
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.245.000,00	0,00	0,00	1.245.000,00	67.667,40	681.524,66	563.475,34
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					64.878,44	658.254,67	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					2.788,96	23.269,99	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					2.788,96	23.269,99	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	46.234,82	120.965,18
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	46.234,82	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	46.234,82	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	833.250,00	0,00	26.495,60	806.754,40	12.829,50	522.088,27	284.666,13
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					75,00	75,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					75,00	75,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					362,48	195.387,98	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					120,00	39.772,80	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					43,00	215,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	152,90	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	53,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	272,08	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	138,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	4.436,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	836,87	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	464,50	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					0,00	4.934,20	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					174,48	4.747,44	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					25,00	139.364,29	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					0,00	345,50	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					0,00	345,50	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					2.061,73	20.250,43	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					2.061,73	20.250,43	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					10.330,29	302.018,36	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	25.180,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					0,00	149.260,60	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	720,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					485,27	3.236,47	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					800,00	7.400,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	4.661,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	20.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	4.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					1.553,02	27.539,05	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	570,60	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	69,21	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	1.584,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	2.257,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	708,03	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20	Agricultura		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20.606	Extensão Rural		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	80.496,90	1.539.288,93	1.328.030,57
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		2.245.450,00	0,00	26.495,60	2.218.954,40	80.496,90	1.249.847,75	969.106,65
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					7.492,00	54.682,40	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	4.011,00	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	3.304,44	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	546,56	
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000					0,00	160,00	
20.606.0026.2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	2.924,00	39.476,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	2.924,00	39.476,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	124,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	124,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	2.800,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					0,00	2.800,00	
20.606.0026.2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS		55.800,00	0,00	55.338,90	461,10	0,00	461,10	-0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.800,00	0,00	55.338,90	461,10	0,00	461,10	-0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	461,10	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					0,00	461,10	
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		189.500,00	0,00	0,00	189.500,00	0,00	182.531,20	6.968,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	189.500,00	0,00	0,00	189.500,00	0,00	182.531,20	6.968,80
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	182.531,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	182.531,20	
20.606.0026.2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL		311.800,00	0,00	311.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	311.800,00	0,00	311.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0026.2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS		111.800,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0026.2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
02.08.04	Administração		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
02.08.04.122	Administração Geral		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	89.300,00	10.500,00	0,00	99.800,00	15.789,14	95.947,11	3.852,89
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					14.400,90	83.013,09	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.388,24	12.934,02	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.388,24	12.934,02	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	193,37	16.506,63
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	193,37	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	193,37	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	380,00	22.040,00	11.460,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					380,00	380,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					380,00	380,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	13.753,74	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	12.860,29	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	233,45	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	660,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	7.906,26	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	7.367,55	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 21 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
02.08.04	Administração		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
02.08.04.122	Administração Geral		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	16.169,14	118.180,48	31.819,52
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	78,71	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	460,00	
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		2.027.550,00	554.338,00	619.600,00	1.962.288,00	91.767,12	462.487,74	1.499.800,26
02.09.22	Indústria		1.915.550,00	527.338,00	592.600,00	1.850.288,00	91.767,12	430.687,74	1.419.600,26
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.475.550,00	527.338,00	592.600,00	1.410.288,00	91.767,12	430.687,74	979.600,26
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.475.550,00	527.338,00	592.600,00	1.410.288,00	91.767,12	430.687,74	979.600,26
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		300.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0027.2.099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		495.900,00	0,00	148.000,00	347.900,00	15.909,82	264.692,91	83.207,09
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	306.700,00	0,00	100.000,00	206.700,00	15.708,68	169.596,74	37.103,26
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					15.199,59	149.879,46	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					509,09	19.717,28	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					509,09	19.717,28	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	55.600,00	0,00	48.000,00	7.600,00	0,00	4.747,41	2.852,59
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					0,00	4.747,41	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					0,00	4.747,41	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	133.600,00	0,00	0,00	133.600,00	201,14	90.348,76	43.251,24
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	1.340,67	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	6,95	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	18,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	70,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	1.245,72	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					201,14	89.008,09	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					50,00	500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					151,14	6.825,15	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	1.980,73	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	704,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	78.998,21	
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		111.550,00	527.338,00	0,00	638.888,00	75.315,00	162.550,25	476.337,75
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.550,00	0,00	0,00	111.550,00	0,00	87.235,25	24.314,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	15.897,30	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	525,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	14.562,30	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	810,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	71.337,95	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	61.179,97	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	309,98	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	8.848,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	0,00	131.834,50	0,00	131.834,50	0,00	0,00	131.834,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	395.503,50	0,00	395.503,50	75.315,00	75.315,00	320.188,50
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					75.315,00	75.315,00	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					75.315,00	75.315,00	
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		416.500,00	0,00	133.000,00	283.500,00	0,00	0,00	283.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 22 de 60

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	13.085.925,47	7.641.682,61	73.923.124,69	4.742.286,53	54.209.931,11	19.713.193,58
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		2.027.550,00	554.338,00	619.600,00	1.962.288,00	91.767,12	462.487,74	1.499.800,26
02.09.22	Indústria		1.915.550,00	527.338,00	592.600,00	1.850.288,00	91.767,12	430.687,74	1.419.600,26
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.475.550,00	527.338,00	592.600,00	1.410.288,00	91.767,12	430.687,74	979.600,26
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.475.550,00	527.338,00	592.600,00	1.410.288,00	91.767,12	430.687,74	979.600,26
22.661.0027.2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	542,30	3.444,58	36.555,42
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	542,30	3.444,58	36.555,42
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					542,30	3.444,58	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					542,30	3.444,58	
22.661.0027.2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC		55.800,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.800,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0027.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC		55.800,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.800,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.09.22.662	Produção Industrial		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
02.09.22.662.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
22.662.0027.1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22.662.0027.1.071	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE EMPRESARIAL		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.09.23	Comércio e Serviços		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	0,00	31.800,00	80.200,00
02.09.23.691	Promoção Comercial		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	0,00	31.800,00	80.200,00
02.09.23.691.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	0,00	31.800,00	80.200,00
23.691.0027.2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	0,00	31.800,00	80.200,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	27.000,00	
3.3.50.92.41.00.00.00	Contribuições	0000					0,00	27.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.000,00	0,00	27.000,00	85.000,00	0,00	4.800,00	80.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	4.800,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	4.800,00	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	259.997,03	4.403.030,42	2.355.769,58
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	259.997,03	4.403.030,42	2.355.769,58
03.01.04	Administração		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	113.850,26	652.636,49	634.763,51
03.01.04.122	Administração Geral		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	113.850,26	652.636,49	634.763,51
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	113.850,26	652.636,49	634.763,51
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		278.700,00	0,00	0,00	278.700,00	23.965,15	36.404,15	242.295,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	12.439,00	210.561,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					0,00	12.439,00	
3.1.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	0000					0,00	12.439,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	23.965,15	23.965,15	31.734,85
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					23.965,15	23.965,15	
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	0000					23.965,15	23.965,15	
04.122.0000.0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		613.500,00	10.000,00	5.000,00	618.500,00	86.841,11	449.908,34	168.591,66
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	613.500,00	0,00	5.000,00	608.500,00	86.841,11	444.778,46	163.721,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	129,88	4.870,12
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0045					0,00	129,88	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	259.997,03	4.403.030,42	2.355.769,58
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	259.997,03	4.403.030,42	2.355.769,58
03.01.04	Administração		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	113.850,26	652.636,49	634.763,51
03.01.04.122	Administração Geral		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	113.850,26	652.636,49	634.763,51
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	113.850,26	652.636,49	634.763,51
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		613.500,00	10.000,00	5.000,00	618.500,00	86.841,11	449.908,34	168.591,66
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0045					0,00	129,88	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					86.841,11	444.778,46	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0016					0,00	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0042					0,00	2.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0000					86.841,11	444.778,46	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0016					0,00	3.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0042					0,00	2.000,00	
04.122.0000.2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM		167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	3.044,00	166.324,00	876,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	3.044,00	166.324,00	876,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					3.044,00	166.324,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					3.044,00	166.324,00	
03.01.28	Encargos Especiais		1.449.400,00	4.172.000,00	150.000,00	5.471.400,00	146.146,77	3.750.393,93	1.721.006,07
03.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		1.449.400,00	4.172.000,00	150.000,00	5.471.400,00	146.146,77	3.750.393,93	1.721.006,07
03.01.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.449.400,00	4.172.000,00	150.000,00	5.471.400,00	146.146,77	3.750.393,93	1.721.006,07
28.843.0000.0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA		111.800,00	284.000,00	0,00	395.800,00	16.514,51	234.394,36	161.405,64
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	284.000,00	0,00	395.800,00	16.514,51	234.394,36	161.405,64
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	0000					16.514,51	234.394,36	
3.2.90.22.99.00.00.00	Outros Encargos da Dívida Contratada	0000					16.514,51	234.394,36	
28.843.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		1.337.600,00	3.888.000,00	150.000,00	5.075.600,00	129.632,26	3.515.999,57	1.559.600,43
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	334.600,00	1.490.000,00	0,00	1.824.600,00	129.632,26	1.342.741,90	481.858,10
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0000					129.632,26	1.342.741,90	
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	0000					129.632,26	1.342.741,90	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas Intra-Orçamentárias	0000	1.003.000,00	2.398.000,00	150.000,00	3.251.000,00	0,00	2.173.257,67	1.077.742,33
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0000					0,00	2.173.257,67	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	71.310.681,83	17.267.925,47	7.796.682,61	80.781.924,69	5.002.283,56	58.612.961,53	22.168.963,16

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.122	Administração Geral		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.01.10.122.0008	SAÚDE BÁSICA		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.122.0008.2.178	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO POSTOS/SAÚDE		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	-3.877,00	66.981,34	133.018,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	-3.877,00	44.271,71	5.728,29
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	22.709,63	127.290,37
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0002					-3.877,00	44.271,71	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0023					0,00	22.709,63	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0002					0,00	44.271,71	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0023					0,00	22.709,63	
10.301.0008.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS		257.100,00	0,00	0,00	257.100,00	3.578,49	229.229,55	27.870,45
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	33.917,10	82,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	166.100,00	0,00	0,00	166.100,00	3.578,49	161.612,45	4.487,55
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	33.700,00	23.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0002					0,00	33.917,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0023					3.578,49	161.612,45	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0064					0,00	33.700,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0002					0,00	33.917,10	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0023					3.578,49	161.612,45	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0064					0,00	33.700,00	
10.301.0008.1.060	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE - JONAS RAMOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.184.863,88	14.740.801,83	2.397.750,69
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	7.605.444,07	3.760.000,00	300.000,00	11.065.444,07	1.030.941,39	9.701.866,28	1.363.577,79
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	612.540,00	0,00	475.000,00	137.540,00	0,00	0,00	137.540,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002					926.052,08	9.033.093,23	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0002					926.052,08	9.033.093,23	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					104.889,31	613.384,01	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	0002					15.416,53	54.625,82	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0002					89.472,78	558.758,19	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0002					0,00	55.389,04	
3.1.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0002					0,00	55.389,04	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0002	892.300,00	0,00	0,00	892.300,00	0,00	551.011,99	341.288,01
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					0,00	551.011,99	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0002					0,00	551.011,99	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0002	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	72.000,00	8.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	72.000,00	
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	72.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	91.125,73	174,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.616.558,45	900.000,00	500.000,00	2.016.558,45	83.314,21	1.907.453,74	109.104,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	0,00	200.000,00	35.000,00	165.000,00	4.256,30	17.222,84	147.777,16
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	836.410,00	630.000,00	18.000,00	1.448.410,00	51.336,34	1.361.011,16	87.398,84
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	12.454,21	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0002					3.712,50	24.692,80	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	12.454,21	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0002					3.712,50	24.692,80	
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0002					0,00	600,00	
3.3.90.05.98.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Pessoal Civil	0002					0,00	600,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 25 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.184.863,88	14.740.801,83	2.397.750,69
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0002					0,00	643,50	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0002					0,00	643,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					0,00	47.275,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0002					20.891,00	171.993,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0023					1.235,00	10.030,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0064					0,00	150,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					0,00	47.275,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0002					20.891,00	171.993,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0023					1.235,00	10.030,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0064					0,00	150,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	10.250,91	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					301,60	205.570,94	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					0,00	778,70	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0064					34.327,27	746.873,38	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	3.000,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0002					110,00	68.990,56	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0064					0,00	11.979,43	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	207,21	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0002					0,00	40.662,45	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0064					802,90	64.948,01	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0064					0,00	40.475,31	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0064					0,00	2.200,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0002					0,00	1.071,18	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0064					0,00	6.272,64	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0023					0,00	127,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0064					0,00	492,00	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0002					0,00	6.441,00	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0064					0,00	674,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0064					0,00	63.841,60	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0064					0,00	7.999,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0064					0,00	60,57	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0064					0,00	171,80	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0002					0,00	8.251,42	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0064					0,00	5.598,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0064					11.097,38	11.207,38	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0002					0,00	111,00	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0064					17.205,88	266.313,35	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	1.066,70	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0064					0,00	16.041,41	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0064					0,00	4.937,00	
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	0002					0,00	507,50	
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	0064					0,00	5.705,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	5.977,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					191,60	79.535,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					0,00	651,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0064					5.221,11	237.956,08	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					0,00	430,88	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					13.542,47	18.469,17	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0023					2.479,50	2.479,50	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0000					0,00	430,88	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0002					12.235,78	12.235,78	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.184.863,88	14.740.801,83	2.397.750,69
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0023					2.479,50	2.479,50	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0002					1.306,69	6.233,39	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0002					0,00	108.434,29	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0064					79,00	79,00	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0002					0,00	108.434,29	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0064					79,00	79,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	1.093,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					30.030,28	482.450,11	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					527,00	527,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0064					9.688,73	29.049,35	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0064					0,00	7.750,00	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0002					28.083,00	228.494,04	
3.3.90.36.13.00.00.00	Conferências e Exposições	0002					0,00	600,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.093,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0002					0,00	22.419,31	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0064					0,00	2.564,60	
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0064					0,00	297,27	
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0002					0,00	35,60	
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0064					0,00	534,60	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0002					0,00	224.633,88	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0002					1.947,28	6.267,28	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					527,00	527,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0064					9.688,73	17.902,88	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	19.621,73	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					14.836,36	886.486,30	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					14,80	3.407,64	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0064					7.241,34	584.859,43	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0064					0,00	17.800,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0002					0,00	580,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0002					0,00	53.247,80	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0064					0,00	43.530,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0064					2.113,22	24.495,22	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	2.592,20	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0064					0,00	1.744,40	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0064					0,00	53.900,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0002					0,00	34.841,91	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0064					0,00	1.830,40	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0064					0,00	750,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0002					0,00	180,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0023					0,00	1.515,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0002					0,00	78.989,97	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	2.850,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0002					7.350,00	57.250,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0002					0,00	3.178,13	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0023					0,00	1.181,40	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0064					0,00	12.466,74	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0002					0,00	21.629,78	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0064					1.887,30	141.261,28	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0002					0,00	1.816,24	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0064					2.305,82	23.870,28	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0002					0,00	3.980,53	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 27 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.184.863,88	14.740.801,83	2.397.750,69
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0064					0,00	2.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0002					0,00	74.904,89	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	3,33	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0002					0,00	15.513,90	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0064					5,00	51.163,25	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	295,07	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0002					0,00	9.670,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0064					0,00	50.800,11	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	3.796,34	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0002					0,00	10.949,20	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0002					0,00	18.719,71	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0064					0,00	3.859,93	
3.3.90.39.71.00.00.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embal	0064					0,00	7.893,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0002					4.480,00	41.174,20	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0002					0,00	200,00	
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	0002					0,00	1.291,80	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0023					0,00	424,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0002					0,00	5.109,67	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0023					14,80	287,24	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	1.682,22	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0002					0,00	14.300,26	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	8.402,57	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					3.006,36	438.958,31	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0064					930,00	146.994,82	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0002					0,00	8.113,63	
3.3.90.92.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0002					0,00	7.917,88	
3.3.90.92.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	0002					0,00	195,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	50.000,00	350.000,00	100.000,00	300.000,00	-32.531,91	123.290,44	176.709,56
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	34.887,55	484.387,55	612,45
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	39.000,00	418.000,00	0,00	457.000,00	12.660,00	431.432,10	25.567,90
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0002					2.932,09	22.658,44	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0002					2.932,09	22.658,44	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0002					-35.464,00	100.632,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0023					34.887,55	484.387,55	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0064					12.660,00	431.432,10	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0064					0,00	65.217,93	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0023					0,00	3.890,00	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0064					7.720,00	15.500,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0023					-576,45	14.002,90	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0064					1.240,00	1.240,00	
4.4.90.52.32.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0002					0,00	3.624,00	
4.4.90.52.32.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0023					0,00	1.812,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0064					0,00	300,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0002					0,00	1.577,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0064					0,00	2.380,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0002					0,00	38.675,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0023					0,00	16.969,32	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0064					0,00	283.171,17	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0002					0,00	349,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0002					0,00	14.947,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0023					0,00	66.819,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 28 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.184.863,88	14.740.801,83	2.397.750,69
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0064					3.700,00	46.017,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0002					-35.464,00	35.050,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0023					35.464,00	371.074,93	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0002					0,00	6.410,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0023					0,00	9.819,40	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0064					0,00	17.606,00	
10.301.0008.2.044	FOMENTO E PROJETOS DE MELHORIA DA GESTÃO E HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0008.2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		852.800,00	30.000,00	0,00	882.800,00	51.759,30	390.783,26	492.016,74
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	55.600,00	30.000,00	0,00	85.600,00	65.950,64	84.246,48	1.353,52
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	797.200,00	0,00	0,00	797.200,00	-14.191,34	306.536,78	490.663,22
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002					65.950,64	70.984,02	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0064					0,00	297.948,42	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0002					65.950,64	70.984,02	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0064					0,00	297.948,42	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					0,00	12.640,46	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0064					-14.191,34	8.588,36	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0002					0,00	12.640,46	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0064					-14.191,34	8.588,36	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0002					0,00	622,00	
3.1.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0002					0,00	622,00	
10.301.0008.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		2.372.000,00	0,00	1.825.000,00	547.000,00	0,00	413.261,80	133.738,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.929.200,00	0,00	1.500.000,00	429.200,00	0,00	413.261,80	15.938,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	442.800,00	0,00	325.000,00	117.800,00	0,00	0,00	117.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002					0,00	382.487,52	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0002					0,00	382.487,52	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					0,00	30.774,28	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0002					0,00	30.774,28	
10.301.0008.2.151	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA		1.657.952,00	30.000,00	730.000,00	957.952,00	30.273,35	921.091,62	36.860,38
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	957.952,00	0,00	730.000,00	227.952,00	0,00	191.237,43	36.714,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	299.893,66	106,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	400.000,00	30.000,00	0,00	430.000,00	30.273,35	429.960,53	39,47
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0002					0,00	100,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0002					0,00	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	11.899,59	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					0,00	62.396,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0067					0,00	860,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0002					0,00	721,59	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0002					0,00	3.995,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0023					0,00	1.396,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0067					0,00	860,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0023					0,00	61.000,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0002					0,00	209,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	6.974,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	124.487,13	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0023					0,00	236.544,39	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0067					30.273,35	427.600,53	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0002					0,00	124.487,13	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0023					0,00	236.544,39	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 29 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.151	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA		1.657.952,00	30.000,00	730.000,00	957.952,00	30.273,35	921.091,62	36.860,38
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0067					30.273,35	427.600,53	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					0,00	48.425,00	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0002					0,00	48.201,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0002					0,00	224,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	6.325,71	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					0,00	953,27	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0067					0,00	1.500,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0002					0,00	240,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0067					0,00	1.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0002					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0002					0,00	147,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0002					0,00	420,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0023					0,00	508,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0002					0,00	518,71	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					0,00	445,27	
10.301.0008.2.173	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AMARP		409.970,22	0,00	0,00	409.970,22	0,00	381.000,00	28.970,22
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	7.651,71	0,00	0,00	7.651,71	0,00	0,00	7.651,71
3.3.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	401.650,00	0,00	0,00	401.650,00	0,00	381.000,00	20.650,00
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0002					0,00	381.000,00	
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	381.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	668,51	0,00	0,00	668,51	0,00	0,00	668,51
10.301.0008.2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	785,89	107.705,13	112.294,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	505,89	28.540,62	11.459,38
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	67.327,41	12.672,59
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	280,00	11.837,10	88.162,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					0,00	24.912,16	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0064					0,00	36.066,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0065					280,00	11.837,10	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0064					0,00	7.789,70	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0065					280,00	280,00	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0023					0,00	23.399,59	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0064					0,00	28.276,50	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0065					0,00	11.557,10	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0023					0,00	216,89	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					0,00	1.295,68	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					0,00	3.043,32	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	1.217,32	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0023					0,00	1.800,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					0,00	26,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					505,89	585,14	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0064					0,00	31.261,21	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	79,25	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0064					0,00	411,60	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					505,89	505,89	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0064					0,00	30.849,61	
10.301.0008.2.183	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCCS DA SAÚDE		1.020.000,00	0,00	1.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 30 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.184	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE		318.100,00	0,00	150.000,00	168.100,00	-15.400,00	101.834,82	66.265,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	118.100,00	0,00	0,00	118.100,00	-15.400,00	61.080,93	57.019,07
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	200.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	40.753,89	9.246,11
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					-15.400,00	3.730,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0064					0,00	25.753,89	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0064					0,00	5.760,00	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0064					0,00	18.766,47	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	3.730,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0064					0,00	1.227,42	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	1.915,20	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0002					0,00	1.915,20	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	55.435,73	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0064					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0002					0,00	20,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0002					0,00	15,73	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0064					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	55.400,00	
10.301.0008.2.185	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MAC		3.962.000,00	500.000,00	1.500.000,00	2.962.000,00	181.969,04	2.756.859,98	205.140,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.000.000,00	0,00	350.000,00	650.000,00	0,00	503.347,23	146.652,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	2.000.000,00	0,00	1.150.000,00	850.000,00	1.588,90	834.270,27	15.729,73
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	962.000,00	500.000,00	0,00	1.462.000,00	180.380,14	1.419.242,48	42.757,52
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0002					0,00	3.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0002					0,00	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	6.227,10	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					-1.601,00	77.920,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0065					4.267,36	136.634,98	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0023					0,00	36.861,06	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0065					0,00	56.530,85	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0065					0,00	3.201,03	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0065					0,00	340,00	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0023					0,00	5.760,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0023					-1,00	22.616,02	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0065					3.847,36	53.724,84	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0065					0,00	82,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0023					0,00	5.204,55	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	6.227,10	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					-1.600,00	7.478,91	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0065					420,00	22.755,76	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0065					0,00	5.987,18	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0065					0,00	800,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0065					0,00	5.187,18	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0023					0,00	100.000,04	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0065					0,00	59.949,96	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0023					0,00	100.000,04	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0065					0,00	59.834,96	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0065					0,00	115,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					0,00	61.018,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					1.240,00	64.226,47	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0065					43.498,00	429.651,85	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0065					0,00	4.208,91	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0065					0,00	7.884,51	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.303.000,00	7.123.000,00	23.931.240,94	1.449.436,55	20.138.270,32	3.792.970,62
10.301.0008.2.185	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MAC		3.962.000,00	500.000,00	1.500.000,00	2.962.000,00	181.969,04	2.756.859,98	205.140,02
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0002					0,00	61.018,00	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0023					-2.160,00	56.091,31	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0065					42.545,00	415.688,43	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					3.400,00	8.135,16	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0065					953,00	1.870,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	433.102,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					1.949,90	592.123,22	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0065					132.614,78	787.018,51	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0065					0,00	4.900,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0023					0,00	5.512,55	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0065					1.873,48	4.050,90	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	35.433,81	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0065					4.816,58	31.427,94	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0002					0,00	31.490,25	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0023					-162,50	106.602,13	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0065					61.357,28	258.828,10	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0002					0,00	56.060,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0023					17.030,26	256.144,67	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0065					17.971,65	199.880,57	
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0023					0,00	15.275,26	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0023					0,00	25.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0023					-1.180,00	2.852,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0065					0,00	1.927,07	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	345.551,88	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					-13.737,86	145.302,80	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					46.595,79	286.003,93	
10.301.0008.2.187	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS		276.766,20	0,00	250.000,00	26.766,20	0,00	0,00	26.766,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	176.766,20	0,00	150.000,00	26.766,20	0,00	0,00	26.766,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0008.2.189	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE AVANÇADA (USA)		36.000,00	0,00	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	36.000,00	0,00	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.301.0008.2.190	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL		275.000,00	0,00	210.000,00	65.000,00	15.483,60	28.720,99	36.279,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	275.000,00	0,00	210.000,00	65.000,00	15.483,60	28.720,99	36.279,01
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	858,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	858,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					15.254,60	27.170,49	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0002					0,00	6.618,39	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0002					15.254,60	15.254,60	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0002					0,00	5.297,50	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					229,00	229,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0002					229,00	229,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	463,50	
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	0002					0,00	463,50	
04.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
04.01.10.302.0008	SAÚDE BÁSICA		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
10.302.0008.2.188	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAIS		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0002	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0065	660.000,00	0,00	500.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0065					0,00	33.000,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 32 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
04.01.10.302.0008	SAÚDE BÁSICA		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
10.302.0008.2.188	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAIS		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					0,00	33.000,00	
04.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	52.467,20	758.124,06	420.875,94
04.01.10.303.0009	SAÚDE ESPECIALIZADA		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	52.467,20	758.124,06	420.875,94
10.303.0009.2.179	MANUTENÇÃO DO CAPS		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	52.467,20	758.124,06	420.875,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	654.000,00	400.000,00	0,00	1.054.000,00	52.467,20	749.978,76	304.021,24
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0023					0,00	692,00	
3.3.90.05.01.00.00.00	Auxílio-Doença - Pessoal Civil	0023					0,00	692,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0023					0,00	1.500,00	
3.3.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0023					0,00	1.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0023					150,00	1.390,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0023					150,00	1.390,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					2.962,60	147.203,97	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0023					49,80	31.231,22	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0023					132,80	72.011,89	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0023					0,00	1.853,50	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0023					0,00	1.494,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0023					0,00	2.045,98	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0023					0,00	3.384,92	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					2.780,00	35.182,46	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0023					17.321,44	131.407,94	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0023					17.321,44	131.407,94	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					1.785,00	125.983,80	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0023					0,00	49.750,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	16.485,65	
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0023					0,00	1.281,60	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0023					0,00	230,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					1.785,00	58.236,55	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					30.248,16	341.801,05	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0023					0,00	102.000,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0023					48,16	378,63	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0023					0,00	1.976,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	1.891,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0023					200,00	42.559,20	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0023					0,00	167,31	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0023					0,00	12.295,59	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0023					30.000,00	50.150,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0023					0,00	12.387,19	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0023					0,00	34.950,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0023					0,00	680,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0023					0,00	326,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0023					0,00	1.730,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					0,00	80.310,13	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	25.000,00	100.000,00	0,00	125.000,00	0,00	8.145,30	116.854,70
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0023					0,00	8.145,30	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0023					0,00	8.145,30	
04.01.10.304	Vigilância Sanitária		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	20.263,66	154.170,08	63.829,92
04.01.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	20.263,66	154.170,08	63.829,92
10.304.0008.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	20.263,66	154.170,08	63.829,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	140.200,00	0,00	0,00	140.200,00	19.687,21	117.543,41	22.656,59
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	40.000,00	0,00	22.000,00	18.000,00	0,00	155,32	17.844,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.304	Vigilância Sanitária		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	20.263,66	154.170,08	63.829,92
04.01.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	20.263,66	154.170,08	63.829,92
10.304.0008.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	20.263,66	154.170,08	63.829,92
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					19.526,21	64.713,33	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					-1.957,95	6.095,64	
3.3.90.30.02.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0000					21.227,84	21.227,84	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					16,60	85,49	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	229,90	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	2.894,72	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					0,00	712,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					239,72	239,72	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	279,00	
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	0000					0,00	2.529,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	30.419,12	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					161,00	23.648,02	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	14.308,56	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0000					0,00	85,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	6.159,40	
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	1.950,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					161,00	1.145,06	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	29.182,06	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0066					0,00	155,32	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	25.723,12	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					0,00	834,19	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	702,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	702,48	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	151,79	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0066					0,00	155,32	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	1.068,48	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	6.200,00	21.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	10.000,00	22.000,00	0,00	32.000,00	576,45	30.271,35	1.728,65
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0065					0,00	6.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0066					576,45	30.271,35	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0066					0,00	3.890,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0066					576,45	5.981,35	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0066					0,00	20.400,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0065					0,00	6.200,00	
04.01.10.305	Vigilância Epidemiológica		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	14.168,28	202.593,94	142.406,06
04.01.10.305.0008	SAÚDE BÁSICA		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	14.168,28	202.593,94	142.406,06
10.305.0008.2.186	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	14.168,28	202.593,94	142.406,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.163,95	286,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	343.550,00	0,00	0,00	343.550,00	14.168,28	201.429,99	142.120,01
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0066					300,00	1.390,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0066					300,00	1.390,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0066					3.018,47	80.830,01	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0066					-797,75	9.990,47	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0066					24,90	15.425,69	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0066					0,00	2.750,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0066					0,00	2.762,40	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0066					0,00	74,34	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0066					0,00	5,98	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0066					0,00	66,20	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0066					3.791,32	10.223,54	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68
04.01.10.305	Vigilância Epidemiológica		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	14.168,28	202.593,94	142.406,06
04.01.10.305.0008	SAÚDE BÁSICA		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	14.168,28	202.593,94	142.406,06
10.305.0008.2.186	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	14.168,28	202.593,94	142.406,06
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	0066					0,00	99,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0066					0,00	39.431,59	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0066					0,00	3.980,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0066					0,00	3.980,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0066					0,00	225,00	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0066					0,00	225,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0066					3.270,90	69.604,09	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0066					0,00	42.404,20	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0066					0,00	294,50	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0066					0,00	6.969,39	
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0066					0,00	16.201,20	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0066					3.270,90	3.734,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	1.163,95	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0066					7.578,91	45.400,89	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0066					178,71	2.103,01	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0066					0,00	249,20	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0066					0,00	4.700,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0066					0,00	2.002,20	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0066					0,00	120,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0066					0,00	879,79	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0066					0,00	1.051,58	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0066					0,00	6.800,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0066					0,00	3.174,02	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0066					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0066					0,00	6.997,02	
3.3.90.39.71.00.00.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embal	0066					0,00	2.225,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0002					0,00	793,75	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0066					0,00	600,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0066					0,00	8,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	370,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0066					7.400,20	12.491,07	
04.01.10.306	Alimentação e Nutrição		184.200,00	0,00	80.000,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
04.01.10.306.0008	SAÚDE BÁSICA		184.200,00	0,00	80.000,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
10.306.0008.2.182	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		184.200,00	0,00	80.000,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	10.829,06	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0002					0,00	10.819,06	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	10,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	91.703,80	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0002					0,00	91.703,80	
		Total por Entidade :	25.886.440,94	7.825.000,00	7.765.000,00	25.946.440,94	1.536.335,69	21.388.691,26	4.557.749,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		790.000,00	103.776,70	393.936,50	499.840,20	28.015,35	308.194,16	191.646,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	306.000,00	0,00	293.936,50	12.063,50	0,00	12.063,50	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0047	40.000,00	23.606,68	0,00	63.606,68	0,00	4.598,70	59.007,98
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	303.500,00	45.425,59	0,00	348.925,59	14.659,47	230.110,38	118.815,21
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	32.000,00	12.784,43	0,00	44.784,43	4.066,54	36.561,44	8.222,99
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0063					2.342,69	2.342,69	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0063					2.342,69	2.342,69	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	191,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0047					0,00	2.298,70	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					12.019,47	81.103,81	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0063					1.273,85	13.479,18	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					0,00	3.304,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0063					1.100,50	4.705,50	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0047					0,00	2.298,70	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					5.855,97	44.227,02	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0063					0,00	1.960,52	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0052					5.063,50	6.764,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0052					0,00	2.734,04	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0063					56,00	761,81	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0052					0,00	42,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0063					0,00	40,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0052					0,00	74,40	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0063					0,00	114,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0052					0,00	2.345,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0052					0,00	4.015,40	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	191,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0052					1.100,00	1.341,80	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0063					0,00	2.201,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					0,00	16.256,15	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0063					117,35	3.695,52	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					0,00	11.872,50	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0052					0,00	15.894,40	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0000					0,00	11.872,50	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0052					0,00	5.900,60	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0052					0,00	9.993,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0047					0,00	2.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					2.640,00	133.112,17	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063					450,00	20.739,57	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0052					0,00	220,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0052					0,00	1.800,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0052					0,00	367,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0063					0,00	100,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0052					90,00	917,70	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0063					0,00	1.550,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0052					0,00	1.300,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0063					450,00	3.900,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0052					0,00	9.545,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					0,00	1.055,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0052					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0052					0,00	30.600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0052					0,00	8.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0052					0,00	1.447,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 36 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		790.000,00	103.776,70	393.936,50	499.840,20	28.015,35	308.194,16	191.646,04
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0052					0,00	627,75	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0052					0,00	300,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0063					0,00	2.860,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0047					0,00	2.300,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					2.550,00	73.932,72	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0063					0,00	12.329,57	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	399,00	6.454,80	2.045,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	0,00	21.960,00	0,00	21.960,00	8.890,34	18.405,34	3.554,66
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0052					399,00	6.454,80	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0063					8.890,34	18.405,34	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0052					0,00	225,00	
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0052					0,00	3.884,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0052					0,00	614,90	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0052					399,00	498,90	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0052					0,00	300,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0063					0,00	1.695,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0063					3.080,00	7.540,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0052					0,00	932,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0063					5.810,34	9.170,34	
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAI		410.000,00	325.473,30	95.200,00	640.273,30	7.328,74	80.303,38	559.969,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	95.200,00	0,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0049	30.000,00	1.705,12	0,00	31.705,12	0,00	11.717,94	19.987,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0050	42.000,00	932,68	0,00	42.932,68	3.543,65	19.487,47	23.445,21
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0051	160.000,00	18.477,50	0,00	178.477,50	2.935,69	17.821,09	160.656,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	42.800,00	104.358,00	0,00	147.158,00	849,40	22.190,48	124.967,52
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0052					225,00	425,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0052					225,00	425,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050					2.783,65	10.753,21	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0051					1.345,69	7.877,79	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					124,40	6.181,54	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					0,00	3.444,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0051					0,00	1.032,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0050					2.783,65	10.465,77	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0051					1.120,80	5.248,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					124,40	578,25	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0051					0,00	144,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0050					0,00	214,10	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0051					31,89	369,29	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0052					0,00	71,80	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0051					0,00	108,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0051					0,00	620,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0050					0,00	26,44	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0052					0,00	715,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0050					0,00	46,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0051					193,00	356,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					0,00	1.372,49	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0050					0,00	598,50	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0050					0,00	598,50	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0049					0,00	11.717,94	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD		410.000,00	325.473,30	95.200,00	640.273,30	7.328,74	80.303,38	559.969,92
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0050					760,00	8.135,76	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0051					1.590,00	9.943,30	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					500,00	15.583,94	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0052					0,00	540,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0050					0,00	1.080,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0051					0,00	400,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0052					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0050					0,00	1.045,76	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0051					0,00	850,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					0,00	2.038,08	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0052					0,00	5.960,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0050					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0051					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0052					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0051					0,00	600,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0052					0,00	900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0049					0,00	11.717,94	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050					760,00	4.910,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0051					1.590,00	6.993,30	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					500,00	4.045,86	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	9.086,40	20.913,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	9.086,40	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0000					0,00	9.086,40	
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		830.000,00	0,00	750.000,00	80.000,00	0,00	408,00	79.592,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	130.000,00	0,00	100.000,00	30.000,00	0,00	408,00	29.592,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					0,00	408,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					0,00	408,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.570.000,00	874.016,50	280.300,00	3.163.716,50	204.453,09	2.724.026,10	439.690,40
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.500.000,00	445.000,00	145.300,00	1.799.700,00	157.702,56	1.631.445,29	168.254,71
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					143.294,66	1.509.514,55	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					143.294,66	1.509.514,55	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					14.407,90	121.930,74	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					14.407,90	121.930,74	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0000	55.000,00	41.300,00	0,00	96.300,00	8.873,17	88.013,61	8.286,39
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					8.873,17	88.013,61	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					8.873,17	88.013,61	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	80.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	490.000,00	283.136,50	0,00	773.136,50	28.316,56	772.091,05	1.045,45
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	104.580,00	0,00	104.580,00	917,80	86.490,63	18.089,37
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	3.944,56	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	3.944,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	156.051,69	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					717,80	67.817,67	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.570.000,00	874.016,50	280.300,00	3.163.716,50	204.453,09	2.724.026,10	439.690,40
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	16.204,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	1.376,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0024					0,00	1.032,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	45.763,71	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0024					448,61	39.231,12	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0024					0,00	8.066,53	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.122,04	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0024					0,00	6.470,97	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0024					0,00	6.634,80	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0024					0,00	573,50	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	69.350,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0000					0,00	65,00	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					0,00	49,98	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	72,83	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	4.322,46	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	17.725,67	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					269,19	5.808,75	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					14.292,15	237.769,43	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	90.719,73	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0000					0,00	600,00	
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	0000					14.292,15	77.415,80	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					0,00	69.033,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					14.024,41	365.689,81	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					200,00	18.672,96	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	44.873,41	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	5.502,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.379,29	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0000					0,00	230,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					750,00	7.850,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	10.290,97	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0024					0,00	11.252,96	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	30.300,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	54,15	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0000					0,00	152,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					296,70	56.137,41	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	540,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0024					0,00	3.670,00	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	2.355,42	
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	0000					0,00	360,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	850,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	10.802,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	2.720,70	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	2.774,50	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					62,47	693,33	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	1.159,98	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					12.915,24	186.364,65	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					200,00	3.750,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	8.635,56	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	8.635,56	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	145.000,00	0,00	135.000,00	10.000,00	0,00	1.372,80	8.627,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.570.000,00	874.016,50	280.300,00	3.163.716,50	204.453,09	2.724.026,10	439.690,40
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	8.643,00	64.612,72	35.387,28
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	1.372,80	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					8.643,00	64.612,72	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	1.372,80	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0024					8.526,00	38.608,06	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0024					117,00	21.883,40	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	4.121,26	
		Total por Entidade :	4.600.000,00	1.303.266,50	1.519.436,50	4.383.830,00	239.797,18	3.112.931,64	1.270.898,36

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 40 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.16	Habitação		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.16.482	Habitação Urbana		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.16.482.0022	HABITAÇÃO POPULAR		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
16.482.0022.1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0022.2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	3.930,20	29.469,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	31.150,00	0,00	0,00	31.150,00	0,00	3.930,20	27.219,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	80,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	80,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	992,20	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	861,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	131,20	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	2.858,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.365,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	493,00	
		Total por Entidade :	493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	0,00	69.188,33	153.961,67
07.01.0	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	0,00	69.188,33	153.961,67
07.01.08	Assistência Social		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	0,00	69.188,33	153.961,67
07.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	0,00	69.188,33	153.961,67
07.01.08.243.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	0,00	69.188,33	153.961,67
08.243.0005.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		200.850,00	0,00	0,00	200.850,00	0,00	69.188,33	131.661,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	155.200,00	0,00	0,00	155.200,00	0,00	65.084,33	90.115,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	25.655,90	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	200,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	950,00	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0000					0,00	16.736,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	7.769,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	22.113,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					0,00	22.113,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	17.315,43	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.365,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	3.314,50	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	420,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	1.350,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	520,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	18,11	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	9.327,82	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	44.650,00	0,00	0,00	44.650,00	0,00	4.104,00	40.546,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	4.104,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	4.104,00	
08.243.0005.2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES		22.300,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	22.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.300,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	22.300,00
		Total por Entidade :	223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	0,00	69.188,33	153.961,67

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FAMPEC - CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FAMPEC - CAÇADOR		998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13
08.01.0	FAMPEC - CAÇADOR		998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13
08.01.04	Administração		998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13
08.01.04.122	Administração Geral		998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13
08.01.04.122.0006	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13
04.122.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC		998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	829.120,00	333.600,00	0,00	1.162.720,00	174.587,87	1.003.707,87	159.012,13
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	169.300,00	0,00	0,00	169.300,00	80.257,34	169.300,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0094					110,00	110,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0094					110,00	110,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					174.587,87	1.003.344,59	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0094					79.943,43	168.986,09	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	1.680,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					174.587,87	1.001.664,59	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0094					79.943,43	168.986,09	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	363,28	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0094					203,91	203,91	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					0,00	363,28	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0094					203,91	203,91	
		Total por Entidade :	998.420,00	333.600,00	0,00	1.332.020,00	254.845,21	1.173.007,87	159.012,13

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04	Administração		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04.122	Administração Geral		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		389.311,90	1.010.000,00	0,00	1.399.311,90	29.576,79	760.675,69	638.636,21
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	189.616,99	450.000,00	0,00	639.616,99	25.081,32	299.053,16	340.563,83
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0156					0,00	4.211,44	
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	0156					0,00	4.211,44	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0156					4.932,17	64.104,31	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0156					4.932,17	64.104,31	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	0156					44,00	176,00	
3.1.90.09.01.00.00.00	Salário-Família - Ativo Pessoal Civil	0156					44,00	176,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0156					19.021,35	217.844,17	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0156					11.162,54	94.783,85	
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	0156					6.627,94	113.325,99	
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por Tempo de Serviço	0156					1.230,87	4.090,79	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0156					0,00	4.798,26	
3.1.90.11.44.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário	0156					0,00	461,06	
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	0156					0,00	384,22	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					1.083,80	5.677,69	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0156					1.083,80	5.677,69	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0156					0,00	7.039,55	
3.1.90.92.26.00.00.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	0156					0,00	7.039,55	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0156	12.733,27	60.000,00	0,00	72.733,27	0,00	11.707,33	61.025,94
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					0,00	11.707,33	
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias – INSS	0156					0,00	11.707,33	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	124.848,14	50.000,00	0,00	174.848,14	4.495,47	163.589,47	11.258,67
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0156					2.450,00	29.130,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0156					2.450,00	29.130,00	
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0156					0,00	2.775,60	
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	0156					0,00	2.775,60	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0156					699,32	5.477,60	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0156					0,00	572,64	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0156					46,00	91,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0156					312,76	1.136,71	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0156					38,20	1.366,05	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0156					0,00	955,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0156					100,85	408,35	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0156					201,51	771,05	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0156					0,00	20,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0156					0,00	78,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0156					0,00	78,80	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0156					191,15	8.179,20	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0156					191,15	8.179,20	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0156					0,00	11.700,00	
3.3.90.35.02.00.00.00	Auditoria Externa	0156					0,00	7.950,00	
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	0156					0,00	3.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0156					0,00	14.123,70	
3.3.90.36.02.00.00.00	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	0156					0,00	68,70	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0156					0,00	10.500,00	
3.3.90.36.34.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0156					0,00	275,00	
3.3.90.36.46.00.00.00	Diárias a Conselheiros	0156					0,00	3.280,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0156					0,00	7.800,00	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0156					0,00	7.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0156					855,00	83.123,37	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0156					180,00	425,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04	Administração		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04.122	Administração Geral		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		389.311,90	1.010.000,00	0,00	1.399.311,90	29.576,79	760.675,69	638.636,21
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0156					0,00	10.135,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0156					0,00	19.988,86	
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	0156					0,00	400,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0156					0,00	619,70	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0156					0,00	1.950,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0156					0,00	1.810,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0156					0,00	700,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0156					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0156					0,00	504,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0156					0,00	17.520,48	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0156					0,00	11.074,80	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0156					0,00	636,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0156					0,00	744,00	
3.3.90.39.73.00.00.00	Transporte de Servidores	0156					0,00	2.344,79	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0156					300,00	804,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0156					375,00	625,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0156					0,00	150,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0156					0,00	3.000,69	
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	0156					0,00	125,05	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0156					0,00	6.566,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0156					300,00	1.280,00	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0156					300,00	1.280,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	62.113,50	450.000,00	0,00	512.113,50	0,00	286.325,73	225.787,77
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0156					0,00	276.587,73	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0156					0,00	276.587,73	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0156					0,00	9.738,00	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0156					0,00	109,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0156					0,00	560,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0156					0,00	120,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0156					0,00	3.355,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0156					0,00	5.594,00	
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		4.172.101,68	2.900.000,00	0,00	7.072.101,68	533.345,38	5.359.252,06	1.712.849,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	4.172.101,68	2.900.000,00	0,00	7.072.101,68	533.345,38	5.359.252,06	1.712.849,62
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	0156					427.563,05	4.169.977,50	
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	0156					427.563,05	3.990.390,12	
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	0156					0,00	179.587,38	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0156					105.782,33	1.038.541,57	
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	0156					105.782,33	991.023,15	
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	0156					0,00	47.518,42	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0156					0,00	9.246,02	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0156					0,00	9.246,02	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0156					0,00	138.758,83	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0156					0,00	106.328,66	
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	0156					0,00	8.102,47	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0156					0,00	24.327,70	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					0,00	2.728,14	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0156					0,00	2.728,14	
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA LEGAL - RPPS	0156	1.413.986,00	0,00	0,00	1.413.986,00	0,00	0,00	1.413.986,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA LEGAL - RPPS	0157	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04	Administração		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04.122	Administração Geral		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA LEGAL - RPPS	0157	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00
		Total por Entidade :	7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	562.922,17	6.119.927,75	5.295.779,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.27	Desporto e Lazer		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.27.812.0031	DESPORTO AMADOR		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
27.812.0031.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
27.812.0031.1.105	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		270.000,00	0,00	120.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	220.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0128	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		752.000,00	613.000,00	0,00	1.365.000,00	64.181,02	908.315,56	456.684,44
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	0,00	563.000,00	0,00	563.000,00	32.902,62	181.317,38	381.682,62
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0126					26.806,68	148.284,60	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0126					6.095,94	33.032,78	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0126					6.095,94	33.032,78	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0126	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	31.278,40	726.998,18	15.001,82
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0126					4.093,33	13.249,45	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0126					4.093,33	13.249,45	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0126					2.943,17	13.143,43	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0126					2.943,17	13.143,43	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0126					646,64	87.478,88	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0126					200,00	51.415,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0126					172,00	215,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0126					0,00	4.201,87	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0126					0,00	10.858,90	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0126					0,00	735,10	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0126					0,00	356,18	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0126					0,00	2.920,00	
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	0126					0,00	1.536,86	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0126					274,64	15.239,97	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	0126					0,00	7.320,00	
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	0126					0,00	6.620,00	
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	0126					0,00	700,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0126					0,00	568,75	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0126					0,00	568,75	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0126					0,00	671,44	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0126					0,00	671,44	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0126					5.720,00	84.234,26	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0126					0,00	270,00	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0126					0,00	29.699,73	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0126					0,00	5.000,00	
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0126					0,00	710,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0126					5.720,00	48.554,53	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0126					17.759,46	507.914,87	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0126					0,00	37,50	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0126					0,00	106.300,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0126					0,00	7.480,02	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0126					0,00	17.495,75	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0126					0,00	14.710,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0126					0,00	67.845,94	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0126					48,00	42.161,98	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0126					0,00	8.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0126					415,00	1.415,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0126					0,00	7.634,02	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0126					665,39	3.517,71	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.27	Desporto e Lazer		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
12.01.27.812.0031	DESPORTO AMADOR		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		752.000,00	613.000,00	0,00	1.365.000,00	64.181,02	908.315,56	456.684,44
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0126					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0126					0,00	5.337,40	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0126					0,00	922,57	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0126					0,00	420,40	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0126					0,00	5.112,27	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0126					0,00	1.946,40	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0126					0,00	8.243,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0126					21,30	488,41	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0126					0,00	1.456,81	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0126					16.609,77	204.389,69	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0126					0,00	10.975,00	
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	0126					0,00	10.975,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0126					115,80	1.442,10	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0126					115,80	1.442,10	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0031.2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.		493.600,00	0,00	493.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0126	493.600,00	0,00	493.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00
27.812.0031.2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		401.400,00	0,00	0,00	401.400,00	0,00	300.000,00	101.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	401.400,00	0,00	0,00	401.400,00	0,00	300.000,00	101.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0126					0,00	300.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0126					0,00	300.000,00	
		Total por Entidade :	1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	64.181,02	1.208.315,56	747.684,44

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 48 de 60

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.17	Saneamento		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.17.512.0035	SANEAMENTO BASICO		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
17.512.0035.2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0035.2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0035.2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		Total por Entidade :	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	27.252,97	499.629,59	546.120,41
13.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	27.252,97	499.629,59	546.120,41
13.01.13	Cultura		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	27.252,97	499.629,59	546.120,41
13.01.13.392	Difusão Cultural		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	27.252,97	499.629,59	546.120,41
13.01.13.392.0019	ACERVO CULTURAL		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	27.252,97	499.629,59	546.120,41
13.392.0019.1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.		985.750,00	0,00	0,00	985.750,00	27.252,97	499.629,59	486.120,41
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	390.400,00	0,00	0,00	390.400,00	26.500,93	320.152,07	70.247,93
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	374,00	
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	374,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					22.164,26	254.622,05	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					22.164,26	254.622,05	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					4.336,67	65.156,02	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.712,46	58.174,68	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					624,21	6.981,34	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	58.409,33	291.590,67
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	58.409,33	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	58.409,33	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.100,00	0,00	0,00	223.100,00	752,04	106.361,76	116.738,24
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					151,05	9.536,96	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	150,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					151,05	505,65	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.474,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	7.406,51	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					0,00	100,00	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0000					0,00	100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	1.870,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	1.870,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					600,99	94.754,80	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	10,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	6.014,02	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	100,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.040,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	4.000,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	7.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	3.195,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	1.650,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	88,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	7.333,20	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	550,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	260,19	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					600,99	48.514,39	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	100,00	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00	0,00	14.706,43	7.543,57
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	13.008,33	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					0,00	13.008,33	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	1.698,10	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	1.230,04	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	468,06	
		Total por Entidade :	1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	27.252,97	499.629,59	546.120,41

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01	Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.031.0001.1.191	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA PATRIMONIAL		292.250,00	20.000,00	50.000,00	262.250,00	417,77	144.529,67	117.720,33
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	130.750,00	0,00	50.000,00	80.750,00	417,77	14.967,77	65.782,23
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					417,77	9.221,73	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	9,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					329,00	1.846,50	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0000					55,00	767,11	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					33,77	1.590,61	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.298,23	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	110,00	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	168,68	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	3.404,49	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0000					0,00	26,21	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	355,00	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0000					0,00	355,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	5.391,04	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	36,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000					0,00	1.592,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	2.870,50	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	759,54	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	133,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	161.500,00	20.000,00	0,00	181.500,00	0,00	129.561,90	51.938,10
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	1.135,00	
4.4.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	485,00	
4.4.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	650,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	125.000,00	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0000					0,00	125.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	3.426,90	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0000					0,00	349,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	677,90	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					0,00	280,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	2.120,00	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		3.488.375,00	100.000,00	640.000,00	2.948.375,00	191.167,61	2.286.803,69	661.571,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.541.000,00	0,00	370.000,00	2.171.000,00	169.554,42	1.662.010,15	508.989,85
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					146.739,41	1.442.750,27	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					22.815,01	219.259,88	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					22.815,01	219.259,88	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	12.699,39	123.464,61	52.935,39
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					12.699,39	123.464,61	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					4.687,69	49.118,70	
3.1.91.13.14.00.00.00	Contribuição ao RPPS	0000					8.011,70	13.273,74	
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	0000					0,00	61.072,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	770.975,00	100.000,00	270.000,00	600.975,00	8.913,80	501.328,93	99.646,07
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					1.365,00	86.140,94	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	8.206,89	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					185,00	365,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	33.096,74	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0000					0,00	290,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	19.265,10	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0000					0,00	496,65	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	18.730,92	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	47,70	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01	Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		3.488.375,00	100.000,00	640.000,00	2.948.375,00	191.167,61	2.286.803,69	661.571,31
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	375,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					1.180,00	2.967,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	38,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	923,50	
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0000					0,00	567,74	
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0000					0,00	594,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	176,70	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					2.407,83	21.214,47	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0000					2.407,83	21.174,47	
3.3.90.36.21.00.00.00	Manutenção e Conserv de Bens Móveis de Outras Nat	0000					0,00	40,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0000					0,00	45.540,60	
3.3.90.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					0,00	45.540,60	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					750,77	305.772,90	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	6.476,00	
3.3.90.39.03.00.00.00	Comissões e Corretagens	0000					0,00	1.404,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	374,61	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	23.209,74	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	90,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000					0,00	10.840,80	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					118,00	1.178,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.601,06	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	3.679,99	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	28.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	2.500,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	12.194,25	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					0,00	50,00	
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	0000					0,00	36.000,00	
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0000					607,77	10.242,89	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	40.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					25,00	847,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0000					0,00	2.024,24	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	6.239,11	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	86.901,21	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					0,00	20.000,00	
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	0000					0,00	11.920,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0000					4.390,20	41.790,32	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0000					4.390,20	41.790,32	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					0,00	869,70	
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	0000					0,00	869,70	
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		141.000,00	420.000,00	0,00	561.000,00	8.044,00	508.811,43	52.188,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	141.000,00	420.000,00	0,00	561.000,00	8.044,00	508.811,43	52.188,57
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					254,50	9.146,32	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	232,20	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0000					254,70	3.661,30	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	660,02	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	111,00	
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0000					-0,20	4.481,80	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0000					0,00	10.591,10	
3.3.90.31.01.00.00.00	Premiações Culturais	0000					0,00	5.110,90	
3.3.90.31.05.00.00.00	Ordens Honoríficas	0000					0,00	5.405,20	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01	Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		141.000,00	420.000,00	0,00	561.000,00	8.044,00	508.811,43	52.188,57
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	0000					0,00	75,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					2.850,00	2.850,00	
3.3.90.33.05.00.00.00	Locação de Veículo Para Locomoção - Pessoa Juríd	0000					2.850,00	2.850,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					2.650,00	10.050,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					2.650,00	6.650,00	
3.3.90.36.35.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Oper	0000					0,00	3.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.187,10	476.071,61	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	11.428,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0000					0,00	89.611,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					0,00	50,00	
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	0000					0,00	10.550,00	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					750,00	6.130,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					163,10	41.274,42	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0000					0,00	21.679,39	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	330,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0000					0,00	6.050,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					1.274,00	1.274,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					0,00	210.617,60	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	4.087,20	
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	0000					0,00	71.490,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	1.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					102,40	102,40	
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	0000					102,40	102,40	
01.031.0001.2.163	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO		120.500,00	150.000,00	0,00	270.500,00	36.488,87	224.518,61	45.981,39
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	150.000,00	0,00	270.500,00	36.488,87	224.518,61	45.981,39
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					28.849,10	154.426,54	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					28.849,10	154.426,54	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					1.309,77	9.376,77	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					195,42	2.188,23	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0000					1.114,35	7.188,54	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					6.330,00	60.715,30	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					6.330,00	60.015,30	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	700,00	
		Total por Entidade :	4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	236.118,25	3.164.663,40	877.461,60

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 53 de 60

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
14.01.18	Gestão Ambiental		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
18.541.0024.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
18.541.0024.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.891.400,00	320.000,00	670.000,00	1.541.400,00	106.385,49	1.082.100,12	459.299,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.665.400,00	0,00	670.000,00	995.400,00	82.658,18	603.559,66	391.840,34
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0080					17.419,68	78.190,23	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0080					17.419,68	78.190,23	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					58.261,57	470.659,39	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0080					58.261,57	470.659,39	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					6.976,93	54.710,04	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					6.976,93	54.710,04	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0080	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	18.384,42	15.115,58
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					0,00	18.384,42	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0080					0,00	18.384,42	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	138.000,00	320.000,00	0,00	458.000,00	21.042,31	453.200,68	4.799,32
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					1.100,00	1.400,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					1.100,00	1.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					17.924,32	151.296,38	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0080					15.981,10	86.498,43	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0080					43,00	387,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0080					0,00	722,80	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0080					0,00	17,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0080					0,00	269,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	4.628,48	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	17.208,33	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0080					0,00	3.424,82	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					1.900,22	38.139,62	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					2.017,99	295.501,80	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0080					0,00	220,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0080					0,00	10,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					0,00	7.356,02	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					0,00	4.496,68	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0080					0,00	13.373,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					-3.247,91	48.579,44	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0080					0,00	912,17	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0080					950,00	7.650,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0080					0,00	81.999,26	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	25.000,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0080					0,00	584,30	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0080					0,00	247,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					764,89	13.805,51	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					3,49	10.023,86	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0080					0,00	8.800,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0080					0,00	187,79	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					0,00	1.946,40	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0080					0,00	1.252,36	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0080					0,00	42,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0080					0,00	800,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 54 de 60

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
14.01.18	Gestão Ambiental		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	320.000,00	670.000,00	1.692.400,00	106.385,49	1.082.248,12	610.151,88
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.891.400,00	320.000,00	670.000,00	1.541.400,00	106.385,49	1.082.100,12	459.299,88
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0080					0,00	835,80	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					3.547,52	67.380,21	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0080					0,00	5.002,50	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0080					0,00	5.002,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	2.685,00	6.955,36	47.544,64
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					2.685,00	6.955,36	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0080					0,00	487,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0080					0,00	255,00	
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	0080					0,00	401,36	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0080					0,00	3.127,00	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0080					2.685,00	2.685,00	
18.541.0024.2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	148,00	24.852,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	148,00	24.852,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	148,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	148,00	
14.02.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	760,00	14.779,56	61.220,44
14.02.18	Gestão Ambiental		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	760,00	14.779,56	61.220,44
14.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	760,00	14.779,56	61.220,44
14.02.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	760,00	14.779,56	61.220,44
18.541.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	760,00	10.257,56	15.742,44
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	760,00	10.257,56	15.742,44
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					120,00	5.887,56	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	1.217,56	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					0,00	200,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					120,00	4.470,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					640,00	4.370,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					0,00	2.880,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					640,00	1.490,00	
18.541.0024.2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.522,00	45.478,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.522,00	45.478,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	4.522,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					0,00	3.322,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	1.200,00	
14.03.0	DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.490,00	25.510,00
14.03.18	Gestão Ambiental		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.490,00	25.510,00
14.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.490,00	25.510,00
14.03.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.490,00	25.510,00
18.541.0024.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.490,00	25.510,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.490,00	25.510,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					115,00	470,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					115,00	470,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	1.020,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0080					0,00	160,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	860,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	0,00	72.555,89	80.444,11
14.04.10	Saúde		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	0,00	72.555,89	80.444,11
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	0,00	72.555,89	80.444,11
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	0,00	72.555,89	80.444,11
10.305.0024.2.038	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOSES		38.000,00	100.000,00	0,00	138.000,00	0,00	62.762,50	75.237,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	38.000,00	100.000,00	0,00	138.000,00	0,00	62.762,50	75.237,50
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	57.762,50	
3.3.90.30.06.00.00.00	Alimentos para Animais	0080					0,00	4.189,16	
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	0080					0,00	4.455,17	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	49.118,17	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	5.000,00	
10.305.0024.2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	9.793,39	5.206,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	9.793,39	5.206,61
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	5.222,39	
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	0080					0,00	2.958,94	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	2.263,45	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	4.571,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	4.571,00	
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		11.602.900,00	480.000,00	2.195.760,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17	Saneamento		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17.512.0012	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.710.800,00	210.000,00	960.000,00	4.960.800,00	40.389,38	2.255.852,05	2.704.947,95
17.512.0012.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	553,22	32.446,78
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	553,22	32.446,78
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	553,22	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0080					0,00	553,22	
17.512.0012.2.008	COLETA SELETIVA DE LIXO		390.400,00	0,00	0,00	390.400,00	34.990,00	130.409,00	259.991,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	390.400,00	0,00	0,00	390.400,00	34.990,00	130.409,00	259.991,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	20.359,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	20.359,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					34.990,00	110.050,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					34.990,00	104.970,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	5.080,00	
17.512.0012.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.287.400,00	210.000,00	960.000,00	4.537.400,00	5.399,38	2.124.889,83	2.412.510,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	5.399,38	34.415,08	165.584,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	556.500,00	0,00	10.000,00	546.500,00	0,00	540.991,90	5.508,10
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					4.321,93	13.967,47	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	76.949,24	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0024					3.323,93	3.323,93	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0080					0,00	337,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0024					998,00	4.528,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	1.216,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					0,00	6.115,54	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	75.395,74	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					1.077,45	20.447,61	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	464.042,66	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					0,00	2.340,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					0,00	7.800,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0024					0,00	1.572,12	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					0,00	179,85	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0024					0,00	576,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0080					0,00	58,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 56 de 60

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		11.602.900,00	480.000,00	2.195.760,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17	Saneamento		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17.512.0012	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.710.800,00	210.000,00	960.000,00	4.960.800,00	40.389,38	2.255.852,05	2.704.947,95
17.512.0012.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.287.400,00	210.000,00	960.000,00	4.537.400,00	5.399,38	2.124.889,83	2.412.510,17
3.3.90.39.42.00.00.00	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	0024					138,00	138,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0024					939,45	939,45	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					0,00	350,00	
3.3.90.39.51.00.00.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0080					0,00	17.002,27	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					0,00	279.920,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					0,00	17.222,04	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	155.392,54	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	3.500.000,00	0,00	370.000,00	3.130.000,00	0,00	897.387,85	2.232.612,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.230.900,00	10.000,00	580.000,00	660.900,00	0,00	652.095,00	8.805,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					0,00	96.187,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0080					0,00	45.405,00	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					0,00	96.187,85	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0080					0,00	45.405,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	801.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	606.690,00	
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0024					0,00	230.000,00	
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0080					0,00	604.900,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0080					0,00	1.790,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0024					0,00	563.000,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	8.200,00	
14.05.17.512.0013	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.465.600,00	270.000,00	679.260,99	2.056.339,01	16.400,82	412.346,36	1.643.992,65
17.512.0013.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		2.465.600,00	270.000,00	679.260,99	2.056.339,01	16.400,82	412.346,36	1.643.992,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	6.657,10	56.485,03	43.514,97
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	892.300,00	0,00	0,00	892.300,00	9.743,72	154.166,68	738.133,32
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					6.494,76	40.577,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	15.771,02	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0024					6.494,76	6.494,76	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	3.660,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					0,00	34.082,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	12.111,02	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					162,34	15.907,47	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					9.743,72	138.395,66	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0024					0,00	7.353,32	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0024					0,00	698,19	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					9.743,72	9.743,72	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					0,00	600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					0,00	1.596,50	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0080					0,00	3.513,94	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					162,34	7.855,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	106.941,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	300.000,00	170.000,00	100.000,00	370.000,00	0,00	197.715,65	172.284,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.273.300,00	0,00	579.260,99	694.039,01	0,00	3.979,00	690.060,01
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					0,00	197.715,65	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					0,00	197.715,65	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	3.979,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0080					0,00	3.979,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 57 de 60

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		11.602.900,00	480.000,00	2.195.760,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17	Saneamento		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	199.848,06	4.310.556,05	5.576.582,96
14.05.17.512.0014	DRENAGEM PLUVIAL		480.100,00	0,00	0,00	480.100,00	0,00	65.980,00	414.120,00
17.512.0014.1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS		204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
17.512.0014.2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		276.100,00	0,00	0,00	276.100,00	0,00	65.980,00	210.120,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	65.980,00	84.020,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	65.980,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0024					0,00	65.980,00	
14.05.17.512.0015	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2.389.900,00	0,00	0,00	2.389.900,00	143.057,86	1.576.377,64	813.522,36
17.512.0015.1.047	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		1.265.900,00	0,00	0,00	1.265.900,00	71.467,86	788.887,64	477.012,36
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.265.900,00	0,00	0,00	1.265.900,00	71.467,86	788.887,64	477.012,36
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					71.467,86	788.887,64	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					71.467,86	788.887,64	
17.512.0015.2.107	COLETA DE LIXO DOMICILIAR		1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	71.590,00	787.490,00	336.510,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	71.590,00	787.490,00	336.510,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					71.590,00	787.490,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					71.590,00	787.490,00	
14.05.18	Gestão Ambiental		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.1.019	DESPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E DESENV. DE ATIV. E PROG. AMI		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18	Gestão Ambiental		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18.541.0016	LIMPEZA PÚBLICA		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
18.541.0016.1.022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA PASSEIO LIVRE		38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	3.059,15	34.940,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	3.059,15	34.940,85
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	3.059,15	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					0,00	3.059,15	
18.541.0016.2.009	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E TREVOS		1.334.400,00	0,00	100.000,00	1.234.400,00	0,00	60.583,25	1.173.816,75
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.278.800,00	0,00	100.000,00	1.178.800,00	0,00	52.693,25	1.126.106,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	46.932,51	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	814,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					0,00	5.285,66	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					0,00	8.299,74	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	124,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	32.409,11	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	5.760,74	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0080					0,00	2.133,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0080					0,00	3.447,74	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	180,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	7.890,00	47.710,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	7.890,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 58 de 60

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18	Gestão Ambiental		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18.541.0016	LIMPEZA PÚBLICA		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	0,00	63.642,40	1.208.757,60
18.541.0016.2.009	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E TREVOS		1.334.400,00	0,00	100.000,00	1.234.400,00	0,00	60.583,25	1.173.816,75
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0080					0,00	7.890,00	
		Total por Entidade :	15.173.700,00	900.000,00	2.965.760,99	13.107.939,01	307.108,55	5.545.272,02	7.562.666,99

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.15	Urbanismo		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
15.451.0034.2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR		111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
15.451.0034.2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC		750.700,00	0,00	0,00	750.700,00	32.958,45	415.432,90	335.267,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	479.600,00	0,00	0,00	479.600,00	32.908,45	335.530,90	144.069,10
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	2.308,57	
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	2.308,57	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					29.096,10	298.175,91	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					29.096,10	298.175,91	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.812,35	35.046,42	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.508,26	14.901,52	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					2.304,09	20.144,90	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	234.200,00	0,00	0,00	234.200,00	50,00	49.262,10	184.937,90
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	160,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	160,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	18.808,17	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	7.920,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	437,85	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	3.501,80	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	30,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	67,20	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	544,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	6.307,32	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	800,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					50,00	29.240,65	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	10,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	9.227,52	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	2.480,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					40,00	1.345,58	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	1.400,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					0,00	7.500,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.074,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	137,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	880,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	892,11	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	42,23	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					10,00	4.252,21	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	253,28	
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000					0,00	253,28	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	30.639,90	6.260,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	30.639,90	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	1.164,90	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0000					0,00	175,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	29.300,00	
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Outubro

Página 60 de 60

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.15	Urbanismo		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
		Total por Entidade :	974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	32.958,45	415.432,90	558.867,10
		Total Geral :	135.009.675,35	32.842.791,97	21.349.880,10	146.502.587,22	8.263.803,05	101.313.952,05	45.188.635,17

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	868.200,00	4.685.150,00	268.441,42	2.289.847,55	2.395.302,45
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	474.200,00	4.505.350,00	263.786,57	2.138.961,13	2.366.388,87
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.994.900,00	1.200.000,00	0,00	3.194.900,00	195.922,98	1.476.505,22	1.718.394,78
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.113.000,00	0,00	0,00	1.113.000,00	71.687,55	701.537,86	411.462,14
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					63.970,58	623.659,62	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					7.716,97	77.878,24	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					7.716,97	77.878,24	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	166.900,00	0,00	0,00	166.900,00	6.022,11	29.181,65	137.718,35
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					6.022,11	29.181,65	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					6.022,11	29.181,65	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	658.000,00	0,00	0,00	658.000,00	2.255,89	539.426,64	118.573,36
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	919.474,39	0,00	919.474,39	38.533,90	124.378,54	795.095,85
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					0,00	7.853,40	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					0,00	7.853,40	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					543,30	51.578,16	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					7.533,90	66.412,24	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	12.307,17	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0024					0,00	38.800,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					543,30	30.714,35	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	561,65	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0024					1.585,75	1.585,75	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	720,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	2.898,95	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0024					2.948,15	2.948,15	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	963,23	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	258,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	624,96	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	2.529,85	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					3.000,00	23.078,34	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0024					4.000,00	4.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0024					4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					1.712,59	473.693,52	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					27.000,00	53.966,30	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	4.800,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0024					27.000,00	27.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	51.680,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0024					0,00	22.016,30	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	3.850,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.217,43	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0024					0,00	4.950,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	50,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	7.475,25	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	463,54	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	191.660,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					876,35	14.348,33	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	5.348,40	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	4.995,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	250,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0000					0,00	490,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	6.268,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					0,00	11.680,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					836,24	2.298,81	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	166.818,76	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	6.301,56	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	868.200,00	4.685.150,00	268.441,42	2.289.847,55	2.395.302,45
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	474.200,00	4.505.350,00	263.786,57	2.138.961,13	2.366.388,87
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.994.900,00	1.200.000,00	0,00	3.194.900,00	195.922,98	1.476.505,22	1.718.394,78
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	296,42	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	6.005,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	4.557,00	52.443,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	280.525,61	0,00	280.525,61	77.423,53	77.423,53	203.102,08
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					77.423,53	77.423,53	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0024					42.474,32	42.474,32	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					34.949,21	34.949,21	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	4.557,00	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0000					0,00	392,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	4.165,00	
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		28.100,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	38,83	28.061,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	38,83	22.461,17
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	38,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	38,83	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		155.850,00	0,00	0,00	155.850,00	1.434,20	61.391,31	94.458,69
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	146.900,00	0,00	0,00	146.900,00	1.434,20	52.549,41	94.350,59
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					227,80	10.472,50	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					200,00	10.070,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					27,80	132,05	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	74,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	195,75	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	15.197,10	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	15.197,10	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					1.206,40	26.879,81	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	200,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	30,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					400,00	1.430,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	11.348,20	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	139,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					800,00	2.480,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					6,40	66,79	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	6.047,82	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	3.138,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	8.950,00	0,00	0,00	8.950,00	0,00	8.841,90	108,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	8.841,90	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0000					0,00	2.442,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	567,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	1.749,90	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	4.083,00	
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		799.550,00	50.700,00	24.200,00	826.050,00	63.370,97	582.158,45	243.891,55
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	636.500,00	0,00	10.000,00	626.500,00	51.252,49	459.756,10	166.743,90
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					51.252,49	459.756,10	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	11.150,00	50.700,00	0,00	61.850,00	9.148,76	42.403,52	19.446,48
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					9.148,76	42.403,52	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					9.148,76	42.403,52	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.400,00	0,00	4.200,00	108.200,00	2.969,72	75.641,63	32.558,37
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					457,33	13.065,42	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	868.200,00	4.685.150,00	268.441,42	2.289.847,55	2.395.302,45
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.728.850,00	1.250.700,00	474.200,00	4.505.350,00	263.786,57	2.138.961,13	2.366.388,87
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		799.550,00	50.700,00	24.200,00	826.050,00	63.370,97	582.158,45	243.891,55
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	11.100,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					20,85	118,15	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	795,02	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	515,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					431,48	431,48	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					5,00	105,77	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	400,00	
3.3.90.36.13.00.00.00	Conferências e Exposições	0000					0,00	400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.512,39	62.140,71	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	3.234,60	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	1.470,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					35,00	35,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	250,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.814,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	83,77	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	139,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	3.034,60	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	42,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	55,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.477,39	51.982,74	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	35,50	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	35,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	39.500,00	0,00	10.000,00	29.500,00	0,00	4.357,20	25.142,80
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	4.357,20	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	528,20	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	3.829,00	
04.122.0002.2.070	REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS - TAQUARA VERDE		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	163,10	49.836,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	163,10	49.836,90
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	163,10	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	163,10	
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		494.150,00	0,00	250.000,00	244.150,00	3.058,42	18.704,22	225.445,78
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	192.850,00	0,00	0,00	192.850,00	2.299,42	17.292,87	175.557,13
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					1.875,73	14.401,11	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					423,69	2.891,76	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					423,69	2.743,44	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					0,00	148,32	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	292.200,00	0,00	250.000,00	42.200,00	759,00	909,00	41.291,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					759,00	909,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					759,00	759,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	502,35	8.597,65
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	502,35	
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0000					0,00	502,35	
04.122.0002.2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS		206.300,00	0,00	200.000,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	206.300,00	0,00	200.000,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
02.01.04.122.0003	CONTROLE INTERNO		16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	9.846,65	6.953,35
04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	9.846,65	6.953,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	9.846,65	1.353,35
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	20,85	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		4.278.150,00	1.275.200,00	868.200,00	4.685.150,00	268.441,42	2.289.847,55	2.395.302,45
02.01.04	Administração		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122	Administração Geral		4.205.650,00	1.250.700,00	863.200,00	4.593.150,00	263.786,57	2.219.807,78	2.373.342,22
02.01.04.122.0003	CONTROLE INTERNO		16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	9.846,65	6.953,35
04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	9.846,65	6.953,35
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	20,85	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	9.825,80	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	7.405,80	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	110,00	
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	0000					0,00	2.160,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
02.01.04.122.0033	CONTRIBUIÇÕES		460.000,00	0,00	389.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
04.122.0033.2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.		460.000,00	0,00	389.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	460.000,00	0,00	389.000,00	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	31.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	31.000,00	
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	40.000,00	
3.3.50.92.41.00.00.00	Contribuições	0000					0,00	40.000,00	
02.01.06	Segurança Pública		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	4.654,85	70.039,77	21.960,23
02.01.06.182	Defesa Civil		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	4.654,85	70.039,77	21.960,23
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	4.654,85	70.039,77	21.960,23
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		72.500,00	24.500,00	5.000,00	92.000,00	4.654,85	70.039,77	21.960,23
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	27.800,00	24.000,00	0,00	51.800,00	3.895,85	35.734,65	16.065,35
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					3.172,10	29.388,21	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					723,75	6.346,44	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					723,75	6.346,44	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	44.700,00	0,00	5.000,00	39.700,00	759,00	33.988,22	5.711,78
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	316,90	183,10
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	14.206,29	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	9.704,29	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	586,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	3.816,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					759,00	19.721,01	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	200,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	103,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	148,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	1.800,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	455,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	1.634,73	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	130,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					759,00	15.130,28	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	60,92	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	60,92	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0024					0,00	316,90	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0024					0,00	316,90	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
02.02.04	Administração		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
02.02.04.123	Administração Financeira		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0000	6.103,00	0,00	0,00	6.103,00	0,00	4.158,00	1.945,00
3.1.71.41.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	0000					0,00	4.158,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.343.897,00	400.000,00	0,00	2.743.897,00	234.668,20	2.228.563,27	515.333,73
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					352,00	4.029,81	
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					352,00	4.029,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					228.416,83	2.173.616,76	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					5.899,37	50.916,70	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					5.899,37	50.916,70	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00	35.147,24	170.785,05	108.014,95
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					35.147,24	170.785,05	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					35.147,24	170.785,05	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	4.069,00	0,00	0,00	4.069,00	0,00	3.402,00	667,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0000					0,00	3.402,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.653.544,59	0,00	200.000,00	1.453.544,59	45.274,92	1.147.161,67	306.382,92
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0000					1.050,00	1.050,00	
3.3.90.05.54.00.00.00	Auxílio Acidente	0000					1.050,00	1.050,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0000					0,00	5.020,65	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0000					0,00	5.020,65	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					300,00	3.260,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					300,00	3.260,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					5.994,27	142.114,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					674,00	11.887,71	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	860,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					403,10	2.410,65	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					1.944,72	41.958,53	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					1.694,00	15.398,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	3.252,90	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0000					0,00	2.181,13	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	43.253,70	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.758,75	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	224,00	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	1.642,03	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	1.657,12	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					1.278,45	15.630,03	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					0,00	500,00	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					0,00	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	1.600,00	
3.3.90.36.13.00.00.00	Conferências e Exposições	0000					0,00	1.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					37.153,15	851.796,46	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	440,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	600,20	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					1.299,20	229.736,75	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					49,80	9.987,40	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	7.212,45	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	180,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	3.393,54	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					1.300,00	11.300,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					175,00	7.405,65	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	45.233,27	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	15.180,04	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					2.009,27	62.716,77	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
02.02.04	Administração		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
02.02.04.123	Administração Financeira		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		4.323.413,59	400.000,00	200.000,00	4.523.413,59	315.090,36	3.560.226,99	963.186,60
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					47,17	467,17	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	14.859,92	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	510,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	754,53	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					1.056,00	29.493,20	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0000					0,00	807,24	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					220,00	5.905,30	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					6.876,48	76.251,47	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					0,00	18.480,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	3.611,82	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					24.120,23	302.269,74	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					0,00	78.610,73	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0000					0,00	78.610,73	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	12.899,49	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	12.554,14	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	345,35	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					777,50	50.309,79	
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	0000					0,00	267,85	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					777,50	50.041,94	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	535,00	0,00	0,00	535,00	0,00	0,00	535,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	36.465,00	0,00	0,00	36.465,00	0,00	6.157,00	30.308,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	6.157,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	1.048,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	480,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					0,00	4.629,00	
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.273.387,71	2.971.117,11	21.924.960,48	1.413.905,68	13.679.316,53	8.245.643,95
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	21.512.160,48	1.413.905,68	13.476.567,08	8.035.593,40
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	117.455,51	4.642.544,49
02.03.15.451.0017	INFRA ESTRUTURA URBANA		4.760.000,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	117.455,51	4.642.544,49
15.451.0017.1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0017.1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0017.1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0017.1.043	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0017.1.044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
15.451.0017.1.056	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO		2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	117.455,51	2.082.544,49
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	117.455,51	2.082.544,49
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0024					0,00	117.455,51	
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	0024					0,00	117.455,51	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.273.387,71	2.971.117,11	21.924.960,48	1.413.905,68	13.679.316,53	8.245.643,95
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	21.512.160,48	1.413.905,68	13.476.567,08	8.035.593,40
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	16.752.160,48	1.413.905,68	13.359.111,57	3.393.048,91
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		11.370.089,88	3.808.374,60	734.717,11	14.443.747,37	1.277.283,20	11.465.240,90	2.978.506,47
15.452.0020.1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1.661.300,00	1.752.000,00	0,00	3.413.300,00	422.145,00	3.283.142,01	130.157,99
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	311.300,00	0,00	0,00	311.300,00	0,00	202.058,86	109.241,14
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.350.000,00	1.752.000,00	0,00	3.102.000,00	422.145,00	3.081.083,15	20.916,85
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	202.058,86	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					422.145,00	3.081.083,15	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0024					0,00	209.587,10	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					0,00	202.058,86	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					422.145,00	2.871.496,05	
15.452.0020.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		425.000,00	655.374,60	0,00	1.080.374,60	280.112,33	874.597,46	205.777,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	40.746,98	71.753,02
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	40.746,98	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	19.400,00	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0000					0,00	285,60	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	21.061,38	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	54.417,08	58.082,92
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	655.374,60	0,00	855.374,60	280.112,33	779.433,40	75.941,20
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					0,00	6.569,72	
4.4.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					0,00	6.569,72	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	54.417,08	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					280.112,33	772.863,68	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0000					0,00	54.417,08	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0024					0,00	238.597,96	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					280.112,33	534.265,72	
15.452.0020.1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		111.600,00	0,00	0,00	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		8.367.289,88	1.101.000,00	434.717,11	9.033.572,77	540.665,87	6.877.645,28	2.155.927,49
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.690.000,00	1.028.000,00	0,00	4.718.000,00	391.447,50	3.798.294,24	919.705,76
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					385.309,08	3.732.169,99	
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0000					0,00	3.686,57	
3.1.90.12.44.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário	0000					0,00	3.686,57	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					6.138,42	62.437,68	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					6.138,42	62.437,68	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	335.000,00	73.000,00	0,00	408.000,00	57.147,43	290.099,21	117.900,79
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					57.147,43	290.099,21	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					57.147,43	290.099,21	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	4.083.789,88	0,00	434.717,11	3.649.072,77	90.964,32	2.739.302,30	909.770,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	246.500,00	0,00	0,00	246.500,00	1.106,62	45.552,12	200.947,88
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0000					0,00	944,43	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0000					0,00	944,43	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					71.049,20	927.982,31	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0016					1.106,62	42.929,97	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					59.500,00	476.743,91	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0016					0,00	39.200,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	559,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					180,70	875,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	145,80	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	158,68	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	4.203,99	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	30.690,98	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 8 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.273.387,71	2.971.117,11	21.924.960,48	1.413.905,68	13.679.316,53	8.245.643,95
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	21.512.160,48	1.413.905,68	13.476.567,08	8.035.593,40
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	16.752.160,48	1.413.905,68	13.359.111,57	3.393.048,91
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		11.370.089,88	3.808.374,60	734.717,11	14.443.747,37	1.277.283,20	11.465.240,90	2.978.506,47
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		8.367.289,88	1.101.000,00	434.717,11	9.033.572,77	540.665,87	6.877.645,28	2.155.927,49
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					215,00	34.535,09	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	273,22	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	176.266,90	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0016					0,00	1.253,35	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0000					0,00	2.698,34	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					11.153,50	200.830,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0016					1.106,62	2.476,62	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					0,00	363,94	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0000					0,00	363,94	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					2.133,52	64.438,77	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					2.133,52	61.138,77	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0000					0,00	3.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					17.781,60	1.706.308,59	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0016					0,00	2.622,15	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	7.613,01	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	23.180,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	7.129,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	669.112,57	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0016					0,00	1.650,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	184,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	523,61	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					5.850,00	51.050,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	166.146,91	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0016					0,00	120,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	279.028,31	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	165.960,08	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	7.311,65	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0016					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					2.215,58	47.658,55	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	4.946,08	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	8.830,36	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					6.952,00	54.705,20	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0000					0,00	22,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	3.023,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0016					0,00	130,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	1.690,80	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0016					0,00	308,15	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.764,02	207.593,46	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0016					0,00	114,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	32.083,71	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	31.335,68	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	529,03	
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000					0,00	219,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	7.180,55	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					0,00	7.180,55	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	4.397,41	7.602,59
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	434,00	
4.4.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	434,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	3.963,41	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.273.387,71	2.971.117,11	21.924.960,48	1.413.905,68	13.679.316,53	8.245.643,95
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	21.512.160,48	1.413.905,68	13.476.567,08	8.035.593,40
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	16.752.160,48	1.413.905,68	13.359.111,57	3.393.048,91
02.03.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		11.370.089,88	3.808.374,60	734.717,11	14.443.747,37	1.277.283,20	11.465.240,90	2.978.506,47
15.452.0020.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		8.367.289,88	1.101.000,00	434.717,11	9.033.572,77	540.665,87	6.877.645,28	2.155.927,49
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	3.963,41	
15.452.0020.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		804.900,00	300.000,00	300.000,00	804.900,00	34.360,00	429.856,15	375.043,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	770.500,00	0,00	300.000,00	470.500,00	16.150,00	393.473,15	77.026,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	22.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	18.210,00	36.383,00	263.617,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	211.052,03	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0056					18.210,00	35.883,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.525,20	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	55,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	12.664,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0056					0,00	17.673,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	196.807,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0056					18.210,00	18.210,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					16.150,00	182.421,12	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0056					0,00	500,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					150,00	150,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0056					0,00	500,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	24.580,52	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	3.110,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0000					0,00	650,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					16.000,00	153.930,60	
02.03.15.452.0021	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3.482.100,00	465.013,11	1.638.700,00	2.308.413,11	136.622,48	1.893.870,67	414.542,44
15.452.0021.1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0021.2.071	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00	105.013,11	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0000					0,00	105.013,11	
4.5.90.61.03.00.00.00	Terrenos	0000					0,00	105.013,11	
15.452.0021.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	5.006,95	107.493,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	5.006,95	107.493,05
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	506,95	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	6,95	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	4.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	4.500,00	
15.452.0021.2.077	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		89.500,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	42.091,65	47.408,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	42.091,65	47.408,35
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	91,65	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	43,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	48,65	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	42.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	30.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	12.000,00	
15.452.0021.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	3.000,00	61.107,10	51.392,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	3.000,00	61.107,10	51.392,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	6.394,10	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	129,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 10 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		20.622.689,88	4.273.387,71	2.971.117,11	21.924.960,48	1.413.905,68	13.679.316,53	8.245.643,95
02.03.15	Urbanismo		19.612.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	21.512.160,48	1.413.905,68	13.476.567,08	8.035.593,40
02.03.15.452	Serviços Urbanos		14.852.189,88	4.273.387,71	2.373.417,11	16.752.160,48	1.413.905,68	13.359.111,57	3.393.048,91
02.03.15.452.0021	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		3.482.100,00	465.013,11	1.638.700,00	2.308.413,11	136.622,48	1.893.870,67	414.542,44
15.452.0021.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	3.000,00	61.107,10	51.392,90
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	125,10	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	6.140,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					3.000,00	54.713,00	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	2.273,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.200,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	23.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					3.000,00	27.240,00	
15.452.0021.2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		1.888.900,00	360.000,00	360.000,00	1.888.900,00	133.622,48	1.680.651,86	208.248,14
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0017	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	16.142,92	13.857,08
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	0017					0,00	16.142,92	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	318.428,51	1.571,49
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	0017					0,00	318.428,51	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0017	1.888.900,00	0,00	360.000,00	1.528.900,00	133.622,48	1.344.651,86	184.248,14
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0017					133.622,48	1.344.651,86	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0017					133.622,48	1.344.651,86	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.428,57	8.571,43
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	0017					0,00	1.428,57	
15.452.0021.2.081	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		1.078.700,00	0,00	1.078.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.078.700,00	0,00	1.078.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17	Saneamento		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0024.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.26	Transporte		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	0,00	202.749,45	210.050,55
02.03.26.782	Transporte Rodoviário		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	0,00	202.749,45	210.050,55
02.03.26.782.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		787.300,00	0,00	374.500,00	412.800,00	0,00	202.749,45	210.050,55
26.782.0020.2.074	MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO DE RADARES		374.500,00	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	374.500,00	0,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0020.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		412.800,00	0,00	0,00	412.800,00	0,00	202.749,45	210.050,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	121.447,45	157.352,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	81.302,00	52.698,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	121.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					0,00	14.930,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0024					0,00	14.930,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	121.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					0,00	66.372,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0024					0,00	66.372,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					0,00	247,45	
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	0000					0,00	247,45	
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06.181	Policiamento		2.227.500,00	726.000,00	656.000,00	2.297.500,00	109.423,76	1.542.391,13	755.108,87
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.227.500,00	726.000,00	656.000,00	2.297.500,00	109.423,76	1.542.391,13	755.108,87
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		781.400,00	726.000,00	656.000,00	851.400,00	19.499,68	474.153,78	377.246,22
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	668.900,00	76.000,00	500.000,00	244.900,00	12.331,38	244.850,17	49,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	0,00	250.000,00	20.000,00	230.000,00	3.180,45	61.739,12	168.260,88

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 11 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06.181	Policiamento		2.227.500,00	726.000,00	656.000,00	2.297.500,00	109.423,76	1.542.391,13	755.108,87
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.227.500,00	726.000,00	656.000,00	2.297.500,00	109.423,76	1.542.391,13	755.108,87
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		781.400,00	726.000,00	656.000,00	851.400,00	19.499,68	474.153,78	377.246,22
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	0,00	250.000,00	40.000,00	210.000,00	3.987,85	9.590,49	200.409,51
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					880,00	13.997,63	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0054					2.472,50	9.320,47	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0055					458,65	1.565,59	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	666,40	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	172,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0055					0,00	258,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	1.435,74	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0055					83,40	215,45	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0000					880,00	880,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.671,50	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0054					1.470,00	4.157,97	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0055					266,00	674,39	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	745,00	
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	0054					370,00	370,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	1.450,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	2.139,70	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0054					0,00	2.980,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0055					109,25	109,25	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	4.837,29	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0054					632,50	1.812,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0055					0,00	308,50	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					3.520,00	30.960,00	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0000					0,00	600,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					3.520,00	30.360,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					7.931,38	199.892,54	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0054					707,95	52.418,65	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0055					3.529,20	8.024,90	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	540,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0054					0,00	1.188,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					210,80	53.587,70	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0054					0,00	4.118,76	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0055					389,20	4.809,90	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					576,00	576,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	18.501,61	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	4.479,45	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	10.408,24	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	2.057,61	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0054					707,95	947,95	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	2.344,02	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0054					0,00	350,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	19,99	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					7.144,58	107.077,92	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0054					0,00	45.813,94	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0055					3.140,00	3.215,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	96.000,00	16.500,00	0,00	11.074,00	5.426,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	62.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	84.900,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	11.074,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0054					0,00	62.000,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06.181	Policiamento		2.227.500,00	726.000,00	656.000,00	2.297.500,00	109.423,76	1.542.391,13	755.108,87
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.227.500,00	726.000,00	656.000,00	2.297.500,00	109.423,76	1.542.391,13	755.108,87
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		781.400,00	726.000,00	656.000,00	851.400,00	19.499,68	474.153,78	377.246,22
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0055					0,00	84.900,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					0,00	2.399,00	
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0000					0,00	1.250,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	7.425,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0054					0,00	62.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0055					0,00	84.900,00	
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.446.100,00	0,00	0,00	1.446.100,00	89.924,08	1.068.237,35	377.862,65
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	881.600,00	0,00	0,00	881.600,00	68.368,40	675.924,79	205.675,21
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					67.644,65	669.578,12	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					723,75	6.346,67	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					723,75	6.346,67	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	10.766,93	56.236,00	56.264,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					10.766,93	56.236,00	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					10.766,93	56.236,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	10.788,75	300.576,56	89.423,44
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					116,20	53.377,42	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	17.805,34	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	43,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					111,20	375,30	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	99,60	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	2.036,99	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.109,79	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	24.286,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	7.026,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					5,00	594,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					10.672,55	236.679,96	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	9.040,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	1.790,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	10.932,94	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					1.086,60	1.086,60	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					50,00	1.200,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	13.210,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	7.848,39	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	1.210,55	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					131,60	25.171,54	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	835,02	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					1.363,05	9.800,40	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	2.754,93	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					880,00	5.456,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	316,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	30.147,62	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	11.734,04	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					7.161,30	104.145,93	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	10.519,18	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	876,76	
3.3.90.92.99.00.00.00	Outras Despesas de exercícios Anteriores	0000					0,00	9.642,42	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	35.500,00	26.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	35.500,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	300,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0000					0,00	35.200,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06	Segurança Pública		2.707.500,00	726.000,00	656.000,00	2.777.500,00	109.423,76	2.022.391,13	755.108,87
02.04.06.182	Defesa Civil		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
02.04.06.182.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
06.182.0004.2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	480.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	480.000,00	
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		1.003.900,00	47.520,00	0,00	1.051.420,00	154.075,50	1.019.867,85	31.552,15
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.003.900,00	47.520,00	0,00	1.051.420,00	154.075,50	1.019.867,85	31.552,15
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.003.900,00	47.520,00	0,00	1.051.420,00	154.075,50	1.019.867,85	31.552,15
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00	77.043,07	501.570,25	429,75
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	47.520,00	0,00	47.520,00	8.563,48	47.508,80	11,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0060	501.900,00	0,00	0,00	501.900,00	68.468,95	470.788,80	31.111,20
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					77.043,07	501.359,59	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0022					8.563,48	47.508,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0060					68.468,95	470.788,80	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					77.043,07	501.359,59	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0022					8.563,48	47.508,80	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0060					68.468,95	470.788,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	210,66	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	210,66	
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
12.361.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
12.361.0011.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		185.000,00	132.000,00	0,00	317.000,00	0,00	132.000,00	185.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0022					0,00	132.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0022					0,00	132.000,00	
12.361.0011.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		391.350,00	0,00	123.000,00	268.350,00	0,00	0,00	268.350,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	223.200,00	0,00	123.000,00	100.200,00	0,00	0,00	100.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
12.361.0011.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		144.800,00	0,00	0,00	144.800,00	0,00	0,00	144.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	89.100,00	0,00	0,00	89.100,00	0,00	0,00	89.100,00
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		6.633.131,41	2.730.058,21	1.036.000,00	8.327.189,62	1.209.949,78	4.817.595,83	3.509.593,79
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	3.336.805,32	0,00	1.000.000,00	2.336.805,32	432.410,19	1.905.644,65	431.160,67
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001					399.638,45	1.870.803,77	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0001					32.771,74	34.840,88	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0001					32.771,74	34.840,88	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0001	333.900,00	0,00	0,00	333.900,00	75.973,90	193.433,05	140.466,95

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		6.633.131,41	2.730.058,21	1.036.000,00	8.327.189,62	1.209.949,78	4.817.595,83	3.509.593,79
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0001					75.973,90	193.433,05	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0001					75.973,90	193.433,05	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	2.849.926,09	0,00	36.000,00	2.813.926,09	117.438,86	2.023.737,11	790.188,98
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	0,00	2.297,22	0,00	2.297,22	0,00	2.292,55	4,67
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001					8.649,31	177.815,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0022					0,00	2.292,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0001					200,00	76.719,95	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0001					738,00	35.238,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0001					1.104,68	20.221,29	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0001					0,00	276,00	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0022					0,00	2.292,55	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0001					4.460,40	5.666,22	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0001					0,00	1.121,32	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0001					0,00	1.092,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0001					0,00	147,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0001					0,00	4.798,89	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0001					231,70	17.967,76	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0001					1.914,53	14.566,57	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0001					0,00	7.294,04	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0001					0,00	5.400,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001					0,00	1.894,04	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					108.789,55	1.833.294,42	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0001					0,00	3.250,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0001					49.684,80	123.465,40	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0001					0,00	120,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0001					8.076,80	92.136,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0001					0,00	1.230,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0001					0,00	650,00	
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	0001					0,00	440,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0001					2.170,00	2.170,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0001					7.900,00	61.200,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0001					4.175,00	5.155,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					0,00	220.354,51	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					0,00	107.800,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0001					0,00	1.349,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0001					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0001					1.106,02	43.919,17	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0001					0,00	4.090,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0001					0,00	600,36	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0001					0,00	2.409,96	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0001					0,00	2.374,34	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0001					8.483,20	47.784,00	
3.3.90.39.73.00.00.00	Transporte de Servidores	0001					0,00	1.300,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0001					0,00	905,10	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0001					0,00	2,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0001					982,38	13.768,37	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001					26.211,35	1.096.521,21	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0001					0,00	3.658,90	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0001					0,00	2.768,98	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001					0,00	889,92	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0001					0,00	1.674,75	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		6.633.131,41	2.730.058,21	1.036.000,00	8.327.189,62	1.209.949,78	4.817.595,83	3.509.593,79
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0001					0,00	1.674,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	112.500,00	2.727.760,99	0,00	2.840.260,99	584.126,83	692.488,47	2.147.772,52
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					581.372,83	581.372,83	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0001					581.372,83	581.372,83	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001					2.754,00	111.115,64	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0001					2.754,00	2.754,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0001					0,00	7.158,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0001					0,00	2.488,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0001					0,00	82.948,00	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0001					0,00	235,00	
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0001					0,00	7.999,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0001					0,00	3.940,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0001					0,00	3.593,64	
12.361.0011.2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%		9.373.679,27	52.000,00	52.000,00	9.373.679,27	1.123.121,60	8.546.498,95	827.180,32
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	8.303.679,27	0,00	52.000,00	8.251.679,27	879.854,63	7.424.790,33	826.888,94
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					814.853,12	6.972.703,82	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					65.001,51	452.086,51	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					65.001,51	452.086,51	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	1.070.000,00	52.000,00	0,00	1.122.000,00	243.266,97	1.121.708,62	291,38
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					243.266,97	1.121.708,62	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					243.266,97	1.121.708,62	
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		2.884.758,29	302.500,00	101.500,00	3.085.758,29	42.437,99	2.724.330,11	361.428,18
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	2.226.900,00	60.000,00	0,00	2.286.900,00	0,00	2.285.864,04	1.035,96
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0019					0,00	2.126.214,99	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0019					0,00	159.649,05	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0019					0,00	159.649,05	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0019	334.458,29	41.500,00	0,00	375.958,29	42.437,99	375.278,81	679,48
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0019					42.437,99	375.278,81	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0019					42.437,99	375.278,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	245.400,00	0,00	101.500,00	143.900,00	0,00	63.187,26	80.712,74
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0019					0,00	63.187,26	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0019					0,00	63.187,26	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	78.000,00	201.000,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	279.000,00
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		879.650,00	481.000,00	31.000,00	1.329.650,00	82.255,85	1.203.872,15	125.777,85
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0058	278.700,00	0,00	31.000,00	247.700,00	0,00	126.131,95	121.568,05
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0058					0,00	126.131,95	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0058					0,00	126.131,95	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	487.650,00	455.000,00	0,00	942.650,00	33.009,14	940.390,43	2.259,57
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0058					23.426,93	700.662,41	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0058					738,00	738,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0058					0,00	9.256,90	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0058					0,00	200,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0058					0,00	131.260,57	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0058					0,00	660,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0058					0,00	51.486,27	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0058					13.093,17	17.691,28	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0058					1.461,35	1.461,35	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0058					0,00	35.588,62	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0058					0,00	2.040,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 16 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12.361	Ensino Fundamental		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		22.842.568,97	4.136.058,21	1.343.500,00	25.635.127,18	2.657.863,14	18.733.194,96	6.901.932,22
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		879.650,00	481.000,00	31.000,00	1.329.650,00	82.255,85	1.203.872,15	125.777,85
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	0058					0,00	508,46	
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0058					0,00	5.000,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0058					8.134,41	444.770,46	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0058					0,00	5.100,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0058					0,00	5.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0058					9.188,61	231.365,56	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0058					0,00	2.610,00	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0058					0,00	548,90	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0058					750,00	12.164,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0058					0,00	9.754,64	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0058					0,00	3.730,07	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0058					0,00	29.280,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0058					798,60	4.056,80	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0058					250,00	7.180,27	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0058					200,00	2.408,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0058					7.190,01	159.632,88	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0058					393,60	3.262,46	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0058					393,60	3.262,46	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	113.300,00	26.000,00	0,00	139.300,00	49.246,71	137.349,77	1.950,23
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0058					9.101,00	87.649,06	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0058					9.101,00	87.649,06	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0058					40.145,71	49.700,71	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0058					39.997,81	45.252,81	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0058					0,00	4.300,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0058					147,90	147,90	
12.361.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.695.200,00	438.500,00	0,00	2.133.700,00	200.097,92	1.308.897,92	824.802,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	501.900,00	438.500,00	0,00	940.400,00	200.097,92	939.543,92	856,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00	313.854,00	132.146,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0061	167.300,00	0,00	0,00	167.300,00	0,00	55.500,00	111.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0019					200.097,92	939.543,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0022					0,00	313.854,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0061					0,00	55.500,00	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0019					200.097,92	939.543,92	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0022					0,00	313.854,00	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0061					0,00	55.500,00	
02.05.12.364	Ensino Superior		66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
02.05.12.364.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
12.364.0011.2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO		66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	29.388,12	37.411,88
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	29.388,12	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	29.388,12	
02.05.12.365	Educação Infantil		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	605.693,05	5.643.787,46	1.542.508,48
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	605.693,05	5.643.787,46	1.542.508,48
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		524.200,00	590.386,55	78.000,00	1.036.586,55	206.318,26	526.905,14	509.681,41
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	335.000,00	590.386,55	0,00	925.386,55	206.318,26	526.905,14	398.481,41
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 17 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12	Educação		30.886.528,36	5.116.464,76	1.458.000,00	34.544.993,12	3.417.631,69	25.984.338,39	8.560.654,73
02.05.12.365	Educação Infantil		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	605.693,05	5.643.787,46	1.542.508,48
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		6.403.909,39	896.886,55	114.500,00	7.186.295,94	605.693,05	5.643.787,46	1.542.508,48
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		524.200,00	590.386,55	78.000,00	1.036.586,55	206.318,26	526.905,14	509.681,41
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0022					206.318,26	526.905,14	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0022					206.318,26	526.905,14	
12.365.0011.1.038	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.425.300,00	106.500,00	36.500,00	3.495.300,00	399.374,79	2.712.472,93	782.827,07
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	3.043.100,00	0,00	36.500,00	3.006.600,00	306.468,95	2.230.346,97	776.253,03
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					278.382,08	2.015.268,92	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					28.086,87	215.078,05	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					28.086,87	215.078,05	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	326.500,00	36.500,00	0,00	363.000,00	72.858,99	362.988,30	11,70
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					72.858,99	362.988,30	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					72.858,99	362.988,30	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	55.700,00	70.000,00	0,00	125.700,00	20.046,85	119.137,66	6.562,34
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					20.046,85	119.137,66	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					20.046,85	94.387,52	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					0,00	22.250,14	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0001					0,00	2.500,00	
12.365.0011.2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS		2.404.409,39	200.000,00	0,00	2.604.409,39	0,00	2.404.409,39	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	1.434.000,00	200.000,00	0,00	1.634.000,00	0,00	1.434.000,00	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0019	970.409,39	0,00	0,00	970.409,39	0,00	970.409,39	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0001					0,00	1.434.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0019					0,00	970.409,39	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0001					0,00	1.434.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0019					0,00	970.409,39	
02.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
02.05.12.366.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
12.366.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA		11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0046	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00	0,00	11.150,00
02.05.12.367	Educação Especial		558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
02.05.12.367.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
12.367.0011.2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFIC		558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	522.100,00	36.100,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	522.100,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	522.100,00	
02.05.12.368	Educação Básica		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
02.05.12.368.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
12.368.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0001					0,00	36.000,00	
3.3.50.92.41.00.00.00	Contribuições	0001					0,00	36.000,00	
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20	Agricultura		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20.606	Extensão Rural		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
20.606.0026.1.055	CRIAÇÃO DO FRIGORÍFICO DE PEIXE		65.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20	Agricultura		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20.606	Extensão Rural		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
20.606.0026.1.055	CRIAÇÃO DO FRIGORÍFICO DE PEIXE		65.000,00	0,00	15.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0026.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		12.800,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0026.1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL		3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
20.606.0026.1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		350.000,00	0,00	42.996,00	307.004,00	0,00	103.524,88	203.479,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	42.996,00	7.004,00	0,00	0,00	7.004,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	103.524,88	196.475,12
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	100.100,00	
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0024					0,00	93.096,50	
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0024					0,00	7.003,50	
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0024					0,00	3.424,88	
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	0024					0,00	3.424,88	
20.606.0026.1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.		22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
20.606.0026.2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA		11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
20.606.0026.2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
20.606.0026.2.059	EDUCAÇÃO RURAL		16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		2.245.450,00	0,00	26.495,60	2.218.954,40	83.243,66	1.169.350,85	1.049.603,55
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.245.000,00	0,00	0,00	1.245.000,00	67.032,46	613.857,26	631.142,74
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					64.533,68	593.376,23	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					2.498,78	20.481,03	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					2.498,78	20.481,03	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	9.947,87	46.234,82	120.965,18
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					9.947,87	46.234,82	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					9.947,87	46.234,82	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	833.250,00	0,00	26.495,60	806.754,40	6.263,33	509.258,77	297.495,63
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					289,90	195.025,50	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	39.652,80	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	172,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					13,90	152,90	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	53,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	272,08	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	138,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	4.436,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	836,87	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	464,50	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					0,00	4.934,20	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	4.572,96	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					276,00	139.339,29	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					0,00	345,50	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					0,00	345,50	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	18.188,70	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	18.188,70	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20	Agricultura		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20.606	Extensão Rural		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		3.493.550,00	0,00	626.230,50	2.867.319,50	83.243,66	1.458.792,03	1.408.527,47
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		2.245.450,00	0,00	26.495,60	2.218.954,40	83.243,66	1.169.350,85	1.049.603,55
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					5.973,43	291.688,07	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	25.180,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					0,00	149.260,60	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	720,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	2.751,20	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					800,00	6.600,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	4.661,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	20.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	4.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					1.703,43	25.986,03	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	150,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	570,60	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	69,21	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					352,00	1.584,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	2.257,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	708,03	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					3.118,00	47.190,40	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	4.011,00	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	3.304,44	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	546,56	
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000					0,00	160,00	
20.606.0026.2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	2.924,00	39.476,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	2.924,00	39.476,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	124,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	124,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	2.800,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					0,00	2.800,00	
20.606.0026.2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS		55.800,00	0,00	55.338,90	461,10	0,00	461,10	-0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.800,00	0,00	55.338,90	461,10	0,00	461,10	-0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	461,10	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					0,00	461,10	
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		189.500,00	0,00	0,00	189.500,00	0,00	182.531,20	6.968,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	189.500,00	0,00	0,00	189.500,00	0,00	182.531,20	6.968,80
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	182.531,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	182.531,20	
20.606.0026.2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL		311.800,00	0,00	311.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	311.800,00	0,00	311.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0026.2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS		111.800,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0026.2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 20 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	13.850,53	102.011,34	47.988,66
02.08.04	Administração		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	13.850,53	102.011,34	47.988,66
02.08.04.122	Administração Geral		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	13.850,53	102.011,34	47.988,66
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	13.850,53	102.011,34	47.988,66
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		139.500,00	10.500,00	0,00	150.000,00	13.850,53	102.011,34	47.988,66
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	89.300,00	10.500,00	0,00	99.800,00	13.119,59	80.157,97	19.642,03
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					11.972,60	68.612,19	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.146,99	11.545,78	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.146,99	11.545,78	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	193,37	193,37	16.506,63
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					193,37	193,37	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					193,37	193,37	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	537,57	21.660,00	11.840,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					33,00	13.753,74	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	12.860,29	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					33,00	233,45	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	660,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					504,57	7.906,26	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					44,57	7.367,55	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	78,71	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					460,00	460,00	
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		2.027.550,00	554.338,00	508.000,00	2.073.888,00	30.545,75	370.720,62	1.703.167,38
02.09.22	Indústria		1.915.550,00	527.338,00	481.000,00	1.961.888,00	12.545,75	338.920,62	1.622.967,38
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.475.550,00	527.338,00	481.000,00	1.521.888,00	12.545,75	338.920,62	1.182.967,38
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.475.550,00	527.338,00	481.000,00	1.521.888,00	12.545,75	338.920,62	1.182.967,38
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		300.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0027.2.099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		495.900,00	0,00	148.000,00	347.900,00	12.112,86	248.783,09	99.116,91
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	306.700,00	0,00	100.000,00	206.700,00	10.797,20	153.888,06	52.811,94
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					9.733,24	134.679,87	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.063,96	19.208,19	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.063,96	19.208,19	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	55.600,00	0,00	48.000,00	7.600,00	1.089,66	4.747,41	2.852,59
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					1.089,66	4.747,41	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					1.089,66	4.747,41	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	133.600,00	0,00	0,00	133.600,00	226,00	90.147,62	43.452,38
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	1.340,67	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	6,95	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	18,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	70,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	1.245,72	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					226,00	88.806,95	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					50,00	450,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	6.674,01	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	1.980,73	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					176,00	704,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	78.998,21	
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		111.550,00	527.338,00	0,00	638.888,00	0,00	87.235,25	551.652,75
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.550,00	0,00	0,00	111.550,00	0,00	87.235,25	24.314,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	15.897,30	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	525,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	14.562,30	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 21 de 58

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		68.478.881,83	12.355.890,47	7.287.547,61	73.547.224,69	5.652.132,85	49.467.644,58	24.079.580,11
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		2.027.550,00	554.338,00	508.000,00	2.073.888,00	30.545,75	370.720,62	1.703.167,38
02.09.22	Indústria		1.915.550,00	527.338,00	481.000,00	1.961.888,00	12.545,75	338.920,62	1.622.967,38
02.09.22.661	Promoção Industrial		1.475.550,00	527.338,00	481.000,00	1.521.888,00	12.545,75	338.920,62	1.182.967,38
02.09.22.661.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		1.475.550,00	527.338,00	481.000,00	1.521.888,00	12.545,75	338.920,62	1.182.967,38
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		111.550,00	527.338,00	0,00	638.888,00	0,00	87.235,25	551.652,75
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	810,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	71.337,95	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	61.179,97	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	309,98	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	8.848,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	0,00	131.834,50	0,00	131.834,50	0,00	0,00	131.834,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	395.503,50	0,00	395.503,50	0,00	0,00	395.503,50
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		416.500,00	0,00	133.000,00	283.500,00	0,00	0,00	283.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
22.661.0027.2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	432,89	2.902,28	37.097,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	432,89	2.902,28	37.097,72
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					432,89	2.902,28	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					432,89	2.902,28	
22.661.0027.2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC		55.800,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
22.661.0027.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC		55.800,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
02.09.22.662	Produção Industrial		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
02.09.22.662.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
22.662.0027.1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22.662.0027.1.071	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE EMPRESARIAL		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.09.23	Comércio e Serviços		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	18.000,00	31.800,00	80.200,00
02.09.23.691	Promoção Comercial		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	18.000,00	31.800,00	80.200,00
02.09.23.691.0027	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	18.000,00	31.800,00	80.200,00
23.691.0027.2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		112.000,00	27.000,00	27.000,00	112.000,00	18.000,00	31.800,00	80.200,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
3.3.50.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					27.000,00	27.000,00	
3.3.50.92.41.00.00.00	Contribuições	0000					27.000,00	27.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	112.000,00	0,00	27.000,00	85.000,00	-9.000,00	4.800,00	80.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					-9.000,00	4.800,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					-9.000,00	4.800,00	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	425.626,93	4.143.033,39	2.615.766,61
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	425.626,93	4.143.033,39	2.615.766,61
03.01.04	Administração		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	57.171,06	538.786,23	748.613,77
03.01.04.122	Administração Geral		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	57.171,06	538.786,23	748.613,77
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	57.171,06	538.786,23	748.613,77
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		278.700,00	0,00	0,00	278.700,00	0,00	12.439,00	266.261,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	12.439,00	210.561,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	425.626,93	4.143.033,39	2.615.766,61
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.731.800,00	4.182.000,00	155.000,00	6.758.800,00	425.626,93	4.143.033,39	2.615.766,61
03.01.04	Administração		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	57.171,06	538.786,23	748.613,77
03.01.04.122	Administração Geral		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	57.171,06	538.786,23	748.613,77
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.282.400,00	10.000,00	5.000,00	1.287.400,00	57.171,06	538.786,23	748.613,77
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		278.700,00	0,00	0,00	278.700,00	0,00	12.439,00	266.261,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					0,00	12.439,00	
3.1.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	0000					0,00	12.439,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00
04.122.0000.0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		613.500,00	10.000,00	5.000,00	618.500,00	57.171,06	363.067,23	255.432,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	613.500,00	0,00	5.000,00	608.500,00	57.171,06	357.937,35	250.562,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	129,88	4.870,12
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0045					0,00	129,88	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0045					0,00	129,88	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					57.171,06	357.937,35	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0016					0,00	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0042					0,00	2.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0000					57.171,06	357.937,35	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0016					0,00	3.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0042					0,00	2.000,00	
04.122.0000.2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM		167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	163.280,00	3.920,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	167.200,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	163.280,00	3.920,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	163.280,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	163.280,00	
03.01.28	Encargos Especiais		1.449.400,00	4.172.000,00	150.000,00	5.471.400,00	368.455,87	3.604.247,16	1.867.152,84
03.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		1.449.400,00	4.172.000,00	150.000,00	5.471.400,00	368.455,87	3.604.247,16	1.867.152,84
03.01.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.449.400,00	4.172.000,00	150.000,00	5.471.400,00	368.455,87	3.604.247,16	1.867.152,84
28.843.0000.0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA		111.800,00	284.000,00	0,00	395.800,00	18.332,54	217.879,85	177.920,15
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	284.000,00	0,00	395.800,00	18.332,54	217.879,85	177.920,15
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	0000					18.332,54	217.879,85	
3.2.90.22.99.00.00.00	Outros Encargos da Dívida Contratada	0000					18.332,54	217.879,85	
28.843.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		1.337.600,00	3.888.000,00	150.000,00	5.075.600,00	350.123,33	3.386.367,31	1.689.232,69
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	334.600,00	1.490.000,00	0,00	1.824.600,00	127.896,23	1.213.109,64	611.490,36
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0000					127.896,23	1.213.109,64	
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	0000					127.896,23	1.213.109,64	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas Intra-Orçamentárias	0000	1.003.000,00	2.398.000,00	150.000,00	3.251.000,00	222.227,10	2.173.257,67	1.077.742,33
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0000					222.227,10	2.173.257,67	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	71.310.681,83	16.537.890,47	7.442.547,61	80.406.024,69	6.077.759,78	53.610.677,97	26.795.346,72

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.122	Administração Geral		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.01.10.122.0008	SAÚDE BÁSICA		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.122.0008.2.178	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO POSTOS/SAÚDE		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	70.858,34	129.141,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	48.148,71	1.851,29
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	22.709,63	127.290,37
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0002					0,00	48.148,71	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0023					0,00	22.709,63	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0002					0,00	3.877,00	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0002					0,00	44.271,71	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0023					0,00	22.709,63	
10.301.0008.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS		257.100,00	0,00	0,00	257.100,00	0,00	225.651,06	31.448,94
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	33.917,10	82,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	166.100,00	0,00	0,00	166.100,00	0,00	158.033,96	8.066,04
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	33.700,00	23.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0002					0,00	33.917,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0023					0,00	158.033,96	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0064					0,00	33.700,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0002					0,00	33.917,10	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0023					0,00	158.033,96	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0064					0,00	33.700,00	
10.301.0008.1.060	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE - JONAS RAMOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.097.353,36	13.555.937,95	3.582.614,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	7.605.444,07	3.760.000,00	300.000,00	11.065.444,07	944.482,36	8.670.924,89	2.394.519,18
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	612.540,00	0,00	475.000,00	137.540,00	0,00	0,00	137.540,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002					876.565,73	8.107.041,15	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0002					876.565,73	8.107.041,15	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					67.916,63	508.494,70	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	0002					15.203,56	39.209,29	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0002					52.713,07	469.285,41	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0002					0,00	55.389,04	
3.1.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0002					0,00	55.389,04	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0002	892.300,00	0,00	0,00	892.300,00	60.575,34	551.011,99	341.288,01
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					60.575,34	551.011,99	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0002					60.575,34	551.011,99	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0002	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	72.000,00	8.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	72.000,00	
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	72.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	91.300,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	91.125,73	174,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.616.558,45	900.000,00	500.000,00	2.016.558,45	-66.823,48	1.824.139,53	192.418,92
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	0,00	200.000,00	35.000,00	165.000,00	2.628,10	12.966,54	152.033,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	836.410,00	630.000,00	18.000,00	1.448.410,00	133.266,77	1.309.674,82	138.735,18
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	12.454,21	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0002					4.466,50	20.980,30	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	12.454,21	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0002					4.466,50	20.980,30	
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0002					0,00	600,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.097.353,36	13.555.937,95	3.582.614,57
3.3.90.05.98.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Pessoal Civil	0002					0,00	600,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0002					0,00	643,50	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0002					0,00	643,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					0,00	47.275,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0002					11.280,00	151.102,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0023					1.080,00	8.795,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0064					0,00	150,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					0,00	47.275,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0002					11.280,00	151.102,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0023					1.080,00	8.795,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0064					0,00	150,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	10.250,91	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					-4.770,32	205.269,34	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					651,70	778,70	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0064					49.750,96	712.546,11	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	3.000,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0002					-4.704,32	68.880,56	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0064					-7.750,57	11.979,43	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	207,21	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0002					0,00	40.662,45	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0064					3.674,30	64.145,11	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0064					0,00	40.475,31	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0064					0,00	2.200,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0002					0,00	1.071,18	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0064					0,00	6.272,64	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0023					0,00	127,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0064					0,00	492,00	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0002					0,00	6.441,00	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0064					0,00	674,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0064					0,00	63.841,60	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0064					0,00	7.999,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0064					0,00	60,57	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0064					0,00	171,80	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0002					0,00	8.251,42	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0064					0,00	5.598,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0064					0,00	110,00	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0002					0,00	111,00	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0064					41.030,56	249.107,47	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	1.066,70	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0064					0,00	16.041,41	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0064					0,00	4.937,00	
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	0002					0,00	507,50	
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	0064					2.677,50	5.705,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	5.977,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					-66,00	79.344,23	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					651,70	651,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0064					10.119,17	232.734,97	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					0,00	430,88	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	4.926,70	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0000					0,00	430,88	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0002					0,00	4.926,70	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 25 de 58

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.097.353,36	13.555.937,95	3.582.614,57
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0002					0,00	108.434,29	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0002					0,00	108.434,29	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	1.093,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					19.555,00	452.419,83	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0064					5.585,00	19.360,62	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0064					0,00	7.750,00	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0002					18.975,00	200.411,04	
3.3.90.36.13.00.00.00	Conferências e Exposições	0002					0,00	600,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.093,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0002					0,00	22.419,31	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0064					0,00	2.564,60	
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0064					0,00	297,27	
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0002					0,00	35,60	
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0064					0,00	534,60	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0002					0,00	224.633,88	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0002					580,00	4.320,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0064					5.585,00	8.214,15	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	19.621,73	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					-105.272,54	871.649,94	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					896,40	3.392,84	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0064					77.930,81	577.618,09	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0064					7.120,00	17.800,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0002					0,00	580,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0002					-42.804,50	53.247,80	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0064					0,00	43.530,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0064					2.084,66	22.382,00	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	2.592,20	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0064					0,00	1.744,40	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0064					0,00	53.900,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0002					0,00	34.841,91	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0064					0,00	1.830,40	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0064					0,00	750,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0002					0,00	180,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0023					145,00	1.515,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0002					0,00	78.989,97	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	2.850,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0002					7.450,00	49.900,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0002					0,00	3.178,13	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0023					751,40	1.181,40	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0064					0,00	12.466,74	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0002					0,00	21.629,78	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0064					46.692,35	139.373,98	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0002					0,00	1.816,24	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0064					0,00	21.564,46	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0002					0,00	3.980,53	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0064					0,00	2.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0002					0,00	74.904,89	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	3,33	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0002					0,00	15.513,90	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0064					15.000,00	51.158,25	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	295,07	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.823.552,52	6.743.000,00	1.428.000,00	17.138.552,52	1.097.353,36	13.555.937,95	3.582.614,57
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0002					0,00	9.670,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0064					0,00	50.800,11	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	3.796,34	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0002					0,00	10.949,20	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0002					0,00	18.719,71	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0064					0,00	3.859,93	
3.3.90.39.71.00.00.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embal	0064					0,00	7.893,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0002					4.536,40	36.694,20	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0002					0,00	200,00	
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	0002					0,00	1.291,80	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0023					0,00	424,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0002					0,00	5.109,67	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0023					0,00	272,44	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	1.682,22	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0002					121,48	14.300,26	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	8.402,57	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					-74.575,92	435.951,95	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0064					7.033,80	146.064,82	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0002					7.917,88	8.113,63	
3.3.90.92.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0002					7.917,88	7.917,88	
3.3.90.92.49.00.00.00	Auxílio-Transporte	0002					0,00	195,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	50.000,00	350.000,00	100.000,00	300.000,00	19.726,35	155.822,35	144.177,65
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	-500,00	449.500,00	35.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	39.000,00	418.000,00	0,00	457.000,00	3.997,92	418.772,10	38.227,90
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0002					19.726,35	19.726,35	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0002					19.726,35	19.726,35	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0002					0,00	136.096,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0023					-500,00	449.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0064					3.997,92	418.772,10	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0064					0,00	65.217,93	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0023					0,00	3.890,00	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0064					0,00	7.780,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0023					0,00	14.579,35	
4.4.90.52.32.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0002					0,00	3.624,00	
4.4.90.52.32.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0023					0,00	1.812,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0064					0,00	300,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0002					0,00	1.577,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0064					0,00	2.380,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0002					0,00	38.675,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0023					0,00	16.969,32	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0064					2.338,92	283.171,17	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0002					0,00	349,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0002					0,00	14.947,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0023					0,00	66.819,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0064					1.659,00	42.317,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0002					0,00	70.514,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0023					0,00	335.610,93	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0002					0,00	6.410,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0023					-500,00	9.819,40	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0064					0,00	17.606,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.044	FOMENTO E PROJETOS DE MELHORIA DA GESTÃO E HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0008.2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		852.800,00	0,00	0,00	852.800,00	82.247,40	339.023,96	513.776,04
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	18.295,84	37.304,16
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	797.200,00	0,00	0,00	797.200,00	82.247,40	320.728,12	476.471,88
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002					0,00	5.033,38	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0064					68.056,06	297.948,42	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0002					0,00	5.033,38	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0064					68.056,06	297.948,42	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					0,00	12.640,46	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0064					14.191,34	22.779,70	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0002					0,00	12.640,46	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0064					14.191,34	22.779,70	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0002					0,00	622,00	
3.1.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0002					0,00	622,00	
10.301.0008.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		2.372.000,00	0,00	1.825.000,00	547.000,00	0,00	413.261,80	133.738,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.929.200,00	0,00	1.500.000,00	429.200,00	0,00	413.261,80	15.938,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	442.800,00	0,00	325.000,00	117.800,00	0,00	0,00	117.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0002					0,00	382.487,52	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0002					0,00	382.487,52	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0002					0,00	30.774,28	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0002					0,00	30.774,28	
10.301.0008.2.151	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA		1.657.952,00	0,00	730.000,00	927.952,00	103.450,90	890.818,27	37.133,73
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	957.952,00	0,00	730.000,00	227.952,00	5.137,09	191.237,43	36.714,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	30.666,60	299.893,66	106,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	67.647,21	399.687,18	312,82
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0002					0,00	100,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0002					0,00	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	11.899,59	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					0,00	62.396,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0067					0,00	860,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0002					0,00	721,59	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0002					0,00	3.995,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0023					0,00	1.396,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0067					0,00	860,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0023					0,00	61.000,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0002					0,00	209,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	6.974,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					5.137,09	124.487,13	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0023					30.666,60	236.544,39	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0067					67.785,21	397.327,18	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0002					5.137,09	124.487,13	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0023					30.666,60	236.544,39	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0067					67.785,21	397.327,18	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					0,00	48.425,00	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0002					0,00	48.201,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0002					0,00	224,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	6.325,71	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					0,00	953,27	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0067					-138,00	1.500,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.151	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA		1.657.952,00	0,00	730.000,00	927.952,00	103.450,90	890.818,27	37.133,73
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0002					0,00	240,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0067					0,00	1.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0002					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0002					0,00	147,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0002					0,00	420,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0023					0,00	508,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0002					0,00	518,71	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					0,00	445,27	
10.301.0008.2.173	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AMARP		409.970,22	0,00	0,00	409.970,22	0,00	381.000,00	28.970,22
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	7.651,71	0,00	0,00	7.651,71	0,00	0,00	7.651,71
3.3.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	401.650,00	0,00	0,00	401.650,00	0,00	381.000,00	20.650,00
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0002					0,00	381.000,00	
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	381.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0002	668,51	0,00	0,00	668,51	0,00	0,00	668,51
10.301.0008.2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	-8.552,98	106.919,24	113.080,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	1.217,32	28.034,73	11.965,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-9.770,30	67.327,41	12.672,59
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	11.557,10	88.442,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					0,00	24.912,16	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0064					-9.770,30	36.066,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0065					0,00	11.557,10	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0064					-9.770,30	7.789,70	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0023					0,00	23.399,59	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0064					0,00	28.276,50	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0065					0,00	11.557,10	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0023					0,00	216,89	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					0,00	1.295,68	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					1.217,32	3.043,32	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					1.217,32	1.217,32	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0023					0,00	1.800,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					0,00	26,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					0,00	79,25	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0064					0,00	31.261,21	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	79,25	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0064					0,00	411,60	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0064					0,00	30.849,61	
10.301.0008.2.183	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCCS DA SAÚDE		1.020.000,00	0,00	1.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0008.2.184	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE		318.100,00	0,00	150.000,00	168.100,00	0,00	117.234,82	50.865,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	118.100,00	0,00	0,00	118.100,00	0,00	76.480,93	41.619,07
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	200.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	40.753,89	9.246,11
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	19.130,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0064					0,00	25.753,89	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0002					0,00	15.400,00	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0064					0,00	5.760,00	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0064					0,00	18.766,47	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	3.730,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.184	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE		318.100,00	0,00	150.000,00	168.100,00	0,00	117.234,82	50.865,18
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0064					0,00	1.227,42	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	1.915,20	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0002					0,00	1.915,20	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	55.435,73	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0064					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0002					0,00	20,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0002					0,00	15,73	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0064					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	55.400,00	
10.301.0008.2.185	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MAC		3.962.000,00	500.000,00	1.500.000,00	2.962.000,00	281.314,82	2.574.890,94	387.109,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.000.000,00	0,00	350.000,00	650.000,00	0,00	503.347,23	146.652,77
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	2.000.000,00	0,00	1.150.000,00	850.000,00	15.711,06	832.681,37	17.318,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	962.000,00	500.000,00	0,00	1.462.000,00	265.603,76	1.238.862,34	223.137,66
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0002					0,00	3.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0002					0,00	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	6.227,10	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					-788,94	79.521,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0065					20.082,50	132.367,62	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0023					-788,94	36.861,06	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0065					20.000,00	56.530,85	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0065					0,00	3.201,03	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0065					0,00	340,00	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0023					0,00	5.760,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0023					0,00	22.617,02	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0065					0,00	49.877,48	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0065					82,50	82,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0023					0,00	5.204,55	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	6.227,10	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					0,00	9.078,91	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0065					0,00	22.335,76	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0065					0,00	5.987,18	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0065					0,00	800,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0065					0,00	5.187,18	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0023					0,00	100.000,04	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0065					115,00	59.949,96	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0023					0,00	100.000,04	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0065					0,00	59.834,96	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0065					115,00	115,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0002					0,00	61.018,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					0,00	62.986,47	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0065					69.467,50	386.153,85	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0065					0,00	4.208,91	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0065					0,00	7.884,51	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0002					0,00	61.018,00	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0023					0,00	58.251,31	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0065					69.467,50	373.143,43	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					0,00	4.735,16	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0065					0,00	917,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	433.102,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					16.500,00	590.173,32	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 30 de 58

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.301	Atenção Básica		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		23.751.240,94	7.243.000,00	7.123.000,00	23.871.240,94	1.555.813,50	18.688.833,77	5.182.407,17
10.301.0008.2.185	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MAC		3.962.000,00	500.000,00	1.500.000,00	2.962.000,00	281.314,82	2.574.890,94	387.109,06
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0065					175.938,76	654.403,73	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0065					0,00	4.900,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0023					0,00	5.512,55	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0065					2.177,42	2.177,42	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	35.433,81	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0065					4.118,04	26.611,36	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0002					0,00	31.490,25	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0023					0,00	106.764,63	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0065					59.798,04	197.470,82	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0002					0,00	56.060,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0023					16.500,00	239.114,41	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0065					55.604,75	181.908,92	
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0023					0,00	15.275,26	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0023					0,00	25.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0023					0,00	4.032,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0065					0,00	1.927,07	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	345.551,88	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					0,00	159.040,66	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					54.240,51	239.408,14	
10.301.0008.2.187	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS		276.766,20	0,00	250.000,00	26.766,20	0,00	0,00	26.766,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	176.766,20	0,00	150.000,00	26.766,20	0,00	0,00	26.766,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0008.2.189	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE AVANÇADA (USA)		36.000,00	0,00	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	36.000,00	0,00	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.301.0008.2.190	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL		275.000,00	0,00	210.000,00	65.000,00	0,00	13.237,39	51.762,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	275.000,00	0,00	210.000,00	65.000,00	0,00	13.237,39	51.762,61
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	858,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	858,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	11.915,89	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0002					0,00	6.618,39	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0002					0,00	5.297,50	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	463,50	
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	0002					0,00	463,50	
04.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
04.01.10.302.0008	SAÚDE BÁSICA		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
10.302.0008.2.188	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAIS		700.000,00	0,00	540.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0002	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0065	660.000,00	0,00	500.000,00	160.000,00	0,00	33.000,00	127.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0065					0,00	33.000,00	
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					0,00	33.000,00	
04.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	62.663,46	705.656,86	473.343,14
04.01.10.303.0009	SAÚDE ESPECIALIZADA		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	62.663,46	705.656,86	473.343,14
10.303.0009.2.179	MANUTENÇÃO DO CAPS		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	62.663,46	705.656,86	473.343,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	654.000,00	400.000,00	0,00	1.054.000,00	62.663,46	697.511,56	356.488,44
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	0023					0,00	692,00	
3.3.90.05.01.00.00.00	Auxílio-Doença - Pessoal Civil	0023					0,00	692,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0023					750,00	1.500,00	
3.3.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0023					750,00	1.500,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	62.663,46	705.656,86	473.343,14
04.01.10.303.0009	SAÚDE ESPECIALIZADA		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	62.663,46	705.656,86	473.343,14
10.303.0009.2.179	MANUTENÇÃO DO CAPS		679.000,00	500.000,00	0,00	1.179.000,00	62.663,46	705.656,86	473.343,14
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0023					0,00	1.240,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0023					0,00	1.240,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					11.286,86	144.241,37	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0023					5.050,42	31.181,42	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0023					6.196,46	71.879,09	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0023					0,00	1.853,50	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0023					0,00	1.494,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0023					39,98	2.045,98	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0023					0,00	3.384,92	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					0,00	32.402,46	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0023					5.551,08	114.086,50	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0023					5.551,08	114.086,50	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0023					2.139,35	124.198,80	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0023					0,00	49.750,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					1.354,80	16.485,65	
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0023					0,00	1.281,60	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0023					0,00	230,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0023					784,55	56.451,55	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					42.936,17	311.552,89	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0023					0,00	102.000,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0023					39,97	330,47	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0023					0,00	1.976,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0023					0,00	1.891,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0023					320,00	42.359,20	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0023					0,00	167,31	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0023					0,00	12.295,59	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0023					20.000,00	20.150,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0023					0,00	12.387,19	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0023					4.000,00	34.950,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0023					0,00	680,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0023					326,00	326,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0023					0,00	1.730,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0023					18.250,20	80.310,13	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	25.000,00	100.000,00	0,00	125.000,00	0,00	8.145,30	116.854,70
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0023					0,00	8.145,30	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0023					0,00	8.145,30	
04.01.10.304	Vigilância Sanitária		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	11.350,07	133.906,42	84.093,58
04.01.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	11.350,07	133.906,42	84.093,58
10.304.0008.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	11.350,07	133.906,42	84.093,58
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	140.200,00	0,00	0,00	140.200,00	11.350,07	97.856,20	42.343,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	40.000,00	0,00	22.000,00	18.000,00	0,00	155,32	17.844,68
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					10.401,88	45.187,12	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					2.273,59	8.053,59	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					68,89	68,89	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0000					0,00	229,90	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	2.894,72	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					0,00	712,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	279,00	
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	0000					0,00	2.529,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					8.059,40	30.419,12	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 32 de 58

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.304	Vigilância Sanitária		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	11.350,07	133.906,42	84.093,58
04.01.10.304.0008	SAÚDE BÁSICA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	11.350,07	133.906,42	84.093,58
10.304.0008.2.062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		218.000,00	22.000,00	22.000,00	218.000,00	11.350,07	133.906,42	84.093,58
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					577,99	23.487,02	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	14.308,56	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0000					0,00	85,00	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					577,99	6.159,40	
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	1.950,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					0,00	984,06	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					370,20	29.182,06	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0066					0,00	155,32	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	25.723,12	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					0,00	834,19	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	702,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	702,48	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	151,79	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0066					0,00	155,32	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					370,20	1.068,48	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	6.200,00	21.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	10.000,00	22.000,00	0,00	32.000,00	0,00	29.694,90	2.305,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0065					0,00	6.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0066					0,00	29.694,90	
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0066					0,00	3.890,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0066					0,00	5.404,90	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0066					0,00	20.400,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0065					0,00	6.200,00	
04.01.10.305	Vigilância Epidemiológica		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	26.848,75	188.425,66	156.574,34
04.01.10.305.0008	SAÚDE BÁSICA		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	26.848,75	188.425,66	156.574,34
10.305.0008.2.186	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	26.848,75	188.425,66	156.574,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.163,95	286,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	343.550,00	0,00	0,00	343.550,00	26.848,75	187.261,71	156.288,29
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0066					0,00	1.090,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0066					0,00	1.090,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0066					6.510,59	77.811,54	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0066					2.714,01	10.788,22	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0066					3.796,58	15.400,79	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0066					0,00	2.750,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0066					0,00	2.762,40	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0066					0,00	74,34	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0066					0,00	5,98	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0066					0,00	66,20	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0066					0,00	6.432,22	
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	0066					0,00	99,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0066					0,00	39.431,59	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0066					0,00	3.980,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0066					0,00	3.980,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0066					225,00	225,00	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0066					225,00	225,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0066					19.567,47	66.333,19	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0066					17.600,00	42.404,20	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0066					0,00	294,50	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0066					1.635,57	6.969,39	
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0066					0,00	16.201,20	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10	Saúde		25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37
04.01.10.305	Vigilância Epidemiológica		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	26.848,75	188.425,66	156.574,34
04.01.10.305.0008	SAÚDE BÁSICA		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	26.848,75	188.425,66	156.574,34
10.305.0008.2.186	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	26.848,75	188.425,66	156.574,34
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0066					331,90	463,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0002					0,00	1.163,95	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0066					545,69	37.821,98	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0066					175,49	1.924,30	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0066					0,00	249,20	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0066					0,00	4.700,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0066					0,00	2.002,20	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0066					0,00	120,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0066					0,00	879,79	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0066					0,00	1.051,58	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0066					0,00	6.800,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0066					0,00	3.174,02	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0066					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0066					0,00	6.997,02	
3.3.90.39.71.00.00.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embal	0066					0,00	2.225,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0002					0,00	793,75	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0066					0,00	600,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0066					0,00	8,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0002					0,00	370,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0066					370,20	5.090,87	
04.01.10.306	Alimentação e Nutrição		184.200,00	0,00	80.000,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
04.01.10.306.0008	SAÚDE BÁSICA		184.200,00	0,00	80.000,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
10.306.0008.2.182	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		184.200,00	0,00	80.000,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0002	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	102.532,86	1.667,14
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0064	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0002					0,00	10.829,06	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0002					0,00	10.819,06	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0002					0,00	10,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0002					0,00	91.703,80	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0002					0,00	91.703,80	
		Total por Entidade :	25.886.440,94	7.765.000,00	7.765.000,00	25.886.440,94	1.656.675,78	19.852.355,57	6.034.085,37

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		790.000,00	103.776,70	393.936,50	499.840,20	16.334,57	280.178,81	219.661,39
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	306.000,00	0,00	293.936,50	12.063,50	0,00	12.063,50	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0047	40.000,00	23.606,68	0,00	63.606,68	0,00	4.598,70	59.007,98
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	303.500,00	45.425,59	0,00	348.925,59	4.745,27	215.450,91	133.474,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	32.000,00	12.784,43	0,00	44.784,43	11.259,40	32.494,90	12.289,53
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	191,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0047					0,00	2.298,70	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					3.868,27	69.084,34	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0063					4.039,40	12.205,33	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					0,00	3.304,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0063					952,00	3.605,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0047					0,00	2.298,70	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					3.352,02	38.371,05	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0063					479,00	1.960,52	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0052					0,00	1.700,50	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0052					0,00	2.734,04	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0063					0,00	705,81	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0052					0,00	42,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0063					0,00	40,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0052					0,00	74,40	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0063					114,00	114,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0052					0,00	2.345,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0052					0,00	4.015,40	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	191,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0052					0,00	241,80	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0063					2.131,15	2.201,83	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					516,25	16.256,15	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0063					363,25	3.578,17	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					0,00	11.872,50	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0052					0,00	15.894,40	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0000					0,00	11.872,50	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0052					0,00	5.900,60	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0052					0,00	9.993,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0047					0,00	2.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					877,00	130.472,17	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063					7.220,00	20.289,57	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0052					0,00	220,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0052					0,00	1.800,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0052					0,00	367,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0063					0,00	100,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0052					0,00	827,70	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0063					800,00	1.550,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0052					0,00	1.300,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0063					3.450,00	3.450,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0052					0,00	9.545,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					680,00	1.055,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0052					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0052					0,00	30.600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0052					0,00	8.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0052					197,00	1.447,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0052					0,00	627,75	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0052					0,00	300,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 35 de 58

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		790.000,00	103.776,70	393.936,50	499.840,20	16.334,57	280.178,81	219.661,39
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0063					0,00	2.860,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0047					0,00	2.300,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					0,00	71.382,72	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0063					2.970,00	12.329,57	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	329,90	6.055,80	2.444,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	0,00	21.960,00	0,00	21.960,00	0,00	9.515,00	12.445,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0052					329,90	6.055,80	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0063					0,00	9.515,00	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0052					0,00	225,00	
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0052					0,00	3.884,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0052					329,90	614,90	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0052					0,00	99,90	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0052					0,00	300,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0063					0,00	1.695,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0063					0,00	4.460,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0052					0,00	932,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0063					0,00	3.360,00	
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAI		410.000,00	325.473,30	95.200,00	640.273,30	18.993,95	72.974,64	567.298,66
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	95.200,00	0,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0049	30.000,00	1.705,12	0,00	31.705,12	10.231,56	11.717,94	19.987,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0050	42.000,00	932,68	0,00	42.932,68	288,19	15.943,82	26.988,86
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0051	160.000,00	18.477,50	0,00	178.477,50	8.163,00	14.885,40	163.592,10
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	42.800,00	104.358,00	0,00	147.158,00	311,20	21.341,08	125.816,92
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0052					200,00	200,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0052					200,00	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050					288,19	7.969,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0051					4.959,70	6.532,10	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					111,20	6.057,14	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					0,00	3.444,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0051					1.032,00	1.032,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0050					288,19	7.682,12	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0051					3.927,70	4.127,20	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					111,20	453,85	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0051					0,00	144,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0050					0,00	214,10	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0051					0,00	337,40	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0052					0,00	71,80	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0051					0,00	108,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0051					0,00	620,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0050					0,00	26,44	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0052					0,00	715,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0050					0,00	46,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0051					0,00	163,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					0,00	1.372,49	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0050					0,00	598,50	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0050					0,00	598,50	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0049					10.231,56	11.717,94	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0050					0,00	7.375,76	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0051					3.203,30	8.353,30	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 36 de 58

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD		410.000,00	325.473,30	95.200,00	640.273,30	18.993,95	72.974,64	567.298,66
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					0,00	15.083,94	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0052					0,00	540,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0050					0,00	1.080,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0051					0,00	400,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0052					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0050					0,00	1.045,76	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0051					0,00	850,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					0,00	2.038,08	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0052					0,00	5.960,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0050					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0051					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0052					0,00	1.100,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0051					0,00	600,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0052					0,00	900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0049					10.231,56	11.717,94	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050					0,00	4.150,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0051					3.203,30	5.403,30	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					0,00	3.545,86	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	9.086,40	20.913,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	9.086,40	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0000					0,00	9.086,40	
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		830.000,00	0,00	750.000,00	80.000,00	0,00	408,00	79.592,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	130.000,00	0,00	100.000,00	30.000,00	0,00	408,00	29.592,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					0,00	408,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					0,00	408,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.570.000,00	859.016,50	265.300,00	3.163.716,50	208.028,19	2.519.573,01	644.143,49
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.500.000,00	445.000,00	145.300,00	1.799.700,00	151.920,54	1.473.742,73	325.957,27
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					139.441,87	1.366.219,89	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					139.441,87	1.366.219,89	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					12.478,67	107.522,84	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					12.478,67	107.522,84	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0000	55.000,00	41.300,00	0,00	96.300,00	17.781,02	79.140,44	17.159,56
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					17.781,02	79.140,44	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					17.781,02	79.140,44	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	80.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	490.000,00	268.136,50	0,00	758.136,50	36.589,10	743.774,49	14.362,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	104.580,00	0,00	104.580,00	1.737,53	85.572,83	19.007,17
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	3.944,56	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	3.944,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	156.051,69	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					346,81	67.099,87	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	16.204,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	1.376,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 37 de 58

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.570.000,00	859.016,50	265.300,00	3.163.716,50	208.028,19	2.519.573,01	644.143,49
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0024					0,00	1.032,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	45.763,71	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0024					89,66	38.782,51	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0024					0,00	8.066,53	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.122,04	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0024					0,00	6.470,97	
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0024					0,00	6.634,80	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0024					0,00	573,50	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	69.350,00	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0000					0,00	65,00	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					0,00	49,98	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	72,83	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	4.322,46	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	17.725,67	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					257,15	5.539,56	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					14.292,15	223.477,28	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	90.719,73	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0000					0,00	600,00	
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	0000					14.292,15	63.123,65	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					0,00	69.033,90	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					22.296,95	351.665,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					1.390,72	18.472,96	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					3.453,65	44.873,41	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	5.502,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.379,29	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0000					0,00	230,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					750,00	7.100,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	10.290,97	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0024					1.390,72	11.252,96	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					5.300,00	30.300,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	54,15	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0000					0,00	152,00	
3.3.90.39.56.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0000					0,00	300,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					207,26	55.840,71	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	540,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0024					0,00	3.670,00	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					0,00	2.355,42	
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	0000					0,00	360,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	850,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					1.012,00	10.802,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	2.720,70	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	2.774,50	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	630,86	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	1.159,98	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					11.574,04	173.449,41	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					0,00	3.550,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	8.635,56	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0000					0,00	8.635,56	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	145.000,00	0,00	120.000,00	25.000,00	0,00	1.372,80	23.627,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	55.969,72	44.030,28
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08	Assistência Social		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.570.000,00	859.016,50	265.300,00	3.163.716,50	208.028,19	2.519.573,01	644.143,49
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	1.372,80	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	55.969,72	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	1.372,80	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0024					0,00	30.082,06	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0024					0,00	21.766,40	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	4.121,26	
		Total por Entidade :	4.600.000,00	1.288.266,50	1.504.436,50	4.383.830,00	243.356,71	2.873.134,46	1.510.695,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.16	Habitação		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.16.482	Habitação Urbana		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
06.01.16.482.0022	HABITAÇÃO POPULAR		493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80
16.482.0022.1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0022.2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	3.930,20	29.469,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	31.150,00	0,00	0,00	31.150,00	0,00	3.930,20	27.219,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	80,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	80,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	992,20	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	861,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	131,20	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	2.858,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.365,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	493,00	
		Total por Entidade :	493.400,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	3.930,20	489.469,80

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	153.961,67
07.01.0	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	153.961,67
07.01.08	Assistência Social		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	153.961,67
07.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	153.961,67
07.01.08.243.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	153.961,67
08.243.0005.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		200.850,00	0,00	0,00	200.850,00	7.762,04	69.188,33	131.661,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	155.200,00	0,00	0,00	155.200,00	7.762,04	65.084,33	90.115,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					200,00	25.655,90	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					200,00	200,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	950,00	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0000					0,00	16.736,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	7.769,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					5.599,00	22.113,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					5.599,00	22.113,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					1.963,04	17.315,43	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.365,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					1.014,50	3.314,50	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					420,00	420,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	1.350,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					520,00	520,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					8,54	18,11	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	9.327,82	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	44.650,00	0,00	0,00	44.650,00	0,00	4.104,00	40.546,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	4.104,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	4.104,00	
08.243.0005.2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES		22.300,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	22.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.300,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	22.300,00
		Total por Entidade :	223.150,00	0,00	0,00	223.150,00	7.762,04	69.188,33	153.961,67

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FAMPEC - CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FAMPEC - CAÇADOR		998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34
08.01.0	FAMPEC - CAÇADOR		998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34
08.01.04	Administração		998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34
08.01.04.122	Administração Geral		998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34
08.01.04.122.0006	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34
04.122.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC		998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	829.120,00	0,00	0,00	829.120,00	22.106,75	829.120,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0094	169.300,00	0,00	0,00	169.300,00	89.042,66	89.042,66	80.257,34
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					22.106,75	828.756,72	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0094					89.042,66	89.042,66	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	1.680,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					22.106,75	827.076,72	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0094					89.042,66	89.042,66	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	363,28	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					0,00	363,28	
		Total por Entidade :	998.420,00	0,00	0,00	998.420,00	111.149,41	918.162,66	80.257,34

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04	Administração		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04.122	Administração Geral		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		389.311,90	1.010.000,00	0,00	1.399.311,90	26.666,33	731.098,90	668.213,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	189.616,99	450.000,00	0,00	639.616,99	25.644,33	273.971,84	365.645,15
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0156					0,00	4.211,44	
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	0156					0,00	4.211,44	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0156					4.932,17	59.172,14	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0156					4.932,17	59.172,14	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	0156					44,00	132,00	
3.1.90.09.01.00.00.00	Salário-Família - Ativo Pessoal Civil	0156					44,00	132,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0156					19.021,35	198.822,82	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0156					11.162,54	83.621,31	
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	0156					6.627,94	106.698,05	
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por Tempo de Serviço	0156					1.230,87	2.859,92	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0156					0,00	4.798,26	
3.1.90.11.44.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário	0156					0,00	461,06	
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	0156					0,00	384,22	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					1.646,81	4.593,89	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0156					1.646,81	4.593,89	
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0156					0,00	7.039,55	
3.1.90.92.26.00.00.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	0156					0,00	7.039,55	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0156	12.733,27	60.000,00	0,00	72.733,27	0,00	11.707,33	61.025,94
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					0,00	11.707,33	
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias – INSS	0156					0,00	11.707,33	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	124.848,14	50.000,00	0,00	174.848,14	1.022,00	159.094,00	15.754,14
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0156					0,00	26.680,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0156					0,00	26.680,00	
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0156					0,00	2.775,60	
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	0156					0,00	2.775,60	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0156					247,00	4.778,28	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0156					0,00	572,64	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0156					0,00	45,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0156					57,00	823,95	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0156					100,00	1.327,85	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0156					90,00	955,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0156					0,00	307,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0156					0,00	569,54	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0156					0,00	20,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0156					0,00	78,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0156					0,00	78,80	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0156					0,00	7.988,05	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0156					0,00	7.988,05	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0156					0,00	11.700,00	
3.3.90.35.02.00.00.00	Auditoria Externa	0156					0,00	7.950,00	
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	0156					0,00	3.750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0156					0,00	14.123,70	
3.3.90.36.02.00.00.00	Diárias a Colaboradores Eventuais no País	0156					0,00	68,70	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0156					0,00	10.500,00	
3.3.90.36.34.00.00.00	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	0156					0,00	275,00	
3.3.90.36.46.00.00.00	Diárias a Conselheiros	0156					0,00	3.280,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0156					0,00	7.800,00	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0156					0,00	7.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0156					475,00	82.268,37	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0156					0,00	245,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04	Administração		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04.122	Administração Geral		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		389.311,90	1.010.000,00	0,00	1.399.311,90	26.666,33	731.098,90	668.213,00
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0156					240,00	10.135,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0156					0,00	19.988,86	
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	0156					0,00	400,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0156					0,00	619,70	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0156					0,00	1.950,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0156					0,00	1.810,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0156					0,00	700,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0156					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0156					0,00	504,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0156					0,00	17.520,48	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0156					0,00	11.074,80	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0156					0,00	636,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0156					0,00	744,00	
3.3.90.39.73.00.00.00	Transporte de Servidores	0156					0,00	2.344,79	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0156					0,00	504,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0156					125,00	250,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0156					0,00	150,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0156					0,00	3.000,69	
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	0156					0,00	125,05	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0156					110,00	6.566,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0156					300,00	980,00	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0156					300,00	980,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	62.113,50	450.000,00	0,00	512.113,50	0,00	286.325,73	225.787,77
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0156					0,00	276.587,73	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0156					0,00	276.587,73	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0156					0,00	9.738,00	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0156					0,00	109,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0156					0,00	560,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0156					0,00	120,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0156					0,00	3.355,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0156					0,00	5.594,00	
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		4.172.101,68	2.900.000,00	0,00	7.072.101,68	539.097,84	4.825.906,68	2.246.195,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	4.172.101,68	2.900.000,00	0,00	7.072.101,68	539.097,84	4.825.906,68	2.246.195,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	0156					435.183,39	3.742.414,45	
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	0156					435.183,39	3.562.827,07	
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	0156					0,00	179.587,38	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0156					103.914,45	932.759,24	
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	0156					103.914,45	885.240,82	
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	0156					0,00	47.518,42	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0156					0,00	9.246,02	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0156					0,00	9.246,02	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0156					0,00	138.758,83	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0156					0,00	106.328,66	
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	0156					0,00	8.102,47	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0156					0,00	24.327,70	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					0,00	2.728,14	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0156					0,00	2.728,14	
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA LEGAL - RPPS	0156	1.413.986,00	0,00	0,00	1.413.986,00	0,00	0,00	1.413.986,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA LEGAL - RPPS	0157	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04	Administração		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04.122	Administração Geral		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00	0,00	0,00	2.944.294,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA LEGAL - RPPS	0157	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00	0,00	0,00	1.530.308,00
		Total por Entidade :	7.505.707,58	3.910.000,00	0,00	11.415.707,58	565.764,17	5.557.005,58	5.858.702,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.27	Desporto e Lazer		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.27.812.0031	DESPORTO AMADOR		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
27.812.0031.1.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
27.812.0031.1.105	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		270.000,00	0,00	120.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	220.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0128	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		752.000,00	613.000,00	0,00	1.365.000,00	119.122,92	844.134,54	520.865,46
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	0,00	563.000,00	0,00	563.000,00	33.481,06	148.414,76	414.585,24
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0126					27.283,71	121.477,92	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0126					6.197,35	26.936,84	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0126					6.197,35	26.936,84	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0126	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	85.641,86	695.719,78	46.280,22
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0126					2.316,45	9.156,12	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0126					2.316,45	9.156,12	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0126					4.120,26	10.200,26	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0126					4.120,26	10.200,26	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0126					10.310,82	86.832,24	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0126					1.650,00	51.215,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0126					0,00	43,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0126					0,00	4.201,87	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0126					534,89	10.858,90	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0126					0,00	735,10	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0126					0,00	356,18	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0126					0,00	2.920,00	
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	0126					0,00	1.536,86	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0126					8.125,93	14.965,33	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	0126					0,00	7.320,00	
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	0126					0,00	6.620,00	
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	0126					0,00	700,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0126					0,00	568,75	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0126					0,00	568,75	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0126					0,00	671,44	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0126					0,00	671,44	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0126					19.306,64	78.514,26	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0126					0,00	270,00	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0126					3.840,00	29.699,73	
3.3.90.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0126					0,00	5.000,00	
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0126					0,00	710,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0126					15.466,64	42.834,53	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0126					49.587,69	490.155,41	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0126					0,00	37,50	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0126					300,00	106.300,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0126					0,00	7.480,02	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0126					0,00	17.495,75	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0126					0,00	14.710,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0126					18.614,00	67.845,94	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0126					8.080,00	42.113,98	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0126					0,00	8.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0126					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0126					0,00	7.634,02	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0126					310,49	2.852,32	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.27	Desporto e Lazer		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
12.01.27.812.0031	DESPORTO AMADOR		1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		752.000,00	613.000,00	0,00	1.365.000,00	119.122,92	844.134,54	520.865,46
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0126					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0126					0,00	5.337,40	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0126					0,00	922,57	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0126					0,00	420,40	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0126					0,00	5.112,27	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0126					0,00	1.946,40	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0126					0,00	8.243,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0126					22,30	467,11	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0126					0,00	1.456,81	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0126					22.260,90	187.779,92	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0126					0,00	10.975,00	
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	0126					0,00	10.975,00	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0126					0,00	1.326,30	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0126					0,00	1.326,30	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0031.2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.		493.600,00	0,00	493.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0126	493.600,00	0,00	493.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00
27.812.0031.2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		401.400,00	0,00	0,00	401.400,00	0,00	300.000,00	101.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	401.400,00	0,00	0,00	401.400,00	0,00	300.000,00	101.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0126					0,00	300.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0126					0,00	300.000,00	
		Total por Entidade :	1.956.000,00	613.000,00	613.000,00	1.956.000,00	119.122,92	1.144.134,54	811.865,46

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.17	Saneamento		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
11.01.17.512.0035	SANEAMENTO BASICO		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
17.512.0035.2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0035.2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0035.2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		Total por Entidade :	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	33.283,25	472.376,62	573.373,38
13.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	33.283,25	472.376,62	573.373,38
13.01.13	Cultura		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	33.283,25	472.376,62	573.373,38
13.01.13.392	Difusão Cultural		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	33.283,25	472.376,62	573.373,38
13.01.13.392.0019	ACERVO CULTURAL		1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	33.283,25	472.376,62	573.373,38
13.392.0019.1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.		985.750,00	0,00	0,00	985.750,00	33.283,25	472.376,62	513.373,38
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	390.400,00	0,00	0,00	390.400,00	28.455,05	293.651,14	96.748,86
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	374,00	
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	374,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					23.844,55	232.457,79	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					23.844,55	232.457,79	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					4.610,50	60.819,35	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.986,29	54.462,22	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					624,21	6.357,13	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	58.409,33	291.590,67
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	58.409,33	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	58.409,33	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	223.100,00	0,00	0,00	223.100,00	486,20	105.609,72	117.490,28
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					486,20	9.385,91	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	150,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	354,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.474,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					486,20	7.406,51	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					0,00	100,00	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0000					0,00	100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	1.870,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	1.870,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	94.153,81	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	10,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	6.014,02	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	100,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.040,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	4.000,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	7.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	3.195,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	1.650,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	88,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	7.333,20	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	550,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	260,19	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	47.913,40	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	100,00	
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000					0,00	100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00	4.342,00	14.706,43	7.543,57
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					4.342,00	13.008,33	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					4.342,00	13.008,33	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	1.698,10	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	1.230,04	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	468,06	
		Total por Entidade :	1.045.750,00	0,00	0,00	1.045.750,00	33.283,25	472.376,62	573.373,38

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01	Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.031.0001.1.191	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA PATRIMONIAL		292.250,00	20.000,00	50.000,00	262.250,00	528,00	144.111,90	118.138,10
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	130.750,00	0,00	50.000,00	80.750,00	528,00	14.550,00	66.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					60,00	8.803,96	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	9,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	1.517,50	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0000					60,00	712,11	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					0,00	1.556,84	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	1.298,23	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	110,00	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	168,68	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	3.404,49	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0000					0,00	26,21	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	355,00	
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0000					0,00	355,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					468,00	5.391,04	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	36,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000					468,00	1.592,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	2.870,50	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	759,54	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	133,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	161.500,00	20.000,00	0,00	181.500,00	0,00	129.561,90	51.938,10
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	1.135,00	
4.4.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	485,00	
4.4.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					0,00	650,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	125.000,00	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0000					0,00	125.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	3.426,90	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0000					0,00	349,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	677,90	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					0,00	280,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	2.120,00	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		3.488.375,00	100.000,00	640.000,00	2.948.375,00	192.019,81	2.095.636,08	852.738,92
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.541.000,00	0,00	370.000,00	2.171.000,00	171.551,49	1.492.455,73	678.544,27
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					149.233,04	1.296.010,86	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					22.318,45	196.444,87	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					22.318,45	196.444,87	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	12.488,82	110.765,22	65.634,78
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					12.488,82	110.765,22	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					4.609,96	44.431,01	
3.1.91.13.14.00.00.00	Contribuição ao RPPS	0000					0,00	5.262,04	
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	0000					7.878,86	61.072,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	770.975,00	100.000,00	270.000,00	600.975,00	7.979,50	492.415,13	108.559,87
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					567,00	84.775,94	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	8.206,89	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0000					0,00	180,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	33.096,74	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0000					0,00	290,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	19.265,10	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0000					0,00	496,65	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	18.730,92	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	47,70	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 50 de 58

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01	Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		3.488.375,00	100.000,00	640.000,00	2.948.375,00	192.019,81	2.095.636,08	852.738,92
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	375,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					0,00	1.787,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	38,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					567,00	923,50	
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0000					0,00	567,74	
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0000					0,00	594,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	176,70	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	18.806,64	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0000					0,00	18.766,64	
3.3.90.36.21.00.00.00	Manutenção e Conserv de Bens Móveis de Outras Nat	0000					0,00	40,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0000					0,00	45.540,60	
3.3.90.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					0,00	45.540,60	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.847,84	305.022,13	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	6.476,00	
3.3.90.39.03.00.00.00	Comissões e Corretagens	0000					0,00	1.404,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	374,61	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	23.209,74	
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	0000					0,00	90,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000					2.772,84	10.840,80	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	1.060,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.601,06	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	3.679,99	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	28.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	2.500,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					0,00	12.194,25	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					0,00	50,00	
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	0000					0,00	36.000,00	
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0000					0,00	9.635,12	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	40.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					75,00	822,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0000					0,00	2.024,24	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	6.239,11	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	86.901,21	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					0,00	20.000,00	
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	0000					0,00	11.920,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0000					4.493,36	37.400,12	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0000					4.493,36	37.400,12	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					71,30	869,70	
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	0000					71,30	869,70	
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		141.000,00	420.000,00	0,00	561.000,00	10.164,07	500.767,43	60.232,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	141.000,00	420.000,00	0,00	561.000,00	10.164,07	500.767,43	60.232,57
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					1.482,00	8.891,82	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					0,00	232,20	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0000					0,00	3.406,60	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	660,02	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0000					0,00	111,00	
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	0000					1.482,00	4.482,00	
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0000					4.330,75	10.591,10	
3.3.90.31.01.00.00.00	Premiações Culturais	0000					4.330,75	5.110,90	
3.3.90.31.05.00.00.00	Ordens Honoríficas	0000					0,00	5.405,20	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01	Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01.031	Ação Legislativa		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.01.01.031.0001	Processo Legislativo		4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		141.000,00	420.000,00	0,00	561.000,00	10.164,07	500.767,43	60.232,57
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	0000					0,00	75,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	7.400,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	4.000,00	
3.3.90.36.35.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Oper	0000					0,00	3.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					4.351,32	473.884,51	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					3.600,00	11.428,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	0000					0,00	89.611,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					50,00	50,00	
3.3.90.39.49.00.00.00	Produções Jornalísticas	0000					0,00	10.550,00	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	5.380,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					701,32	41.111,32	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0000					0,00	21.679,39	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					0,00	330,00	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0000					0,00	6.050,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					0,00	210.617,60	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	4.087,20	
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	0000					0,00	71.490,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	1.500,00	
01.031.0001.2.163	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO		120.500,00	150.000,00	0,00	270.500,00	8.598,66	188.029,74	82.470,26
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	120.500,00	150.000,00	0,00	270.500,00	8.598,66	188.029,74	82.470,26
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					5.288,36	125.577,44	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					5.288,36	125.577,44	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					342,30	8.067,00	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					102,02	1.992,81	
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	0000					240,28	6.074,19	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.968,00	54.385,30	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					2.268,00	53.685,30	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					700,00	700,00	
		Total por Entidade :	4.042.125,00	690.000,00	690.000,00	4.042.125,00	211.310,54	2.928.545,15	1.113.579,85

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 52 de 58

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	880.000,00	2.945.760,99	13.107.939,01	493.952,17	5.238.163,47	7.869.775,54
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
14.01.18	Gestão Ambiental		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
18.541.0024.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
18.541.0024.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.891.400,00	300.000,00	650.000,00	1.541.400,00	139.715,73	975.714,63	565.685,37
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.665.400,00	0,00	650.000,00	1.015.400,00	83.064,92	520.901,48	494.498,52
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0080					17.620,82	60.770,55	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0080					17.620,82	60.770,55	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					58.525,07	412.397,82	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0080					58.525,07	412.397,82	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					6.919,03	47.733,11	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					6.919,03	47.733,11	
3.1.91.00.00.00.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	0080	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	6.593,25	18.384,42	15.115,58
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					6.593,25	18.384,42	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0080					6.593,25	18.384,42	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	138.000,00	300.000,00	0,00	438.000,00	48.758,56	432.158,37	5.841,63
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					300,00	300,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					300,00	300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					1.394,60	133.372,06	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0080					1.200,00	70.517,33	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0080					0,00	344,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0080					194,60	722,80	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0080					0,00	17,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0080					0,00	269,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	4.628,48	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	17.208,33	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0080					0,00	3.424,82	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	36.239,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					47.063,96	293.483,81	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0080					0,00	220,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0080					0,00	10,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					0,00	7.356,02	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					0,00	4.496,68	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0080					0,00	13.373,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					0,00	51.827,35	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0080					0,00	912,17	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0080					1.000,00	6.700,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0080					26.795,00	81.999,26	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	25.000,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0080					0,00	584,30	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0080					0,00	247,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					830,79	13.040,62	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					0,00	10.020,37	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0080					1.408,00	8.800,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0080					82,34	187,79	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					0,00	1.946,40	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0080					350,00	1.252,36	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0080					0,00	42,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0080					0,00	800,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 53 de 58

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	880.000,00	2.945.760,99	13.107.939,01	493.952,17	5.238.163,47	7.869.775,54
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
14.01.18	Gestão Ambiental		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		2.042.400,00	300.000,00	650.000,00	1.692.400,00	139.715,73	975.862,63	716.537,37
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.891.400,00	300.000,00	650.000,00	1.541.400,00	139.715,73	975.714,63	565.685,37
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0080					0,00	835,80	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					16.597,83	63.832,69	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0080					0,00	5.002,50	
3.3.90.92.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenc/Obrigações Patr	0080					0,00	5.002,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	1.299,00	4.270,36	50.229,64
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					1.299,00	4.270,36	
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0080					0,00	487,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0080					0,00	255,00	
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	0080					0,00	401,36	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0080					1.299,00	3.127,00	
18.541.0024.2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	148,00	24.852,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	148,00	24.852,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	148,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	148,00	
14.02.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	1.210,00	14.019,56	61.980,44
14.02.18	Gestão Ambiental		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	1.210,00	14.019,56	61.980,44
14.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	1.210,00	14.019,56	61.980,44
14.02.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	1.210,00	14.019,56	61.980,44
18.541.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	1.210,00	9.497,56	16.502,44
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	1.210,00	9.497,56	16.502,44
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					1.210,00	5.767,56	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	1.217,56	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					200,00	200,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					1.010,00	4.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	3.730,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					0,00	2.880,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	850,00	
18.541.0024.2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.522,00	45.478,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.522,00	45.478,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	4.522,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					0,00	3.322,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	1.200,00	
14.03.0	DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.375,00	25.625,00
14.03.18	Gestão Ambiental		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.375,00	25.625,00
14.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.375,00	25.625,00
14.03.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.375,00	25.625,00
18.541.0024.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.375,00	25.625,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	115,00	1.375,00	25.625,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					115,00	355,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					115,00	355,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	1.020,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0080					0,00	160,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	860,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	880.000,00	2.945.760,99	13.107.939,01	493.952,17	5.238.163,47	7.869.775,54
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	12.971,38	72.555,89	80.444,11
14.04.10	Saúde		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	12.971,38	72.555,89	80.444,11
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	12.971,38	72.555,89	80.444,11
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		53.000,00	100.000,00	0,00	153.000,00	12.971,38	72.555,89	80.444,11
10.305.0024.2.038	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOSES		38.000,00	100.000,00	0,00	138.000,00	12.971,38	62.762,50	75.237,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	38.000,00	100.000,00	0,00	138.000,00	12.971,38	62.762,50	75.237,50
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					12.971,38	57.762,50	
3.3.90.30.06.00.00.00	Alimentos para Animais	0080					945,88	4.189,16	
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	0080					0,00	4.455,17	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					12.025,50	49.118,17	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	5.000,00	
10.305.0024.2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	9.793,39	5.206,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	9.793,39	5.206,61
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	5.222,39	
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	0080					0,00	2.958,94	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	2.263,45	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	4.571,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	4.571,00	
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		11.602.900,00	480.000,00	2.195.760,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17	Saneamento		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17.512.0012	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.710.800,00	210.000,00	960.000,00	4.960.800,00	190.142,09	2.215.462,67	2.745.337,33
17.512.0012.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	553,22	32.446,78
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	553,22	32.446,78
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	553,22	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0080					0,00	553,22	
17.512.0012.2.008	COLETA SELETIVA DE LIXO		390.400,00	0,00	0,00	390.400,00	37.910,00	95.419,00	294.981,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	390.400,00	0,00	0,00	390.400,00	37.910,00	95.419,00	294.981,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	20.359,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	20.359,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					37.910,00	75.060,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					34.990,00	69.980,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					2.920,00	5.080,00	
17.512.0012.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.287.400,00	210.000,00	960.000,00	4.537.400,00	152.232,09	2.119.490,45	2.417.909,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	22.653,79	29.015,70	170.984,30
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	556.500,00	0,00	10.000,00	546.500,00	-5.421,70	540.991,90	5.508,10
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					7.741,24	9.645,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	76.949,24	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0080					0,00	337,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0024					3.530,00	3.530,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	1.216,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					4.211,24	6.115,54	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	75.395,74	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					14.912,55	19.370,16	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					-5.421,70	464.042,66	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					0,00	2.340,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					0,00	7.800,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0024					1.572,12	1.572,12	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					0,00	179,85	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0024					576,00	576,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0080					0,00	58,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					0,00	1.000,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	880.000,00	2.945.760,99	13.107.939,01	493.952,17	5.238.163,47	7.869.775,54
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		11.602.900,00	480.000,00	2.195.760,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17	Saneamento		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17.512.0012	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.710.800,00	210.000,00	960.000,00	4.960.800,00	190.142,09	2.215.462,67	2.745.337,33
17.512.0012.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		5.287.400,00	210.000,00	960.000,00	4.537.400,00	152.232,09	2.119.490,45	2.417.909,55
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					0,00	350,00	
3.3.90.39.51.00.00.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0080					0,00	17.002,27	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					0,00	279.920,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					12.764,43	17.222,04	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					-5.421,70	155.392,54	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	3.500.000,00	0,00	370.000,00	3.130.000,00	135.000,00	897.387,85	2.232.612,15
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.230.900,00	10.000,00	580.000,00	660.900,00	0,00	652.095,00	8.805,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					0,00	96.187,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0080					0,00	45.405,00	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					0,00	96.187,85	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0080					0,00	45.405,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					135.000,00	801.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	606.690,00	
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0024					135.000,00	230.000,00	
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0080					0,00	604.900,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0080					0,00	1.790,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0024					0,00	563.000,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	8.200,00	
14.05.17.512.0013	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.465.600,00	270.000,00	679.260,99	2.056.339,01	9.143,61	395.945,54	1.660.393,47
17.512.0013.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		2.465.600,00	270.000,00	679.260,99	2.056.339,01	9.143,61	395.945,54	1.660.393,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	9.143,61	49.827,93	50.172,07
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	892.300,00	0,00	0,00	892.300,00	0,00	144.422,96	747.877,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0024					1.231,80	34.082,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	15.771,02	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	3.660,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0024					1.231,80	34.082,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	12.111,02	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0024					7.911,81	15.745,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					0,00	128.651,94	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0024					0,00	7.353,32	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0024					698,19	698,19	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					0,00	600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					0,00	1.596,50	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0080					0,00	3.513,94	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0024					7.213,62	7.693,62	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					0,00	106.941,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	300.000,00	170.000,00	100.000,00	370.000,00	0,00	197.715,65	172.284,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.273.300,00	0,00	579.260,99	694.039,01	0,00	3.979,00	690.060,01
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0024					0,00	197.715,65	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0024					0,00	197.715,65	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	3.979,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0080					0,00	3.979,00	
14.05.17.512.0014	DRENAGEM PLUVIAL		480.100,00	0,00	0,00	480.100,00	0,00	65.980,00	414.120,00
17.512.0014.1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS		204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 56 de 58

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.173.700,00	880.000,00	2.945.760,99	13.107.939,01	493.952,17	5.238.163,47	7.869.775,54
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		11.602.900,00	480.000,00	2.195.760,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17	Saneamento		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		11.046.400,00	480.000,00	1.639.260,99	9.887.139,01	337.595,46	4.110.707,99	5.776.431,02
14.05.17.512.0014	DRENAGEM PLUVIAL		480.100,00	0,00	0,00	480.100,00	0,00	65.980,00	414.120,00
17.512.0014.2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		276.100,00	0,00	0,00	276.100,00	0,00	65.980,00	210.120,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	65.980,00	84.020,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024					0,00	65.980,00	
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0024					0,00	65.980,00	
14.05.17.512.0015	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2.389.900,00	0,00	0,00	2.389.900,00	138.309,76	1.433.319,78	956.580,22
17.512.0015.1.047	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		1.265.900,00	0,00	0,00	1.265.900,00	66.719,76	717.419,78	548.480,22
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.265.900,00	0,00	0,00	1.265.900,00	66.719,76	717.419,78	548.480,22
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					66.719,76	717.419,78	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					66.719,76	717.419,78	
17.512.0015.2.107	COLETA DE LIXO DOMICILIAR		1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	71.590,00	715.900,00	408.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	71.590,00	715.900,00	408.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					71.590,00	715.900,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					71.590,00	715.900,00	
14.05.18	Gestão Ambiental		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.05.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0024.1.019	DESPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E DESENV. DE ATIV. E PROG. AMI		556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	556.500,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	2.344,60	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18	Gestão Ambiental		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	2.344,60	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	2.344,60	63.642,40	1.208.757,60
14.06.18.541.0016	LIMPEZA PÚBLICA		1.372.400,00	0,00	100.000,00	1.272.400,00	2.344,60	63.642,40	1.208.757,60
18.541.0016.1.022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA PASSEIO LIVRE		38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	3.059,15	34.940,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	3.059,15	34.940,85
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	3.059,15	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					0,00	3.059,15	
18.541.0016.2.009	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E TREVOS		1.334.400,00	0,00	100.000,00	1.234.400,00	2.344,60	60.583,25	1.173.816,75
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.278.800,00	0,00	100.000,00	1.178.800,00	2.344,60	52.693,25	1.126.106,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					211,60	46.932,51	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					0,00	814,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					0,00	5.285,66	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					0,00	8.299,74	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					0,00	124,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					211,60	32.409,11	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					2.133,00	5.760,74	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0080					2.133,00	2.133,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0080					0,00	3.447,74	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	180,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	55.600,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	7.890,00	47.710,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					0,00	7.890,00	
4.4.90.52.39.00.00.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0080					0,00	7.890,00	
		Total por Entidade :	15.173.700,00	880.000,00	2.945.760,99	13.107.939,01	493.952,17	5.238.163,47	7.869.775,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Setembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.15	Urbanismo		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
15.451.0034.2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR		111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
15.451.0034.2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC		750.700,00	0,00	0,00	750.700,00	37.792,49	382.474,45	368.225,55
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	479.600,00	0,00	0,00	479.600,00	34.661,38	302.622,45	176.977,55
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	2.308,57	
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	2.308,57	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					28.647,34	269.079,81	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					28.647,34	269.079,81	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					6.014,04	31.234,07	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.508,26	13.393,26	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					4.505,78	17.840,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	234.200,00	0,00	0,00	234.200,00	3.131,11	49.212,10	184.987,90
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	160,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	160,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					2.901,15	18.808,17	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	7.920,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					48,65	437,85	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					2.852,50	3.501,80	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	30,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	67,20	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	544,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	6.307,32	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	800,00	
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					229,96	29.190,65	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0000					0,00	10,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	9.227,52	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	2.480,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	1.305,58	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					0,00	1.400,00	
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	0000					0,00	7.500,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	1.074,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	137,00	
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniforme, Bandeira e Flâmulas	0000					0,00	880,00	
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	0000					0,00	892,11	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	42,23	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					229,96	4.242,21	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0000					0,00	253,28	
3.3.90.92.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000					0,00	253,28	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	30.639,90	6.260,10
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	30.639,90	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	1.164,90	
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0000					0,00	175,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	29.300,00	
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2012

Período: Setembro

Página 58 de 58

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.15	Urbanismo		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	111.800,00
		Total por Entidade :	974.300,00	0,00	0,00	974.300,00	37.792,49	382.474,45	591.825,55
		Total Geral :	135.009.675,35	31.684.156,97	20.960.745,10	145.733.087,22	9.557.929,26	93.050.149,00	52.682.938,22

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Outubro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
TP	99/2012	9/8/2012	072/2012	9/8/2012	ALAN MARCUS BLANC E CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE LAÇO NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS (Licitação Nº : 8/2012-TP)	75.315,00
TP	104/2012	15/8/2012	077/2012	15/8/2012	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA, E PARA REFORMA DE SANITÁRIOS, LAVANDERIA, TELHADO E PISO NA ESCOLA ALCIDES TOMBINI (Licitação Nº : 10/2012-TP)	78.495,29
TP	91/2012	3/9/2012	085/2012	3/9/2012	RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA EM MADEIRA COM PISO FLUTUANTE NO GINÁSIO FLÁVIO CRUZ (Licitação Nº : 7/2012-TP)	147.058,80
TP	107/2012	12/9/2012	094/2012	12/9/2012	LAJETEC LAJES ARTEF DE CIMENTOS LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIRO PARA O 52° JASC. (Licitação Nº : 11/2012-TP)	77.463,95
TP	107/2012	12/9/2012	094/2012	12/9/2012	LAJETEC LAJES ARTEF DE CIMENTOS LTDA ME	SERVIÇOS PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIRO PARA O 52° JASC, CONF. BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO. (Licitação Nº : 11/2012-TP)	90.134,81
CP	85/2011	28/12/2011	147/2011	28/12/2011	ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B COM ÁREA DE 1.118,48 M2 (Licitação Nº : 3/2011-CC)	34.258,80
DL					HELTON FERREIRA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO ANUNCIO EM CADERNO ESPECIAL SOBRE O CENTENARIO DA GUERRA DO CONTESTADO, PUBLICADO NO MES DE OUTUBRO DE 2012, NO DIARIO CAÇADORENSE, (Confme. Requisição Interna Secretaria de Administração).	400,00
DL	15/2008	30/9/2008	133/2008	1/10/2008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO IPTU.	4.153,28
DL	133/2009	17/9/2009	093/2012	5/9/2012	ANGELINA MANICA BORGHETTI	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2012 (Licitação Nº : 10/2009-DL)	1.940,30
DL	133/2009	17/9/2009	093/2012	5/9/2012	ANGELINA MANICA BORGHETTI	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2012 A SETEMBRO DE 2013. (Licitação Nº : 10/2009-DL)	121,43
DL	42/2012	26/3/2012	030/2012	26/3/2012	ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	Prestação de serviços para a cobrança, controle e gerenciamento do Estacionamento Rotativo de Veículos, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Caçador, SC, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito e Legislação Municipal em vigor, especialmente as Leis Municipais n º 1.742 de 14 de maio de 2002 e nº 853 de 16 de dezembro de 1994. (Licitação Nº : 1/2012-DL)	15.004,80

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Outubro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
DL	122/2012	20/9/2012	099/2012	20/9/2012	SOCIEDADE CACADORENSE DE BOCHAS	LOCAÇÃO DO CLUBE CAÇADORENSE DE BOCHAS E SEDE CAMPESTRE PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DO 52° JASC. (Licitação Nº : 6/2012-DL)	18.000,00
DL	126/2012	1/10/2012	103/2012	1/10/2012	RANCHO FUNDO CLUBE DE CAMPO	LOCAÇÃO DO RANCHO FUNDO CLUBE DE CAMPO E TIRO ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DO 52° JASC. (Licitação Nº : 7/2012-DL)	39.563,50
DL	130/2012	24/10/2012			WIR EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE OITENTA MILHEIROS DE PRATOS CORSIVIA TRAP DESTINADOS AOS 52º JASC, CONF. REQ. 92320. (Licitação Nº : 8/2012-DL)	27.840,00
DL	121/2012	20/9/2012	098/2012	20/9/2012	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. E COM. LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REFORMA DA COBERTURA E COLOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DO GINÁSIO FLÁVIO CRUZ (Licitação Nº : 5/2012-DL)	0,00
ILP	13/2010	29/1/2010	140/2011	30/11/2011	EBCT	prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. (Licitação Nº : 2/2010-IL)	3.091,46
ILP	13/2010	29/1/2010	140/2011	30/11/2011	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS POSTAI, PARA DITTESC. (Licitação Nº : 2/2010-IL)	4.255,94
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	0,00
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	724,00
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	9.412,00
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	893,60
ILP	3/2012	20/1/2012	001/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	724,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	9.112,00
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	1.518,00
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	1.448,00
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	3.248,60
ILP	3/2012	20/1/2012	002/2012	20/1/2012	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	724,00
ILP	3/2012	20/1/2012	001/2012	20/1/2012	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	759,00
ILP	3/2012	20/1/2012	001/2012	20/1/2012	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	1.518,00
ILP	3/2012	20/1/2012	001/2012	20/1/2012	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	12.723,19
ILP	3/2012	20/1/2012	001/2012	20/1/2012	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES CONVENIO DE TRANSITO (Licitação Nº : 1/2012-IL)	5.313,00
ILP	3/2012	20/1/2012	001/2012	20/1/2012	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (Licitação Nº : 1/2012-IL)	7.590,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	105/2012	26/7/2012	068/2012	26/7/2012	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Licitação Nº : 11/2012-IL)	11.400,00
ILP	105/2012	26/7/2012	068/2012	26/7/2012	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Licitação Nº : 11/2012-IL)	122.499,00
ILP	105/2012	26/7/2012	068/2012	26/7/2012	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Licitação Nº : 11/2012-IL)	35.601,00
PR	137/2008	19/9/2008	007/2012	8/2/2012	CONECT INFORMATICA LTDA	contratação de empresa habilitada para acesso à internet via rádio, links com manutenção, IP-FIXO para cada link e aquisição de equipamentos de internet via rádio destinados à Secretaria de Educação nº 126/08, nº 20/09, n° 14/10 e nº 19/11, referente ao processo licitatório nº 137/2008, na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2008, MENSALIDADE REFERENTE INTERNET PARA OS MESES 09/12 A 12/2012 (Licitação Nº : 68/2008-PR)	31.000,00
PR	22/2010	2/3/2010	023/2012	1/3/2012	RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE INTERESSE DA COMUNIDADE. (Licitação Nº : 14/2010-PR)	12.480,00
PR	3/2011	7/2/2011	015/2011	7/2/2011	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 49: CMEI SANTA CLARA; 51: CAIC INFANTIL E BILBIOTECA; 55: CMEI MUTIRÃO. (Licitação Nº : 1/2011-PR)	729,90
PR	76/2011	30/9/2011	101/2012	28/9/2012	ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - PAGAMENTO EM 4 PARCELAS (Licitação Nº : 43/2011-PR)	1.967,00
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS = convenio de transito policia cilvi - REQ INTERNA 93028 (Licitação Nº : 47/2011-PR)	71,40
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA A SEC. DE AGRICULTURA, CONF. REQ. 94228. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	269,74
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	297,51
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, VÁLVULAS P/ BICO DE AR, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VE´CIULOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 95839/95840. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	444,29
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM, E BALANCEAMENTO, PARA OS VEÍCULOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 95839/95840. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	533,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR, TIP TOP PARA PNEUS, VÁLVILAS, BICOS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	2.273,84
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS, CAMARAS, MONTAGEM E BALAMCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	2.726,98
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CÂMARAS, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SOCORRO. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	174,48
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SOCORRO, PARA OS VEÍCULOS DA SEC. DE AGRICULTURA, CONF. REQ. 94300/92052. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	54,53
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 94797/94799. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	339,17
PR	83/2011	14/10/2011	ATA104/2011	14/10/2011	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NO CONSERTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE PNEU E MONTAGEM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 94796/94797/94799. (Licitação Nº : 47/2011-PR)	1.970,63
PR	89/2011	3/11/2011	ATA111/2011	3/11/2011	COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS, CASCO, MANGOTE E AGUA MINERAL DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEMA (Licitação Nº : 52/2011-PR)	43,00
PR	89/2011	3/11/2011	ATA111/2011	3/11/2011	COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AQUISIÇÃO DE1 GAS P 45 E 2 P13 , DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 52/2011-PR)	261,00
PR	89/2011	3/11/2011	ATA111/2011	3/11/2011	COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS, CASCO, MANGOTE E AGUA MINERAL DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEMA (Licitação Nº : 52/2011-PR)	86,00
PR	89/2011	3/11/2011	ATA111/2011	3/11/2011	COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS, CASCO, MANGOTE E AGUA MINERAL DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEMA (Licitação Nº : 52/2011-PR)	86,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	89/2011	3/11/2011	ATA111/2011	3/11/2011	COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AQUISIÇÃO DE GAS, CASCO, MANGOTE E AGUA MINERAL DESTINADOS A SECRETARIA DA AGRICULTURA (Licitação Nº : 52/2011-PR)	43,00
PR	102/2011	20/12/2011	ATA131/2012	3/9/2012	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONF. REQ. 92324. (Licitação Nº : 59/2011-PR)	9.374,00
PR	102/2011	20/12/2011	ATA131/2012	3/9/2012	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONVÊNIO 17.625/2011., CONF. REQ. 92323. (Licitação Nº : 59/2011-PR)	85.790,00
PR	102/2011	20/12/2011	ATA119/2011	20/12/2011	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRISCO DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO, CONF. REQ. 92324. (Licitação Nº : 59/2011-PR)	15.609,00
PR	102/2011	20/12/2011	ATA119/2011	20/12/2011	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PEDRA PULMÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONF. REQ. 9232, CONVÊNIO 17.625/2011-7. (Licitação Nº : 59/2011-PR)	94.225,00
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECANICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MDH 7541, CONF. REQ.96453. (Licitação Nº : 56/2011-PR)	361,00
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DEPEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA POLICIA CIVIL, FUNDAÇÃO DE ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 56/2011-PR)	783,00
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	TROCA DE OLEO E FILTRO DAS VIATURS MHJ 3444, MFW 0369, MAF 3658 , CFE ORÇAMENTO 4796, 4813, 4814., REQ INTERNA 93024, 93026 E 93027 - CONVENIO DE TRANSITO POLCIA CIVIL (Licitação Nº : 56/2011-PR)	376,20
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MDK 2396 DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 95823 E ORÇAMENTO EM ANEXO. (Licitação Nº : 56/2011-PR)	783,00
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS POLO MCC 0103 E POLO MBX 9403 DA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93022/93021. (Licitação Nº : 56/2011-PR)	1.967,60
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS MDM 6072, MHD 3876 E MDK 2396 DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF REQ. 95808. (Licitação Nº : 56/2011-PR)	5.068,70

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	99/2011	20/12/2011	ATA117/2011	20/12/2011	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM APLICAÇÃO DE LAMPADA DE FAROL E FECHADURA DO PORTA MALAS DO VEÍCULO MDB 1509, CONF. REQ. 93833. (Licitação Nº : 56/2011-PR)	560,00
PR	103/2011	27/12/2011	ATA123/2011	27/12/2011	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 60/2011-PR)	5.215,00
PR	2/2012	13/2/2012	ATA008/2012	13/2/2012	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONF. REQ. 96454. (Licitação Nº : 1/2012-PR)	18.775,00
PR	2/2012	13/2/2012	ATA012/2012	13/2/2012	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONF. REQ. 96455 (Licitação Nº : 1/2012-PR)	36.100,00
PR	2/2012	13/2/2012	ATA002/2012	13/2/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE 125 KG DE FERMENTO BIOLÓGICO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 95821. (Licitação Nº : 1/2012-PR)	1.178,53
PR	2/2012	13/2/2012	ATA002/2012	13/2/2012	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE 125 KG DE FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, DESTINADO A MARENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 95821. (Licitação Nº : 1/2012-PR)	1.178,53
PR	9/2012	14/2/2012	ATA017/2012	6/8/2012	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 92461. (Licitação Nº : 6/2012-PR)	20.700,00
PR	9/2012	14/2/2012	ATA017/2012	6/8/2012	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÓCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 92317. (Licitação Nº : 6/2012-PR)	20.700,00
PR	9/2012	14/2/2012	ATA017/2012	14/2/2012	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÓCULOS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 92317. (Licitação Nº : 6/2012-PR)	0,00
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, DESTINADO A TELEFONISTA. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	83,77
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE TELEFONE NA SALA DA TELEFONISTA. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	76,23

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	11/2012	22/2/2012	021/2012	22/2/2012	D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA, RAMAIS E LINHAS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, CONF. REQ. 94713. (Licitação Nº : 7/2012-PR)	349,05
PR	15/2012	22/2/2012	ATA030/2012	22/2/2012	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REQUISIÇÃO INTERNA 96473 - SALARIO EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 11/2012-PR)	3.488,45
PR	13/2012	1/3/2012	ATA036/2012	1/3/2012	PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 95829. (Licitação Nº : 9/2012-PR)	1.856,00
PR	13/2012	1/3/2012	ATA033/2012	1/3/2012	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ.95834. (Licitação Nº : 9/2012-PR)	12.959,00
PR	13/2012	1/3/2012	ATA037/2012	1/3/2012	L. MOHR LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 95835/95836. (Licitação Nº : 9/2012-PR)	5.914,75
PR	13/2012	1/3/2012	ATA032/2012	1/3/2012	AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 95837. (Licitação Nº : 9/2012-PR)	31.937,17
PR	13/2012	1/3/2012	ATA034/2012	1/3/2012	DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 95838. (Licitação Nº : 9/2012-PR)	12.700,27
PR	26/2012	22/3/2012	ATA042/2012	22/3/2012	ELETRO COMERCIAL MW LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES TOMBINI, CONF. REQ. 095809. (Licitação Nº : 16/2012-PR)	7.319,41
PR	26/2012	22/3/2012	ATA042/2012	22/3/2012	ELETRO COMERCIAL MW LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PAINEL DE BOMBA DE ÁGUA DA ESCOLA ISOLADA DA LINHA CASTELI. (Licitação Nº : 16/2012-PR)	102,20
PR	26/2012	22/3/2012	ATA042/2012	22/3/2012	ELETRO COMERCIAL MW LTDA	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS, REATORES E CABO FLEXÍVEL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, CONF. REQ. 95046. (Licitação Nº : 16/2012-PR)	731,48
PR	26/2012	22/3/2012	ATA042/2012	22/3/2012	ELETRO COMERCIAL MW LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES TOMBINI, CONF. REQ. 95809. (Licitação Nº : 16/2012-PR)	478,59

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	26/2012	22/3/2012	ATA042/2012	22/3/2012	ELETRO COMERCIAL MW LTDA	AQUISIÇÃO DE 10 PLUGS ADAPTADORES 2P+T 10 A, DESTINADOS A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONF. REQ. 92316. (Licitação Nº : 16/2012-PR)	26,94
PR	29/2012	26/3/2012	ATA045/2012	26/3/2012	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE REATORES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (Licitação Nº : 17/2012-PR)	561,90
PR	29/2012	26/3/2012	ATA045/2012	26/3/2012	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE REATORES, TOMADA PLUG, INTERRUPTORES E TOMADAS DE EMBUTIR, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES, CONF. REQ. 95806. (Licitação Nº : 17/2012-PR)	66,88
PR	37/2012	29/3/2012	ATA049/2012	29/3/2012	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO LZN 2747 DA POLÍCIA MILITAR - CONVÊNIO CAVALARIA, CONF. REQ. 95954. (Licitação Nº : 22/2012-PR)	3.758,02
PR	37/2012	29/3/2012	ATA049/2012	29/3/2012	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MCA 0310, MCW 9029 E MHJ 3784 DA RÁDIO PATRULHA - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQS. 94442/94443/9444 (Licitação Nº : 22/2012-PR)	4.947,59
PR	39/2012	3/4/2012	ATA052/2012	3/4/2012	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	PELA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE SAIBROS DA CIDADE DA CANOINHAS PARA CAÇADOR, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE QUADRA NOS 52º JASC., CONF. CADERNO DE ENCARGOS DA FESPORTE DE ACORDO COM A REQ. 92318. (Licitação Nº : 24/2012-PR)	8.140,00
PR	44/2012	20/4/2012	043/2012	20/4/2012	CLINICA DR. BRIDI LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS. (Licitação Nº : 27/2012-PR)	569,55
PR	51/2012	25/4/2012	ATA67/2012	25/4/2012	EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AS 52º JASC, CONF. REQ. 87945. (Licitação Nº : 34/2012-PR)	6.950,00
PR	51/2012	25/4/2012	ATA67/2012	25/4/2012	EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	PRESTAR SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E SERVIÇO DE MÍDIA, DESTINADOS AOS 52º JASC, CONF. REQ. 87947. (Licitação Nº : 34/2012-PR)	6.222,00
PR	51/2012	25/4/2012	ATA67/2012	25/4/2012	EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	PRESTAR SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA E FAIXA EM POLIETILENO COM RECORTE ELETRÔNICO, DESTINADOS A SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 92315. (Licitação Nº : 34/2012-PR)	86,15
PR	50/2012	27/4/2012	ATA74/2012	27/4/2012	CARMINI LUANA TEZA - ME	PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE PORTÕES E GAIOLA ATLÉTICA DA PISTA OLÍMPICA, CONF. REQ. 92326. (Licitação Nº : 33/2012-PR)	5.120,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	55/2012	3/5/2012	ATA081/2012	3/5/2012	PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE 35 BARRAS DE FERRO 4,2 MM, PARA A CONFECÇÃO DE APARADORES DE BOLA DE TENIS DE MESA, A SEREM UTILIZADOS NOS 52º JASC. CONF. REQ. 91325. (Licitação Nº : 37/2012-PR)	156,64
PR	72/2012	5/6/2012	ATA096/2012	5/6/2012	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 95828. (Licitação Nº : 48/2012-PR)	9.592,00
PR	72/2012	5/6/2012	ATA097/2012	5/6/2012	PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONF. REQ. 95827 (Licitação Nº : 48/2012-PR)	247,50
PR	64/2012	5/7/2012	066/2012	5/7/2012	ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS, NO ANO LETIVO DE 2012 (Licitação Nº : 42/2012-PR)	7.301,28
PR	84/2012	13/7/2012	ATA106/2012	13/7/2012	RIO VERDE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTE, PINCEL E FITA CREPE, DESTINADOS AOS 52º JASC, CONF. SOLICITAÇÃO EM ANEXO. (Licitação Nº : 54/2012-PR)	6.005,30
PR	84/2012	13/7/2012	ATA107/2012	13/7/2012	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE 4 GALÕES DE TINTA ACRILICA 18 LT NA COR AZUL, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONF. REQ. 96549. (Licitação Nº : 54/2012-PR)	303,60
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, - GUARDA MUNICIPAL (Licitação Nº : 56/2012-PR)	80,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS - gabinete do prefeito (Licitação Nº : 56/2012-PR)	200,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS - SECR. ADM E FAZENDA (Licitação Nº : 56/2012-PR)	180,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS - SECR. DA EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 56/2012-PR)	100,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ONIBUS, MICROONIBUS E MOTOS (Licitação Nº : 56/2012-PR)	227,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 4 LAVAGEM DE VEICULOS DA PROCURADORIA CORSA MIO 3378 (Licitação Nº : 56/2012-PR)	60,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ONIBUS, MICROONIBUS E MOTOS (Licitação Nº : 56/2012-PR)	104,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ONIBUS, MICROONIBUS E MOTOS (Licitação Nº : 56/2012-PR)	161,00
PR	88/2012	20/7/2012	ATA108/2012	20/7/2012	DAIANE MAYER RIBEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ONIBUS, MICROONIBUS E MOTOS (Licitação Nº : 56/2012-PR)	50,00
PR	97/2012	1/8/2012	ATA115/2012	1/8/2012	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL., CONF. REQ. 96469. (Licitação Nº : 62/2012-PR)	101.636,54
PR	97/2012	1/8/2012	ATA116/2012	1/8/2012	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL., CONF. REQ. 96470. (Licitação Nº : 62/2012-PR)	14.310,80
PR	97/2012	1/8/2012	ATA115/2012	1/8/2012	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL., CONF. REQ. 96469. (Licitação Nº : 62/2012-PR)	55.539,56
PR	100/2012	2/8/2012	071/2012	2/8/2012	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ A SEDE DO SESC-LER NO BAIRRO BERGER (Licitação Nº : 63/2012-PR)	2.945,00
PR	112/2012	12/9/2012	ATA132/2012	12/9/2012	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE FILTRO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E HIDROJATEAMENTO NAS ESCOLAS ALTO BONITO E ULISSES GUIMARÃES, CONF. REQ. 96485. (Licitação Nº : 67/2012-PR)	1.818,00
PR	117/2012	1/10/2012	ATA134/2012	1/10/2012	STAUDT E FRANCESQUETT LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NO 52° JASC REQUISIÇÃO INTERNA 095760 (Licitação Nº : 70/2012-PR)	9.952,50
PR	118/2012	1/10/2012	102/2012	1/10/2012	COLUSSI & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (Licitação Nº : 71/2012-PR)	83.796,00
PR	125/2012	18/10/2012	ATA136/2012	18/10/2012	UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE DESTINADAS AO 52° JASC, CONF. REQ. 93587. (Licitação Nº : 75/2012-PR)	31.408,94
PR	125/2012	18/10/2012	ATA135/2012	18/10/2012	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE DESTINADAS AO 52° JASC, CONF. REQ. 93587. (Licitação Nº : 75/2012-PR)	7.687,51
PR	125/2012	18/10/2012	ATA135/2012	18/10/2012	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 2 CHUVEIROS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL A SEREM UTILIZADOS PELOS ATLETAS DOS 52º JASC., CONF. REQ. 93591. (Licitação Nº : 75/2012-PR)	37,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Outubro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	127/2012	18/10/2012	ATA138/2012	18/10/2012	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - PRATOS, ALVOS E FITA DUPLA FACE - PARA UTILIZAÇÃO NO 52° JASC, CONF. REQ. 92321. (Licitação Nº : 76/2012-PR)	1.440,00
PR	127/2012	18/10/2012	ATA137/2012	18/10/2012	WIR EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - PRATOS, ALVOS E FITA DUPLA FACE - PARA UTILIZAÇÃO NO 52° JASC, CONF. REQ. 92321. (Licitação Nº : 76/2012-PR)	24.302,00
PR	119/2012	26/10/2012	112/2012	26/10/2012	BADEN AUTOMOTORES LTDA	AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONF. REQ. 96471 - RECURSOS FUNDEB. (Licitação Nº : 72/2012-PR)	178.000,00
OM	36/2012	11/4/2012	038/2012	11/4/2012	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOPERLATT	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONF. REQ. 96452 - PNAE. (Licitação Nº : 1/2012-OU)	3.000,12
OM	36/2012	11/4/2012	037/2012	11/4/2012	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (Licitação Nº : 1/2012-OU)	450,00
OM	36/2012	11/4/2012	037/2012	11/4/2012	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (Licitação Nº : 1/2012-OU)	5.400,00
OM	36/2012	11/4/2012	037/2012	11/4/2012	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONF. REQ. 95849/95850 - PNAC (Licitação Nº : 1/2012-OU)	3.662,55
OM	36/2012	11/4/2012	037/2012	11/4/2012	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONF. REQ. 95847/95848 - PNAE (Licitação Nº : 1/2012-OU)	4.393,57

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Outubro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
OM	36/2012	11/4/2012	038/2012	11/4/2012	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOPERLATT	AQUISIÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONF. REQ. 96451 - PNAC (Licitação Nº : 1/2012-OU)	1.463,66

CACADOR , 26/11/2012

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Ordenador da Despesa

Camboriú

Prefeitura

Edital 03/2012

EDITAL Nº003/2012

Abre inscrições e define normas para o Processo seletivo simplificado destinado a admissão de pessoal em caráter temporário para a formação de cadastro de reserva.

O Município de Camboriú, através de sua excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Luzia Lourdes Coppi Mathias, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. John Lenon Teodoro, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições pelo período de 28 de Novembro de 2012 a 04 de Dezembro de 2012, das 13h00min as 19h00min para o Processo Seletivo destinado á Admissão em caráter temporário para a formação de cadastro de reserva para o ano de 2013, no quadro de pessoal do Município de Camboriú, de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº. 1252/97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário no quadro pessoal.

1.2 A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado, tendo como prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Decreto de homologação final, podendo, a critério da administração ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3 A primeira fase consistirá em prova de entrevista coletiva, de caráter classificatório, com peso 8,0 (oito).

Os candidatos serão submetidos a uma ENTREVISTA, por Psicólogo deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução de problemas; 3) comunicação; 4) postura.

Será atribuído o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e RUIM, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito RUIM. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

As entrevistas serão realizadas com todos os inscritos que compareceram na primeira fase. As respostas serão redigidas pelos próprios candidatos, que após o termino assinarão o formulário específico juntamente com os fiscais de sala.

1.3.1 - Da Segunda fase

A segunda fase do processo seletivo consistirá no tempo de experiência profissional na área correspondente documentado, de caráter classificatório, com peso 2,0 (dois).

Os critérios utilizados para a atribuição de valores ao tempo de experiência profissional respeitarão a tabela abaixo.

a) Critérios para avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	Pontuação Máxima: 2,0
Experiência no cargo – dois anos	2,00
Experiência no cargo – um ano	1,00
Experiência de 8 meses	0,80
Inferior a 8 meses	0,50

1.4 A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito a contratação que será realizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.

1.5 A Entrevista do presente processo seletivo será realizada no dia 10 e 11 de Dezembro de 2012, das 13h00minh ás 18h00min na cidade de Camboriú, no local descrito no item 10.

1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionado ao presente processo seletivo serão publicados no seguinte endereço: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br, no Paço Municipal.

– DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3 Quitações com as obrigações militar e eleitoral;

2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;

2.5 Habilitação para a função (conforme item 3 deste Edital);

2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;

2.7 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;

2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3 DOS CARGOS OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	40/hrs	704,24	02	05	Alfabetizado
Borracheiro	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado
Calceteiro	40/hrs	704,24	01	03	Alfabetizado
Cartpinteiro	40/hrs	704,24	02	02	Alfabetizado
Cozinheiro	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado
Gari	40/hrs	704,24	12	05	Alfabetizado
Lavador	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado
Mecânico	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado

Médico Veterinário	20/hrs	1.115,04	02	02	Curso Superior, CRMV do Estado de Santa Catarina e Certidão Negativa de Débitos
Motorista	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"
Operador de Micro Trator	40/hrs	704,24	03	02	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C".
Operador de Retroescavadeira	40/hrs	704,24	02	02	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C".
Operador de Retroescavadeira Hidráulica	40/hrs	704,24	03	03	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C".
Operário Braçal	40/hrs	704,24	26	35	Alfabetizado
Operário de Trator Agrícola	40/hrs	704,24	03	02	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C ".
Pedreiro	40/hrs	704,24	03	01	Alfabetizado
Pintor	40/hrs	704,24	04	02	Alfabetizado
Servente	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado
Vigia	40/hrs	704,24	01	01	Alfabetizado

3.1– As atribuições da função são constantes do ANEXO I, deste edital

4 - DOS VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos dos cargos de que trata o presente edital, referem-se aos percebidos no ano de 2012, na forma da lei.

5 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do presente processo seletivo o candidato deverá pessoalmente inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.

5.2 A inscrição será efetuada na Secretaria de Administração, situado a Rua Getulio Vargas, 77, Centro – Camboriú/SC, nos horários e dias úteis de 28 de Novembro de 2012 a 04 de Dezembro de 2012, das 13h00min ás 19h00min.

5.3 É vedada a inscrição adicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a eventual mudança de endereço.

5.5 Havendo mais de uma inscrição serão deferidas unicamente a última que tiver sido realizada.

5.6 No ato da inscrição deverão ser informados, qualquer necessidade, dificuldade ou deficiência e assim solicitar condições especiais que desejarem para a realização da prova objetiva, e as solicitações serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Secretaria de Administração, da quais se dará conhecimento por meio de ato divulgado no Mural do Paço Municipal, bem como na página eletrônica do Município.

6- Para inscrição o candidato deverá apresentar:

Fotocópia do Carteira de Identidade e o CPF;

b) Original de comprovação de tempo de serviço na área pretendida;

c) Endereço, telefone e e-mail para contato.

6.1 Após o prazo de inscrição, serão publicadas no dia 06 de Dezembro de 2012 no site da Prefeitura Municipal de Camboriú (www.cidadedecamboriu.sc.gov.br) e no Mural do Paço Municipal o nome em ordem alfabética, dos candidatos habilitados a fazer a prova de entrevista.

6.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO IV, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú. A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrever se neste Processo Seletivo.

7.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos do § 1º do artigo 37 do Decreto 3.298/99.

7.3 Serão consideradas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

7.4 O candidato portador de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horários de inicio, local de aplicação e nota mínima exigida.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá entregar, para concorrer às vagas reservadas, pessoalmente, até as 18 horas do último dia de inscrições, nos locais e horários indicados neste Edital, os seguintes documentos:

a) Laudo médico especificando a respectiva deficiência e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo;

b) Cópia do comprovante de inscrição.

7.6 O candidato que se declara no ato de inscrição como portador de necessidades especiais e que não atenderem plenamente ao disposto no subitem 7.5 e subitens terá sua inscrição indeferida como portador de necessidades especiais e, se atender às demais exigências do Edital, homologada como candidato não portador de necessidades especiais.

7.7 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior nota da Entrevista;

b) Maior experiência na área pretendida (tempo de serviço)

c) Maior idade.

09 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

PERIODO INSCRIÇÃO	28/11/ 2012 a 04/12/2012
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO ENTREVISTA.	05/12/2012
RECURSO INSCRIÇÕES/TEMPO DE SERVIÇO	06/12/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	07/12/2012
ENTREVISTA COLETIVA	10 e 11 de 2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ENTREVISTA/TEMPO DE SERVIÇO	13/12/2012
RECURSO DO RESULTADO DA ENTREVISTA/TEMPO DE SERVIÇO	14/12/2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA/TEMPO DE SERVIÇO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	17/12/2012

10. - LOCAL DA ENTREVISTA

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Rua: Marlene Zuchi, snº - Centro – Camboriú/SC
Telefone: 47 – 3365.0607

11 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camboriú e no Mural do Paço Municipal. Os candidatos terão 01 (UM) dia úteis, após a publicação do resultado final, para solicitar recurso de todas as etapas de avaliação, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Camboriú, conforme modelo constante do Anexo IV. A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através dos locais já citados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo do recurso, este Processo Seletivo será homologado através de Decreto e encerrado.
11.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos neste edital.

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação, obedecendo rigorosamente à ordem dos candidatos classificados, será feita na medida das necessidades da Secretaria de Administração.
12.2 O candidato a ser contratado após a homologação do processo seletivo, devera comparecer no primeiro dia prazo máximo de 03 (três) dias, na Secretaria de Administração localizada na Rua Getúlio Vargas, 77 – Centro – Camboriú/SC, munido dos documentos relacionados no anexo II.
12.3 O candidato após convocado no site que não comparecer no endereço e horário descrito no item 5.2 será desclassificado ou não apresentar qualquer dos documentos citados no anexo II, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
12.4 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.
12.5 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante a validade do presente Processo Seletivo.

13. DO FORO JUDICIAL
13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções especificas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas as normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 27 de Novembro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

JOHN LENON TEODORO
Secretario Da Administração

ANEXO 0I
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

OPERARIO BRAÇAL
Descrição resumida: Executa tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras:

Descrição detalhada: efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escava valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares; mistura os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; limpa e arruma peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxilia a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas. Pode auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricistas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de uma construção ou obras similares.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição resumida: Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza.

Descrição detalhada: executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza da empresa; prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; combate as pragas, controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento, ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação, tais como serviços de reparos elétricos, hidráulico, de sistema de ar-condicionado, máquinas e equipamentos

eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros, para assegurar o funcionamento com segurança; executam serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, ampliação de rede de microcomputador, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade ao trabalho. Pode auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação. Pode executar a distribuição de carga e transporte de pequenas mudanças internas. Pode executar os serviços de separação, classificação de documentos, correspondência e arquivo morto, arrumando os arquivos distribuindo-o sempre que necessário. Pode efetuar serviços na rua, em bancos, visando atender às solicitações feitas pelos seus superiores.

CALCETEIRO

Descrição resumida: Pavimenta leitos de estradas, rua e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres:

Descrição detalhada: determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; recobre o solo, utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia ou pó-de-pedra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à superfície. Pode executar pavimentação de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento segundo gabaritos de madeira.

GARI

Descrição resumida: Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito:

Descrição detalhada: varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-losr recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Pode transportar o lixo até o local de despejo.

LAVADOR:

Descrição resumida: Faz a limpeza de veículos automotores, lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos:

Descrição detalhada: remove o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo; suspende o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lava a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; pule a estrutura metálica e os cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado; mantém estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho; zela pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador, para manter em boas condições de uso as referidas instalações. Pode lubrificar o veículo.

MECÂNICO :

Descrição resumida: Executa a manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos industriais, exceto motores de veículos, de aeronaves e equipamentos elétricos, reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle, para assegurar a essas máquinas funcionamento regular e eficiente:

Descrição detalhada: localiza defeitos em máquinas ou equipamento mecânico complementar, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação; desmonta total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outros utensílios, para consertar ou substituir a peça defeituosa; repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramentas, como limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento; lubrifica pontos determinados das partes móveis, utilizando óleo, graxas e produtos silimares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o ótimo rendimento; verifica o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Pode operar equipamento de soldagem a oxigás ou eletricidade. Pode executar tratamentos térmicos de peças de máquinas.

MOTORISTA

Descrição resumida: Dirige veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, cargas, mercadorias e animais:

Descrição detalhada: dirige veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspeciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. Pode cobrar e entregar os bilhetes a passageiros. Pode receber ou pagar a importância referente à carga ou mercadorias entregues ou recolhidas. Pode efetuar reparos de emergência. Pode especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor. Pode ser motorista com carteira nacional de habilitação, categoria "D". Pode ser instrutor de auto-escola.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO – MICRO TRATOR

Descrição resumida: Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos:

Descrição detalhada: conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO – Retroescavadeira

Descrição resumida: Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos:

Descrição detalhada: conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO – Retroescavadeira Hidráulica

Descrição detalhada: Operar máquina escavadeira hidráulica, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionado o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com intuito de viabilizar o mesmo; Zelar pela boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessária, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atendendo para as normas e procedimentos pré-estabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

Descrição resumida: Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares:

Descrição detalhada: verifica as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins; constrói fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; assenta ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Pode aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Pode construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada.

PINTOR

Descrição resumida: Pinta produtos de madeira, metal e outros materiais, exceto vidro e cerâmica, aplicando sobre eles camadas de tinta, verniz ou laca, com pincéis, trinchas, espátulas ou rolos de vários tipos, para protegê-los e/ou decorá-los:
Descrição detalhada: mistura a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções, para obter a cor e a consistência especificadas; pinta o produto, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superfície, com pincel ou rolo adequado, para protegê-lo; dá acabamento às superfícies pintadas, polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado. Pode decorar o produto, pintando motivos segundo o modelo ou linhas de referência traçadas ou estresidas, e utilizando pincéis, imitações de madeira ou mármore ou dourado e prateados, para dar-lhes o aspecto desejado. Pode especializar-se na pintura de determinado produto ou na aplicação de um tipo de material e ser designado de acordo com a especialização.

VIGIA:

Descrição resumida: Exerce a vigilância de fábricas, armazéns, edifícios particulares e outros estabelecimentos, pecorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades:
Descrição detalhada: executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; redige memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. Pode atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados.

Carpinteiro

Descrição detalhada: Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, mecânicas e elétricas; Confeccionar cojuntos ou peças de edificações; Compor tesouras, armações de

telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas.

Cozinheiro (a)

Descrição detalhada:Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; Preparar e distribuir alimentos; Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando o estoque e estado de conservação; Lavar, enxugar e guardar utencílios; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas.

Servente
Descrição detalhada:Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos; Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação; Executar outras tarefas correlatas.

Operador de Trator Agrícola

Descrição detalhada:Operar máquina trator agrícola, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionado o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com intuito de viabilizar o mesmo; Zelar pela boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessária, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atendendo para as normas e procedimentos pré-estabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar soc4orro e/ou remover veículos quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras tarefas correlatas.

Borracheiro

Descrição detalhada:Desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; Reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; Identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; Executar outras tarefas correlatas.

Médico Veterinário

Descrição detalhada:Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; Realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; Realizar diagnósticos laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; Realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos; Realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; Atuar em equipe multiprofissional; Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Promover atividades de capacitação, formação e educação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua especialidade; Coordenar programas de agravos transmitidos por vetores e/ou animais; Analisar e avaliar sistemas de informação e banco de dados; Articular ações intersetoriais visando a promoção a saúde; Ser referência técnica para a rede de saúde pública e privada na sua área de atuação; Investigar surtos e ações de controle para prevenção a agravos, endemias e epidemias. Atividades correlatas.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)
1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos;
2. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função publica, as penalidades previstas; no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº.8.112/90 e na legislação, correspondente dos estados e municípios (será fornecido no ato da posse);
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego publico, percepção de proventos;
6. Certidão de nascimento de filhos menores;
7. Certidão de Casamento;
8. Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o exigido em edital;
9. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando houver);
10. Comprovante de residência ou Declaração do proprietário do imóvel;
11. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (quando couber);
12. Certificado de Reservista (se masculino)
13. PIS/PASEP;
14. Título de eleitor;
15. CPF;
16. Carteira de identidade (RG);
17. CTPS
18. 01 Foto 3X4

Documentos originais a serem apresentados

1. Atestado Médico admissional - saúde física
2. Número conta bancaria, caso tenha conta no Banco Itaú.

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo Seletivo da Administração 002/2012 – Prefeitura Municipal de Camboriú.

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____
Endereço:_____
Função a que concorre:_____
Numero de Inscrição: _____
Nº da Questão da prova: Motivo do recurso:_____
_____
___
Fundamentação e argumentação lógica:_____
_____

Data: ----/----/-----
Assinatura:_____

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.899 de 28 de Novembro de 2012

LEI Nº 3.899 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339092.00.136 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 6.800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Ordinários Municipais (cód 136).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.900 de 28 de Novembro de 2012

LEI Nº 3.900 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 81.360,21 (oitenta um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos) no Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
1.062 - Manutenção do Programa de Parceria Educacional com Estado
300000.00.000 - Despesas Correntes
310000.00.000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.000 - Aplicações Diretas
319011.00.191 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
319113.00.191 - Contribuições Patronais R$ 10.000,00
319011.00.192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 17.000,00
319113.00.192 - Contribuições Patronais R$ 4.360,21
TOTAL R$ 81.360,21

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos provenientes do Convênio com Estado para o Programa de Parceria Educacional Estado/Município com a classificação FUNDEB (Cód. 191 e 192).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.901 de 28 de Novembro de 2012

LEI Nº 3.901 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica

2.028 - Realização de Diagnóstico dos Pacientes
300000.00.000 - Despesas Correntes
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes
339000.00.000 - Aplicações Diretas
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.175,00
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 12.175,00

Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
300000.00.000 - Despesas Correntes
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes
339000.00.000 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 3.400,00
339030.00.124 - Material de Consumo R$ 3.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras e Instalações R$ 1.400,00
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.375,00
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas da Saúde
2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras e Instalações
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
TOTAL R$ 12.175,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.902 de 28 de Novembro de 2012

LEI Nº 3.902 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO ARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, da Câmara Municipal de Vereadores:

10.00 - Câmara de Vereadores
10.01 - Câmara de Vereadores
2.041 - Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 43.240,00
319113.00.136 - Obrigações Patronais - IPRECAL. R$ 2.400,00
TOTAL R$ 45.640,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

10.00 - Câmara de Vereadores
10.01 - Câmara de Vereadores
2.003 - Diárias
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias Civil R$ 8.000,00
2.004 - Vale Alimentação
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339046.00.136 - Auxílio Alimentação R$ 840,00
2.006 - Capacitação de Servidores
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas R$ 14.800,00
2.008 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios.
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
2.041 - Remuneração de Pessoal e Material Permanente
2.041 - Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 14.000,00
2.065 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
300000.00.080 - Despesas Correntes
330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
339000.00.080 - Aplicações Diretas
339030.00.080 - Material de Consumo 2.000,00
339039.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 45.640,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.376 de 28 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 7.376 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CAESPE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 42 em seu § 1º alíneas "a" e "b" da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

DECRETA:
Art.1º) Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Poder Executivo Municipal e Legislativo - Estágio Probatório - CAESPE, para iniciarem seus trabalhos no corrente ano, previsto conforme Seção V, Art. 41 a 50, especial o Art. 42 em seu §1º alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002.

ALIDA LAURINDA LENHERDT CANDIDO - Matrícula Funcional nº 001;
JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO - Matrícula Funcional nº 000084;
JOSÉ LUIS SILVA - Matrícula Funcional nº 000034;
ROSANI APARECIDA DA SILVA - Matrícula Funcional nº000211;
ZURITA MARIA PACHECO RÜCKL - Matrícula Funcional nº 282.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.377 de 28 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 7.377 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.899 de 28 de novembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Elemento de Despesa no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
2.102 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339092.00.136 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 6.800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos Ordinários Municipais (cód. 136).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.378 de 28 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 7.378 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.900 de 28 de novembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 81.360,21 (oitenta um mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos) no Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
1.062 - Manutenção do Programa de Parceria Educacional com Estado
300000.00.000 - Despesas Correntes
310000.00.000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.000 - Aplicações Diretas
319011.00.191 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
319113.00.191 - Contribuições Patronais R$ 10.000,00
319011.00.192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 17.000,00
319113.00.192 - Contribuições Patronais R$ 4.360,21
TOTAL R$ 81.360,21

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos recursos provenientes do Convênio com Estado para o Programa de Parceria Educacional Estado/Município com a classificação FUNDEB (Cód. 191 e 192).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.379 de 28 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 7.379 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.901 de 28 de novembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnóstico dos Pacientes
300000.00.000 - Despesas Correntes
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes
339000.00.000 - Aplicações Diretas
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.175,00
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 12.175,00

Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
300000.00.000 - Despesas Correntes
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes
339000.00.000 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 3.400,00
339030.00.124 - Material de Consumo R$ 3.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras e Instalações R$ 1.400,00
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.375,00
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas da Saúde
2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras e Instalações
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
TOTAL R$ 12.175,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.380 de 28 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 7.380 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.902 de 28 de novembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, da Câmara Municipal de Vereadores:

10.00 - Câmara de Vereadores
10.01 - Câmara de Vereadores
2.041 - Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 43.240,00
319113.00.136 - Obrigações Patronais - IPRECAL. R$ 2.400,00
TOTAL R$ 45.640,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

10.00 - Câmara de Vereadores
10.01 - Câmara de Vereadores
2.003 - Diárias
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias Civil R$ 8.000,00
2.004 - Vale Alimentação
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339046.00.136 - Auxílio Alimentação R$ 840,00
2.006 - Capacitação de Servidores
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas R$ 14.800,00
2.008 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios.
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
2.041 - Remuneração de Pessoal e Material Permanente
2.041 - Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores
300000.00.136 - Despesas Correntes

310000.00.136 - Outras Despesas Correntes
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 14.000,00
2.065 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
300000.00.080 - Despesas Correntes
330000.00.080 - Outras Despesas Correntes
339000.00.080 - Aplicações Diretas
339030.00.080 - Material de Consumo 2.000,00
339039.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 45.640,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.445 de 27 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.445 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, ARTUR FERNANDO BASTOS, Registro no Sistema sob nº 954779, referente ao período aquisitivo 07 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2012.

Art.2º) O Secretário gozará as férias no período de 01 de dezembro de 2012 á 30 de dezembro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.802/12 de 27/11/2012

LEI Nº 3.802/12 DE 27/11/2012
AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação de Terezinha de Jesus Thibes Bleyer Martins Costa, casada com Taliarbas Silva Martins Costa; Odete Maria Bleyer Bresola, casada com Arestides Bresola; Celia Heliete Thibes Bleyer; Sandra Regina de Oliveira Bleyer Bazzo, casada com Rubes Bazzo; Silvio Ernesto Neves Bleyer; Carlos Roberto de Oliveira Bleyer; Doris Terezinha de Oliveira Bleyer; Tania Maria Bleyer Eberhardt, casada com Alceu Eberhardt; empresa Nossa Senhora de Lourdes Participações LTDA; Maristela Pucci; Indiara Luersen Carvalho a área de 3.327,02 m² (três mil trezentos e vinte e sete metros e dois centímetros quadrados) matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 21.889 - livro 02.

Art. 2º. A área acima mencionada, dsetina-se ao prolongamento da extensão das Ruas Borges de Medeiros, Rua Santa Cruz Rua Cel. Fagundes e Rua Silvio N. Bleyer, localizadas no Bairro "CAIC".

Art. 3º. Os encargos para regularização da área destinadas a extensão das ruas serão suportadas pelo município.

Art. 4º. Para efeitos de incorporação ao patrimônio público, atribui-se ao imóvel descrito no art. 1º a tabela de valores aplicada no lançamento do IPTU.

Art. 5º. As áreas tomadas pelas ruas descritas no art. 2º, possuem as características descritas nos anexos I e II.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei, em 27 de novembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.643/12 de 26/11/2012

DECRETO Nº 6.643/12 DE 26/11/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 -Manutenção do Programa Saúde da Família
Elementos de despesa: 13-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.0 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 -Manutenção do Programa Saúde da Família
Elementos de despesa: 14-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.0 - Aplicações Diretas R$ 42.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 26 de novembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.644/12 de 26/11/2012

DECRETO Nº 6.644/12 DE 26/11/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 -Manutenção da Segurança Pública e Trânsito
Elementos de despesa: 49-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0056.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação - Convênio SSP Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 26 de novembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.645/12 de 26/11/2012

DECRETO Nº 6.645/12 DE 27/11/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.801/12.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 342.256,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), nas rubricas constantes do Art. 1º da Lei nº 3.801/12.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da dotação constante do Art. 2º da referida LEI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicado o presente Decreto, em 27 de novembro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 34/2012 Dispensa 01/2012

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO VEICULO MASTER MEG 7748, CONFORME ARTIGO 24 INCISO V DA LEI 8.666/93.
Valor: R$ 4.961,00 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais)

Campos Novos 29 de novembro de 2012
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretaria Municipal de Saúde

SAMAE

Ext Ct43/2012

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CONTRATO CNO Nº. 43/2012
PROCESSO - 21/2012

DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2012

OBJETO: Contratação de material gráfico e de comunicação visual
CONTRATADA: J2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR R$: 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: de 22 de Novembro até 31 de Dezembro de 2012

Campos Novos - SC, 22 de Novembro de 2012.
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Ext Ct44/2012

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
Termo do primeiro aditivo ao contrato cno nº. 45/2011
CONTRATO CNO - 44/2012

DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2012.

OBJETO: Manutenção e hospedagem de site para o SAMAE em homepage INTERNET.
CONTRATADA: IB - Agência de Publicidades e Representações Ltda.
VALOR: R$ 307,37 (trezentos e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.
PRAZO: 01/12/12 a 30/11/13.

Campos Novos - SC, 30 de Novembro de 2012.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Ext Ct452012
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
Termo do primeiro aditivo ao contrato cno nº. 44/2011
CONTRATO CNO - 45/2011

DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2012.

OBJETO: Manutenção de monitoramento, compreendendo todos os equipamentos instalados nos seguintes locais: Captação de Água Bruta, ETA, Torre da COACCER, Lagoa de Esgoto Bacia B e Sede Administrativa do SAMAE.
CONTRATADA: MAI Comércio e Prestação de Serviços Eletrônicos Ltda.
VALOR: R$964,49 (Novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais.
PRAZO: 01/12/12 a 30/11/13.

Campos Novos - SC,30 de Novembro de 2012.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS

VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Canoinhas

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre/2012

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**13.852.905,07**	**14,05**	**75.896.802,72**	**76,97**	**22.710.012,28**
RECEITAS CORRENTES	**89.036.815,00**	**89.036.815,00**	**13.461.382,49**	**15,12**	**67.696.926,41**	**76,03**	**21.339.888,59**
RECEITA TRIBUTARIA	11.043.855,00	11.043.855,00	1.495.339,35	13,54	9.346.341,71	84,63	1.697.513,29
IMPOSTOS	8.961.900,00	8.961.900,00	1.283.425,22	14,32	7.697.116,73	85,89	1.264.783,27
TAXAS	1.965.955,00	1.965.955,00	209.313,07	10,65	1.634.897,45	83,16	331.057,55
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	116.000,00	116.000,00	2.601,06	2,24	14.327,53	12,35	101.672,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.207.000,00	3.207.000,00	117.025,96	3,65	623.990,16	19,46	2.583.009,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	847.000,00	847.000,00	5.962,50	0,70	47.075,18	5,56	799.924,82
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.360.000,00	2.360.000,00	111.063,46	4,71	576.914,98	24,45	1.783.085,02
RECEITA PATRIMONIAL	761.765,00	761.765,00	87.000,74	11,42	575.382,72	75,53	186.382,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	749.965,00	749.965,00	87.000,74	11,60	575.382,72	76,72	174.582,28
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.617.390,00	65.617.390,00	11.554.119,38	17,61	55.426.256,12	84,47	10.191.133,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.042.590,00	65.042.590,00	11.407.428,64	17,54	54.932.176,06	84,46	10.110.413,94
Transf. de Conv.	574.800,00	574.800,00	146.690,74	25,52	494.080,06	85,96	80.719,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.906.805,00	1.906.805,00	207.897,06	10,90	1.724.955,70	90,46	181.849,30
Multas e Juros de Mora	275.450,00	275.450,00	50.871,11	18,47	322.500,79	117,08	-47.050,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.950,00	13.950,00	3.149,47	22,58	25.119,39	180,07	-11.169,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.023.950,00	1.023.950,00	115.869,34	11,32	1.029.850,18	100,58	-5.900,18
RECEITAS DIVERSAS	593.455,00	593.455,00	38.007,14	6,40	347.485,34	58,55	245.969,66
RECEITAS DE CAPITAL	**9.570.000,00**	**9.570.000,00**	**391.522,58**	**4,09**	**8.199.876,31**	**85,68**	**1.370.123,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	321.169,06	6,42	4.783.194,96	95,66	216.805,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	321.169,06	6,42	4.783.194,96	95,66	216.805,04
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	86.835,00	124,05	-16.835,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	86.835,00	124,05	-16.835,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	70.353,52	1,56	3.329.846,35	74,00	1.170.153,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	24.553,82	1,75	1.107.220,49	79,09	292.779,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.100.000,00	3.100.000,00	45.799,70	1,48	2.222.625,86	71,70	877.374,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**13.852.905,07**	**14,05**	**75.896.802,72**	**76,97**	**22.710.012,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**13.852.905,07**	**14,05**	**75.896.802,72**	**76,97**	**22.710.012,28**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	98.606.815,00	98.606.815,00	13.852.905,07	14,05	75.896.802,72	76,97	22.710.012,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	7.290.685,23	—	—	2.037.610,35	—	—
Superávit Financeiro	—	7.290.685,23	—	—	2.037.610,35	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**98.606.815,00**	**26.740.215,27**	**125.347.030,27**	**7.383.455,91**	**91.153.160,66**	**13.273.658,20**	**73.740.366,46**	**58,83**	**51.606.663,81**
DESPESAS CORRENTES	**78.792.411,00**	**11.401.098,40**	**90.193.509,40**	**6.536.184,65**	**64.400.462,76**	**10.888.301,28**	**57.498.944,33**	**63,75**	**32.694.565,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.767.025,00	4.024.338,13	43.791.363,13	6.426.163,80	34.219.950,10	6.643.340,24	33.411.171,58	76,30	10.380.191,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	870.000,00	-171.500,00	698.500,00	-16.204,91	599.290,23	28.580,25	538.187,13	77,05	160.312,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.155.386,00	7.548.260,27	45.703.646,27	126.225,76	29.581.222,43	4.216.380,79	23.549.585,62	51,53	22.154.060,65
DESPESAS DE CAPITAL	**19.764.404,00**	**15.339.116,87**	**35.103.520,87**	**847.271,26**	**26.752.697,90**	**2.385.356,92**	**16.241.422,13**	**46,27**	**18.862.098,74**
INVESTIMENTOS	18.104.404,00	13.441.116,87	31.545.520,87	181.751,74	23.459.491,32	1.697.032,40	12.967.308,10	41,11	18.578.212,77
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	390.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00	100,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.460.000,00	1.508.000,00	2.968.000,00	665.519,52	2.703.206,58	688.324,52	2.684.114,03	90,44	283.885,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**98.606.815,00**	**26.740.215,27**	**125.347.030,27**	**7.383.455,91**	**91.153.160,66**	**13.273.658,20**	**73.740.366,46**	**58,83**	**51.606.663,81**

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**98.606.815,00**	**26.740.215,27**	**125.347.030,27**	**7.383.455,91**	**91.153.160,66**	**13.273.658,20**	**73.740.366,46**	**58,83**	**51.606.663,81**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.156.436,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	98.606.815,00	26.740.215,27	125.347.030,27	7.383.455,91	91.153.160,66	13.273.658,20	75.896.802,72	58,83	51.606.663,81

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.606.815,00	125.347.030,27	7.383.455,91	91.153.160,66	13.273.658,20	73.740.366,46	100,00	58,83	51.606.663,81
Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	294.359,10	2.098.818,42	380.947,11	1.982.763,91	2,69	64,80	1.077.236,09
Ação Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	294.359,10	2.098.818,42	380.947,11	1.982.763,91	2,69	64,80	1.077.236,09
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	0,00	18.133,70	0,00	18.133,70	0,02	90,67	1.866,30
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	18.133,70	0,00	18.133,70	0,02	90,67	1.866,30
Administração	6.449.481,00	6.554.281,59	757.193,32	5.544.698,35	959.076,86	5.136.983,16	6,97	78,38	1.417.298,43
Planejamento e Orçamento	910.000,00	1.150.000,00	150.607,25	1.015.781,69	191.420,25	937.630,73	1,27	81,53	212.369,27
Administração Geral	5.539.481,00	5.404.281,59	606.586,07	4.528.916,66	767.656,61	4.199.352,43	5,69	77,70	1.204.929,16
Segurança Pública	436.425,00	688.151,95	14.627,60	286.486,54	15.705,41	274.337,27	0,37	39,87	413.814,68
Administração Geral	386.425,00	517.846,33	14.977,60	185.556,54	15.705,41	173.407,27	0,24	33,49	344.439,06
Policiamento	0,00	100.000,00	0,00	99.980,00	0,00	99.980,00	0,14	99,98	20,00
Defesa Civil	50.000,00	70.305,62	-350,00	950,00	0,00	950,00	0,00	1,35	69.355,62
Assistência Social	4.299.915,00	6.056.048,64	593.106,45	3.313.443,70	575.586,28	2.648.043,43	3,59	43,73	3.408.005,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.200,00	299.328,94	43.437,21	123.629,06	26.930,89	97.778,88	0,13	32,67	201.550,06
Assistência Comunitária	4.161.715,00	5.746.719,70	549.669,24	3.189.814,64	548.655,39	2.550.264,55	3,46	44,38	3.196.455,15
Custódia e Reintegração Social	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	12.155,00	12.155,00	0,00	10.638,71	0,00	10.638,71	0,01	87,53	1.516,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.155,00	12.155,00	0,00	10.638,71	0,00	10.638,71	0,01	87,53	1.516,29
Saúde	19.309.212,00	29.094.337,29	890.662,32	23.416.090,18	3.809.825,19	19.106.954,87	25,91	65,67	9.987.382,42
Atenção Básica	5.848.765,00	9.208.609,72	796.180,75	7.342.980,75	1.025.202,03	5.661.826,49	7,68	61,48	3.546.783,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.844.992,00	17.197.211,35	-172.178,90	14.147.414,47	2.502.379,92	11.751.140,73	15,94	68,33	5.446.070,62
Suporte Profilático e Terapêutico	1.862.515,00	1.741.124,73	165.382,18	1.267.447,92	153.417,72	1.069.800,91	1,45	61,44	671.323,82
Vigilância Sanitaria	242.740,00	373.101,11	41.454,98	252.565,15	45.893,23	238.022,26	0,32	63,80	135.078,85
Vigilância Epidemiológica	510.200,00	574.290,38	59.823,31	405.681,89	82.932,29	386.164,48	0,52	67,24	188.125,90
Trabalho	1.402.000,00	812.000,00	0,00	791,93	0,00	391,93	0,00	0,05	811.608,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.402.000,00	812.000,00	0,00	791,93	0,00	391,93	0,00	0,05	811.608,07
Educação	30.996.657,00	35.925.020,39	3.309.477,46	28.121.090,33	4.395.102,23	24.217.258,04	32,84	67,41	11.707.762,35
Ensino Fundamental	23.874.023,00	26.340.564,61	2.246.180,81	21.224.851,84	3.223.840,47	18.193.220,70	24,67	69,07	8.147.343,91
Ensino Profissional	66.000,00	579.285,80	0,00	47.700,00	11.925,00	23.850,00	0,03	4,12	555.435,80
Ensino Superior	150.000,00	210.000,00	24.190,08	142.533,96	24.982,80	134.042,61	0,18	63,83	75.957,39
Educação Infantil	6.793.634,00	8.791.169,98	1.039.106,57	6.706.004,53	1.134.353,96	5.866.144,73	7,96	66,73	2.925.025,25

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.606.815,00	125.347.030,27	7.383.455,91	91.153.160,66	13.273.658,20	73.740.366,46	100,00	58,83	51.606.663,81
Educação	30.996.657,00	35.925.020,39	3.309.477,46	28.121.090,33	4.395.102,23	24.217.258,04	32,84	67,41	11.707.762,35
Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Cultura	417.105,00	399.037,83	41.041,22	304.283,80	70.384,67	269.490,26	0,37	67,54	129.547,57
Difusão Cultural	417.105,00	399.037,83	41.041,22	304.283,80	70.384,67	269.490,26	0,37	67,54	129.547,57
Direitos da Cidadania	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	13.907.089,00	21.414.757,07	459.782,55	18.574.678,55	1.553.818,37	11.424.581,90	15,49	53,35	9.990.175,17
Administração Geral	2.950.000,00	3.481.827,62	367.945,89	2.832.525,76	494.286,36	2.595.583,45	3,52	74,55	886.244,17
Infra-estrutura Urbana	9.687.089,00	16.562.929,45	13.194,63	14.393.611,86	939.529,89	7.960.465,97	10,80	48,06	8.602.463,48
Serviços Urbanos	1.270.000,00	1.370.000,00	78.642,03	1.348.540,93	120.002,12	868.532,48	1,18	63,40	501.467,52
Habitação	44.000,00	100.276,62	0,00	700,00	128,16	326,88	0,00	0,33	99.949,74
Habitação Urbana	44.000,00	100.276,62	0,00	700,00	128,16	326,88	0,00	0,33	99.949,74
Saneamento	6.555.000,00	6.801.003,00	0,00	253.952,15	372,84	246.050,44	0,33	3,62	6.554.952,56
Saneamento Básico Urbano	6.555.000,00	6.801.003,00	0,00	253.952,15	372,84	246.050,44	0,33	3,62	6.554.952,56
Gestão Ambiental	329.000,00	322.157,66	41.348,73	287.234,89	46.655,37	244.085,53	0,33	75,77	78.072,13
Preservação e Conservação Ambiental	329.000,00	322.157,66	41.348,73	287.234,89	46.655,37	244.085,53	0,33	75,77	78.072,13
Agricultura	1.545.155,00	1.525.534,11	98.703,70	923.396,58	135.894,54	745.538,01	1,01	48,87	779.996,10
Extensão Rural	1.545.155,00	1.525.534,11	98.703,70	923.396,58	135.894,54	745.538,01	1,01	48,87	779.996,10
Comércio e Serviços	719.000,00	528.000,00	49.432,85	492.382,26	87.774,80	440.725,08	0,60	83,47	87.274,92
Difusão Cultural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	584.000,00	524.000,00	49.432,85	490.674,90	87.774,80	439.017,72	0,60	83,78	84.982,28
Turismo	85.000,00	4.000,00	0,00	1.707,36	0,00	1.707,36	0,00	42,68	2.292,64
Energia	2.362.355,00	2.949.721,88	45.961,31	426.662,16	77.577,06	305.341,14	0,41	10,35	2.644.380,74
Energia Elétrica	2.362.355,00	2.949.721,88	45.961,31	426.662,16	77.577,06	305.341,14	0,41	10,35	2.644.380,74
Transportes	2.851.607,00	3.138.434,98	54.601,52	2.396.315,68	198.462,72	2.215.978,63	3,01	70,61	922.456,35
Policiamento	432.115,00	560.955,78	44.642,37	210.785,31	54.922,37	162.096,99	0,22	28,90	398.858,79
Transporte Rodoviário	2.419.492,00	2.577.479,20	9.959,15	2.185.530,37	143.540,35	2.053.881,64	2,79	79,69	523.597,56
Desporto e Lazer	394.755,00	1.276.629,59	36.923,94	614.551,44	88.469,19	564.919,25	0,77	44,25	711.710,34
Desporto Comunitário	394.755,00	1.276.629,59	36.923,94	614.551,44	88.469,19	564.919,25	0,77	44,25	711.710,34

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.606.815,00	125.347.030,27	7.383.455,91	91.153.160,66	13.273.658,20	73.740.366,46	100,00	58,83	51.606.663,81
Encargos Especiais	3.245.904,00	4.619.482,67	696.233,84	4.068.811,29	877.877,40	3.887.824,32	5,27	84,16	731.658,35
Serviço da Dívida Interna	2.330.000,00	3.666.500,00	649.314,61	3.302.496,81	716.904,77	3.222.301,16	4,37	87,88	444.198,84
Outras Transferências	695.904,00	695.904,00	0,00	695.904,00	115.253,40	596.312,68	0,81	85,69	99.591,32
Outros Encargos Especiais	220.000,00	257.078,67	46.919,23	70.410,48	45.719,23	69.210,48	0,09	26,92	187.868,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.606.815,00	125.347.030,27	7.383.455,91	91.153.160,66	13.273.658,20	73.740.366,46	100,00	58,83	51.606.663,81

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.022.783,57**	**9.256.588,25**	**6.962.255,57**	**6.884.973,10**	**8.805.844,41**	**7.966.492,40**	**7.903.719,91**	**7.144.385,75**	**6.744.862,72**	**7.218.819,33**	**7.313.086,11**	**7.444.282,09**	**90.668.093,21**	**97.184.815,00**
RECEITA TRIBUTARIA	708.110,25	1.039.377,06	517.264,80	530.041,41	2.440.444,18	1.042.332,22	866.115,28	759.734,65	784.334,00	910.735,82	733.546,25	761.793,10	11.093.829,02	11.043.855,00
I.P.T.U.	109.377,55	138.442,70	13.355,42	45.742,65	1.352.790,91	287.060,32	184.636,62	126.254,46	119.519,82	129.359,40	117.622,51	117.310,49	2.741.472,85	3.200.000,00
I.R.R.F	85.338,54	350.824,86	97.948,56	63.847,18	79.235,27	78.692,86	83.009,77	78.628,60	82.372,58	63.423,37	94.965,42	77.062,91	1.235.349,92	861.900,00
I.S.S.	330.446,53	298.373,41	307.258,10	270.547,05	373.279,41	399.864,22	362.589,58	361.312,07	375.237,99	389.863,83	363.972,02	389.617,65	4.222.361,86	3.800.000,00
I.T.B.I.	69.280,75	79.262,62	68.084,00	40.897,72	50.212,72	82.082,11	76.369,21	70.807,61	92.390,44	207.017,66	57.528,50	65.345,72	959.279,06	1.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	113.666,88	172.473,47	30.618,72	109.006,81	584.925,87	194.632,71	159.510,10	122.731,91	114.813,17	121.071,56	99.457,80	112.456,33	1.935.365,33	2.081.955,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.759,32	75.260,99	61.795,02	56.964,54	50.200,58	88.804,61	63.665,66	59.759,14	56.328,84	69.445,81	60.503,09	56.522,87	755.010,47	3.207.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.060,64	104.601,69	71.355,35	69.333,65	73.578,25	63.771,72	62.339,39	51.475,76	51.325,54	45.202,32	45.341,43	41.659,31	764.045,05	759.765,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.596,72	0,00	1.794,88	0,00	0,00	-4.391,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	6.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.032.109,33	7.785.881,41	6.009.233,46	6.085.899,97	6.035.283,69	6.503.590,54	6.653.982,67	6.147.676,38	5.756.136,25	6.076.143,05	6.380.713,20	6.469.391,89	75.936.041,84	73.767.390,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.495.134,00	2.514.309,66	1.580.281,06	1.911.589,99	1.298.274,89	1.636.252,19	1.830.032,30	1.561.656,11	1.166.192,58	1.286.869,03	1.125.991,51	1.195.290,81	18.601.874,13	19.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.552.514,86	1.629.982,21	1.601.268,65	1.397.554,29	1.512.328,67	1.583.465,51	1.423.612,12	1.471.132,32	1.438.944,27	1.440.414,02	1.670.243,44	1.574.196,34	18.295.656,70	17.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	257.820,93	162.198,45	178.247,93	235.854,93	308.635,81	332.308,44	398.600,52	336.369,25	409.621,39	376.691,59	375.441,84	416.167,69	3.787.958,77	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	5.021,61	3.347,67	4.049,83	763,72	140,95	280,89	459,90	3.020,05	840,34	502,48	8.872,68	37.086,42	64.386,54	80.000,00
Outras Transferências Correntes	1.183.414,36	1.879.532,62	1.098.547,01	1.085.741,79	1.391.933,25	1.342.611,30	1.433.826,51	1.241.207,13	1.321.369,89	1.497.918,97	1.556.161,05	1.692.747,06	16.725.010,94	13.517.390,00
Transferências da LC 61/1989	32.055,46	36.261,08	12.596,24	26.310,94	23.410,50	24.840,22	28.115,62	25.117,36	23.422,92	25.889,66	26.182,35	25.305,55	309.507,90	370.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.889,89	7.889,89	7.893,85	7.893,85	7.884,57	7.884,57	7.884,57	7.884,57	7.884,57	7.884,57	0,00	15.769,14	94.644,04	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.498.258,22	1.552.359,83	1.526.348,89	1.420.190,46	1.492.675,05	1.575.947,42	1.531.451,13	1.501.289,59	1.387.860,29	1.439.972,73	1.617.820,33	1.512.828,88	18.057.002,82	19.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.744,03	251.467,10	300.010,22	142.733,53	204.542,83	267.993,31	257.616,91	130.131,42	96.738,09	117.292,33	92.982,14	114.914,92	2.119.166,83	1.906.805,00
DEDUÇÕES (II)	**665.806,37**	**719.472,70**	**676.867,27**	**715.993,37**	**630.134,88**	**717.006,16**	**737.740,81**	**681.035,72**	**609.381,01**	**627.650,05**	**641.346,19**	**654.639,52**	**8.077.074,05**	**8.150.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	665.806,37	719.472,70	676.867,27	715.993,37	630.134,88	717.006,16	737.740,81	681.035,72	609.381,01	627.650,05	641.346,19	654.639,52	8.077.074,05	8.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.356.977,20**	**8.537.115,55**	**6.285.388,30**	**6.168.979,73**	**8.175.709,53**	**7.249.486,24**	**7.165.979,10**	**6.463.350,03**	**6.135.481,71**	**6.591.169,28**	**6.671.739,92**	**6.789.642,57**	**82.591.019,16**	**89.034.815,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.925.919,80	9.392.156,19	9.025.000,73
DEDUÇÕES (II)	12.185.104,99	10.875.938,25	11.451.263,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.907.650,33	10.887.059,69	11.443.985,19
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	755.432,83	44.008,93	25.608,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.259.185,19	-1.483.782,06	-2.426.262,97
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.259.185,19**	**-1.483.782,06**	**-2.426.262,97**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2012 (C - A)
VALOR	**-942.480,91**	**2.832.922,22**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**88.286.850,00**	**13.374.381,75**	**67.121.543,69**	**64.162.996,50**
Receita Tributária	11.043.855,00	1.495.339,35	9.346.341,71	8.104.241,09
I.P.T.U.	3.200.000,00	234.933,00	2.493.652,60	2.217.456,13
I.S.S.	3.800.000,00	753.589,67	3.593.541,92	3.036.999,04
I.T.B.I.	1.100.000,00	122.874,22	810.735,69	763.864,20
I.R.R.F.	861.900,00	172.028,33	799.186,52	498.234,61
Outras Receitas Tributárias	2.081.955,00	211.914,13	1.649.224,98	1.587.687,11
Receita de Contribuição	3.207.000,00	117.025,96	623.990,16	591.242,03
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.207.000,00	117.025,96	623.990,16	591.242,03
Receita Patrimonial Líquida	11.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	761.765,00	87.000,74	575.382,72	998.192,30
(-) Aplicações Financeiras	749.965,00	87.000,74	575.382,72	998.192,30
Transferências Correntes	65.617.390,00	11.554.119,38	55.426.256,12	51.836.830,82
F.P.M.	15.600.000,00	1.857.025,91	11.673.944,63	11.436.597,74
I.C.M.S.	13.760.000,00	2.595.551,96	12.090.528,54	11.287.152,42
Convênios	574.800,00	146.690,74	494.080,06	1.592.638,79
Outras Transferências Correntes	35.682.590,00	6.954.850,77	31.167.702,89	27.520.441,87
Demais Receitas Correntes	8.406.805,00	207.897,06	1.724.955,70	3.630.682,56
Dívida Ativa	1.023.950,00	115.869,34	1.029.850,18	806.802,17
Diversas Receitas Correntes	7.382.855,00	92.027,72	695.105,52	2.823.880,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**9.570.000,00**	**391.522,58**	**8.199.876,31**	**3.077.735,32**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	321.169,06	4.783.194,96	1.239.940,11
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	86.835,00	0,00
Transferências de Capital	4.500.000,00	70.353,52	3.329.846,35	1.837.795,21
Convênios	3.100.000,00	45.799,70	2.222.625,86	1.107.795,21
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	24.553,82	1.107.220,49	730.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.500.000,00**	**70.353,52**	**3.329.846,35**	**1.837.795,21**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**92.786.850,00**	**13.444.735,27**	**70.451.390,04**	**66.000.791,71**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**90.193.509,40**	**10.888.301,28**	**57.498.944,33**	**51.039.445,52**
Pessoal e Encargos Sociais	43.791.363,13	6.643.340,24	33.411.171,58	28.763.186,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	698.500,00	28.580,25	538.187,13	430.188,58
Outras Despesas Correntes	45.703.646,27	4.216.380,79	23.549.585,62	21.846.070,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**89.495.009,40**	**10.859.721,03**	**56.960.757,20**	**50.609.256,94**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**35.103.520,87**	**2.385.356,92**	**16.241.422,13**	**7.984.467,08**
Investimentos	31.545.520,87	1.697.032,40	12.967.308,10	6.592.023,09
Inversões Financeiras	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.968.000,00	688.324,52	2.684.114,03	1.392.443,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**32.135.520,87**	**1.697.032,40**	**13.557.308,10**	**6.592.023,09**

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**121.680.530,27**	**12.556.753,43**	**70.518.065,30**	**57.201.280,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-28.893.680,27**	**887.981,84**	**-66.675,26**	**8.799.511,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.037.610,35	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.037.610,35	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.740.000,00**

FONTE:

CANOINHAS, 28/11/2012

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.022,84	728.409,99	725.397,95	14.609,68	15.425,20	1.160.580,45	5.045.252,74	3.393.027,92	3.379.053,41	1.374.450,15	1.452.329,63
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.864,65	599.394,49	598.878,82	14.609,22	10.771,10	331.828,94	4.084.589,61	2.660.287,84	2.646.498,66	567.574,66	1.202.345,23
GABINETE DO PREFEITO	486,81	19.985,47	19.985,47	486,81	0,00	88,67	3.387,99	918,81	553,66	2.923,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	93,55	0,00	0,00	93,55	0,00	30.000,00	51.828,35	50.949,64	50.675,82	1.031,05	30.121,48
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	16.593,33	136.286,35	143.038,53	7.623,15	2.218,00	130.817,38	735.024,01	520.854,68	511.830,10	259.218,28	94.793,01
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	2.082,86	7.744,05	3.028,80	2.082,86	4.715,25	9.600,33	283.579,84	67.671,41	67.499,31	8.391,11	217.289,75
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	243,27	8.961,35	8.961,35	243,27	0,00	0,00	220.381,72	218.410,93	218.410,93	1.727,83	242,96
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	121,99	2.341,69	2.341,69	121,99	0,00	1.489,85	288.879,39	37.792,15	37.792,15	252.428,73	148,36
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	295,01	25.685,77	23.468,17	2.512,58	0,03	6.457,34	228.867,92	176.989,71	175.529,81	8.718,48	51.076,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	828,41	31.105,93	30.770,93	1.083,41	80,00	34.455,81	40.715,26	13.622,16	13.072,99	20.468,10	41.629,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.001,72	367.283,88	367.283,88	361,60	3.640,12	83.585,37	2.231.925,13	1.573.078,35	1.571.133,89	12.668,08	731.708,53
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.334,19	0,00	0,00	0,00	0,00	35.334,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.405,40	72.439,18	72.439,18	0,00	966,22
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.405,40	72.439,18	72.439,18	0,00	966,22
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	249,60	249,60	0,00	0,00	0,00	1.795,49	1.195,52	1.195,52	0,00	599,97
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	249,60	249,60	0,00	0,00	0,00	1.795,49	1.195,52	1.195,52	0,00	599,97
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	884,13	884,13	0,00	0,00	0,00	25.307,12	19.336,94	19.336,94	146,98	5.823,20
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOI	0,00	884,13	884,13	0,00	0,00	0,00	25.307,12	19.336,94	19.336,94	146,98	5.823,20
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	25,00	6.807,27	5.307,67	0,00	1.524,60	12.997,70	82.591,05	62.660,68	62.660,68	0,00	32.928,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,00	6.807,27	5.307,67	0,00	1.524,60	12.997,70	82.591,05	62.660,68	62.660,68	0,00	32.928,07
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.101,78	114.808,00	114.808,00	0,00	125.293,78
FUNDO MUN SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.101,78	114.808,00	114.808,00	0,00	125.293,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	2.133,19	121.074,50	120.077,73	0,46	3.129,50	815.753,81	537.132,29	461.969,76	461.784,43	806.728,51	84.373,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.133,19	121.074,50	120.077,73	0,46	3.129,50	815.753,81	537.132,29	461.969,76	461.784,43	806.728,51	84.373,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**27.022,84**	**728.409,99**	**725.397,95**	**14.609,68**	**15.425,20**	**1.160.580,45**	**5.045.252,74**	**3.393.027,92**	**3.379.053,41**	**1.374.450,15**	**1.452.329,63**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.222.900,00	10.222.900,00	1.445.570,74	8.979.762,89	87,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.230.000,00	4.230.000,00	368.459,28	3.465.375,49	81,92
1.1.1- IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	234.933,00	2.494.121,23	77,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.854,05	8.174,18	81,74
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	850.000,00	93.378,82	724.241,39	85,20
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	37.293,41	241.788,00	142,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(2.949,31)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.101.000,00	1.101.000,00	122.874,22	810.923,91	73,65
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	122.874,22	823.729,26	74,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	188,22	18,82
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(12.993,57)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.030.000,00	4.030.000,00	782.208,91	3.904.276,97	96,88
1.3.1- ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	753.589,67	3.593.744,21	94,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.367,17	28.735,18	95,78
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	20.568,38	258.753,36	161,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	4.683,69	23.246,51	58,12
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(202,29)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	861.900,00	861.900,00	172.028,33	799.186,52	92,72
1.4.1- IRRF	861.900,00	861.900,00	172.028,33	799.186,52	92,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.750.000,00	40.750.000,00	6.470.547,77	33.449.602,37	82,08
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	2.321.282,32	14.592.430,47	74,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	2.321.282,32	14.592.430,47	74,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	3.244.439,78	15.113.159,63	87,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	15.769,14	78.864,26	78,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	51.487,90	241.191,36	65,19
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	45.959,10	56.017,26	70,02
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	791.609,53	3.367.939,39	96,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.972.900,00	50.972.900,00	7.916.118,51	42.429.365,26	83,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.363.000,00	2.363.000,00	454.536,98	2.041.285,85	86,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	274.994,70	1.402.841,87	93,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	863.000,00	863.000,00	179.542,28	638.443,98	73,98
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	442.170,92	31,58
6.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	442.170,92	31,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	914.000,00	914.000,00	124.158,85	645.988,68	70,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.677.000,00	4.677.000,00	578.695,83	3.129.445,45	66,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.150.000,00	8.150.000,00	1.295.985,71	6.691.794,98	82,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	464.256,41	2.918.485,84	74,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.440.000,00	3.440.000,00	648.887,82	3.022.631,09	87,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.153,82	15.772,82	78,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	10.297,59	48.238,29	65,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	9.191,80	11.203,34	70,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	160.198,27	675.463,60	96,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.580.000,00	19.580.000,00	3.134.343,72	15.035.646,36	76,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	3.130.649,21	15.006.384,77	76,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	3.694,51	29.261,59	36,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.350.000,00	11.350.000,00	1.834.663,50	8.314.589,79	73,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.380.000,00	16.300.649,74	2.484.721,43	12.549.497,75	76,99
13.1- Com Educação Infantil	3.536.800,00	3.536.800,00	472.333,86	2.670.378,01	75,50
13.2- Com Ensino Fundamental	12.843.200,00	12.763.849,74	2.012.387,57	9.879.119,74	77,40
14- OUTRAS DESPESAS	3.200.000,00	3.287.000,00	66.867,32	1.832.358,67	55,75
14.1- Com Educação Infantil	380.000,00	361.000,00	1.973,97	322.022,16	89,20
14.2- Com Ensino Fundamental	2.820.000,00	2.926.000,00	64.893,35	1.510.336,51	51,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.580.000,00	19.587.649,74	2.551.588,75	14.381.856,42	73,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.649,74
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.649,74
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.649,74
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	7.649,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	12.743.225,00	12.743.225,00	1.979.029,63	10.607.341,32	83,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.667.584,00	6.648.602,56	1.033.321,96	5.163.085,36	77,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.916.800,00	3.897.800,00	474.307,83	2.992.400,17	76,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.750.784,00	2.750.802,56	559.014,13	2.170.685,19	78,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.934.828,00	21.659.536,50	2.813.005,57	15.723.515,34	72,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.663.200,00	15.689.849,74	2.077.280,92	11.389.456,25	72,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.271.628,00	5.969.686,76	735.724,65	4.334.059,09	72,60
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	25.602.412,00	28.308.139,06	3.846.327,53	20.886.600,70	73,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.314.589,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	29.261,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.649,74
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.351.501,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.535.099,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.735.172,19	118.606,04	1.446.546,05	83,37
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.556.645,00	4.870.429,88	419.041,00	1.591.058,63	32,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.056.645,00	6.605.602,07	537.647,04	3.037.604,68	45,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.659.057,00	34.913.741,13	4.383.974,57	23.924.205,38	68,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	470.038,36	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.006.384,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.148.751,89	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.261,59	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	356.932,83	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 7.649,74, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**5.000.000,00**	**4.783.194,96**	**216.805,04**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	35.103.520,87	16.241.422,13	0,00	18.862.098,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**35.103.520,87**	**16.241.422,13**	**0,00**	**18.862.098,74**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-30.103.520,87**	**-11.458.227,17**		**-18.645.293,70**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	86.835,00	-16.835,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	86.835,00	-16.835,00
TOTAL	70.000,00	86.835,00	-16.835,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	472.593,82	1.169,00	0,00	471.424,82
Investimentos	472.593,82	1.169,00	0,00	471.424,82
TOTAL	472.593,82	1.169,00	0,00	471.424,82

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.993,82	85.666,00	95.659,82

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	50.972.900,00	50.972.900,00	42.432.516,86	83,25
Impostos	8.961.900,00	8.961.900,00	7.697.787,65	85,89
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	3.200.000,00	3.200.000,00	2.494.121,23	77,94
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.100.000,00	1.100.000,00	810.735,69	73,70
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.800.000,00	3.800.000,00	3.593.744,21	94,57
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	861.900,00	861.900,00	799.186,52	92,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.261.000,00	1.261.000,00	1.285.126,84	101,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	37.097,58	90,48
Dívida Ativa dos Impostos	1.010.000,00	1.010.000,00	982.994,75	97,33
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	210.000,00	210.000,00	265.034,51	126,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	40.750.000,00	40.750.000,00	33.449.602,37	82,08
Da União	19.680.000,00	19.680.000,00	14.727.311,99	74,83
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	19.500.000,00	19.500.000,00	14.592.430,47	74,83
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	56.017,26	70,02
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	78.864,26	78,86
Do Estado	21.070.000,00	21.070.000,00	18.722.290,38	88,86
Cota-Parte do ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	15.113.159,63	87,87
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	370.000,00	370.000,00	241.191,36	65,19
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.367.939,39	96,23
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	55.783.915,00	55.783.915,00	40.156.080,84	71,99
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-8.150.000,00	-8.150.000,00	-6.691.794,98	82,11
TOTAL	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**75.896.802,72**	**76,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	17.487.212,00	24.546.476,60	17.416.519,98	70,95
Pessoal e Encargos Sociais	8.291.745,00	9.303.172,39	6.894.879,20	74,11
Outras Despesas Correntes	9.195.467,00	15.243.304,21	10.521.640,78	69,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.822.000,00	4.547.860,69	1.690.434,89	37,17
Investimentos	1.822.000,00	4.351.194,03	1.493.768,23	34,33
Inversões Financeiras	0,00	196.666,66	196.666,66	100,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.822.000,00	4.547.860,69	1.690.434,89	37,17
Inversões Financeiras	0,00	196.666,66	196.666,66	100,00
TOTAL (IV)	19.309.212,00	29.094.337,29	19.106.954,87	65,67

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	19.309.212,00	29.094.337,29	19.106.954,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.878.200,00	14.402.801,97	9.272.473,13	48,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.466.200,00	12.729.360,84	8.746.344,88	45,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.412.000,00	1.673.441,13	526.128,25	2,75
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	9.431.012,00	14.691.535,32	**9.834.481,74**	**51,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	128.222,88

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	22,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.848.765,00	9.208.609,72	5.661.826,49	29,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.844.992,00	17.197.211,35	11.751.140,73	61,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.862.515,00	1.741.124,73	1.069.800,91	5,60
Vigilância Sanitaria	242.740,00	373.101,11	238.022,26	1,25
Vigilância Epidemiológica	510.200,00	574.290,38	386.164,48	2,02
TOTAL	**19.309.212,00**	**29.094.337,29**	**19.106.954,87**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	98.606.815,00
Previsão Atualizada	—	98.606.815,00
Receitas Realizadas	13.852.905,07	75.896.802,72
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.037.610,35
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	98.606.815,00
Créditos Adicionais	—	26.740.215,27
Dotação Atualizada	—	125.347.030,27
Despesas Empenhadas	7.383.455,91	91.153.160,66
Despesas Liquidadas	13.273.658,20	73.740.366,46
Superavit Orçamentário	—	2.156.436,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.383.455,91	91.153.160,66
Despesas Liquidadas	13.273.658,20	73.740.366,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.591.019,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.400.000,00	2.832.922,22	118,04
Resultado Primário	-2.740.000,00	-66.675,26	2,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	755.432,83	14.609,68	725.397,95	15.425,20
EXECUTIVO	755.432,83	14.609,68	725.397,95	15.425,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.205.833,19	1.374.450,15	3.379.053,41	1.452.329,63
EXECUTIVO	6.205.833,19	1.374.450,15	3.379.053,41	1.452.329,63
TOTAL:	**6.961.266,02**	**1.389.059,83**	**4.104.451,36**	**1.467.754,83**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.535.099,58	25%	29,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.549.497,75	60%	83,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.783.194,96	216.805,04
Despesa de Capital Líquida	16.241.422,13	18.862.098,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	86.835,00	-16.835,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.169,00	471.424,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.706.258,86	15,00	22,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.046/2012

LEI Nº 3.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capinzal para o exercício financeiro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Capinzal para o exercício de 2013 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 63.212.000,00 (sessenta e três milhões, duzentos e doze mil reais).
§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a presente Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – CONSOLIDADO:

I.	CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECON	R$	0,00
1.	RECEITAS CORRENTES	R$	62.217.152,69
1.1	Receitas Tributárias	R$	4.726.666,92
1.2	Receita de Contribuições	R$	785.939,13
1.3	Receita Patrimonial	R$	631.218,94
1.4	Receita Agropecuária	R$	73.846,93
1.5	Receita Industrial	R$	682,82
1.6	Receita de Serviços	R$	4.759.066,65
1.7	Transferências Correntes	R$	48601.038,86
1.8	Outras Receitas Correntes	R$	2.638.692,44
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$	994.847,31
2.1	Operações de Crédito	R$	800.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$	194.847,31
	TOTAL	R$	63.212.000,00

§ 2º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, na forma dos quadros a seguir:

I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR NATUREZA – CONSOLIDADO:

I.	CLASSIF. POR CATEGORIA ECON E NATUR	R$	0,00
1.	DESPESAS CORRENTES	R$	47.778.212,35
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	24.406.027,49
1.2	Juros e Encargos da Dívida	R$	293.760,00
1.3	Outras Despesas Correntes	R$	23.078.424,86
2.	DESPESAS DE CAPITAL	R$	15.408.787,65
2.1	Investimentos	R$	14.409.747,65
2.2	Amortização da Dívida	R$	999.040,00
3.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	25.000,00
	TOTAL	R$	63.212.000,00

II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO – CONSOLIDADO:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		0,00
01	Legislativa	R$	1.546.600,00
04	Administração	R$	8.898.334,25
06	Segurança Pública	R$	582.864,00
08	Assistência Social	R$	1.153.838,00
10	Saúde	R$	8.755.186,39
12	Educação	R$	14.515.278,88
13	Cultura	R$	540.150,00
15	Urbanismo	R$	10.016.521,83
16	Habitação	R$	430.000,00
17	Saneamento	R$	8.159.457,65
18	Gestão Ambiental	R$	51.800,00
20	Agricultura	R$	960.300,00
22	Indústria	R$	700.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	773.000,00
24	Comunicações	R$	22.000,00
26	Transporte	R$	2.796.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	696.560,00
28	Encargos Especiais	R$	2.589.109,00
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	63.212.000,00
	Transferências financeiras	R$	0,00
	Total	R$	63.212.000,00

III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – CONSOLIDADO:

III.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00
01	Câmara de Vereadores	R$	1.546.600,00
00	Soma – I	R$	1.546.600,00
02	Governo Municipal Gabinete do Prefeito	R$	858.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	R$	6.646.653,73
04	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	R$	1.643.430,00
05	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	R$	17.302.722,00
06	Secretaria da Infra-Estrutura	R$	13.130.821,83
07	Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social	R$	5.474.820,00
08	Secretaria de Planejamento	R$	131.300,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	1.617.300,00
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
00	Soma – II	R$	46.830.047,56
00	Transferências Financeiras	R$	0,00
00	Sub-Total (I + II)	R$	48.376.647,56
10	Fundo Municipal de Saúde	R$	8.319.698,44
11	Fundo Municipal de Habitação	R$	430.000,00
12	Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$	51.800,00
13	Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	R$	70.000,00
14	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	825.838,00
15	Fundo Munic. de Reeq. Do Corpo de Bombeiros	R$	363.456,00
16	Fundação Municipal de Esportes	R$	324.560,00
17	Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	R$	4.450.000,00
00	Soma (III)	R$	14.835.352,44
	Total Geral (I+II+III)	R$	63.212.000,00

IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO – CONSOLIDADO:

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0000	Encargos Gerais, Dív. Pub. Previdência a Inat e Penc	R$	2.544.609,00
0001	Processo Legislativo	R$	1.546.600,00
0005	Coordenação Superior	R$	858.000,00
0010	Planejamento e Controle	R$	131.300,00
0015	Administração Geral e Financeira	R$	3.482.479,15
0020	Controle Interno	R$	63.157,58
0030	Administração Informatizada	R$	150.000,00
0035	Fortalecimento do Municipalismo	R$	165.000,00
0040	Comunicação Social	R$	22.000,00
0045	Ação Rural – PAR	R$	1.643.430,00
0050	Proteção do Meio Ambiente	R$	51.800,00
0055	Desenvolvimento Econômico	R$	1.617.300,00
0060	Educação Infantil	R$	3.090.016,86
0065	Educação Fundamental	R$	12.718.067,19
0070	Ensino Médio	R$	15.000,00
0075	Ensino Superior	R$	18.000,00
0080	Analfabetismo Zero	R$	30.000,00
0085	Educação Especial	R$	84.000,00
0090	Alimentação Escolar	R$	435.487,95
0095	Raízes Culturais	R$	540.150,00
0100	Esporte em Ação	R$	696.560,00
0110	Desenvolvimento Comunitário	R$	440.000,00
0115	Parques de Lazer	R$	130.000,00
0120	Desenvolvimento Urbano	R$	6.090.231,83
0125	Trânsito Seguro	R$	292.000,00
0130	Serviços de Utilidade Pública	R$	1.739.890,00
0135	Transportes Urbanos e Terminais Rodoviários	R$	2.042.700,00
0140	Habitação Popular	R$	430.000,00
0145	Estradas Vicinais	R$	2.396.000,00
0150	Vida e Saúde	R$	8.006.826,76
0155	Estratégia Saúde da Família	R$	702.000,00
0160	Infância Saudável	R$	12.871,68

0165	Água Potável e Saneamento	R$	9.264.820,00
0170	Valorização da Terceira Idade	R$	67.480,00
0175	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	R$	647.064,00
0180	Prevenção e Combate ao Uso de Drogas	R$	20.000,00
0185	Assistência Comunitária	R$	114.000,00
0190	Segurança do Cidadão	R$	582.864,00
0195	Atenção Integral à Família – PAIF	R$	305.294,00
9999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	63.212.000,00
	Transferências Financeiras	R$	0,00
	Total	R$	63.212.000,00

V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO – CONSOLIDADO:

V.	CLASSIFIC. INSTITUC. POR ELEMENTO	R$	0,00
31714100	Contribuições	R$	3.148,53
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	152.427,22
31900100	Aposentadorias e Reformas	R$	653.037,00
31900300	Pensões	R$	223.620,00
31900400	Contratação por tempo determinado	R$	1.343,30
31900900	Salário Família	R$	1.000,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	18.184.934,44
31901300	Obrigações patronais	R$	4.246.708,92
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$	51.989,87
31903400	Outras despesas de pessoal decor. de cont. terc.	R$	864.074,91
31909100	Sentenças judiciais	R$	18.643,30
31909400	Indenizações e restituições	R$	5.100,00
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	R$	263.760,00
32902200	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	30.000,00
33504100	Contribuições	R$	442.000,00
33504300	Subvenções sociais	R$	114.500,00
33713900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.600,00
33714100	Contribuições	R$	2.576,07
33717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	87.707,49
33901400	Diárias – civil	R$	252.488,30
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	R$	44.500,00
33903000	Material de consumo	R$	6.511.257,42
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	30.000,00
33903200	Material de distribuição gratuita	R$	154.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	23.724,71
33903500	Serviços de consultoria	R$	25.478,67
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	248.597,69
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	14.634.592,51
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	495.762,00
33909100	Sentenças judiciais	R$	4.060,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	R$	2.040,00
33909300	Indenizações e restituições	R$	2.540,00
44717000	Rateio pela participação em Consórcio Público	R$	38.351,20
44903700	Locação de Mão de Obra	R$	10.000,00
44905100	Obras e instalações	R$	9.761.469,94
44915200	Equipamentos e material permanente	R$	4.239.926,51
44906100	Aquisição de imóveis	R$	360.000,00
46907100	Principal da dívida contratual	R$	989.040,00
46907300	Correção monetária ou cambial	R$	10.000,00
99999999	Reserva de contingência	R$	25.000,00
	TOTAL	R$	63.212.000,00

Seção I
Do Orçamento do Legislativo
Subseção Única
Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 1.546.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa no valor de R$ 1.546.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

§ 1º A Receita da Câmara Municipal de Vereadores será realizada mediante a transferência de recursos financeiros do Tesouro

Municipal, conforme discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

I.	RECEITAS CORRENTES	R$	0,00
1.1	Receita Tributária	R$	0,00
1.2	Receita Patrimonial	R$	0,00
1.3	Receita de Serviços	R$	0,00
1.4	Transferências Correntes	R$	0,00
1.5	Outras Receitas Correntes	R$	0,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$	0,00
2.1	Alienação de Bens	R$	0,00
3.	Transferências Financeiras	R$	1.546.600,00
4.	Total	R$	1.546.600,00

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	R$	1.546.600,00
	Total	R$	1.546.600,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0001	Processo Legislativo	R$	1.546.600,00
	Total	R$	1.546.600,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	1.476.600,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	871.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	605.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	70.000,00
440000	Investimentos	R$	70.000,00
	TOTAL	R$	1.546.600,00

V.	CLASSIFIC. INSTITUC. POR ELEMENTO	R$	0,00
31900900	Salário – Família	R$	1.000,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	720.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	150.000,00
33504100	Contribuições	R$	7.000,00
33717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	2.600,00
33901400	Diárias – civil	R$	100.000,00
33903000	Material de consumo	R$	160.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	10.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	35.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	290.000,00
33909100	Sentenças judiciais	R$	500,00
33909300	Indenizações e restituições	R$	500,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	70.000,00
	TOTAL	R$	1.546.600,00

Seção II
Do Orçamento da Administração Direta
Subseção Única
Do Orçamento da Prefeitura

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 55.955.698,87 (cinqüenta e cinco milhões novecentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	54.979.086,56
1.1	Receitas Tributárias	R$	4.564.581,12
1.2	Receita de Contribuições	R$	785.939,13
1.3	Receita Patrimonial	R$	363.762,20
1.4	Receita Agropecuária	R$	73.846,93
1.5	Receita Industrial	R$	682,82
1.6	Receita de Serviços	R$	678.031,54
1.7	Transferências Correntes	R$	46.416.102,25
1.8	Outras Receitas Correntes	R$	2.096.140,57
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$	976.612,31
2.1	Operações de Crédito	R$	800.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$	176.612,31
	TOTAL	R$	55.955.698,87

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – ÓRGÃO		0,00
02	Governo Municipal Gabinete do Prefeito	R$	858.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	R$	6.646.653,73
04	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.643.430,00
05	Secretaria da Educação Cultura e Esportes	R$	17.302.722,00
06	Secretaria de Infra-Estrutura	R$	13.130.821,83
07	Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social	R$	5.474.820,00
08	Secretaria de Planejamento	R$	131.300,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	1.617.300,00
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	46.830.047,56
	Transferências Financeiras	R$	9.125.651,31
	Total	R$	55.955.698,87

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		0,00
04	Administração	R$	7.837.471,90
06	Segurança Pública	R$	219.408,00
08	Assistência Social	R$	258.000,00
10	Saúde	R$	435.487,95
12	Educação	R$	14.515.278,88
13	Cultura	R$	540.150,00
15	Urbanismo	R$	10.016.521,83
17	Saneamento	R$	4.814.820,00
20	Agricultura	R$	960.300,00
22	Indústria	R$	700.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	773.000,00
24	Comunicações	R$	22.000,00
26	Transporte	R$	2.796.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	372.000,00
28	Encargos Especiais	R$	2.544.609,00
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	46.830.047,56
	Transferências financeiras	R$	9.125.651,31
	Total	R$	55.955.698,87

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00	
0000	Encargos Gerais do Município	R$	2.544.609,00	
0005	Coordenação Superior	R$	858.000,00	
0010	Planejamento e Controle	R$	131.300,00	
0015	Administração Geral e Financeira	R$	3.482.479,15	
0020	Controle Interno	R$	63.157,58	
0030	Administração Informatizada	R$	150.000,00	
0035	Fortalecimento do Municipalismo	R$	165.000,00	
0040	Comunicação Social	R$	22.000,00	
0045	Ação Rural – PAR	R$	1.643.430,00	
0055	Desenvolvimento Econômico	R$	1.617.300,00	
0060	Educação Infantil	R$	3.090.016,86	
0065	Ensino Fundamental	R$	12.718.067,19	
0070	Ensino Médio	R$	15.000,00	
0075	Ensino Superior	R$	18.000,00	
0080	Analfabetismo Zero	R$	30.000,00	
0085	Educação Especial	R$	84.000,00	
0090	Alimentação Escolar	R$	435.487,95	
0095	Raízes Culturais	R$	540.150,00	
0100	Esporte em Ação	R$	372.000,00	
0110	Desenvolvimento Comunitário	R$	440.000,00	
0115	Parques de Lazer	R$	130.000,00	
0120	Desenvolvimento Urbano	R$	6.090.231,83	
0125	Trânsito Seguro	R$	292.000,00	
0130	Serviços de Utilidade Pública	R$	1.739.890,00	
0135	Transportes Urbanos e Terminais Rodoviários	R$	2.042.700,00	
0145	Estradas Vicinais	R$	2.396.000,00	
0150	Vida e Saúde	R$	402.000,00	
0165	Água Potável e Saneamento	R$	4.814.820,00	
0175	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	R$	124.000,00	
0180	Prevenção e Combate ao Uso de Drogas	R$	20.000,00	
0185	Assistência Comunitária	R$	114.000,00	

0190	Segurança do Cidadão	R$	219.408,00	
9999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00	
	Soma	R$	46.830.047,56	
	Transferências Financeiras	R$	9.125.651,31	
	Total	R$	55.955.698,87	

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	33.535.797,71
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	18.188.561,04
320000	Juros e Encargos da Dívida	R$	293.760,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	15.053.476,67
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	13.269.249,85
440000	Investimentos	R$	12.270.209,85
460000	Amortização da Dívida	R$	999.040,00
999999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	SOMA	R$	46.830.047,56
	Transferências Financeiras	R$	9.125.651,31
	TOTAL	R$	55.955.698,87

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
31714100	Contribuições	R$	3.148,53
31717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	30.469,31
31900100	Aposentadorias e Reformas	R$	575.437,00
31900300	Pensões	R$	223.620,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	13.675.034,44
31901300	Obrigações patronais	R$	3.117.691,76
31901600	Outras despesas variáveis -pessoal civil	R$	3.060,00
31903400	Outras despesas de pessoal decor. de cont. terc.	R$	537.700,00
31909100	Sentenças judiciais	R$	17.300,00
31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	R$	5.100,00
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	R$	263.760,00
32902200	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	30.000,00
33504100	Contribuições	R$	415.000,00
33504300	Subvenções sociais	R$	102.000,00
33714100	Contribuições	R$	2.576,07
33717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	8.411,20
33901400	Diárias – civil	R$	68.000,00
33903000	Material de consumo	R$	4.159.897,92
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	25.000,00
33903200	Material de distribuição gratuita	R$	100.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	9.060,00
33903500	Serviços de consultoria	R$	3.060,00
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	157.455,24
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	9.549.614,24
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	446.262,00
33909100	Sentenças judiciais	R$	3.060,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	R$	2.040,00
33909300	Indenizações e restituições	R$	2.040,00
44717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	1.470,40
44905100	Obras e instalações	R$	8.748.905,05
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	3.309.834,40
44906100	Aquisição de imóveis	R$	210.000,00
46907100	Principal da dívida contratual	R$	989.040,00
46907300	Correção monetária ou cambial	R$	10.000,00
99999999	Reserva de contingência	R$	25.000,00
	SOMA	R$	46.830.047,56
	Transferências Financeiras	R$	9.125.651,31
	TOTAL	R$	55.955.698,87

Seção III
Do Orçamento dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais
Subseção I
Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 8.319.698,44 (oito milhões trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo que deste valor

R$ 1.945.061,63 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos), referem-se à receita própria e R$ 6.374.636,81 (seis milhões trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e Fixa a Despesa no valor de R$ 8.319.698,44 (oito milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º A Receita do FMS será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

I.	RECEITAS CORRENTES	R$	1.945.061,63
1.1	Receita Tributária	R$	124.472,80
1.2	Receita Patrimonial	R$	58.820,22
1.3	Receita de Serviços	R$	5.735,10
1.4	Transferências Correntes	R$	1.753.677,61
1.5	Outras Receitas Correntes	R$	2.355,90
2.	Transferências Financeiras	R$	6.374.636,81
	Total	R$	8.319.698,44

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
10	Saúde	R$	8.319.698,44
	Total	R$	8.319.698,44

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0150	Vida e saúde	R$	7.604.826,76
0155	Estratégia Saúde da Família	R$	702.000,00
0160	Infância Saudável	R$	12.871,68
	Total	R$	8.319.698,44

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	7.860.789,33
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	3.345.217,16
330000	Outras Despesas Correntes	R$	4.515.572,17
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	458.909,11
440000	Investimentos	R$	458.909,11
	TOTAL	R$	8.319.698,44

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	2.416.300,00
31901300	Obrigações patronais	R$	628.917,16
3190340	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat.	R$	300.000,00
33504100	Contribuições	R$	20.000,00
33901400	Diárias – civil	R$	48.000,00
33903000	Material de consumo	R$	1.305.593,59
33903200	Material de distribuição gratuita	R$	54.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.062.978,58
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	458.909,11
	TOTAL	R$	8.319.698,44

Subseção II
Do Orçamento do Fundo Municipal de Habitação

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) sendo que deste valor, R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) são de receitas próprias e R$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

§ 1º A Receita do FMH será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	18.600,00
1.1	Receita Patrimonial	R$	6.000,00
1.2	Outras Receitas Correntes	R$	12.600,00
	Soma	R$	18.600,00
2.	Transferências Financeiras	R$	411.400,00
	Total	R$	430.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Habitação será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
16	Habitação	R$	430.000,00
	Total	R$	430.000,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0140	Habitação Popular	R$	430.000,00
	Total	R$	430.000,00
IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	80.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	80.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	350.000,00
440000	Investimentos	R$	350.000,00
	TOTAL	R$	430.000,00

V.	CLASSIFIC. INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
33903000	Material de consumo	R$	50.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	30.000,00
44905100	Obras e instalações	R$	250.000,00
44906100	Aquisição de Imóveis	R$	100.000,00
	TOTAL	R$	430.000,00

Subseção III
Do Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais) sendo que deste valor, R$ 1.000,00 (um mil reais) são de receitas próprias e R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais).
§ 1º A Receita do FUNDEMA será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	1.000,00
1.1	Receita Tributária	R$	500,00
1.2	Outras Receitas Correntes	R$	500,00
	Soma	R$	1.000,00
2.	Transferências Financeiras	R$	50.800,00
	Total	R$	51.800,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal do Meio Ambiente será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
18	Gestão Ambiental	R$	51.800,00
	Total	R$	51.800,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0050	Proteção do Meio Ambiente	R$	51.800,00
	Total	R$	51.800,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	29.800,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	29.800,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	22.000,00
440000	Investimentos	R$	22.000,00
	TOTAL	R$	51.800,00

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
33903000	Material de consumo	R$	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	9.800,00
44905100	Obras e instalações	R$	20.000,00
44905200	Equipamentos e material - permanente	R$	2.000,00
	TOTAL	R$	51.800,00

Subseção IV
Do Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA

Art. 7º O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo que deste valor, R$ 33.617,50 (trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos) são de receitas próprias e R$ 36.382,50 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
§ 1º A Receita do FIA será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	33.617,50
1.1	Receita Patrimonial	R$	5.512,50

1.2	Transferências Correntes	R$	24.565,00
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	3.540,00
	Soma	R$	33.617,50
2.	Transferências Financeiras	R$	36.382,50
	Total	R$	70.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
08	Assistência Social	R$	70.000,00
	Total	R$	70.000,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0175	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	R$	70.000,00
	Total	R$	70.000,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	52.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	52.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	18.000,00
440000	Investimentos	R$	18.000,00
	TOTAL	R$	70.000,00

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
33901400	Diárias – civil	R$	2.000,00
33903000	Material de consumo	R$	11.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	9.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	30.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	18.000,00
	TOTAL	R$	70.000,00

Subseção V
Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 825.838,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais) sendo que deste valor, R$ 428.054,00 (quatrocentos e vinte o oito mil e cinqüenta e quatro reais) referem-se a receitas próprias e R$ 397.784,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 825.838,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais).

§ 1º A Receita do FMAS será realizada mediante a Transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	428.054,00
1.1	Receita Patrimonial	R$	21.360,00
1.2	Transferências Correntes	R$	406.694,00
	Soma	R$	428.054,00
2.	Transferências Financeiras	R$	397.784,00
	Total	R$	825.838,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
08	Assistência Social	R$	825.838,00
	Total	R$	825.838,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0170	Valorização da Terceira Idade	R$	67.480,00
0175	Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	R$	453.064,00
0195	Atenção Integral à Família – PAIF	R$	305.294,00
	Total	R$	825.838,00
IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	740.738,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	201.300,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	539.438,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	85.100,00
440000	Investimentos	R$	85.100,00
	TOTAL	R$	825.838,00

V.	CLASSIFICICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
31717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	115.200,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	70.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	16.100,00
35504300	Subvenções Sociais	R$	12.500,00
33717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	71.864,00
33901400	Diárias – Civil	R$	1.000,00
33903000	Material de consumo	R$	277.294,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.800,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	170.980,00
44717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	31.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	54.100,00
	TOTAL	R$	825.838,00

Subseção VI
Do Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM

Art. 9º O Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 363.456,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais) e fixa a Despesa no valor de R$ 363.456,00 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).
§ 1º A Receita do FUMREBOM será realizada mediante a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	360.221,00
1.1	Receita Patrimonial	R$	11.101,50
1.2	Receita de Serviços	R$	72.460,85
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	276.658,65
2.	RECEITA DE CAPITAL	R$	3.235,00
2.1	Alienação de Bens	R$	3.235,00
	Total	R$	363.456,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
06	Segurança Pública	R$	363.456,00
	Total	R$	363.456,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0190	Segurança do Cidadão	R$	363.456,00
	Total	R$	363.456,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	160.830,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	160.830,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	202.626,00
440000	Investimentos	R$	202.626,00
	TOTAL	R$	363.456,00

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	
33901400	Diárias – civil	R$	1.500,00
33903000	Material de consumo	R$	87.830,00
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	6.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	65.000,00
33909100	Sentenças judiciais	R$	500,00
44905100	Obras e Instalações	R$	10.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	192.626,00
	TOTAL	R$	363.456,00

Subseção VII
Do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes – FME

Art. 10. O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 324.560,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) sendo que deste valor, R$ 16.512,00 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais) referem-se a receitas próprias e R$ 308.048,00 (trezentos e oito mil e quarenta e oito reais) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 324.560,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
§ 1º A Receita da FME será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	16.512,00
1.1	Receita Tributária	R$	2.113,00
1.2	Receita Patrimonial	R$	6.500,00
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	7.899,00
	Soma	R$	16.512,00
2.	Transferências Financeiras	R$	308.048,00
	Total	R$	324.560,00

§ 2º A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
27	Esporte e Lazer	R$	324.560,00
	Total	R$	324.560,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0100	Esporte Amador	R$	324.560,00
	Total	R$	324.560,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	320.103,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	132.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	188.103,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	4.457,00
440000	Investimentos	R$	4.457,00
	TOTAL	R$	324.560,00

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	104.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	28.000,00
33901400	Diárias – civil	R$	5.000,00
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	R$	44.500,00
33903000	Material de consumo	R$	38.503,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	5.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	1.100,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	94.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	4.457,00
	TOTAL	R$	324.560,00

Subseção VIII
Do Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE

Art. 11. O Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais).
§ 1º A Receita do SIMAE será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	4.435.000,00
1.1	Receita Tributária	R$	35.000,00
1.2	Receita Patrimonial	R$	158.162,52
1.3	Receita de Serviços	R$	4.002.839,16
1.4	Outras Receitas Correntes	R$	238.998,32
2.	RECEITA DE CAPITAL	R$	15.000,00
2.1	Alienação de Bens	R$	15.000,00
	Total	R$	4.450.000,00

§ 2º A Despesa do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
04	Administração	R$	1.060.862,35
17	Saneamento	R$	3.344.637,65
28	Encargos Especiais	R$	44.500,00
	Total	R$	4.450.000,00
III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0165	Água Potável e Saneamento	R$	4.450.000,00
	Total	R$	4.450.000,00
IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	3.521.554,31
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.667.949,29
330000	Outras Despesas Correntes	R$	1.853.605,02

	DESPESAS DE CAPITAL	R$	928.445,69
440000	Investimentos	R$	928.445,69
	TOTAL	R$	4.450.000,00

V.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
31717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	6.757,91
31900100	Aposentadorias e reformas	R$	77.600,00
31900400	Contratação por tempo determinado	R$	1.343,30
31901100	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	1.199.600,00
31901300	Obrigações patronais	R$	306.000,00
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$	48929,87
31903400	Outras despesas de pessoal decor. de cont. terc.	R$	26.374,91
31909100	Sentenças judiciais	R$	1.343,30
33717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	7.432,29
33901400	Diárias – civil	R$	27.988,30
33903000	Material de consumo	R$	400.138,91
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.664,71
33903500	Serviços de consultoria	R$	22.418,67
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	14.242,45
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	1.332.219,69
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	44.500,00
44717000	Rateio pela participação em consórcio público	R$	5.880,80
44903700	Locação de mão de obra	R$	10.000,00
44905100	Obras e instalações	R$	732.564,89
44915200	Equipamentos e material permanente	R$	130.000,00
44906100	Aquisição de imóveis	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	4.450.000,00

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Da Reserva de Contingência

Art. 12. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 15. O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Estimada para cada orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 16. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 17. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo, como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 18. Durante o exercício de 2013, o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 19. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Capinzal, em 28 de novembro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei Complementar 150/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
Reduz percentual de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre a Planta Genérica de Valores.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a promover a redução de 33% (trinta e três por cento) para o exercício 2013 nos valores venais dos imóveis do perímetro urbano, que servirão de base de cálculo para lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), baseada na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei nº 2.064, de 16 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Capinzal, em 28 de novembro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Termo Aditivo 001 - Contrato Nº 0155/2012
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO nº 0155/2012
Pregão Presencial nº 000036/2012
Processo Licitatório Nº 92/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação em 20 (vinte) dias, do prazo original previsto no item 2.1.3 do edital de licitação que originou o contrato, conforme justificativas em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 25/11/2012 ate 14/12/2012

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/43/2012
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/43/2012
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: RIQUETTI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.553.787/0001-19

OBJETO: TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/32/2011, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2012
VIGÊNCIA: 17/11/2012 A 31/12/2012

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.859, de 26 de Novembro de 2012.
DECRETO nº 1.859, de 26 de novembro de 2012.
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA PREGOEIRA OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I - ALICE PAGANINI - Presidente - CPF nº 058.455.799-02
II - FRANCIELE DIAS DOS SANTOS - Membro Titular - CPF nº 035.546.939-10
III - SANDRA MARIA DILDA BUCCO - Membro Titular - CPF nº 655.869.30-97
IV - FERNANDA SU ELEN TIGRE SPADER - Membro Titular - CPF nº 032.950.599-85
V - LEANDRA CAMILA ZENARO BRITO - Membro Suplente - CPF nº 008.615.059-64
VI - MARTA ANGELA BORELLA MENEGAT - Membro Suplente - CPF nº 710.974.579-15
VII - DÉBORA ANDRADE - Membro Suplente - CPF nº 050.236.339-85

§ 1° A Comissão ora instituída terá mandato de um (1) ano, permitida a recondução por períodos subsequentes observadas as disposições do art. 51, § 4° da Lei 8.666/93.

§ 2° Excepcionalmente e tendo em vista peculiaridades especiais ou técnicas do objeto licitado, poderão ser convidados terceiros para integrar a Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar a julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo único. Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e

as considerações pertinentes.

Art. 3º Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do § 1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pela servidora ALICE PAGANINI.

Art. 4º Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 5º Fica, ainda, designado para desempenhar as funções de Pregoeira Oficial, a servidora ALICE PAGANINI, com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e normas Municipais pertinentes, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Parágrafo único. Para os casos de impedimento da Pregoeira Oficial, fica designado como Pregoeira Substituta, a servidora Leandra Camila Zenaro Brito.

Art. 6º Os membros da presente Comissão, bem como a Pregoeira Oficial e Pregoeira Substituta, não farão jus a remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1.800, de 20 de janeiro de 2012.

Catanduvas - SC, 26 de novembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Comissão de Avaliação - Laudo de Acréscimo ao Valor Venal dos Imóveis Beneficiados - Decreto Nº 1.860, de 28 de Novembro de 2012.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DECRETO Nº 1.860, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
LAUDO DE ACRÉSCIMO AO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, art. 289 da Lei Complementar nº 17, de 17 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 21 de 18 de setembro de 2002 e Lei Complementar nº 59 de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.860, de 28 de novembro de 2012 que cria e nomeia Comissão de Avaliação para apuração do valor da Contribuição de Melhoria;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.860, de 28 de novembro de 2012 que classifica imóveis das respectivas zonas de influência, para fins de cobrança de contribuição de melhoria, referente às obras realizadas na Rua da Tiradentes, trecho entre Rua Duque de Caxias e Rua Wenceslau Brás;

Considerando a obra executada conforme consta no contrato e proposta decorrente do Processo Licitatório n° 0078, de 26 de maio de 2010, na modalidade do Tomada de Preços n° 0006/2010, bem como do projeto de pavimentação em paralelepípedo (drenagem pluvial, meios-fios, passeios públicos, pavimentação e sinalização) integrante daquele instrumento;

Considerando que se trata de obra realizada na Rua da Tiradentes, trecho entre Rua Duque de Caxias e Rua Wenceslau Brás, nesta cidade de Catanduvas, SC; e

Considerando a natureza da obra, ou seja, pavimentação em paralelepípedo (drenagem pluvial, meios-fios, passeios públicos, pavimentação e sinalização), os benefícios aos proprietários e usuários, as atividades econômicas e ao desenvolvimento daquela região,

DECIDE A COMISSÃO em atribuir como valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro linear da testada do terreno, multiplicado pela largura da Rua Tiradentes, em frente a sua residência.

Exemplo: Testada de 20 metros, multiplicado pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), multiplicado pela largura da rua, o qual foi beneficiado. Este valor ficaria em 20m x R$ 25,00 x 7m = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Considerando um trecho de quatorze metros de largura da rua, existe o beneficio para ambos os lados, portanto ficam sete metros de largura para cada contribuinte.

Catanduvas, SC, 29 de novembro de 2012.
CARLOS AUGUSTO CZECH
Fiscal de Tributos

RONALDO ADRIANO LUVISON
Fiscal de Tributos

IVAN CLÁUDIO SACCHET
Mercado Imobiliário

ARAMIS HEBERLE JUNIOR
Mercado Imobiliário

FRANCIELLE DIAS DOS SANTOS
Setor de Tributos

TISSYANA BEGNINI
Setor de Tributos

Concórdia

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços N° 2/2012 - Fmhis

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012 - FMHIS

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão-de-obra), para construção de residência da Senhora Bernadete Bosqueiro, na localidade de Linha Cachimbo, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, Conselho da Habitação, Assistente Social e parecer Socioeconômico, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/12/2012.
Abertura: dia 20/12/2012, às 14:00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia,

situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 29 de novembro de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMHIS

Aplicação de Sanções - Ivan Cesar Klaus - Me
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES
Processo Licitatório nº 265/2011
Pregão Eletrônico nº 51/2011
Ata de Registro de Preço nº 45/2012
Contratada: IVAN CESAR KLAUS - ME

APLICA-SE à empresa IVAN CESAR KLAUS - ME, inscrita no CNPJ nº 8.788.645/0001-42, representada pelo seu Sócio administrador, Sr. Ivan Cesar Klaus, portador do CPF n° 4.167.060-45, empresa com sede na Rua João José Briesch, 839, Canudos do Vale, RS, CEP 95.933-000, as sanções de:
- multa de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos), sobre o valor da obrigação não cumprida;
- declarar a empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Concórdia, além de descredenciá-la do Cadastro de Fornecedores do Município de Concórdia, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar desta data.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos do do inciso "III", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 29 de novembro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Ata de Abertura de Licitação - Convite 4/2012
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Convite nº. 04/2012
Processo Licitatório nº. 064/2012
O objeto do presente Convite é a contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica e instalação de iluminação pública.
Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de 2012, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta SC, situada à Rua Celso Tozzo, nº. 27, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Convite 004/2012, cujo objeto é o acima mencionado.
Enviaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas: 1) EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, 2) ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, 3) POSTEC INSTALADORA ELÉTRICA LTDA e 4) L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, todas sem representantes.
Constatada a regularidade dos envelopes, bem como seus lacres, foram rubricados pela Comissão de Licitações. Logo após os membros da Comissão de Licitações procederam à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos de habilitação foram rubricados pelos presentes.
Após análise da documentação de Habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações julgou que a empresa EB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. está inabilitada pelas seguintes razões: Não atendimento ao item 3.1. - XIII - A empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, comprovando a autorização da CELESC para construção de novas redes de energia elétrica;
A empresa ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA esta inabilitada pelas seguintes razões: Não atendimento ao item 3.1. - II - A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida.
A empresa POSTEC INSTALADORA ELÉTRICA LTDA está inabilitada pelos seguintes motivos: Não atendimento ao item 3.1. - II - VI - VII e VIII - A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida; A empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido; A empresa apresentou cópia não autenticada da Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial; e a empresa apresentou cópia não autenticada do Contrato Social;
A empresa L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME está inabilitada pelas seguintes razões: Não atendimento ao item 3.1. - VII - VIII - IX e XIII - A empresa apresentou cópia não autenticada da Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial; A empresa apresentou cópia não autenticada do Contrato Social; A empresa não apresentou a declaração que atende ao inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/93 que refere-se ao art. 7º, XXXIII da CF; A empresa o Certificado de Registro Cadastral - CRC, comprovando a autorização da CELESC para construção de novas redes de energia elétrica;
Considerando que todas as empresa estão inabilitadas, a Comissão de Licitações resolve utilizar-se dos benefícios previstos no art. 48, ¬§ 3º da Lei n. 8.666/93 - "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."
Deste modo, concede-se aos licitantes o prazo de 3 dias uteis para regularização e apresentação dos documentos supracitados, fixando agendado para 03/12/2012, às 09:00 horas, data no qual se analisará os novos documentos e consecutivamente se dará continuidade aos trabalhos do certame.
Nada mais havendo a declarar, eu, Madian Gleicon Romanini, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

MADIAN GLEICON ROMANINI
Presidente da CPL

Corupá

Prefeitura

Edital de Convocação Nº. 002/2012 - CMDCA - Corupá/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUPÁ- SC
Lei Municipal nº. 1.612 /2005
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012 - CMDCA - CORUPÁ/SC.
Torna Público as diretrizes do Processo de Escolha dos Membros Conselho Tutelar de Corupá, fixa período de inscrições, estabelece calendário, critérios de classificação e dá outras providências.

MARISA KÜHL JUDACHEWSKY, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.612/2005, torna público que abre as inscrições

para Processo Seletivo de Escolha do Conselho Tutelar de Corupá, sendo 02 (dois) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, classificados na ordem de votação, com mandato eletivo de 02 (dois) anos e 03 (três) meses, de acordo com as normas que seguem a legislação em vigor:

Cargo: Conselheiro (a) Tutelar
Nº. de Vagas: 02 (duas) Titulares
A partir do 3º serão considerados suplentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme determinação Federal (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA artigo 132), o Conselho Tutelar deve ser composto de 05 (cinco) membros titulares. De acordo com Lei Municipal nº. 1.612/2005, os demais que preencherem todos os requisitos serão considerados suplentes de acordo com o número de votos recebidos. Assim, abrem-se 02 (duas) vagas para membro titular, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para os candidatos mais votados e a partir do 3º serão considerados suplentes.

1.2 Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão considerados funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão a seguinte remuneração:

a) Para a jornada de 20 horas semanais R$ 541,93 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), mais auxílio alimentação de acordo com a carga horária.

1.3 No caso de servidores públicos, será observado o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1.612/2005.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas na Sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mediante o preenchimento do requerimento próprio, no período de inscrição, sito à Rua: Otto Hillbrechet, 370, Bomplandt - Corupá/SC, e cópias dos seguintes documentos essenciais:

a) Cédula de Identidade - RG e CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de residência no Município;
d) Comprovante da atuação profissional ou voluntária, de no mínimo 02 (dois) anos com
criança ou adolescente, em entidade ou instituições legalmente constituída;
e) Certificado ou diploma de conclusão de ensino médio;
f) Certidão negativa de antecedentes criminais (original);
g) 1 (uma) foto ¾ (recente).

2.1.1 As fotocópias dos documentos previstos nas letras "a, b, c, d, e", deverão vir acompanhadas dos respectivos originais ou cópia autenticada.
2.2 Será admitida inscrição por procuração.
2.3 As inscrições deverão ser feitas no período de 04/02/2013 à 25/02/2013, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na Sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Sito à Rua: Otto Hillbrechet, 370 - Bomplandt.
2.4 Não serão admitidas inscrições após o período fixado no item anterior deste edital.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município de Corupá no período mínimo de 2 (dois) anos;
d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
e) Comprovante de experiência de, no mínimo 02 (dois) anos de atendimento de criança e/ou adolescente, em entidade ou instituição legalmente constituída;
f) Ensino médio completo;
g) Participação no processo de capacitação;
h) Aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

4 DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:
a) Inscrições dos candidatos;
b) Processo de capacitação dos candidatos, compreendendo o curso de capacitação, com carga horária de 08 (oito) horas, e aplicação de prova objetiva de conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente com redação atualizada (incluindo a Lei 12.010/2009), contendo 30 questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 03 (três) horas;
c) Votação.
4.2 Será publicado edital com nome dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos a participar do processo de capacitação com prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, atingindo as notas mínimas constantes no item 4.4.2 deste edital.

4.3 Homologada a inscrição, os candidatos participarão do curso de capacitação, com carga horário de 08 (oito) horas, no dia e horário fixado no item 7 (sete) deste Edital, abrangendo as normas de Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro, sendo considerado aprovados aqueles que atingirem freqüência de 100% (cem por cento), cumpridas rigor.

4.4 O candidato aprovado no curso de capacitação, prestará uma prova objetiva de conhecimentos específicos abrangendo as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar.

4.4.1 A prova objetiva de conhecimento específicos terá duração máxima de 03 (três) horas.

4.4.2 Considerar-se-á aprovado na prova objetiva de conhecimentos específicos o candidato (a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos ou 6,0 (seis) pontos, computados de 0 (zero) à 10,0 (dez) nas questões da prova, sendo que quem não atingir a porcentagem mínima supramencionada na prova, estará automaticamente excluído do processo.

4.5 O curso de capacitação e à prova objetiva de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, serão realizados na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

4.6 O não comparecimento ao curso de capacitação com freqüência de 100% (cem por cento), cumpridas a rigor e à prova objetiva, exclui o candidato (a) do processo de escolha do Conselho.

4.7 Os candidatos (as) aprovados (as) no processo de capacitação e prova objetiva estarão aptos a participar do processo de escolha, sendo publicado em edital os nomes e as respectivas notas dos mesmos.

5 DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1 Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, podendo ser imputada a solidariedade quanto aos excessos praticados por seus simpatizantes.

5.2 No dia da escolha dos candidatos, não será permitido nenhum tipo de propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste.

6 DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

6.1 A votação será realizada no dia 20/03/2013(quarta-feira) , das 16:00 h às 18:00 h - na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Sito à Rua: Otto Hillbrecht, 370 - Bairro: Bomplandt.

6.2 A escolha será feita por voto direto, secreto e facultativo do Colégio Eleitoral Restrito composto por todas as pessoas no município que lidam diretamente com o Atendimento a Infanto- Adolescência tanto da área de Educação (professores em atuação no Município), como os da área da Saúde, dando o voto a todos os técnicos que nela atuam, como, enfim, os da área da Assistência Social, dando-se o voto a todos que atuam em programas especiais de atendimento a criança e adolescente, em processo realizados sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3 Poderão permanecer no local de votação, os membros da Comissão Especial e do Ministério Público.

6.4 Encontrada alguma irregularidade na totalização ou apuração dos votos por parte da Junta Apuradora, esta encaminhará o fato à Comissão Especial, para análise e decisão sobre as providências a serem adotadas.

6.5 Serão considerados eleitos 02 (dois) candidatos, os mais votados, ficando como suplentes a partir do 3º candidato.

6.6 Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) Tiver maior idade.

7 CALENDÁRIO OFICIAL

a) Publicação do Edital de Convocação e Regulamento: 30/12/2012 a 03/02/2013.
b) Período de inscrição dos candidatos será a partir do dia 04/02/13 a 25/02/2013, (horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social - 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h).
c) Publicação da relação dos candidatos provisoriamente inscritos: 27/02/2013.
d) Processo de capacitação: Dia 01/03/13 das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 h às 17:00 h - Curso de Capacitação (normas do Estatuto da Criança e do adolescente, bem como peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro). Dia 02/03/2013 (sábado) das 09:00 h às 12:00 h (03 horas) - Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - para aprovação mínimo de 60% de acertos.
e) Publicação do Resultado do Processo de Capacitação, prova objetiva dia 05/03/2013.
f) Período para interposição de Recursos: 06/03/2013 à 11/03/2013.
g) Julgamento dos Recursos de 12/03/2013 à 18/03/2013.
h) Resultado final após julgamento dos Recursos: 18/03/2013 às 17:00 h.
i) Processo de Votação: 20/03/2013 (quarta-feira) - das 16:00 às 18:00 h.
j) Publicação do Resultado da votação: 21/03/2013.
k) Posse: 25/03/2013 - 9:00 horas (Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação).

Corupá (SC), 30 de novembro de 2013.
MARISA KÜHL JUDACHEWSKY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Edital de Convocação Para Apresentação de Documentos Nº 012/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS Nº 012/2012
(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar Público:

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada na etapa de prova escrita, bem como no exame médico do concurso público de que trata o respectivo Edital, à comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corupá, Avenida Getúlio Vargas, nº. 443, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	Situação
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	Manoele Elaine Lunelli	Apta

A aprovada no Concurso, ora convocada deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
I. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (cópia autenticada em cartório), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
II. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
III. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
IV. Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
V. Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares;
VI. Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
- Prova de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovar idade mínima de 18 anos;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;
- Folha Corrida Judicial;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Outros documentos exigidos por Lei, que venham a ser exigidos pelo setor de recursos humanos do município;
VII. O candidato, mesmo aprovado no concurso, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.
O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido de 07 (sete) dias, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 29 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Edital de Resultado de Exame Médico Nº 013/2012

EDITAL DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO nº 013/2012
(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar Público:

Divulga o resultado da 2º fase - Exame Médico pré-admissional, referente ao Edital de Convocação para Exame Médico nº 018/2012, de 01 de novembro de 2012:

Cargo	Nome	Situação
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	Manoele Elaine Lunelli	Apta

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 92/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2012

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOTE, PASSAGENS AÉREA, HOSPEDAGENS, REFEIÇÕES, SEGURO E GUIA LOCAL E GUIA LOCAL, PARA OS VENCEDORES DO "PRÊMIO SABERES E FAZERES", NOS DIAS 18, 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2012, CONFORME CRONOGRAMA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 13/12/2012.
A partir das 15:00 horas do dia 13/12/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de novembro de 2012.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHRDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CENTRAL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 11.706.905/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 189/2012 Numero do Processo: 189/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 572/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE MAIS 60(SESSENTA) DIAS.

Data da Assinatura:22/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/11/2012
Vigência:22/11/2012 A 22/01/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/ NR: 11
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,0
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 197/2012 Numero do Processo: 197/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 579/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 72,20 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO POSTE DA PRAÇÃ ALZIRO DA MOTTA.

Data da Assinatura:26/11/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 30/11/2012
Vigência:26/11/2012 A 31/11/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018.2.075.3.3.90.00.00.00 .00.00
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA DE CURITIBANOS / R:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 72,20
Forma de Pagamento: ÀVISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARTARELLO & CIA LTDA
CNPJ: 82.940.396/0001-11
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 201/2012 Numero do Processo: 201/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 580/2012
Fundamento Legal:

Objeto: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COMPREENDIDO DE LANCHONETE/RESTAURANTE COM ÁREA DE 297,80M² NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA LIONS.

Data da Assinatura:27/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/11/2012
Vigência:27/11/2012 A 27/11/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA DE CURITIBANOS / R:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 39.003,75
Forma de Pagamento: ÀVISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Novembro/2012
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SASSO E ORTIZ LTDA ME
CNPJ: 02.615.455/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 70/2012 Numero do Processo: 70/2012
Numero do Contrato/Aditivo: 581/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 30,00 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL.

Data da Assinatura:27/11/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/11/2012
Vigência:27/11/2012 A 31/11/2012
Programa de Trabalho: 02.02 06.181.0004.2.009.3.3.90.00.00.00 .00.00
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA DE CURITIBANOS / R:1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 300,00
Forma de Pagamento: ÀVISTA

Forquilhinha

Prefeitura

1ª Retificação do Edital/CMDCA 01/2012
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHINHA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL/CMDCA 01/2012
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FORQUILHINHA
Prorroga as data das inscrições dos candidatos no processo eleitoral e estabelece novo Calendário Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares 2013/2015 do município de Forquilhinha/SC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009 e suas alterações e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam prorrogadas as data das inscrições dos candidatos no processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar do município de Forquilhinha/SC para 07/12/20012.

Art. 2° Fica estabelecido novo Calendário Eleitoral para Escolha dos Conselheiros Tutelares 2013/2015, conforme anexo único desta LEI.
Art. 3° O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 27 de novembro 2012.
MARIA ZOLEIDE BACK
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2013/2015

12/11/2012	Publicação edital
12/11/2012 a 07/12/2012	Prazo de inscrições dos candidatos
10/12/2012	Período de análise das inscrições dos candidatos
11/12/2012	Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova
12/12/2012 a 17/12/2012	Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova
18/12/2012	Período de análise dos recursos e publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e locais das provas
19/12/2012	Realização da prova
20/12/2012	Publicação do resultado da prova
21/12/2012 a 27/12/2012	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova
28/12/2012	Período de análise dos recursos e Publicação do resultado dos recursos e relação final dos candidatos habilitados ao pleito
18/02/2013 a 21/02/2013	Retirada dos formulários para credenciamento dos fiscais (das 8 às 12h)

25/02/2013 a 28/02/2013	Devolução dos formulários preenchidos e entrega dos crachás dos fiscais (das 8 às 12h)
01/03/2013	ELEIÇÃO
DAS 9 AS 17 HS NO SALÃO PAROQUIAL DE FORQUILHINHA	
04/03/2013 a 08/03/2013	Período de entrega de recursos para impugnação da eleição
11/03/2013 a 12/03/2013	Análise dos recursos
13/03/2013	Publicação do resultado dos recursos
14/03/2013	Publicação da homologação da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos
18/03/2013	Reunião com os Conselheiros Tutelares e apresentação do calendário de Formação.
19/03/2013 a 28/03/2013	Período para Formação e Estágio
01/04/2013	Posse dos Conselheiros Tutelares
09/01/2016	Encerramento do Mandato dos Conselheiros Tutelares

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Complementar Nº 154/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
CRIA VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I-B, da Lei Complementar n. 110/2010, para fixar em 2(dois) a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I-B, da Lei Complementar n. 110/2010, para fixar em 7(sete) a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0324/2012

DECRETO Nº 0324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0418 (42) R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
3.3.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos 0.1.0418 (40) R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0325/2012

DECRETO Nº 0325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
HOMOLOGA RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art.1º Fica homologado o resultado e classificação do processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Fraiburgo, realizado no dia 27 de novembro de 2012, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Nome	Nº. de Insc	Total de Votos
OLIVETE SAVIAN	002	59
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	001	49
CENELÂNDIA VALIM LOPES	010	47
CLAUDINEI DE OLIVEIRA	005	46
ROZENI DE FÁTIMA GAIO	011	43
VILMA SALETE BRIDI MAFRA	006	39
GISELLE APARECIDA ALVES VARELA DA SILVA	003	33
VANESSA BRANDT	013	19
HEIDI APARECIDA DE BARROS KOGICOVSCY	008	18
CLAUDIANE APARECIDA MATEUCCI	007	18
LECILDA GOMES RIBEIRO	004	16
LUCIANE BEATRIZ DOS SANTOS	016	12
JAIR ANTONIO FRITZEN	009	11

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS

Classificação	Nome	Nº. de Inscrição	Nº. de Votos
1º	OLIVETE SAVIAN	002	59
2º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	001	49
3º	CENELÂNDIA VALIM LOPES	010	47
4º	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	005	46
5º	ROZENI DE FÁTIMA GAIO	011	43

CLASSIFICAÇÃO DOS SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS

Classificação	Nome	Nº. de Inscrição	Nº. de Votos
1º	VILMA SALETE BRIDI MAFRA	006	39
2º	GISELLE APARECIDA ALVES VARELA DA SILVA	003	33
3º	VANESSA BRANDT	013	19
4º	HEIDI APARECIDA DE BARROS KOGICOVSCY	008	18
5º	CLAUDIANE APARECIDA MATEUCCI	007	18

Resolução Cms 015/2012

DELIBERAÇÃO 015/CMS/12

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2012, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU a Programação Anual de Saúde para o ano 2013, conforme ATA do CMS Nº 11/2012.

FRAIBURGO (SC), 27 de novembro de 2012.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Portaria Nº 2263/2012

PORTARIA Nº 2.263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.323/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 36 (trinta e seis) para 16 (dezesseis) horas semanais a carga horária da servidora GECIANE XAVIER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 082.561.029-00, nomeada na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 03 de dezembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2264/2012

PORTARIA N.º 2.264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autoriza Servidor Público Municipal a movimentação de Conta Adiantamento em instituição financeira oficial, do Fundo Municipal de Saúde

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a servidora HISANA GOMES FROZZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.586.169-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a movimentar a conta Adiantamento em instituição financeira oficial, Banco do Brasil, agência 1.387-0, C/c 1.9773-4, e a realizar movimentação de despesas no regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2265/2012

PORTARIA Nº 2.265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora GEISILENE BEAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 072.162.619-09, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2266/2012

PORTARIA Nº 2.266, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora JACQUELINE GISELE FARINA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 037.383.599-07, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2267/2012

PORTARIA Nº 2.267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor JOSÉ GUILHERME KRAEMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 304.911.349-91, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2268/2012

PORTARIA Nº 2.268, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ROZENI DE FÁTIMA GAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 732.381.399-91, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2269/2012

PORTARIA Nº 2.269, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Nomeia Conselheiros Tutelares

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 072, de 31 de julho de 2006;
Considerando o Decreto nº 325, de 29 de novembro de 2012, que Homologa Resultados da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Fraiburgo;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus suplentes, para exercerem função pública honorífica no Município de Fraiburgo, no período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2015:

MEMBROS TITULARES
OLIVETE SAVIAN
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CENELÂNDIA VALIM LOPES
CLAUDINEI DE OLIVEIRA
ROZENI DE FÁTIMA GAIO

MEMBROS SUPLENTES
VILMA SALETE BRIDI MAFRA- 1º Suplente
GISELLE APARECIDA ALVES VARELA DA SILVA - 2º Suplente
VANESSA BRANDT - 3º Suplente
HEIDI APARECIDA DE BARROS KOGICOVSCY - 4º Suplente
CLAUDIANE APARECIDA MATTEUCCI - 5º Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de Novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Aditivo Ta12pmf230
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF230
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF221

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE BACIAS, PANELAS, COPOS, PRATOS, JARRAS E OUTROS MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 16 DO LOTE 5. PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 10.899,99 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 10.986,32 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) RESTANDO UM VALOR A EMPENHAR DE R$ 86,33 (OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO: R$86,33 (OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 14.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.11.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 218/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0135 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Ta12pmf231
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF231
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF294
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF142

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VISEU LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS. OBJETO DO ADITIVO: DECRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 58.826,97 (CINQÜENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO R$ 46.472,76 REFERENTE AO MATERIAL E R$ 12.354,21, REFERENTE A MÃO DE OBRA. VALOR DO ADITIVO: R$58826,97 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 20.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 231/2011-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0032 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Ta12pmf232
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF232
TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF294
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF142 e TA12PMF231

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VISEU LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 33.935,36 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 27.812,49 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO MATERIAL E R$ 6.122,87 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA A MÃO DE OBRA. VALOR DO ADITIVO: R$33935,36 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 21.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 231/2011-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0032 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Ta12pmf233
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF233
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF184
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF225
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PISOS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS E INFANTIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.586,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), SENDO R$ 1.767,16 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DE MÃO-DE-OBRA E R$ 818,98 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE MATERIAL. VALOR DO ADITIVO: R$2586,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 23.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 22.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 178/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0032 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Ta12pmf234
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA12PMF234
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF184
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA USO NA CONFECÇÃO DE ENFEITES DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.586,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), SENDO R$ 1.767,16 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) DE MÃO-DE-OBRA E R$ 818,98 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE MATERIAL. VALOR DO ADITIVO: R$2586,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DATA DO ADITIVO: 23.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 22.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 178/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0153 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Act Nº 453/2012
CONTRATO N.º : 453/2012.
PORTARIA N.º : 2.197/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : CLENIR GONZAGA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 12 de novembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 454/2012
CONTRATO N.º : 454/2012.
PORTARIA N.º : 2.199/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JOCEMARA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 13 de novembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 455/2012
CONTRATO N.º : 455/2012.
PORTARIA N.º : 2.200/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : CLEONICE DE CORDUVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 13 de novembro de 2012 até 01 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 456/2012
CONTRATO N.º : 456/2012.
PORTARIA N.º : 2.201/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : LUZIA RIBEIRO HUBAR FERREIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 13 de novembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00 (Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 457/2012
CONTRATO N.º : 457/2012.
PORTARIA N.º : 2.202/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 13 de novembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 458/2012
CONTRATO N.º : 458/2012.
PORTARIA N.º : 2.207/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JANETE APARECIDA RAMOS MUNIZ

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 14 de novembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 459/2012
CONTRATO N.º : 459/2012.
PORTARIA N.º : 2.208/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : DENILCE RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 19 de novembro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 460/2012
CONTRATO N.º : 460/2012.
PORTARIA N.º : 2.238/2012.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : ELIANE SILVA VALENTE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 26 de novembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

Extrato do Contrato Ct12pmf242
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF242

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MADELAINE LEAL MENEZES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 39000 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) DATA: 01.11.2012. VIGÊNCIA: 01.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 248/2012 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf243
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF243

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA USO NA CONFECÇÃO DE ENFEITES DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 14289,55 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DATA: 09.11.2012. VIGÊNCIA: 09.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 249/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0253/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf244
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF244

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONFECÇÃO DE ENFEITES DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 21500 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) DATA: 09.11.2012. VIGÊNCIA: 09.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 249/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0XXX/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf245
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF245

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FESTÃO, PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 9600 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DATA: 13.11.2012. VIGÊNCIA: 13.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 251/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0154/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf246
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF246

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 6210 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) DATA: 13.11.2012. VIGÊNCIA: 13.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 251/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0154/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf247
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF247

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: STUDIO DO TERROR IND. E COM. DE FANTASIAS LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 12425 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) DATA: 13.11.2012. VIGÊNCIA: 13.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 252/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0155/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf248
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF248

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: S. VIEIRA DOS REIS EPP.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 52999,99 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DATA: 14.11.2012. VIGÊNCIA: 14.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 254/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0157/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf249
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF249

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONFECÇÃO DE ENFEITES DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 21586 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) DATA: 19.11.2012. VIGÊNCIA: 19.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 251/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0153/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf250
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF250

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS PARA USO DA POLÍCIA MILITAR NO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO. VALOR TOTAL: R$ 1155 (MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) DATA: 20.11.2012. VIGÊNCIA: 20.11.2012 A 30.11.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 253/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0156/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf251
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF251

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARCOS ANDRE ANNES ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM O GRUPO "OS PERALTAS - ESPECIAL DE NATAL", COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR LAZER, ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO A TODA COMUNIDADE FRAIBURGUENSE NAS FESTIVIDADES NATALINAS DESTA CIDADE. VALOR TOTAL: R$ 5000 (CINCO MIL REAIS) DATA: 23.11.2012. VIGÊNCIA: 23.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 266/2012 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf252
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF252

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: LUANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 4450 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) DATA: 26.11.2012. VIGÊNCIA: 26.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 259/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0160/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf253
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF253

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: NINI BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 4775 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) DATA: 26.11.2012. VIGÊNCIA: 26.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 259/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0160/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf254
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF254

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRULITOS, BALAS, SUCOS E PIPOCA PARA FORMAÇÃO DE KITS LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 12025 (DOZE MIL E VINTE E CINCO REAIS) DATA: 26.11.2012. VIGÊNCIA: 26.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 259/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0160/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf255
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF255

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO E DE PAPEL PARA FORMAÇÃO DE KITS LANCHES, E BALÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 830 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS) DATA: 26.11.2012. VIGÊNCIA: 26.11.2012 A 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 259/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0160/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo Edital Act N° 0035/2012
1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CÓDIGO 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:
Que encontram-se alterado no Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário - ACT, n. 0035, de 27 de novembro de 2012, no quadro geral de inscrição o valor de vencimento do cargo de código IV (Educação Infantil). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá ser encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Edital Nº 0006/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL N. 006/2012
DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS 05 (CINCO) MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1219, de 04 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº. 1352/98, 1394/99, 1664/2002, torna público o resultado da Eleição dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus suplentes:

MEMBROS TITULARES

01 - OLIVETE SAVIAN
02 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA
03 - CENELÂNDIA VALIM LOPES
04 - CLAUDINEI DE OLIVEIRA
05 - ROZENI DE FÁTIMA GAIO

MEMBROS SUPLENTES

01 - VILMA SALETE BRIDI MAFRA
02 - GISELLE APARECIDA ALVES VARELA DA SILVA
03 - VANESSA BRANDT
04 - HEIDI APARECIDA DE BARROS KOGICOVSCY
05 - CLAUDIANE APARECIDA MATEUCCI
06 - LECILDA GOMES RIBEIRO
07 - LUCIANE BEATRIZ DOS SANTOS
08 - JAIR ANTONIO FRITZEN

Fraiburgo, SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
SUZILÉIA CECCHIN
Presidente do CMDCA

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0036/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, na função pública de Agente de Serviços Gerais e Auxiliar de Alimentação e Nutrição (feminino), para preenchimento de vagas unicamente no mês de janeiro do ano letivo de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220, de 04 de junho de 1997 e suas alterações.As inscrições serão realizadas no período de 10 a 12 de dezembro de 2012, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no Prédio do PETI Central, localizado na Rua Cruz e Souza, s/n, Centro, Fraiburgo, SC., ao lado do IFC - Instituto Federal Catarinense (antiga FEAF). A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 26/11/2012 no valor de R$ 159.363,19 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 1.249/2010-1, assinado em 09/02/2010, objetivando a "Construção do Centro de Eventos - Bloco 1".

SECRETARIA DE FINANÇAS

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf172

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF172
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT11PMF134
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF01
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: PIOVEZAN COM. EQUIP. E GASES INDUSTRIAS LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL E GÁS PARA SOLDA MIG PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 06 DO LOTE 3. CONFORME SEGUE:

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO
6	AGA/MIX 20 – gás para solda mig	30 M³	12,50

DATA DO ADITIVO: 23.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 242/2011 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0156/2011. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0072/2012.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo da Ata de Registro Preços Ta12pmf173

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT12PMF173
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT11PMF133
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF117
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS A SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIAS DO MUNICÍPIO) E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME) DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DE QUILOMETRAGEM DO ITEM 3, TRANSPORTE DE PESSOAS COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA	VALOR UNIT – R$
3	Transporte de pessoas com Ônibus Rodoviário com capacidade mínima de 40 passageiros, com bancos reclináveis, apoio de braço, cabine de isolamento do motorista e equipado com tacógrafo.	6.250 KM	1,65

DATA DO ADITIVO: 23.11.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 239/2011 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0153/2011. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0069/2011.

FRAIBURGO (SC), 29.11.2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 776/2012.

PORTARIA N.º 776, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, a designação para exercer interinamente, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, CPF n.º 579.332.949-87, em 27 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 30/11/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação Pr95/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO LOTE, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Garopaba, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 12/12/2012.
A sessão se dará a partir das 14 horas do dia 12/12/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba , 28 de novembro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato Dispensa Licitação Dl33/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, torna público que, de acordo com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 205/2012; DL n°. 33/2012; Contratada: Caixa Econômica Federal; CNPJ: 00.360.305/0001-04; Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças para o período de 60 meses; Valor: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil reais);

Data da Assinatura: 29/11/2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 116/2012

DECRETO No. 116 de 17 de setembro de 2012
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1576/2011, de 26/12/2011.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3390 01.01.00 R$ 14.900,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 4490 01.19.00 R$ 13.000,00
07.001.012.361.1028.2030 Man. de convênios diversos - Educação 4490 03.58.00 R$ 32.000,00
08.001.010.301.1011.2033 Manutenção do Setor de Saúde 4490 01.02.00 R$ 2.900,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3190 01.18.00 R$ 4.900,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3190 01.19.00 R$ 10.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3390 01.19.00 R$ 13.000,00
07.001.012.361.1028.2030 Man. de convênios diversos - Educação 3390 03.58.00 R$ 32.000,00
08.001.010.301.1011.2033 Manutenção do Setor de Saúde 3390 01.02.00 R$ 2.900,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 125/2012

DECRETO No. 125 de 08 de outubro de 2012
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1576/2011, de 26/12/2011.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 112.463,23 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.010.306.1032.2027 Merenda Escolar 3390 01.01.00 R$ 24.837,39
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3390 01.01.00 R$ 10.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 4490 01.01.00 R$ 70.000,00
10.003.017.512.1033.1015 Constr. e ampl. rede de esg. Pluvial em vias urb 3390 01.00.00 R$ 4.925,84
12.001.018.451.1042.2081 Man. do Setor de Meio Ambiente 3390 01.00.00 R$ 2.700,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.010.306.1032.2027 Merenda Escolar 3390 01.60.00 R$ 24.837,39
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3190 01.18.00 R$ 80.000,00
10.003.017.512.1033.1015 Constr. e ampl. rede de esg. Pluvial em vias urb 4490 01.00.00 R$ 4.925,84
12.001.018.451.1042.2081 Man. do Setor de Meio Ambiente 3190 01.00.00 R$ 2.700,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 151/2012

DECRETO Nº 151, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal e Gestor do Fundo, senhor João Romão, a Vice-Prefeita senhora Julianne Galetto Junqueira Pensky, o Comandante do Corpo de Bombeiros de Garuva, senhor Ezequiel Olivério , e o Diretor de Finanças, Márcio Ricardo Herpcih, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques

10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 52, de 21 de maio de 2012

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 152/2012

DECRETO Nº 152, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor João Romão, a Vice-Prefeita senhora Julianne Galetto Junqueira Pensky, o gestor do Fundo Municipal de Agricultura, senhor José Vanderlei Aguiar, e o Diretor de Finanças, Márcio Ricardo Herpich, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Agricultura, conforme abaixo:

1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto Nº 53, de 21 de maio de 2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 153/2012

DECRETO Nº 153, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor João Romão, a Vice-Prefeita e gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência senhora Julianne Galetto Junqueira Pensky, e o Diretor de Finanças, Márcio Ricardo Herpich , a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme abaixo:

1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente da gestora do Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 54, de 21 de maio de 2012

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 155/2012

DECRETO Nº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1643, de 21 de novembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.004.122.1003.2005 Contribuição a entidades e associações 3350 01.00.00 R$ 28.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.001.027.812.1031.2019 Man. Do Setor de Esportes 3390 01.00.00 R$ 28.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 156/2012

DECRETO Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1644, de 21 de novembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes 3190 01.00.00 R$ 8.500,00
05.003.013.392.1029.2021 Manutenção do Setor de Cultura 3390 01.00.00 R$ 27.200,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de Estradas Urbanas 4490 01.00.00 R$ 37.500,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 157/2012

DECRETO Nº. 157 de 21 de novembro de 2012
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Márcia Maria Ferreira, da função de confiança de Secretária Administrativa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a servidora MÁRCIA MARIA FERREIRA, da função de confiança de Secretária Administrativa, subordinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, nomeada através do Decreto Nº 156/2009 de 16 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 158/2012

DECRETO Nº. 158 de 21 de novembro de 2012
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Camila Costa, para o cargo comissionado de Diretora de Licitação e Compras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora CAMILA COSTA, para o cargo comissionado de Diretora de Licitação e Compras - CC3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 159/2012

DECRETO Nº. 159 de 21 de novembro de 2012
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Valmir Marcos Cristofolini, para a função de confiança de Chefe do Setor de Infraestrutura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o servidor VALMIR MARCOS CRISTOFOLINI, para a função de confiança de Chefe do Setor de Infraestrutura - FC, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 160/2012

DECRETO Nº. 160 de 21 de novembro de 2012
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Márcia Maria Ferreira, para o cargo comissionado de Diretora de Melhoramentos Rurais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora MÁRCIA MARIA FERREIRA, para o cargo comissionado de Diretora de Melhoramentos Rurais - CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Estratégias Rurais.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 438/2012

PORTARIA Nº 438, de 28 de setembro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, MARTA SOLANGE DA SILVA, inscrita no CI-RG. 5.504.102 - SSP/SC e CPF 077.758.709-23, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

TANIA NARA VAGELESKI ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 460/2012

PORTARIA Nº. 460, de 14 de novembro de 2012
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DIRCIA KRUEGER DA ROCHA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. - Nomear a senhora DIRCIA KRUEGER DA ROCHA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.192.597-6 e CPF nº 636.545.129-68, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 03, localidade do Urubuquara, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o - O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o - A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeanda no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012, autorizado pela Portaria Municipal nº 003 de 18/01/2012, homologado em 12/03/2012.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/11/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

TANIA NARA VAGELESKI ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 461/2012

PORTARIA Nº. 461, de 14 de novembro de 2012
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o requerimento nº. 44 de 25/04/2012;
CONSIDERANDO, parecer jurídico nº. 48 de 17/05/2012;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão horizontal por qualificação profissional, do servidor CARLOS ALBERTO POPPER.

PARAGRAFO ÚNICO - O servidor fica enquadrado na Carreira Professor, Classe III, referencia "C".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 462/2012

PORTARIA Nº. 462, de 21 de novembro de 2012
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora ROSÁLIA STOCKHAUSEN DA SILVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Administrativo II, Classe II, referencia "D".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS
Secretário Municipal de Administração, Planej. e Finanças

Portaria Nº 464/2012
PORTARIA Nº 464, de 23 de novembro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, REGINA GERKER VAGELESKI, do cargo de Nutricionista, admitida através da portaria nº. 183/2012, de 19 de Março de 2012.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.257, de 29 de Novembro de 2012.
DECRETO Nº 5.257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.381, de 02 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Fica anulado, no valor indicado, os seguintes saldos de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 46 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 225.247,47
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação: 96 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 33.760,61

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, fica suplementado, no valor indicado, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 43 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 225.247,47
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação: 94 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 33.760,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de novembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.921, de 27 de Novembro de 2012.
PORTARIA Nº 2.921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ANTONIO SERGIO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de novembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de Antonio Sergio da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de novembro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Alteração No Pregão Presencial Nº 152/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
AVISO DE ALTERAÇÃO no Pregão Presencial Nº 152/2012

O Município de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços de Asfalto, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignado o dia dia 18/01/2013 às 9h para o recebimento dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Aditivo, é o Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 29 de novembro 2012
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Tomada de Preços Nº 171/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Tomada de Preços nº 171/2012

O OBJETO é conclusão da quadra de esportes da E.E.B. Dolores L.S. Krauss. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 09 horas do dia 19/12/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 19/12/2012 às 09h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br Gaspar (SC), 27/11/2012

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 170/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 170/2012

O OBJETO é contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e zeladoria do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 09:00 do dia 12/12/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 12/12/2012 às 09:30, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 29/11/2012
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 50/2012 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.50/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 13/12/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/12/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 28 de novembro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 1/2009 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

-CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Número do contrato: 1/2009 - Número do Aditivo: 4 (Aditivo de Prorrogação)
Data vigência: 01/01/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 1/2009 - Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BANCO ITAÚ S/A - CNPJ do contratado: 60.701.190/0001-04

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.
Valor acrescido: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Gaspar (SC), em 26 de novembro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 20/2012 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

-CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Número do contrato: 20/2012 - Número do Aditivo: 1 (Aditivo de Prorrogação)
Data vigência: 01/01/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 25/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: FREITAG LABORATORIOS LTDA - CNPJ do contratado: 10.743.183/0001-99

Objeto: Contratação de laboratório para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, para as ETA`S do Município de Gaspar.
Valor acrescido: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Gaspar (SC), em 28 de novembro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 5/2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

-CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Número do contrato: 5/2011 - Número do Aditivo: 3 (Aditivo de Prorrogação)
Data vigência: 01/01/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 5/2011 - Modalidade: Convite
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: XK INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - CNPJ do contratado: 04.545.833/0001-99.

Objeto: Instalação, locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software aplicativo de gestão comercial para o

Departamento de Faturamento do SAMAE.
Valor acrescido: R$ 21.199,38 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Gaspar (SC), em 28 de novembro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval d'Oeste

Prefeitura

Ordem de Serviço Nº 015/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. a iniciar o recapeamento viário na Rua Castro Alves, localizada no Centro, município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra.
Localização: Rua Castro Alves - Bairro Centro, município de Herval d'Oeste.
Características: Serviços Preliminares, Limpeza da Rua, Reperfilagem em CBUQ; Pavimentação, Sinalização vertical e horizontal.

Área de Construção: 7.062m²
Prazo de Conclusão: 90 dias
Valor: R$ 208.747,03 (duzentos e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e três centavos)

Herval d'Oeste (SC) 27 de novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF Nº: 501.589.459-72
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

CLEIMAR PIOVESAN
CREA/SC Nº 17548-6
Engenheiro Civil - Fiscal de Obras Públicas
CPF Nº: 346.128.909-49
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 008.482.959-19
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

ALEXANDRE CALDEIRA
CREA/SC Nº S3 074529-9
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CPF Nº 033.034.619-96
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Ordem de Serviço Nº 016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. a iniciar o recapeamento viário na Rua 31 de Março, localizada na Vila Militar, município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra.
Localização: Rua 31 de Março - Bairro Vila Militar, município de Herval d'Oeste.
Características: Serviços Preliminares, Limpeza da Rua, Reperfilagem em CBUQ; Pavimentação, Sinalização vertical e horizontal.

Área de Construção: 3.102,40m²
Prazo de Conclusão: 90 dias
Valor: R$ 95.389,08 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

Herval d'Oeste (SC) 27 de novembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF Nº: 501.589.459-72
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

CLEIMAR PIOVESAN
CREA/SC Nº 17548-6
Engenheiro Civil - Fiscal de Obras Públicas
CPF Nº: 346.128.909-49
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
Sócio Administrador
CPF: 008.482.959-19
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

ALEXANDRE CALDEIRA
CREA/SC Nº S3 074529-9
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CPF Nº 033.034.619-96
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 270

PORTARIA Nº 270, 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA SOLANGE DA SILVA MATOS BORSOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008; tudo combinado com a Lei Municipal nº 461, de 25 de abril de 2011, bem como o Decreto nº 2.195, de 12 de maio de 2011 e o Requerimento da servidora protocolado em 23 de novembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SOLANGE DA SILVA MATOS

BORSOI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Nível 5 - Referência E, 04 (quatro) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01.07.2000 a 19.12.2002.

Parágrafo único. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a Licença Prêmio no período de 27 a 30 de novembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Termo Aditivo Nº 02/12 Contrato 054/12

TERMO ADITIVO Nº 002/2012
CONTRATO Nº. 054/2012 - Convênio SC nº 3079/2012-1
PROCESSO LICITATORIO 029/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

Termo aditivo ao contrato público administrativo 054/2012, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Nelson Mario Grassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25/R.229.246 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.655.959-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 05.140.822/0001-91, com sede na Rua Rod. Airton Senna da Silva, nº 890A, Sala, Bairro São Cristovão, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu Sócio Adm. o Sr. Heldes Regalin, CPF: 345.814.139-15, CI 10/C 547.220, de ora em diante denominada de Contratado, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 054/2012, com amparo na Cláusula Segunda do contrato original. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato 054/2012, cuja vigência expira em 15 de Novembro de 2012. Passa a partir desta data a ter sua vigência ampliada para 31/03/2013.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 14 de Novembro de 2012.

Nelson Mario Grassi	CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.140.822/0001-91
CONTRATANTE	Sócio Adm.: Heldes Regalin
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALCINDO PEROSA	SARA RINALDI VIECELLI
CPF 37.904.409-49	CPF: 058.762.079-00

VAGNER FELIPE STIEHL - OAB/SC 16.340
Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Termo Aditivo Nº 02/12 Contrato 059/12

TERMO ADITIVO Nº 002/2012

CONTRATO Nº. 059/2012

PROCESSO LICITATORIO 032/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012

Termo aditivo ao contrato público administrativo 059/2012, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Nelson Mario Grassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25/R.229.246 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.655.959-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 05.140.822/0001-91, com sede na Rua Rod. Airton Senna da Silva, nº 890A, Sala, Bairro São Cristovão, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu Sócio Adm. o Sr. Heldes Regalin, CPF: 345.814.139-15, CI 10/C 547.220, de ora em diante denominada de Contratado, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 059/2012, com amparo na Cláusula Segunda do contrato original. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato 059/2012, cuja vigência expira em 22 de Novembro de 2012. Passa a partir desta data a ter sua vigência ampliada para 31/03/2013.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 21 de Novembro de 2012.

Nelson Mario Grassi	CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.140.822/0001-91
CONTRATANTE	Sócio Adm.: Heldes Regalin
	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALCINDO PEROSA	SARA RINALDI VIECELLI
CPF 37.904.409-49	CPF: 058.762.079-00

VAGNER FELIPE STIEHL - OAB/SC 16.340
Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre

Anexo I - Balanço Orçamentário
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo XI - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de IBIAM — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.269.374,82**	**14,060**	**7.021.577,59**	**77,760**	**2.008.239,41**
RECEITAS CORRENTES	**9.029.810,00**	**9.029.810,00**	**1.208.085,76**	**13,380**	**6.714.325,37**	**74,360**	**2.315.484,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA	312.355,00	312.355,00	48.949,71	15,670	227.032,03	72,680	85.322,97
IMPOSTOS	259.080,00	259.080,00	47.919,26	18,500	197.191,20	76,110	61.888,80
TAXAS	33.275,00	33.275,00	1.030,45	3,100	29.840,83	89,680	3.434,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
CONTRIUBUIÇÃO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.760,00	49.760,00	1.511,50	3,040	34.740,96	69,820	15.019,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.760,00	49.760,00	1.511,50	3,040	34.740,96	69,820	15.019,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.420,00	2.420,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.420,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.420,00	2.420,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.640,00	101.640,00	5.055,10	4,970	65.457,79	64,400	36.182,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.493.150,00	8.493.150,00	1.147.850,33	13,520	6.360.052,67	74,880	2.133.097,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.429.150,00	8.429.150,00	1.132.034,55	13,430	6.148.295,80	72,940	2.280.854,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.000,00	64.000,00	15.815,78	24,710	211.756,87	330,870	-147.756,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.485,00	69.485,00	4.719,12	6,790	27.041,92	38,920	42.443,08
MULTAS E JUROS DE MORA	16.214,00	16.214,00	3.254,02	20,070	12.445,04	76,750	3.768,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.490,00	14.490,00	0,00	0,000	1.447,97	9,990	13.042,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.680,00	9.680,00	1.465,10	15,140	11.536,80	119,180	-1.856,80
RECEITAS DIVERSAS	29.101,00	29.101,00	0,00	0,000	1.612,11	5,540	27.488,89
RECEITAS DE CAPITAL	**7,00**	**7,00**	**61.289,06**	**875558,0**	**307.252,22**	**4389317,**	**-307.245,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	61.294,62	0,000	61.294,62	0,000	-61.294,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	61.294,62	0,000	61.294,62	0,000	-61.294,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	7,00	-5,56	-79,430	245.957,60	3513680,	-245.950,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	7,00	-5,56	-79,430	245.957,60	3513680,	-245.950,60
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.269.374,82**	**100,000**	**7.021.577,59**	**100,000**	**2.008.239,41**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.269.374,82**	**100,000**	**7.021.577,59**	**100,000**	**2.008.239,41**
DÉFICIT (VI)					**929.193,27**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**9.029.817,00**	**9.029.817,00**	**1.269.374,82**		**7.021.577,59**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**753.132,21**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**753.132,21**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**753.132,21**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**9.029.817,00**	**1.905.061,76**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**0,00**	**72,71**	**2.984.107,90**
DESPESAS CORRENTES	**8.417.210,00**	**377.686,61**	**8.794.896,61**	**878.687,34**	**7.321.049,71**	**1.194.893,65**	**6.651.800,45**	**0,00**	**75,63**	**2.143.096,16**
Pessoal e Encargos Sociais	4.624.838,50	-39.577,95	4.585.260,55	673.481,32	3.816.116,14	751.899,08	3.752.491,21	0,00	81,84	832.769,34
Juros/Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	18.000,00	505,52	10.021,60	0,00	33,41	19.978,40
Outras despesas Correntes	3.762.371,50	417.264,56	4.179.636,06	205.206,02	3.486.933,57	442.489,05	2.889.287,64	0,00	69,13	1.290.348,42
DESPESAS DE CAPITAL	**600.507,00**	**1.527.375,15**	**2.127.882,15**	**-885,53**	**1.931.376,00**	**117.683,78**	**1.298.970,41**	**0,00**	**61,05**	**828.911,74**
Investimentos	314.507,00	1.379.375,15	1.693.882,15	-885,53	1.497.376,00	74.170,67	879.424,70	0,00	51,92	814.457,45
Inversões Financeiras	10.000,00	190.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	276.000,00	-42.000,00	234.000,00	0,00	234.000,00	43.513,11	219.545,71	0,00	93,82	14.454,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.100,00**	**0,00**	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.100,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**9.029.817,00**	**1.905.061,76**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**0,00**	**72,71**	**2.984.107,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**9.029.817,00**	**1.905.061,76**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**0,00**	**72,71**	**2.984.107,90**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.029.817,00**	**1.905.061,76**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**0,00**	**72,71**	**2.984.107,90**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NELSON MÁRIO GRASSI

CONTADOR CRC 020276/O-4
ELZA RINALDI COSER

Responsável pelo Controle Interno
FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.029.817,00**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**100,00**	**72,71**	**2.984.107,90**
01	LEGISLATIVA	460.000,00	460.000,00	5.036,46	345.594,12	60.593,96	312.250,52	3,93	67,88	147.749,48
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	460.000,00	460.000,00	5.036,46	345.594,12	60.593,96	312.250,52	3,93	67,88	147.749,48
	Subtotal	**460.000,00**	**460.000,00**	**5.036,46**	**345.594,12**	**60.593,96**	**312.250,52**	**3,93**	**67,88**	**147.749,48**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.421.544,40	1.484.544,91	109.698,09	1.335.837,85	216.725,96	1.207.429,56	15,19	81,33	277.115,35
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.421.544,40	1.484.544,91	109.698,09	1.335.837,85	216.725,96	1.207.429,56	15,19	81,33	277.115,35
	Subtotal	**1.881.544,40**	**1.944.544,91**	**114.734,55**	**1.681.431,97**	**277.319,92**	**1.519.680,08**	**19,11**	**78,15**	**424.864,83**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	31.798,80	30.599,86	2.402,67	20.175,23	2.360,48	17.677,97	0,22	57,77	12.921,89
06.181	POLICIAMENTO	31.798,80	30.599,86	2.402,67	20.175,23	2.360,48	17.677,97	0,22	57,77	12.921,89
	Subtotal	**1.913.343,20**	**1.975.144,77**	**117.137,22**	**1.701.607,20**	**279.680,40**	**1.537.358,05**	**19,34**	**77,84**	**437.786,72**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	403.001,00	420.704,75	36.165,83	275.518,94	47.278,14	249.768,81	3,14	59,37	170.935,94
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	23.000,00	1.133,05	12.473,67	972,66	9.868,86	0,12	42,91	13.131,14
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.001,00	373.704,75	35.032,78	263.045,27	46.305,48	239.899,95	3,02	64,19	133.804,80
	Subtotal	**2.316.344,20**	**2.395.849,52**	**153.303,05**	**1.977.126,14**	**326.958,54**	**1.787.126,86**	**22,48**	**74,59**	**608.722,66**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.000,00	442.000,00	63.200,31	314.465,62	66.323,91	312.851,32	3,93	70,78	129.148,68
09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	442.000,00	442.000,00	63.200,31	314.465,62	66.323,91	312.851,32	3,93	70,78	129.148,68
	Subtotal	**2.758.344,20**	**2.837.849,52**	**216.503,36**	**2.291.591,76**	**393.282,45**	**2.099.978,18**	**26,41**	**74,00**	**737.871,34**
10	SAÚDE	2.007.637,10	2.347.246,29	237.296,24	1.987.892,51	298.664,72	1.728.808,36	21,74	73,65	618.437,93
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.959.547,10	2.289.059,32	233.364,78	1.952.499,28	293.979,35	1.694.239,25	21,31	74,01	594.820,07
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.680,00	19.449,08	0,00	16.622,97	0,00	15.837,05	0,20	81,43	3.612,03
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.520,00	26.847,89	3.931,46	18.770,26	4.685,37	18.732,06	0,24	69,77	8.115,83
	Subtotal	**4.765.981,30**	**5.185.095,81**	**453.799,60**	**4.279.484,27**	**691.947,17**	**3.828.786,54**	**48,16**	**73,84**	**1.356.309,27**
12	EDUCAÇÃO	1.857.068,50	2.111.566,10	257.634,87	1.682.796,27	280.482,48	1.589.981,80	20,00	75,30	521.584,30
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.409.191,50	1.643.777,15	197.498,60	1.347.544,82	212.568,68	1.268.812,75	15,96	77,19	374.964,40
12.362	ENSINO MÉDIO	60.927,00	64.470,10	15.555,96	44.561,28	17.123,56	37.751,36	0,47	58,56	26.718,74
12.364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	6.209,93	24.727,52	0,31	77,27	7.272,48
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	336.950,00	371.318,85	44.580,31	258.690,17	44.580,31	258.690,17	3,25	69,67	112.628,68
	Subtotal	**6.623.049,80**	**7.296.661,91**	**711.434,47**	**5.962.280,54**	**972.429,65**	**5.418.768,34**	**68,15**	**74,26**	**1.877.893,57**
13	CULTURA	113.000,00	98.000,00	10.367,00	64.886,01	13.777,00	62.913,31	0,79	64,20	35.086,69
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	98.000,00	10.367,00	64.886,01	13.777,00	62.913,31	0,79	64,20	35.086,69
	Subtotal	**6.736.049,80**	**7.394.661,91**	**721.801,47**	**6.027.166,55**	**986.206,65**	**5.481.681,65**	**68,95**	**74,13**	**1.912.980,26**
15	URBANISMO	153.292,20	793.513,23	7.368,91	711.867,06	75.017,28	196.442,75	2,47	24,76	597.070,48
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.001,00	665.512,03	0,00	587.169,20	61.294,62	96.346,47	1,21	14,48	569.165,56
15.452	SERVIÇOS URBANOS	133.291,20	128.001,20	7.368,91	124.697,86	13.722,66	100.096,28	1,26	78,20	27.904,92
	Subtotal	**6.889.342,00**	**8.188.175,14**	**729.170,38**	**6.739.033,61**	**1.061.223,93**	**5.678.124,40**	**71,42**	**69,35**	**2.510.050,74**
16	HABITAÇÃO	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	Subtotal	**6.894.343,00**	**8.188.176,14**	**729.170,38**	**6.739.033,61**	**1.061.223,93**	**5.678.124,40**	**71,42**	**69,35**	**2.510.051,74**
17	SANEAMENTO	6.002,00	195.511,71	0,00	149.191,99	0,00	149.191,99	1,88	76,31	46.319,72
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.001,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00
17.605	ABASTECIMENTO	1.001,00	180.510,71	0,00	149.191,99	0,00	149.191,99	1,88	82,65	31.318,72
	Subtotal	**6.900.345,00**	**8.383.687,85**	**729.170,38**	**6.888.225,60**	**1.061.223,93**	**5.827.316,39**	**73,29**	**69,51**	**2.556.371,46**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**6.903.345,00**	**8.383.687,85**	**729.170,38**	**6.888.225,60**	**1.061.223,93**	**5.827.316,39**	**73,29**	**69,51**	**2.556.371,46**
20	AGRICULTURA	487.401,00	509.069,16	51.056,55	422.475,88	55.729,14	372.703,87	4,69	73,21	136.365,29

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	12.001,00	33.669,16	0,00	33.668,16	0,00	33.668,16	0,42	100,00	1,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	5.000,00	5.000,00	0,00	3.829,80	364,00	1.313,40	0,02	26,27	3.686,60
20.606	EXTENÇÃO RURAL	470.400,00	470.400,00	51.056,55	384.977,92	55.365,14	337.722,31	4,25	71,79	132.677,69
	Subtotal	**7.390.746,00**	**8.892.757,01**	**780.226,93**	**7.310.701,48**	**1.116.953,07**	**6.200.020,26**	**77,98**	**69,72**	**2.692.736,75**
22	INDÚSTRIA	15.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2,52	100,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2,52	100,00	0,00
	Subtotal	**7.405.746,00**	**9.092.757,01**	**780.226,93**	**7.510.701,48**	**1.116.953,07**	**6.400.020,26**	**80,50**	**70,39**	**2.692.736,75**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**7.409.746,00**	**9.092.757,01**	**780.226,93**	**7.510.701,48**	**1.116.953,07**	**6.400.020,26**	**80,50**	**70,39**	**2.692.736,75**
24	COMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**7.414.746,00**	**9.092.757,01**	**780.226,93**	**7.510.701,48**	**1.116.953,07**	**6.400.020,26**	**80,50**	**70,39**	**2.692.736,75**
25	ENERGIA	86.000,00	99.443,16	0,00	98.443,16	12.455,33	80.241,68	1,01	80,69	19.201,48
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	86.000,00	99.443,16	0,00	98.443,16	12.455,33	80.241,68	1,01	80,69	19.201,48
	Subtotal	**7.500.746,00**	**9.192.200,17**	**780.226,93**	**7.609.144,64**	**1.129.408,40**	**6.480.261,94**	**81,50**	**70,50**	**2.711.938,23**
26	TRANSPORTE	1.055.971,00	1.208.771,00	93.217,99	1.161.914,88	121.104,66	1.027.857,35	12,93	85,03	180.913,65
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.971,00	1.208.771,00	93.217,99	1.161.914,88	121.104,66	1.027.857,35	12,93	85,03	180.913,65
	Subtotal	**8.556.717,00**	**10.400.971,17**	**873.444,92**	**8.771.059,52**	**1.250.513,06**	**7.508.119,29**	**94,43**	**72,19**	**2.892.851,88**
27	DESPORTO E LAZER	38.000,00	50.000,00	2.622,09	36.587,99	2.622,09	35.847,99	0,45	71,70	14.152,01
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	38.000,00	50.000,00	2.622,09	36.587,99	2.622,09	35.847,99	0,45	71,70	14.152,01
	Subtotal	**8.594.717,00**	**10.450.971,17**	**876.067,01**	**8.807.647,51**	**1.253.135,15**	**7.543.967,28**	**94,88**	**72,18**	**2.907.003,89**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	423.000,00	471.807,59	1.734,80	444.778,20	59.442,28	406.803,58	5,12	86,22	65.004,01
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.000,00	471.807,59	1.734,80	444.778,20	59.442,28	406.803,58	5,12	86,22	65.004,01
	Subtotal	**9.017.717,00**	**10.922.778,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**100,00**	**72,79**	**2.972.007,90**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
	Subtotal	**9.029.817,00**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**100,00**	**72,71**	**2.984.107,90**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**9.029.817,00**	**10.934.878,76**	**877.801,81**	**9.252.425,71**	**1.312.577,43**	**7.950.770,86**	**100,00**	**72,71**	**2.984.107,90**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	838.520,54	1.149.004,14	821.010,84	861.005,23	746.189,18	872.226,31	965.428,21
Receita Tributária	9.780,97	40.119,69	13.657,42	17.365,55	23.022,22	19.265,06	35.335,44
IPTU	318,13	661,98	0,00	0,00	0,00	3.235,72	16.145,33
ISS	3.535,43	7.035,94	4.184,99	2.939,40	7.491,20	7.404,22	5.282,10
ITBI	600,00	3.194,00	650,00	0,00	420,00	1.280,00	3.652,90
IRRF	4.867,67	28.339,27	6.936,30	5.600,19	6.869,18	6.189,09	6.884,55
Outras	459,74	888,50	1.886,13	8.825,96	8.241,84	1.156,03	3.370,56
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.134,99	7.109,13	6.706,03	6.355,68	6.591,98	4.420,23	4.145,39
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.220,45	10.786,86	2.691,32	3.307,00	1.592,25	16.548,69	8.378,42
Transferências Correntes	812.695,50	1.085.360,36	795.580,76	831.949,90	712.793,61	830.958,94	905.994,56
Cota-Parte do FPM	407.763,82	473.591,98	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71
Cota-Parte do ICMS	287.654,04	293.835,18	272.617,79	237.628,57	256.810,98	268.843,99	241.834,97
Cota-Parte do IPVA	9.385,61	4.411,94	5.422,34	9.396,32	11.483,79	9.680,96	12.497,91
Cota-Parte do ITR	18,02	16,06	18,23	7,97	0,00	0,00	13,47
Transf.da LC 87/1996	1.444,71	1.444,71	1.333,41	1.333,41	1.332,71	1.332,71	1.332,71
Transferência do FUNDEB	37.186,96	38.529,71	39.706,36	36.973,36	38.860,43	41.028,34	39.869,93
Outras Transferências	69.242,34	273.530,78	45.496,88	25.267,53	50.230,72	63.822,34	111.345,86
Demais Receitas Correntes	4.688,63	5.628,10	2.375,31	2.027,10	2.189,12	1.033,39	11.574,40
II-DEDUÇÕES	142.414,96	155.987,86	142.500,84	154.830,60	125.531,75	146.061,20	151.906,06
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	142.414,96	155.987,86	142.500,84	154.830,60	125.531,75	146.061,20	151.906,06
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	696.105,58	993.016,28	678.510,00	706.174,63	620.657,43	726.165,11	813.522,15

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	814.000,06	801.198,21	721.747,80	727.646,17	724.114,19	10.042.090,88	10.891.230,00
Receita Tributária	30.193,97	23.158,35	16.084,31	32.770,33	16.179,38	276.932,69	312.355,00
IPTU	13.955,62	4.467,79	3.593,47	103,80	248,39	42.730,23	41.140,00
ISS	4.773,39	7.874,70	3.914,01	8.405,92	6.078,76	68.920,06	109.040,00
ITBI	1.860,00	1.400,00	0,00	1.478,74	3.377,50	17.913,14	29.040,00
IRRF	6.713,07	7.830,74	7.723,98	22.068,95	6.157,20	116.180,19	108.900,00
Outras	2.891,89	1.585,12	852,85	712,92	317,53	31.189,07	24.235,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	1.355,94	1.997,56	1.656,65	805,96	705,54	46.985,08	49.760,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.390,26	9.823,55	11.671,20	1.774,50	3.280,60	82.465,10	101.640,00
Transferências Correntes	774.585,62	766.069,26	690.835,92	690.922,18	700.602,75	9.598.349,36	10.354.570,00
Cota-Parte do FPM	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	4.861.109,58	5.812.000,00
Cota-Parte do ICMS	249.875,97	241.665,36	241.903,15	280.739,29	264.496,45	3.137.905,74	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.296,24	10.865,03	11.553,24	11.122,79	15.848,65	122.964,82	101.640,00
Cota-Parte do ITR	21,13	0,00	0,00	551,11	1.011,32	1.657,31	2.420,00
Transf.da LC 87/1996	1.332,71	1.332,71	1.332,71	0,00	2.665,42	16.217,92	29.040,00
Transferência do FUNDEB	39.084,71	36.131,66	37.488,32	42.118,43	39.385,14	466.363,35	459.800,00
Outras Transferências	47.068,65	158.021,98	47.594,21	49.301,97	51.207,38	992.130,64	649.670,00
Demais Receitas Correntes	1.474,27	149,49	1.499,72	1.373,20	3.345,92	37.358,65	69.485,00
II-DEDUÇÕES	138.535,35	115.174,74	122.025,69	120.817,28	122.857,32	1.638.643,65	1.861.420,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	138.535,35	115.174,74	122.025,69	120.817,28	122.857,32	1.638.643,65	1.861.420,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	675.464,71	686.023,47	599.722,11	606.828,89	601.256,87	8.403.447,23	9.029.810,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(09/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	339.891,87	149.334,27	120.346,16
DEDUÇÕES (II)	1.205.778,25	421.456,84	346.357,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.329.935,39	419.070,86	346.210,66
Demais Haveres Financeiros	62,22	2.385,98	146,67
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-124.219,36	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-865.886,38	-272.122,57	-226.011,17
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-865.886,38	-272.122,57	-226.011,17

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	46.111,40	639.875,21

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-258.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	8.980.050,00	1.206.574,26	6.679.584,41	6.508.771,76
Receita Tributária	312.355,00	48.949,71	227.032,03	231.034,72
IPTU	41.140,00	352,19	41.750,12	39.625,31
ISS	80.000,00	14.484,68	58.348,69	48.750,31
IRRF	108.900,00	28.226,15	82.973,25	72.160,47
ITBI	29.040,00	4.856,24	14.119,14	41.242,89
Outras	53.275,00	1.030,45	29.840,83	29.255,74
Receita de Contribuição	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.760,00	1.511,50	34.740,96	52.138,95
(-) Aplicações Financeiras	49.760,00	1.511,50	34.740,96	52.138,95
Transferências Correntes	8.493.150,00	1.147.850,33	6.360.052,67	6.108.786,76
FPM	4.650.400,00	506.461,66	3.183.803,34	3.119.072,31
ICMS	2.640.000,00	436.188,74	2.045.133,99	2.078.317,15
Outras Transferências	1.202.750,00	205.199,93	1.131.115,34	911.397,30
Demais Receitas Correntes	173.545,00	9.774,22	92.499,71	168.950,28
Dívida Ativa	9.680,00	1.465,10	11.536,80	29.679,76
Diversas Receitas Correntes	163.865,00	8.309,12	80.962,91	139.270,52
Receitas de Capital (II)	7,00	61.289,06	307.252,22	391.783,04
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	61.294,62	61.294,62	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	7,00	-5,56	245.957,60	391.783,04
Outras Transferências de Capital	7,00	-5,56	245.957,60	391.783,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	7,00	-5,56	245.957,60	391.783,04
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	8.980.057,00	1.206.568,70	6.925.542,01	6.900.554,80

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	8.794.896,61	1.194.893,65	6.651.800,45	6.018.772,38
Pessoal e Encargos Sociais	4.565.079,60	751.186,66	3.736.283,01	3.321.572,05
Outras Despesas Correntes	4.199.817,01	443.201,47	2.905.495,84	2.666.009,72
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	505,52	10.021,60	31.190,61
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	8.764.896,61	1.194.388,13	6.641.778,85	5.987.581,77
Despesas de Capital (XI)	2.127.882,15	117.683,78	1.298.970,41	806.173,16
Investimentos	1.693.882,15	74.170,67	879.424,70	571.429,45
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	234.000,00	43.513,11	219.545,71	234.743,71
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.893.882,15	74.170,67	1.079.424,70	571.429,45
Reserva de Conting. (XVI)	12.100,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.670.878,76	1.268.558,80	7.721.203,55	6.559.011,22
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.690.821,76	-61.990,10	-795.661,54	341.543,58
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			753.132,21	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	256.240,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de IBIAM CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM									
	0,00	121.741,50	0,00	121.741,50	0,00	318.942,56	0,00	288.205,43	30.737,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM									
	0,00	2.477,86	0,00	2.477,86	0,00	2.692,95	0,00	976,23	1.716,72
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAM									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,42	0,00	3.586,42	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**124.219,36**	**0,00**	**124.219,36**	**0,00**	**325.221,93**	**0,00**	**292.768,08**	**32.453,85**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	265.614,00	265.614,00	48.309,09	206.127,72	77,60
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	45.496,00	45.496,00	582,74	49.695,35	109,23
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	41.140,00	41.140,00	352,19	41.750,12	101,48
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	726,00	726,00	96,30	546,77	75,31
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	2.420,00	2.420,00	99,10	4.622,71	191,02
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.210,00	1.210,00	35,15	2.775,75	229,40
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	29.040,00	29.040,00	4.856,24	14.119,14	48,62
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	29.040,00	29.040,00	4.856,24	14.119,14	48,62
1.3 - Receita Resultante do - ISS	82.178,00	82.178,00	14.643,96	59.339,98	72,21
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	80.000,00	80.000,00	14.484,68	58.348,69	72,94
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	484,00	484,00	159,28	538,99	111,36
1.3.3- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	1.210,00	1.210,00	0,00	348,06	28,77
1.3.4- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	484,00	484,00	0,00	104,24	21,54
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	108.900,00	108.900,00	28.226,15	82.973,25	76,19
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	108.900,00	108.900,00	28.226,15	82.973,25	76,19
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.311.100,00	9.311.100,00	1.218.214,86	6.701.053,20	71,97
2.1 - Cota Parte do FPM	5.812.000,00	5.812.000,00	633.076,98	3.979.753,78	68,47
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	5.812.000,00	5.812.000,00	633.076,98	3.979.753,78	68,47
2.2- Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	545.235,74	2.556.416,52	77,47
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	29.040,00	29.040,00	2.665,42	13.328,50	45,90
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	8.702,85	40.763,90	61,76
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.420,00	2.420,00	1.562,43	1.623,23	67,08
2.6- Cota-Parte do IPVA	101.640,00	101.640,00	26.971,44	109.167,27	107,41
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**9.576.714,00**	**9.576.714,00**	**1.266.523,95**	**6.907.180,92**	**72,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	99.520,00	99.520,00	19.056,50	82.772,03	83,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	46.000,00	46.000,00	8.083,02	41.056,58	89,25
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNAE	14.520,00	14.520,00	2.664,00	9.840,00	67,77
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	39.000,00	39.000,00	7.952,76	27.834,66	71,37
5.3- Rec.Remuneração Dep.Bancarios Vinc. MDE	0,00	0,00	356,72	4.040,79	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	64.000,00	64.000,00	15.815,78	63.948,67	99,92
6.1- Transporte Escolar Ensino Fundamental	38.000,00	38.000,00	10.003,56	40.804,24	107,38
6.1- Transp. Escolar Ensino Médio	26.000,00	26.000,00	5.812,22	23.144,43	89,02
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**163.520,00**	**163.520,00**	**34.872,28**	**146.720,70**	**89,73**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.861.420,00	1.861.420,00	243.674,60	1.340.240,83	72,00
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.161.600,00	1.161.600,00	126.615,32	795.950,44	68,52
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	109.047,00	511.282,53	77,47
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	5.808,00	5.808,00	533,08	2.665,68	45,90
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	1.740,56	8.152,73	61,76
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	484,00	484,00	312,48	324,62	67,07
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	20.328,00	20.328,00	5.426,16	21.864,83	107,56
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	463.430,00	463.430,00	81.595,42	391.382,73	84,45
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	459.800,00	459.800,00	81.503,57	390.646,68	84,96
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.630,00	3.630,00	91,85	736,05	20,28
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.401.620,00**	**1.401.620,00**	**162.171,03**	**949.594,15**	**67,75**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	463.430,00	463.430,00	86.589,29	395.169,37	85,27
13.1 - Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	443.430,00	443.430,00	86.589,29	395.169,37	89,12
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**463.430,00**	**463.430,00**	**86.589,29**	**395.169,37**	**85,27**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.021,26
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**3.021,26**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 100,20**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.394.178,50**	**2.394.178,50**	**316.630,99**	**1.726.795,23**	**72,12**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	329.950,00	329.950,00	43.488,21	220.932,34	66,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	309.950,00	309.950,00	43.488,21	220.932,34	71,28
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.304.118,50	1.304.118,50	193.878,23	994.103,74	76,23
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	443.430,00	443.430,00	86.589,29	395.169,37	89,12
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	860.688,50	860.688,50	107.288,94	598.934,37	69,59
25.0 - ENSINO MEDIO	24.000,00	48.000,00	4.979,04	9.601,52	20,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	82.000,00	6.209,93	24.727,52	30,16
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.708.068,50**	**1.764.068,50**	**248.555,41**	**1.249.365,12**	**70,82**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**949.594,15**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**736,05**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**3.021,26**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**945.836,84**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**2.160.872,92**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 31,28**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	46.000,00	46.000,00	4.088,56	37.062,12	80,57
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	103.000,00	103.000,00	27.645,46	83.875,44	81,43
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	149.000,00	149.000,00	31.734,02	120.937,56	81,17
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	1.857.068,50	1.913.068,50	280.289,43	1.370.302,68	71,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	320.031,44	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-736,05	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	320.031,44	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	736,05	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	61.294,62	61.294,62	-61.294,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	61.294,62	61.294,62	-61.294,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	61.294,62	61.294,62	-61.294,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	61.294,62	61.294,62	-61.294,62
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	61.294,62	61.294,62	-61.294,62

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.127.882,15	117.683,78	1.298.970,41	828.911,74
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.127.882,15	117.683,78	1.298.970,41	828.911,74
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.127.882,15	-56.389,16	-1.237.675,79	-890.206,36

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.800,51	31.800,51	0,00
Despesas de Capital	31.800,51	31.800,51	0,00
Investimentos	31.800,51	31.800,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	31.800,51	31.800,51	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	31.800,51	-31.800,51	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	9.576.714,00	9.576.714,00	6.907.180,92	72,12
Impostos	265.614,00	265.614,00	206.127,72	77,60
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	41.140,00	41.140,00	41.750,12	101,48
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	108.900,00	108.900,00	82.973,25	76,19
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	29.040,00	29.040,00	14.119,14	48,62
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	80.000,00	58.348,69	72,94
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	726,00	726,00	546,77	75,31
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	484,00	484,00	538,99	111,36
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.210,00	1.210,00	2.775,75	229,40
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	484,00	484,00	104,24	21,54
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	2.420,00	2.420,00	4.622,71	191,02
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	1.210,00	1.210,00	348,06	28,77
Receitas de transf. constitucionais e Legais	9.311.100,00	9.311.100,00	6.701.053,20	71,97
da União	5.843.460,00	5.843.460,00	3.994.705,51	68,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	5.812.000,00	5.812.000,00	3.979.753,78	68,47
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.420,00	2.420,00	1.623,23	67,08
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	29.040,00	29.040,00	13.328,50	45,90
do Estado	3.467.640,00	3.467.640,00	2.706.347,69	78,05
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.556.416,52	77,47
Cota-Parte do IPVA	101.640,00	101.640,00	109.167,27	107,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	40.763,90	61,76
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	250.390,00	250.390,00	207.644,96	82,93
da União para o Município	220.390,00	220.390,00	185.030,63	83,96
Piso de Atenção Básica PAB	40.000,00	40.000,00	39.548,32	98,87
PSF	80.000,00	80.000,00	70.010,00	87,51
PSF - Odonto	26.000,00	26.000,00	21.910,00	84,27
Agentes Comunitários PACS	38.720,00	38.720,00	34.356,00	88,73
Farmacia Básica	12.100,00	12.100,00	8.755,00	72,36
Vigilancia Sanitária	10.890,00	10.890,00	2.540,77	23,33
Epidemiologia e Controle de Doenças	9.680,00	9.680,00	7.910,54	81,72
MAC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	30.000,00	30.000,00	22.614,33	75,38
Cofinanc.da Assist.Farmaêutica	10.000,00	10.000,00	6.564,33	65,64
Cofinanc. da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	16.050,00	80,25
(-)Dedução para o Fundef	-1.861.420,00	-1.861.420,00	-1.340.240,83	72,00
Total de Receita de Impostos	7.965.684,00	7.965.684,00	5.774.585,05	72,49

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.933.637,10	2.091.756,54	1.560.725,65	74,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.720,00	1.129.646,79	893.864,19	79,13
Outras Despesas Correntes	818.917,10	962.109,75	666.861,46	69,31
Despesas de Capital	74.000,00	255.489,75	168.082,71	65,79
Investimentos	74.000,00	255.489,75	168.082,71	65,79
Total	2.007.637,10	2.347.246,29	1.728.808,36	73,65

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de IBIAM CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	1.728.808,36	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	2.000,00	2.000,00	6.460,16	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00	2.000,00	6.460,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	200.461,08	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.521.887,12	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2011(e)	Aplic.Apurada em 2011(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2011	Can.em 2012(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	17,48	-2.477,86	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2011				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	22,03

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.959.547,10	2.289.059,32	1.694.239,25	98,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.680,00	19.449,08	15.837,05	0,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.520,00	26.847,89	18.732,06	1,08
Total	2.007.637,10	2.347.246,29	1.728.808,36	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	2.000,00	2.000,00	6.460,16	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00	2.000,00	6.460,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	200.461,08	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.007.637,10	2.347.246,29	1.521.887,12	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IBIAM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.029.817,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.029.817,00
Receitas Realizadas	1.269.374,82	7.021.577,59
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	753.132,21
Déficit Orçamentário	0,00	1.905.061,76

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	9.029.817,00
Dotação Atualizada	0,00	10.934.878,76
Despesas Empenhadas	877.801,81	9.252.425,71
Despesas Liquidadas	1.312.577,43	7.950.770,86
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	877.801,81	9.252.425,71
Despesas Liquidadas	1.312.577,43	7.950.770,86

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	8.403.447,23

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-258.000,00	639.875,21	-248,0136
Resultado Primario	256.240,00	-795.661,54	-310,5142

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	124.219,36	0,00	124.219,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	321.635,51	0,00	289.181,66	32.453,85
Poder Legislativo	3.586,42	0,00	3.586,42	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IBIAM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	31,2844
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	100,1956
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	61.294,62	-61.294,62
Despesa de Capital Líquida	1.298.970,41	828.911,74

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	31.800,51	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.521.887,12	15,00	22,03

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 020276/O-4	Responsável pelo Controle Interno
NELSON MÁRIO GRASSI	ELZA RINALDI COSER	FLAVIA LENITA PELENTIR

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 128.2012

DECRETO PMI Nº 128, de 23 de novembro de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Convênio Gestão Compartilhada
06.181.0007-2.124
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0008) Aplicações Diretas 47.000,00
Total 47.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Convênio Gestão Compartilhada
06.181.0007-2.124
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0009) Aplicações Diretas 47.000,00
Total 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 129.2012

DECRETO PMI Nº 129, de 26 de novembro de 2012.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.001, de 07 de dezembro de 2011, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.422.0013-2.078
3.3.90.00.00.00.00.00.0200 (0022) Aplicações Diretas 8.000,00
Total 8.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.422.0013-2.078
4.4.90.00.00.00.00.00.0200 (0023) Aplicações Diretas 8.000,00
Total 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 319/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 319, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre a revogação de Portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009,considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA DGP/SEAGP N.º 311, de 20 de novembro de 2012, que retificou o período aquisitivo para concessão de licença-prêmio, fixado na PORTARIA DGP/SEAGP N.º 197, de 31 de Julho de 2009, concedida ao servidor ÉRICO JOSÉ LAURENTINO, inscrito no CPF sob o nº 770.036.169-04, Assistente Administrativo, matrícula nº 647, admitido em 05 de Abril de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI N° 154.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 154, de 12 de novembro de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOÃO BORGES MORAES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.943.319-94, do cargo/função de Diretor

Tecnologia da Informação, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 020, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba , 12 de novembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 135.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 135, de 18 de setembro de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Secretária Executiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULA DA ROCHA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 069.950.939-41, para exercer o cargo/função de Secretária Executiva, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de setembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 136.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 136, de 18 de setembro de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Assessora III e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FABIANE MARTINS SANT'ANNA DE AVILA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 016.419.429-08, para exercer o cargo/função de Assessora III, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de setembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 143.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 143, 11 de outubro de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Assuntos para Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IRAMAIA CORREA PITTIGLIANI, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.790.429-94, e RG nº 20/R 3020901, para exercer o cargo/função de Coordenadora de Assuntos para Juventude, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2012.

Imbituba, 11 de outubro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 144.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 144, 16 de outubro de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento de Compras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALDETE DE SOUZA PIRES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 216.128.469-04, para exercer o cargo/função de Chefe de Departamento de Compras, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de outubro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 145.2012
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 145, 16 de outubro de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Assessor II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RODRIGO DE FARIAS ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.843.869-65, para exercer o cargo/função de Assessor II, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de outubro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara Municipal

Aviso de Edital de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba torna público que realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE n°003/2012, conforme segue: Objeto: "Contratação de empresa do ramo especializado para fornecimento de mão-de-obra e materiais para a pavimentação e iluminação do pátio de estacionamento da Câmara Municipal de Imbituba". Abertura: dia 07 de dezembro de 2012, às 15:00 horas. Informação e/ou cópia na integra deste Edital: Sede da Câmara, Rua Ernani Cotrin, 555, centro, Imbituba/SC. Fone (48) 3255-1733, Fax (48) 3255-1178, ou através do Site: www.cmi.sc.gov.br

Imbituba, 27 de novembro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

Iomerê

Prefeitura

Lei 705/2012
LEI Nº. 705 DE 28 DE NOVEMBRO 2012.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE IOMERÊ PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I e III, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de IOMERÊ, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 11.196.222,40 (onze milhões cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 10.527.982,40 (dez milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 502.090,00 (quinhentos e dois mil noventa reais) e, fixa a Despesa da Prefeitura Municipal em R$ 8.772.936,70 (oito milhões setecentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 9.717.982,40
1.1. Receita Tributária 341.000,00
1.2. Receita de Contribuições 59.000,00
1.3. Receita Patrimonial 89.650,00
1.6. Receita de Serviços 30.000,00
1.7. Transferências Correntes 11.220.008,00
1.9. Outras Receitas Correntes 48.920,00
9.0. Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (2.070.595,60)
2. RECEITAS DE CAPITAL 810.000,00
2.2. Alienações de Bens 65.000,00
2.4. Transferências de Capital 745.000,00

TOTAL 10.527.982,40

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza distribuídas da seguinte maneira:
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - Poder Legislativo 502.090,00
02 - Gabinete do Prefeito 327.200,00
03 - Secretaria de Administração 1.756.531,90
04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 2.975.940,00
05 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 1.120.090,00
06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2.041.084,80
09 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL 8.772.936,70

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa 502.090,00
04 - Administração 2.070.201,90

06 - Segurança Pública 13.530,00
12 - Educação 2.603.440,00
13 - Cultura 107.000,00
15 - Urbanismo 963.696,70
16 - Habitação 10.000,00
17 - Saneamento 130.000,00
20 - Agricultura 1.120.090,00
22 - Indústria 40.000,00
23 - Comércio e Serviços 2.500,00
25 - Energia 173.000,00
26 - Transportes 724.388,10
27 - Desporto e Lazer 263.000,00
99 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL: 8.772.936,70

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 - Encargos Especiais 785.801,90
0001 - Processo Legislativo 502.090,00
0002 - Gabinete do Prefeito 327.200,00
0003 - Administração e Finanças 957.200,00
0004 - Segurança Pública 13.530,00
0006 - Educação Básica 1.901.440,00
0007 - Atendimento a Criança de 0 a 5 anos 370.000,00
0008 - Ensino Médio 150.000,00
0009 - Ensino Superior 170.000,00
0010 - Educação Especial 12.000,00
0011 - Desporto Amador 113.000,00
0012 - Promoção de Festas e Eventos Municipais 150.000,00
0013 - Acervo Cultural 107.000,00
0014 - Promoção ao Turismo 2.500,00
0015 - Promoção e Extensão Rural 1.025.090,00
0016 - Melhoria Genética 95.000,00
0017 - Obras e Serviços Urbanos 963.696,70
0018 - Saneamento Básico 130.000,00
0019 - Incentivo para Indústrias 40.000,00
0020 - Habitação Popular 10.000,00
0021 - Iluminação Pública 173.000,00
0023 - Malha Rodoviárias 724.388,10
9999 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL: 8.772.936,70

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 7.182.046,70
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais 3.708.906,70
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida 120.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes 3.353.140,00
DESPESAS DE CAPITAL 1.540.890,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos 1.140.890,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida 400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL: 8.772.936,70

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ.

Art. 3º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, para o exercício de 2013, estima a Receita em R$ 650.990,00 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e noventa reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.595.785,20 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e fixa as Despesas em R$ 2.246.775,20 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES 535.990,00
1.3.Receita Patrimonial 12.100,00
1.7.Transferências Correntes 523.890,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 115.000,00
2.2. Alienações de Bens 15.000,00
2.4. Transferências de Capital 100.000,00
SOMA 650.990,00
Transferências Financeiras 1.595.785,20

TOTAL 2.246.775,20

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde de Iomerê será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

07 - Fundo Municipal de Saúde 2.246.775,20

TOTAL: 2.246.775,20

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde 2.246.775,20

TOTAL: 2.246.775,20

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0024 - Atenção Básica 1.644.040,00
0025 - Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar 464.145,20
0026 - Vigilância Epidemiológica 9.240,00
0027 - Vigilância Sanitária 7.650,00
0028 - Assistência Farmacêutica 96.600,00
0029 - Gestão SUS 25.100,00

TOTAL: 2.246.775,20

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 2.085.425,20
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais 1.189.840,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes 895.585,20
DESPESAS DE CAPITAL 161.350,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos 161.350,00

TOTAL: 2.246.775,20

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IOMERÊ

Art. 4º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, para o exercício de 2013, estima a receita em R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 159.260,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R$ 176.510,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital,

na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES 17.250,00
1.3.Receita Patrimonial 250,00
1.7.Transferências Correntes 17.000,00
SOMA 17.250,00
Transferências Financeiras 159.260,50

TOTAL 176.510,50

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

08 - Fundo Municipal de Assistência Social 176.510,50

TOTAL: 176.510,50

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social 176.510,50

TOTAL: 176.510,50

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 20.360,50
0031 - Melhor Idade 36.550,00
0032 - Atendimento a Crianças e Adolescentes 119.600,00

TOTAL: 176.510,50

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 101.710,50
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes 101.710,50
DESPESAS DE CAPITAL 74.800,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos 74.800,00
TOTAL: 176.510,50

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iomerê
99 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL 50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando os limites especificados neste artigo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recurso:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o ingresso no fluxo de caixa respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de crédito adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 10 Durante o exercício de 2013 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento da Prefeitura.

Art. 11 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 28 de novembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 706/2012

LEI Nº. 706, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI Nº. 659/2011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

ANTONINHO BALDISSERA, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I e III, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 208.700,00 (duzentos e oito mil setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2006 Manutenção da Câmara de Vereadores
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 24.500,00

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 74.200,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 38.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 52.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2006 Manutenção da Câmara de Vereadores
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 24.500,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2008 Indenizações e Restituições
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2009 Contribuições
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 26.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2010 Sentenças Judiciais
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2012 Amortização / Juros e Encargos da Dívida
46900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 25.000,00
04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2028 Manutenção Educação Especial
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 1.700,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2028 Manutenção Educação Especial
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Esporte
1032 Construção, Reformas de Quadras, Campos e Ginásios
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 40.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.05 Turismo
2039 Promoção ao Turismo
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 2.400,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2043 Captação, Preservação e Armazenamento de Água
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1047 Patrulha Agrícola
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 19.100,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1051 Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê, 28 de novembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1358/2012

DECRETO Nº. 1358 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 141.768,10 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2007 Contribuição ao PASEP
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2020 Manutenção do Ensino Fundamental
31900000 Aplicações Diretas
101.00 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação
R$ 120.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2055 Manutenção da Iluminação Publica
33900000 Aplicações Diretas
117.00 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP
R$ 5.838,10

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
144.00 Fundo Especial do Petróleo
R$ 5.930,00
Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 19 de novembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1359/2012

DECRETO Nº. 1359 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 162.485,43 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
31900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 102.500,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
31900000 Aplicações Diretas
164.67 Atenção Básica - Outros Detalhamentos
R$ 20.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 215,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2066 Manutenção do Programa Agentes Comunitários
31900000 Aplicações Diretas
164.12 Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde
R$ 9.270,43

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2070 Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 30.500,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 19 de novembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1360/2012

DECRETO Nº 1.360, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO, LOTEAMENTO "PORTAL LESTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Processo referente loteamento n. 05/2012;

Considerando o pedido de substituição de lotes dados em caução;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Fiscal de Tributos,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a substituição dos lotes dados em caução referente loteamento "Portal Leste", proprietário "Vinhos Iomerê Ltda", na seguinte forma:

Substituir os lotes dados em caução, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, matrículas nºs 29.721 e 29.749, pelos lotes matriculados sob nºs 29.730, 29.731 e 29.732.

Parágrafo único. Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Videira autorizado a registrar/averbar referida alteração, dando-se baixa da caução referente lotes matriculados sob nº 29.721 e 29.749.

Art. 2º Todas as despesas e custas referente a substituição de que este Decreto deverão ser suportadas pela parte interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 20 de novembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1361/2012

DECRETO Nº. 1361 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 706/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 208.700,00 (duzentos e oito mil setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2006 Manutenção da Câmara de Vereadores
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 24.500,00

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 74.200,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 38.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 52.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2006 Manutenção da Câmara de Vereadores
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 24.500,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2008 Indenizações e Restituições
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2009 Contribuições
33500000 Transferências a Instituições Priv. em Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 26.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2010 Sentenças Judiciais
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 20.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2012 Amortização / Juros e Encargos da Dívida
46900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 25.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2028 Manutenção Educação Especial
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 1.700,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2028 Manutenção Educação Especial
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Esporte
1032 Construção, Reformas de Quadras, Campos e Ginásios
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 40.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.05 Turismo
2039 Promoção ao Turismo
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R$ 2.400,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2043 Captação, Preservação e Armazenamento de Água
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1047 Patrulha Agrícola
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 19.100,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1051 Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 28 de novembro de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 482/2012 de 29 de Novembro de 2012

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISE DE AMOSTRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 81/2012.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA,
Roselene Carla Hoffmann koch e Werenice Schach Ludescher, para comporem a Comissão Municipal de Analise de Amostras de Gêneros Alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar, conforme processo licitatório nº. 81 /2012.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, 29 de Novembro de 2012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 483/2012 de 29 de Novembro de 2012

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISE DE AMOSTRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS DA CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DO CÉU, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 082/2012.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA,
Roselene Carla Hoffman Kochto, Ivanete Siebeneichler Locatelli, para comporem a Comissão Municipal de Analise de Amostras de gêneros alimentícios da Creche Municipal Pedacinho do Céu, conforme Processo Licitatório nº.082/2012.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 29 de Novembro de 2012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Ata da Reunião de Julgamento do PL 26, PP 13/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2012 Data do Processo: 06/11/2012

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de material Odontológico destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2013, de acordo com as descrições anexas ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2012 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Novembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2012, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2012, Licitação nº 13/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze, às nove horas o Pregoeiro Laudecir Francio e a Servidora Municipal Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, PRHODENT COM. REPR. PROD. HOSP. E DENTARIOS. LTDA, ODONTOESTE LTDA-ME, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, e SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. Entretanto as empresas acima citadas tiveram seus envelopes de documentação e proposta protocolados fora do horário estabelecido no edital, com tudo a entrega dos envelopes ocorreu no prazo fixado no item 3.2.1 do edital. Ocorre que pelo sistema de protocolo adotado pelo Município o mesmo não ocorre de forma instantânea, já que é necessário o pré-cadastro do requerente e destinatário. Destaca-se que o próprio item 3.2.3 do edital traz previsão neste sentido. Assim, diante do fato de que todos os envelopes das empresas cima citadas foram entregues antes das 08h30min todas estão habilitadas para participar do certame, ainda que o protocolo tenha ocorrido posteriormente. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representarem suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº RENATO FRONZA procurador da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, o Srº ARISTORIDES MENDES FILHO procurador da empresa SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, o Srº GUILHERME JUNIOR FARINA procurador da empresa PRHODENT COM. REPR. PROD. HOSP. E DENTARIOS. LTDA, o Srº ANTONIO GUILHERME HERMLE JUNIOR representante credenciado da empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, o Srº HÉLIO GUIMARÃES procurador da empresa ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e o Srº GELSON TADEU MOHR sócio proprietário da empresa ODONTOESTE LTDA-ME. Indagados pelo pregoeiro sobre a opção de enquadramento de Microempresa, somente as empresas PRHODENT COM. REPR. PROD. HOSP. E DENTARIOS. LTDA e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA não se credenciam como Microempresa as demais empresas são optantes como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que todas as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexado ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: **6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 3	UN	50,00	WILCOS	0,0000	1,211	60,55
2	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 4	UN	50,00	WILCOS	0,0000	1,2114	60,57
3	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 5	UN	50,00	WILCOS	0,0000	1,2114	60,57
4	BROCAS CARBIDE N° 2 CALIBRE 1/4 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	WILCOS	0,0000	1,2114	60,57
5	BROCAS DIAMANTADAS N° 1012/1052 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	120,00	FAVA	0,0000	2,5764	309,17
6	BROCAS DIAMANTADAS N° 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	120,00	FAVA	0,0000	2,5764	309,17
7	BROCAS DIAMANTADAS N° 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	200,00	FAVA	0,0000	2,5764	515,28
8	BROCAS DIAMANTADAS N° 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	0,0000	2,5764	257,64
9	BROCAS DIAMANTADAS N° 1034 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82
10	BROCAS DIAMANTADAS N° 1035 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82
11	BROCAS DIAMANTADAS N° 1090 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82
12	BROCAS DIAMANTADAS N° 1095 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2012
Data do Processo: 06/11/2012

Folha: 2/5

LOTE: 1

Participante: 6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BROCAS DIAMANTADAS N° 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82
14	BROCAS DIAMANTADAS N° 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82
15	BROCAS DIAMANTADAS N° 2135 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	FAVA	0,0000	2,5764	128,82
16	BROCAS DIAMANTADAS N° 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	0,0000	2,4143	241,43
17	BROCAS DIAMANTADAS N° 3118FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	0,0000	2,4143	241,43
18	BROCAS DIAMANTADAS N° 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	150,00	FAVA	0,0000	0,2815	42,23
19	BROCAS DIAMANTADAS N° 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	FAVA	0,0000	0,2815	28,15
20	BROCAS CIRURGICAS Nº 701	UN	50,00	JOTA	0,0000	1,2114	60,57
21	BROCAS CIRURGICAS Nº 702	UN	50,00	JOTA	0,0000	1,2114	60,57
22	Broca Diamantada 1013	UN	50,00	FAVA	0,0000	0,2815	14,08
23	Broca Diamantada 1015	UN	50,00	FAVA	0,0000	0,2815	14,08
24	Broca Diamantada 1019	UN	50,00	FAVA	0,0000	0,2815	14,08
25	Broca Diamantada 1022	UN	50,00	FAVA	0,0000	0,2815	14,08
26	Broca Diamantada 3017	UN	50,00	OPTION	0,0000	0,2815	14,08
27	Broca Diamantada 3070	UN	50,00	FAVA	0,0000	0,2815	14,08
28	Broca Diamantada 3215	UN	50,00	OPTION	0,0000	3,8049	190,25
29	BROCAS DIAMANTADAS 1012 HL	UN	120,00	FAVA	0,0000	2,5764	309,17
30	BROCAS DIAMANTADAS 1014 HL	UN	150,00	FAVA	0,0000	2,5764	386,46

Total do Participante --------> 4.180,00

LOTE: 2

Participante: 7221 - ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	Brocas p/ baixa rotação nº 07 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	0,0000	2,02	404,00
32	Brocas p/ baixa rotação nº 04 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	0,0000	2,02	404,00
33	Brocas p/ baixa rotação nº 05 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	0,0000	2,02	404,00
34	Brocas p/ baixa rotação nº 06 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	0,0000	2,02	404,00
35	Brocas p/ baixa rotação nº 03 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	0,0000	2,02	404,00

Total do Participante --------> 2.020,00

LOTE: 3

Participante: 7131 - ODONTOESTE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	RESINA CHARISMA OA1	Bis	10,00	CHARISMA	0,0000	29,912	299,12
37	RESINA CHARISMA OA2	Bis	10,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	299,13
38	RESINA CHARISMA OA3	Bis	10,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	299,13
39	RESINA CHARISMA A1	Bis	10,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	299,13
40	RESINA CHARISMA A2	Bis	20,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	598,25
41	RESINA CHARISMA 3,5	UN	10,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	299,13
42	RESINA CHARISMA A3	Bis	20,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	598,25
43	RESINA CHARISMA B1	Bis	10,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	299,13
44	RESINA CHARISMA B2	Bis	10,00	CHARISMA	0,0000	29,9127	299,13
45	Adesivo prime & bond	UN	20,00	PRIME BOND	0,0000	35,4801	709,60

Total do Participante --------> 4.000,00

LOTE: 4

Participante: 6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	Anestésico Lidocaína 3% c/ vaso tubete CX/ 50 un.	CX	30,00	DENTSPLY	0,0000	6,7957	203,87
47	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + EPIMEFRINA 1:100,00/ MEPIADRE/50 CX/50	CX	80,00	DFL	0,0000	51,5305	4.122,44
48	ANESTÉSICO TÓPICO GEL FRASCO/12 GR	FR	30,00	DFL	0,0000	5,4928	164,78
49	anestesico citocaina 3% Priloc.c/feli	CX	20,00	CRISTALIA	0,0000	11,3092	226,18
50	Anestesico xilocaina 10% 50ml-spray	FR	10,00	CRISTALIA	0,0000	11,3092	113,09

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2012
Data do Processo: 06/11/2012

Folha: 3/5

LOTE: 4

Participante: 6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	Anestesico mepivacaína 3% s/vaso	CX	15,00	DENTSPLY	0,0000	11,3092	169,64

Total do Participante --------> 5.000,00

LOTE: 5

Participante: 6343 - PRHODENT COM. REPR. PROD. HOSP. DENT. LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
52	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 1 PORCAO	UN	1.000,00	SDI	0,0000	1,2495	1.249,52
53	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 2 PORCOES	UN	1.200,00	SDI	0,0000	1,6254	1.950,48

Total do Participante --------> 3.200,00

LOTE: 6

Participante: 7220 - MF DE ALMEIDA E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	tesoura iris curva 12cm	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	8,195	81,95
55	espelho clinico Nº 05 plano	UN	150,00	PREVEN	0,0000	1,5133	227,00
56	espatula de titanio Nº 05	UN	10,00	INDUSBELLO	0,0000	30,266	302,66
57	espatula de titanio Nº 02	UN	5,00	INDUSBELLO	0,0000	30,266	151,33
58	Porta amalgama plastico (autoclavel)	UN	100,00	MAQUIRA	0,0000	6,8939	689,39
59	Espatula nº 70- dupla	UN	30,00	TRINKS	0,0000	3,6571	109,71
60	cureta de gracey	UN	80,00	TRINKS	0,0000	4,8762	390,10
61	cureta de lucas nº 85	UN	50,00	TRINKS	0,0000	3,5731	178,66
62	porta matriz tofflemire 142 adulto	UN	50,00	PRISMA	0,0000	13,502	675,10
63	Espatula p/ionomero 142 plastica	UN	50,00	MAQUIRA	0,0000	4,5988	229,94
64	espatula nº 07 -dupla	UN	50,00	TRINKS	0,0000	3,3209	166,05
65	espatula nº 36	UN	50,00	TRINKS	0,0000	3,447	172,35
66	espatula nº 24	UN	50,00	TRINKS	0,0000	3,447	172,35
67	espatula nº 50	UN	30,00	TRINKS	0,0000	3,447	103,41

Total do Participante --------> 3.650,00

LOTE: 7

Participante: 7220 - MF DE ALMEIDA E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
68	Extirpa nervos c/10-azul	CX	30,00	QUIMIDROL	0,0000	15,30	459,00
69	FIO DENTAL 500 M	UN	20,00	PREVEN	0,0000	5,60	112,00
70	escova robson branca reta	UN	150,00	PREVEN	0,0000	0,88	132,00
71	Sugador colorido descartável pct/40	PCT	300,00	MAX CLEAN	0,0000	2,90	870,00
72	papel carbono accufilmi cx/280	CX	3,00	PREVEN	0,0000	111,00	333,00
73	Tira de Lixa 4mm x 170 mm cx/ 150	PCT	50,00	PREVEN	0,0000	6,38	319,00
74	Tira de aço p/matriz 05	UN	50,00	PREVEN	0,0000	1,00	50,00
75	Tira de aço p/matriz 07	UN	50,00	PREVEN	0,0000	1,05	52,50
76	oleo alta e baixa rot.200ml c/1bico	UN	20,00	PREVEN	0,0000	9,80	196,00
77	Lima flexofile 21mm Nº 15	CX	20,00	INJECTA	0,0000	24,50	490,00
78	Enhance Sortido caixa c/ 07	CX	50,00	MICRODONT	0,0000	28,50	1.425,00
79	TIRAS DE LIXA DE ACO 4mm cx/12	UN	30,00	PREVEN	0,0000	5,25	157,50
80	Aplicador cavibrush fino-azul	UN	30,00	FGM	0,0000	10,37	311,10
81	Taça de Profilaxia	Pt	50,00	PREVEN	0,0000	0,78	39,00
82	Tiras de poliester t Cx/50	PCT	50,00	PREVEN	0,0000	1,00	50,00
83	Espacador digital 21mm 1-4 (A-D)	UN	10,00	INJECTA	0,0000	22,50	225,00

Total do Participante --------> 5.221,10

LOTE: 8

Participante: 6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
84	AGULHA GENGIVAL 30gr Curta	CX	15,00	PROCARE	0,0000	12,0166	180,25
85	AGULHA DE SUTURA DE SEDA 3.0-CX COM/24 UND-ODONT.	CX	20,00	PROCARE	0,0000	13,7086	274,17
86	Hemospon cx/10-esponjas	CX	20,00	TECHNEW	0,0000	16,4538	329,08

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2012
Data do Processo: 06/11/2012

Folha: 4/5

LOTE: 8

Participante: 6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
87	Hemostop 10ml Hemopare clear	FR	20,00	TECHNEW	0,0000	10,0397	200,79
88	Agulha gengival 27g longa	CX	20,00	PROCARE	0,0000	12,0166	240,33
89	Seda 4.0 c/agulha 1,7cm cx/24	UN	20,00	PROCARE	0,0000	13,7086	274,17
90	Nylon preto 4.0 c/ agulha 1,5cm	CX	20,00	PROCARE	0,0000	14,9603	299,21

Total do Participante --------> 1.798,00

LOTE: 9

Participante: 6130 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
91	EUGENOL LIQUIDO 20ML	FR	30,00	Aaf Do Brasil	0,0000	10,47	314,10
92	Tartarisul 30ml- removedor de mancha	UN	20,00	Inodon	0,0000	14,27	285,40
93	Kit Cimento IRM Pó + Liquido	KIT	50,00	Aaf Do Brasil	0,0000	18,08	904,00
94	Cariostatico 12%- 10ml	FR	10,00	Maquira	0,0000	17,33	173,30
95	Alveolex 10 gr	UN	5,00	Biodinamica	0,0000	19,86	99,30
96	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	10,00	Aaf Do Brasil	0,0000	3,73	37,30
97	Hydro C- Hidroxido de calcio	CX	10,00	Sswhite	0,0000	23,40	234,00
98	PASTA PROFILATICA TUBO 90gr	UN	15,00	Vigodent	0,0000	6,34	95,10
99	Selante Alpha seal foto incolor ligth	UN	5,00	Dfl	0,0000	21,72	108,60
100	Acido fosforico 37% seringa gel	UN	25,00	Dentaltec	0,0000	1,16	29,00
101	KIT PÓ/LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO	KIT	50,00	Fgm	0,0000	21,51	1.075,50
102	Fluor p/bochecho semanal 1000 ml	L	30,00	Inodon	0,0000	6,45	193,50
103	AGUA DESTILADA C/ 5L	UN	70,00	Dentaltec	0,0000	5,45	381,50
104	Oxido de Zinco 50 gr	UN	10,00	Technew	0,0000	5,45	54,50
105	EDTA 20ML	UN	20,00	Aaf Do Brasil	0,0000	4,52	90,40
106	Eucaliptol 10 ml	UN	10,00	Asfer	0,0000	7,27	72,70
107	Pasta maisto 10gr	FR	10,00	Inodon	0,0000	14,34	143,40
108	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	UN	10,00	Aaf Do Brasil	0,0000	6,71	67,10
109	cimento fosfato de zinco pó	UN	10,00	Inodon	0,0000	4,01	40,10
110	cimento fosfato de zinco Liquido	UN	10,00	Inodon	0,0000	4,01	40,10
111	Hidroxido de calcio P.A 10 gr	FR	12,00	Aaf Do Brasil	0,0000	3,73	44,76
112	Detergente Enzimático 3 enzimas galão 05 lts	GL	30,00	Rioquimica	0,0000	47,31	1.419,30
113	Detergente Enzimático 4 enzima- 05 litros	GL	30,00	Rioquimica	0,0000	74,55	2.236,50

Total do Participante --------> 8.139,46

LOTE: 10

Participante: 7221 - ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
114	Forceps adulto nº 69	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	29,213	292,13
115	Forceps adulto nº 150	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	29,2122	292,12
116	Forceps adulto nº 151	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	29,2122	292,12
117	FLUOR GEL 1,23% NEUTRO	UN	20,00	IODONTOSUL	0,0000	2,6672	53,34
118	Verniz c/fluor	CX	5,00	FGM	0,0000	10,1608	50,80
119	Descolador Freer	UN	5,00	GOLGRAN	0,0000	22,6077	113,04
120	Alavanca Heinderbrink-jogo	UN	5,00	GOLGRAN	0,0000	39,2459	196,23
121	destaca periosteo de Mead	UN	5,00	GOLGRAN	0,0000	16,0716	80,36
122	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	5,00	GOLGRAN	0,0000	23,4967	117,48
123	Algodão rolete pacote c/100 unidades	PCT	100,00	SS PLUS	0,0000	1,1431	114,31
124	Forceps Infantil nº 01	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	29,2122	292,12
125	Broca diamantada 1016	UN	100,00	FAVA	0,0000	1,1431	114,31
126	Brunidor para amalgama ovo de pombo	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	4,5723	45,72
127	Broca laminada Endo Z	UN	10,00	JOTA	0,0000	21,5916	215,92

Total do Participante --------> 2.270,00

Total Geral ----------> 39.478,56

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2012 Data do Processo: 06/11/2012

Folha: 5/5

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

IPUMIRIM, 23 de Novembro de 2012

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

Ata da Reunião de Julgamento do PL 28, PP 14/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 28/2012 Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares, destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2013, conforme anexo do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2012 (Sequência: 4)

Ao(s) 28 de Novembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2012, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 28/2012, Licitação nº 14/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniu-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua Equipe de Apoio, constituída pela Servidora Municipal Jucilene Goldoni Caliari, designados pelo Decreto nº 1644/2009, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: J.R. EHLKE & CIA LTDA ,PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-ME, BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, METROMED COMÉRCIO DE METERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representarem suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez a Srª SAARA CASSANDRA OST procuradora da empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, o Srº RENATO FRONZA representante credenciado da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, a Srª THAIANE ELOISA DE VARGAS GRAPEGGIA representante credenciada da empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, o Srº FERNANDE RESENDE representante credenciado da empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-ME, o Srº ARISTORIDES MENDES FILHO procurador credenciado da empresa METROMED COMÉRCIO DE METERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, o Srº GILMAR LAMEGO sócio proprietário da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, o Srº JONAS MARTINES procurador da empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA. Indagados pelo pregoeiro sobre a opção de Microempresa, somente as empresas: J.R. EHLKE & CIA LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e METROMED COMÉRCIO DE METERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA não se credencia como Microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexadas ao presente auto. Porém a empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP foi desclassificada do lote 10 por não atender as descrições técnicas, conforme o anexo III do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: **6003 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Seringas desc.20 ml s/ ag	UN	3.000,00	Procare	0,0000	0,39	1.170,00
2	Seringas 3 ml	UN	5.000,00	Embramac	0,0000	0,11	550,00
3	Seringas 10 ml	UN	2.000,00	Embramac	0,0000	0,25	500,00
4	seringa desc. 01 ml tuberculina S/ag	UN	5.000,00	Embramac	0,0000	0,15	750,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5	UN	5.000,00	Solidor	0,0000	0,06	300,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6	UN	3.000,00	Solidor	0,0000	0,05	150,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7	UN	6.000,00	Embramac	0,0000	0,05	300,00
8	Seringas 5 ml	UN	4.000,00	Injex	0,0000	0,14	560,00
9	Seringa desc. 60 ml bico cateter	UN	1.000,00	RM Desc	0,0000	0,09	90,00
10	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12	UN	3.000,00	Embramac	0,0000	0,02	60,00
11	Agulha desc. 40 x16	UN	4.000,00	Injex	0,0000	0,02	80,00
12	Agulha desc. 25 x 8	UN	5.000,00	RM Desc	0,0000	0,02	100,00
13	Seringas Desc. para insulina	UN	5.000,00	RM Desc	0,0000	0,01	50,00

Total do Participante --------> 4.660,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 2/4

LOTE: 2

Participante: 6257 - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	Luvas p/ procedimento G - Cx. 100unid. latex	CX	200,00	NUGARD	0,0000	11,4175	2.283,50
15	Luvas p/ procedimento M - Cx. 100unid.latex	CX	200,00	NUGARD	0,0000	11,4174	2.283,48
16	Luvas p/ procedimento P - Cx. 100unid.latex	CX	300,00	NUGARD	0,0000	11,4174	3.425,22
17	Luvas p/ procedimento extra P - Cx. 100unid.latex	CX	300,00	NUGARD	0,0000	11,4174	3.425,22
18	Touca Sanfonada Elastica cx/100 un.	PCT	50,00	NUGARD	0,0000	4,6515	232,58

Total do Participante --------> 11.650,00

LOTE: 3

Participante: 6130 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	Papel grau cirurgico 15cm x 100 mts	RI	100,00	Duotec	0,0000	30,33	3.033,00
20	Mascara descartaveis c/ clipe e elastico - Cx. 50unid	CX	100,00	Protdesc	0,0000	4,09	409,00
21	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	RI	300,00	Missner	0,0000	5,02	1.506,00
22	Fita crepe hospitalar 16 x 50	RI	300,00	Missner	0,0000	2,01	603,00
23	Fita Micropore 2,5 cm x 10 mts c/capa	RI	700,00	Missner	0,0000	1,36	952,00
24	Fita Micropore 05 cm x 10 mts c/capa	RI	700,00	Missner	0,0000	2,29	1.603,00
25	Abaixador de lingua descartável pct 100 un.	UN	40,00	Estilo	0,0000	2,29	91,60
26	Fita para auto clave 19 x 30	RI	40,00	Ciex	0,0000	2,63	105,20
27	lamina p/ preventivo c/extremidade fosca	CX	100,00	Global Trade	0,0000	2,15	215,00
28	Coletor de urina infantil	UN	1.000,00	Medsonda	0,0000	0,23	230,00
29	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 80ML, transparente	UN	3.000,00	J Prolab	0,0000	0,23	690,00
30	Papel grau cirúrgico 25cm x 50 mts	RI	30,00	Duotec	0,0000	39,07	1.172,10
31	Papel crepado Sterilsheet 40 x 40 branco	CX	10,00	Polar Fix	0,0000	100,36	1.003,60
32	Papel Kraft 60cm x 200 mts	RI	10,00	Dumar	0,0000	42,94	429,40
33	esparadrapo impermeável 5 x 4,5	RI	300,00	Missner	0,0000	2,58	774,00
34	Coletor urina sistema fechado bio-bag	UN	300,00	Med Goldman	0,0000	2,37	711,00
35	Coletor urina descartável 2000 ml	UN	1.000,00	Cirurgica Brasil	0,0000	0,30	300,00
36	coletor urina Uro-control Nº 05 c/ extensão	UN	500,00	Taylor	0,0000	2,77	1.385,00
37	Descarpax 13 litros	UN	100,00	Cartoonbox	0,0000	2,64	264,00
38	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	RI	100,00	Jr Textil	0,0000	8,39	839,00

Total do Participante --------> 16.315,90

LOTE: 4

Participante: 6257 - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	Atadura crepon 06cm x 1,8mts 13F.	UN	1.000,00	PEROLA	0,0000	0,1604	160,40
40	Atadura crepon 08cm x 1,8mts 13F.	UN	1.000,00	PEROLA	0,0000	0,2323	232,30
41	Atadura crepon 10cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,0000	0,2859	857,70
42	Atadura crepon 15cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,0000	0,4288	1.286,40
43	Atadura crepon 20cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,0000	0,5807	1.742,10
44	Atadura crepon 25cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,0000	0,7147	2.144,10
45	ATADURA ELASTICA BRANCA 10 CM	UN	500,00	NEVE	0,0000	0,6253	312,65
46	ATADURA ELASTICA BRANCA 15 CM	UN	500,00	NEVE	0,0000	0,938	469,00
47	ATADURA ELASTICA BRANCA 20 CM	UN	500,00	NEVE	0,0000	1,2507	625,35

Total do Participante --------> 7.830,00

LOTE: 5

Participante: 6003 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	SORO FISIOLOGICO 100 ML SIST. FECH. FRASCO	FR	1.000,00	Farmace	0,0000	1,49	1.490,00
49	SORO FISIOLOGICO 250 ML SIST.FECH. FRASCO	FR	1.500,00	Farmace	0,0000	1,61	2.415,00
50	Soro fisiologico 500 ml sist.fech.frasco	FR	1.000,00	Farmace	0,0000	1,04	1.040,00

Total do Participante --------> 4.945,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 3/4

LOTE: 6

Participante: 6003 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	LOÇÃO OLEOSA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA + VITAMINAS 100 ML	FR	300,00	Moph	0,0000	3,3809	1.014,28
52	Campo Operatorio comp.Cirurg.G. 45 X 50 PCT C/ 50 UN.	PCT	5,00	Hospitex	0,0000	40,0602	200,30
53	Campo operatório 23 x 25 pct/50	UN	5,00	MB Textil	0,0000	28,1969	140,98
54	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 x 91	RI	200,00	Hospitex	0,0000	17,5733	3.514,66
55	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 13 fios pct c/500 un.	PCT	500,00	Hospitex	0,0000	7,3629	3.681,45
56	Compressa de gaze 10 x 10 9 fios pct/500	PCT	80,00	Hospitex	0,0000	6,5364	522,91
57	Gaze tipo queijo 91 x 50 13 fios	RI	50,00	Hospitex	0,0000	1,4576	72,88
58	campo fenestrado 45 x 50 tecido	UN	20,00	Anita	0,0000	1,127	22,54

Total do Participante --------> 9.170,00

LOTE: 7

Participante: 6003 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
59	Stopper adesivo cx/500	UN	10,00	Lanor Import	0,0000	14,26	142,60
60	coletor materias perfurocortantes 07 lts	UN	1.000,00	Cartoon	0,0000	2,03	2.030,00
61	Cateter p/oxogênio tipo oculos	UN	10,00	Biosani	0,0000	0,99	9,90
62	Cateter Intravenoso 16	UN	30,00	Lanor Import	0,0000	0,31	9,30
63	Sonda folley 2 vias nº 22	UN	30,00	Solidor	0,0000	1,38	41,40
64	Sonda Uretral nº 16 c/ 10	PCT	20,00	Biosani	0,0000	5,54	110,80
65	coletor materias perfurocortantes 20 lts	UN	200,00	Cartoon	0,0000	3,74	748,00
66	Curativo Hidrocoloide 10 x 10 - extra fino	UN	100,00	LM Farma	0,0000	1,24	124,00
67	Sonda uretral em polivinil Nº 12	UN	1.500,00	Biosani	0,0000	0,03	45,00
68	Sonda uretral em polivinil Nº 14	UN	1.000,00	Biosani	0,0000	0,03	30,00
69	Sonda folley 2 vias nº 14	UN	30,00	Solidor	0,0000	1,95	58,50
70	Sonda folley 2 vias nº 24	UN	30,00	Solidor	0,0000	1,33	39,90
71	frasco p/nutrição enteral 300ml	UN	100,00	Equiplex	0,0000	0,72	72,00
72	equipo p/soro macrogotas p/nutrição enteral	UN	500,00	Pharmatex	0,0000	0,64	320,00
73	Cateter para Oxigênio nº 8	UN	200,00	Mark Med	0,0000	0,56	112,00
74	Cateter intra venoso nº 20	UN	200,00	Labor Import	0,0000	0,78	156,00
75	Equipo Polifix (intermediário)	UN	200,00	Compojet	0,0000	0,68	136,00

Total do Participante --------> 4.185,40

LOTE: 9

Participante: 6257 - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	Tubos Vacutainer S/EDTA 05 ml	UN	3.000,00	LABOR	0,0000	0,27	810,00
91	Tubos Vacutainer com EDTA 4,5 ml	UN	5.000,00	LABOR	0,0000	0,27	1.350,00
92	Tubos Vacutainer com Gel Separador 10 ml	UN	5.000,00	LABOR	0,0000	0,71	3.550,00
93	Tubos Vacutainer com Citrato 4,5 ml	UN	2.000,00	LABOR	0,0000	0,25	500,00
94	Tubo Vacutainer com Fluoreto 05ml	UN	2.000,00	LABOR	0,0000	0,26	520,00
95	Tubos vacutainer s/ anticoagualante 10ml	UN	3.000,00	LABOR	0,0000	0,42	1.260,00

Total do Participante --------> 7.990,00

LOTE: 10

Participante: 7037 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	Laminula 20 X 20 mm	UN	10,00	LABOR IMPORT	0,0000	3,04	30,40
97	Tubo Microhematócrito s/ antiocoag. cx. c/ 500tubos	CX	10,00	CRAL	0,0000	8,06	80,60
98	Ponteiras descartaveis p/ pipetadores kocil 50 ul	UN	1.000,00	QUIMIOLAB	0,0000	0,02	20,00
99	Reagente p/ tipagem sanguinea Anti - A - 10ml	FR	20,00	QUIMIOLAB	0,0000	24,82	496,40
100	Reagente p/ tipagem sanguinea Anti - B - 10ml	FR	20,00	QUIMIOLAB	0,0000	24,82	496,40
101	Ponteiras descartaveis p/ pipetadores kocil 200 ul	UN	1.000,00	QUIMIOLAB	0,0000	0,06	60,00

Total do Participante --------> 1.183,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 4/4

LOTE: 11

Participante: 6003 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
102	Atadura de crepom tipo Cysne 20cm x 1,80mts- pct 12 unidades 100% algodão. OBS: (cremer).	PCT	300,00	Cremer	0,0000	23,04	6.912,00

Total do Participante --------> 6.912,00

LOTE: 12

Participante: 6003 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
103	Tira teste realização hemoglicose cx/ 50 unidades OBS: Somente serão aceitas tiras da marca ON CALL PLUS por motivo que a Secretaria de Saúde possui aparelhos próprios e não serão substituidos.	CX	300,00	On Call Plus	0,0000	21,39	6.417,00

Total do Participante --------> 6.417,00

Total Geral ----------> 81.259,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

IPUMIRIM, 28 de Novembro de 2012

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

Ata da Reunião de Julgamento do PL 79, PP 33/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 79/2012 Data do Processo: 30/10/2012

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

o registro de Preços, com entrega parcelada de material de limpeza destinado as atividades dos Orgãos e Unidades da Administração Pública Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 64/2012 (Sequência: 5)

Ao(s) 14 de Novembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 26/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 79/2012, Licitação nº 33/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos quatorze dias do mês de novembro de 2012, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari , membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA, COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, ROBERTO TESSARO & CIA LTDA e AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertarem lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Sr. VALÉRIO SAMUEL VANCIN representante credenciado da empresa VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA, o Srº FABRICIO FRACASSO representante credenciado da empresa COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, o Srº KLEBER LUIZ LÍBANO sócio proprietário da empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME, o Srº LUIZ CARLOS DOS SANTOS procurador da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,o Srº ROBERTO ANTONIO TESSARO sócio proprietário da empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA e o Srº RICARDO BELLAN procurador da empresa SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA . Indagados pelo Pregoeiro sobre o credenciamento, todas as empresas acima mencionadas se credenciam como microempresa . Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão em planilhas anexas ao presente auto. Porém a empresa COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP foi desclassificada no lote 04, por não apresentar documento referente AFE do item 16, conforme anexo III do edital e o representante da empresa acima citada pediu desclassificação do lote 06 por não estar de acordo com o preço praticado no mercado. O representante da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pediu desclassificação do lote 06 por não estar de acordo com o preço praticado no mercado. Entretanto o Pregoeiro solicita das empresas vencedoras amostra referente ao lote 03 do item 04, do lote 05 dos itens 11, 12 e 13 e do lote 10 do item 29. Os representantes das empresas VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA e SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA pediram para se ausentar do presente certame no término da fase dos lances verbais. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos nele contido foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os Representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. Ante o exposto os representantes das licitantes denegaram o direito de recorrer das fases dessa licitação. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: **8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITÁRIA : Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio 10%, Estabilizante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro ativo 2 a 2,5%. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto não devera ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	300,00	ILLO	0,0000	4,1938	1.258,14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 79/2012
Data do Processo: 30/10/2012

Folha: 2/5

LOTE: 1

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	DESINFETANTE: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Umectante, Perfume, Espessante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. . ((Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	GI	100,00	ILLO	0,0000	5,7914	579,14
6	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, Neutralizante, Espessante, Coadjuvantes, Conservante, Essência, Corante e Veículo.PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	GI	100,00	ILLO	0,0000	8,4875	848,75
7	DETERGENTE NEUTRO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Umectante, Espessante, Conservante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	GI	50,00	ILLO	0,0000	7,1894	359,47
8	DESENGRAXANTE MULTI-USO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	GI	50,00	ILLO	0,0000	6,79	339,50

Total do Participante --------> 3.385,00

LOTE: 2

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AMACIANTE DE ROUPAS: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Essência, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante, fragrâncias a escolher. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	GI	30,00	zavaski	0,0000	5,99	179,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 79/2012
Data do Processo: 30/10/2012

Folha: 3/5

LOTE: 2

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SABONETE LIQUIDO PEROLADO: Embalagem 05 Litros, Base perolizada; COMPOSIÇÃO: Acqua, , Laureth-2, Cocoamidopropyl betaine, Sodium Laureth Sulfate, citric Acid, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone Disodium EDTA, Cocamide DEA, sodium chloride, Glycerin, Perfum. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante, Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	GI	30,00	ramalet	0,0000	12,89	386,70
28	Sabão em pó pct 05 kg composição: tensoativo aniônico, coadjunvantes, sinergista, tempotantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, carga, essência e água -	PCT	15,00	blimp	0,0000	13,50	202,50

Total do Participante --------> 768,90

LOTE: 3

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CERA ACRÍLICA: Embalagem 05 Litros. COMPOSIÇÃO: Agente de polimento, Emulsificante, Polímero Acrílico, Conservante, Agente de controle de PH, Atenuador de Espuma, Fragrância, Veiculo e Corante. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação e lote impressas na embalagem, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, a mesma embalada em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Cor a escolher. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). g	GI	120,00	girando sol	0,0000	14,1417	1.697,00

Total do Participante --------> 1.697,00

LOTE: 4

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 3Kg Rolo c/100 unid.	RI	50,00	ORLEPLAST	0,0000	2,3958	119,79
10	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 5Kg Rolo c/100 unid.	RI	50,00	ORLPELAST	0,0000	3,1762	158,81
16	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO: contendo 300 ml, com tampa abre-fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. PRINCÍPIO ATIVO: ácido tricloroisocianúrico. a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar do produto a AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	UN	350,00	SANY	0,0000	1,8574	650,09
17	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO: Embalagem transparentes de 500 ml, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar. COMPOSIÇÃO: glicerina, componente ativo, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, corantes e veiculo. COMPONENTE ATIVO: linear alquil sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente. Embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	UN	150,00	GIRANDO SOL	0,0000	0,808	121,20
18	PURIFICADOR DE AR - Frasco 277g 400 ml	FR	100,00	FACILITTI	0,0000	4,6435	464,35
19	LIMPA VIDRO em líquido para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem de 500ml	FR	60,00	VIDRAX	0,0000	1,2073	72,44

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 79/2012
Data do Processo: 30/10/2012

Folha: 4/5

LOTE: 4

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	SACO DE TECIDO : Medidas externas mínimas de 60 de largura x 80 cm de altura. COMPOSIÇÃO: 100 % algodão, para limpeza, lavado e alvejado, com do peso superior a 220 gramas, o mesmo devera conter etiqueta da fabrica informando a composição do tecido e metragem.	UN	400,00	MARTIMPANO	0,0000	2,7583	1.103,32

Total do Participante --------> 2.690,00

LOTE: 5

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Saco de lixo Picotado tam. 63 x 80cm 50 litros rolo c/ 50 un	Rl	200,00	azeplast rolo	0,0000	4,2372	847,44
12	Saco de lixo picotado tam.75x 105cm,100 litros rolo c/ 25 un	Rl	200,00	azeplast rolo	0,0000	3,5311	706,22
13	Saco de lixo picotado, tamanho 59x62, de 30 litros, em rolo de 50 unidades	Rl	200,00	azeplast rolo	0,0000	3,3567	671,34

Total do Participante --------> 2.225,00

LOTE: 6

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 USO DOMESTICO, FRASCO DE 1 LITRO	L	300,00	MEGA	0,0000	3,179	953,70
15	ALCOOL 70º FRASCOS COM 1.000 ML	L	300,00	MEGA	0,0000	3,021	906,30

Total do Participante --------> 1.860,00

LOTE: 7

Participante: 6040 - COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	RODO DE ESPUMA: com base plástica, e cepa de madeira, tamanho de 25 x 08 cm: a espuma de ser grampeada na madeira e no plástico, cabo de 1,20 mts com ponteira plástica.	UN	120,00	RODOS 2000	0,0000	9,0809	1.089,71
21	RODO ALUMINIO 45 cm : com cabo de alumínio de 1,40 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base, fixação do cabo com parafuso , com base de EVA duplo prensada, com aba anti-respingo de fácil substituição do EVA .	UN	50,00	RODOS 2000	0,0000	23,1414	1.157,07
22	RODO METAL 60 CM : com cabo de alumínio de 1,50 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base de metal e EVA duplo prensado , fixação do cabo com parafuso , com aba anti-respingos de fácil substituição do EVA.	UN	50,00	RODOS 2000	0,0000	26,4444	1.322,22

Total do Participante --------> 3.569,00

LOTE: 8

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	PAPEL TOALHA: Pacotes com 1000 unidades ,medidas mínimas 22 cm x 20 cm, com 2 (duas) dobras ou mais, COMPOSIÇÃO: 100% Fibras Celulósicas Virgens, Gramatura (variação +- 5%) - Tipo de folha de 21 g/m2 - Simples, Alvura Mínimo 800 GE , Gofre em flores, embalados em Polietileno.	PCT	300,00	SEKLIMP	0,0000	8,5867	2.576,01
24	Papel higiênico fardo com 16 pacotes com 4 rolo de 30m (total 64 rolos), com folhas extra virgem, branco gofrado.	FARD	160,00	FOFINHO	0,0000	21,4384	3.430,14
25	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla 30 metros X 10 cm, COMPOSIÇÃO: 100% Fibras Celulósicas Virgens, Gramatura (variação +- 5%) - Tipo de folha de 14 g/m2 - Dupla, Alvura Mínimo 800 GE , Picotado e Gofre em flores, pacotes com 12 rolos, embalados em Polietileno impresso, com alça.	FARD	50,00	BOB	0,0000	42,8769	2.143,85

Total do Participante --------> 8.150,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 79/2012
Data do Processo: 30/10/2012

Folha: 5/5

LOTE: 9

Participante: 8170 - VANCIN INFORMATICA COMÉRCIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	Papel Toalha Bobina 6 x 200 mts- larg.20cm- super luxo	FARD	20,00	VIPP	0,0000	41,95	839,00

Total do Participante --------> 839,00

LOTE: 10

Participante: 6040 - COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	Copos Plásticos descartáveis embal. com 2500 unidades 180ml, peso minimo de 180 gramas	CX	100,00	CRISTALCOPC	0,0000	42,00	4.200,00

Total do Participante --------> 4.200,00

Total Geral ----------> 29.383,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

IPUMIRIM, 14 de Novembro de 2012

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Ata da Reunião de Julgamento do PL 80, PP 34/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 80/2012 Data do Processo: 31/10/2012

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de material escolar destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil para o ano letivo de 2013, de acordo com as descrições anexadas ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 65/2012 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Novembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 26/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2012, Licitação nº 34/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte dias do mês de novembro de 2012, às nove horas o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP, EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME, e ROBERTO TESSARO & CIA LTDA. As empresas acima citadas tiveram os envelopes protocolados fora do horário estabelecido no Edital, em função da registradora de protocolos apresentar defeito na hora de registrar as empresas, sendo que todas as empresas se fizeram presente antes do horário estabelecido no Edital, no balcão de Protocolo. Porém a empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA foi inabilitada por se apresentar e protocolar os envelopes da documentação e proposta fora do horário estabelecido no edital no Balcão de Protocolo, conforme o item 3.2.1 do Edital. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertarem lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº.ROBSON LUIS GARBIN procurador da empresa EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME, o Srº ROBERTO TESSARO procurador da empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA e o Srº LAWRENCE BRASIL DE OLIVEIRA procurador da empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EPP. Indagados pelo pregoeiro sobre a opção de microempresa, todas as empresas presentes apresentaram declaração como microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram as declarações na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise das propostas constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, iniciou-se a fase de lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexas ao presente auto. Entretanto a empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EPP teve sua proposta desclassificada, por inconformidade com os itens 4.2.3, 4.2.5 e 4.2.6 do presente Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os Representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação, em exceção o representante da empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EPP o Srº. LAWRENCE BRASIL DE OLIVEIRA no qual manifestou interesse de entrar com recurso contra a sua desclassificação, abre-se prazo de 3(três) dias consecutivos, conforme o item 9.14 do Edital. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

Participante: **8803 - EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Caixa com 12 lápis de cor mais + 2 lápis preto + 1 borracha + 1 apontador. Composição: Lápis de cor: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Apontador: resinas termoplásticas e lamina de aço carbono. Borracha: látex, borracha sintética, abrasivos e agentes de vulcanização.	CX	1.000,00	F.CASTEL-120	0,0000	13,85	13.850,00
2	Régua flexível de 30 cm. Composição: Polímero e pigmentos.	UN	1.000,00	WALLEU-ref.11	0,0000	3,49	3.490,00
3	Cola escolar, lavável-não tóxica de 40g.	UN	1.000,00	FRAMA-ref.436	0,0000	1,16	1.160,00
4	Caneta esferográfica azul Composição: Tinta: resinas, solventes, corantes e espessantes; Corpo e tampa: resinas termoplásticas, , Ponta: liga de latão; Esfera: carbeto de tungstênio.	UN	1.000,00	F.CASTEL-ref.(	0,0000	1,29	1.290,00
5	Caderno Brochura Caligrafia Horizontal, formato 140X202mm com 40folhas em papel não reciclado.	UN	400,00	FORONI-ref.34	0,0000	2,19	876,00
6	Caderno de desenho cartografia grande espiral, formato 200X275mm com 60 folhas em papel não reciclado.	UN	1.000,00	FORONI-ref.30	0,0000	6,94	6.940,00
7	Caderno de linha espiral, formato 140X202mm com 96 folhas em papel não reciclado, com capa dura.	UN	2.100,00	FRAMA-ref.412	0,0000	5,87	12.327,00
8	Caderno de linha espiral, formato 140X202mm com 48 folhas em papel não reciclado, com capa dura.	UN	2.600,00	FRAMA-ref.411	0,0000	3,79	9.854,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 80/2012
Data do Processo: 31/10/2012

Folha: 2/2

Participante: 8803 - EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Caderno de linha espiral, formato 200 x 275mm com 96 folhas 1 matéria em papel não reciclado, com capa dura.	UN	2.800,00	FRAMA-ref.298	0,0000	11,84	33.152,00

Total do Participante --------> 82.939,00

Total Geral ----------> 82.939,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

IPUMIRIM, 20 de Novembro de 2012

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

Termo de Homologação do PL 28, PP 14/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 28/2012 Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestora Do Fundo Municipal De Ipumirim, MARIANA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2012
b) Licitação Nr.: 14/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2012
e) Objeto da Licitação aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares, destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2013, conforme anexo do Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)						
1	Seringas desc.20 ml s/ ag - Marca: Procare	UN	3.000,00	0,0000	0,39	1.170,00
2	Seringas 3 ml - Marca: Embramac	UN	5.000,00	0,0000	0,11	550,00
3	Seringas 10 ml - Marca: Embramac	UN	2.000,00	0,0000	0,25	500,00
4	seringa desc. 01 ml tuberculina S/ag - Marca: Embramac	UN	5.000,00	0,0000	0,15	750,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 - Marca: Solidor	UN	5.000,00	0,0000	0,06	300,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6 - Marca: Solidor	UN	3.000,00	0,0000	0,05	150,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 - Marca: Embramac	UN	6.000,00	0,0000	0,05	300,00
8	Seringas 5 ml - Marca: Injex	UN	4.000,00	0,0000	0,14	560,00
9	Seringa desc. 60 ml bico cateter - Marca: RM Desc	UN	1.000,00	0,0000	0,09	90,00
10	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 - Marca: Embramac	UN	3.000,00	0,0000	0,02	60,00
11	Agulha desc. 40 x16 - Marca: Injex	UN	4.000,00	0,0000	0,02	80,00
12	Agulha desc. 25 x 8 - Marca: RM Desc	UN	5.000,00	0,0000	0,02	100,00

IPUMIRIM, 29 de Novembro de 2012.

MARIANA DA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 2/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

13	Seringas Desc. para insulina - Marca: RM Desc	UN	5.000,00	0,0000	0,01	50,00
					Total do Fornecedor:	**4.660,00**

LOTE: 2

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (6257)

14	Luvas p/ procedimento G - Cx. 100unid. latex - Marca: NUGARD	CX	200,00	0,0000	11,4175	2.283,50
15	Luvas p/ procedimento M - Cx. 100unid.latex - Marca: NUGARD	CX	200,00	0,0000	11,4174	2.283,48
16	Luvas p/ procedimento P - Cx. 100unid.latex - Marca: NUGARD	CX	300,00	0,0000	11,4174	3.425,22
17	Luvas p/ procedimento extra P - Cx. 100unid.latex - Marca: NUGARD	CX	300,00	0,0000	11,4174	3.425,22
18	Touca Sanfonada Elastica cx /100 un. - Marca: NUGARD	PCT	50,00	0,0000	4,6515	232,58
					Total do Fornecedor:	**11.650,00**

LOTE: 3

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6130)

19	Papel grau cirurgico 15cm x 100 mts - Marca: Duotec	RI	100,00	0,0000	30,33	3.033,00
20	Mascara descartaveis c/ clipe e elastico - Cx. 50unid - Marca: Protdesc	CX	100,00	0,0000	4,09	409,00
21	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m - Marca: Missner	RI	300,00	0,0000	5,02	1.506,00
22	Fita crepe hospitalar 16 x 50 - Marca: Missner	RI	300,00	0,0000	2,01	603,00
23	Fita Micropore 2,5 cm x 10 mts c/capa - Marca: Missner	RI	700,00	0,0000	1,36	952,00
24	Fita Micropore 05 cm x 10 mts c/capa - Marca: Missner	RI	700,00	0,0000	2,29	1.603,00
25	Abaixador de lingua descartável pct 100 un. - Marca: Estilo	UN	40,00	0,0000	2,29	91,60
26	Fita para auto clave 19 x 30 - Marca: Ciex	RI	40,00	0,0000	2,63	105,20
27	lamina p/ preventivo c/extremidade fosca - Marca: Global Trade	CX	100,00	0,0000	2,15	215,00
28	Coletor de urina infantil - Marca: Medsonda	UN	1.000,00	0,0000	0,23	230,00
29	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 80ML, transparente - Marca: J Prolab	UN	3.000,00	0,0000	0,23	690,00
30	Papel grau cirúrgico 25cm x 50 mts - Marca: Duotec	RI	30,00	0,0000	39,07	1.172,10
31	Papel crepado Sterilsheet 40 x 40 branco - Marca: Polar Fix	CX	10,00	0,0000	100,36	1.003,60

IPUMIRIM, 29 de Novembro de 2012.

MARIANA DA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 3/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6130)

32	Papel Kraft 60cm x 200 mts - Marca: Dumar	RI	10,00	0,0000	42,94	429,40
33	esparadrapo impermeável 5 x 4,5 - Marca: Missner	RI	300,00	0,0000	2,58	774,00
34	Coletor urina sistema fechado bio-bag - Marca: Med Goldman	UN	300,00	0,0000	2,37	711,00
35	Coletor urina descartável 2000 ml - Marca: Cirurgica Brasil	UN	1.000,00	0,0000	0,30	300,00
36	coletor urina Uro-control Nº 05 c/ extensão - Marca: Taylor	UN	500,00	0,0000	2,77	1.385,00
37	Descarpax 13 litros - Marca: Cartoonbox	UN	100,00	0,0000	2,64	264,00
38	ALGODÃO HIDROFILO 500 G - Marca: Jr Textil	RI	100,00	0,0000	8,39	839,00
					Total do Fornecedor:	**16.315,90**

LOTE: 4

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (6257)

39	Atadura crepon 06cm x 1,8mts 13F. - Marca: PEROLA	UN	1.000,00	0,0000	0,1604	160,40
40	Atadura crepon 08cm x 1,8mts 13F. - Marca: PEROLA	UN	1.000,00	0,0000	0,2323	232,30
41	Atadura crepon 10cm x 1,8mts 13F. - Marca: PEROLA	UN	3.000,00	0,0000	0,2859	857,70
42	Atadura crepon 15cm x 1,8mts 13F. - Marca: PEROLA	UN	3.000,00	0,0000	0,4288	1.286,40
43	Atadura crepon 20cm x 1,8mts 13F. - Marca: PEROLA	UN	3.000,00	0,0000	0,5807	1.742,10
44	Atadura crepon 25cm x 1,8mts 13F. - Marca: PEROLA	UN	3.000,00	0,0000	0,7147	2.144,10
45	ATADURA ELASTICA BRANCA 10 CM - Marca: NEVE	UN	500,00	0,0000	0,6253	312,65
46	ATADURA ELASTICA BRANCA 15 CM - Marca: NEVE	UN	500,00	0,0000	0,938	469,00
47	ATADURA ELASTICA BRANCA 20 CM - Marca: NEVE	UN	500,00	0,0000	1,2507	625,35
					Total do Fornecedor:	**7.830,00**

LOTE: 5

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

48	SORO FISIOLOGICO 100 ML SIST. FECH. FRASCO - Marca: Farmace	FR	1.000,00	0,0000	1,49	1.490,00
49	SORO FISIOLOGICO 250 ML SIST.FECH. FRASCO - Marca: Farmace	FR	1.500,00	0,0000	1,61	2.415,00
50	Soro fisiologico 500 ml sist.fech.frasco - Marca: Farmace	FR	1.000,00	0,0000	1,04	1.040,00
					Total do Fornecedor:	**4.945,00**

IPUMIRIM, 29 de Novembro de 2012.

MARIANA DA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 6

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

51	LOÇÃO OLEOSA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA + VITAMINAS 100 ML - Marca: Moph	FR	300,00	0,0000	3,3809	1.014,28
52	Campo Operatorio comp.Cirurg.G. 45 X 50 PCT C/ 50 UN. - Marca: Hospitex	PCT	5,00	0,0000	40,0602	200,30
53	Campo operatório 23 x 25 pct/50 - Marca: MB Textil	UN	5,00	0,0000	28,1969	140,98
54	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 x 91 - Marca: Hospitex	RI	200,00	0,0000	17,5733	3.514,66
55	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 13 fios pct c/500 un. - Marca: Hospitex	PCT	500,00	0,0000	7,3629	3.681,45
56	Compressa de gaze 10 x 10 9 fios pct/500 - Marca: Hospitex	PCT	80,00	0,0000	6,5364	522,91
57	Gaze tipo queijo 91 x 50 13 fios - Marca: Hospitex	RI	50,00	0,0000	1,4576	72,88
58	campo fenestrado 45 x 50 tecido - Marca: Anita	UN	20,00	0,0000	1,127	22,54
					Total do Fornecedor:	**9.170,00**

LOTE: 7

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

59	Stopper adesivo cx/500 - Marca: Lanor Import	UN	10,00	0,0000	14,26	142,60
60	coletor materias perfurocortantes 07 lts - Marca: Cartoon	UN	1.000,00	0,0000	2,03	2.030,00
61	Cateter p/oxogênio tipo oculos - Marca: Biosani	UN	10,00	0,0000	0,99	9,90
62	Cateter Intravenoso 16 - Marca: Lanor Import	UN	30,00	0,0000	0,31	9,30
63	Sonda folley 2 vias nº 22 - Marca: Solidor	UN	30,00	0,0000	1,38	41,40
64	Sonda Uretral nº 16 c/ 10 - Marca: Biosani	PCT	20,00	0,0000	5,54	110,80
65	coletor materias perfurocortantes 20 lts - Marca: Cartoon	UN	200,00	0,0000	3,74	748,00
66	Curativo Hidrocoloide 10 x 10 - extra fino - Marca: LM Farma	UN	100,00	0,0000	1,24	124,00
67	Sonda uretral em polivinil Nº 12 - Marca: Biosani	UN	1.500,00	0,0000	0,03	45,00
68	Sonda uretral em polivinil Nº 14 - Marca: Biosani	UN	1.000,00	0,0000	0,03	30,00
69	Sonda folley 2 vias nº 14 - Marca: Solidor	UN	30,00	0,0000	1,95	58,50
70	Sonda folley 2 vias nº 24 - Marca: Solidor	UN	30,00	0,0000	1,33	39,90
71	frasco p/nutrição enteral 300ml - Marca: Equiplex	UN	100,00	0,0000	0,72	72,00

IPUMIRIM, 29 de Novembro de 2012.

MARIANA DA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

72	equipo p/soro macrogotas p/nutrição enteral - Marca: Pharmatex	UN	500,00	0,0000	0,64	320,00
73	Cateter para Oxigênio nº 8 - Marca: Mark Med	UN	200,00	0,0000	0,56	112,00
74	Cateter intra venoso nº 20 - Marca: Labor Import	UN	200,00	0,0000	0,78	156,00
75	Equipo Polifix (intermediário) - Marca: Compojet	UN	200,00	0,0000	0,68	136,00
					Total do Fornecedor:	**4.185,40**

LOTE: 9

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (6257)

90	Tubos Vacutainer S/EDTA 05 ml - Marca: LABOR	UN	3.000,00	0,0000	0,27	810,00
91	Tubos Vacutainer com EDTA 4,5 ml - Marca: LABOR	UN	5.000,00	0,0000	0,27	1.350,00
92	Tubos Vacutainer com Gel Separador 10 ml - Marca: LABOR	UN	5.000,00	0,0000	0,71	3.550,00
93	Tubos Vacutainer com Citrato 4,5 ml - Marca: LABOR	UN	2.000,00	0,0000	0,25	500,00
94	Tubo Vacutainer com Fluoreto 05ml - Marca: LABOR	UN	2.000,00	0,0000	0,26	520,00
95	Tubos vacutainer s/ anticoagualante 10ml - Marca: LABOR	UN	3.000,00	0,0000	0,42	1.260,00
					Total do Fornecedor:	**7.990,00**

LOTE: 10

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (7037)

96	Laminula 20 X 20 mm - Marca: LABOR IMPORT	UN	10,00	0,0000	3,04	30,40
97	Tubo Microhematócrito s/ antiocoag. cx. c/ 500tubos - Marca: CRAL	CX	10,00	0,0000	8,06	80,60
98	Ponteiras descartaveis p/ pipetadores kocil 50 ul - Marca: QUIMIOLAB	UN	1.000,00	0,0000	0,02	20,00
99	Reagente p/ tipagem sanguinea Anti - A - 10ml - Marca: QUIMIOLAB	FR	20,00	0,0000	24,82	496,40
100	Reagente p/ tipagem sanguinea Anti - B - 10ml - Marca: QUIMIOLAB	FR	20,00	0,0000	24,82	496,40
101	Ponteiras descartaveis p/ pipetadores kocil 200 ul - Marca: QUIMIOLAB	UN	1.000,00	0,0000	0,06	60,00
					Total do Fornecedor:	**1.183,80**

IPUMIRIM, 29 de Novembro de 2012.

MARIANA DA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - IPUMIRIM - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2012 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 28/2012
Data do Processo: 13/11/2012

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 11

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

102	Atadura de crepom tipo Cysne 20cm x 1,80mts- pct 12 unidades 100% algodão. OBS: (cremer). - Marca: Cremer	PCT	300,00	0,0000	23,04	6.912,00

Total do Fornecedor: 6.912,00

LOTE: 12

METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (6003)

103	Tira teste realização hemoglicose cx/ 50 unidades OBS: Somente serão aceitas tiras da marca ON CALL PLUS por motivo que a Secretaria de Saúde possui aparelhos próprios e não serão substituidos. - Marca: On Call Plus	CX	300,00	0,0000	21,39	6.417,00

Total do Fornecedor: 6.417,00
Total Geral: 81.259,10

IPUMIRIM, 29 de Novembro de 2012.

MARIANA DA SILVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Extratos das Atas de Reg. de Preços do PL 28, PP 14/2012/FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO 28/2012

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012, do PROCESSO Nº 28/2012, homologado aos 29 de novembro de 2012, cujo objeto é aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares, destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2013, conforme anexo do Edital., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.28.6003 de 29 de novembro de 2012

FORNECEDOR: METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918, Município de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.157.032/0001-22 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 252.244.710, representado pelo Srº JORGE HENRIQUE DA SILVA, CPF: 481.293.139-87.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Seringas desc.20 ml	UN	3.000,00	Procare	0,39	1.170,00
2	Seringas 3 ml	UN	5.000,00	Embramac	0,11	550,00
3	Seringas 10 ml	UN	2.000,00	Embramac	0,25	500,00
4	seringa desc. 01 ml tuberculina S/ag	UN	5.000,00	Embramac	0,15	750,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5	UN	5.000,00	Solidor	0,06	300,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6	UN	3.000,00	Solidor	0,05	150,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7	UN	6.000,00	Embramac	0,05	300,00
8	Seringas 5 ml	UN	4.000,00	Injex	0,14	560,00
9	Seringa desc. 60 ml bico cateter	UN	1.000,00	RM Desc	0,09	90,00
10	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12	UN	3.000,00	Embramac	0,02	60,00
11	Agulha desc. 40 x16	UN	4.000,00	Injex	0,02	80,00
12	Agulha desc. 25 x 8	UN	5.000,00	RM Desc	0,02	100,00
13	Seringas Desc. para insulina	UN	5.000,00	RM Desc	0,01	50,00
48	SORO FISIOLOGICO 100 ML SIST. FECH. FRASCO	FR	1.000,00	Farmace	1,49	1.490,00
49	SORO FISIOLOGICO 250 ML SIST.FECH. FRASCO	FR	1.500,00	Farmace	1,61	2.415,00
50	Soro fisiologico 500 ml sist. fech.frasco	FR	1.000,00	Farmace	1,04	1.040,00
51	LOÇÃO OLEOSA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA	FR	300,00	Moph	3,38	1.014,28
52	Campo Operatorio comp. Cirurg.G. 45 X 50 PCT C/ 50 UN.	PCT	5,00	Hospitex	40,06	200,30
53	Campo operatório 23 x 25 pct/50	UN	5,00	MB Textil	28,20	140,98
54	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS-91 x91	RI	200,00	Hospitex	17,57	3.514,66
55	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 13 fios pct c/500 un.	PCT	500,00	Hospitex	7,36	3.681,45
56	Compressa de gaze 10 x 10 9 fios pct/500	PCT	80,00	Hospitex	6,54	522,91
57	Gaze tipo queijo 91 x 50 13 fios	RI	50,00	Hospitex	1,46	72,88
58	campo fenestrado 45 x 50 tecido	UN	20,00	Anita	1,13	22,54
59	Stopper adesivo cx/500	UN	10,00	Lanor Import	14,26	142,60
60	coletor materias perfurocortantes 07 lts	UN	1.000,00	Cartoon	2,03	2.030,00
61	Cateter p/ oxogênio tipo oculos	UN	10,00	Biosani	0,99	9,90
62	Cateter Intravenoso 16	UN	30,00	Lanor Import	0,31	9,30
63	Sonda folley 2 vias nº 22	UN	30,00	Solidor	1,38	41,40
64	Sonda Uretral nº 16 c/ 10	PCT	20,00	Biosani	5,54	110,80
65	coletor materias perfurocortantes 20 lts	UN	200,00	Cartoon	3,74	748,00
66	Curativo Hidrocoloide 10 x 10 - extra fino	UN	100,00	LM Farma	1,24	124,00
67	Sonda uretral em polivinil Nº 12	UN	1.500,00	Biosani	0,03	45,00

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	Sonda uretral em polivinil Nº 14	UN	1.000,00	Biosani	0,03	30,00
69	Sonda folley 2 vias nº 14	UN	30,00	Solidor	1,95	58,50
70	Sonda folley 2 vias nº 24	UN	30,00	Solidor	1,33	39,90
71	frasco p/nutrição enteral 300ml	UN	100,00	Equiplex	0,72	72,00
72	equipo p/soro macrogotas p/nutrição enteral	UN	500,00	Pharmatex	0,64	320,00
73	Cateter para Oxigênio nº 8	UN	200,00	Mark Med	0,56	112,00
74	Cateter intra venoso nº 20	UN	200,00	Labor Import	0,78	156,00
75	Equipo Polifix (intermediário)	UN	200,00	Compojet	0,68	136,00
102	Atadura de crepom tipo Cysne 20cm x 1,80mts- pct 12 unidades	PCT	300,00	Cremer	23,04	6.912,00
103	Tira teste realização hemoglicose cx/ 50 unidades	CX	300,00	On Call Plus	21,39	6.417,00
Valor Total Registrado					36.289,41	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.28.6130 de 29 de novembro de 2012

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, situada na ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320, Município de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.802.002/0001-02 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 253.148.995, representado pelo MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF: 015.886.939-70.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Papel grau cirurgico 15cm x 100 mts	RI	100,00	Duotec	30,33	3.033,00
20	Mascara descartaveis c/ clipe e elastico - Cx. 50unid	CX	100,00	Protdesc	4,09	409,00
21	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	RI	300,00	Missner	5,02	1.506,00
22	Fita crepe hospitalar 16 x 50	RI	300,00	Missner	2,01	603,00
23	Fita Micropore 2,5 cm x 10 mts c/capa	RI	700,00	Missner	1,36	952,00
24	Fita Micropore 05 cm x 10 mts c/capa	RI	700,00	Missner	2,29	1.603,00
25	Abaixador de lingua descartável pct 100 un.	UN	40,00	Estilo	2,29	91,60
26	Fita para auto clave 19 x 30	RI	40,00	Ciex	2,63	105,20
27	lamina p/ preventivo c/ extremidade fosca	CX	100,00	Global Trade	2,15	215,00
28	Coletor de urina infantil	UN	1.000,00	Medsonda	0,23	230,00
29	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 80ML	UN	3.000,00	J Prolab	0,23	690,00
30	Papel grau cirúrgico 25cm x 50 mts	RI	30,00	Duotec	39,07	1.172,10
31	Papel crepado Sterilsheet 40 x 40 branco	CX	10,00	Polar Fix	100,36	1.003,60
32	Papel Kraft 60cm x 200 mts	RI	10,00	Dumar	42,94	429,40
33	esparadrapo impermeável 5 x 4,5	RI	300,00	Missner	2,58	774,00
34	Coletor urina sistema fechado bio-bag	UN	300,00	Med Goldman	2,37	711,00
35	Coletor urina descartável 2000 ml	UN	1.000,00	Cirurgica Brasil	0,30	300,00
36	coletor urina Uro-control Nº 05 c/ extensão	UN	500,00	Taylor	2,77	1.385,00
37	Descarpax 13 litros	UN	100,00	Cartoonbox	2,64	264,00
38	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	RI	100,00	Jr Textil	8,39	839,00
Valor Total Registrado					16.315,90	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.28.6257 de 29 de novembro de 2012

FORNECEDOR: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, situada na AVENIDA OSCAR BARCELOS 205, Município de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob n. 03.501.603/0001-65 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 253.990.807, representado pelo Srº GILMAR LAMEGO, CPF: 539.236.009-25.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Luvas p/ procedimento G - Cx. 100unid. latex	CX	200,00	NUGARD	11,42	2.283,50
15	Luvas p/ procedimento M - Cx. 100unid. latex	CX	200,00	NUGARD	11,42	2.283,48
16	Luvas p/ procedimento P - Cx. 100unid. latex	CX	300,00	NUGARD	11,42	3.425,22

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Luvas p/ procedimento extra P - Cx. 100unid.latex	CX	300,00	NUGARD	11,42	3.425,22
18	Touca Sanfonada Elastica cx /100 un.	PCT	50,00	NUGARD	4,65	232,58
39	Atadura crepon 06cm x 1,8mts 13F.	UN	1.000,00	PEROLA	0,16	160,40
40	Atadura crepon 08cm x 1,8mts 13F.	UN	1.000,00	PEROLA	0,23	232,30
41	Atadura crepon 10cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,29	857,70
42	Atadura crepon 15cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,43	1.286,40
43	Atadura crepon 20cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,58	1.742,10
44	Atadura crepon 25cm x 1,8mts 13F.	UN	3.000,00	PEROLA	0,71	2.144,10
45	ATADURA ELASTICA BRANCA 10 CM	UN	500,00	NEVE	0,63	312,65
46	ATADURA ELASTICA BRANCA 15 CM	UN	500,00	NEVE	0,94	469,00
47	ATADURA ELASTICA BRANCA 20 CM	UN	500,00	NEVE	1,25	625,35
90	Tubos Vacutainer S/EDTA 05 ml	UN	3.000,00	LABOR	0,27	810,00
91	Tubos Vacutainer com EDTA 4,5 ml	UN	5.000,00	LABOR	0,27	1.350,00
92	Tubos Vacutainer com Gel Separador 10 ml	UN	5.000,00	LABOR	0,71	3.550,00
93	Tubos Vacutainer com Citrato 4,5 ml	UN	2.000,00	LABOR	0,25	500,00
94	Tubo Vacutainer com Fluoreto 05ml	UN	2.000,00	LABOR	0,26	520,00
95	Tubos vacutainer s/ anticoagualante 10ml	UN	3.000,00	LABOR	0,42	1.260,00
Valor Total Registrado					27.470,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012.28.7037 de 29 de novembro de 2012

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, situada na R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº1132, Município de FRANCISCO BELTÃO-PR, inscrita no CNPJ sob n. 09.676.256/0001-98 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 904.521.09-41, representado pela Srª KÉRELLYN FOLLADOR, CPF: 085.472.379-09.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	Laminula 20 X 20 mm	UN	10,00	LABOR IMPORT	3,04	30,40
97	Tubo Microhematócrito s/ antiocoag. cx. c/ 500tubos	CX	10,00	CRAL	8,06	80,60
98	Ponteiras descartaveis p/ pipetadores kocil 50 ul	UN	1.000,00	QUIMIOLAB	0,02	20,00
99	Reagente p/ tipagem sanguinea Anti - A - 10ml	FR	20,00	QUIMIOLAB	24,82	496,40
100	Reagente p/ tipagem sanguinea Anti - B - 10ml	FR	20,00	QUIMIOLAB	24,82	496,40
101	Ponteiras descartaveis p/ pipetadores kocil 200 ul	UN	1.000,00	QUIMIOLAB	0,06	60,00
Valor Total Registrado					1.183,80	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2322

Decreto nº 2322/2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
4.6.90.00.00.00.00.0100 (15) Aplicações Diretas R$ 8.000,00

02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
4.4.90.00.00.00.00.0100 (26) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.0100 (116) Aplicações Diretas 20.000,00

T O T A L R$ 33.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.00.00.00.00.0100 (11) Aplicações Diretas R$ 8.000,00

02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.00.00.00.00.0100 (23) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0100 (112) Aplicações Diretas 20.000,00

T O T A L R$ 33.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de novembro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N.º 16/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2012, ás 08:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de funcionários do Departamento de Vigilância Sanitária no exercício de suas funções. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de novembro de 2012.
NILDO JULIANO KRUGER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

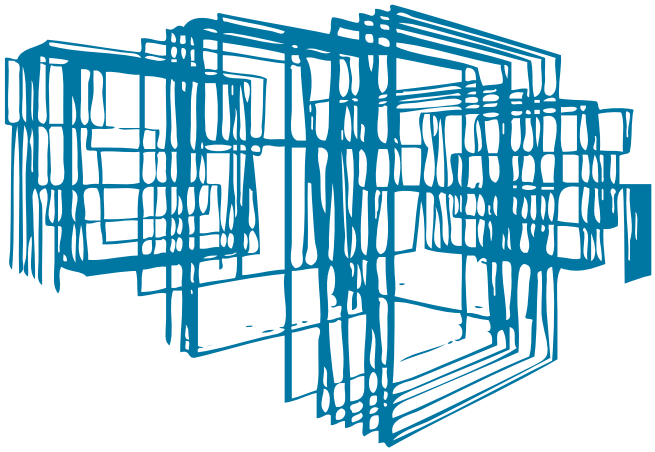

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.cig a.sc.g ov.br

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 5.392

PORTARIA Nº 5.392 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA MARTINAZZO, Técnico de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, classificado em teste simplificado edital n.º 004/2010/SMS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.393

PORTARIA Nº 5.393 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) PATRICIA LORENZONI, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.394

PORTARIA Nº 5.394 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(o) Servidor(a) Sr(a). LEONARDO ANTONELO, Professor, em função da titulação de Mestrado, conforme pedido protocolado através do processo n.º 127.161 de 24 de outubro de 2012, ficando reenquadrado pelo Anexo V, tabela Professor - Nível III (Mestrado), Classe A-I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de outubro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.395

PORTARIA Nº 5.395 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ELENICE RIBEIRO CIDADE MARTINI, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 124.843 de 18 de maio de 2012, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) e 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 12 de novembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.396

PORTARIA Nº 5.396 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ANELIZE LUCIANE MATTEVI, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 123.604 de 14 de fevereiro de 2012, referente aos períodos de 01 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (05 dias), 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 15 de novembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.397

PORTARIA Nº 5.397 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) GISLAINE GASPARETTO BARCELLA, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 123.625 de 15 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de novembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.398
PORTARIA Nº 5.398 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ELISABETH BARETTA, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 123.404 de 02 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de novembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 23 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.399
PORTARIA Nº 5.399 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELI MARTINS, do cargo de Chefe de Gabinete, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.400
PORTARIA Nº 5.400 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Assessor de Comunicação, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.401
PORTARIA Nº 5.401 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JAIRO ANDRE DE SA JUNIOR, do cargo de Assessor de Eventos, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.402
PORTARIA Nº 5.402 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) FERNANDO ROBERTO WALMORBIDA, do cargo de Assessor de Meio Ambiente, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.403
PORTARIA Nº 5.403 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARCIO RODRIGUES KEMER, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.404
PORTARIA Nº 5.404 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) FABIO BERNARDI HUMENHUK, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.405
PORTARIA Nº 5.405 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANDRIELI POMPEU DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.406
PORTARIA Nº 5.406 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ALINE DE BRITTO, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.407
PORTARIA Nº 5.407 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) OSMILDO HEBERLE, do cargo de Administrador do Terminal Rodoviário Municipal e Cemitério Municipal, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.408
PORTARIA Nº 5.408 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) PEDRO DORLI BELOTTO, do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.409

PORTARIA Nº 5.409 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MATEUS PAULO NUNES, do cargo de Chefe da Divisão de Turismo, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.410

PORTARIA Nº 5.410 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) VALDIR SOUZA, do cargo de Coordenador de Serviços Públicos, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.411

PORTARIA Nº 5.411 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) GILDETE POGERE CORADI, do cargo de Coordenador de Controle Interno, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.412

PORTARIA Nº 5.412 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ZEFERINO COSTENARO, do cargo de Procurador Geral do Município, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.413

PORTARIA Nº 5.413 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MAGDA GIOVANA HARWIG, do cargo de Diretor do Procon, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.414

PORTARIA Nº 5.414 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JAIME TELES, do cargo de Assistente de Turismo, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.415

PORTARIA Nº 5.415 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JULIO CESAR DE SOUZA, do cargo de Assistente de Meio Ambiente, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.416

PORTARIA Nº 5.416 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) RUTINEIA KREMER, do cargo de Coordenador de Planejamento, nível CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.417

PORTARIA Nº 5.417 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) TELISMAR GEWEHR, do cargo de Assessor de Gabinete, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.418

PORTARIA Nº 5.418 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CELSO FELIPE BORDIN, do cargo de Secretario Municipal de Gestão Administrativa, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.419

PORTARIA Nº 5.419 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JOSÉ OTAVIO DALMEDICO, do cargo de Gerente de Licitações, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.420

PORTARIA Nº 5.420 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANGELA DOLORES BEAL DARIVA, do cargo de Gerente de Recursos Humanos, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.421

PORTARIA Nº 5.421 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANGELO CLEMENTE SGANZERLA, do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.422

PORTARIA Nº 5.422 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARIA ELIZA MONTEIRO, do cargo de Secretaria Municipal de Ação Social, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.423

PORTARIA Nº 5.423 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) DILENE MIRIAN NORDIO, do cargo de Diretor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.424

PORTARIA Nº 5.424 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) SANDRINE CRISTINA PIZONI, do cargo de Gerente de Proteção Social Básica, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.425

PORTARIA Nº 5.425 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) IRENE MOREIRA DA SILVA, do cargo de Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.426

PORTARIA Nº 5.426 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARISETE DA ROSA BOTTEGA, do cargo de Assistente de Melhor Idade, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.427

PORTARIA Nº 5.427 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CLAUDETE BUCHALI, do cargo de Assistente Administrativo de Ação Social, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.428

PORTARIA Nº 5.428 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANDREIA DE CASSIA HIBNER, do cargo de Auxiliar de Programas Psicossociais, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.429

PORTARIA Nº 5.429 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT, do cargo de Secretaria Municipal de Educação, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.430

PORTARIA Nº 5.430 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARGARETH APARECIDA ROSO DA SILVEIRA, do cargo de Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.431

PORTARIA Nº 5.431 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELISABETE CRISTINA DE FREITAS GRUBER, do cargo de Gerente de Ensino, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.432

PORTARIA Nº 5.432 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) NATHALIA COSTENARO MASCARELLO, do cargo de Gerente Operacional, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.433

PORTARIA Nº 5.433 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JORGE RONALDO POHL, do cargo de Secretario Municipal de Saúde, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.434

PORTARIA Nº 5.434 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) SANDRA ANDREIA STEFANES, do cargo de Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.435

PORTARIA Nº 5.435 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) PAULA GIOVANA KLEBER, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.436

PORTARIA Nº 5.436 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ADRIANA CORREA, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.437

PORTARIA Nº 5.437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARCELLA RUDINICK, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.438

PORTARIA Nº 5.438 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) SAMARA FRANCINE POSSAMAI, do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.439

PORTARIA Nº 5.439 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) IRINEU PAROLIN, do cargo de Gerente Operacional, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.440

PORTARIA Nº 5.440 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) VENILTON ROGERIO TELES, do cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.441

PORTARIA Nº 5.441 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) SANTINHO ALBIERO, do cargo de Intendente de Obras - Santa Helena, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.442

PORTARIA Nº 5.442 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ABENUR BERNARDO BERZAGUI, do cargo de Intendente de Obras - Nova Petropolis, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.443

PORTARIA Nº 5.443 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) IRINEU MENEGHINI, do cargo de Intendente de Agricultura, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.444

PORTARIA Nº 5.444 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) DIANA APARECIDA GOTARDO, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.445

PORTARIA Nº 5.445 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) LUCIANE ANDREIA ROSSETTI, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.446

PORTARIA Nº 5.446 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) TATIANA APARECIDA CORREA, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.447

PORTARIA Nº 5.447 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CASSIO CECCONELLO, do cargo de Gerente de Engenharia, Obras e Urbanismo, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.448

PORTARIA Nº 5.448 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANA PAULA BILIBIO, do cargo de Gerente de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.449

PORTARIA Nº 5.449 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO PAULO CHINATO, do cargo de Gerente de Habitação Social e Regularidade Fundiária, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.450

PORTARIA Nº 5.450 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO, do cargo de Secretaria Municipal de Gestão Financeira, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.451

PORTARIA Nº 5.451 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) NELSI CARNIEL, do cargo de Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.452

PORTARIA Nº 5.452 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) JOAO ANTONIO ZARDO, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.453

PORTARIA Nº 5.453 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MARLY DE LURDES CONTESSOTO, do cargo de Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.454

PORTARIA Nº 5.454 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ALTEVIR DA CAS, do cargo de Gerente de Arrecadação e Fiscalização, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.455

PORTARIA Nº 5.455 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELIANE MANDARINO COPPI, do cargo de Gerente Financeiro, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.456

PORTARIA Nº 5.456 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) MIRIAN DOLZAN, do cargo de Superintendente, nível CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.457

PORTARIA Nº 5.457 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ANDREIA CAZELLA, do cargo de Gerente de Cultura e Esportes, nível CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.458

PORTARIA Nº 5.458 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) RODRIGO CERINO, do cargo de Auxiliar de Cultura, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.459

PORTARIA Nº 5.459 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) LUCELIA APARECIDA MERLO, do cargo de Auxiliar de Esporte, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.460

PORTARIA Nº 5.460 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) EULO ANTONIO BALVEDI, do cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nível CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.461

PORTARIA Nº 5.461 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CRISTIANE DEITOS, do cargo de Gerente de Desenvolvimento, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.462

PORTARIA Nº 5.462 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ROBERTO MINATI, Técnico de Administração, da função de Chefe da Assessoria do Gabinete do Prefeito, FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.463

PORTARIA Nº 5.463 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIANA ZARDO, Técnico de Administração, da função de Assessor Especial, FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.464

PORTARIA Nº 5.464 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) DELCIR DOTTI, Técnico de Administração, da função de Assessor Especial, FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.465

PORTARIA Nº 5.465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) NEWDIBERTO NIVALDO ANTONIO GHIGGI, Técnico de Administração, da função de Assessor Especial, FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.466

PORTARIA Nº 5.466 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) HELDER ANTONIO SILVESTRI, Técnico de Administração, da função de Assessor Especial, FC-1, vinculado a Coordenadoria de Serviços Públicos, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.467

PORTARIA Nº 5.467 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SONIA APARECIDA BORCHERS, Técnico de Administração, da função de Chefe do Controle de Informações, FC-1, vinculado a Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.468

PORTARIA Nº 5.468 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) VANIA BRANDALIZE, Advogado, da função de Procurador - Geral Adjunto, FC-1, vinculado a Procuradoria Geral do Município, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.469

PORTARIA Nº 5.469 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) VALDIR JOSE ROSA, Carpinteiro, da função de Assessor Especial, FC-1, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.470

PORTARIA Nº 5.470 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIO DA SILVA, Técnico de Administração, da função de Chefe da Folha de Pagamento, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.471

PORTARIA Nº 5.471 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JULIANA DARTORA BESBATI, Técnico de Administração, da função de Chefe de Concessão de Direitos e Benefício, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.472

PORTARIA Nº 5.472 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) INES MARIA PICOLI GEMELLI, Técnico de Administração, da função de Chefe de Patrimônio, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.473

PORTARIA Nº 5.473 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JANA TERESINHA PINTO PILGER, Técnico de Administração, da função de Chefe de Almoxarifado, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.474

PORTARIA Nº 5.474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ILTON ANTONIO SCHMITZ, Monitor Social, da função de Chefe de Transportes, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.476

PORTARIA Nº 5.476 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, Contador, da função de Chefe do Serviço de Contabilidade, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.477

PORTARIA Nº 5.477 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) BRUNO ROGÉRIO DA ESPADA, Técnico de Administração, da função de Tesoureiro, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.478

PORTARIA Nº 5.478 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ROSANGELA PELICIOLLI, Técnico de Administração, da função de Assistente de Arrecadação, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.479

PORTARIA Nº 5.479 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) LURDES CORREIA DE AVILA, Monitor Social, da função de Assistente de Arrecadação, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.480

PORTARIA Nº 5.480 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) CLAUDETE MARIA TOSCAN DA SILVA, Técnico de Administração, da função de Chefe de Unidade de Acompanhamento Orçamentário, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.481

PORTARIA Nº 5.481 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) IVONE ZANATTA, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Assessor Especial, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.482

PORTARIA Nº 5.482 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SANDRA LUIZA DALL OGLIO ZAMONER, Técnico de Administração, da função de Assistente Geral, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.483

PORTARIA Nº 5.483 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) DEISE CRISTINA CRIPPA, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Assistente do PETI, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.484

PORTARIA Nº 5.484 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELCIRA MARGARETH RODRIGUES PINTO, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola I - Centro Educacional Roberto Trompowsky, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.485

PORTARIA Nº 5.485 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIZALDA CASAGRANDE, Professor Nível I (Licenciatura), da função de Diretor de Escola I - Escola Municipal Prof. Dulce Fernandes de Queiroz, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.486

PORTARIA Nº 5.486 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SALETE DE OLIVEIRA, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola I - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.488

PORTARIA Nº 5.488 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) GISLAINE GASPARETTO BARCELLA, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.489

PORTARIA Nº 5.489 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) GLADIR SALETE CASTAGNARO MATTEVI, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Centro de Educação Infantil Rosa Branco, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.490

PORTARIA Nº 5.490 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) DEBORA MARIA CRESTANI TONET, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Escola Municipal Frida Regensburger, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.491

PORTARIA Nº 5.491 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIANE FERRONATO FILIPIACKI, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.492

PORTARIA Nº 5.492 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ARLENE MARIA FERRI, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Centro Educacional Roberto Trompowsky, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.493

PORTARIA Nº 5.493 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) IVANA DE FATIMA SILVA MACHADO, Professor Pós-Graduado Nível II (Mestrado), da função de Diretor de Escola II - Centro Educacional Roberto Trompowsky, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.494

PORTARIA Nº 5.494 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Nuperajo, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.495

PORTARIA Nº 5.495 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIANE DE SOUZA BUTTNER, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.496

PORTARIA Nº 5.496 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) DIVANETE MARIA TREVISOL SANGUANINI, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Centro Educacional Roberto Trompowsky, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.497

PORTARIA Nº 5.497 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) GUILHERMINA GLORI CAMPOS MATTEVI, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola II - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.498

PORTARIA Nº 5.498 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) NEILOANA APARECIDA ZAMPIERI SAVOLDI, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Assistente de Direção - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.499

PORTARIA Nº 5.499 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) MARISETE MACHADO ZAGONEL, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Assistente de Direção - Escola Frida Regensburger, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.500

PORTARIA Nº 5.500 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JUÇARA EDITH STEFANES, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Assistente de Direção - Centro Educacional Roberto Trompowsky, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.501

PORTARIA Nº 5.501 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) VERA LUCIA RADAVELLI WOLFF, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Assistente de Direção - Centro de Educação infantil Mundo Encantado, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.502

PORTARIA Nº 5.502 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ROSANA SCHAUFLLER HEBERLE, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Especialistas Educacionais - Centro de Educação Infantil Clara Zumkowiski, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.503

PORTARIA Nº 5.503 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) DANUSA DE BRITTO OLIVEIRA, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Especialistas Educacionais - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.504

PORTARIA Nº 5.504 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) IARA TEREZINHA CASTAGNARO SCHNEIDER, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Especialistas Educacionais - Centro Educacional Menino Deus, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.505

PORTARIA Nº 5.505 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JANETE ZANATTA, Professor Pós-Graduado Nível I (Pós-Graduação), da função de Especialistas Educacionais - Centro Educacional Roberto Trompowsky, FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.506

PORTARIA Nº 5.506 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SONIA MARLENE BROLLO, Psicólogo, da função de Chefe CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.507

PORTARIA Nº 5.507 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIANE KLOTZ, Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico, da função de Chefe Laboratório Municipal, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.508

PORTARIA Nº 5.508 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) LUCIANO DE MATOS, Farmacêutico, da função de Chefe da Farmácia Municipal, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.509

PORTARIA Nº 5.509 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JAQUELINE MARGARETH SINTLINGER, Técnico de Enfermagem, da função de Coordenador do Programa ESF, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.510

PORTARIA Nº 5.510 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI, Técnico de Administração, da função de Coordenador do Programa CEM, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.511

PORTARIA Nº 5.511 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SOELI SALETE GOMES, Técnico de Administração, da função de Chefe do TFD, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.512

PORTARIA Nº 5.512 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIZETE MARQUES, Técnico de Administração, da função de Chefe da Vigilância Sanitária, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.513

PORTARIA Nº 5.513 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) SONIA MARIA POZZA, Auxiliar de Enfermagem, da função de Chefe da Vigilância Epidemiológica, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.514

PORTARIA Nº 5.514 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ROSE MARY DA LUZ CASTAGNARO, Auxiliar de Saúde Bucal, da função de Coordenador do Programa DST/HIV/AIDS, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.515

PORTARIA Nº 5.515 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) NELIA MARIA FIN, Técnico de Administração, da função de Chefe do Serviço de Desenvolvimento Urbano, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.516

PORTARIA Nº 5.516 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JAISON STRAPASSOLA, Arquiteto, da função de Chefe do Serviço de Projetos e Orçamentação, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.516

PORTARIA Nº 5.516 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JAISON STRAPASSOLA, Arquiteto, da função de Chefe do Serviço de Projetos e Orçamentação, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.517

PORTARIA Nº 5.517 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JOSE ANTONIO MARTINS, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, da função de Chefe da Manutenção de Equipamentos Rodoviários, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.519

PORTARIA Nº 5.519 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) EDUARDO BARBOSA, Técnico de Administração, da função de Chefe do Setor de Cadastro e IPTU, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.520

PORTARIA Nº 5.520 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) HELLEN CHRISTIAN WIEST, Técnico de Administração, da função de Chefe do Setor Agrícola, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.521

PORTARIA Nº 5.521 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) KENYA XAVIER FERREIRA, Arquiteta, da função de Chefe do Serviço de Análise e Aprovação de Projetos, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.522

PORTARIA Nº 5.522 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) RENILDE AMALCABURIO, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 127.147 de 24 de outubro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 26 de novembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 26 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.523

PORTARIA Nº 5.523 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JAISON STRAPASSOLA para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 991/2012/PMJ , proveniente do Processo Licitatório n.º 64/2012/PMJ - Tomada de Preço n.º 11/2012/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.524

PORTARIA Nº 5.524 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RICARDO FELIPE MASSIGNANI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 968/2012/PMJ , proveniente do Processo Licitatório n.º 70/2012/PMJ - Tomada de Preço n.º 13/2012/PMJ, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.525

PORTARIA Nº 5.525 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Substitui servidor indicado, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo para proceder análise de despesas de exercício anterior junto ao credor PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, em conformidade com comprovantes de publicações da Prefeitura de Joaçaba

Membro: Simone Martins de Jesus Nissola
Substituta: Fabiano Colombo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 5.526

PORTARIA Nº 5.526 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) ALESSANDRA COLUSSO, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 064 de 19 de setembro de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal e Lei Complementar n.º 94 de 04 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2008, reenquadrada na condição de ocupante de emprego público, nos termos da Lei Complementar n.º 140/2007, Lei Federal n.º 11.350/2006 e o artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portraia N.º 5.475

PORTARIA Nº 5.475 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) DANIELE GALVÃO RODRIGUES, Técnico de Administração, da função de Chefe do Setor de Licitações, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portraia N.º 5.487

PORTARIA Nº 5.487 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JANDIRA SALETE ALVES COSTENARO, Professor Nível II (Pós-Graduação), da função de Diretor de Escola I - Nuperajo, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Portraia N.º 5.518

PORTARIA Nº 5.518 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) CELSO JOSE GAVASSO, Operador de Máquinas, da função de Chefe do Serviço de Projetos Habitacionais, FC-1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 27 de novembro de 2012
RAFAEL LASKE

Extrato de Termo de Convênio Nº 34/2012-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2012-PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC)
CONVENIADO: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOAÇABA E HERVAL D´OESTE

OBJETO: COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, CUJA FINALIDADE É A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE COM FUNDAMENTO

NA LEI MUNICIPAL N.° 4284/2012 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64.
DESPESAS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2012 E 2013
VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

Joaçaba-Sc, 29 De Novembro De 2012.

RAFAEL LASKE — Prefeito
FELIPE RAMOS D´AGOSTINI — Presidente

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 5º Bimestre de 2012

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 5º bimestre de 2012

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**78.460.215,88**	**78.460.215,88**	**15.359.398,59**	**19,58**	**75.365.803,01**	**96,06**	**3.094.412,87**
RECEITAS CORRENTES	**76.310.327,88**	**76.310.327,88**	**13.622.151,65**	**17,85**	**69.323.203,78**	**90,84**	**6.987.124,10**
RECEITA TRIBUTARIA	14.964.800,00	14.964.800,00	2.222.700,58	14,85	14.215.962,53	95,00	748.837,47
IMPOSTOS	12.624.500,00	12.624.500,00	2.029.189,77	16,07	12.167.940,23	96,38	456.559,77
TAXAS	2.320.300,00	2.320.300,00	192.289,51	8,29	2.040.907,08	87,96	279.392,92
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	1.221,30	6,11	7.115,22	35,58	12.884,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.519.962,29	3.519.962,29	710.384,66	20,18	3.108.844,83	88,32	411.117,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.450.762,29	2.450.762,29	485.354,98	19,80	2.054.763,66	83,84	395.998,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.069.200,00	1.069.200,00	225.029,68	21,05	1.054.081,17	98,59	15.118,83
RECEITA PATRIMONIAL	5.085.896,40	5.085.896,40	1.386.756,53	27,27	6.412.362,31	126,08	-1.326.465,91
RECEITAS IMOBILIARIAS	75.267,00	75.267,00	14.210,60	18,88	73.503,78	97,66	1.763,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.935.629,40	4.935.629,40	1.357.765,90	27,51	6.274.791,94	127,13	-1.339.162,54
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	75.000,00	75.000,00	14.780,03	19,71	64.066,59	85,42	10.933,41
RECEITA DE SERVIÇOS	10.049.663,00	10.049.663,00	1.969.466,05	19,60	9.393.098,89	93,47	656.564,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.014.688,08	41.014.688,08	7.077.908,92	17,26	34.313.252,96	83,66	6.701.435,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.018.888,08	40.018.888,08	6.806.078,50	17,01	33.392.563,77	83,44	6.626.324,31
Transf. de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	5.000,00	20,00	22.900,00	91,60	2.100,00
Transf. de Pessoas	20.000,00	20.000,00	200,00	1,00	3.370,35	16,85	16.629,65
Transferência de Convênios	950.800,00	950.800,00	266.630,42	28,04	894.418,84	94,07	56.381,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.318,11	1.675.318,11	254.934,91	15,22	1.879.682,26	112,20	-204.364,15
MULTAS E JUROS DE MORA	443.084,51	443.084,51	88.946,85	20,07	481.319,32	108,63	-38.234,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168.533,60	168.533,60	24.367,89	14,46	294.184,91	174,56	-125.651,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.028.900,00	1.028.900,00	137.709,47	13,38	1.061.102,53	103,13	-32.202,53
RECEITAS DIVERSAS	34.800,00	34.800,00	3.910,70	11,24	43.075,50	123,78	-8.275,50
RECEITAS DE CAPITAL	**2.149.888,00**	**2.149.888,00**	**1.737.246,94**	**80,81**	**6.042.599,23**	**281,07**	**-3.892.711,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	366.699,38	18,33	3.210.873,35	160,54	-1.210.873,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	366.699,38	18,33	3.210.873,35	160,54	-1.210.873,35
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	108.000,00	108.000,00	26.670,94	24,70	86.278,15	79,89	21.721,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.888,00	31.888,00	1.343.876,62	214,36	2.745.447,73	609,66	-2.713.559,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.888,00	30.888,00	15.444,00	50,00	108.738,00	352,04	-77.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	1.328.432,62	843,26	2.636.709,73	670,97	-2.635.709,73

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.050.147,40**	**5.050.147,40**	**923.693,73**	**18,29**	**3.989.095,82**	**78,99**	**1.061.051,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.050.147,40**	**5.050.147,40**	**923.693,73**	**18,29**	**3.989.095,82**	**78,99**	**1.061.051,58**
RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	450,38	20,47	1.749,62
TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	450,38	20,47	1.749,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.562.077,40	3.562.077,40	669.162,14	18,79	2.829.901,18	79,45	732.176,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.562.077,40	3.562.077,40	669.162,14	18,79	2.829.901,18	79,45	732.176,22
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	198.370,00	198.370,00	34.931,77	17,61	176.820,17	89,14	21.549,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.287.500,00	1.287.500,00	219.599,82	17,06	981.924,09	76,27	305.575,91
MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.500,00	3.500,00	79,57	2,27	2.805,00	80,14	695,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	5.520,25	0,00	16.119,09	0,00	-16.119,09
RECEITAS DECOR. DE APORTES PERIOD. AMORT. DÉFICIT	1.284.000,00	1.284.000,00	214.000,00	16,67	963.000,00	75,00	321.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**83.510.363,28**	**83.510.363,28**	**16.283.092,32**	**19,50**	**79.354.898,83**	**95,02**	**4.155.464,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**83.510.363,28**	**83.510.363,28**	**16.283.092,32**	**19,50**	**79.354.898,83**	**95,02**	**4.155.464,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.510.363,28	83.510.363,28	16.283.092,32	19,50	79.354.898,83	95,02	4.155.464,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	8.978.449,85	—	—	5.154.644,06	—	—
Superávit Financeiro	—	8.978.449,85	—	—	5.154.644,06	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**78.460.215,88**	**17.687.656,26**	**96.147.872,14**	**8.368.260,24**	**77.225.783,11**	**14.496.937,59**	**63.528.874,56**	**66,07**	**32.618.997,58**
DESPESAS CORRENTES	**62.170.821,96**	**4.124.091,00**	**66.294.912,96**	**7.218.519,51**	**56.799.037,81**	**10.418.934,11**	**50.668.048,60**	**76,43**	**15.626.864,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.219.493,19	353.171,33	33.572.664,52	5.129.544,73	26.806.331,58	5.154.945,10	26.773.730,48	79,75	6.798.934,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.425.000,00	-359.139,56	1.065.860,44	-340.000,00	1.004.410,19	159.436,40	820.451,78	76,98	245.408,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.526.328,77	4.130.059,23	31.656.388,00	2.428.974,78	28.988.296,04	5.104.552,61	23.073.866,34	72,89	8.582.521,66
DESPESAS DE CAPITAL	**11.200.657,52**	**13.563.565,26**	**24.764.222,78**	**1.149.740,73**	**20.426.745,30**	**4.078.003,48**	**12.860.825,96**	**51,93**	**11.903.396,82**
INVESTIMENTOS	10.955.657,52	13.375.241,70	24.330.899,22	1.149.740,73	20.018.421,74	4.036.902,45	12.480.771,25	51,30	11.850.127,97
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	180.000,00	185.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	97,30	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	240.000,00	8.323,56	248.323,56	0,00	228.323,56	41.101,03	200.054,71	80,56	48.268,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**3.958.736,40**	**0,00**	**3.958.736,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.958.736,40**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.050.147,40**	**516.967,79**	**5.567.115,19**	**697.014,39**	**4.651.938,93**	**945.599,03**	**4.314.506,10**	**77,50**	**1.252.609,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.562.077,40	515.500,00	4.077.577,40	677.056,38	3.173.437,11	686.355,09	3.171.993,83	77,79	905.583,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.488.070,00	1.467,79	1.489.537,79	19.958,01	1.478.501,82	259.243,94	1.142.512,27	76,70	347.025,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**83.510.363,28**	**18.204.624,05**	**101.714.987,33**	**9.065.274,63**	**81.877.722,04**	**15.442.536,62**	**67.843.380,66**	**66,70**	**33.871.606,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**83.510.363,28**	**18.204.624,05**	**101.714.987,33**	**9.065.274,63**	**81.877.722,04**	**15.442.536,62**	**67.843.380,66**	**66,70**	**33.871.606,67**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.511.518,17	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.510.363,28	18.204.624,05	101.714.987,33	9.065.274,63	81.877.722,04	15.442.536,62	79.354.898,83	66,70	33.871.606,67

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.927.710,91

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE PREFEITO	NELSI CARNIEL DIRETOR FINANCEIRO	GILDETE POGERE CORADI CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.460.215,88	96.147.872,14	8.368.260,24	77.225.783,11	14.496.937,59	63.528.874,56	93,64	66,07	32.618.997,58
Legislativa	3.110.000,00	3.110.000,00	190.616,27	2.031.779,59	238.001,41	1.164.162,75	1,72	37,43	1.945.837,25
Ação Legislativa	3.110.000,00	3.110.000,00	190.616,27	2.031.779,59	238.001,41	1.164.162,75	1,72	37,43	1.945.837,25
Administração	8.918.516,10	9.805.802,01	754.443,81	8.287.596,41	1.146.200,75	7.579.804,82	11,17	77,30	2.225.997,19
Representação Judicial e Extrajudicial	947.072,00	886.488,00	50.243,85	794.520,59	57.370,38	784.486,59	1,16	88,49	102.001,41
Planejamento e Orçamento	168.202,00	130.341,00	11.749,28	115.473,94	21.649,28	105.573,94	0,16	81,00	24.767,06
Administração Geral	5.528.410,10	6.349.519,01	478.879,07	5.426.465,21	771.957,86	4.858.898,97	7,16	76,52	1.490.620,04
Administração Financeira	1.627.454,00	1.727.506,00	198.845,70	1.480.277,55	259.686,14	1.380.689,44	2,04	79,92	346.816,56
Controle Interno	121.978,00	131.978,00	8.558,70	114.031,51	11.121,22	112.041,51	0,17	84,89	19.936,49
Comunicação Social	163.200,00	205.700,00	2.281,73	202.879,40	2.281,73	202.751,33	0,30	98,57	2.948,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.200,00	104.270,00	0,00	67.476,99	5.868,48	66.262,09	0,10	63,55	38.007,91
Previdência do Regime Estatutário	320.000,00	270.000,00	3.885,48	86.471,22	16.265,66	69.100,95	0,10	25,59	200.899,05
Segurança Pública	1.472.000,00	2.062.563,37	96.299,40	1.476.575,60	393.796,20	854.086,47	1,26	41,41	1.208.476,90
Policiamento	41.000,00	50.134,80	4.613,61	40.596,72	4.467,35	28.721,38	0,04	57,29	21.413,42
Defesa Civil	1.431.000,00	2.012.428,57	91.685,79	1.435.978,88	389.328,85	825.365,09	1,22	41,01	1.187.063,48
Assistência Social	2.931.342,08	3.145.653,63	352.147,59	2.495.575,81	365.459,12	2.275.038,57	3,35	72,32	870.615,06
Assistência ao Idoso	255.767,00	255.767,00	24.525,29	210.587,20	29.696,64	194.051,45	0,29	75,87	61.715,55
Assistência ao Portador de Deficiência	73.274,08	83.150,54	-439,18	81.861,36	12.070,68	58.789,55	0,09	70,70	24.360,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.462.933,00	1.503.834,64	177.050,16	1.067.081,01	171.475,33	975.791,51	1,44	64,89	528.043,13
Assistência Comunitária	1.139.368,00	1.302.901,45	151.011,32	1.136.046,24	152.216,47	1.046.406,06	1,54	80,31	256.495,39
Previdência Social	3.550.000,00	3.550.000,00	509.001,63	2.569.267,36	511.150,03	2.563.867,15	3,78	72,22	986.132,85
Previdência do Regime Estatutário	3.550.000,00	3.550.000,00	509.001,63	2.569.267,36	511.150,03	2.563.867,15	3,78	72,22	986.132,85
Saúde	11.225.624,00	12.474.998,31	1.576.274,82	10.530.636,71	2.177.455,74	9.196.311,68	13,56	73,72	3.278.686,63
Atenção Básica	9.245.228,00	10.116.546,22	1.169.906,61	8.684.884,25	1.790.322,40	7.699.540,97	11,35	76,11	2.417.005,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.441.138,00	1.766.194,09	351.325,58	1.428.671,97	312.272,39	1.128.677,63	1,66	63,90	637.516,46
Vigilância Sanitária	320.002,00	320.002,00	34.665,56	271.689,85	47.736,60	260.642,21	0,38	81,45	59.359,79
Vigilância Epidemiológica	219.256,00	272.256,00	20.377,07	145.390,64	27.124,35	107.450,87	0,16	39,47	164.805,13
Trabalho	2.281.985,80	2.281.985,80	505.105,68	2.161.635,91	362.096,10	1.971.630,59	2,91	86,40	310.355,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.281.985,80	2.281.985,80	505.105,68	2.161.635,91	362.096,10	1.971.630,59	2,91	86,40	310.355,21

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.460.215,88	96.147.872,14	8.368.260,24	77.225.783,11	14.496.937,59	63.528.874,56	93,64	66,07	32.618.997,58
Educação	13.913.199,00	17.087.002,82	2.069.210,01	15.015.756,13	2.515.208,91	13.212.998,79	19,48	77,33	3.874.004,03
Alimentação e Nutrição	485.100,00	629.518,38	50.429,65	621.812,35	95.113,44	419.510,99	0,62	66,64	210.007,39
Ensino Fundamental	7.527.668,00	8.014.397,04	999.060,65	6.903.177,03	1.201.884,51	6.446.757,94	9,50	80,44	1.567.639,10
Ensino Médio	210.250,00	273.875,62	28.798,42	252.139,24	46.633,65	225.008,76	0,33	82,16	48.866,86
Educação Infantil	5.233.741,00	7.680.771,78	956.626,50	6.816.969,20	1.107.860,32	5.753.752,74	8,48	74,91	1.927.019,04
Educação Especial	100.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00	28.000,00	140.000,00	0,21	72,92	52.000,00
Difusão Cultural	356.440,00	296.440,00	34.294,79	229.658,31	35.716,99	227.968,36	0,34	76,90	68.471,64
Cultura	19.000,00	12.000,00	193,74	11.876,50	1.077,74	3.526,22	0,01	29,39	8.473,78
Habitação Urbana	19.000,00	12.000,00	193,74	11.876,50	1.077,74	3.526,22	0,01	29,39	8.473,78
Direitos da Cidadania	122.031,00	127.031,00	17.646,29	89.546,26	17.646,29	89.546,26	0,13	70,49	37.484,74
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	122.031,00	127.031,00	17.646,29	89.546,26	17.646,29	89.546,26	0,13	70,49	37.484,74
Urbanismo	9.471.887,00	16.995.918,14	777.404,56	15.896.187,27	4.060.942,91	12.581.569,04	18,55	74,03	4.414.349,10
Infra-Estrutura Urbana	5.303.338,00	12.641.735,36	617.326,94	11.706.741,47	3.406.735,00	9.219.443,59	13,59	72,93	3.422.291,77
Serviços Urbanos	3.084.349,00	3.071.081,76	123.068,54	2.963.735,63	457.892,61	2.239.958,52	3,30	72,94	831.123,24
Conservação de Energia	1.084.200,00	1.283.101,02	37.009,08	1.225.710,17	196.315,30	1.122.166,93	1,65	87,46	160.934,09
Habitação	20.000,00	945.824,74	10.000,00	750.474,74	39.910,86	49.807,98	0,07	5,27	896.016,76
Habitação Urbana	20.000,00	945.824,74	10.000,00	750.474,74	39.910,86	49.807,98	0,07	5,27	896.016,76
Saneamento	9.864.330,00	13.689.146,79	1.265.825,82	10.990.524,99	1.604.795,53	7.756.452,14	11,43	56,66	5.932.694,65
Administração Geral	1.843.019,83	2.051.519,83	216.729,21	1.764.786,59	272.810,42	1.577.620,80	2,33	76,90	473.899,03
Saneamento Básico Rural	63.120,00	221.320,00	0,00	149.888,40	0,00	122.722,71	0,18	55,45	98.597,29
Saneamento Básico Urbano	7.958.190,17	11.416.306,96	1.049.096,61	9.075.850,00	1.331.985,11	6.056.108,63	8,93	53,05	5.360.198,33
Gestão Ambiental	143.611,50	134.111,50	17.643,68	109.751,24	18.617,09	107.329,14	0,16	80,03	26.782,36
Preservação e Conservação Ambiental	143.611,50	134.111,50	17.643,68	109.751,24	18.617,09	107.329,14	0,16	80,03	26.782,36
Agricultura	387.968,00	439.898,63	17.802,20	251.836,12	25.913,20	242.406,52	0,36	55,11	197.492,11
Extensão Rural	387.968,00	439.898,63	17.802,20	251.836,12	25.913,20	242.406,52	0,36	55,11	197.492,11
Indústria	400.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	400.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.460.215,88	96.147.872,14	8.368.260,24	77.225.783,11	14.496.937,59	63.528.874,56	93,64	66,07	32.618.997,58
Comércio e Serviços	255.290,00	193.290,00	29.263,99	145.348,02	25.990,42	131.953,02	0,19	68,27	61.336,98
Promoção Comercial	148.090,00	121.090,00	18.027,24	89.062,20	18.796,90	86.662,20	0,13	71,57	34.427,80
Turismo	107.200,00	72.200,00	11.236,75	56.285,82	7.193,52	45.290,82	0,07	62,73	26.909,18
Transporte	1.072.266,00	1.136.956,00	282.467,26	863.959,32	309.806,99	711.791,50	1,05	62,61	425.164,50
Transporte Aéreo	47.400,00	47.400,00	4.488,10	31.550,98	4.248,10	31.000,98	0,05	65,40	16.399,02
Transporte Rodoviário	1.024.866,00	1.089.556,00	277.979,16	832.408,34	305.558,89	680.790,52	1,00	62,48	408.765,48
Desporto e Lazer	1.759.512,00	1.664.802,00	205.545,19	1.499.242,58	346.455,87	1.353.415,18	1,99	81,30	311.386,82
Desporto Comunitário	1.759.512,00	1.664.802,00	205.545,19	1.499.242,58	346.455,87	1.353.415,18	1,99	81,30	311.386,82
Encargos Especiais	2.452.917,00	2.152.151,00	-308.631,70	2.048.212,55	336.412,43	1.683.176,74	2,48	78,21	468.974,26
Serviço da Dívida Interna	1.665.000,00	1.314.184,00	-340.000,00	1.232.733,75	200.537,43	1.020.506,49	1,50	77,65	293.677,51
Outros Encargos Especiais	787.917,00	837.967,00	31.368,30	815.478,80	135.875,00	662.670,25	0,98	79,08	175.296,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
RESERVA DO RPPS	3.958.736,40	3.958.736,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.958.736,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050.147,40	5.567.115,19	697.014,39	4.651.938,93	945.599,03	4.314.506,10	6,36	77,50	1.252.609,09
Legislativa	90.000,00	90.000,00	17.057,60	80.595,42	17.057,60	80.595,42	0,12	89,55	9.404,58
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	17.057,60	80.595,42	17.057,60	80.595,42	0,12	89,55	9.404,58
Administração	992.812,20	992.812,20	141.829,61	787.475,64	156.503,90	765.425,63	1,13	77,10	227.386,57
Administração Geral	992.812,20	992.812,20	141.829,61	787.475,64	156.503,90	765.425,63	1,13	77,10	227.386,57
Assistência Social	28.612,00	31.612,00	6.132,98	27.148,43	6.132,98	27.148,43	0,04	85,88	4.463,57
Assistência Comunitária	9.600,00	12.600,00	2.248,87	9.727,59	2.248,87	9.727,59	0,01	77,20	2.872,41
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.012,00	19.012,00	3.884,11	17.420,84	3.884,11	17.420,84	0,03	91,63	1.591,16
Previdência Social	154.399,00	154.399,00	30.569,70	141.604,54	30.569,70	141.604,54	0,21	91,71	12.794,46
Previdência do Regime Estatutário	154.399,00	154.399,00	30.569,70	141.604,54	30.569,70	141.604,54	0,21	91,71	12.794,46
Saúde	433.325,00	686.325,00	141.873,13	503.554,08	141.968,91	497.751,09	0,73	72,52	188.573,91
Atenção Básica	389.975,00	642.975,00	125.331,78	468.190,31	125.427,56	462.387,32	0,68	71,91	180.587,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.350,00	43.350,00	16.541,35	35.363,77	16.541,35	35.363,77	0,05	81,58	7.986,23

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050.147,40	5.567.115,19	697.014,39	4.651.938,93	945.599,03	4.314.506,10	6,36	77,50	1.252.609,09
Trabalho	0,00	34.500,00	5.520,25	16.119,09	5.520,25	16.119,09	0,02	46,72	18.380,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	34.500,00	5.520,25	16.119,09	5.520,25	16.119,09	0,02	46,72	18.380,91
Educação	1.317.031,00	1.517.031,00	229.389,76	1.168.428,62	241.956,64	1.167.431,62	1,72	76,96	349.599,38
Ensino Fundamental	722.568,00	832.568,00	121.821,41	638.426,78	134.139,85	637.429,78	0,94	76,56	195.138,22
Educação Infantil	594.463,00	684.463,00	107.568,35	530.001,84	107.816,79	530.001,84	0,78	77,43	154.461,16
Saneamento	611.310,20	611.310,20	102.643,14	503.075,23	102.643,14	503.075,23	0,74	82,29	108.234,97
Administração Geral	800,00	800,00	0,00	622,67	0,00	622,67	0,00	77,83	177,33
Previdência do Regime Estatutário	525.000,00	525.000,00	87.197,94	426.154,38	87.197,94	426.154,38	0,63	81,17	98.845,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	85.510,20	85.510,20	15.445,20	76.298,18	15.445,20	76.298,18	0,11	89,23	9.212,02
Desporto e Lazer	138.658,00	164.818,00	21.690,43	139.630,09	28.938,12	136.885,36	0,20	83,05	27.932,64
Previdência do Regime Estatutário	108.094,00	138.594,00	24.868,28	116.216,59	24.868,28	116.216,59	0,17	83,85	22.377,41
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.564,00	16.064,00	2.962,15	13.253,50	2.935,30	13.226,65	0,02	82,34	2.837,35
Desporto Comunitário	19.000,00	10.160,00	-6.140,00	10.160,00	1.134,54	7.442,12	0,01	73,25	2.717,88
Encargos Especiais	1.284.000,00	1.284.307,79	307,79	1.284.307,79	214.307,79	978.469,69	1,44	76,19	305.838,10
Serviço da Dívida Interna	1.284.000,00	1.284.307,79	307,79	1.284.307,79	214.307,79	978.469,69	1,44	76,19	305.838,10
TOTAL (III) = (I + II)	83.510.363,28	101.714.987,33	9.065.274,63	81.877.722,04	15.442.536,62	67.843.380,66	100,00	66,70	33.871.606,67

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE	NELSI CARNIEL	GILDETE POGERE CORADI	SIMONE MARTINS NISSOLA
PREFEITO	DIRETOR FINANCEIRO	CONTROLADORA INTERNA	Contadora CRC SC 35487/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.716.098,21**	**7.763.390,75**	**6.540.547,08**	**6.584.414,57**	**7.714.812,61**	**10.705.952,75**	**7.601.334,27**	**6.946.950,23**	**7.097.811,50**	**6.903.727,94**	**7.122.347,43**	**7.576.846,43**	**89.274.233,77**	**83.222.627,88**
RECEITA TRIBUTARIA	891.258,26	1.091.796,68	927.423,36	885.908,11	1.655.562,87	4.048.612,78	1.259.300,18	1.054.728,44	1.114.924,82	1.046.801,39	1.146.895,32	1.075.805,26	16.199.017,47	14.964.800,00
I.P.T.U.	144.459,72	108.375,88	6.816,26	13.351,43	392.035,93	2.735.771,93	378.834,70	186.910,04	171.222,98	169.481,14	148.486,89	157.513,60	4.613.260,50	4.434.000,00
I.R.R.F	46.411,82	208.092,93	46.449,87	181.725,68	118.271,84	99.423,06	98.009,98	29.628,65	134.942,86	99.021,73	104.679,99	100.864,34	1.267.522,75	1.111.500,00
I.S.S.	504.097,10	540.683,82	541.261,73	373.203,91	587.492,79	507.535,38	521.803,42	573.116,98	573.469,68	551.193,42	562.000,29	574.459,84	6.410.318,36	5.789.000,00
I.T.B.I.	101.906,96	157.983,61	232.439,40	111.865,80	138.145,80	70.439,54	93.910,98	160.766,54	111.173,76	129.033,25	226.921,51	154.263,31	1.688.850,46	1.290.000,00
Outras Receitas Tributárias	94.382,66	76.660,44	100.456,10	205.761,29	419.616,51	635.442,87	166.741,10	104.306,23	124.115,54	98.071,85	104.806,64	88.704,17	2.219.065,40	2.340.300,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	286.638,89	562.091,70	111.035,60	287.113,85	299.759,41	323.578,11	340.539,07	343.471,36	340.062,86	352.899,91	363.013,07	347.371,59	3.957.575,42	3.519.962,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.638,89	562.091,70	111.035,60	287.113,85	299.759,41	323.578,11	340.539,07	343.471,36	340.062,86	352.899,91	363.013,07	347.371,59	3.957.575,42	3.519.962,29
RECEITA PATRIMONIAL	558.985,15	364.409,26	639.074,45	608.024,84	608.998,26	1.081.308,47	655.625,86	264.360,07	687.285,47	480.928,36	472.782,69	913.973,84	7.335.756,72	5.085.896,40
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	955.409,76	931.135,41	821.588,81	835.632,90	948.297,60	966.679,63	983.578,53	912.218,57	979.558,93	976.077,87	918.473,19	1.050.992,86	11.279.644,06	10.049.663,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.925.407,87	4.640.821,94	3.762.286,84	3.802.324,22	4.039.713,72	4.126.840,58	4.206.410,22	4.053.624,02	3.765.639,55	3.873.003,71	4.086.097,11	4.068.854,02	48.351.023,80	47.926.988,08
Cota-Parte do F.P.M.	951.448,92	1.600.015,23	1.005.633,40	1.216.466,38	826.174,92	1.041.251,39	1.164.566,00	993.781,16	742.122,55	818.916,65	716.540,05	760.639,60	11.837.556,25	12.903.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.596.505,61	1.624.560,37	1.547.445,83	1.344.068,60	1.462.443,39	1.532.692,52	1.373.787,24	1.419.084,36	1.388.511,65	1.389.166,98	1.610.815,23	1.518.500,05	17.807.581,83	17.685.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	196.715,24	124.231,68	155.419,02	233.300,62	306.568,11	312.031,84	372.283,72	336.924,08	361.403,06	379.259,15	341.645,82	362.844,35	3.482.626,69	3.564.000,00
Cota-Parte do ITR.	233,50	257,07	82,42	45,92	222,39	95,42	52,64	110,58	0,00	21,82	1.551,18	6.545,23	9.218,17	1.500,00
Outras Transferências Correntes	541.496,81	626.819,15	366.238,01	352.986,42	759.972,02	518.570,21	589.783,38	613.940,86	635.149,87	621.943,96	681.444,78	717.551,53	7.025.897,00	6.171.488,08
Transferências da LC 61/1989	33.135,47	37.482,79	12.385,27	25.870,31	23.018,88	24.424,67	27.645,28	24.697,18	23.031,08	25.456,55	25.744,36	24.882,20	307.774,04	310.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.155,72	8.155,72	7.761,63	7.761,63	7.752,67	7.752,67	7.752,67	7.752,67	7.752,67	7.752,67	0,00	15.505,34	93.856,06	98.000,00
Transferências do FUNDEB	597.716,60	619.299,93	667.321,26	621.824,34	653.561,34	690.021,86	670.539,29	657.333,13	607.668,67	630.485,93	708.355,69	662.385,72	7.786.513,76	7.194.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.398,28	173.135,76	279.138,02	165.410,65	162.480,75	158.933,18	155.880,41	318.547,77	210.339,87	174.016,70	135.086,05	119.848,86	2.151.216,30	1.675.318,11
DEDUÇÕES (II)	**672.822,46**	**916.814,02**	**554.674,52**	**688.699,56**	**655.045,33**	**722.936,51**	**733.615,54**	**823.747,24**	**716.432,69**	**675.472,91**	**692.533,45**	**691.374,04**	**8.544.168,27**	**8.679.300,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.082,79	11.346,88	5.082,79	5.391,79	5.391,79	5.391,79	5.391,79	130.296,95	73.765,27	7.417,56	7.417,56	7.417,56	269.394,52	66.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	110.529,29	325.520,25	3.846,45	117.805,30	124.417,68	133.895,20	139.006,42	136.980,48	138.103,41	143.940,81	145.856,75	146.173,41	1.666.075,45	1.701.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	557.210,38	579.946,89	545.745,28	565.502,47	525.235,86	583.649,52	589.217,33	556.469,81	504.564,01	524.114,54	539.259,14	537.783,07	6.608.698,30	6.912.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.043.275,75**	**6.846.576,73**	**5.985.872,56**	**5.895.715,01**	**7.059.767,28**	**9.983.016,24**	**6.867.718,73**	**6.123.202,99**	**6.381.378,81**	**6.228.255,03**	**6.429.813,98**	**6.885.472,39**	**80.730.065,50**	**74.543.327,88**

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE
PREFEITO

NELSI CARNIEL
DIRETOR FINANCEIRO

GILDETE POGERE CORADI
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.497.000,00	4.497.000,00	1.446.828,10	6.203.559,02	3.533.799,17
RECEITAS CORRENTES	4.497.000,00	4.497.000,00	1.446.828,10	6.203.559,02	3.533.799,17
Receita de Contribuições dos Segurados	1.701.000,00	1.701.000,00	292.030,16	1.230.025,91	950.318,35
Pessoal Civil	1.701.000,00	1.701.000,00	292.030,16	1.230.025,91	950.318,35
Ativo	1.687.000,00	1.687.000,00	289.025,28	1.216.344,43	942.490,32
Inativo	8.000,00	8.000,00	2.523,60	11.275,08	5.376,92
Pensionista	6.000,00	6.000,00	481,28	2.406,40	2.451,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.730.000,00	2.730.000,00	1.138.369,97	4.718.975,41	2.532.927,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.730.000,00	2.730.000,00	1.138.369,97	4.718.975,41	2.532.927,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	16.427,97	254.557,70	50.553,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	66.000,00	66.000,00	14.835,12	252.964,85	50.501,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.592,85	1.592,85	52,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.381.736,40	4.381.736,40	797.124,80	3.419.155,63	2.277.239,08
RECEITAS CORRENTES	4.381.736,40	4.381.736,40	797.124,80	3.419.155,63	2.277.239,08
Receita de Contribuições Patronais	3.097.736,40	3.097.736,40	583.124,80	2.456.155,63	1.899.239,08
Pessoal Civil	3.097.736,40	3.097.736,40	583.124,80	2.456.155,63	1.899.239,08
Ativo	3.073.336,40	3.073.336,40	577.180,20	2.431.803,93	1.884.857,25
Inativo	22.400,00	22.400,00	5.944,60	24.351,70	14.381,83
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.284.000,00	1.284.000,00	214.000,00	963.000,00	378.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**8.878.736,40**	**8.878.736,40**	**2.243.952,90**	**9.622.714,65**	**5.811.038,25**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.920.000,00	3.920.000,00	541.883,98	2.695.003,74	2.145.384,46
ADMINISTRAÇÃO	370.000,00	370.000,00	30.733,95	131.136,59	113.030,86
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	28.083,95	128.486,59	112.071,86
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.650,00	2.650,00	959,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.550.000,00	3.550.000,00	511.150,03	2.563.867,15	2.032.353,60
Pessoal Civil	0,00	0,00	509.001,63	2.549.267,36	2.032.353,60
Aposentadorias	0,00	0,00	400.272,11	2.009.639,57	1.561.634,22
Pensões	0,00	0,00	108.729,52	539.627,79	470.719,38
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.550.000,00	3.550.000,00	2.148,40	14.599,79	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.550.000,00	3.550.000,00	2.148,40	14.599,79	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.920.000,00**	**3.920.000,00**	**541.883,98**	**2.695.003,74**	**2.145.384,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.958.736,40**	**4.958.736,40**	**1.702.068,92**	**6.927.710,91**	**3.665.653,79**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.958.736,40

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	5.932,03	5.386,85	10.506,00
Investimentos	31.097.154,07	32.171.405,90	23.939.195,03

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

JOACABA, 23/11/2012

RAFAEL LASKE PREFEITO	NELSI CARNIEL DIRETOR FINANCEIRO	GILDETE POGERE CORADI CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.662.688,13	13.365.990,82	13.691.589,17
DEDUÇÕES (II)	26.212.443,50	29.095.362,67	27.919.898,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.748.004,89	29.095.370,17	27.919.905,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.561,39	7,50	7,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-15.549.755,37	-15.729.371,85	-14.228.309,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-15.549.755,37**	**-15.729.371,85**	**-14.228.309,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2012 (C - A)
VALOR	**1.501.062,59**	**1.321.446,11**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**3.275.500,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	20.411.130,04	25.325.935,75	25.325.935,75
Passivo Atuarial	20.411.130,04	25.325.935,75	25.325.935,75
DEDUÇÕES (VIII)	25.321.108,70	30.469.560,50	32.176.792,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.681,68	6.097,43	5.386,85
Investimentos	25.253.254,05	30.463.463,07	32.171.405,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.827,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.909.978,66	-5.143.624,75	-6.850.857,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-4.909.978,66**	**-5.143.624,75**	**-6.850.857,00**

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE
PREFEITO

NELSI CARNIEL
DIRETOR FINANCEIRO

GILDETE POGERE CORADI
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**76.424.845,88**	**13.188.079,48**	**67.037.507,66**	**59.679.404,87**
Receita Tributária	14.967.000,00	2.222.700,58	14.216.412,91	12.355.029,28
I.P.T.U.	4.434.000,00	306.000,49	4.360.424,90	3.903.174,21
I.S.S.	5.789.000,00	1.136.460,13	5.365.537,44	4.619.817,61
I.T.B.I.	1.290.000,00	381.184,82	1.428.959,89	1.022.265,74
I.R.R.F.	1.111.500,00	205.544,33	1.013.018,00	881.721,67
Outras Receitas Tributárias	2.342.500,00	193.510,81	2.048.472,68	1.928.050,05
Receita de Contribuição	7.082.039,69	1.379.546,80	5.938.746,01	4.866.011,11
Receitas Previdenciárias	4.796.736,40	875.154,96	3.686.181,54	2.849.557,43
Outras Contribuições	2.285.303,29	504.391,84	2.252.564,47	2.016.453,68
Receita Patrimonial Líquida	150.267,00	28.990,63	137.570,37	125.415,24
Receita Patrimonial	5.085.896,40	1.386.756,53	6.412.362,31	4.658.172,05
(-) Aplicações Financeiras	4.935.629,40	1.357.765,90	6.274.791,94	4.532.756,81
Transferências Correntes	41.014.688,08	7.077.908,92	34.313.252,96	32.234.776,94
F.P.M.	10.322.400,00	1.181.743,79	7.428.873,94	7.277.835,09
I.C.M.S.	14.148.000,00	2.503.452,42	11.669.213,59	11.448.514,52
Convênios	950.800,00	266.630,42	894.418,84	948.568,71
Outras Transferências Correntes	15.593.488,08	3.126.082,29	14.320.746,59	12.559.858,62
Demais Receitas Correntes	13.210.851,11	2.478.932,55	12.431.525,41	10.098.172,30
Dívida Ativa	1.028.900,00	137.709,47	1.061.102,53	806.375,53
Diversas Receitas Correntes	12.181.951,11	2.341.223,08	11.370.422,88	9.291.796,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.149.888,00**	**1.737.246,94**	**6.042.599,23**	**992.648,44**
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	366.699,38	3.210.873,35	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	108.000,00	26.670,94	86.278,15	72.998,69
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	31.888,00	1.343.876,62	2.745.447,73	919.649,75
Convênios	1.000,00	1.328.432,62	2.636.709,73	748.761,75
Outras Transferências de Capital	30.888,00	15.444,00	108.738,00	170.888,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**31.888,00**	**1.343.876,62**	**2.745.447,73**	**919.649,75**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**76.456.733,88**	**14.531.956,10**	**69.782.955,39**	**60.599.054,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**71.862.028,15**	**11.364.533,14**	**54.982.554,70**	**48.129.720,34**
Pessoal e Encargos Sociais	37.650.241,92	5.841.300,19	29.945.724,31	24.666.993,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.065.860,44	159.436,40	820.451,78	848.196,73
Outras Despesas Correntes	33.145.925,79	5.363.796,55	24.216.378,61	22.614.530,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**70.796.167,71**	**11.205.096,74**	**54.162.102,92**	**47.281.523,61**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.764.222,78**	**4.078.003,48**	**12.860.825,96**	**4.300.119,18**
Investimentos	24.330.899,22	4.036.902,45	12.480.771,25	3.904.842,63
Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	180.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	180.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	248.323,56	41.101,03	200.054,71	395.276,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**24.515.899,22**	**4.036.902,45**	**12.660.771,25**	**3.904.842,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.130.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**3.958.736,40**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**100.400.803,33**	**15.241.999,19**	**66.822.874,17**	**51.186.366,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-23.944.069,45**	**-710.043,09**	**2.960.081,22**	**9.412.688,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.154.644,06	0,00
Superávit Financeiro	-	-	5.154.644,06	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.388.829,40**

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE
PREFEITO

NELSI CARNIEL
DIRETOR FINANCEIRO

GILDETE POGERE CORADI
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.127,51	431.008,49	526.639,50	1.489,00	7,50	35.690,51	5.479.634,90	4.040.496,02	4.040.496,02	177.796,44	1.297.032,95
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.127,51	418.993,34	516.113,35	0,00	7,50	35.690,51	1.904.490,28	1.787.245,18	1.787.245,18	26.542,15	126.393,46
CONSELHO TUTELAR	0,00	1.340,47	1.340,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,52	5.022,52	5.022,52	0,00	676,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	62,40	62,40	0,00	0,00	0,00	27.204,80	27.204,80	27.204,80	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	108.380,74	108.373,24	0,00	7,50	11.947,55	113.862,61	62.749,01	62.749,01	4.010,21	59.050,94
GABINETE DO PREFEITO	0,00	210.434,98	210.434,98	0,00	0,00	23.500,00	92.966,78	81.389,74	81.389,74	3.627,04	31.450,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.505,87	1.505,87	0,00	0,00	0,00	2.358,24	2.358,24	2.358,24	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	48.691,00	48.691,00	0,00	0,00	0,00	323.410,14	316.416,18	316.416,18	6.993,96	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	0,00	9.852,85	9.852,85	0,00	0,00	0,00	71.096,09	67.008,12	67.008,12	4.087,97	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIR	0,00	28.428,24	28.428,24	0,00	0,00	242,96	82.314,79	77.547,91	77.547,91	4.716,00	293,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	97.127,51	10.296,79	107.424,30	0,00	0,00	0,00	1.185.578,31	1.147.548,66	1.147.548,66	3.106,97	34.922,68
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACAE	0,00	1.603,12	1.603,12	0,00	0,00	0,00	51.927,25	51.927,25	51.927,25	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	1.603,12	1.603,12	0,00	0,00	0,00	51.927,25	51.927,25	51.927,25	0,00	0,00
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JO	0,00	4.827,03	4.827,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. - I	0,00	4.827,03	4.827,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUB	0,00	5.585,00	4.096,00	1.489,00	0,00	0,00	20.639,71	20.639,71	20.639,71	0,00	0,00
PLANO DE SAÚDE ASSIT. SOCIAL DOS SERV.PUB	0,00	5.585,00	4.096,00	1.489,00	0,00	0,00	20.639,71	20.639,71	20.639,71	0,00	0,00
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073.097,66	1.609.867,87	1.609.867,87	151.254,29	311.975,50
SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073.097,66	1.609.867,87	1.609.867,87	151.254,29	311.975,50
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.480,00	570.816,01	570.816,01	0,00	858.663,99
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.480,00	570.816,01	570.816,01	0,00	858.663,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	12.252,42	12.252,42	-	-	-	3.952,84	3.952,84	3.952,84	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.366,56	11.366,56	0,00	0,00	0,00	3.952,84	3.952,84	3.952,84	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,10	902,10	902,10	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	827,29	827,29	0,00	0,00	0,00	3.050,74	3.050,74	3.050,74	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	554,98	554,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	0,00	9.984,29	9.984,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACAE	0,00	885,86	885,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	885,86	885,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**97.127,51**	**443.260,91**	**538.891,92**	**1.489,00**	**7,50**	**35.690,51**	**5.483.587,74**	**4.044.448,86**	**4.044.448,86**	**177.796,44**	**1.297.032,95**

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE	NELSI CARNIEL	GILDETE POGERE CORADI	SIMONE MARTINS NISSOLA
PREFEITO	DIRETOR FINANCEIRO	CONTROLADORA INTERNA	Contadora CRC SC 35487/O-5

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.357.900,00	13.357.900,00	2.160.841,59	13.018.928,24	97,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.017.500,00	5.017.500,00	399.469,27	5.032.111,61	100,29
1.1.1- IPTU	4.437.000,00	4.437.000,00	306.546,54	4.365.053,07	98,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.704,08	8.101,60	54,01
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	440.000,00	440.000,00	69.243,04	483.971,84	109,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	130.000,00	130.000,00	21.609,59	179.701,20	138,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(4.500,00)	(4.500,00)	(633,98)	(4.716,10)	104,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.295.000,00	1.295.000,00	381.499,47	1.440.051,60	111,20
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	381.184,82	1.429.959,89	110,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	125,22	689,38	13,79
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	185,15	9.917,55	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	4,28	484,78	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(1.000,00)	10,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.933.900,00	5.933.900,00	1.174.328,52	5.533.747,03	93,26
1.3.1- ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.140.407,43	5.380.700,25	92,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.046,97	8.487,56	169,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	25.101,89	118.884,32	108,08
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	10.719,53	40.837,71	136,13
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(11.100,00)	(11.100,00)	(3.947,30)	(15.162,81)	136,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.111.500,00	1.111.500,00	205.544,33	1.013.018,00	91,14
1.4.1- IRRF	1.111.500,00	1.111.500,00	205.544,33	1.013.018,00	91,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.561.500,00	34.561.500,00	5.385.213,41	27.357.715,72	79,16
2.1- Cota-Parte FPM	12.903.000,00	12.903.000,00	1.477.179,65	9.286.092,10	71,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.903.000,00	12.903.000,00	1.477.179,65	9.286.092,10	71,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.685.000,00	17.685.000,00	3.129.315,28	14.586.515,85	82,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	98.000,00	98.000,00	15.505,34	77.544,62	79,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	50.626,56	237.155,78	76,50
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	8.096,41	8.727,60	581,84
2.6- Cota-Parte IPVA	3.564.000,00	3.564.000,00	704.490,17	3.161.679,77	88,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.919.400,00	47.919.400,00	7.546.055,00	40.376.643,96	84,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	894.750,00	894.750,00	180.143,46	831.177,55	92,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	633.600,00	633.600,00	116.988,83	593.949,58	93,74
5.2- Outras Transferências do FNDE	251.000,00	251.000,00	61.083,48	216.732,18	86,35
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.150,00	10.150,00	2.071,15	20.495,79	201,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	436.898,67	1.270.358,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	435.307,80	1.250.672,46	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.590,87	19.686,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.500,00	280.500,00	74.770,00	299.792,97	106,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.175.250,00	1.175.250,00	691.812,13	2.401.329,40	204,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.912.300,00	6.912.300,00	1.077.042,21	5.471.541,03	79,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.580.600,00	2.580.600,00	295.435,86	1.857.218,16	71,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.537.000,00	3.537.000,00	625.862,86	2.917.302,26	82,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.600,00	19.600,00	3.101,06	15.508,88	79,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	62.000,00	62.000,00	10.125,33	47.431,20	76,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	1.619,26	1.745,43	581,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	712.800,00	712.800,00	140.897,84	632.335,10	88,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.219.000,00	7.219.000,00	1.372.796,22	6.587.154,49	91,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.194.000,00	7.194.000,00	1.370.741,41	6.569.497,23	91,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.054,81	17.657,26	70,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	281.700,00	281.700,00	293.699,20	1.097.956,20	389,76
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.858.050,00	7.221.970,33	1.127.636,99	6.085.438,54	84,26
13.1- Com Educação Infantil	3.547.120,00	3.870.552,27	669.626,99	3.319.121,57	85,75
13.2- Com Ensino Fundamental	3.310.930,00	3.351.418,06	458.010,00	2.766.316,97	82,54
14- OUTRAS DESPESAS	360.950,00	670.950,00	107.315,71	454.600,44	67,75
14.1- Com Educação Infantil	242.710,00	402.710,00	71.816,12	292.879,15	72,73
14.2- Com Ensino Fundamental	118.240,00	268.240,00	35.499,59	161.721,29	60,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.219.000,00	7.892.920,33	1.234.952,70	6.540.038,98	82,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.920,33
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	93.920,33
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.920,33
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	93.920,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	11.979.850,00	11.979.850,00	1.886.513,75	10.094.160,99	84,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.526.604,00	6.472.903,46	1.059.858,44	5.237.612,25	80,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.789.830,00	4.273.262,27	741.443,11	3.612.000,72	84,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.736.774,00	2.199.641,19	318.415,33	1.625.611,53	73,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.666.334,00	7.827.822,06	1.123.146,15	6.310.225,96	80,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.429.170,00	3.619.658,06	493.509,59	2.928.038,26	80,89
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.237.164,00	4.208.164,00	629.636,56	3.382.187,70	80,37
25- ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00	2.128,00	27.269,20	52,44
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.244.938,00	14.352.725,52	2.185.132,59	11.575.107,41	80,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.097.956,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.657,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.920,33
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.209.533,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.338.304,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,6

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	643.600,00	1.026.820,16	124.545,08	762.079,71	74,22
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	531.650,00	2.256.446,14	309.035,13	1.353.874,30	60,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.175.250,00	3.283.266,30	433.580,21	2.115.954,01	64,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.420.188,00	17.635.991,82	2.618.712,80	13.691.061,42	77,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	93.920,33	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.569.497,23	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.539.090,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.657,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	141.984,82	0,00

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE
PREFEITO

NELSI CARNIEL
DIRETOR FINANCEIRO

GILDETE POGERE CORADI
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 93.920,33, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2012

RAFAEL LASKE
PREFEITO

NELSI CARNIEL
DIRETOR FINANCEIRO

GILDETE POGERE CORADI
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

Município de JOACABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	83.510.363,28
Previsão Atualizada	—	83.510.363,28
Receitas Realizadas	16.283.092,32	79.354.898,83
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	5.154.644,06
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	83.510.363,28
Créditos Adicionais	—	18.204.624,05
Dotação Atualizada	—	101.714.987,33
Despesas Empenhadas	9.065.274,63	81.877.722,04
Despesas Liquidadas	15.442.536,62	67.843.380,66
Superavit Orçamentário	—	11.511.518,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.065.274,63	81.877.722,04
Despesas Liquidadas	15.442.536,62	67.843.380,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.730.065,50

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.243.952,90	9.622.714,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	541.883,98	2.695.003,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.702.068,92	6.927.710,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.275.500,00	1.321.446,11	40,34
Resultado Primário	-5.388.829,40	2.960.081,22	-54,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.388,42	1.489,00	538.891,92	7,50
EXECUTIVO	540.388,42	1.489,00	538.891,92	7,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.519.278,25	177.796,44	4.044.448,86	1.297.032,95
EXECUTIVO	4.089.798,25	177.796,44	3.473.632,85	438.368,96
LEGISLATIVO	1.429.480,00	0,00	570.816,01	858.663,99
TOTAL:	**6.059.666,67**	**179.285,44**	**4.583.340,78**	**1.297.040,45**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.338.304,42	25%	25,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.991.518,21	60%	90,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.210.873,35	-1.210.873,35
Despesa de Capital Líquida	12.860.825,96	11.903.396,82

Continua 1/2

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.793.594,75	15,00	16,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 23/11/2012

RAFAEL LASKE
PREFEITO

NELSI CARNIEL
DIRETOR FINANCEIRO

GILDETE POGERE CORADI
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

SIMAE

Homologação PR 57/12

HOMOLOGAÇÃO PR 57/12

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 57/2012 - PR** **Processo Administrativo: 82/2012** **Processo de Licitação: 82/2012** **Data do Processo: 24/10/2012**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2012
b) Licitação Nr.: 57/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2012
e) Data da Adjudicação: 19/11/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008092 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP	20	0,0000	3.226,69
- 006867 - PAPELARIA DEMATICA LTDA	27	0,0000	5.776,35
	47		9.003,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 15.301,67

Joaçaba, 19 de Novembro de 2012.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

CC 04/2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CC 04-2012 SMS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Anatomia Patológica para viabilizar o funcionamento do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) para o Município de Lages
Tipo: Menor Preço Mensal
Abertura: 09/01/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 29.633,33 Mensais.
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo Site da Prefeitura sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de novermbro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Pe 44/2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PE 44-2012 SMS

Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento de Veículos e Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, para consumo no exercício de 2013.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 12/12/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 385.170,00 A retirada do edital obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo Site da prefeitura sem Ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de novermbro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

PP 14/2012 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 14-2012 SEMASA

Objeto: Aquisição de Controladores Multiparâmetros e Sensores de Oxigênio Dissolvido por Luminescência, para Operação do Modulo I ETE.
Tipo: Menor Preço Por Global
Abertura: 13/12/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 46.160,00
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de novembro de 2012.
JONAS ALBERTO FERREIRA
Secretário da SEMASA

PP 35/2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 35-2012 SMS

Objeto: Aquisição de Leites Especiais, no exercício de 2013
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/12/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 427.000,00
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo Site da Prefeitura sem Ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de novermbro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

TP 09/2012 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade:TP 09-2012 SEMASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Obra de Recuperação e Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Pró-Morar II
Abertura: 18/12/2012 às 13:30
Valor Estimado: R$ 308.020,19
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de novembro de 2012.
JONAS ALBERTO FERREIRA
Secretário da SEMASA

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 044/2012

DECRETO N° 044/2012.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal n° 1.704/2011,
DECRETA:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.00 - Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90 - Aplicações Diretas - 0.1.0018 - R$ 103.800,00
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0019 - R$ 69.200,00

TOTAL - R$ 173.000,00

Art. 2° - Os recursos para suprir o crédito suplementar de que trata o artigo 1°, correrão por conta do provável excesso de arrecadação, observando a tendência do exercício, no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Transferências de Recursos do FUNDEB
- FUNDEB 60% - 01.0018 - R$ 103.800,00
- FUNDEB 40% - 01.0019 - R$ 69.200,00

TOTAL - R$ 173.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao Átrio Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração. Fin. e Planej.

Decreto N° 045/2012

D E C R E T O Nº 045/2012.
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, o dia 03 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais será garantido, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, especialmente os relacionados à área da Saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/12/2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 537/2012

PORTARIA Nº 537 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, TAELIS TASCA, do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 30/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de novembro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de novembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 538/2012

PORTARIA Nº 538 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, IANDRA MARIA DAVID PRETO, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 30/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 30 de novembro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 30 de novembro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 118/2012

DECRETO Nº 118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
"Homologa a Relação de Servidores em Estágio Probatório"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 418/90, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica Homologada a relação de servidores públicos municipais constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, aprovados na avaliação referente ao Estágio Probatório, pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 031, de 16 de Junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Leoberto Leal, 28 de novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeitura Municipal

Decreto N.º 119/2012

DECRETO N° 119, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 931, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	5.000,00
Função	04	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	3	Gestão Geral e Administrativa	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	27.100,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	27.100,00
Função	26	Transporte	27.100,00
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	27.100,00
Programa	9	Revitalização das Estradas	27.100,00
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e serviços Urbanos	27.100,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	27.100,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	27.100,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	27.100,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	27.100,00
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.500,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.500,00
Função	13	Cultura	10.500,00
Sub-Função	392	Difusão Cultural	10.500,00
Programa	5	Cultura, Esporte e Turismo	10.500,00
Projeto/ Atividade	1.010	Promoções e Eventos de Divulgação do Município – Turismo	10.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.500,00

Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	10.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			42.600,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	26.290,87
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	26.290,87
Função	04	Administração	26.290,87
Sub-Função	122	Administração Geral	26.290,87
Programa	2	Gestão com Excelência	26.290,87
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete	26.290,87
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	26.290,87
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	26.290,87
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	26.290,87
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	26.290,87
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	14.309,13
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	14,309,13
Função	20	Agricultura	14.309,13
Sub-Função	606	Extensão Rural	14.309,13
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	14.309,13
Projeto/ Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	14.309,13
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.665,22
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	3.665,22
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	3.665,22
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.643,91
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.643,91
Modalidade de Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	10.643,91
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	14.309,13
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	2.000,00
Função	12	Educação	2.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	2.000,00
Programa	4	Educação é Tudo	2.000,00
Projeto/ Atividade	1.005	Construção de Creche	2.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	2.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			42.600,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de Novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 120/2012

DECRETO Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 932, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas dotações do Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.700,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.700,00
Função	01	Legislativa	5.700,00
Sub-Função	31	Ação Legislativa	5.700,00
Programa	1	Processo Legislativo	5.700,00
Projeto/ Atividade	1.001	Construção da Sede do Poder Legislativo	5.700,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.700,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.700,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	5.700,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			5.700,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior,

correrão por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.700,00
Unidade Orçamentária	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.700,00
Função	01	Legislativa	5.700,00
Sub-Função	31	Ação Legislativa	5.700,00
Programa	1	Processo Legislativo	5.700,00
Projeto/ Atividade	2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores	5.700,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.700,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.700,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	5.700,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.700,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de Novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL E EMPRESA EDITORA E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DESTAQUE LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Leoberto Leal/SC, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 951.539.009-59, domiciliado à Rua Mainolvo Lehmkuhl, S/N, Bairro Centro, na cidade de Leoberto Leal/SC, e do outro lado Empresa EDITORA E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DESTAQUE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.504.538/0001-48, sediada na Rua Travessa Jacó Sens, nº 93, sala 02 Bairro Centro, na cidade de Ituporanga/SC, neste ato representada pelo Senhor ADILSON TURNES, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato nº 029/2012 de Prestação de Serviços que firmaram aos 27 dias do mês de março de 2012, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Leoberto Leal/SC, 27 de novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

EDITORA E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
DESTAQUE LTDA ME
ADILSON TURNES
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL E EMPRESA COMUNICADORES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Leoberto Leal/SC, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 951.539.009-59, domiciliado à Rua Mainolvo Lehmkuhl, S/N, Bairro Centro, na cidade de Leoberto Leal/SC, e do outro lado Empresa COMUNICADORES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.006/0001-48, sediada na Rua Governador Celso Ramos, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Imbuia/SC, neste ato representada pelo Senhor ALMIRO RENGEL, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 033/2012 de Prestação de Serviços que firmaram aos 16 dias do mês de abril de 2012, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Leoberto Leal/SC, 27 de novembro de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

COMUNICADORES R.C.LTDA
ALMIRO RENGEL
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Luzerna

Prefeitura

Extrato do 2º Termo de Aditivo - Contrato Nº PML.045.10
EXTRATO DE CONTRATO
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml. 045.10 - Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI - MEI

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto e item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço e Forma de Pagamento, segundo o item 2.4 da mesma Cláusula, corrigindo o valor contratado em 5,5765%, de acordo com a variação do índice do INPC de outubro de 2011 a setembro de 2012, alterando o valor de R$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos).

Luzerna(SC), 13 de novembro de 2012.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
PERMITENTE

MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI
MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI - MEI
PERMISSIONÁRIA

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS

VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO

CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Balancete Financeiro FMS

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2012 Emissão: 31/10/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	66.109,13	DESPESA ORCAMENTARIA	189.724,00
RECEITA CORRENTE	66.109,13	SAÚDE	189.724,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6,61		
RECEITA PATRIMONIAL	1.438,26		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.664,26		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**139.326,16**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**18.905,77**
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.659,89	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.659,89
SALARIO-FAMILIA	242,00	SALARIO-FAMILIA	242,00
SALARIO-MATERNIDADE	4.417,89	SALARIO-MATERNIDADE	4.417,89
PREVIDENCIA SOCIAL	7.162,15	PREVIDENCIA SOCIAL	7.162,15
INSS	7.162,15	INSS	7.162,15
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.015,19	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.774,53
ISS	24,35	ISS	24,35
IRRF/GDF	5.990,84	IRRF/GDF	4.750,18
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	5.774,95	IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	4.516,74
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	215,89	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	233,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	1.359,15	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	2.179,42
Emprestimo Consignação Folha-Besc	756,55	Emprestimo Consignação Folha-Besc	1.576,82
Emprestimo Consignação Folha-CEF	602,60	Emprestimo Consignação Folha-CEF	602,60
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	101,64	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	101,64
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	101,64	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	101,64
Contribuição ASM	101,64	Contribuição ASM	101,64
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	28,14	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	28,14
Tucano Obras e Serviços Ltda	28,14	Tucano Obras e Serviços Ltda	28,14
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	120.000,00		
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	120.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**189.724,00**	**> DESPESA PAGA**	**210.654,05**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	189.724,00	CREDITO LIQUIDADO	210.654,05
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	210.654,05
> SALDOS ANTERIORES	**552.234,29**	**> SALDOS ATUAIS**	**528.109,76**
APLICACOES FINANCEIRAS	552.234,29	APLICACOES FINANCEIRAS	528.109,76
> TOTAL	**947.393,58**	**> TOTAL**	**947.393,58**

GESTOR DO FMS
ORLANDO FAVERO

Contadora 20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete Financeiro PML

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2012 Emissão: 31/10/2012

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	914.251,59
RECEITA CORRENTE	904.538,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.956,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.417,60
RECEITA PATRIMONIAL	8.097,37
RECEITA DE SERVIÇOS	1.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	809.866,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.119,98
RECEITAS DE CAPITAL	15.713,52
ALIENAÇÃO DE BENS	15.713,52
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**797.658,13**
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	550,00
SALARIO-FAMILIA	550,00
PREVIDENCIA SOCIAL	25.432,07
INSS	25.432,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.459,35
Emprestimo Consignação Folha-CEF	6.958,70
Emprestimo Consignação Folha-Besc	6.500,65
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	453,07
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	453,07
Contribuição ASM	453,07
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	10.335,31
Tucano Obras e Serviços Ltda	414,84
Julio Marquez	15,15
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	409,68
Andrade Construções Ltda	1.383,56
Marilde Dagostin	11,18
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobr	236,05
Everaldo Costa Beber	4,55
Regina Carin Jacoby Cureau	36,96
Noeli Salete Scheuer Zardo	84,53
Alexandre Joel Signori	2,21
Valdir Schumacher	21,39
Antoninho Bragagnollo	26,41
Edson Antonio Cavichiolli	13,00
ISSQN Imposto Sobre Serviços Qualquer N	442,71
Imp.Renda Retido nas Fontes s/Rendiment	7.197,93
Darci Pedro Facin	35,16
DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	747.428,33
> DESPESA EMPENHADA	**608.057,70**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	608.057,70
> SALDOS ANTERIORES	**2.462.137,73**
APLICACOES FINANCEIRAS	2.450.065,11
BANCO DO BRASIL	11.972,62

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	608.057,70
ADMINISTRAÇÃO	96.777,55
SEGURANÇA PÚBLICA	9.252,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.734,35
SAÚDE	27.174,81
TRABALHO	200,00
EDUCAÇÃO	282.691,11
CULTURA	4.558,13
URBANISMO	44.601,57
AGRICULTURA	28.449,28
INDÚSTRIA	3.402,53
TRANSPORTE	74.379,06
DESPORTO E LAZER	8.000,58
ENCARGOS ESPECIAIS	24.836,35
> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**976.017,72**
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	550,00
SALARIO-FAMILIA	550,00
PREVIDENCIA SOCIAL	25.432,07
INSS	25.432,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.260,27
Emprestimo Consignação Folha-CEF	6.948,31
Emprestimo Consignação Folha-Besc	6.311,96
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	453,07
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	453,07
Contribuição ASM	453,07
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	3.750,00
ECOBAN - Banheiros Químicos Ltda ME	3.750,00
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	3.477,31
Tucano Obras e Serviços Ltda	414,84
Julio Marquez	15,15
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	409,68
Andrade Construções Ltda	825,63
Marilde Dagostin	11,18
Everaldo Costa Beber	4,55
Regina Carin Jacoby Cureau	36,96
Noeli Salete Scheuer Zardo	84,53
Alexandre Joel Signori	2,21
Valdir Schumacher	21,39
Antoninho Bragagnollo	26,41
Edson Antonio Cavichiolli	13,00
ISSQN Imposto Sobre Serviços Qualquer N	1.576,62
Darci Pedro Facin	35,16
DO EXERCICIO CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	747.428,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	120.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERN	41.666,67
> DESPESA PAGA	**1.109.546,65**
CREDITO LIQUIDADO	1.109.546,65
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	1.109.546,65
> SALDOS ATUAIS	**2.088.483,08**
APLICACOES FINANCEIRAS	2.088.383,08

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA ANEXO TC-05
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2012 Emissão: 31/10/2012

> TITULOS	V A L O R
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
> TOTAL	**4.782.105,15**

> TITULOS	V A L O R
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100,00
> TOTAL	**4.782.105,15**

PREFEITO EM EXERCICIO
CARLOS RENATO MARCON

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Anexos da RREO do Município de Luzerna / SC

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de LUZERNA

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.547.274,59**	**20,540**	**12.673.467,72**	**102,210**	**-273.467,72**
RECEITA CORRENTE	**12.327.210,00**	**12.327.210,00**	**1.998.106,15**	**16,210**	**10.711.903,77**	**86,900**	**1.615.306,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.251.680,00	1.251.680,00	114.592,01	9,160	1.071.646,79	85,620	180.033,21
IMPOSTOS	739.600,00	739.600,00	94.610,66	12,790	723.374,10	97,810	16.225,90
TAXAS	293.080,00	293.080,00	11.493,52	3,920	290.519,72	99,130	2.560,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	219.000,00	219.000,00	8.487,83	3,880	57.752,97	26,370	161.247,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	276.000,00	276.000,00	39.265,29	14,230	194.537,26	70,480	81.462,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.000,00	276.000,00	39.265,29	14,230	194.537,26	70,480	81.462,74
RECEITA PATRIMONIAL	219.760,00	219.760,00	20.775,63	9,450	157.088,89	71,480	62.671,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	77.300,00	77.300,00	5.483,90	7,090	20.835,36	26,950	56.464,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	141.340,00	141.340,00	14.973,15	10,590	135.474,58	95,850	5.865,42
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	318,58	0,000	778,95	0,000	-778,95
Outras Receitas Patrimoniais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.120,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.660,00	67.660,00	1.960,00	2,900	19.460,00	28,760	48.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.323.210,00	10.323.210,00	1.806.591,08	17,500	9.179.737,24	88,920	1.143.472,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.288.210,00	10.288.210,00	1.765.671,08	17,160	9.112.737,24	88,570	1.175.472,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	29.000,00
Transferências de Pessoas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	40.920,00	0,000	67.000,00	0,000	-67.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.900,00	188.900,00	14.922,14	7,900	89.433,59	47,340	99.466,41
MULTAS E JUROS DE MORA	107.268,00	107.268,00	5.843,93	5,450	37.800,20	35,240	69.467,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.590,00	31.590,00	0,00	0,000	3.045,42	9,640	28.544,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	44.252,00	44.252,00	9.078,21	20,510	46.074,39	104,120	-1.822,39
RECEITAS DIVERSAS	5.790,00	5.790,00	0,00	0,000	2.513,58	43,410	3.276,42
RECEITAS DE CAPITAL	**72.790,00**	**72.790,00**	**549.168,44**	**754,460**	**1.961.563,95**	**2694,830**	**-1.888.773,95**
ALIENAÇÃO DE BENS	72.790,00	72.790,00	44.525,21	61,170	262.654,42	360,840	-189.864,42
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.870,00	32.870,00	0,00	0,000	39.900,00	121,390	-7.030,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	39.920,00	39.920,00	44.525,21	111,540	222.754,42	558,000	-182.834,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	504.643,23	0,000	1.698.909,53	0,000	-1.698.909,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	504.643,23	0,000	1.698.909,53	0,000	-1.698.909,53
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.547.274,59**	**100,000**	**12.673.467,72**	**100,000**	**-273.467,72**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.547.274,59**	**100,000**	**12.673.467,72**	**100,000**	**-273.467,72**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**12.400.000,00**	**12.400.000,00**	**2.547.274,59**		**12.673.467,72**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.138.364,36**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.138.364,36**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.138.364,36**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**12.400.000,00**	**3.258.500,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**0,00**	**75,21**	**3.882.032,03**
DESPESAS CORRENTES	**10.708.130,00**	**874.832,52**	**11.582.962,52**	**1.626.718,64**	**9.433.762,50**	**1.850.521,38**	**8.904.776,62**	**0,00**	**76,88**	**2.678.185,90**
Pessoal e Encargos Sociais	5.219.836,00	681.216,25	5.901.052,25	996.168,60	4.931.543,05	996.432,60	4.931.147,05	0,00	83,56	969.905,20
Juros/Encargos da Dívida	94.000,00	0,00	94.000,00	14.332,62	69.279,67	14.332,62	69.279,67	0,00	73,70	24.720,33
Outras despesas Correntes	5.394.294,00	193.616,27	5.587.910,27	616.217,42	4.432.939,78	839.756,16	3.904.349,90	0,00	69,87	1.683.560,37
DESPESAS DE CAPITAL	**1.672.170,00**	**2.383.667,48**	**4.055.837,48**	**596.200,20**	**3.365.062,58**	**858.467,29**	**2.871.691,35**	**0,00**	**70,80**	**1.184.146,13**
Investimentos	1.654.970,00	2.383.667,48	4.038.637,48	592.665,51	3.348.587,41	854.932,60	2.855.216,18	0,00	70,70	1.183.421,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.200,00	0,00	17.200,00	3.534,69	16.475,17	3.534,69	16.475,17	0,00	95,79	724,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**19.700,00**	**0,00**	**19.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.700,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**12.400.000,00**	**3.258.500,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**0,00**	**75,21**	**3.882.032,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**12.400.000,00**	**3.258.500,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**0,00**	**75,21**	**3.882.032,03**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**896.999,75**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.400.000,00**	**3.258.500,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**12.673.467,72**	**0,00**	**75,21**	**3.882.032,03**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO
CARLOS RENATO MARCON

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.400.000,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**100,00**	**75,21**	**3.882.032,03**
01	LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	51.673,62	285.314,46	52.648,58	279.320,42	2,37	55,86	220.679,58
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	51.673,62	285.314,46	52.648,58	279.320,42	2,37	55,86	220.679,58
	Subtotal	**500.000,00**	**500.000,00**	**51.673,62**	**285.314,46**	**52.648,58**	**279.320,42**	**2,37**	**55,86**	**220.679,58**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.577.995,50	1.614.501,64	189.175,97	1.232.068,02	212.795,60	1.181.621,98	10,03	73,19	432.879,66
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.995,50	1.307.632,70	157.417,75	1.034.662,03	182.417,38	985.595,99	8,37	75,37	322.036,71
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	291.000,00	306.868,94	31.758,22	197.405,99	30.378,22	196.025,99	1,66	63,88	110.842,95
	Subtotal	**2.077.995,50**	**2.114.501,64**	**240.849,59**	**1.517.382,48**	**265.444,18**	**1.460.942,40**	**12,41**	**69,09**	**653.559,24**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	93.904,50	113.377,56	9.452,38	48.641,40	3.223,63	35.292,32	0,30	31,13	78.085,24
06.181	POLICIAMENTO	93.904,50	113.377,56	9.452,38	48.641,40	3.223,63	35.292,32	0,30	31,13	78.085,24
	Subtotal	**2.171.900,00**	**2.227.879,20**	**250.301,97**	**1.566.023,88**	**268.667,81**	**1.496.234,72**	**12,71**	**67,16**	**731.644,48**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	336.300,00	459.607,94	69.447,27	332.404,72	82.096,55	315.511,67	2,68	68,65	144.096,27
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	4.673,81	33.471,82	3.573,81	31.711,82	0,27	90,61	3.288,18
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	132.600,00	194.074,54	21.492,43	101.236,22	26.885,83	89.919,72	0,76	46,33	104.154,82
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	168.700,00	230.533,40	43.281,03	197.696,68	51.636,91	193.880,13	1,65	84,10	36.653,27
	Subtotal	**2.508.200,00**	**2.687.487,14**	**319.749,24**	**1.898.428,60**	**350.764,36**	**1.811.746,39**	**15,38**	**67,41**	**875.740,75**
10	SAÚDE	2.402.200,00	2.864.875,27	422.978,99	2.514.907,81	453.636,04	2.327.670,36	19,77	81,25	537.204,91
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.092.700,00	2.498.100,27	346.337,91	2.231.329,02	369.474,02	2.055.175,74	17,45	82,27	442.924,53
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	73.575,00	28.578,24	55.053,90	28.749,64	50.459,40	0,43	68,58	23.115,60
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.200,00	14.900,00	0,00	5.376,63	0,00	3.048,63	0,03	20,46	11.851,37
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	238.300,00	278.300,00	48.062,84	223.148,26	55.412,38	218.986,59	1,86	78,69	59.313,41
	Subtotal	**4.910.400,00**	**5.552.362,41**	**742.728,23**	**4.413.336,41**	**804.400,40**	**4.139.416,75**	**35,15**	**74,55**	**1.412.945,66**
11	TRABALHO	23.800,00	16.800,00	5.277,62	13.026,76	6.887,22	11.826,76	0,10	70,40	4.973,24
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	23.800,00	16.800,00	5.277,62	13.026,76	6.887,22	11.826,76	0,10	70,40	4.973,24
	Subtotal	**4.934.200,00**	**5.569.162,41**	**748.005,85**	**4.426.363,17**	**811.287,62**	**4.151.243,51**	**35,25**	**74,54**	**1.417.918,90**
12	EDUCAÇÃO	3.228.400,00	3.677.012,96	556.702,93	3.144.732,28	633.029,74	2.882.958,85	24,48	78,40	794.054,11
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.524.800,00	2.916.412,96	428.886,04	2.482.072,48	489.052,16	2.230.759,95	18,94	76,49	685.653,01
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	32.500,00	32.500,00	8.074,80	27.949,83	8.168,40	24.213,03	0,21	74,50	8.286,97
12.364	ENSINO SUPERIOR	65.300,00	65.300,00	10.680,00	52.455,22	14.167,61	46.815,22	0,40	71,69	18.484,78
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	580.000,00	637.000,00	109.062,09	557.054,75	109.818,57	556.447,65	4,73	87,35	80.552,35
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.800,00	25.800,00	0,00	25.200,00	11.823,00	24.723,00	0,21	95,83	1.077,00
	Subtotal	**8.162.600,00**	**9.246.175,37**	**1.304.708,78**	**7.571.095,45**	**1.444.317,36**	**7.034.202,36**	**59,73**	**76,08**	**2.211.973,01**
13	CULTURA	183.700,00	148.700,00	10.121,49	99.522,45	16.409,24	98.845,20	0,84	66,47	49.854,80
13.391	PATROMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	18.000,00	18.000,00	0,00	1.675,00	419,00	1.639,00	0,01	9,11	16.361,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	165.700,00	130.700,00	10.121,49	97.847,45	15.990,24	97.206,20	0,83	74,37	33.493,80
	Subtotal	**8.346.300,00**	**9.394.875,37**	**1.314.830,27**	**7.670.617,90**	**1.460.726,60**	**7.133.047,56**	**60,57**	**75,92**	**2.261.827,81**
15	URBANISMO	1.587.780,00	2.343.120,19	227.167,17	2.019.961,04	603.640,50	1.831.102,57	15,55	78,15	512.017,62
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	483.780,00	998.120,19	111.993,51	929.820,95	410.192,40	907.417,18	7,71	90,91	90.703,01
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.104.000,00	1.345.000,00	115.173,66	1.090.140,09	193.448,10	923.685,39	7,84	68,68	421.314,61
	Subtotal	**9.934.080,00**	**11.737.995,56**	**1.541.997,44**	**9.690.578,94**	**2.064.367,10**	**8.964.150,13**	**76,12**	**76,37**	**2.773.845,43**
16	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Subtotal	**9.936.080,00**	**11.739.995,56**	**1.541.997,44**	**9.690.578,94**	**2.064.367,10**	**8.964.150,13**	**76,12**	**76,36**	**2.775.845,43**
17	SANEAMENTO	34.390,00	958.167,53	410.643,23	958.167,53	246.951,46	718.640,06	6,10	75,00	239.527,47
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.390,00	958.167,53	410.643,23	958.167,53	246.951,46	718.640,06	6,10	75,00	239.527,47
	Subtotal	**9.970.470,00**	**12.698.163,09**	**1.952.640,67**	**10.648.746,47**	**2.311.318,56**	**9.682.790,19**	**82,22**	**76,25**	**3.015.372,90**
18	GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	Subtotal	**9.979.470,00**	**12.707.163,09**	**1.952.640,67**	**10.648.746,47**	**2.311.318,56**	**9.682.790,19**	**82,22**	**76,20**	**3.024.372,90**
20	AGRICULTURA	625.800,00	637.800,00	60.278,93	483.616,84	72.073,98	457.100,03	3,88	71,67	180.699,97
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	22.600,00	22.600,00	0,00	21.990,66	1.515,25	10.448,66	0,09	46,23	12.151,34
20.606	EXTENSÃO RURAL	602.200,00	614.200,00	60.278,93	461.626,18	70.558,73	446.651,37	3,79	72,72	167.548,63
	Subtotal	**10.605.270,00**	**13.344.963,09**	**2.012.919,60**	**11.132.363,31**	**2.383.392,54**	**10.139.890,22**	**86,10**	**75,98**	**3.205.072,87**
22	INDÚSTRIA	177.700,00	114.359,81	6.968,73	76.501,59	15.142,73	76.501,59	0,65	66,90	37.858,22
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.700,00	114.359,81	6.968,73	76.501,59	15.142,73	76.501,59	0,65	66,90	37.858,22
	Subtotal	**10.782.970,00**	**13.459.322,90**	**2.019.888,33**	**11.208.864,90**	**2.398.535,27**	**10.216.391,81**	**86,75**	**75,91**	**3.242.931,09**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	68.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
	Subtotal	**10.851.170,00**	**13.509.522,90**	**2.019.888,33**	**11.208.864,90**	**2.398.535,27**	**10.216.391,81**	**86,75**	**75,62**	**3.293.131,09**
24	COMUNICAÇÕES	0,00	25.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.714,29
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	25.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.714,29
	Subtotal	**10.851.170,00**	**13.535.237,19**	**2.019.888,33**	**11.208.864,90**	**2.398.535,27**	**10.216.391,81**	**86,75**	**75,48**	**3.318.845,38**
26	TRANSPORTE	1.080.530,00	1.469.662,22	114.930,97	1.033.445,57	174.149,16	1.008.290,18	8,56	68,61	461.372,04
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.530,00	1.469.662,22	114.930,97	1.033.445,57	174.149,16	1.008.290,18	8,56	68,61	461.372,04
	Subtotal	**11.931.700,00**	**15.004.899,41**	**2.134.819,30**	**12.242.310,47**	**2.572.684,43**	**11.224.681,99**	**95,31**	**74,81**	**3.780.217,42**
27	DESPORTO E LAZER	229.400,00	389.700,59	44.073,00	349.642,69	92.277,70	344.914,06	2,93	88,51	44.786,53
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	229.400,00	389.700,59	44.073,00	349.642,69	92.277,70	344.914,06	2,93	88,51	44.786,53
	Subtotal	**12.161.100,00**	**15.394.600,00**	**2.178.892,30**	**12.591.953,16**	**2.664.962,13**	**11.569.596,05**	**98,24**	**75,15**	**3.825.003,95**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	219.200,00	244.200,00	44.026,54	206.871,92	44.026,54	206.871,92	1,76	84,71	37.328,08
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	111.200,00	111.200,00	17.867,31	85.754,84	17.867,31	85.754,84	0,73	77,12	25.445,16
28.845	TRANSFERÊNCIAS	108.000,00	133.000,00	26.159,23	121.117,08	26.159,23	121.117,08	1,03	91,07	11.882,92
	Subtotal	**12.380.300,00**	**15.638.800,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**100,00**	**75,30**	**3.862.332,03**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
	Subtotal	**12.400.000,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**100,00**	**75,21**	**3.882.032,03**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**12.400.000,00**	**15.658.500,00**	**2.222.918,84**	**12.798.825,08**	**2.708.988,67**	**11.776.467,97**	**100,00**	**75,21**	**3.882.032,03**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.186.333,97	1.531.510,36	1.210.483,88	1.175.908,49	1.426.040,19	1.335.247,28	1.343.735,61
Receita Tributária	54.456,54	89.616,91	68.391,42	36.755,34	322.600,14	148.625,69	157.057,36
IPTU	1.652,68	1.902,10	0,00	0,00	129.045,30	31.345,12	22.778,15
ISS	27.585,51	32.838,11	27.030,72	14.908,80	43.521,60	32.220,74	39.555,78
ITBI	2.600,00	9.644,00	21.960,00	5.855,00	11.516,05	8.837,24	8.775,00
IRRF	10.716,35	33.655,26	9.583,92	6.450,92	17.516,28	6.973,19	18.552,27
Outras	11.902,00	11.577,44	9.816,78	9.540,62	121.000,91	69.249,40	67.396,16
Receita de Contribuições	18.943,67	19.507,87	19.212,44	18.595,13	18.074,83	20.950,93	19.533,52
Receita Patrimonial	15.642,65	13.865,13	13.468,67	15.934,34	21.785,17	19.148,18	19.908,82
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	890,00	775,00	8.800,00	5.050,00	150,00	2.170,00	830,00
Transferências Correntes	1.090.772,15	1.385.388,78	1.093.146,80	1.093.932,17	1.047.264,15	1.135.778,72	1.133.050,93
Cota-Parte do FPM	407.763,82	473.591,98	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71
Cota-Parte do ICMS	350.254,26	355.891,18	351.804,94	307.154,06	332.305,96	347.879,90	312.920,82
Cota-Parte do IPVA	50.025,48	10.894,61	20.019,52	31.997,08	51.549,22	41.623,74	46.303,69
Cota-Parte do ITR	77,36	44,99	44,30	49,54	90,00	28,75	6,34
Transf.da LC 87/1996	1.748,45	1.748,45	1.726,26	1.726,26	1.724,90	1.724,90	1.724,90
Transferência do FUNDEB	176.299,41	182.665,59	180.626,79	168.080,17	176.658,67	186.514,04	181.247,98
Outras Transferências	104.603,37	360.551,98	107.939,24	63.582,32	130.860,42	111.756,79	91.747,49
Demais Receitas Correntes	5.628,96	22.356,67	7.464,55	5.641,51	16.165,90	8.573,76	13.354,98
II-DEDUÇÕES	163.547,11	169.876,41	161.466,86	173.604,57	148.973,08	168.588,27	173.241,07
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	163.547,11	169.876,41	161.466,86	173.604,57	148.973,08	168.588,27	173.241,07
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.022.786,86	1.361.633,95	1.049.017,02	1.002.303,92	1.277.067,11	1.166.659,01	1.170.494,54

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.197.675,67	1.159.571,07	1.132.804,84	1.166.457,68	1.124.249,79	14.990.018,83	14.183.350,00
Receita Tributária	81.107,28	65.746,59	76.770,96	56.629,07	57.962,94	1.215.720,24	1.251.680,00
IPTU	9.120,20	6.378,19	7.355,21	947,16	1.135,26	211.659,37	224.700,00
ISS	26.719,62	30.434,63	32.323,89	33.543,56	29.264,00	369.946,96	293.000,00
ITBI	4.300,00	7.300,00	8.697,82	3.085,00	17.303,62	109.873,73	85.270,00
IRRF	19.016,71	8.059,06	12.632,03	9.098,62	233,44	152.488,05	136.630,00
Outras	21.950,75	13.574,71	15.762,01	9.954,73	10.026,62	371.752,13	512.080,00
Receita de Contribuições	19.455,71	18.555,00	20.894,41	19.847,69	19.417,60	232.988,80	276.000,00
Receita Patrimonial	16.237,78	16.878,88	12.951,42	10.986,33	9.789,30	186.596,67	219.760,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	320,00	180,00	0,00	880,00	1.080,00	21.125,00	67.660,00
Transferências Correntes	1.073.341,55	1.053.886,58	1.010.414,67	1.071.312,43	1.027.879,97	13.216.168,90	12.179.350,00
Cota-Parte do FPM	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	4.861.109,58	5.160.000,00
Cota-Parte do ICMS	323.327,61	316.295,48	316.627,16	363.358,66	342.335,61	4.020.155,64	3.629.300,00
Cota-Parte do IPVA	42.670,63	50.591,60	42.936,42	49.841,95	51.733,52	490.187,46	387.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	89,73	46,43	1.183,37	6.765,02	8.425,83	900,00
Transf.da LC 87/1996	1.724,90	1.724,90	1.724,90	0,00	3.449,80	20.748,62	28.100,00
Transferência do FUNDEB	177.678,28	164.253,88	170.421,37	191.469,73	179.043,99	2.134.959,90	1.820.000,00
Outras Transferências	102.033,92	202.878,47	127.694,10	158.370,13	118.563,64	1.680.581,87	1.153.450,00
Demais Receitas Correntes	7.213,35	4.324,02	11.773,38	6.802,16	8.119,98	117.419,22	188.900,00
II-DEDUÇÕES	159.824,69	138.375,47	143.595,40	145.439,90	147.161,42	1.893.694,25	1.856.140,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	159.824,69	138.375,47	143.595,40	145.439,90	147.161,42	1.893.694,25	1.856.140,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.037.850,98	1.021.195,60	989.209,44	1.021.017,78	977.088,37	13.096.324,58	12.327.210,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(09/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	284.282,67	274.739,93	269.587,15
DEDUÇÕES (II)	2.031.602,35	2.998.463,97	2.848.790,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.180.149,69	2.998.463,97	2.848.790,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-148.547,34	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.747.319,68	-2.723.724,04	-2.579.203,47
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.747.319,68	-2.723.724,04	-2.579.203,47

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	144.520,57	-831.883,79

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-10.016,89

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	12.184.750,00	1.983.133,00	10.576.429,19	9.807.662,83
Receita Tributária	1.251.680,00	114.592,01	1.071.646,79	1.003.928,24
IPTU	224.700,00	2.082,42	208.104,59	193.956,62
ISS	293.000,00	62.807,56	309.523,34	270.359,27
IRRF	136.630,00	9.332,06	108.116,44	100.878,64
ITBI	85.270,00	20.388,62	97.629,73	74.033,05
Outras	512.080,00	19.981,35	348.272,69	364.700,66
Receita de Contribuição	276.000,00	39.265,29	194.537,26	183.654,50
Outras Contribuições	276.000,00	39.265,29	194.537,26	183.654,50
Receita Patrimonial Liquida	77.300,00	5.802,48	21.614,31	14.709,20
Receita Patrimonial	219.760,00	20.775,63	157.088,89	179.409,26
(-) Aplicações Financeiras	141.340,00	14.973,15	135.474,58	164.700,06
Transferências Correntes	10.323.210,00	1.806.591,08	9.179.737,24	8.528.281,01
FPM	4.128.000,00	506.461,66	3.183.803,34	3.119.072,31
ICMS	2.903.440,00	564.555,59	2.651.209,07	2.513.020,97
Outras Transferências	3.291.770,00	729.573,83	3.338.724,83	2.896.187,73
Demais Receitas Correntes	256.560,00	16.882,14	108.893,59	77.089,88
Dívida Ativa	44.252,00	9.078,21	46.074,39	34.356,86
Diversas Receitas Correntes	212.308,00	7.803,93	62.819,20	42.733,02
Receitas de Capital (II)	72.790,00	555.168,44	1.967.563,95	1.052.882,26
(-) Alienação de Ativos (V)	72.790,00	44.525,21	262.654,42	369.311,26
Tranferências de Capital	0,00	510.643,23	1.704.909,53	683.571,00
Outras Transferências de Capital	0,00	510.643,23	1.704.909,53	683.571,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	510.643,23	1.704.909,53	683.571,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	12.184.750,00	2.493.776,23	12.281.338,72	10.491.233,83

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	11.582.962,52	1.850.521,38	8.904.776,62	7.980.458,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.899.468,25	996.168,60	4.929.959,05	4.148.071,27
Outras Despesas Correntes	5.589.494,27	840.020,16	3.905.537,90	3.772.148,45
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	94.000,00	14.332,62	69.279,67	60.238,53
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	11.488.962,52	1.836.188,76	8.835.496,95	7.920.219,72
Despesas de Capital (XI)	4.055.837,48	858.467,29	2.871.691,35	2.090.489,79
Investimentos	4.038.637,48	854.932,60	2.855.216,18	2.077.729,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	17.200,00	3.534,69	16.475,17	12.760,16
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	4.038.637,48	854.932,60	2.855.216,18	2.077.729,63
Reserva de Conting. (XVI)	19.700,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	15.547.300,00	2.691.121,36	11.690.713,13	9.997.949,35
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-3.362.550,00	-197.345,13	590.625,59	493.284,48
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.138.364,36	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-76.610,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA									
	0,00	148.547,34	0,00	148.547,34	0,00	274.338,63	41.268,19	96.620,44	136.450,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,19	2.213,00	3.664,19	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	264,84	90,16	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**148.547,34**	**0,00**	**148.547,34**	**0,00**	**281.750,82**	**44.926,03**	**100.374,79**	**136.450,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Luzerna
Secretaria da Fazenda e Administração

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO N.º 212
LEI FEDERAL 9.394/96 - Art. 69
L.O.M. Art. 121
PERÍODO JANEIRO/OUTUBRO/2012

Anexo X – Lei 9.394/96, Art. 72

1. Receita Resultante de Impostos	**R$**	**8.579.509,23**
1.1. IPTU	R$	208.104,59
1.2. IRRF	R$	108.116,44
1.3. ITBI	R$	97.629,73
1.4. ISSQN	R$	309.523,34
1.5. Cota Parte FPM	R$	3.979.753,78
1.6. Cota-Parte ITR	R$	8.303,48
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	R$	17.251,72
1.8. Cota-Parte ICMS	R$	3.314.010,20
1.9. Cota-Parte IPVA	R$	429.267,37
1.10. Cota parte IPI , Est. Exp. De Prod. Ind.	R$	52.762,36
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	R$	54.786,22
25% da Receita Resultante de Impostos – Aplicação mínima	**R$**	**2.144.877,30**
2. Aplicado no exercício	**R$**	**2.120.175,44**
Gasto a menor no Exercício	**R$**	**24.701,86**
3. Percentual gasto		**24,71%**

RESUMO

4. Composição da Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada(1)		Saldo Banco/2011 Receitas Aplicadas de Conv., Rendas de Aplicações Financeiras e Fundeb		Líquido	
4.1. Ensino Infantil	R$	557.054,75	R$	556.447,65	(-)R$	0,00	=R$	556.447,65
4.2Manutenção Ensino Fundamental	R$	1.834.963,15	R$	1.806.111,30	(-)R$	65.662,50(2) 99.242,00(3)	=R$	1.641.206,80
4.3 FUNDEB	R$	1.560.270,73	R$	1.560.270,73	(-)R$	1.775.994,90	=R$	215.724,17(-)
4.4Construção e Reforma de Prédios Escolares	R$	265.690,14	R$	86.449,87	(-)R$	86.449,87	=R$	0,00
4.5Transporte Escolar	R$	381.419,19	R$	338.198,78	(-)R$	184.889,41(4)	=R$	153.309,37
4.6 Rendas de Aplicações Financeiras	R$	0,00	R$	0,00	(-)R$	15.064,21	=R$	15.064,21(-)
Totais	**R$**	**4.599.397,96**	**R$**	**4.347.478,33**	**(-)R$**	**2.227.302,89**	**=R$**	**2.120.175,44**

(1) Para o cálculo da despesa com o ensino, considera-se somente a despesa liquidada.
(2) Saldo do FUNDEB do exercício de 2011, de R$ 65.662,50, foi aplicado na educação básica.
(3) Recursos recebidos do Fundo Nacional de Educação, R$ 99.242,00 Termo de Convênio nº 700418/2011
(4) Saldo do Salário Educação de 2011, R$ 32.960,23, foi aplicado na educaçãobásica.

DEDUÇÕES

TÍTULOS	FONTES	VALOR R$	
Ensino Fundamental	FUNDEB 2011	R$	65.662,50
Receita FUNDEB	LEI Nº 9.424/96	R$	1.775.994,90
Transporte Escolar	Salário Educação (saldo 2011)	R$	16.645,43
Transporte Escolar	Salário Educação	R$	94.394,18
Transporte Escolar	PNATE	R$	22.226,34
Transporte Escolar	Verba Estadual	R$	51.623,46
Aquisição Bens Móveis	CV/FNDE Nº 700418/2011	R$	99.242,00
Reforma de Prédios Escolares	Salário Educação (saldo 2011)	R$	86.449,87
Rendas de Aplicações Financeiras de Saldos Vinculados à Educação	Rendas de Aplicações Financeiras	R$	15.064,21
TOTAL		**R$**	**2.227.302,89**

Fonte: Dados extraídos do Setor Contábil

Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

Carlos Renato Marcon
Prefeito Municipal
em Exercício

Maria Inês Dallolmo
Contadora
CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do
Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	4.055.837,48	858.467,29	2.871.691,35	1.184.146,13
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	4.055.837,48	858.467,29	2.871.691,35	1.184.146,13
DIFERENÇA (A)-(B)	-4.055.837,48	-858.467,29	-2.871.691,35	-1.184.146,13

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	72.790,00	262.654,42	-189.864,42
Alienação de Veículos	12.870,00	0,00	12.870,00
Alienação de Equipamentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	39.900,00	-29.900,00
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00
Alienação de Imóveis Urbanos	39.920,00	222.754,42	-182.834,42
Total	72.790,00	262.654,42	-189.864,42

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	148.165,27	262.654,42	410.819,69

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO EM EXERCICIO	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
CARLOS RENATO MARCON	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

SIDMS

Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO Nº 198
L.O.M. Art. 111
PERÍODO JANEIRO/OUTUBRO/2012

ADCT Art. 77 - Anexo XVI

1.Receita Resultante de Impostos e Transferências de Impostos	**R$**
1.1. IPTU	208.104,59
1.2. IRRF	108.116,44
1.3. ITBI	97.629,73
1.4. ISSQN	309.523,34
1.5. Cota-parte FPM	3.979.753,78
1.6. Cota-parte ITR	8.303,48
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	17.251,72
1.8. Cota-parte ICMS	3.314.010,20
1.9. Cota-parte IPVA	429.267,37
1.10. Cota-parte IPI, Est. Exp. De Produtos Industrializados	52.762,36
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	54.786,22
TOTAL DAS RECEITAS	**8.579.509,23**

2. Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**R$**
2.1 Atenção Básica	2.055.175,74
2.2 Vigilância Sanitária	50.459,40
2.3 Vigilância Epidemiológica	3.048,63
2.4 Alimentação e Nutrição	5.212,82
TOTAL DAS DESPESAS	**2.113.896,59**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

3. Verificação Do Cumprimento Dos Limites Constitucionais	(+) (-) (%)	**R$**
3.1 – Total das Despesas com Saúde	**(+)**	**2.113.896,59**
3.2 – Total das Deduções:	**(-)**	**763.894,20**
3.2.1 – Transferências Federais/ Programas de Saúde	(-)	497.336,22
3.2.2 – Transferências Estaduais/ Programas de Saúde	(-)	189.796,58
3.2.3 – Rendimentos de Aplicações Financeiras	(-)	17.794,93
3.2.4 – Saldo em Bancos/ Receita Vinculada em 31.12.11	(-)	448.444,06
3.2.5 – Retenções e Descontos	(-)	58.793,06
3.2.6 – Saldo em Bancos/Receita Vinculada em 31.10.12	(+)	448.270,65
3.3 – Aplicação de Recursos Ordinários	**15,74**	**1.350.002,39**
3.4 – Aplicação Mínima de Recursos Ordinários	**15,00**	**1.286.926,38**
3.5 – Valor Aplicado a Maior	**0,74**	**63.076,01**

4. Retenções e Descontos		
4.1 - INSS	R$	28.002,85
4.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte	R$	24.164,20
4.3 - Contribuição Sindical	R$	2.021,97
4.4 - Desconto para Associação dos Servidores Municipais/ASM	R$	445,36
4.5 - Empréstimo Banco do Brasil S/A	R$	175,03
Total	**R$**	**54.809,41**
5.1 - Salário Família CLT	R$	1.190,98
5.2 - Salário Maternidade	R$	2.792,67
Total	**R$**	**3.983,65**
Total Geral	**R$**	**58.793,06**

Carlos Renato Marcon
Prefeito Municipal
Em Exercício

Maria Inês Dallolmo
Contadora CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do Controle Interno

Maracajá

Prefeitura

Aviso de Licitação 40/2012 Leilão

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 40/2012 - Leilão

O Município de Maracajá/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner da Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que as 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012, na garagem da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Av. Getúlio vargas, 530 - Centro - Maracajá/SC, realizará Licitação, na modalidade de LEILÃO do tipo "MAIOR LANCE", objetivando a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração.
Cópia deste edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis, pelo Fone/fax (48) 3523-1111, ou através do e-mail compras@maracajá.sc.gov.br.

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº. 1468 de 27 de Novembro de 2012

LEI Nº. 1468 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2030 - Manutenção das atividades do ESF
0602 - 31900000 - Pessoal Civil
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 40.000,00
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 8.000,00
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1469 de 27 de Novembro de 2012

LEI Nº. 1469 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 30200 - Rec. Impostos R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.1036 - Adequação Física das Instalações do Hospital
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 30200 - Rec. Impostos R$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto 2605 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO 2605 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1469 de 27 de Novembro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População

0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 30200 - Rec. Impostos R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.1036 - Adequação Física das Instalações do Hospital
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 30200 - Rec. Impostos R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2599 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 2599 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12219 - Transferência Municipalização FUNDEB 40% R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12219 - Transferência Municipalização FUNDEB 40% R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2600 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 2600 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos Educação R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos Educação R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2604 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 2604 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1468 de 27 de Novembro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2030 - Manutenção das atividades do ESF
0602 - 31900000 - Pessoal Civil
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 40.000,00
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 8.000,00
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Rec. Impostos R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

Resolução Nº001/2012 "Autoriza a Baixa de Bens Nos Registros Contabeis e Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Massaranduba e Encaminha ao Poder Ex

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº001/2012
Autoriza a Baixa de Bens nos Registros Contábeis e Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Massaranduba e encaminha ao Poder Executivo os referidos bens.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Baixar os Bens nos registros Contábeis e Patrimoniais da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba e encaminhar ao Poder Executivo os referidos Bens abaixo discriminados:

* 01 Relógio de Parede, registrado no Patrimônio sob o nº000040 e valor de R$ 13,00.
* 01 Caixa de Som, registrada no Patrimônio sob o nº000043 e valor de R$ 765,74.
* 01 Caixa de Som, registrada no Patrimônio sob o nº000044 e valor de R$ 765,74.
* 01 Aparelho Celular AGMO19862000 AP GSM Motorola 3-128K Pfblister, registrado no Patrimônio sob o nº000141 e valor de R$ 228,99.

* 01 Aparelho Celular AGMO2086200 AP GSM Motorola 3-CARD 128K PF com Blister, registrado no Patrimônio sob o nº000142 e valor de R$ 349,00.

* 01 Aparelho Celular AGMO19862000 AP GSM Motorola 3-128K PFblister, registrado no Patrimônio sob o nº000143 e valor de R$ 228,98.
* 01 Aspirador de Pó marca Eletrolux, Pó/Água, Hidrovac, registrado no Patrimônio sob o nº000144 e valor de R$ 269,00.

* 01 Relógio/Cronômetro de Parede marca Pro-Digital, registrado no Patrimônio sob o nº000148 e valor de R$ 948,00.

* 01 Cronômetro Regressivo, marca Pro-Digital, registrado no Patrimônio sob o nº000149 e valor de R$ 948,00.

* 01 Cafeteira marca Britânia, elétrica, 27 CF, na cor branca, registrada no Patrimônio sob o nº000160 e valor de R$ 79,90.

* 01 Aparelho Receptor Via Sat, RCR 4800, para antena parabólica, registrado no Patrimônio sob o nº000161 e valor de R$ 225,00.

* 01 Bateria de Energia Bloco Autônomo, marca Engelux, registrada no Patrimônio sob o nº000121 e valor de R$ 230,00.

* 01 Bateria de Energia Bloco Autônomo, marca Engelux, registrada no Patrimônio sob o nº000122 e valor de R$ 230,00.

* 01 Ar Condicionado Hil Wal 12.000 btus, 220V, com Evap Hill, marca Springer, Maxiflex 12, com controle remoto, registrado no Patrimônio sob o nº000203 e valor de R$ 1.398,00.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba (SC), em 29 de Novembro de 2012.
PIER GUSTAVO BERRI
Presidente

Publicado no Expediente da Data Supra

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Meleiro

Prefeitura

Lei N.º 1563-2012

LEI n.º 1563-2012
DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS QUE RELACIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Sistema Patrimonial, os bens móveis relacionados nos Anexos I, que é parte integrante desta Lei, por se tratar de bens considerados inservíveis, obsoletos, em desuso e sem valor comercial.
Art. 2º Após a promulgação desta Lei, o setor contábil processará a baixa dos bens contidos na relação anexa.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO I

Relação de Bens Patrimoniais Móveis

Nº. PATRI-MONIO	IDENTIFICAÇÃO DO BEM	Dt. Aquisi-ção	Valor Contábil R$

59066	APAR.UTENSILIOS DOMESTICOS		
0327	REFRIGERADOR CONSUL 280L	01/08/2002	150,00
2863	LIQUIDIFICADOR BLACK & DECKER 890X	05/07/2005	69,00
5278	LIQUIDIFICADOR BRITANIA ELETRONIC	30/05/2011	80,00
Sub Total			299,00
59079	EQUIP.AUDIO VIDEO E FOTO		
1312	RETRO PROJETOR VISOGRAF CS 2300	01/08/2002	400,00
0370	VIDEO CASSETE PANASONICA 05 CAB.	03/04/2002	340,00
2694	VIDEO CASSETE 5 CAB. PANASONIC	31/05/2004	405,00
2871	DVD XSK MESA KARAOKE UNISEX	22/07/2005	355,00
3278	RADIO BRITANIA BS-77 C/CD	24/04/2006	129,00
4362	DVD PHIPS CD KARAUKE GAME	05/04/2010	190,00
4504	RADIO PHILIPS AZ 1134/55	08/07/2010	198,00
2804	APARELHO CE PLAY PORTATIL ROODSTAR	05/04/2005	165,00
3277	TELEVISOR 20" PANASONIC	24/04/2006	445,00
Sub Total			2.627,00
59080	MAQUINAS UTENS.EQUIP.DIVERSOS		
0026	TERMINAL TI 6301	03/07/2002	281,00
0037	MONITOR SPECTRUN 4V ARSCM356N	01/08/2002	350,00
1740	MONITOR SYNC MARTER 450B SANSUNG	01/08/2002	350,00
1305	IMPRESSORA OLIVETTI DM 209L	01/08/2002	430,00
1307	MONITOR COMPAQ 141	01/08/2002	600,00
1309	TECLADO COMPAQ	01/08/2002	100,00
1321	MONITOR SANSUNG	01/08/2002	350,00
1322	MICROCOMPUTADOR	01/08/2002	800,00
0915	MONITOR SANSUNG SYNC MASTER	01/08/2002	350,00
1719	ESTUFAS P/ESTERIZAÇÃO SECAGEM	03/09/2002	400,00
5015	ESTABILIZADOR ELETRONIC O STABILUX	01/08/2002	150,00
5018	ESTABILIZADOR NUBREAK KV	01/08/2002	350,00
2782	FOGÃO IND.4B-S/FORN. ALTA PRESÃO	11/02/2005	317,90
3261	BEBEDOURO ELETONIC MASTERFRIO	19/04/2006	320,00
3428	APARELHO TELEFONE PANASONIC KX-TG 2815	13/11/2006	174,00
4311	VENTILADOR PAREDE TUFÃO 60 CM BRANCO	14/12/2009	124,99
4382	TELEFONE S/FIO ILTELBRAS	11/05/2010	81,90
5205	TERMINAL INTELEG T17301	28/03/2011	450,00

		Sub Total	5.979,79
59081	EQUIP.PROCESSAMENTOS DADOS		
0104	ESTABILIZADOR NOBREAK NHS MINI	26/03/2002	227,00
2086	MICROCOMPUTADOR CELERON 1,2GHZ	31/10/2002	1.123,00
2113	KIT MULTIMIDIA 52X LG C/CX.SOM	31/10/2002	127,00
2115	KIT MULTIMIDIA 52X LG C/CX.SOM	31/10/2002	127,00
2119	MONITOR 15" SANSUNG	31/10/2002	442,00
2121	MONITOR 15" SANSUNG	31/10/2002	442,00
2122	ESTABILIZADOR 1000AT NHS	31/10/2002	40,56
2130	TECLADO ABNTZ	31/10/2002	29,00
2131	MONITOR 15" SANSUNG	31/10/2002	442,00
2132	NOBREAK 600 VA	31/10/2002	278,15
2136	TECLADO ABNTZ	31/10/2002	29,00
2137	MONITOR 15" SANSUNG	31/10/2002	442,00
2143	IMPRESSORA JATO DE TINTA	31/10/2002	418,00
2429	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 1.700MHZ	10/04/2003	1.580,00
2430	MONITOR 15" SANSUNG S-AN15HXAW224225	10/04/2003	490,00
2432	ESTABILIZADOR NHS PLUS 250 VA	10/04/2003	41,00
2433	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 1700 MHZ	10/04/2003	1.580,00
2889	MICROCOMPUTADOR 2.4GHZ	16/08/2005	1.690,00
3322	NOBREAK 700 WA	14/07/2006	330,00
4425	MONITOR LCD 15,6LG W 1642	20/05/2010	205,00
		Sub Total	10.082,71
59082	MAQUINAS INSTL.UTENS.ESCRITÓRIO		
5011	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01/08/2002	300,00
5025	MAQUINA COPIADORA IMPRES.SHARP	25/04/2002	4.200,00
2726	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	11/08/2004	998,00
2838	MICRO COMPUTADOR INTEL	05/05/2005	2.100,00
5088	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM	08/09/2005	2.190,00
3930	MICRO COMPUTADOR INTEL	10/07/2007	1.986,00
4095	MICRO COMPUTADOR 2GB	21/07/2008	1.926,50
4201	IMPRESSORA HP 2460	17/03/2009	240,00
4343	NOBREAK ADFTRONIK 650 VA	04/02/2010	550,00
		Sub Total	14.490,50

59086	MOBILIARIO EM GERAL		
1110	MESA PARA MICRO	06/03/1998	84,00
1362	CADEIRA ESCOLAR	01/08/2002	20,00
1448	CARTEIRA ESCOLAR	01/08/2002	25,00
1449	CARTEIRA ESCOLAR	01/08/2002	25,00
1450	CARTEIRA ESCOLAR	01/08/2002	25,00
1451	CARTEIRA ESCOLAR	01/08/2002	25,00
1452	CARTEIRA ESCOLAR	01/08/2002	25,00
1522	CADEIRA ESCOLAR	01/08/2002	20,00
1523	CADEIRA ESCOLAR	01/08/2002	20,00
1596	CADEIRA ESCOLAR	01/08/2002	20,00
1613	QUADRO NEGRO	12/05/1985	15,00
1643	CADEIRA ESCOLAR	01/08/2002	20,00
1653	CADEIRA ESCOLAR	01/08/2002	20,00
1667	ESTANTE MAD C/2 PORTAS E 2 PRATEL.	01/08/2002	30,00
1804	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1805	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1806	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1807	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1808	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1809	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1810	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1811	CARTEIRA ESCOLAR	27/06/2002	27,00
1837	CADEIRA ESCOLAR	27/06/2002	25,50
0662	CARTEIRA ESCOLAR	13/03/1986	25,00
1093	CADEIRA PRE-ESCOLAR MADEIRA	01/08/2002	20,00
1203	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1205	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1207	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1208	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1209	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1210	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1212	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1213	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1215	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1217	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1219	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1226	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1227	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1228	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1229	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
1230	CADEIRA PRE-ESCOLAR PLASTICA	01/08/2002	20,00
0331	CADEIRA INFANTIL FORMICA	11/06/2003	20,20
0332	CADEIRA INFANTIL FORMICA	11/06/2003	20,20
0333	CADEIRA INFANTIL FORMICA	11/06/2003	20,20
0353	ARMARIO AEREO C/3 PORTAS	15/08/1987	30,00
0362	CADEIRA INFANTIL FORMICA	11/06/2003	20,20
0816	BANCO DE MADEIRA 3,00 MTS	23/09/2002	25,00
0831	BANCO DE MADEIRA 3,00 MTS	23/09/2002	25,00
0833	BANCO DE MADEIRA 3,00 MTS	23/09/2002	25,00
1768	BALCAO C/4 GAVETAS 3 PORTAS CUBA INOX	22/09/2002	297,00
2110	MICROCOMPUTADOR CELERON	31/10/2002	1.123,00
2111	MICROCOMPUTADOR CELERON	31/10/2002	1.123,00
2152	CADEIRA GIRATORIA	13/03/2003	89,00
2153	CADEIRA GIRATORIA	13/03/2003	89,00
2161	CADEIRA FORMICA INFANTIL	25/03/2003	20,00
2170	CADEIRA FORMICA INFANTIL	25/03/2003	20,00
2443	CADEIRA INFANTIL PLASTICA	11/04/2003	6,50
2444	CADEIRA INFANTIL PLASTICA	11/04/2003	6,50
2447	CADEIRA INFANTIL PLASTICA	11/04/2003	6,50
2449	CADEIRA INFANTIL PLASTICA	11/04/2003	6,50
3332	ESCRIVANINHA ESCOLAR	26/07/2006	141,00
3365	CADEIRA SIMPLES QUADRADA	24/08/2006	62,80
3378	CADEIRA QUADRADA	24/08/2006	62,80
3414	BEBEDOURO ELETRICO DUAS TORNEIRAS	24/08/2006	492,00
3450	SUPORTE PARA BANHEIRA	15/03/2007	30,00
3468	ARQUIVO ACO 4 GAVETAS	04/04/2007	350,00
0686	CARTEIRA ESCOLAR	01/08/2002	25,00
0687	CARTEIRA ESCOLAR	12/03/1984	25,00
2284	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	28,00
2320	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2325	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2326	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2327	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2357	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2359	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2360	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2361	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2362	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00

2369	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2370	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2371	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2373	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2374	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2375	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	07/03/2003	31,00
2884	MESA VTI BRANCA	16/08/2005	115,00
3053	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3057	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3058	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3060	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3061	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3064	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3065	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3066	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3067	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3068	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3069	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3070	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3071	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3072	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3073	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3074	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
3075	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	31/03/2006	29,99
6213	MESA MADEIRA 3,00 X 70 CM	07/08/2012	50,00
		Sub Total	6.309,73
46984	APAR .E UTENS.MED.ODONT.LABOR.HOSP.		
0957	NEBOLIZADOR NEVONI	01/08/2002	70,00
0958	NEBOLIZADOR NEVONI	01/08/2002	70,00
2439	NOBREAK VITI 1,20	17/04/2003	183,81
41116	COLPOSCOPIO C/AUMENTO FIXO IMAGEM	09/10/2008	1.300,00
		Sub Total	1.623,81
47000	MAQ.UTENSILIOS EQUIP.DIVERSOS		
0895	FRIGOBAR CONSUL LUXO	18/06/1986	125,00
0933	BALANÇA FILIZOLA	01/08/2002	80,00
0934	BALANÇA PEDIATRICA	14/09/1994	80,00
0935	MESA ANTROMETRICA	01/08/2002	100,00
0961	TELEVISOR PHLIPS 20"	01/07/2002	490,00
0962	ANTENA PARABOLICA TEC SAT	01/07/2002	458,19
0963	REFRIGERADOR CONSUL	01/08/2002	200,00
0965	VENTILADOR PAREDE JTC	01/08/2002	80,00
0967	VENTILADOR PAREDE JTC	01/08/2002	80,00
0993	VENTILADOR ARNO	04/07/1986	20,00
1012	BIOMBO	08/01/2001	20,00
		Sub Total	1.733,19
47001	EQUIP.PROCESSAMENTOS DE DADOS		
3441	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM	12/03/2007	1.195,00
		Sub Total	1.195,00
47002	MAQ.INSTAL.UTENS. ESCRITORIOS		
2420	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	10/04/2003	1.955,00
2441	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	17/04/2003	1.580,00
3312	MICROCOMPUTADOR INTEL PA 2.8GHZ	21/06/2006	1.547,00
3313	NOBREAK	21/09/2006	275,00
3314	IMPRESSORA HP LASER 1020	21/06/2006	678,00
3955	IMPRESSORA HP 1360	14/08/2007	240,00
3984	VENTILADOR COLUNA 40 CM	22/01/2008	134,00
4381	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS	11/05/2010	29,90
2422	APARELHO CELULAR NOKIA 3320	14/04/2003	499,39
2663	SCANER VIVID 4XE	27/10/2003	291,40
		Sub Total	7.229,69
47006	MOBILIARIO EM GEAL		
1148	ESTANTE AÇO C/5 PRATELEIRAS	27/08/2002	300,00
0404	CADEIRA PRE-ESCOLAR MADEIRA	25/03/2002	20,00
0418	CADEIRA PRE-ESCOLAR MADEIRA	25/03/2002	20,00
0420	CADEIRA PRE-ESCOLAR MADEIRA	25/03/2002	20,00
0426	CADEIRA PRE-ESCOLAR MADEIRA	25/03/2002	20,00
0428	MESA PRE-ESCOLAR FORMICA	25/03/2002	45,00
0890	ARMARIO C/1 PORTA	14/05/1985	90,00
0859	CADEIRA FIXA ESTOFADO PRETA	14/05/1985	30,00
0862	ARQUIVO AÇO C/4 GAVETAS	13/06/1983	150,00
0837	CADEIRA MADEIRA	01/08/2002	20,00
0590	ESCADA MADEIRA C/2 DEGRAUS	01/08/2002	30,00

0938	CADEIRA MADEIRA	12/05/1992	50,00
0939	CADEIRA MADEIRA	12/05/1992	50,00
0940	BANQUETA PLASTICA	01/08/2002	50,00
0944	SUPORTE BRAÇAL	01/08/2002	50,00
0945	BANCO ESPERA EM MADEIRA	12/03/1985	50,00
0948	BANCO ESPERA EM MADEIRA	12/03/1985	50,00
0949	MACA	01/08/2002	30,00
0953	BALCAO PIA CUBA INOX	01/08/2002	100,00
0955	ESTANTE ACO C/2 PRATELEIRAS	01/08/2002	100,00
0959	CADEIRA DE MADEIRA	01/08/2002	30,00
0964	BALCÃO FORMICA (1,40 X 0,50cm)	01/08/2002	60,00
0968	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO PRETA	09/05/1985	60,00
0970	ESTANTE MADEIRA C/8 PRATELEIRAS	01/08/2002	80,00
0972	ESTANTE MADEIRA C/6 PRATELEIRAS	01/08/2002	70,00
0974	CADEIRA DE FERRO	08/01/2001	70,00
0975	BANQUETA PLASTICA	01/08/2002	25,00
0979	CADEIRA DE MADEIRA	12/08/1988	40,00
0981	CADEIRA DE FERRO	08/01/2001	30,00
0982	ESCADA FERRO C/2 DEGRAUS	01/08/2002	40,00
0986	CARRINHO DE CURATIVO	12/05/1985	80,00
0987	CADEIRA DE MADEIRA	01/08/2002	50,00
0988	CADEIRA DE FERRO	01/08/2002	30,00
0995	ESCADA FERRO C/2 DEGRAUS	01/08/2002	30,00
0997	CADEIRA DE FERRO	01/08/2002	30,00
0998	CADEIRA DE FERRO	01/08/2002	30,00
0999	ARMARIO DE VIDRO	08/01/2001	200,00
1004	ARQUIVO AÇO C/4 GAVETAS	20/06/1985	200,00
1006	BANCADA	01/08/2002	30,00
1008	CADEIRA FIXA ESTOFADO PRETA	20/05/1982	50,00
1013	MESA MADEIRAS	01/08/2002	50,00
1015	BALCAO PIA CUBA MARMORE	26/03/2002	200,00
1017	MESA MADEIRA	01/08/2002	50,00
1019	BANQUETA PLASTICA	01/08/2002	20,00
1020	BANQUETA PLASTICA	01/08/2002	20,00
1021	BANQUETA PLASTICA	01/08/2002	20,00
2594	BALCAO 0,80 C/TAMPA PEDRA	10/07/2003	380,00
2685	ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS	23/04/2004	400,00
4414	BEBEDOURO ELETRONICO DUO PRATIC	11/05/2010	203,90
2588	APARELHO ROLAMATIC DE PAREDE	08/07/2003	200,00
		Sub Total	4.053,90
47009	VEÍCULOS DIVERSOS		
3886	BICICLETA FEMININA VIOLETA /E87976	28/06/2007	300,00
4033	BICICLETA WBP ARO 26 VIOLETA 206264	17/06/2008	320,00
		Sub Total	620,00

Total Geral	56.244,32

Meleiro, 29 de novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 351/2012

PORTARIA n.º 351/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º O Senhor JOÃO NILCEU PAZINI, ocupante do cargo de Professor ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude do término das aulas, na Escolinha de Treinamento - Voleibol.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 042/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 352/2012

PORTARIA n.º 352/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora SABRINA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude do término das atividades, junto à Secretaria da Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 086/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 354/2012

PORTARIA n.º 354/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MONITORA PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora MARILÉSIA PASINI DAL PONT, ocupante do cargo de Monitora de Projetos ACT para o PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo I da Lei n° 1547/2012 - 4A - 100%, em virtude do término das aulas.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 053/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 355/2012

PORTARIA n.º 355/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MONITOR DE MÚSICA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º O Senhor FERNANDO LUIZ MATIOLA, ocupante do cargo de Monitor de Música, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência conforme anexo I da Lei n° 1547/2012 - 1 A - 80%, em virtude do término das atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 089/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 356/2012

PORTARIA n.º 356/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MONITOR DE MÚSICA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º O Senhor HENRIQUE GOMES, ocupante do cargo de Monitor de Música, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de referência conforme anexo I da Lei n° 1547/2012 - 4 A - 100%, em virtude do término das atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 088/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 357/2012

PORTARIA n.º 357/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ZENIR LODETE STRADIOTO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro. Retornando ao seu cargo efetivo de Professora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 008/2010.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 358/2012
PORTARIA n.º 358/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora NIALVA NICE MEZARI DEL MORO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 003/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 359/2012
PORTARIA n.º 359/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n.º 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhorita FRANCINE ZANETTE, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 323/2010.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e finanças

Portaria N.º 360/2012
PORTARIA n.º 360/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n.º 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora VANDERLÉIA CÓRNEO ZANELATTO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 032/2009.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e finanças

Portaria N.º 361/2012
PORTARIA n.º 361/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n.º 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhorita FERNANDA FERRO DAL PONT, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 011/2012 e n° 015/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e finanças

Portaria N.º 370/2012
PORTARIA n.º 370/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora LÚCIA MOTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, nível de referência conforme tabela salarial anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em virtude do término das aulas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 023/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 371/2012

PORTARIA n.º 371/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º A Portaria n.º 109/2009, de 02 de abril de 2009, que concede gratificação por exercício de função ao servidor público municipal DIÓGENES PAZINI MANFREDINI - matricula nº 089, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109/2009.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 372/2012

PORTARIA n.º 372/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias nº 082/2010, de 04 de março de 2010, e n° 393/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função ao servidor público municipal ADAIR PASINI - matricula nº 554, ocupante do cargo de Contador.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 082/2010 e n° 393/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 373/2012

PORTARIA n.º 373/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias nº 021/2011, de 01 de fevereiro de 2011, e n° 400/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função ao servidor público municipal ANDERSON SCARDUELI - matricula nº 1181, ocupante do cargo de Motorista.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 021/2011 e n° 400/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 374/2012

PORTARIA n.º 374/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 085/2010, de 04 de março de 2010, e n° 405/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal JAQUELINE MARTINS WALNIER - matricula nº 1037, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/12.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 085/2010 e n° 405/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 375/2012

PORTARIA n.º 375/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 226/2009, de 31 de agosto de 2009, e n° 398/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal MIRIAN BIZ SASSO MINATTO - matricula nº 053, ocupante do cargo de Telefonista.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 226/2009 e n° 398/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 376/2012

PORTARIA n.º 376/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 083/2010, de 04 de março de 2010, e n° 396/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal SANDRA SIMON PEREIRA - matricula nº 708, ocupante do cargo de Tesoureira.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 083/2010 e n° 396/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 377/2012

PORTARIA n.º 377/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias nº 084/2010, de 04 de março de 2010, e n° 397/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função ao servidor público municipal TADEU ROGÉRIO BONFANTE - matricula nº 709, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 084/2010 e n° 395/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 378/2012

PORTARIA n.º 378/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º A Portaria n.º 179/2009, de 30 de junho de 2009, que concede gratificação por exercício de função à servidora pública municipal ANELIZE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO - matricula nº 575, ocupante do cargo de Recepcionista.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179/2009.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 379/2012

PORTARIA n.º 379/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 112/2010, de 29 de abril de 2010, e n° 404/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal GRACIA VANILDA MACARINI SCHIMITS - matricula nº 047, ocupante do cargo de Bibliotecária.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 112/2010 e n° 404/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 380/2012

PORTARIA n.º 380/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 163/2010, de 02 de julho de 2010, e n° 401/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal CLÁUDIA GOULART - matricula nº 330, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 163/2010 e n° 401/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 381/2012

PORTARIA n.º 381/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias nº 164/2010, de 02 de julho de 2010, e n° 395/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função ao servidor público municipal VILMAR MOTTA TRISTÃO - matricula nº 558, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 164/2010 e n° 395/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 382/2012

PORTARIA n.º 382/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias nº 081/2010, de 04 de março de 2010, e n° 403/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função ao servidor público municipal ALMIR PEDRO PEREIRA - matricula nº 157, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 081/2010 e n° 403/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 383/2012

PORTARIA n.º 383/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 065/2011, de 16 de fevereiro de 2011, e n° 399/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal ANDRÉIA BORTOLOTTO ANTUNES - matricula nº 911, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 065/2011 e n° 399/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 384/2012

PORTARIA n.º 384/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias n.º 319/2010, de 29 de outubro de 2010, e n° 394/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função à servidora pública municipal CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI - matricula nº 1150, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 319/2010 e n° 394/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 386/2012

PORTARIA n.º 386/2012
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 1344/2009, de 19 de março de 2009, e Lei n° 1435/2010, de 16 de junho de 2010, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portarias nº 145/2011, de 29 de abril de 2011, e n° 402/2011, de 05 de dezembro de 2011, que concedem gratificação por exercício de função ao servidor público municipal FRANCISCO PAULO KRÜGER - matricula nº 503, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2012.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 145/2011 e n° 402/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 353/2012

PORTARIA nº 353/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MONITORA PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora JOCIR COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Monitora de Projetos ACT para o PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo I da Lei n° 1547/2012 - 4 A - 100%, em virtude do término das aulas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 090/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 362/2012

PORTARIA nº 362/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ROGÉRIA LAURINDO CASAGRANDE, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 016/2011 e n° 033/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e finanças

Portaria Nº 363/2012

PORTARIA nº 363/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 012/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 364/2012

PORTARIA nº 364/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora IVANIR ANTUNES CARDOSO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro. Retornando ao seu cargo efetivo de Professora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 006/2010.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 365/2012

PORTARIA nº 365/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora HERMÍNIA MARIA BIANQUINI SIMON, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro. Retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 062/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 366/2012

PORTARIA nº 366/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas

alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - A Senhora EDILÊNIA MACARINI FREZZA RONCHI, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 032/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 367/2012

PORTARIA nº 367/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - A Senhorita VANESSA FERNANDES XAVIER, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 119/2012.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 368/2012

PORTARIA nº 368/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - A Senhora CRISTIANE ALBANO MEISTER, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 017/2010 e n° 067/2010.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 369/2012

PORTARIA nº 369/2012
TRATA DA EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de sua atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1º - A Senhora IVONETE MINATO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro. Retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 017/2011.

Meleiro, 28 de Novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Para Prestar Serviços de Cobrança de Tributos, Contas de Agua e Transferencias Bancarias e Interbanc

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS, CONTAS DE AGUA E TRANSFERENCIAS BANCARIAS E INTERBANCÁRIAS Nº 01/2012.

O Município de Monte Carlo credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.333/93, com suas alterações posteriores, a empresa:
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE CAMPOS NOVOS-SICOOB, Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº 78.862.083/0001-15, situada na Rua Coronel Farrapo, 719 - Centro, telefone 049 3541 6600, na cidade de Campos Novos, CEP: 89620-000, e-mail: credicampos@credicampos.com.br com objetivo de prestar os serviços a seguir descritos:
Item 01
Prestação de serviços através de agencias bancárias para o processamento de créditos provenientes de contas de água. Remuneração de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real);
Item 02
Recebimento, diretamente em sua rede de agências e/ou através de outros bancos/casas lotéricas, via compensação nacional de documentos, dos tributos de competência municipal, bem como, das contribuições, taxas e emolumentos, devidos a contratante em cada exercício financeiro. Remuneração de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real);
Item 03
Transferência Eletrônica Disponível - TED. Remuneração de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real) para emissão e acréscimo de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos de real) para tarifa interbancária; e

Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária:
146 03.05 2.002 3.3.90.00.00.00.00.00
40 04.04 2.006 3.3.90.00.00.00.00.00
Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:

1. Prestar os serviços acima descritos nas dependências.
2. Prestar contas à Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Monte Carlo, de todos os serviços efetuados.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar a Secretaria da Fazenda Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferencia, aceitação e esclarecimento de possíveis duvidas.
5. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Monte Carlo, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento;
8. Disponibilizar gratuitamente ao município SOFTWARE para dar baixa automática informatizada do pagamento dos tributos, taxas e contas de água;
9. Disponibilizar diariamente arquivo "txt" eletrônico para baixa dos valores recolhidos pelo banco a favor deste município.
Ainda, fica ciente que:
a. Os valores pagos, são fixos até o final do prazo de validade deste termo de Credenciamento.
b. que os valores a serem pagos pelos serviços prestados, serão descontados diretamente no momento da cobrança, sendo obrigada a instituição credenciada a enviar relatórios regularmente dos valores cobrados, e dos valores descontados a titulo de pagamento pelo serviço prestado.
c. O Município de Monte Carlo, não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;
d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de Monte Carlo, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
e. É competente ao Município de Monte Carlo, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
f. Faz parte integrante deste Termo o Edital nº 01/2008;

g. O presente Termo de Credenciamento é VALIDO 31/12/2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou exercícios financeiros, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57 Inciso II da lei 8.666/93;

Monte Carlo, (SC) 27 de novembro de 2012.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ciente:

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE CAMPOS NOVOS-SICOOB
Luiz Carlos Chiocca
CPF: 196.087.720-87
RG: 11/C-143.776

Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Para Prestar Serviços de Cobrança de Tributos, Contas de Agua e Transferencias Bancarias e Interbanc

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS, CONTAS DE AGUA E TRANSFERENCIAS BANCARIAS E INTERBANCÁRIAS Nº 02/2012.

O Município de Monte Carlo credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.333/93, com suas alterações posteriores, a empresa:
BANCO BRADESCO S/A, Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, situada na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, na cidade de Osasco, CEP: 06.029-900, com objetivo de prestar os serviços a seguir descritos:
Item 01
Prestação de serviços através de agencias bancárias para o processamento de créditos provenientes de contas de água. Remuneração de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real);

Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária:

146 03.05 2.002 3.3.90.00.00.00.00.00
40 04.04 2.006 3.3.90.00.00.00.00.00
Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:

1. Prestar os serviços acima descritos nas dependências.
2. Prestar contas à Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Monte Carlo, de todos os serviços efetuados.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de

Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar a Secretaria da Fazenda Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferencia, aceitação e esclarecimento de possíveis dúvidas.
5. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Monte Carlo, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento;
8. Disponibilizar gratuitamente ao município SOFTWARE para dar baixa automática informatizada do pagamento das contas de água, ou outra forma acertada com a Fazenda Pública Municipal de comum acordo;
9. Disponibilizar diariamente arquivo "txt" eletrônico para baixa dos valores recolhidos pelo banco a favor deste município.
Ainda, fica ciente que:

a. Os valores pagos, são fixos até o final do prazo de validade deste termo de Credenciamento.

b. que os valores a serem pagos pelos serviços prestados, serão descontados diretamente no momento da cobrança, sendo obrigada a instituição credenciada a enviar relatórios regularmente dos valores cobrados, e dos valores descontados a titulo de pagamento pelo serviço prestado.

c. O Município de Monte Carlo, não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;

d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de Monte Carlo, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;

e. É competente ao Município de Monte Carlo, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;

f. Faz parte integrante deste Termo o Edital nº 01/2008;

g. O presente Termo de Credenciamento é VALIDO 31/12/2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou exercícios financeiros, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57 Inciso II da lei 8.666/93;

Monte Carlo, (SC) 27 de junho de 2008.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ciente:

BANCO BRADESCO S/A
EDSON SILVA DE SOUSA
CPF: 599.178.141-91
RG: 39805086 SSP/SP

BANCO BRADESCO S/A
FERNANDO ANTONIO TENORIO
CPF: 226.475.114-20
RG: 2000108 SSP/PE

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 173/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2012 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LÂMINAS, PARAFUSOS E OUTROS) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM DESGASTES DAS MOTONIVELADORAS: 01 (UM) DRESSER 835, 01 (UM) PATROLA CARTEPILLA 120 B, 01 (UM) KOMATSU GD 555-3, 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 LC-7B E 06 (SEIS) RETROESCAVADEIRAS JCB 3C 214 E, QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNCICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 12/12/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 12/12/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 29 de novembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 175/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2012 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIOS-FIOS, GRELHAS E LAJOTAS DE DIVERSOS DIÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 12/12/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 12/12/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 29 de novembro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Contrato Nº 220/2012 PMN

Prefeitura de Navegantes
Extrato do Contrato nº. 220/2012.
Contratante.: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada..: Construtora Policons Ltda. ME
Vigência : Início: 24/10/2012 Término: 31/12/2012.
Licitação : Concorrência nº 87/2011.

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover a alteração do prazo estipulado na cláusula 4, item 4.1 do contrato original, que passará a vigorar a partir de 24 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Navegantes, 24 de outubro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 182/2012 PMN
Contrato Nº..: 182/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ARTEFATOS DE CIM. STA TEREZINHA LTDA-ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 28/11/2012 Término: 30/03/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 34/2012
Recursos : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (117), 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (136)

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MAIO DE 2012, E CONTINGENTE DO CONVÊNIO NO EXERCÍCIO DE 2012 NO PERCENTUAL A SER REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO 17040/2011-2

NAVEGANTES, 28 de Novembro de 2012

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 205/2012 PMN
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contrato Nº..: 205/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CONSTRUTORA POLICONS LTDA ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 28/11/2012 Término: 30/03/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 96/2012
Recursos : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (117), 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (136)

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2012, E CONTINGENTE DO CONVÊNIO NO EXERCÍCIO DE 2012 NO PERCENTUAL A SER REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO 6525/2012-0

NAVEGANTES, 28 de Novembro de 2012

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 206/2012 PMN
Contrato Nº..: 206/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 28/11/2012 Término: 30/03/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 95/2012
Recursos : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (117)

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE JUNHO DE 2012, E CONTINGENTE DO CONVÊNIO NO EXERCÍCIO DE 2012 NO PERCENTUAL A SER REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO 06352/2012-5

NAVEGANTES, 28 de Novembro de 2012

Extrato de Ata Nº 80/2012
Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 080/2012.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 080/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 080/2012 PMN, contendo os preços registrados pela empresa PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 13.060.647/0001-50, vencedora pelo preço total de R$ 8.350,00. Vigência: até 31/12/2012. A ata está disponível no endereço: www.navegantes.sc.gov.br e no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 29 de novembro de 2012
NELSON DA CUNHA
Pregoeiro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo VI

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.909.229,53	6.562.656,37	6.629.088,30
DEDUÇÕES (II)	8.386.572,47	16.301.266,02	16.323.459,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.509.119,29	16.160.334,75	16.389.903,47
Demais Haveres Financeiros	707,63	279.612,11	76.393,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.123.254,45	138.680,84	142.837,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.477.342,94	-9.738.609,65	-9.694.371,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	366.038,95	366.038,95	366.038,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.843.381,89**	**-10.104.648,60**	**-10.060.410,18**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2012 (C - A)
VALOR	**44.238,42**	**-6.217.028,29**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.666,48**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	87.186.676,12	87.186.676,12
Passivo Atuarial	0,00	87.186.676,12	87.186.676,12
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	6.243.669,73	7.482.258,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.139,64	190,68
Investimentos	0,00	6.240.530,09	7.482.067,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	80.943.006,39	79.704.417,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**80.943.006,39**	**79.704.417,94**

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo Xvi

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo XVI

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	62.131.745,00	62.131.745,00	62.430.998,09	100,48
Impostos	22.265.245,00	22.265.245,00	23.096.738,56	103,73
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.975.245,00	4.975.245,00	5.328.397,70	107,10
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	2.960.000,00	2.960.000,00	3.144.784,04	106,24
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	13.000.000,00	13.000.000,00	13.064.452,86	100,50
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	1.559.103,96	117,23
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.140.000,00	2.140.000,00	2.369.058,50	110,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	35.835,79	71,67
Dívida Ativa dos Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	2.036.522,69	127,28
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	490.000,00	490.000,00	296.700,02	60,55
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	37.726.500,00	37.726.500,00	36.965.201,03	97,98
Da União	18.830.500,00	18.830.500,00	16.070.798,99	85,34
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	18.693.800,00	18.693.800,00	15.919.014,99	85,16
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	12.104,56	121,05
Transferências Financeiras - LC 87/96	90.000,00	90.000,00	92.877,18	103,20
Outras Transferências da União	36.700,00	36.700,00	46.802,26	127,53
Do Estado	18.896.000,00	18.896.000,00	20.894.402,04	110,58
Cota-Parte do ICMS	15.594.500,00	15.594.500,00	17.723.304,07	113,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	301.500,00	301.500,00	284.044,30	94,21
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.887.053,67	96,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	11.167.840,00	11.167.840,00	8.024.925,23	71,86
Da União para o Município	10.566.734,00	10.566.734,00	7.640.338,96	72,31
Do Estado para o Município	181.447,00	181.447,00	145.773,53	80,34
Demais Municípios para o Município	419.659,00	419.659,00	238.812,74	56,91
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	100.178.659,00	100.178.659,00	70.482.606,67	70,36
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-7.537.960,00	-7.537.960,00	-7.383.798,75	97,95
TOTAL	**165.940.284,00**	**165.940.284,00**	**133.554.731,24**	**80,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	16.699.708,50	20.131.190,39	17.806.905,11	88,45
Pessoal e Encargos Sociais	9.914.960,50	13.078.160,50	11.790.952,58	90,16
Outras Despesas Correntes	6.784.748,00	7.053.029,89	6.015.952,53	85,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.753.888,25	3.558.688,25	1.178.267,48	33,11
Investimentos	3.753.888,25	3.558.688,25	1.178.267,48	33,11

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	3.753.888,25	3.558.688,25	1.178.267,48	33,11
Investimentos	3.753.888,25	3.558.688,25	1.178.267,48	33,11
TOTAL (IV)	20.453.596,75	23.689.878,64	18.985.172,59	80,14

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	20.453.596,75	23.689.878,64	18.985.172,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.069.446,00	12.215.068,00	8.270.807,05	43,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.069.446,00	12.215.068,00	8.270.807,05	43,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	9.384.150,75	11.474.810,64	**10.714.365,54**	**56,44**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	76.116,19	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	17,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	13.836.281,10	17.649.662,99	15.471.545,38	81,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.872.295,00	3.095.695,00	2.525.221,99	13,30
Suporte Profilático e Terapêutico	2.127.995,65	2.522.995,65	707.786,67	3,73
Vigilância Sanitária	316.649,00	218.649,00	155.829,89	0,82
Vigilância Epidemiológica	300.376,00	202.876,00	124.788,66	0,66
TOTAL	**20.453.596,75**	**23.689.878,64**	**18.985.172,59**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo I

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**159.368.694,00**	**159.368.694,00**	**24.008.651,30**	**15,06**	**126.761.493,48**	**79,54**	**32.607.200,52**
	119.548.474,00	**119.548.474,00**	**22.367.896,76**	**18,71**	**112.543.830,61**	**94,14**	**7.004.643,39**
RECEITA TRIBUTARIA	23.815.207,00	23.815.207,00	4.484.596,05	18,83	24.829.722,12	104,26	-1.014.515,12
IMPOSTOS	22.265.245,00	22.265.245,00	4.352.404,82	19,55	23.096.738,56	103,73	-831.493,56
TAXAS	1.349.962,00	1.349.962,00	93.234,39	6,91	1.438.688,78	106,57	-88.726,78
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	38.956,84	19,48	294.294,78	147,15	-94.294,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.081.903,00	6.081.903,00	1.091.937,84	17,95	5.102.018,72	83,89	979.884,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.581.903,00	3.581.903,00	624.876,57	17,45	2.738.485,53	76,45	843.417,47
Contribuição p/Custeio dos Serviços de Iluminação	2.500.000,00	2.500.000,00	467.061,27	18,68	2.363.533,19	94,54	136.466,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.582.478,00	1.582.478,00	383.100,42	24,21	1.338.457,28	84,58	244.020,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.573.337,00	1.573.337,00	382.987,92	24,34	1.337.407,28	85,00	235.929,72
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.141,00	9.141,00	112,50	1,23	1.050,00	11,49	8.091,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.216.388,00	11.216.388,00	2.367.260,25	21,11	10.804.583,04	96,33	411.804,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.562.183,00	72.562.183,00	12.971.064,08	17,88	64.906.371,48	89,45	7.655.811,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.540.048,00	71.540.048,00	12.942.835,43	18,09	64.730.202,36	90,48	6.809.845,64
Transf. de Instituições Privadas	11.109,00	11.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.109,00
Transf. de Pessoas	22.219,00	22.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.219,00
Transf. de Conv.	988.807,00	988.807,00	28.228,65	2,85	176.169,12	17,82	812.637,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.290.315,00	4.290.315,00	1.069.938,12	24,94	5.562.677,97	129,66	-1.272.362,97
Multas e Juros de Mora	2.086.152,00	2.086.152,00	240.189,35	11,51	1.262.604,79	60,52	823.547,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	476.963,39	794,94	1.938.944,17	231,57	-1.878.944,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.750.000,00	1.750.000,00	274.640,69	15,69	2.036.522,69	116,37	-286.522,69
RECEITAS DIVERSAS	394.163,00	394.163,00	78.144,69	19,83	324.606,32	82,35	69.556,68
	39.820.220,00	**39.820.220,00**	**1.640.754,54**	**4,12**	**14.217.662,87**	**35,70**	**25.602.557,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.775.000,00	10.775.000,00	1.128.616,97	10,47	2.372.705,04	22,02	8.402.294,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.775.000,00	10.775.000,00	1.128.616,97	10,47	2.372.705,04	22,02	8.402.294,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.045.220,00	29.045.220,00	512.137,57	1,76	11.844.957,83	40,78	17.200.262,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.011.327,00	2.011.327,00	67.294,63	3,35	67.294,63	3,35	1.944.032,37
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.033.893,00	27.033.893,00	444.842,94	1,65	11.777.663,20	43,57	15.256.229,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.571.590,00**	**6.571.590,00**	**1.403.249,68**	**21,35**	**6.793.237,76**	**103,37**	**-221.647,76**
	6.571.590,00	**6.571.590,00**	**1.403.249,68**	**21,35**	**6.793.237,76**	**103,37**	**-221.647,76**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.321.590,00	6.321.590,00	1.403.249,68	22,20	6.696.597,33	105,93	-375.007,33
Receitas Intra-Orçamentárias-Contrubuições Socias	6.321.590,00	6.321.590,00	1.403.249,68	22,20	6.696.597,33	105,93	-375.007,33
Receitas Intra - Orçamentárias	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	96.640,43	38,66	153.359,57

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.571.590,00**	**6.571.590,00**	**1.403.249,68**	**21,35**	**6.793.237,76**	**103,37**	**-221.647,76**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**165.940.284,00**	**165.940.284,00**	**25.411.900,98**	**15,31**	**133.554.731,24**	**80,48**	**32.385.552,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**165.940.284,00**	**165.940.284,00**	**25.411.900,98**	**15,31**	**133.554.731,24**	**80,48**	**32.385.552,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	165.940.284,00	165.940.284,00	25.411.900,98	15,31	133.554.731,24	80,48	32.385.552,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.905.741,33	—	—	2.176.807,71	—	—
Superávit Financeiro	—	2.905.741,33	—	—	2.176.807,71	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**163.270.284,00**	**14.343.090,35**	**177.613.374,35**	**18.407.098,94**	**138.074.808,05**	**24.653.513,66**	**114.449.413,72**	**64,44**	**63.163.960,63**
DESPESAS CORRENTES	**99.315.206,80**	**9.611.455,01**	**108.926.661,81**	**13.940.280,79**	**93.830.170,34**	**17.847.789,06**	**88.878.861,12**	**81,60**	**20.047.800,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.464.497,58	4.025.572,74	64.490.070,32	10.262.915,50	53.125.062,15	10.738.751,17	52.988.384,14	82,17	11.501.686,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	-27.550,00	172.450,00	5.103,67	172.442,59	5.103,67	172.442,59	100,00	7,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.650.709,22	5.613.432,27	44.264.141,49	3.672.261,62	40.532.665,60	7.103.934,22	35.718.034,39	80,69	8.546.107,10
DESPESAS DE CAPITAL	**55.026.998,20**	**4.731.635,34**	**59.758.633,54**	**4.466.818,15**	**44.244.637,71**	**6.805.724,60**	**25.570.552,60**	**42,79**	**34.188.080,94**
INVESTIMENTOS	52.526.998,20	4.011.635,34	56.538.633,54	4.460.282,76	41.024.637,71	6.173.919,50	22.987.764,28	40,66	33.550.869,26
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.500.000,00	720.000,00	3.220.000,00	6.535,39	3.220.000,00	631.805,10	2.582.788,32	80,21	637.211,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**574.586,00**	**0,00**	**574.586,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**574.586,00**

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**163.270.284,00**	**14.343.090,35**	**177.613.374,35**	**18.407.098,94**	**138.074.808,05**	**24.653.513,66**	**114.449.413,72**	**64,44**	**63.163.960,63**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**8.353.493,00**	**0,00**	**8.353.493,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.353.493,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.670.000,00**	**10.835.580,00**	**13.505.580,00**	**1.415.458,39**	**9.256.394,64**	**1.940.397,91**	**8.699.664,20**	**64,42**	**4.805.915,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.420.000,00	8.535.630,00	10.955.630,00	1.418.029,62	6.745.093,64	1.429.810,16	6.730.680,17	61,44	4.224.949,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00	147.809,70	42.700,58	91.970,48	62,14	56.029,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	-2.571,23	211.591,60	37.507,23	155.493,79	62,20	94.506,21
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	2.151.950,00	2.151.950,00	0,00	2.151.899,70	430.379,94	1.721.519,76	80,00	430.430,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**165.940.284,00**	**25.178.670,35**	**191.118.954,35**	**19.822.557,33**	**147.331.202,69**	**26.593.911,57**	**123.149.077,92**	**64,44**	**67.969.876,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**165.940.284,00**	**25.178.670,35**	**191.118.954,35**	**19.822.557,33**	**147.331.202,69**	**26.593.911,57**	**123.149.077,92**	**64,44**	**67.969.876,43**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	10.405.653,32	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.940.284,00	25.178.670,35	191.118.954,35	19.822.557,33	147.331.202,69	26.593.911,57	133.554.731,24	64,44	67.969.876,43

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.756.132,65

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo II

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.270.284,00	177.613.374,35	18.407.098,94	138.074.808,05	24.653.513,66	114.449.413,72	92,94	64,44	63.163.960,63
Legislativa	2.498.000,00	2.442.800,00	40.424,26	2.193.193,22	406.362,35	1.974.861,11	1,60	80,84	467.938,89
Ação Legislativa	2.498.000,00	2.442.800,00	40.424,26	2.193.193,22	406.362,35	1.974.861,11	1,60	80,84	467.938,89
Essencial à Justiça	1.143.500,00	1.040.950,00	116.646,19	680.386,41	114.810,94	643.339,53	0,52	61,80	397.610,47
Representação Judicial e Extrajudicial	1.143.500,00	1.040.950,00	116.646,19	680.386,41	114.810,94	643.339,53	0,52	61,80	397.610,47
Administração	13.209.046,76	11.724.019,76	1.059.435,62	8.522.869,26	1.331.223,24	8.121.092,60	6,59	69,27	3.602.927,16
Planejamento e Orçamento	1.340.300,00	1.463.200,00	214.983,31	1.092.930,50	217.129,74	1.092.511,07	0,89	74,67	370.688,93
Administração Geral	3.028.631,75	2.969.523,09	165.720,27	2.628.638,88	322.063,94	2.352.029,60	1,91	79,21	617.493,49
Administração Financeira	2.100.000,00	2.130.925,00	260.028,48	1.383.296,71	278.329,47	1.372.342,19	1,11	64,40	758.582,81
Normatização e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	20.801,80	149.385,66	28.454,28	130.677,64	0,11	87,12	19.322,36
Tecnologia da Informatização	550.000,00	450.000,00	0,00	34.840,50	1.540,10	33.250,34	0,03	7,39	416.749,66
Formação de Recursos Humanos	4.514.211,37	2.977.211,37	356.424,57	2.107.313,10	357.245,70	2.094.373,46	1,70	70,35	882.837,91
Administração de Receitas	200.000,00	430.000,00	0,00	428.750,74	17.975,78	374.310,32	0,30	87,05	55.689,68
Comunicação Social	828.575,00	570.303,00	-11.704,16	391.084,68	44.355,29	390.604,68	0,32	68,49	179.698,32
Previdência do Regime Estatutário	497.328,64	582.857,30	53.181,35	306.628,49	64.128,94	280.993,30	0,23	48,21	301.864,00
Segurança Pública	2.879.939,00	2.983.054,94	346.717,53	1.976.698,64	401.886,82	1.795.951,27	1,46	60,21	1.187.103,67
Policiamento	996.775,00	1.016.775,00	140.596,01	487.675,59	150.925,60	388.283,09	0,32	38,19	628.491,91
Defesa Civil	500.200,00	562.715,94	77.217,33	421.651,87	79.217,33	421.651,87	0,34	74,93	141.064,07
Informação e Inteligência	1.382.964,00	1.403.564,00	128.904,19	1.067.371,18	171.743,89	986.016,31	0,80	70,25	417.547,69
Assistência Social	2.384.827,00	2.121.349,56	279.081,84	1.607.473,73	333.071,10	1.491.514,00	1,21	70,31	629.835,56
Assistência ao Idoso	184.264,00	177.904,00	37.914,45	76.295,25	39.290,13	66.659,25	0,05	37,47	111.244,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.136,00	128.166,00	5.633,50	46.233,06	8.839,76	42.595,60	0,03	33,23	85.570,40
Assistência Comunitária	1.940.427,00	1.815.279,56	235.533,89	1.484.945,42	284.941,21	1.382.259,15	1,12	76,15	433.020,41
Previdência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	4.229,55	0,00	4.229,55	0,00	2,11	195.770,45
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	0,00	4.229,55	0,00	4.229,55	0,00	2,11	195.770,45
Saúde	20.398.051,75	22.437.433,64	3.259.540,21	18.883.990,42	3.683.504,56	18.016.127,22	14,63	80,29	4.421.306,42
Atenção Básica	13.780.736,10	16.443.617,99	2.686.608,41	14.916.481,71	2.896.613,00	14.502.500,01	11,78	88,20	1.941.117,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.872.295,00	3.069.295,00	543.784,90	2.554.150,79	554.287,74	2.525.221,99	2,05	82,27	544.073,01
Suporte Profilático e Terapêutico	2.127.995,65	2.522.995,65	0,00	1.070.932,51	188.649,42	707.786,67	0,57	28,05	1.815.208,98
Vigilância Sanitária	316.649,00	209.649,00	6.534,33	185.877,39	20.099,64	155.829,89	0,13	74,33	53.819,11

Continua 1/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.270.284,00	177.613.374,35	18.407.098,94	138.074.808,05	24.653.513,66	114.449.413,72	92,94	64,44	63.163.960,63
Saúde	20.398.051,75	22.437.433,64	3.259.540,21	18.883.990,42	3.683.504,56	18.016.127,22	14,63	80,29	4.421.306,42
Vigilância Epidemiológica	300.376,00	191.876,00	22.612,57	156.548,02	23.854,76	124.788,66	0,10	65,04	67.087,34
Trabalho	150.000,00	101.200,00	0,00	1.189,85	0,00	1.189,85	0,00	1,18	100.010,15
Fomento ao Trabalho	150.000,00	101.200,00	0,00	1.189,85	0,00	1.189,85	0,00	1,18	100.010,15
Educação	45.390.678,50	55.563.364,20	6.682.315,23	48.142.232,38	8.680.030,21	43.110.501,85	35,01	77,59	12.452.862,35
Alimentação e Nutrição	1.100.000,00	1.727.650,00	148.791,79	1.450.643,33	417.162,19	1.285.815,90	1,04	74,43	441.834,10
Ensino Fundamental	25.675.320,20	30.644.709,90	3.436.836,95	26.098.972,69	4.643.821,69	24.371.249,72	19,79	79,53	6.273.460,18
Educação Infantil	18.374.986,30	23.007.402,30	3.069.609,23	20.430.985,31	3.591.969,07	17.299.039,02	14,05	75,19	5.708.363,28
Educação de Jovens e Adultos	139.445,00	109.465,00	20.308,34	94.883,46	20.308,34	94.883,46	0,08	86,68	14.581,54
Educação Especial	100.927,00	74.137,00	6.768,92	66.747,59	6.768,92	59.513,75	0,05	80,28	14.623,25
Cultura	627.845,00	1.899.860,00	38.686,20	1.813.766,43	208.530,31	595.478,03	0,48	31,34	1.304.381,97
Difusão Cultural	627.845,00	1.899.860,00	38.686,20	1.813.766,43	208.530,31	595.478,03	0,48	31,34	1.304.381,97
Urbanismo	31.640.522,36	24.818.274,94	2.447.664,95	13.791.589,63	2.419.253,66	12.192.599,36	9,90	49,13	12.625.675,58
Infra-Estrutura Urbana	23.110.522,36	16.525.174,94	1.406.585,29	6.631.265,02	1.041.921,24	5.776.211,30	4,69	34,95	10.748.963,64
Serviços Urbanos	8.530.000,00	8.293.100,00	1.041.079,66	7.160.324,61	1.377.332,42	6.416.388,06	5,21	77,37	1.876.711,94
Habitação	210.000,00	153.020,00	0,00	2.916,40	0,00	2.916,40	0,00	1,91	150.103,60
Habitação Urbana	210.000,00	153.020,00	0,00	2.916,40	0,00	2.916,40	0,00	1,91	150.103,60
Saneamento	8.490.000,00	9.999.510,00	1.142.554,67	9.801.714,61	1.937.251,03	8.969.159,62	7,28	89,70	1.030.350,38
Saneamento Básico Urbano	8.490.000,00	9.999.510,00	1.142.554,67	9.801.714,61	1.937.251,03	8.969.159,62	7,28	89,70	1.030.350,38
Gestão Ambiental	530.610,00	474.610,00	22.438,03	144.232,02	32.417,78	140.317,01	0,11	29,56	334.292,99
Preservação e Conservação Ambiental	98.923,00	98.923,00	1.147,24	7.150,86	1.147,24	7.150,86	0,01	7,23	91.772,14
Controle Ambiental	431.687,00	375.687,00	21.290,79	137.081,16	31.270,54	133.166,15	0,11	35,45	242.520,85
Agricultura	931.500,00	782.420,00	72.857,98	470.655,95	76.879,28	467.013,01	0,38	59,69	315.406,99
Abastecimento	70.000,00	110,00	0,00	79,30	0,00	79,30	0,00	72,09	30,70
Extensão Rural	861.500,00	782.310,00	72.857,98	470.576,65	76.879,28	466.933,71	0,38	59,69	315.376,29
Indústria	167.700,00	319.500,00	55.357,80	266.902,05	59.835,04	261.947,72	0,21	81,99	57.552,28
Promoção Industrial	167.700,00	319.500,00	55.357,80	266.902,05	59.835,04	261.947,72	0,21	81,99	57.552,28
Comércio e Serviços	1.514.527,63	2.749.514,51	219.729,03	2.454.515,86	587.979,75	2.348.200,12	1,91	85,40	401.314,39
Turismo	1.514.527,63	2.749.514,51	219.729,03	2.454.515,86	587.979,75	2.348.200,12	1,91	85,40	401.314,39

Continua 2/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.270.284,00	177.613.374,35	18.407.098,94	138.074.808,05	24.653.513,66	114.449.413,72	92,94	64,44	63.163.960,63
Energia	2.500.000,00	2.500.000,00	605.039,56	2.135.516,30	681.675,02	2.094.056,66	1,70	83,76	405.943,34
Energia Elétrica	2.500.000,00	2.500.000,00	605.039,56	2.135.516,30	681.675,02	2.094.056,66	1,70	83,76	405.943,34
Transporte	14.499.490,00	20.201.496,80	1.937.123,22	19.389.047,26	2.597.890,23	7.624.996,57	6,19	37,74	12.576.500,23
Transporte Rodoviário	14.499.490,00	20.201.496,80	1.937.123,22	19.389.047,26	2.597.890,23	7.624.996,57	6,19	37,74	12.576.500,23
Desporto e Lazer	1.270.967,00	1.245.467,00	69.847,56	894.245,54	264.373,86	765.613,29	0,62	61,47	479.853,71
Desporto Comunitário	1.270.967,00	1.245.467,00	69.847,56	894.245,54	264.373,86	765.613,29	0,62	61,47	479.853,71
Encargos Especiais	3.705.000,00	4.927.450,00	11.639,06	4.897.442,54	836.538,48	3.828.308,95	3,11	77,69	1.099.141,05
Serviço da Dívida Interna	2.700.000,00	3.392.450,00	11.639,06	3.392.442,59	636.908,77	2.755.230,91	2,24	81,22	637.219,09
Outros Encargos Especiais	1.005.000,00	1.535.000,00	0,00	1.504.999,95	199.629,71	1.073.078,04	0,87	69,91	461.921,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.586,00	574.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.586,00
RESERVA DO RPPS	8.353.493,00	8.353.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.353.493,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.670.000,00	13.505.580,00	1.415.458,39	9.256.394,64	1.940.397,91	8.699.664,20	7,06	64,42	4.805.915,80
Legislativa	2.000,00	57.200,00	-2.006,41	53.593,59	9.865,42	39.180,12	0,03	68,50	18.019,88
Ação Legislativa	2.000,00	57.200,00	-2.006,41	53.593,59	9.865,42	39.180,12	0,03	68,50	18.019,88
Essencial à Justiça	0,00	56.550,00	5.510,89	28.578,10	5.510,89	28.578,10	0,02	50,54	27.971,90
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	56.550,00	5.510,89	28.578,10	5.510,89	28.578,10	0,02	50,54	27.971,90
Administração	49.236,00	816.683,00	143.392,71	705.176,92	144.267,64	682.920,35	0,55	83,62	133.762,65
Planejamento e Orçamento	0,00	140.100,00	24.720,22	110.531,24	24.720,22	110.531,24	0,09	78,89	29.568,76
Administração Geral	29.236,00	42.236,00	821,67	35.378,21	1.696,60	13.121,64	0,01	31,07	29.114,36
Administração Financeira	0,00	169.075,00	25.991,92	114.097,60	25.991,92	114.097,60	0,09	67,48	54.977,40
Formação de Recursos Humanos	0,00	407.000,00	83.552,04	406.930,45	83.552,04	406.930,45	0,33	99,98	69,55
Comunicação Social	0,00	38.272,00	4.083,83	20.506,07	4.083,83	20.506,07	0,02	53,58	17.765,93
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	4.223,03	17.733,35	4.223,03	17.733,35	0,01	88,67	2.266,65
Segurança Pública	6.819,00	59.219,00	8.975,23	43.364,56	8.975,23	43.364,56	0,04	73,23	15.854,44
Policiamento	6.819,00	6.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.819,00
Defesa Civil	0,00	16.000,00	3.325,72	14.298,55	3.325,72	14.298,55	0,01	89,37	1.701,45
Informação e Inteligência	0,00	36.400,00	5.649,51	29.066,01	5.649,51	29.066,01	0,02	79,85	7.333,99

Continua 3/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.670.000,00	13.505.580,00	1.415.458,39	9.256.394,64	1.940.397,91	8.699.664,20	7,06	64,42	4.805.915,80
Assistência Social	5.000,00	87.100,00	10.320,04	53.383,82	11.194,30	52.892,96	0,04	60,73	34.207,04
Assistência Comunitária	5.000,00	87.100,00	10.320,04	53.383,82	11.194,30	52.892,96	0,04	60,73	34.207,04
Previdência Social	2.400.000,00	2.400.000,00	336.031,56	1.371.494,06	336.031,56	1.371.494,06	1,11	57,15	1.028.505,94
Previdência do Regime Estatutário	2.400.000,00	2.400.000,00	336.031,56	1.371.494,06	336.031,56	1.371.494,06	1,11	57,15	1.028.505,94
Saúde	55.545,00	1.252.445,00	205.254,03	969.045,37	205.254,03	969.045,37	0,79	77,37	283.399,63
Atenção Básica	55.545,00	1.206.045,00	205.254,03	969.045,37	205.254,03	969.045,37	0,79	80,35	236.999,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Vigilância Sanitária	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	80.000,00	5.667.833,00	613.903,62	3.182.611,28	638.880,79	3.178.260,99	2,58	56,08	2.489.572,01
Ensino Fundamental	50.000,00	3.149.833,00	374.098,70	1.889.998,98	386.453,38	1.889.086,11	1,53	59,97	1.260.746,89
Educação Infantil	30.000,00	2.493.000,00	239.804,92	1.283.003,83	252.427,41	1.279.566,41	1,04	51,33	1.213.433,59
Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.000,00	0,00	6.437,39	0,00	6.437,39	0,01	42,92	8.562,61
Educação Especial	0,00	10.000,00	0,00	3.171,08	0,00	3.171,08	0,00	31,71	6.828,92
Cultura	5.555,00	9.055,00	460,28	2.695,41	460,28	2.695,41	0,00	29,77	6.359,59
Difusão Cultural	5.555,00	9.055,00	460,28	2.695,41	460,28	2.695,41	0,00	29,77	6.359,59
Urbanismo	30.000,00	630.000,00	88.039,98	461.093,51	93.164,78	446.408,55	0,36	70,86	183.591,45
Serviços Urbanos	30.000,00	630.000,00	88.039,98	461.093,51	93.164,78	446.408,55	0,36	70,86	183.591,45
Saneamento	10.000,00	60.000,00	-5.616,88	14.284,10	1.909,79	12.362,80	0,01	20,60	47.637,20
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	60.000,00	-5.616,88	14.284,10	1.909,79	12.362,80	0,01	20,60	47.637,20
Gestão Ambiental	5.555,00	23.755,00	2.533,54	12.826,81	2.533,54	12.826,81	0,01	54,00	10.928,19
Controle Ambiental	5.555,00	23.755,00	2.533,54	12.826,81	2.533,54	12.826,81	0,01	54,00	10.928,19
Agricultura	5.000,00	39.200,00	4.283,51	27.517,05	4.841,61	24.702,72	0,02	63,02	14.497,28
Extensão Rural	5.000,00	39.200,00	4.283,51	27.517,05	4.841,61	24.702,72	0,02	63,02	14.497,28
Indústria	5.000,00	21.800,00	2.131,35	13.879,04	2.131,35	9.094,44	0,01	41,72	12.705,56
Promoção Industrial	5.000,00	21.800,00	2.131,35	13.879,04	2.131,35	9.094,44	0,01	41,72	12.705,56
Comércio e Serviços	5.000,00	15.000,00	1.220,20	11.800,80	1.271,44	7.005,90	0,01	46,71	7.994,10
Turismo	5.000,00	15.000,00	1.220,20	11.800,80	1.271,44	7.005,90	0,01	46,71	7.994,10
Desporto e Lazer	5.290,00	9.790,00	1.024,74	5.340,82	1.024,74	5.340,82	0,00	54,55	4.449,18
Desporto Comunitário	5.290,00	9.790,00	1.024,74	5.340,82	1.024,74	5.340,82	0,00	54,55	4.449,18

Continua 4/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.670.000,00	13.505.580,00	1.415.458,39	9.256.394,64	1.940.397,91	8.699.664,20	7,06	64,42	4.805.915,80
Encargos Especiais	0,00	2.299.950,00	0,00	2.299.709,40	473.080,52	1.813.490,24	1,47	78,85	486.459,76
Serviço da Dívida Interna	0,00	2.299.950,00	0,00	2.299.709,40	473.080,52	1.813.490,24	1,47	78,85	486.459,76
TOTAL (III) = (I + II)	165.940.284,00	191.118.954,35	19.822.557,33	147.331.202,69	26.593.911,57	123.149.077,92	100,00	64,44	67.969.876,43

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo III

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.707.958,03**	**13.132.841,63**	**13.437.641,25**	**12.771.303,69**	**11.431.157,33**	**11.958.464,81**	**11.809.338,21**	**11.838.361,52**	**11.307.523,64**	**11.598.166,23**	**11.527.250,42**	**12.248.422,26**	**142.768.429,02**	**127.036.434,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.630.021,30	3.486.258,07	4.766.394,62	3.719.379,88	1.951.478,35	1.999.130,08	1.741.841,77	2.097.823,90	2.046.037,76	2.023.039,71	1.881.753,68	2.602.842,37	29.946.001,49	23.815.207,00
I.P.T.U.	144.757,78	226.641,81	2.400.981,58	1.605.122,89	310.687,78	215.779,99	145.238,55	122.858,74	143.520,33	130.524,46	109.685,62	143.997,76	5.699.797,29	4.975.245,00
I.R.R.F	57.016,30	969.322,42	24.312,37	71.394,84	97.336,91	161.185,53	138.648,75	124.858,17	121.642,81	132.068,81	133.898,29	553.757,48	2.585.442,68	1.330.000,00
I.S.S.	1.051.891,76	1.666.739,91	1.675.789,82	1.353.638,46	1.076.191,60	1.088.603,00	1.027.210,72	1.430.864,80	1.258.101,95	1.473.850,16	1.268.709,55	1.411.492,80	15.783.084,53	13.000.000,00
I.T.B.I.	246.206,31	477.954,57	202.775,53	235.784,79	307.386,91	436.751,70	328.221,60	319.234,45	396.728,53	187.037,21	314.543,12	416.320,20	3.868.944,92	2.960.000,00
Outras Receitas Tributárias	130.149,15	145.599,36	462.535,32	453.438,90	159.875,15	96.809,86	102.522,15	100.007,74	126.044,14	99.559,07	54.917,10	77.274,13	2.008.732,07	1.549.962,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.575,07	315.104,47	142.616,20	546.596,90	407.325,67	693.813,04	558.212,13	559.936,29	538.907,31	562.673,34	551.694,14	540.243,70	5.637.698,26	6.081.903,00
RECEITA PATRIMONIAL	74.408,40	60.282,08	62.385,12	67.232,52	114.280,84	150.394,42	131.023,86	92.849,92	179.120,21	158.069,97	128.531,73	254.568,69	1.473.147,76	1.582.478,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	972.461,49	892.211,98	877.829,67	988.029,79	1.316.162,62	728.628,68	1.265.325,64	903.606,40	1.147.010,11	1.210.729,88	1.015.697,27	1.351.562,98	12.669.256,51	11.216.388,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.405.319,61	7.720.312,47	7.203.644,77	7.168.025,75	7.321.039,27	7.665.798,36	7.506.908,69	7.297.558,18	6.735.617,30	7.012.737,91	7.267.618,93	7.111.221,07	86.415.802,31	80.100.143,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.495.134,00	2.514.309,66	1.723.942,97	2.085.370,92	1.416.299,88	1.785.002,39	1.996.398,86	1.703.624,83	1.272.210,07	1.403.857,11	1.228.354,36	1.303.953,60	19.928.458,65	18.693.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.412.984,65	1.435.783,81	1.862.406,88	1.634.188,47	1.776.151,62	1.859.887,05	1.671.599,00	1.727.524,55	1.689.586,89	1.691.284,07	1.961.905,83	1.848.769,71	20.572.072,53	15.594.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	201.218,80	148.333,99	159.324,33	226.261,65	285.619,16	293.186,50	326.223,14	295.398,16	338.393,75	356.740,39	310.479,56	295.427,03	3.236.606,46	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	351,90	98,60	248,98	68,52	435,72	128,23	101,20	105,97	165,80	704,97	1.147,16	8.998,01	12.555,06	10.000,00
Outras Transferências Correntes	839.590,26	1.074.575,44	855.307,72	781.121,15	1.282.422,36	1.025.034,25	881.387,02	994.221,90	1.052.317,34	1.086.210,70	1.000.093,64	1.048.376,93	11.920.658,71	12.391.893,00
Transferências da LC 61/1989	28.817,19	32.597,97	14.836,91	30.990,46	27.569,03	29.252,71	33.109,93	29.579,09	27.583,64	30.488,59	30.833,24	29.800,70	345.459,46	301.500,00
Transferências da LC 87/1996	7.092,85	7.092,85	9.298,03	9.298,03	9.285,14	9.285,14	9.285,14	9.285,14	9.285,14	9.285,14	0,00	18.570,28	107.062,88	90.000,00
Transferências do FUNDEB	2.420.129,96	2.507.520,15	2.578.278,95	2.400.726,55	2.523.256,36	2.664.022,09	2.588.804,40	2.537.818,54	2.346.074,67	2.434.166,94	2.734.805,14	2.557.324,81	30.292.928,56	30.018.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.172,16	658.672,56	384.770,87	282.038,85	320.870,58	720.700,23	606.026,12	886.586,83	660.830,95	630.915,42	681.954,67	387.983,45	6.626.522,69	4.240.315,00
DEDUÇÕES (II)	**629.350,05**	**671.807,18**	**754.011,41**	**1.088.938,96**	**985.271,35**	**1.096.403,47**	**1.112.709,02**	**1.062.145,17**	**978.724,60**	**1.011.427,81**	**1.020.376,94**	**1.012.275,55**	**11.423.441,51**	**11.119.863,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	291.703,53	282.199,45	301.055,28	305.373,11	309.041,78	311.279,80	312.956,01	313.754,66	311.121,91	2.738.485,53	3.581.903,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	629.350,05	671.807,18	754.011,41	797.235,43	703.071,90	795.348,19	807.335,91	753.103,39	667.444,80	698.471,80	706.622,28	701.153,64	8.684.955,98	7.537.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.078.607,98**	**12.461.034,45**	**12.683.629,84**	**11.682.364,73**	**10.445.885,98**	**10.862.061,34**	**10.696.629,19**	**10.776.216,35**	**10.328.799,04**	**10.586.738,42**	**10.506.873,48**	**11.236.146,71**	**131.344.987,51**	**115.916.571,00**

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo IX

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169.734,75	952.210,51	993.552,02	-	128.393,24	-	2.996.567,34	2.471.883,42	2.457.438,79	5.814,42	533.314,13
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	133.425,56	902.569,45	930.309,09	0,00	105.685,92	0,00	2.957.985,71	2.455.371,22	2.440.926,59	5.814,42	511.244,70
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE N/	0,00	2.292,41	2.292,41	0,00	0,00	0,00	26.934,74	26.394,74	26.394,74	0,00	540,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.282,60	5.282,60	0,00	0,00	0,00	18.005,15	14.357,55	14.357,55	0,00	3.647,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.189,06	152.449,81	160.479,04	0,00	13.159,83	0,00	671.664,91	546.611,52	538.875,02	4.464,63	128.325,26
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.187,62	13.187,62	0,00	0,00	0,00	37.910,50	37.445,50	37.445,50	0,00	465,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,88	4.909,88	4.909,88	0,00	1.045,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.703,08	126.849,18	126.738,33	0,00	2.813,93	0,00	394.845,40	329.193,40	323.185,40	1.349,79	70.310,21
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.236,66	0,00	0,00	0,00	16.236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.396,25	0,00	0,00	0,00	6.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	74.181,65	0,00	22.440,42	0,00	51.741,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	103.421,26	103.421,26	0,00	0,00	0,00	2.279,90	2.279,90	2.279,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR/	0,00	19,03	19,03	0,00	0,00	0,00	1.234,68	1.233,10	1.233,10	0,00	1,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	6.179,25	25.270,25	25.270,25	0,00	6.179,25	0,00	36.865,62	35.235,50	35.235,50	0,00	1.630,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	867,31	867,31	0,00	0,00	0,00	6.327,22	1.942,45	1.942,45	0,00	4.384,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC	0,00	2.311,57	2.311,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,60	1.046,60	1.046,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.091,61	470.618,41	467.999,25	0,00	3.710,77	0,00	1.623.207,39	1.433.115,08	1.432.414,95	0,00	190.792,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.806,00	19.806,00	19.806,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.902,72	1.800,00	1.800,00	0,00	110.102,72
FUNDACAO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	28.134,81	0,00	13.891,87	0,00	14.242,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	28.134,81	0,00	13.891,87	0,00	14.242,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	4.611,88	2.869,18	2.869,18	0,00	4.611,88	0,00	2.089,80	89,80	89,80	0,00	2.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.869,18	2.869,18	0,00	0,00	0,00	2.089,80	89,80	89,80	0,00	2.000,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	3.562,50	46.481,88	46.481,88	0,00	3.562,50	0,00	23.445,31	4.562,40	4.562,40	0,00	18.882,91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEC	3.562,50	0,00	0,00	0,00	3.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	0,00	46.481,88	46.481,88	0,00	0,00	0,00	23.445,31	4.562,40	4.562,40	0,00	18.882,91
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEC	0,00	290,00	0,00	0,00	290,00	0,00	12.986,52	11.800,00	11.800,00	0,00	1.186,52
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE N.	0,00	290,00	0,00	0,00	290,00	0,00	12.986,52	11.800,00	11.800,00	0,00	1.186,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.309,19	1.309,19	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.278,01	1.278,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.278,01	1.278,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	0,00	31,18	31,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	31,18	31,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**169.734,75**	**953.519,70**	**994.861,21**	**0,00**	**128.393,24**	**0,00**	**2.996.567,34**	**2.471.883,42**	**2.457.438,79**	**5.814,42**	**533.314,13**

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo V

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.581.903,00	3.581.903,00	624.876,57	2.738.985,53	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.581.903,00	3.581.903,00	624.876,57	2.738.985,53	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.581.903,00	3.581.903,00	624.876,57	2.738.485,53	0,00
Pessoal Civil	3.581.903,00	3.581.903,00	624.876,57	2.738.485,53	0,00
Ativo	3.570.903,00	3.570.903,00	621.524,69	2.727.741,90	0,00
Inativo	5.000,00	5.000,00	2.042,56	5.964,80	0,00
Pensionista	6.000,00	6.000,00	1.309,32	4.778,83	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.321.590,00	6.321.590,00	1.403.249,68	6.696.597,33	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.321.590,00	6.321.590,00	1.403.249,68	6.696.597,33	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.321.590,00	6.321.590,00	930.169,16	4.853.260,11	0,00
Pessoal Civil	6.321.590,00	6.321.590,00	930.169,16	4.853.260,11	0,00
Ativo	5.938.953,00	5.938.953,00	869.510,78	4.613.677,22	0,00
Inativo	244.285,00	244.285,00	39.886,00	154.795,73	0,00
Pensionista	138.352,00	138.352,00	20.772,38	84.787,16	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	473.080,52	1.843.337,22	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**9.903.493,00**	**9.903.493,00**	**2.028.126,25**	**9.435.582,86**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	702.328,64	817.857,30	64.128,94	290.222,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	502.328,64	617.857,30	64.128,94	285.993,25	0,00
Despesas Correntes	482.328,64	576.857,30	56.965,76	254.762,48	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	41.000,00	7.163,18	31.230,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	4.229,55	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.229,55	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	4.229,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.420.000,00	2.420.000,00	340.254,59	1.389.227,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.420.000,00	2.420.000,00	340.254,59	1.389.227,41	0,00
Despesas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	340.254,59	1.389.227,41	0,00

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.122.328,64**	**3.237.857,30**	**404.383,53**	**1.679.450,21**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**6.781.164,36**	**6.665.635,70**	**1.623.742,72**	**7.756.132,65**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	8.353.493,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	2.571,11	190,68	0,00
Investimentos	6.758.695,77	7.482.067,50	0,00

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo VII

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**124.546.727,00**	**23.388.158,52**	**117.999.661,09**	**89.420.483,78**
Receita Tributária	23.815.207,00	4.484.596,05	24.829.722,12	19.476.509,97
I.P.T.U.	4.975.245,00	253.683,38	5.328.397,70	4.544.097,35
I.S.S.	13.000.000,00	2.680.202,35	13.064.452,86	10.298.888,23
I.T.B.I.	2.960.000,00	730.863,32	3.144.784,04	2.362.412,62
I.R.R.F.	1.330.000,00	687.655,77	1.559.103,96	681.166,46
Outras Receitas Tributárias	1.549.962,00	132.191,23	1.732.983,56	1.589.945,31
Receita de Contribuição	12.403.493,00	2.495.187,52	11.798.616,05	2.157.974,53
Receitas Previdenciárias	9.903.493,00	2.028.126,25	9.435.082,86	0,00
Outras Contribuições	2.500.000,00	467.061,27	2.363.533,19	2.157.974,53
Receita Patrimonial Líquida	9.141,00	112,50	1.050,00	7.713,15
Receita Patrimonial	1.582.478,00	383.100,42	1.338.457,28	807.841,84
(-) Aplicações Financeiras	1.573.337,00	382.987,92	1.337.407,28	800.128,69
Transferências Correntes	72.562.183,00	12.971.064,08	64.906.371,48	55.513.630,80
F.P.M.	14.955.040,00	2.025.796,41	12.735.162,27	11.436.567,74
I.C.M.S.	12.475.600,00	3.048.540,58	14.178.644,05	10.121.480,40
Convênios	988.807,00	28.228,65	176.169,12	653.817,40
Outras Transferências Correntes	44.142.736,00	7.868.498,44	37.816.396,04	33.301.765,26
Demais Receitas Correntes	15.756.703,00	3.437.198,37	16.463.901,44	12.264.655,33
Dívida Ativa	1.750.000,00	274.640,69	2.036.522,69	1.242.063,29
Diversas Receitas Correntes	14.006.703,00	3.162.557,68	14.427.378,75	11.022.592,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**39.820.220,00**	**1.640.754,54**	**14.217.662,87**	**10.429.438,79**
Operações de Crédito (III)	10.775.000,00	1.128.616,97	2.372.705,04	3.891.667,44
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	29.045.220,00	512.137,57	11.844.957,83	6.537.771,35
Convênios	27.033.893,00	444.842,94	11.777.663,20	6.255.277,77
Outras Transferências de Capital	2.011.327,00	67.294,63	67.294,63	282.493,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**29.045.220,00**	**512.137,57**	**11.844.957,83**	**6.537.771,35**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**153.591.947,00**	**23.900.296,09**	**129.844.618,92**	**95.958.255,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**120.280.291,81**	**19.357.807,03**	**95.857.005,56**	**75.517.889,20**
Pessoal e Encargos Sociais	75.445.700,32	12.168.561,33	59.719.064,31	44.957.744,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	320.450,00	47.804,25	264.413,07	13.872,32
Outras Despesas Correntes	44.514.141,49	7.141.441,45	35.873.528,18	30.546.272,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**119.959.841,81**	**19.310.002,78**	**95.592.592,49**	**75.504.016,88**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**61.910.583,54**	**7.236.104,54**	**27.292.072,36**	**21.792.614,94**
Investimentos	56.538.633,54	6.173.919,50	22.987.764,28	20.638.882,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.371.950,00	1.062.185,04	4.304.308,08	1.153.732,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**56.538.633,54**	**6.173.919,50**	**22.987.764,28**	**20.638.882,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**574.586,00**	**-**	**-**	**-**

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**8.353.493,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**185.426.554,35**	**25.483.922,28**	**118.580.356,77**	**96.142.899,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-31.834.607,35**	**-1.583.626,19**	**11.264.262,15**	**-184.644,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.176.807,71	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.176.807,71	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**56.663,00**

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo X

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo X

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.215.245,00	24.215.245,00	4.686.636,73	25.465.797,06	105,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.545.245,00	6.545.245,00	550.024,03	7.089.339,89	108,31
1.1.1- IPTU	6.275.245,00	6.275.245,00	253.683,38	5.338.396,18	85,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	5.332,18	15.897,17	79,49
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	249.521,11	1.484.833,18	98,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	430.000,00	430.000,00	41.487,36	261.399,42	60,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.680.000,00)	(1.680.000,00)	0,00	(11.186,06)	0,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.970.000,00	2.970.000,00	730.863,32	3.144.784,04	105,88
1.2.1- ITBI	3.310.000,00	3.310.000,00	730.863,32	3.158.264,02	95,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(350.000,00)	(350.000,00)	0,00	(13.479,98)	3,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	2.718.093,61	13.672.569,17	102,26
1.3.1- ISS	13.810.000,00	13.810.000,00	2.688.751,35	13.082.269,03	94,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	5.891,69	19.938,62	99,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	25.119,58	552.877,09	184,29
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	6.879,99	35.300,60	58,83
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(820.000,00)	(820.000,00)	(8.549,00)	(17.816,17)	2,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	687.655,77	1.559.103,96	117,23
1.4.1- IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	687.655,77	1.559.103,96	117,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.726.500,00	37.726.500,00	7.042.188,86	36.965.201,03	97,98
2.1- Cota-Parte FPM	18.693.800,00	18.693.800,00	2.532.307,96	15.919.014,99	85,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	2.532.307,96	15.919.014,99	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	18.693.800,00	18.693.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.594.500,00	15.594.500,00	3.810.675,54	17.723.304,07	113,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	18.570,28	92.877,18	103,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.500,00	301.500,00	60.633,94	284.044,30	94,21
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.145,17	12.104,56	121,05
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	605.906,59	2.887.053,67	96,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	36.700,00	36.700,00	3.949,38	46.802,26	127,53
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.941.745,00	61.941.745,00	11.728.825,59	62.430.998,09	100,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.438.347,00	2.438.347,00	469.890,09	2.378.894,12	97,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.438.347,00	2.438.347,00	469.890,09	2.378.894,12	97,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.511.818,00	2.511.818,00	28.228,65	2.534.181,63	100,89
6.1- Transferências de Convênios	2.511.818,00	2.511.818,00	28.228,65	2.534.181,63	100,89
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	674.500,00	206.209,78	725.447,87	107,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.624.665,00	5.624.665,00	704.328,52	5.638.523,62	100,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.537.960,00	7.537.960,00	1.407.775,92	7.383.798,75	97,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	3.738.760,00	506.511,55	3.183.852,72	85,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.118.900,00	3.118.900,00	762.134,96	3.544.660,02	113,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	3.714,04	18.575,36	103,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.300,00	60.300,00	12.126,80	56.808,91	94,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2.029,01	2.413,46	120,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	121.259,56	577.488,28	96,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.118.450,00	30.118.450,00	5.297.482,90	25.406.420,24	84,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	30.018.450,00	30.018.450,00	5.292.129,95	25.365.278,45	84,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	5.352,95	41.141,79	41,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	22.480.490,00	22.480.490,00	3.884.354,03	17.981.479,70	79,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.074.760,00	27.003.020,00	4.406.707,82	21.837.954,05	80,87
13.1- Com Educação Infantil	11.428.290,00	13.428.290,00	2.192.392,63	10.907.648,21	81,23
13.2- Com Ensino Fundamental	12.646.470,00	13.574.730,00	2.214.315,19	10.930.305,84	80,52
14- OUTRAS DESPESAS	6.043.690,00	3.742.535,00	213.312,37	3.393.707,70	90,68
14.1- Com Educação Infantil	497.476,00	86.476,00	22.332,00	86.190,40	99,67
14.2- Com Ensino Fundamental	5.546.214,00	3.656.059,00	190.980,37	3.307.517,30	90,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.118.450,00	30.745.555,00	4.620.020,19	25.231.661,75	82,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.485.436,25	15.485.436,25	2.932.206,40	15.607.749,52	100,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.427.829,50	19.774.129,50	2.956.788,20	15.928.825,70	80,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.925.766,00	13.514.766,00	2.214.724,63	10.993.838,61	81,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.502.063,50	6.259.363,50	742.063,57	4.934.987,09	78,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.142.684,00	29.466.641,66	4.355.279,27	23.893.193,77	81,09
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.192.684,00	17.230.789,00	2.405.295,56	14.237.823,14	82,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.950.000,00	12.235.852,66	1.949.983,71	9.655.370,63	78,91
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	37.570.513,50	49.240.771,16	7.312.067,47	39.822.019,47	80,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.981.479,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	41.141,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	18.022.621,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	21.799.397,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.438.347,00	2.695.187,00	237.914,46	1.703.043,02	63,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	475.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.406.818,00	5.814.439,04	1.119.935,00	2.395.408,29	41,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.320.165,00	8.979.626,04	1.357.849,46	4.098.451,31	45,64
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	43.890.678,50	58.220.397,20	8.669.916,93	43.920.470,78	75,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	135.665,79	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.365.278,45	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.660.256,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.141,79	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	881.830,03	0,00

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo Xviii

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo XVIII

Município de NAVEGANTES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	165.940.284,00
Previsão Atualizada	—	165.940.284,00
Receitas Realizadas	25.411.900,98	133.554.731,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.176.807,71
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	165.940.284,00
Créditos Adicionais	—	25.178.670,35
Dotação Atualizada	—	191.118.954,35
Despesas Empenhadas	19.822.557,33	147.331.202,69
Despesas Liquidadas	26.593.911,57	123.149.077,92
Superavit Orçamentário	—	10.405.653,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.822.557,33	147.331.202,69
Despesas Liquidadas	26.593.911,57	123.149.077,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	131.344.987,51

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.028.126,25	9.435.582,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	404.383,53	1.679.450,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.623.742,72	7.756.132,65

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.666,48	-6.217.028,29	169.563,95
Resultado Primário	56.663,00	11.264.262,15	19.879,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.123.254,45	0,00	994.861,21	128.393,24
EXECUTIVO	1.123.254,45	0,00	994.861,21	128.393,24
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.996.567,34	5.814,42	2.457.438,79	533.314,13
EXECUTIVO	2.996.567,34	5.814,42	2.457.438,79	533.314,13
TOTAL:	**4.119.821,79**	**5.814,42**	**3.452.300,00**	**661.707,37**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.799.397,98	25%	34,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.837.954,05	60%	85,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.372.705,04	8.402.294,96
Despesa de Capital Líquida	27.292.072,36	34.618.511,18

Continua 1/2

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.714.365,54	15,00	17,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

NAVEGANTES, 27/11/2012

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC 15.192-0

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 761/2012

PORTARIA nº 761/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor José Nildo Pering, concursado no cargo de Auxiliar Agropecuário, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 05 de junho de 2008, sob o nº 144.622.338-5 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 762/2012

PORTARIA nº 762/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor Natal Laudelino Raiser, concursado no cargo de Operador de Máquina, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 01 de julho de 2008, sob o nº 145.317.026-7 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 763/2012

PORTARIA nº 763/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor Alcires Luiz Dalri, concursado no cargo de Motorista de Transporte Escolar, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 13 de dezembro de 2007, sob o nº 143.544.185.8 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 764/2012
PORTARIA nº 764/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor Adérico Edílio Dalri, concursado no cargo de Contador, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 10 de julho de 2008, sob o nº 145.317.096-8 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 765/2012
PORTARIA nº 765/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor Alírio Apolonio Cim, concursado no cargo de Auxiliar Contábil Financeiro, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 15 de abril de 2008, sob o nº 144.622.005-0 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 766/2012
PORTARIA nº 766/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor Irineu João Veneri, concursado no cargo de Motorista de Transporte Escolar, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 06 de março de 2009, sob o nº 147.026.186-0 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 767/2012
PORTARIA nº 767/2.012
Abre Processo Administrativo.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, combinado com o art. 196, caput, da Lei Municipal nº 1.207/92,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar, com base no Ofício Recomendação DCI/NT nº 13/2012, de 12 de novembro de 2012, fundamentado no Ofício Recomendação PGM/NT nº 039, de 09 de novembro de 2012, expedido pela Procuradoria Geral do Município, na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 33, inciso VII e na Lei nº 1.207/1992, em seu Art. 63 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, abertura de Processo Administrativo, objetivando apurar a aposentadoria do servidor Moisés Cipriani, concursado no cargo de Auxiliar Contábil Financeiro, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, desde 30 de setembro de 2010, sob o nº 152.488.016-4 e que ainda integra o serviço público, como ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal, Miliani Piffer Mazzola, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, para proceder abertura do Processo Administrativo, com base nos documentos mencionados e os fatos descritos no art. 1º, caput, desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Processo N° 087/2012 - Pregão Presencial N° 052/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 087/2012 - Pregão Presencial nº 052/2012

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços continuados, de empresa para a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, incluindo o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2013, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 12/12/2012 até as 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Processo N° 092/2012 - Pregão Presencial 056/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório N° 092/2012 - Pregão Presencial N° 056 /2012 - Registro de Preços N° 020/12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde (Postos de Saúde), para o ano de 2013, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 13/12/2012 às 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial FMS N° 004/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório FMS Nº 012/2012
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Mobiliário em Geral e Móveis Hospitalares para uso na Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 12/12/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:00 h as 13:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 30 de Novembro de 2012.
ROGERIO ACACIO MASCARELLO
Gestor FMS

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 050/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/12
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/11/2012
CONTRATADO: LENOIR MOSCHEN ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte.
VALOR DA DESPESA: R$ 834,72 (Oitocentos e trinta quatro reais e setenta dois centavos)

DATA: 27/11/2012
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Dispensa de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA. CONTRATADO: ROGÉRIO STUART. OBJETO: Serviço de manutenção de equipamento laboratorial. VALOR R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "23"- 15.01.2141.33.90.0000.0.0. FUNDAMENTO: art. 24, inciso da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA: 29/11/2012.

Resultado Habilitação Cp 145/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº145/2012

A Concorrência Pública nº145/2012 consiste na contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos aos sistemas de esgotamento sanitário das praias da Pinheira e da Guarda do Embaú, neste Município.
Verificou-se que a Empresa MINUSSI & ZANINI CONSTRUTORA LTDA após prazo de 8 (oito) dias úteis que terminou no dia 23/11/2012, para apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas, conforme consta na Ata do dia 05/11/2012, não apresentou. O Presidente declara a Empresa MINUSSI & ZANINI CONSTRUTORA LTDA INABILITADA, dando como FRACASSADO o referido processo.

Palhoça, 26 de novembro de 2012.
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Presidente da Comissão

Contrato Nº199/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º199/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEI-XER COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de lajotas sextavadas para manutenção em diversas ruas do Município. VALOR: R$ 363.262,80 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). DATA: 29/10/2012.

Contrato Nº200/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º200/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CO-MÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA ME. OBJETO: aquisição de peças com serviços para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 9.598,00 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais). DATA: 31/10/2012.

Contrato Nº201/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º201/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SANDRO MIRANDA ME. OBJETO: confecção e colocação de lixeiras ecológicas nos Bairros Caminho Novo, Ponte do Imaruim, Jardim Aquarius e Jardim Eldorado. VALOR: R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais). DATA: 31/10/2012.

Contrato Nº202/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º202/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAWICON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: construção da cobertura em estrutura metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Antonieta Silveira de Souza, no Bairro Guarda do Cubatão. VALOR: R$ 179.231,82 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). DATA: 05/11/2012.

Contrato Nº204 Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº204/2012 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado até 31/05//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2009. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. DATA: 07/11/2012.

Contrato Nº204/2012 Águas de Palhoça

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº204/2012 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado até 31/05//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2009. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. DATA: 07/11/2012.

Contrato Nº204/2012 Faculdade

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº204/2012 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado até 31/05//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2009. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. DATA: 07/11/2012.

Contrato Nº204/2012 Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº204/2012 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado até 31/05//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2009. O presente termo aditivo passa a ter vigência a

partir de 01/01/2013. DATA: 07/11/2012.

Contrato Nº204/2012 Prefeitura
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º202/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAWICON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: construção da cobertura em estrutura metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Antonieta Silveira de Souza, no Bairro Guarda do Cubatão. VALOR: R$ 179.231,82 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). DATA: 05/11/2012.

Contrato Nº204/2012 Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº204/2012 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado até 31/05//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2009. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/01/2013. DATA: 07/11/2012.

Contrato Nº205/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º205/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BARRACÃO DECORAÇÕES LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para colocação de divisórias em Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR: R$ 78.405.24 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinto reais e vinte e quatro centavos). DATA: 08/11/2012.

Contrato Nº206/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º206/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de material permanente para o Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar Masculina e Feminina. VALOR: R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais). DATA: 12/11/2012.

Contrato Nº207/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º207/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEÓRGEA FILETI STEDILE ME. OBJETO: aquisição de material permanente para o Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar Masculina e Feminina. VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). DATA: 12/11/2012.

Contrato Nº210/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º210/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CKM SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de Concurso Vestibular para Faculdade Municipal de Palhoça 2013 (primeiro e segundo semestre). VALOR: R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais). DATA: 22/11/2012.

Contrato Nº219/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º219/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LGP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: prestação de serviço relativo a iluminação e toda sua estrutura com sustentação, montagem e desmontagem para a realização do Natal Reluz 2012. VALOR R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). DATA: 23/11/2012.

Contrato Nº220/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º220/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ES-CRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. OBJETO aquisição de equipamentos para o melhor atendimento ao público e desenvolvimento do trabalho realizado pelo IGD no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família. VALOR R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). DATA: 23/11/2012.

Contrato Nº221/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º221/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEÓRGEA FILETI STEDILE ME. OBJETO aquisição de equipamentos para o melhor atendimento ao público e desenvolvimento do trabalho realizado pelo IGD no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família. VALOR R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). DATA: 23/11/2012.

Contrato Nº222/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º222/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JEFERSON DA SILVEIRA. OBJETO aquisição de equipamentos para o melhor atendimento ao público e desenvolvimento do trabalho realizado pelo IGD no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família. VALOR R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais). DATA: 23/11/2012.

Contrato Nº223/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º223/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SCHEYLLA DE MENDONÇA ME. OBJETO aquisição de equipamentos para o melhor atendimento ao público e desenvolvimento do trabalho realizado pelo IGD no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família. VALOR R$ 1.482,40 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). DATA: 23/11/2012.

Contrato Nº224/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º224/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ZO-OM TECNOLOGIA LTDA ME. OBJETO aquisição de equipamentos para o melhor atendimento ao público e desenvolvimento do trabalho realizado pelo IGD no setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família. VALOR R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). DATA: 23/11/2012.

Contrato Nº225/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º225/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETO: construção de uma Casa Mortuária, em alvenaria, com área de 65,00 m² (sessenta e cinco metros quadrados), no Cemitério da Barra do Aririú, sito na Rua Menino Deus, no bairro Barra do Aririú. VALOR R$ 89.158,44 (oitenta e nove mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 27/11/2012.

Contrato Nº226/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º226/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEÓRGEA FILETI STEDILE ME. OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 313,00 (trezentos e treze mil). DATA: 27/11/2012.

Contrato Nº227/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º227/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 4.782,10 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). DATA: 27/11/2012.

Contrato Nº228/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º228/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FABIANO SILVEIRA ME. OBJETO: contratação de empresa para forne-cimento e execução de drenagem (parcial) da Avenida Geral do Rio Grande, no Bairro Rio Grande. VALOR: R$ 108.330,00 (cento e oito mil trezentos e trinta reais). DATA: 28/11/2012.

Termo Aditivo Nº213/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº213/2012 AO CONTRATO N.º166/2007 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CONLIDER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: alteração da matrícula do imóvel - constante da cláusula primeira do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº. 166/2007 e Termo Aditivo nº.051/2008, com área total de 616,27 m² (seiscentos e dezesseis mil metros vinte e sete centímetros quadrados) em face do imóvel desmembrado e planta aprovada, parte integrante deste instrumento. A área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça passa a ser o de nº. 62.293. DATA: 23/11/2012.

Termo Aditivo Nº214/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº214/2012 AO CONTRATO N.º161/2006 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KREMER & CIA LTDA. OBJETO: alteração da matrícula do imóvel - constante da cláusula primeira do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº. 161/2006 e Termo Aditivo nº.053/2008, com área total de 3.880,80 m² (três mil oitocentos e oitenta metros e oitenta centímetros quadrados) em face do imóvel desmembrado e planta aprovada, parte integrante deste instrumento. A área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça passa a ser o de nº. 62.307. DATA: 23/11/2012.

Termo Aditivo Nº215/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº215/2012 AO CONTRATO N.º162/2006 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JUNCKES MONTAGEM E SERRALHERIA LTDA. OBJETO: alteração da matrícula do imóvel - constante da cláusula primeira do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº. 162/2006 e Termo Aditivo nº.054/2008, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) em face do imóvel desmembrado e planta aprovada, parte in-tegrante deste instrumento. A área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça passa a ser o de nº. 62.309. DATA: 23/11/2012.

Termo Aditivo Nº216/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº216/2012 AO CONTRATO N.º207/2006 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KREMER & CIA LTDA. OBJETO: alteração da matrícula do imóvel - constante da cláusula primeira do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº. 207/2006 e Termo Aditivo nº.055/2008, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) em face do imóvel desmembrado e planta aprovada, parte integrante deste instrumento. A área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça passa a ser o de nº. 62.308. DATA: 23/11/2012.

Termo Aditivo Nº217/2012
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº217/2012 AO CONTRATO N.º206/2006 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa THUMÉ IMÓVEIS LTDA. OBJETO: alteração da matrícula do imóvel - constante da cláusula primeira do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº. 206/2006 e Termo Aditivo nº.052/2008, com área total de 3.475,33 m² (três mil quatrocentos e setenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados) em face do imóvel desmembrado e planta aprovada, parte integrante deste instrumento. A área matriculada

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça passa a ser o de nº. 62.306. DATA: 23/11/2012.

Câmara Municipal

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 22/2012

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL - DIÁRIO OFICIAL- CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada pelo Senhor OTAVIO MARCELINO MARTINS FILHO, Presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, DIÁRIO OFICIAL - CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS , estabelecida na Rua Verde Vale,nº25,São José,CEP:88.106-320, inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.306/0001-76, neste ato representada por seu representante legal,Sr JOSE NAZARENO DE SOUZA, portador do CPF nº.511.510.579 -91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor constante da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão constante da cláusula nona, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor:

O valor total deste instrumento importa em R$ 18.750,00(dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, tributos, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, alem do lucro da contratada."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERABILIDADE

As demais cláusulas do Contrato nº 022/2012, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Palhoça, 10 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Palhoça
CONTRATANTE

Empresa Diário Oficial do Estado o de S.C
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
Nome: _____

Errata Pt Nº 13/2012

ERRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TORNA PÚBLICO AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2012

A Câmara Municipal de Palhoça torna público alteração do OBJETO - ITEM 1.3, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012 que tem em seu objeto, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM FILTRADA , obedecendo a legislação vigente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DO OBJETO - PRAZO DE CONSUMO

Aquisição de Combustível Gasolina Comum Filtrada,

ONDE SÊ LIA:
1.3 O prazo aproximado para o consumo dos combustíveis é de 12 meses.

AGORA SÊ LÊ:
1.3 O prazo aproximado para o consumo dos combustíveis é de 48 meses.

Em Decorrência das alterações do Objeto- ITEM 1.3 - reabre-se o prazo de publicação fixando desde já a data e horário de abertura do certame, a saber:

DATA: 20/12/2012
HORÁRIO: 09h30min

Palhoça, 27 de novembro de 2012.
MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Palmitos

PREFEITURA

Publicação RREO
RREO 5º Bimestre

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.070.554,50**	**17,48**	**25.165.837,78**	**86,78**	**3.834.162,22**
	26.733.000,00	**26.733.000,00**	**4.363.759,76**	**16,32**	**22.193.765,86**	**83,02**	**4.539.234,14**
RECEITA TRIBUTARIA	2.370.000,00	2.370.000,00	391.299,67	16,51	2.453.221,01	103,51	-83.221,01
IMPOSTOS	1.815.000,00	1.815.000,00	330.246,80	18,20	1.853.946,68	102,15	-38.946,68
TAXAS	555.000,00	555.000,00	61.052,87	11,00	599.274,33	107,98	-44.274,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	64.596,85	16,15	345.032,21	86,26	54.967,79
Conribuições para o Custeio do Serviço de Iluminaç	400.000,00	400.000,00	64.596,85	16,15	345.032,21	86,26	54.967,79
RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	21.436,70	6,56	184.563,46	56,44	142.436,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	312.000,00	312.000,00	21.436,70	6,87	180.021,60	57,70	131.978,40
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	4.541,86	30,28	10.458,14
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.319.000,00	23.319.000,00	3.830.583,44	16,43	18.857.170,10	80,87	4.461.829,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.943.000,00	22.943.000,00	3.729.718,41	16,26	18.500.779,63	80,64	4.442.220,37
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,50	0,00	-3.366,50
Transf. de Convênio	376.000,00	376.000,00	100.865,03	26,83	353.023,97	93,89	22.976,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.000,00	297.000,00	55.843,10	18,80	353.779,08	119,12	-56.779,08
Multas e Juros de Mora	46.800,00	46.800,00	13.484,76	28,81	67.383,21	143,98	-20.583,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	356,08	0,00	-356,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	142.200,00	142.200,00	26.927,12	18,94	178.068,98	125,22	-35.868,98
RECEITAS DIVERSAS	108.000,00	108.000,00	15.431,22	14,29	107.970,81	99,97	29,19
	2.267.000,00	**2.267.000,00**	**706.794,74**	**31,18**	**2.972.071,92**	**131,10**	**-705.071,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	102.049,87	14,17	617.950,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	102.049,87	14,17	617.950,13
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	312,74	0,00	9.454,67	0,00	-9.454,67
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	312,74	0,00	9.454,67	0,00	-9.454,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.510.000,00	1.510.000,00	699.338,29	46,31	2.823.473,00	186,98	-1.313.473,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.510.000,00	1.510.000,00	699.338,29	46,31	2.823.473,00	186,98	-1.313.473,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	37.000,00	7.143,71	19,31	37.094,38	100,26	-94,38
Outras Receitas - Restituição de Alienação	37.000,00	37.000,00	7.143,71	19,31	37.094,38	100,26	-94,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.070.554,50**	**17,48**	**25.165.837,78**	**86,78**	**3.834.162,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.070.554,50**	**17,48**	**25.165.837,78**	**86,78**	**3.834.162,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	493.827,57	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	29.000.000,00	5.070.554,50	17,48	25.659.665,35	86,78	3.834.162,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.229.343,44	—	—	1.725.777,79	—	—
Superávit Financeiro	—	2.229.343,44	—	—	1.725.777,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.000.000,00**	**6.941.543,70**	**35.941.543,70**	**2.667.182,81**	**31.325.061,11**	**4.888.401,99**	**25.659.665,35**	**71,39**	**10.281.878,35**
DESPESAS CORRENTES	**24.365.400,00**	**2.561.323,87**	**26.926.723,87**	**2.625.294,87**	**23.510.990,55**	**4.059.924,82**	**21.874.490,45**	**81,24**	**5.052.233,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.926.770,00	473.793,90	13.400.563,90	2.197.877,31	11.621.186,50	2.269.697,85	11.537.907,86	86,10	1.862.656,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.000,00	9.000,00	129.000,00	-11.500,00	125.500,00	17.801,20	102.611,52	79,54	26.388,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.318.630,00	2.078.529,97	13.397.159,97	438.917,56	11.764.304,05	1.772.425,77	10.233.971,07	76,39	3.163.188,90
DESPESAS DE CAPITAL	**4.614.600,00**	**4.380.219,83**	**8.994.819,83**	**41.887,94**	**7.814.070,56**	**828.477,17**	**3.785.174,90**	**42,08**	**5.209.644,93**
INVESTIMENTOS	4.359.600,00	4.369.094,83	8.728.694,83	37.278,85	7.587.974,91	775.770,58	3.589.780,43	41,13	5.138.914,40
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	195.000,00	41.125,00	236.125,00	4.609,09	226.095,65	52.706,59	195.394,47	82,75	40.730,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**29.000.000,00**	**6.941.543,70**	**35.941.543,70**	**2.667.182,81**	**31.325.061,11**	**4.888.401,99**	**25.659.665,35**	**71,39**	**10.281.878,35**

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**29.000.000,00**	**6.941.543,70**	**35.941.543,70**	**2.667.182,81**	**31.325.061,11**	**4.888.401,99**	**25.659.665,35**	**71,39**	**10.281.878,35**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.000.000,00	6.941.543,70	35.941.543,70	2.667.182,81	31.325.061,11	4.888.401,99	25.659.665,35	71,39	10.281.878,35

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.936.500,00	1.936.500,00	352.721,90	1.989.106,71	102,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	678.500,00	678.500,00	74.495,77	574.049,16	84,61
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	55.773,14	476.342,39	79,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	1.274,62	2.805,68	80,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	12.749,74	73.097,55	121,83
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	4.698,27	21.803,54	145,36
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	40.529,61	271.019,08	123,19
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	40.529,61	271.019,08	123,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.000,00	813.000,00	188.722,57	854.682,50	105,13
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	184.970,10	817.229,24	102,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.169,84	7.327,73	244,26
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	2.112,39	24.391,35	304,89
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	470,24	5.734,18	286,71
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	225.000,00	225.000,00	48.973,95	289.355,97	128,60
1.4.1- IRRF	225.000,00	225.000,00	48.973,95	289.355,97	128,60
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.605.000,00	19.605.000,00	2.948.187,95	15.359.308,90	78,34
2.1- Cota-Parte FPM	8.850.000,00	8.850.000,00	1.055.128,32	6.485.347,21	73,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.850.000,00	8.850.000,00	1.055.128,32	6.485.347,21	73,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.583.246,90	7.529.187,48	81,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	7.693,44	38.474,92	64,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	25.119,91	117.669,41	61,93
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.722,38	5.274,09	105,48
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	272.277,00	1.183.355,79	91,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.541.500,00	21.541.500,00	3.300.909,85	17.348.415,61	80,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	77.191,60	356.545,37	83,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	305.000,00	305.000,00	54.173,44	275.981,81	90,49
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	23.018,16	80.563,56	67,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	152.000,00	33.172,24	131.456,16	86,48
6.1- Transferências de Convênios	152.000,00	152.000,00	33.172,24	131.456,16	86,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	3.000,00	189,29	8.921,92	297,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	580.000,00	580.000,00	110.553,13	496.923,45	85,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.851.000,00	3.851.000,00	590.781,63	3.071.956,09	79,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	211.025,61	1.297.069,18	76,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	316.649,19	1.505.836,58	81,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.538,68	7.694,94	64,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	5.023,99	23.533,93	61,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	944,45	1.051,95	105,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	55.599,71	236.769,51	91,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.625.000,00	3.625.000,00	620.113,25	2.950.012,42	81,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	619.546,89	2.943.419,55	81,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	566,36	6.592,87	26,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-251.000,00	-251.000,00	28.765,26	-128.536,54	51,21
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.750,00	2.817.359,40	560.575,22	2.449.890,05	86,96
13.1- Com Educação Infantil	955.000,00	955.000,00	194.112,95	791.217,86	82,85
13.2- Com Ensino Fundamental	1.763.750,00	1.862.359,40	366.462,27	1.658.672,19	89,06
14- OUTRAS DESPESAS	906.250,00	860.805,07	86.085,27	801.133,44	93,07
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	19.966,91	219.699,26	95,52
14.2- Com Ensino Fundamental	676.250,00	630.805,07	66.118,36	581.434,18	92,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.625.000,00	3.678.164,47	646.660,49	3.251.023,49	88,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.385.375,00	5.385.375,00	825.227,46	4.337.103,90	80,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.620,00	1.862.620,00	304.871,32	1.626.228,38	87,31
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	214.079,86	1.010.917,12	85,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.620,00	677.620,00	90.791,46	615.311,26	90,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.840.000,00	3.903.164,47	685.192,69	3.559.403,55	91,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.440.000,00	2.493.164,47	432.580,63	2.240.106,37	89,85
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.400.000,00	1.410.000,00	252.612,06	1.319.297,18	93,57
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.702.620,00	5.765.784,47	990.064,01	5.185.631,93	89,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-128.536,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.592,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.164,47
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-68.779,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.254.411,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	306.021,88	55.296,52	279.120,40	91,21
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.000,00	1.274.645,34	330.185,60	872.536,81	68,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.580.000,00	1.580.667,22	385.482,12	1.151.657,21	72,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.282.620,00	7.346.451,69	1.375.546,13	6.337.289,14	86,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	56.689,64	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.943.419,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.960.663,17	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.592,87	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	46.038,89	0,00

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 53.164,47, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.419.515,69**	**3.052.883,43**	**2.293.801,78**	**2.493.695,60**	**2.457.456,36**	**2.604.407,95**	**3.114.008,02**	**2.441.183,41**	**2.447.764,86**	**2.458.862,58**	**2.502.383,27**	**2.452.158,12**	**30.738.121,07**	**30.584.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	114.264,57	184.876,19	122.368,86	243.692,65	174.202,19	190.159,26	662.690,23	142.101,64	280.167,82	246.538,69	215.637,22	175.662,45	2.752.361,77	2.370.000,00
I.P.T.U.	4.767,00	7.382,86	461,50	397,95	0,00	17.922,10	325.905,29	11.010,29	53.759,90	11.112,22	49.648,77	6.124,37	488.492,25	570.000,00
I.R.R.F	10.972,76	44.375,70	15.409,83	26.932,06	36.892,73	19.611,15	33.725,86	14.642,15	47.043,94	46.124,30	19.765,15	29.208,80	344.704,43	225.000,00
I.S.S.	78.712,11	85.896,98	67.430,78	48.918,37	79.415,25	91.661,76	80.595,32	76.633,80	103.375,85	84.228,01	84.868,35	100.101,75	981.838,33	800.000,00
I.T.B.I.	8.278,00	28.907,42	23.888,56	27.197,60	22.774,90	35.991,60	28.945,71	23.589,06	33.982,41	34.119,63	16.799,03	23.730,58	308.204,50	220.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.534,70	18.313,23	15.178,19	140.246,67	35.119,31	24.972,65	193.518,05	16.226,34	42.005,72	70.954,53	44.555,92	16.496,95	629.122,26	555.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.481,64	33.072,63	36.392,07	33.094,08	34.668,42	37.242,08	35.856,09	35.632,65	32.804,25	34.745,72	33.414,86	31.181,99	409.586,48	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.686,64	19.413,95	21.373,99	21.203,30	22.748,40	21.242,76	25.062,78	18.224,79	17.229,94	16.040,80	11.514,28	9.922,42	227.664,05	327.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.206.261,02	2.768.068,71	2.082.862,27	2.160.709,52	2.185.417,20	2.330.389,92	2.312.490,97	2.215.865,66	2.088.262,02	2.131.763,56	2.216.350,27	2.205.014,80	26.903.455,92	27.170.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	679.606,36	1.142.867,29	718.309,56	868.904,56	590.124,95	670.567,56	757.440,58	709.843,68	530.087,53	584.940,47	511.814,33	543.313,99	8.307.820,86	8.850.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	867.328,38	752.623,20	786.155,08	683.744,39	738.001,26	845.891,69	769.114,10	717.907,10	702.204,39	702.922,57	815.052,59	768.194,31	9.149.139,06	9.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.870,91	183.935,13	50.855,02	79.324,97	120.687,63	114.591,47	120.582,31	137.022,84	156.348,00	131.666,55	129.423,93	142.853,07	1.414.161,83	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	336,14	386,47	112,06	117,63	102,29	63,67	20,48	56,85	44,13	34,60	1.772,74	2.949,64	5.996,70	5.000,00
Outras Transferências Correntes	280.638,02	370.369,63	218.216,65	233.352,78	433.883,22	374.176,99	347.365,16	340.446,08	412.065,47	413.261,16	428.166,41	425.463,82	4.277.405,39	3.965.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.947,35	20.301,98	6.144,39	12.834,60	11.421,52	12.119,05	13.717,05	12.254,27	11.427,57	12.631,05	12.773,83	12.346,08	155.918,74	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.417,42	4.417,42	3.850,58	3.850,58	3.846,72	3.846,72	3.846,72	3.846,72	3.846,72	3.846,72	0,00	7.693,44	47.309,76	60.000,00
Transferências do FUNDEB	309.116,44	293.167,59	299.218,93	278.580,01	287.349,61	309.132,77	300.404,57	294.488,12	272.238,21	282.460,44	317.346,44	302.200,45	3.545.703,58	3.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.821,82	47.451,95	30.804,59	34.996,05	40.420,15	25.373,93	77.907,95	29.358,67	29.300,83	29.773,81	25.466,64	30.376,46	445.052,85	297.000,00
DEDUÇÕES (II)	**332.971,81**	**349.977,94**	**313.085,12**	**329.755,17**	**291.746,90**	**329.415,81**	**332.944,03**	**316.186,13**	**280.791,46**	**287.249,84**	**294.222,02**	**296.559,61**	**3.754.905,84**	**3.851.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	332.971,81	349.977,94	313.085,12	329.755,17	291.746,90	329.415,81	332.944,03	316.186,13	280.791,46	287.249,84	294.222,02	296.559,61	3.754.905,84	3.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.086.543,88**	**2.702.905,49**	**1.980.716,66**	**2.163.940,43**	**2.165.709,46**	**2.274.992,14**	**2.781.063,99**	**2.124.997,28**	**2.166.973,40**	**2.171.612,74**	**2.208.161,25**	**2.155.598,51**	**26.983.215,23**	**26.733.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	35.941.543,70	2.667.182,81	31.325.061,11	4.888.401,99	25.659.665,35	100,00	71,39	10.281.878,35
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	143.319,11	1.057.280,63	213.779,05	787.530,21	3,07	52,50	712.469,79
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	143.319,11	1.057.280,63	213.779,05	787.530,21	3,07	52,50	712.469,79
Administração	2.745.000,00	2.775.000,00	239.793,15	2.400.164,15	403.654,70	2.243.360,03	8,74	80,84	531.639,97
Administração Geral	2.045.000,00	2.129.000,00	208.889,86	1.816.439,92	308.803,73	1.727.796,05	6,73	81,16	401.203,95
Administração Financeira	355.500,00	301.500,00	21.601,83	290.327,71	47.821,00	264.655,58	1,03	87,78	36.844,42
Controle Externo	150.000,00	150.000,00	9.301,46	99.702,45	17.307,37	87.409,97	0,34	58,27	62.590,03
Comunicação Social	194.500,00	194.500,00	0,00	193.694,07	29.722,60	163.498,43	0,64	84,06	31.001,57
Segurança Pública	180.000,00	284.491,85	10.638,92	150.527,57	18.680,11	128.577,11	0,50	45,20	155.914,74
Policiamento	180.000,00	284.491,85	10.638,92	150.527,57	18.680,11	128.577,11	0,50	45,20	155.914,74
Assistência Social	1.507.000,00	1.457.221,03	101.038,56	1.150.306,86	219.270,54	1.012.583,45	3,95	69,49	444.637,58
Assistência ao Idoso	80.000,00	85.265,17	9.429,17	49.704,17	15.750,54	48.169,80	0,19	56,49	37.095,37
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	102.000,00	20.000,00	95.030,72	24.661,68	68.012,16	0,27	66,68	33.987,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	472.000,00	500.102,59	25.374,58	356.233,05	59.558,51	318.435,61	1,24	63,67	181.666,98
Assistência Comunitária	900.000,00	769.853,27	46.234,81	649.338,92	119.299,81	577.965,88	2,25	75,07	191.887,39
Saúde	6.678.055,00	8.030.409,73	737.650,64	6.995.972,35	1.221.702,01	6.468.729,29	25,21	80,55	1.561.680,44
Atenção Básica	5.115.555,00	5.966.918,42	599.848,09	5.375.896,62	923.031,17	5.036.050,60	19,63	84,40	930.867,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.000,00	1.445.622,37	93.476,51	1.146.466,34	197.547,41	980.227,26	3,82	67,81	465.395,11
Vigilância Sanitária	159.500,00	183.988,26	12.811,74	124.176,25	21.871,03	112.083,86	0,44	60,92	71.904,40
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	183.880,68	11.700,20	110.085,76	14.259,64	103.815,98	0,40	56,46	80.064,70
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	19.814,10	239.347,38	64.992,76	236.551,59	0,92	94,62	13.448,41
Educação	7.579.620,00	7.653.391,86	821.117,03	7.108.124,17	1.426.566,35	6.586.174,08	25,67	86,06	1.067.217,78
Ensino Fundamental	4.375.000,00	4.436.276,72	554.542,86	4.183.285,31	790.182,65	4.034.201,54	15,72	90,94	402.075,18
Ensino Médio	252.000,00	261.940,17	6.441,66	259.124,96	48.479,48	209.146,30	0,82	79,85	52.793,87
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	165,48	38.511,38	1.748,74	36.762,64	0,14	91,91	3.237,36
Educação Infantil	2.907.620,00	2.910.174,97	259.967,03	2.622.202,52	585.363,48	2.303.087,60	8,98	79,14	607.087,37
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	792,00	2.976,00	0,01	59,52	2.024,00
Cultura	115.000,00	115.000,00	10.624,09	113.686,01	18.172,67	106.573,16	0,42	92,67	8.426,84
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	10.624,09	113.686,01	18.172,67	106.573,16	0,42	92,67	8.426,84
Urbanismo	1.990.325,00	4.938.086,87	81.564,91	4.749.901,68	318.873,34	2.745.771,15	10,70	55,60	2.192.315,72
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	2.980.436,74	-7.403,14	2.890.781,10	93.222,60	1.135.536,96	4,43	38,10	1.844.899,78
Serviços Urbanos	1.740.325,00	1.957.650,13	88.968,05	1.859.120,58	225.650,74	1.610.234,19	6,28	82,25	347.415,94
Habitação	20.000,00	56.000,00	424,00	19.510,68	424,00	1.510,68	0,01	2,70	54.489,32
Habitação Urbana	20.000,00	56.000,00	424,00	19.510,68	424,00	1.510,68	0,01	2,70	54.489,32

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	35.941.543,70	2.667.182,81	31.325.061,11	4.888.401,99	25.659.665,35	100,00	71,39	10.281.878,35
Saneamento	0,00	886.053,18	0,00	526.305,15	48.350,53	74.606,09	0,29	8,42	811.447,09
Saneamento Básico Urbano	0,00	886.053,18	0,00	526.305,15	48.350,53	74.606,09	0,29	8,42	811.447,09
Agricultura	2.000.000,00	2.456.417,40	198.570,09	2.067.878,95	352.249,69	1.766.785,23	6,89	71,93	689.632,17
Promoção da Produção Animal	258.000,00	415.475,00	-1.550,00	377.329,93	61.306,24	139.176,97	0,54	33,50	276.298,03
Abastecimento	100.000,00	385.442,40	0,00	250.442,40	0,00	250.442,40	0,98	64,98	135.000,00
Extensão Rural	1.642.000,00	1.655.500,00	200.120,09	1.440.106,62	290.943,45	1.377.165,86	5,37	83,19	278.334,14
Indústria	400.000,00	470.000,00	15.740,47	359.575,69	66.594,68	266.473,46	1,04	56,70	203.526,54
Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	94.339,82	25.369,36	25.369,36	0,10	25,37	74.630,64
Promoção Industrial	400.000,00	370.000,00	15.740,47	265.235,87	41.225,32	241.104,10	0,94	65,16	128.895,90
Comércio e Serviços	80.000,00	158.750,00	0,00	108.417,66	10.978,50	23.779,50	0,09	14,98	134.970,50
Turismo	80.000,00	158.750,00	0,00	108.417,66	10.978,50	23.779,50	0,09	14,98	134.970,50
Transporte	2.905.000,00	3.523.011,78	250.903,96	3.339.593,67	341.321,06	2.446.882,18	9,54	69,45	1.076.129,60
Transporte Rodoviário	2.905.000,00	3.523.011,78	250.903,96	3.339.593,67	341.321,06	2.446.882,18	9,54	69,45	1.076.129,60
Desporto e Lazer	680.000,00	937.710,00	56.945,71	552.957,68	110.938,00	444.998,10	1,73	47,46	492.711,90
Desporto Comunitário	680.000,00	937.710,00	56.945,71	552.957,68	110.938,00	444.998,10	1,73	47,46	492.711,90
Encargos Especiais	600.000,00	680.000,00	-1.147,83	624.858,21	116.846,76	555.331,63	2,16	81,67	124.668,37
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	300.000,00	-6.890,91	286.470,65	60.208,42	245.059,90	0,96	81,69	54.940,10
Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00	5.743,08	338.387,56	56.638,34	310.271,73	1,21	81,65	69.728,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.000.000,00	35.941.543,70	2.667.182,81	31.325.061,11	4.888.401,99	25.659.665,35	100,00	71,39	10.281.878,35

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.454,67	-9.454,67
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	9.454,67	-9.454,67
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.454,67	-9.454,67

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	67.710,00	27.419,00	0,00	40.291,00
Investimentos	67.710,00	27.419,00	0,00	40.291,00
TOTAL	67.710,00	27.419,00	0,00	40.291,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	71.240,87	-17.964,33	53.276,54

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**720.000,00**	**102.049,87**	**617.950,13**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.994.819,83	3.785.174,90	0,00	5.209.644,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.994.819,83**	**3.785.174,90**	**0,00**	**5.209.644,93**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.274.819,83**	**-3.683.125,03**		**-4.591.694,80**

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	21.541.500,00	21.541.500,00	17.348.415,61	80,53
Impostos	1.845.000,00	1.845.000,00	1.853.946,68	100,48
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	600.000,00	600.000,00	476.342,39	79,39
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	220.000,00	220.000,00	271.019,08	123,19
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	817.229,24	102,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	225.000,00	225.000,00	289.355,97	128,60
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.500,00	91.500,00	135.160,03	147,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	10.133,41	155,90
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	97.488,90	143,37
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	17.000,00	17.000,00	27.537,72	161,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.605.000,00	19.605.000,00	15.359.308,90	78,34
Da União	8.915.000,00	8.915.000,00	6.529.096,22	73,24
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.850.000,00	8.850.000,00	6.485.347,21	73,28
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	5.274,09	105,48
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	60.000,00	60.000,00	38.474,92	64,12
Do Estado	10.690.000,00	10.690.000,00	8.830.212,68	82,60
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	7.529.187,48	81,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	190.000,00	190.000,00	117.669,41	61,93
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.183.355,79	91,03
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.309.500,00	11.309.500,00	10.889.378,26	96,29
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.851.000,00	-3.851.000,00	-3.071.956,09	79,77
TOTAL	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**25.165.837,78**	**86,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.023.055,00	6.894.922,77	5.702.627,76	82,71
Pessoal e Encargos Sociais	4.114.000,00	4.440.939,32	3.869.202,46	87,13
Outras Despesas Correntes	1.909.055,00	2.453.983,45	1.833.425,30	74,71
DESPESAS DE CAPITAL	405.000,00	885.486,96	529.549,94	59,80
Investimentos	405.000,00	885.486,96	529.549,94	59,80

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	405.000,00	885.486,96	529.549,94	59,80
Investimentos	405.000,00	885.486,96	529.549,94	59,80
TOTAL (IV)	6.428.055,00	7.780.409,73	6.232.177,70	80,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.428.055,00	7.780.409,73	6.232.177,70	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.825.500,00	3.721.584,24	2.742.144,73	44,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.531.000,00	3.031.428,37	2.273.518,19	36,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	294.500,00	690.155,87	468.626,54	7,52
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.602.555,00	4.058.825,49	**3.490.032,97**	**56,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	20,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.115.555,00	5.966.918,42	5.036.050,60	80,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.000,00	1.445.622,37	980.227,26	15,73
Vigilância Sanitária	159.500,00	183.988,26	112.083,86	1,80
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	183.880,68	103.815,98	1,67
TOTAL	**6.428.055,00**	**7.780.409,73**	**6.232.177,70**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.772,53	28.684,30	24.257,68	-	7.199,15	109.414,14	1.089.365,53	855.018,81	797.010,53	153.663,37	248.105,77
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.772,53	28.684,30	24.257,68	0,00	7.199,15	109.414,14	947.832,64	714.250,93	656.242,65	152.898,36	248.105,77
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	13.783,19	13.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E F	0,00	11.288,60	10.163,30	0,00	1.125,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	2.772,53	3.301,32	0,00	0,00	6.073,85	0,00	155.150,64	155.150,64	155.150,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	38,07	38,07	0,00	0,00	69.476,41	468.708,34	430.664,36	372.656,08	0,00	165.528,67
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.937,73	173.973,66	20.512,42	20.512,42	152.898,36	40.500,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	273,12	273,12	0,00	0,00	0,00	150.000,00	107.923,51	107.923,51	0,00	42.076,49
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,11	34.355,11	34.355,11	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,11	34.355,11	34.355,11	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.177,78	106.412,77	106.412,77	765,01	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.177,78	106.412,77	106.412,77	765,01	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**2.772,53**	**28.684,30**	**24.257,68**	**0,00**	**7.199,15**	**109.414,14**	**1.089.365,53**	**855.018,81**	**797.010,53**	**153.663,37**	**248.105,77**

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.122.724,06	1.082.086,05	1.029.379,46
DEDUÇÕES (II)	3.165.028,02	2.094.667,07	1.980.921,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.194.652,84	3.727.071,48	3.749.377,68
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.832,01	1.832,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.456,83	1.634.236,42	1.770.288,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.042.303,96	-1.012.581,02	-951.542,10
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.042.303,96**	**-1.012.581,02**	**-951.542,10**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2012 (C - A)
VALOR	**61.038,92**	**1.090.761,86**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Ago 2012 (B)	Em 31 Out 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**26.421.000,00**	**4.342.323,06**	**22.013.744,26**	**21.215.389,77**
Receita Tributária	2.370.000,00	391.299,67	2.453.221,01	2.037.937,74
I.P.T.U.	570.000,00	55.773,14	476.342,39	431.787,04
I.S.S.	800.000,00	184.970,10	817.229,24	663.305,03
I.T.B.I.	220.000,00	40.529,61	271.019,08	228.641,30
I.R.R.F.	225.000,00	48.973,95	289.355,97	172.549,24
Outras Receitas Tributárias	555.000,00	61.052,87	599.274,33	541.655,13
Receita de Contribuição	400.000,00	64.596,85	345.032,21	331.815,86
Outras Contribuições	400.000,00	64.596,85	345.032,21	331.815,86
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	0,00	4.541,86	5.667,99
Receita Patrimonial	327.000,00	21.436,70	184.563,46	241.691,48
(-) Aplicações Financeiras	312.000,00	21.436,70	180.021,60	236.023,49
Transferências Correntes	23.319.000,00	3.830.583,44	18.857.170,10	18.288.326,61
F.P.M.	7.150.000,00	844.102,71	5.188.278,03	5.154.293,97
I.C.M.S.	7.360.000,00	1.266.597,71	6.023.350,90	6.341.674,69
Convênios	376.000,00	100.865,03	353.023,97	301.389,17
Outras Transferências Correntes	8.433.000,00	1.619.017,99	7.292.517,20	6.490.968,78
Demais Receitas Correntes	317.000,00	55.843,10	353.779,08	551.641,57
Dívida Ativa	142.200,00	26.927,12	178.068,98	124.925,52
Diversas Receitas Correntes	174.800,00	28.915,98	175.710,10	426.716,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.267.000,00**	**706.794,74**	**2.972.071,92**	**1.643.121,26**
Operações de Crédito (III)	720.000,00	0,00	102.049,87	526.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	312,74	9.454,67	25.606,20
Transferências de Capital	1.510.000,00	699.338,29	2.823.473,00	1.050.140,35
Convênios	1.510.000,00	699.338,29	2.823.473,00	1.050.140,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	37.000,00	7.143,71	37.094,38	41.374,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.547.000,00**	**706.482,00**	**2.860.567,38**	**1.091.515,06**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27.968.000,00**	**5.048.805,06**	**24.874.311,64**	**22.306.904,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**26.926.723,87**	**4.059.924,82**	**21.874.490,45**	**19.675.262,88**
Pessoal e Encargos Sociais	13.400.563,90	2.269.697,85	11.537.907,86	9.730.892,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	129.000,00	17.801,20	102.611,52	78.507,53
Outras Despesas Correntes	13.397.159,97	1.772.425,77	10.233.971,07	9.865.862,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**26.797.723,87**	**4.042.123,62**	**21.771.878,93**	**19.596.755,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.994.819,83**	**828.477,17**	**3.785.174,90**	**1.833.060,68**
Investimentos	8.728.694,83	775.770,58	3.589.780,43	1.707.285,81
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	236.125,00	52.706,59	195.394,47	125.774,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.758.694,83**	**775.770,58**	**3.589.780,43**	**1.707.285,81**

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**35.576.418,70**	**4.817.894,20**	**25.361.659,36**	**21.304.041,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.608.418,70**	**230.910,86**	**-487.347,72**	**1.002.863,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.725.777,79	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.725.777,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.000.000,00
Previsão Atualizada	—	29.000.000,00
Receitas Realizadas	5.070.554,50	25.165.837,78
Déficit Orçamentário	—	493.827,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.725.777,79
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.000.000,00
Créditos Adicionais	—	6.941.543,70
Dotação Atualizada	—	35.941.543,70
Despesas Empenhadas	2.667.182,81	31.325.061,11
Despesas Liquidadas	4.888.401,99	25.659.665,35
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.667.182,81	31.325.061,11
Despesas Liquidadas	4.888.401,99	25.659.665,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.983.215,23

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-614.318,84	0,00
Resultado Primário	0,00	-487.347,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.456,83	0,00	24.257,68	7.199,15
EXECUTIVO	31.456,83	0,00	24.257,68	7.199,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.198.779,67	153.663,37	797.010,53	248.105,77
EXECUTIVO	1.091.601,89	152.898,36	690.597,76	248.105,77
LEGISLATIVO	107.177,78	765,01	106.412,77	0,00
TOTAL:	**1.230.236,50**	**153.663,37**	**821.268,21**	**255.304,92**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.254.411,13	25%	30,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.449.890,05	60%	83,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	102.049,87	617.950,13
Despesa de Capital Líquida	3.785.174,90	5.209.644,93

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.454,67	-9.454,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.419,00	40.291,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.490.032,97	15,00	20,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PALMITOS, 09/11/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto N° 54/2012

DECRETO N° 54/2012.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.482/11 de 20 de dezembro de 2011, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no orçamento fiscal vigente, para suplementação da dotação abaixo, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 25.000,00
10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família R$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.14.002009 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação fonte 0.2.14.002009 - Transferência PAMQ - no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 29 de novembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de novembro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Decreto Nº 055/2012

DECRETO Nº 055/2012

Fixa o horário de atendimento ao público nos dias 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14 de dezembro de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - O expediente interno no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes acontecerá nos dias 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14 de dezembro, em função do fechamento das contas referentes ao ano de 2012 e do encerramento do mandato;

Art. 2º - As demais repartições públicas funcionarão com atendimento ao público de forma recorrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 29 de novembro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de novembro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital de Processo Seletivo 07/2012

Estado de Santa Catarina. Prefeitura Municipal de Peritiba - SC. PROCESSO SELETIVO N° 07/2012. PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo Municipal, visando à contratação para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS: 04 vagas para cargo de Professor, com carga horária de 20 horas e 03 vagas para o cargo de Monitora de Creche, com carga horária de 40 horas.
2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, sito à Rua Reinaldo Gasparetto, 01 Centro, entre 03 a 07 de Dezembro de 2012. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Prefeitura Municipal de Peritiba (SC) na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro ou na Secretaria de Educação.

Peritiba (SC), 28 de Novembro de 2012.
TARCISIO REINALDO BERVIAN.
Prefeito Municipal.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei N° 1.638, de 30 de Novembro de 2012.

LEI Nº 1.638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 91.999,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender a seguinte programação:

02	Poder Executivo
0202	Secretaria de administração e Finanças
0202.04	Administração
0202.04.122	Administração Geral
0202.04.122.0402	Administração Geral
0202.04.122.0402.4004	Manut. das atividades de Sec. De

Admin. e Finanças
3390-0000 Aplicações Diretas R$ 3.999,00
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 31.000,00
3191-0000 Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0206 Secretaria de Transportes e Obras
0206.26 Transporte
0206.26.782 Transporte Rodoviário
0206.26.782.2601 Estradas Vicinais
0206.26.782.2601.4055 Manutenção da Sec. de Transp. e Obras
3190-0000 Aplicações Diretas .R$ 35.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Educação e Cultura
0203.13 Cultura
0203.13.392 Difusão Cultural
0203.13.392.1301 Desenvolvimento Cultural
0203.13.392.1301.4042 Manutenção das festividades municipais
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 91.999,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais):

02 Poder Executivo
0202 Sec de Administração e Finanças
0202.23 Comércio e Serviços
0202.23.695 Turismo
0202.23.695.2301 Promoção do Turismo
0202.23.695.2301.4054 Manut. Das atividades voltadas ao Turismo
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0203 Sec. de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.361 Ensino Fundamental
0203.12.361.1201 Ensino para Todos
0203.12.361.1201.4032 Manut. Das Atividades do ensino fundamental
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 20.000,00
3190-0000 Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 0101

02 Poder Executivo
0203 Sec. de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.364 Ensino Fundamental
0203.12.364.1201 Ensino para Todos
0203.12.364.1201.4035 Apoio ao Ensino Superior
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0203 Sec. de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.365 Ensino Fundamental
0203.12.365.1201 Ensino para Todos
0203.12.365.1201.4037 Manutenção da Educação Infantil
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0203 Sec. de Educação e Cultura
0203.12 Educação
0203.12.365 Ensino Fundamental
0203.12.365.1201 Ensino para Todos
0203.12.365.1201.4038 Manutenção do Transporte Escolar Infantil
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 0101

02 Poder Executivo
0203 Sec. de Educação e Cultura
0203.13 Cultura
0203.13.392 Difusão Cultural
0203.13.392.1301 Desenvolvimento Cultural
0203.13.392.1301.3034 Obras na área cultural
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 4.999,00
Fonte de Recursos 0101

02 Poder Executivo
0206 Sec. de Transportes e Obras
0206.06 Segurança Publica
0206.06.181 Policiamento
0206.06.181.0601 Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4008 Manutenção convênio com a policia militar
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 6.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0206 Sec. de Transportes e Obras
0206.06 Segurança Publica
0206.06.181 Policiamento
0206.06.181.0601 Segurança Municipal
0206.06.181.0601.4009 Manutenção do Funmpom
4490-0000 Aplicações Diretas .R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 0100

02 Poder Executivo
0207 Encargos Gerais do Município
0207.28 Encargos Especiais
0207.28.846 Outros Encargos Especiais
0207.28.846.2800 Amortização da Divida Municipal
0207.28.846.2800.4060 Outras Despesas Correntes
3390-0000 Aplicações Diretas .R$ 11.000,00
3290-0000 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4690-0000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
30 DE NOVEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Altera Edital de Contratação Temporária Edital Nº 008/2012

ALTERA EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 008/2012
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, torna público a alteração efetuada no edital n.º 008/2012, visando a admissão de professores a serem admitidos em caráter temporário, no seguinte termo:

1 - Fica excluído item 1.7 - Área VII: Professor para Comissão municipal de Esportes - CME.

Demais itens permanecem inalterados.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC,
26 de novembro de 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Lei Complementar Municipal Nº 042/2012

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 042/2012
"Regulamenta o instrumento de indução ao Desenvolvimento Urbano do Município de Porto Belo da outorga onerosa do direito de construir".

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º O Município de Porto Belo poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta lei.

Art. 2º As áreas passíveis de Outorga Onerosa do Direito de Construir são aquelas onde o direito de construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico e até o limite estabelecido pelo uso do Coeficiente de Aproveitamento Máximo, mediante contrapartida financeira, já previsto na Lei Complementar nº 33/2011.
Parágrafo único. A Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional poderá ser aplicada na regularização de edificações na forma que for estabelecida em lei específica.

Art. 3º Na contrapartida financeira, o valor a ser pago pelo beneficiário para utilização do instrumento de Outorga Onerosa do Direito de Construir será calculado da seguinte forma:
Cf = (Fc x CUB) x Ac, onde:
a) Cf = Contrapartida Financeira;
b) Fc = Fator de contribuição em %;
c) CUB - Custo médio residencial, comercial, galpão e residencial popular de Santa Catarina, vigente na data de crédito ao Fundo de Desenvolvimento - valor em reais;
d) Ac - Adicional Construtivo - em m2.
Parágrafo Único. O fator de contribuição será a seguinte:
a) Macrozona Urbana de Consolidação - MUCON - 2 a outorga onerosa será de 7,5% ;
b) Macrozona Urbana de Qualificação - MUQ - 2, 3 e 5 a outorga onerosa será de 20% ;
c) Macrozona Urbana de Qualificação - MUQ 4 a outorga onerosa será de 14% ;
d) Eixo Urbano 1, 2, 3, 4 e o Eixo de Acesso a outorga onerosa será de 20%.

Art. 4º O valor da contrapartida financeira deverá ser depositado em conta própria da Prefeitura Municipal de Porto Belo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do parecer favorável ao pedido da outorga onerosa, sob pena de extinção do processo.
Parágrafo Único. O valor da contrapartida financeira não será restituído em caso de desistência ou qualquer outra forma de renúncia ao direito.

Art. 5º Os dados e informações relativos ao valor da contrapartida financeira e seu pagamento, ao potencial construtivo adicional requerido, concedido e executado, será documentado em processo administrativo.

Art. 6º Para concessão do direito de utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir o projeto deve atender os seguintes requisitos:
I - a área de construção a ser requerida pelo interessado deve estar limitada pelo coeficiente de aproveitamento Maximo do lote, estabelecido no Anexo III da Lei Complementar 33, de 10 de junho de 2011;
II - atendimento aos demais índices e requisitos urbanísticos estabelecidos pela legislação municipal;
III - a edificação deverá adotar sistemas de reutilização e/ou retenção das águas pluviais; e
IV - apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da obra, nos casos exigidos pela legislação municipal.

Art. 7º A expedição do alvará de construção estará condicionado ao pagamento do valor correspondente à Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 8º Poderão exercer o direito de construir com isenção de pagamento de Outorga Onerosa:
I - as edificações que comprovadamente seguirem um padrão urbanístico com base na arquitetura Luso/Açoriana, dando continuidade à identidade cultural da cidade.
II - as obras realizadas pelo Poder Público ou por entidades em fins lucrativos desde que sejam edificações de interesse sócio comunitário e devidamente aprovadas pelo Conselho da Cidade.
Parágrafo Único. As isenções de que trata o artigo 8º e seus incisos, só serão concedidas mediante parecer prévio do Conselho das Cidades.

Art. 9º A Outorga Onerosa do Direito de Construir dependerá da análise prévia dos órgãos municipais competentes, devendo ser encaminhado através da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e deverá ser instruído com no mínimo a seguinte documentação:
I - requerimento solicitando a aquisição de Outorga Onerosa, contendo as informações básicas sobre o empreendimento;
II - cópia da matrícula no Registro de Imóveis atualizada ou título que comprove a posse do imóvel;
III - consulta prévia; e
IV - alinhamento para construção.
§ 1º No caso de parecer favorável ao pedido, o Poder Executivo Municipal solicitará ao beneficiário a documentação dos projetos definitivos e do respectivo Estudo do Impacto de Vizinhança - EIV nos casos exigidos pela Lei Complementar nº 33/2001, bem como outros documentos dispostos no Código de Obras.
§ 2º O parecer favorável do pedido não dispensa a adequação do projeto às normas técnicas do Corpo de Bombeiros.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2.015/2012

LEI Nº 2.015/2012
"Inclui a Caminhada Rosa no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porto Belo". Autores: João Paulo Serpa, Eduardo Prado e Estevão B. Guerreiro - Maninho.

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Inclui a Caminhada Rosa no calendário de eventos oficiais do Município de Porto Belo.
Art. 2º A Caminhada Rosa é um evento social destinado a conscientização e prevenção da saúde das mulheres voltada principalmente para o combate ao câncer de mama.
Art. 3º O movimento social de que trata o caput artigo 2º realizar-se-á sempre no último domingo de outubro de cada ano pelo poder público municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2.018/2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2012
"RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, as alterações do Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Belo, em 1º de julho de 2011, nos termos do Anexo desta LEI.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir dotação orçamentária nas Leis Orçamentárias Anuais dos anos de 2013 e subsequentes, para a entrega de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI mediante Contrato de Rateio, enquanto dele participar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa e Contrato de Rateio com os municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções, bem como com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2.019/2012

LEI Nº 2.019/2012
"ESTABELECE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica concedia reposição aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Porto Belo, com base na variação IPCA (IBGE) compreendido no período de novembro de 2011 a outubro de 2012 no percentual de 6,55%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2.020/2012

LEI Nº 2.020/2012
"ESTABELECE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO".

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica concedia reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Porto Belo, com base na variação IPCA (IBGE) compreendido no período de novembro de 2011 a outubro de 2012 no percentual de 6,55%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2.021/2012

LEI Nº 2.021/2012
"Dá denominação à Rua". Autor: Vereador Joel Orlando Lucinda.

Osvaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica denominada "SANTOS DUMONT", a rua que tem seu início na BR-101 e tem seu término em terras de propriedade do Senhor Ildo Balestrin, com Código de Logradouro 2903, situado no Bairro Sertão de Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2016/2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2012
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 302.600,00 (Trezentos e dois mil e seiscentos reais), que será concedido conforme a seguinte classificação orçamentária ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda
Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda
Funcional-Programática: 28.843.0000
Operação Especial: 0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública
Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 35
Valor: R$ 2.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 36
Valor: R$ 50.600,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 - Secretaria da Transportes, Obras e Serviços Públicos
Funcional-Programática: 15.452.0021
Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 53
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 502 (0.1.0002) - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Código Reduzido: 29
Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-Programática: 23.695.0025
Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 500 (0.1.0000) - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 05
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Código Reduzido: 19
Valor: R$ 200.600,00
Funcional-Programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
Fonte de Recursos: 501 (0.1.0001) - Recursos: Impostos e Transferências de Impostos - Educação
Código Reduzido: 41
Valor: R$ 102.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Municipal Nº 2017/2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2012
"RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, as alterações do Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Belo, em 11 de julho de 2011, nos termos do Anexo desta LEI.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir dotação orçamentária nas Leis Orçamentárias Anuais dos anos de 2013 e subsequentes, para a entrega de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, mediante Contrato de Rateio, enquanto dele participar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa e Contrato de Rateio com os municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções, bem como com o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Aviso Licitação PRG 031/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI PARA EXECUTAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM TODO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 09:30 hs do dia 12/12/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site www.portobelo.sc.gov.br.

ALCENIR LEMOS CORREA — Secretário de Administração
RODRIGO TRUFFA DA COSTA — Pregoeiro
Porto Belo, 30 de Novembro de 2012

XI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS
VISÃO ESTRATÉGICA E INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO
CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013
Inscrições através do site:
www.egem.org.br

RREO 5º Bimestre 2012

RREO 5º Bimestre 2012

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.691.800,00**	**52.691.800,00**	**6.008.305,28**	**11,40**	**36.938.450,45**	**70,10**	**15.753.349,55**
RECEITAS CORRENTES	**40.011.474,74**	**40.011.474,74**	**6.014.133,05**	**15,03**	**35.502.537,81**	**88,73**	**4.508.936,93**
RECEITA TRIBUTARIA	11.380.000,00	11.380.000,00	1.150.289,19	10,11	9.746.437,52	85,65	1.633.562,48
IMPOSTOS	9.880.000,00	9.880.000,00	1.082.110,22	10,95	8.487.594,08	85,91	1.392.405,92
TAXAS	1.500.000,00	1.500.000,00	68.178,97	4,55	1.258.843,44	83,92	241.156,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.518.800,00	1.518.800,00	257.051,35	16,92	1.205.176,73	79,35	313.623,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	658.800,00	658.800,00	117.283,49	17,80	463.457,82	70,35	195.342,18
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	860.000,00	860.000,00	139.767,86	16,25	741.718,91	86,25	118.281,09
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	186.692,06	183,03	839.689,26	823,22	-737.689,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	186.692,06	0,00	839.689,26	0,00	-839.689,26
RECEITA DE SERVIÇOS	6.105.000,00	6.105.000,00	801.782,04	13,13	4.700.383,18	76,99	1.404.616,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.559.544,70	19.559.544,70	3.404.445,26	17,41	17.659.386,75	90,29	1.900.157,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.559.544,70	19.559.544,70	3.398.245,75	17,37	17.551.607,24	89,73	2.007.937,46
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	6.199,51	0,00	7.779,51	0,00	-7.779,51
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.346.130,04	1.346.130,04	213.873,15	15,89	1.351.464,37	100,40	-5.334,33
Multas e Juros de Mora	284.000,00	284.000,00	30.134,37	10,61	155.098,47	54,61	128.901,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	19.254,83	0,00	460.910,21	0,00	-460.910,21
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	160.477,33	15,28	729.474,83	69,47	320.525,17
RECEITAS DIVERSAS	12.130,04	12.130,04	4.006,62	33,03	5.980,86	49,31	6.149,18
RECEITAS DE CAPITAL	**12.680.325,26**	**12.680.325,26**	**-5.827,77**	**0,00**	**1.435.912,64**	**11,32**	**11.244.412,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.450.300,00	3.450.300,00	0,00	0,00	650.876,30	18,86	2.799.423,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.450.300,00	3.450.300,00	0,00	0,00	650.876,30	18,86	2.799.423,70
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	-330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	-330.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.025,26	9.230.025,26	-5.827,77	0,00	455.036,34	4,93	8.774.988,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.699,00	0,00	-27.699,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.230.025,26	9.230.025,26	-5.827,77	0,00	427.337,34	4,63	8.802.687,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.078.200,00**	**1.078.200,00**	**139.743,20**	**12,96**	**695.784,91**	**64,53**	**382.415,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.078.200,00**	**1.078.200,00**	**139.743,20**	**12,96**	**695.784,91**	**64,53**	**382.415,09**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.200,00	963.200,00	139.743,20	14,51	647.007,01	67,17	316.192,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.200,00	963.200,00	139.743,20	14,51	647.007,01	67,17	316.192,99
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	48.777,90	42,42	66.222,10

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.078.200,00**	**1.078.200,00**	**139.743,20**	**12,96**	**695.784,91**	**64,53**	**382.415,09**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.770.000,00**	**53.770.000,00**	**6.148.048,48**	**11,43**	**37.634.235,36**	**69,99**	**16.135.764,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.770.000,00**	**53.770.000,00**	**6.148.048,48**	**11,43**	**37.634.235,36**	**69,99**	**16.135.764,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.770.000,00	53.770.000,00	6.148.048,48	11,43	37.634.235,36	69,99	16.135.764,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.904.302,05	—	—	1.424.383,43	—	—
Superávit Financeiro	—	1.904.302,05	—	—	1.424.383,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**52.691.800,00**	**4.553.284,77**	**57.245.084,77**	**4.849.300,42**	**39.646.749,54**	**6.806.873,35**	**35.059.408,63**	**61,24**	**22.185.676,14**
DESPESAS CORRENTES	**36.476.507,74**	**2.928.841,13**	**39.405.348,87**	**4.564.971,49**	**34.126.328,16**	**5.955.228,97**	**31.215.822,63**	**79,22**	**8.189.526,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.085.365,68	813.576,19	18.898.941,87	2.957.024,23	15.100.030,88	2.957.024,23	15.097.610,78	79,89	3.801.331,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	741.000,00	-304.972,81	436.027,19	-91.920,38	435.271,98	48.944,77	415.253,51	95,24	20.773,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.650.142,06	2.420.237,75	20.070.379,81	1.699.867,64	18.591.025,30	2.949.259,97	15.702.958,34	78,24	4.367.421,47
DESPESAS DE CAPITAL	**15.575.292,26**	**1.624.443,64**	**17.199.735,90**	**284.328,93**	**5.520.421,38**	**851.644,38**	**3.843.586,00**	**22,35**	**13.356.149,90**
INVESTIMENTOS	15.082.292,26	788.364,24	15.870.656,50	136.436,72	4.191.341,98	447.795,42	2.547.450,88	16,05	13.323.205,62
INVERSOES FINANCEIRAS	23.000,00	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	470.000,00	859.079,40	1.329.079,40	147.892,21	1.329.079,40	403.848,96	1.296.135,12	97,52	32.944,28

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**52.691.800,00**	**4.553.284,77**	**57.245.084,77**	**4.849.300,42**	**39.646.749,54**	**6.806.873,35**	**35.059.408,63**	**61,24**	**22.185.676,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**
RESERVA DO RPPS	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.078.200,00**	**72.472,85**	**1.150.672,85**	**140.912,19**	**853.887,62**	**149.357,65**	**793.498,48**	**68,96**	**357.174,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.200,00	23.332,85	986.532,85	142.539,95	724.629,15	142.539,95	724.629,15	73,45	261.903,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	49.140,00	164.140,00	-1.627,76	129.258,47	6.817,70	68.869,33	41,96	95.270,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.770.000,00**	**4.625.757,62**	**58.395.757,62**	**4.990.212,61**	**40.500.637,16**	**6.956.231,00**	**35.852.907,11**	**61,40**	**22.542.850,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.770.000,00**	**4.625.757,62**	**58.395.757,62**	**4.990.212,61**	**40.500.637,16**	**6.956.231,00**	**35.852.907,11**	**61,40**	**22.542.850,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.781.328,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.770.000,00	4.625.757,62	58.395.757,62	4.990.212,61	40.500.637,16	6.956.231,00	37.634.235,36	61,40	22.542.850,51

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.580.836,85

FONTE:

PORTO BELO, 29/11/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

RREO 5º Bimestre 2012
RREO 5º Bimestre 2012

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.691.800,00	57.245.084,77	4.849.300,42	39.646.749,54	6.806.873,35	35.059.408,63	97,79	61,24	22.185.676,14
Legislativa	870.000,00	852.000,00	143.731,50	709.360,19	135.483,74	666.158,47	1,86	78,19	185.841,53
Ação Legislativa	870.000,00	852.000,00	143.731,50	709.360,19	135.483,74	666.158,47	1,86	78,19	185.841,53
Judiciária	80.000,00	80.656,44	656,44	80.656,44	656,44	80.656,44	0,22	100,00	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	80.656,44	656,44	80.656,44	656,44	80.656,44	0,22	100,00	0,00
Administração	3.568.300,00	3.983.885,26	350.350,09	3.356.949,18	544.882,30	3.028.760,42	8,45	76,03	955.124,84
Administração Geral	2.508.000,00	2.856.585,26	271.815,67	2.627.866,62	418.120,73	2.346.613,63	6,55	82,15	509.971,63
Administração Financeira	1.060.300,00	1.127.300,00	78.534,42	729.082,56	126.761,57	682.146,79	1,90	60,51	445.153,21
Segurança Pública	144.000,00	206.400,00	12.859,97	157.897,79	20.547,99	133.212,67	0,37	64,54	73.187,33
Defesa Civil	144.000,00	206.400,00	12.859,97	157.897,79	20.547,99	133.212,67	0,37	64,54	73.187,33
Assistência Social	812.136,36	795.813,58	68.955,34	625.594,76	122.898,80	540.535,05	1,51	67,92	255.278,53
Assistência ao Idoso	31.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	3.600,00	15.200,00	0,04	63,33	8.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.000,00	245.603,62	23.155,84	187.206,85	42.866,91	146.374,26	0,41	59,60	99.229,36
Assistência Comunitária	574.136,36	526.209,96	45.799,50	414.387,91	76.431,89	378.960,79	1,06	72,02	147.249,17
Previdência Social	1.621.800,00	1.621.800,00	147.416,04	805.887,69	154.292,68	798.721,05	2,23	49,25	823.078,95
Previdência do Regime Estatutário	1.621.800,00	1.621.800,00	147.416,04	805.887,69	154.292,68	798.721,05	2,23	49,25	823.078,95
Saúde	7.488.505,44	8.423.592,23	1.146.379,18	7.230.251,28	1.549.206,59	6.841.713,81	19,08	81,22	1.581.878,42
Atenção Básica	6.240.013,00	6.897.678,00	831.036,38	5.875.426,56	1.292.712,36	5.651.528,67	15,76	81,93	1.246.149,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.000,00	267.730,00	71.122,06	236.737,49	39.610,77	204.693,88	0,57	76,46	63.036,12
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	205.093,80	48.119,33	146.986,77	30.543,56	105.993,52	0,30	51,68	99.100,28
Vigilância Sanitária	165.975,24	165.925,24	20.427,81	116.059,74	19.958,81	115.590,74	0,32	69,66	50.334,50
Vigilância Epidemiológica	88.103,40	88.103,40	11.237,09	60.019,06	11.285,09	59.847,56	0,17	67,93	28.255,84
Alimentação e Nutrição	651.320,00	799.061,79	164.436,51	795.021,66	155.096,00	704.059,44	1,96	88,11	95.002,35
Educação	9.773.290,90	11.172.586,68	1.486.245,83	8.829.197,31	1.578.987,83	8.211.159,25	22,90	73,49	2.961.427,43
Ensino Fundamental	6.895.476,91	7.413.152,72	1.018.692,82	5.790.509,30	1.066.777,10	5.514.455,93	15,38	74,39	1.898.696,79
Ensino Médio	487,17	1.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,28
Educação Infantil	2.773.326,82	3.673.850,68	467.553,01	2.963.669,74	500.210,73	2.639.685,05	7,36	71,85	1.034.165,63
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	5.000,00	0,00	1.964,27	0,00	1.964,27	0,01	39,29	3.035,73
Educação Especial	87.000,00	79.000,00	0,00	73.054,00	12.000,00	55.054,00	0,15	69,69	23.946,00
Cultura	323.000,00	386.500,00	36.198,96	333.614,96	41.563,87	322.783,91	0,90	83,51	63.716,09
Difusão Cultural	323.000,00	386.500,00	36.198,96	333.614,96	41.563,87	322.783,91	0,90	83,51	63.716,09

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.691.800,00	57.245.084,77	4.849.300,42	39.646.749,54	6.806.873,35	35.059.408,63	97,79	61,24	22.185.676,14
Urbanismo	9.348.592,04	10.447.766,87	389.151,85	7.456.979,01	909.123,87	5.937.898,07	16,56	56,83	4.509.868,80
Infra-Estrutura Urbana	5.118.850,00	5.560.388,26	78.363,27	2.899.038,63	249.312,16	1.631.258,78	4,55	29,34	3.929.129,48
Serviços Urbanos	4.229.742,04	4.887.378,61	310.788,58	4.557.940,38	659.811,71	4.306.639,29	12,01	88,12	580.739,32
Saneamento	15.546.175,26	15.218.175,26	800.865,20	6.558.824,23	1.017.922,22	5.232.396,99	14,59	34,38	9.985.778,27
Saneamento Básico Urbano	15.546.175,26	15.218.175,26	800.865,20	6.558.824,23	1.017.922,22	5.232.396,99	14,59	34,38	9.985.778,27
Gestão Ambiental	0,00	47.000,00	12.850,48	17.250,48	13.129,78	13.129,78	0,04	27,94	33.870,22
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	47.000,00	12.850,48	17.250,48	13.129,78	13.129,78	0,04	27,94	33.870,22
Agricultura	365.000,00	328.000,00	43.275,06	262.295,00	45.598,45	250.225,74	0,70	76,29	77.774,26
Extensão Rural	365.000,00	328.000,00	43.275,06	262.295,00	45.598,45	250.225,74	0,70	76,29	77.774,26
Comércio e Serviços	745.000,00	1.087.941,86	129.505,84	795.562,72	131.672,67	759.730,33	2,12	69,83	328.211,53
Turismo	745.000,00	1.087.941,86	129.505,84	795.562,72	131.672,67	759.730,33	2,12	69,83	328.211,53
Desporto e Lazer	223.000,00	255.860,00	24.886,81	195.997,12	26.973,68	183.132,58	0,51	71,58	72.727,42
Desporto Comunitário	223.000,00	255.860,00	24.886,81	195.997,12	26.973,68	183.132,58	0,51	71,58	72.727,42
Encargos Especiais	1.713.000,00	2.267.106,59	55.971,83	2.230.431,38	513.932,44	2.059.194,07	5,74	90,83	207.912,52
Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	1.765.106,59	55.971,83	1.764.351,38	452.793,73	1.711.388,63	4,77	96,96	53.717,96
Outras Transferências	502.000,00	502.000,00	0,00	466.080,00	61.138,71	347.805,44	0,97	69,28	154.194,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.078.200,00	1.150.672,85	140.912,19	853.887,62	149.357,65	793.498,48	2,21	68,96	357.174,37
Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.221,44	22.253,59	4.221,44	22.253,59	0,06	74,18	7.746,41
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.221,44	22.253,59	4.221,44	22.253,59	0,06	74,18	7.746,41
Administração	229.000,00	209.800,00	23.328,57	174.361,03	25.767,78	147.931,77	0,41	70,51	61.868,23
Administração Geral	169.000,00	145.800,00	14.143,12	127.266,92	16.582,33	100.837,66	0,28	69,16	44.962,34
Administração Financeira	60.000,00	64.000,00	9.185,45	47.094,11	9.185,45	47.094,11	0,13	73,58	16.905,89
Assistência Social	10.000,00	23.000,00	3.403,94	14.190,87	2.693,10	12.991,68	0,04	56,49	10.008,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	23.000,00	3.403,94	14.190,87	2.693,10	12.991,68	0,04	56,49	10.008,32
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Saúde	225.000,00	230.350,00	30.711,26	175.997,97	31.361,89	166.412,42	0,46	72,24	63.937,58
Atenção Básica	199.000,00	209.000,00	27.119,76	159.423,97	27.770,39	149.838,42	0,42	71,69	59.161,58

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.078.200,00	1.150.672,85	140.912,19	853.887,62	149.357,65	793.498,48	2,21	68,96	357.174,37
Saúde	225.000,00	230.350,00	30.711,26	175.997,97	31.361,89	166.412,42	0,46	72,24	63.937,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	10.300,00	1.879,25	8.942,99	1.879,25	8.942,99	0,02	86,83	1.357,01
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.050,00	1.712,25	7.631,01	1.712,25	7.631,01	0,02	75,93	2.418,99
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	386.000,00	462.082,85	54.198,13	323.238,39	57.395,96	301.174,20	0,84	65,18	160.908,65
Ensino Fundamental	235.000,00	312.600,00	35.508,40	209.930,04	37.158,70	193.529,15	0,54	61,91	119.070,85
Educação Infantil	151.000,00	149.482,85	18.689,73	113.308,35	20.237,26	107.645,05	0,30	72,01	41.837,80
Cultura	6.000,00	5.800,00	1.025,78	4.618,29	1.025,78	4.536,16	0,01	78,21	1.263,84
Difusão Cultural	6.000,00	5.800,00	1.025,78	4.618,29	1.025,78	4.536,16	0,01	78,21	1.263,84
Urbanismo	138.000,00	141.300,00	20.196,35	103.703,40	20.196,35	103.703,40	0,29	73,39	37.596,60
Infra-Estrutura Urbana	42.000,00	43.300,00	6.160,92	31.544,56	6.160,92	31.544,56	0,09	72,85	11.755,44
Serviços Urbanos	96.000,00	98.000,00	14.035,43	72.158,84	14.035,43	72.158,84	0,20	73,63	25.841,16
Saneamento	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.000,00	21.000,00	3.074,12	15.186,70	3.074,12	15.186,70	0,04	72,32	5.813,30
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	3.074,12	15.186,70	3.074,12	15.186,70	0,04	72,32	5.813,30
Comércio e Serviços	21.000,00	21.000,00	2.981,52	16.841,92	3.125,68	16.117,51	0,04	76,75	4.882,49
Turismo	21.000,00	21.000,00	2.981,52	16.841,92	3.125,68	16.117,51	0,04	76,75	4.882,49
Desporto e Lazer	10.000,00	5.140,00	-2.228,92	3.495,46	495,55	3.191,05	0,01	62,08	1.948,95
Desporto Comunitário	10.000,00	5.140,00	-2.228,92	3.495,46	495,55	3.191,05	0,01	62,08	1.948,95
TOTAL (III) = (I + II)	53.770.000,00	58.395.757,62	4.990.212,61	40.500.637,16	6.956.231,00	35.852.907,11	100,00	61,40	22.542.850,51

FONTE:

PORTO BELO, 29/11/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FI	LUISA SERPA DE JESUS	ROBSON DECEZARO TESTONI	GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	CRC/SC 029.384/O-2	Controle Interno - Mat.: 1079-01

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 5º Bimestre 2012

RREO 5º Bimestre 2012

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.060.000,00	11.060.000,00	1.222.115,78	9.265.153,36	83,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.268.000,00	6.268.000,00	509.701,70	5.515.492,91	87,99
1.1.1- IPTU	5.200.000,00	5.200.000,00	376.176,64	4.752.019,95	91,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	5.641,35	16.371,11	90,95
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	114.150,22	666.005,26	74,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	14.477,84	82.224,98	54,82
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(744,35)	(1.128,39)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.301.000,00	2.301.000,00	364.177,11	1.917.647,22	83,34
1.2.1- ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	364.177,11	1.917.475,59	83,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	171,63	17,16
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.251.000,00	2.251.000,00	298.090,02	1.613.165,95	71,66
1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	292.353,87	1.600.685,90	74,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	478,69	2.383,54	238,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	5.130,07	9.806,45	9,81
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	127,39	290,06	2,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	50.146,95	218.847,28	91,19
1.4.1- IRRF	240.000,00	240.000,00	50.146,95	218.847,28	91,19
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.168.100,00	14.168.100,00	2.177.914,27	11.878.920,07	83,84
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.055.128,32	6.632.922,93	75,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.055.128,32	6.632.922,93	75,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	907.327,86	4.238.804,23	96,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	2.212,34	19.915,38	76,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	14.592,98	68.364,51	80,43
2.5- Cota-Parte ITR	7.100,00	7.100,00	2.952,46	7.416,47	104,46
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	195.700,31	911.496,55	107,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.228.100,00	25.228.100,00	3.400.030,05	21.144.073,43	83,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	103.543,76	527.354,44	109,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	100.478,83	508.772,78	105,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.064,93	18.581,66	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	305.958,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	305.958,95	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.119,17	224.119,17	61.029,16	218.055,33	97,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	704.119,17	704.119,17	164.572,92	1.051.368,72	149,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.833.620,00	2.833.620,00	435.582,44	2.379.174,34	83,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	211.025,61	1.329.252,98	75,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	181.465,43	848.484,18	96,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	442,46	3.983,02	76,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	2.918,59	13.672,49	80,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.420,00	1.420,00	590,47	1.483,24	104,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	39.139,88	182.298,43	107,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.450.000,00	5.450.000,00	1.152.768,89	5.181.208,16	95,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.450.000,00	5.450.000,00	1.148.819,80	5.155.132,05	94,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.949,09	26.076,11	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.616.380,00	2.616.380,00	713.237,36	2.775.957,71	106,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.612.000,00	5.061.175,81	857.459,47	4.046.669,65	79,96
13.1- Com Educação Infantil	1.648.000,00	2.105.175,81	339.453,08	1.711.042,40	81,28
13.2- Com Ensino Fundamental	2.964.000,00	2.956.000,00	518.006,39	2.335.627,25	79,01
14- OUTRAS DESPESAS	838.000,00	1.139.000,00	206.110,02	1.002.889,18	88,05
14.1- Com Educação Infantil	352.000,00	325.000,00	44.766,37	213.011,79	65,54
14.2- Com Ensino Fundamental	486.000,00	814.000,00	161.343,65	789.877,39	97,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.450.000,00	6.200.175,81	1.063.569,49	5.049.558,83	81,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.175,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	180.175,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	180.175,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	180.175,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.307.025,00	6.307.025,00	850.007,51	5.286.018,36	83,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.802.000,00	3.205.956,38	461.424,53	2.423.773,73	75,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.430.175,81	384.219,45	1.924.054,19	79,17
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	802.000,00	775.780,57	77.205,08	499.719,54	64,42
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.608.967,00	7.055.996,10	948.721,92	5.234.296,01	74,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.770.000,00	679.350,04	3.125.504,64	82,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.158.967,00	3.285.996,10	269.371,88	2.108.791,37	64,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.410.967,00	10.261.952,48	1.410.146,45	7.658.069,74	74,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.775.957,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	26.076,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.175,81
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.982.209,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.675.860,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	643.581,91	108.501,85	451.886,07	70,21
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.014.643,90	1.635.196,93	287.759,46	1.186.015,43	72,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.494.643,90	2.278.778,84	396.261,31	1.637.901,50	71,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.905.610,90	12.540.731,32	1.806.407,76	9.295.971,24	74,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	222.135,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.155.132,05	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.618.483,65	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.076,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	784.860,26	0,00

PORTO BELO, 29/11/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 180.175,81, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RREO 5º Bimestre 2012
RREO 5º Bimestre 2012

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	25.228.100,00	25.228.100,00	21.144.073,43	83,81
Impostos	9.880.000,00	9.880.000,00	8.487.900,33	85,91
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.200.000,00	5.200.000,00	4.750.891,56	91,36
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	2.300.000,00	2.300.000,00	1.917.475,59	83,37
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.140.000,00	2.140.000,00	1.600.685,90	74,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	240.000,00	240.000,00	218.847,28	91,19
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.180.000,00	1.180.000,00	777.253,03	65,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	18.926,28	94,63
Dívida Ativa dos Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	675.811,71	67,58
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	160.000,00	160.000,00	82.515,04	51,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.168.100,00	14.168.100,00	11.878.920,07	83,84
Da União	8.833.100,00	8.833.100,00	6.660.254,78	75,40
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.800.000,00	8.800.000,00	6.632.922,93	75,37
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.100,00	7.100,00	7.416,47	104,46
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	19.915,38	76,60
Do Estado	5.335.000,00	5.335.000,00	5.218.665,29	97,82
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	4.238.804,23	96,34
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.000,00	85.000,00	68.364,51	80,43
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	911.496,55	107,23
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.375.520,00	31.375.520,00	18.869.336,27	60,14
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.833.620,00	-2.833.620,00	-2.379.174,34	83,96
TOTAL	**53.770.000,00**	**53.770.000,00**	**37.634.235,36**	**69,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.860.985,44	7.426.829,44	5.998.744,92	80,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.576.000,00	4.506.745,00	3.688.028,69	81,83
Outras Despesas Correntes	2.284.985,44	2.920.084,44	2.310.716,23	79,13
DESPESAS DE CAPITAL	201.200,00	428.051,00	305.321,87	71,33
Investimentos	201.200,00	428.051,00	305.321,87	71,33

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	201.200,00	428.051,00	305.321,87	71,33
Investimentos	201.200,00	428.051,00	305.321,87	71,33
TOTAL (IV)	7.062.185,44	7.854.880,44	6.304.066,79	80,26

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.062.185,44	7.854.880,44	6.304.066,79	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.764.284,44	2.180.299,44	1.834.805,17	29,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.284,44	1.988.799,44	1.696.717,15	26,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	109.000,00	191.500,00	138.088,02	2,19
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.297.901,00	5.674.581,00	**4.469.261,62**	**70,89**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	21,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.439.013,00	7.106.678,00	5.801.367,09	92,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.000,00	278.030,00	213.636,87	3,39
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	205.093,80	105.993,52	1,68
Vigilância Sanitária	175.975,24	175.975,24	123.221,75	1,95
Vigilância Epidemiológica	89.103,40	89.103,40	59.847,56	0,95
TOTAL	**7.062.185,44**	**7.854.880,44**	**6.304.066,79**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO BELO, 29/11/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.056/2012

LEI Nº 4.056, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2087 - IGD - SUAS
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas novo 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO 1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2087 - IGD - SUAS
MODALIDADE 3390 - 170 - Aplicações Diretas 11 12.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4.057/2012

LEI Nº 4.057, de 28 de novembro de 2012.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para utilização do 1º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Porto União, 01 (um) veículo marca GM, modelo Corsa Sedan Premium, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, cor vermelha, chassi nº 9BGXM19G07B268170, placas MDX 5813, Código Renavam 921943938, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do FUNREBOM de Porto União.

Parágrafo único. O bem descrito no "caput" deste artigo destina-se à manutenção e execução dos serviços de Bombeiro Militar.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos contados de 06 de dezembro de 2012, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Lei Nº 4.058/2012

LEI Nº 4.058, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 08 1.040.000,00
MODALIDADE 3191 - 103 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias 09 100.000,00
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 11 400.000,00

ATIVIDADE 2067 - Estratégia Saúde da Família
MODALIDADE 3390 - 465 - Aplicações Diretas 16 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECRET. MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1001 - Aquisição de Imóveis
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 19 200.000,00

PROJETO 1007 - Obras de Saneamento em Geral
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 52 100.000,00

PROJETO 1008 - Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 141 500.000,00

PROJETO 1009 - Construção, Instalação de Praças, Parques e Jardins
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 50 30.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 29 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 30 100.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 31 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 173 - Aplicações Diretas 32 20.000,00

PROJETO 1016 - Aquisição Equipamentos Rodoviários
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 70 30.000,00

PROJETO 1017 - Regularização Fundiária
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 81 80.000,00

PROJETO 1022 - Implantação/Ampliação Incubadora Industrial
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 61 28.000,00

PROJETO 1040 - Implantação Parque de Exposições
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 23 10.000,00

PROJETO 1043 - Implantação Área Industrial
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 63 44.000,00

PROJETO 1048 - Construção Unidades Sanitárias
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 56 18.000,00

PROJETO 1011 - Produção de Moradias
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 96 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4.059/2012

LEI Nº 4.059, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 878.000,00 (Oitocentos e setenta e oito mil reais):
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0202 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
MODALIDADE 3190 -100 - Aplicações Diretas 01 80.000,00

UNIDADE 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2003 - Manutenção Secretaria de Planejamento
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 05 10.000,00

UNIDADE 0204 - SECR. MUN. ADMINIST. ESPORTE E CULTURA
ATIVIDADE 2005 - Manutenção Secretaria de Administração
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 10 190.000,00

ATIVIDADE 2006 - Manutenção Desporto Amador
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 13 30.000,00

UNIDADE 0205 - SECRET. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATIVIDADE 2008 - Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 16 82.000,00

UNIDADE 0207 - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE 2065 - Manutenção Terminal Rodoviário
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 37 26.000,00

ATIVIDADE 2028 - Manutenção Departamento de Urbanismo
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 39 20.000,00

ATIVIDADE 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 73 170.000,00

UNIDADE 0209 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE 2026 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 91 80.000,00

UNIDADE 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2033 - Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 111 100.000,00
MODALIDADE 3191 - 100 - Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçament. 112 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 878.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1008 - Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 79 30.000,00

PROJETO 1010 - Implantação/Ampliação Cemitérios e Capelas Mort.
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 133 10.000,00

PROJETO 1009 - Construção/Instalação Praças, Parques e Jardins
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 50 30.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 29 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 30 200.000,00

PROJETO 1013 - Instalação/Ampliação de Sinalização de Vias
MODALIDADE 4490 - 155 - Aplicações Diretas 137 18.000,00

PROJETO 1025 - Implantação Poços Artesianos
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 58 10.000,00

ATIVIDADE 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 74 300.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 75 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 878.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4.060/2012

LEI Nº 4.060, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2012, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), conforme discriminação seguinte:
ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2009 - Manutenção do Ensino Infantil
MODALIDADE 3190 - 112 - Aplicações Diretas 42 380.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3190 - 112 - Aplicações Diretas 20 540.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS PÚB.
PROJETO 1007 - Obras de Saneamento em Geral
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 52 160.000,00

PROJETO 1008 - Construção Ginásio,Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 141 50.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 29 90.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 30 100.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 31 50.000,00

PROJETO 1014 - Ampliação Rede de Energia Elétrica
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 139 9.000,00

PROJETO 1023 - Construção Centro de Uso Múltiplo
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 21 9.000,00

PROJETO 1024 - Construção Mercado Público - Mel
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 59 9.000,00

PROJETO 1036 - Canalização Rios e Córregos
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 55 9.000,00

PROJETO 1043 - Implantação Área Industrial
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 62 9.000,00

PROJETO 1046 - Remodelação Urbanística da Área Central
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 49 9.000,00

PROJETO 1050 - Construção Centro Administrativo Municipal
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 25 8.000,00

PROJETO 1045 - Implantação Parque Ambiental
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 82 9.000,00

UNIDADE 0208 - SEC.MUN.AGRICULT. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2022 - Manut. Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente
MODALIDADE 3350 - 100 - Transf. a Instit. Priv. s/ Fins Lucrativos 87 20.000,00

ATIVIDADE 2079 - Manutenção Fundo Meio Ambiente
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 99 28.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 100 9.000,00

UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO 1011 - Produção de Moradias
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 95 98.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 96 184.000,00

ATIVIDADE 2026 - Manut. Secretaria de Desenvolvimento Social
MODALIDADE 3390 - 170 - Aplicações Diretas 140 50.000,00

ATIVIDADE 2036 - Apoio a Conselhos Instituídos
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 115 6.000,00

ATIVIDADE 2038 - Convênio c/ Associação de Morad./Produtores
MODALIDADE 3350 - 100 - Transf. a Instit. Priv. s/ Fins Lucrativos 116 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 920.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 1.027/2012

DECRETO Nº 1.027, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.058, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 08 900.000,00
MODALIDADE 3191 - 103 - Aplicações Diretas - Oper. Intra- Orçament. 09 80.000,00
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 11 400.000,00

ATIVIDADE 2067 - Estratégia Saúde da Família
MODALIDADE 3390 - 465 - Aplicações Diretas 16 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SEC. MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBL.
PROJETO 1001 - Aquisição de Imóveis
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 19 170.000,00

PROJETO 1007 - Obras de Saneamento em Geral
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 52 100.000,00

PROJETO 1008 - Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 141 500.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 29 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 31 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 173 - Aplicações Diretas 32 20.000,00

PROJETO 1016 - Aquisição Equipamentos Rodoviários
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 70 30.000,00

PROJETO 1017 - Regularização Fundiária
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 81 80.000,00

PROJETO 1022 - Implantação/Ampliação Incubadora Industrial
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 61 28.000,00

PROJETO 1040 - Implantação Parque de Exposições
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 23 10.000,00

PROJETO 1043 - Implantação Área Industrial
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 63 44.000,00

PROJETO 1048 - Construção Unidades Sanitárias
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 56 18.000,00

PROJETO 1011 - Produção de Moradias
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 96 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 1.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 1.028/2012

DECRETO Nº 1.028, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.059, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais):
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0202 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
MODALIDADE 3190 -100 - Aplicações Diretas 01 80.000,00

UNIDADE 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2003 - Manutenção Secretaria de Planejamento
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 05 10.000,00

UNIDADE 0204 - SECR. MUN. ADMINIST. ESPORTE E CULTURA
ATIVIDADE 2005 - Manutenção Secretaria de Administração
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 10 180.000,00

ATIVIDADE 2006 - Manutenção Desporto Amador
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 13 30.000,00

UNIDADE 0205 - SECRET. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATIVIDADE 2008 - Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 16 82.000,00

UNIDADE 0207 - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE 2065 - Manutenção Terminal Rodoviário
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 37 26.000,00

ATIVIDADE 2028 - Manutenção Departamento de Urbanismo
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 39 20.000,00

ATIVIDADE 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 73 160.000,00

UNIDADE 0209 - SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE 2026 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 91 80.000,00

UNIDADE 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2033 - Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 111 90.000,00
MODALIDADE 3191 - 100 - Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçament. 112 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 848.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1008 - Construção Ginásio, Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 79 30.000,00

PROJETO 1010 - Implantação/Ampliação Cemitérios e Capelas Mort.
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 133 10.000,00

PROJETO 1009 - Construção/Instalação Praças, Parques e Jardins
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 50 30.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 29 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 30 170.000,00

PROJETO 1013 - Instalação/Ampliação de Sinalização de Vias
MODALIDADE 4490 - 155 - Aplicações Diretas 137 18.000,00

PROJETO 1025 - Implantação Poços Artesianos
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 58 10.000,00

ATIVIDADE 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 74 300.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 75 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 848.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura
RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 1.029/2012

DECRETO Nº 1.029, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.060, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2012, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2009 - Manutenção do Ensino Infantil
MODALIDADE 3190 - 112 - Aplicações Diretas 42 380.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3190 - 112 - Aplicações Diretas 20 540.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS PÚB.
PROJETO 1007 - Obras de Saneamento em Geral
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 52 160.000,00

PROJETO 1008 - Construção Ginásio,Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 141 50.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 29 90.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 30 100.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 31 50.000,00

PROJETO 1014 - Ampliação Rede de Energia Elétrica
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 139 9.000,00

PROJETO 1023 - Construção Centro de Uso Múltiplo
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 21 9.000,00

PROJETO 1024 - Construção Mercado Público - Mel
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 59 9.000,00

PROJETO 1036 - Canalização Rios e Córregos
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 55 9.000,00

PROJETO 1043 - Implantação Área Industrial
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 62 9.000,00

PROJETO 1046 - Remodelação Urbanística da Área Central
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 49 9.000,00

PROJETO 1050 - Construção Centro Administrativo Municipal
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 25 8.000,00

PROJETO 1045 - Implantação Parque Ambiental
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 82 9.000,00

UNIDADE 0208 - SEC.MUN.AGRICULT. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2022 - Manut. Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente
MODALIDADE 3350 - 100 - Transf. a Instit. Priv. s/ Fins Lucrativos 87 20.000,00

ATIVIDADE 2079 - Manutenção Fundo Meio Ambiente
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 99 28.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 100 9.000,00

UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO 1011 - Produção de Moradias
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 95 98.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 96 184.000,00

ATIVIDADE 2026 - Manut. Secretaria de Desenvolvimento Social
MODALIDADE 3390 - 170 - Aplicações Diretas 140 50.000,00

ATIVIDADE 2036 - Apoio a Conselhos Instituídos
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 115 6.000,00

ATIVIDADE 2038 - Convênio c/ Associação de Morad./Produtores
MODALIDADE 3350 - 100 - Transf. a Instit. Priv. s/ Fins Lucrativos 116 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 920.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria N.º 1309/2012 - RH

PORTARIA Nº 1.309 de 01 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR, a carga horária de 15 (quinze) horas semanais para 05 (cinco) horas semanais até 20 de dezembro de 2012, carga horária alterada pela Portaria nº 1.158 de 07 de agosto de 2012, da servidora Carmen Cristine Scheramp que atua junto à Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º segmento).

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1313/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.313 de 01 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Cordovan Frederico de Melo Neto das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1314/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.314 de 01 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de José Carlos Petters, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1315/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.315 de 05 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Mônica Fragoso de Almeida, das funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1316/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.316, de 07 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 07 de novembro a 14 de dezembro de 2012, o Contrato de Trabalho nº 197/2012, de 25 de outubro de 2012, de Ivete de Fátima Meredyk Paulichen, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Janete Preveda que continua afastada para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1317/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.317, de 07 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Eva Aparecida da Silva, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1318/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.318, de 07 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Cibele Cristina Ferreira das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1319/2012 -- RH
PORTARIA Nº 1.319, de 07 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Simara Daniel Koch, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1320/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.320, de 07 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Solange Maria da Conceição de Araújo Zonta, das funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 1321/2012 - RH
PORTARIA Nº 1.321, de 07 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Vilma de Fátima Pinto da Silva, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2012 - FUNREBOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 010/2012 - FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão presencial 009/2012 - FUNREBOM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de equipamentos e instalação de câmeras para monitoramento interno. Recebimento dos envelopes e credenciamento será as 14:00 horas do dia 13 dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (42) 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site www.portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 30 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Errata
ERRATA

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 127/2012
DISPENSA 014/2012
Na justificativa de Dispensa, publicada no dia 03/10/2012. Onde se lê 23/04/2012, leia-se 24/04/2013.

Porto União SC, 29 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Contrato 072/2012 - Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 033/2012 - EDUCAÇÃO
Extrato de Retificação do Contrato 072/2012 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Extrato de contrato 072/2012 - EDUCAÇÃO, publicado dia 06/11/2012, conforme consta a seguir, onde se lê Base legal: Dispensa 005/2012 EDU, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, leia se Base legal: Dispensa 005/2012 EDU, art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Contrato 073/2012 - Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 035/2012 - EDUCAÇÃO
Extrato de Retificação do Contrato 073/2012 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Extrato de contrato 073/2012 - EDUCAÇÃO, publicado dia 28/11/2012, conforme consta a seguir, onde se lê Base legal: Inexigibilidade 004/2012 EDU, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, leia se Base legal: Inexigibilidade 004/2012 EDU, art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Contrato 190/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 132/2012
Extrato de Retificação do Contrato 190/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Extrato de contrato 190/2012, publicado dia 06/11/2012, conforme consta a seguir, onde se lê Base legal: Dispensa 016/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, leia se Base legal: Dispensa 016/2012, art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 30 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 008/2012 - FUNREBOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2012 - FUNREBOM
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 008/2012 - FUNREBOM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Edital de Processo Licitatório nº 009/2012 - FUNREBOM, tendo em vista as modificações do edital, altera - se a data do mesmo para 12/12/2012, as 14:00 horas e Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 30 de Novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2950/12
DECRETO Nº 2.950 de 29 de outubro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 1.590.559,91 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

08.01 GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

2.030 Manutenção do Ensino Infantil

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas

00.00.0003 Fundeb - 60% R$ 1.135.461,17
2.067 Manutenção do Ensino Fundamental

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas

00.00.0003 Fundeb - 60% R$ 424.200,61
2.031 Manutenção do Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 30.898,13

TOTAL R$ 1.590.559,91

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 1.590.559,91 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

08.01 GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

2.030 Manutenção do Ensino Infantil

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas

00.00.0004 Fundeb - 40% R$ 1.135.461,17
2.067 Manutenção do Ensino Fundamental

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas

00.00.0004 Fundeb - 40% R$ 424.200,61
2.031 Manutenção do Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 30.898,13

TOTAL R$ 1.590.559,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de outubro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2951/12

DECRETO Nº 2.951, de 29 de outubro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 70.074,33 (setenta mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 45.318,32
2.096 BLATB - Nucleo de Apoio a Saúde da Família

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

0.0.00.0064 Atenção Básica - SUS União R$ 24.756,01

TOTAL R$ 70.074,33

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 70.074,33 (setenta mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas - Operação Intra-Orçamentária
R$ 45.318,32
2.096 BLATB - Nucleo de Apoio a Saúde da Família

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

0.0.00.0064 Atenção Básica - SUS União R$ 24.756,01

TOTAL R$ 70.074,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de outubro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2952/12

DECRETO N° 2.952, de 01 de novembro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 040/2012, de 08/10/2012, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTACÕES LTDA; PROSAUDE DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA; ANB FARMA LTDA; ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA; GENESIO A. MENDES & CIA LTDA; CENTERMED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; LICIMED DIS. MED. CORR. MAT.MEDICO HOSPITALAR LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRODUTOS ROCHE QUIM E FRAM S A; HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA; COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE

LTDA; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; 1000 MEDIC DISTR. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA; DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA; CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA; COMERCIO CIRURGICA BRAND LTDA e DMED DISTRIBUIDORA DE MED E PROD. MED. LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.952/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 040/2012 de 08.10.2012-FMS

Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição de 146 (cento e quarenta e seis) itens de psicotrópicos e medicamentos para o Programa de Atenção ao Idoso desta Secretária.

Preço: por item

Participantes: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTACÕES LTDA; PROSAUDE DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA; ANB FARMA LTDA; ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA; GENESIO A. MENDES & CIA LTDA; CENTERMED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; LICIMED DIS. MED. CORR. MAT.MEDICO HOSPITALAR LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRODUTOS ROCHE QUIM E FRAM S A; HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA; COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; 1000 MEDIC DISTR. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA; DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA; CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA; COMERCIO CIRURGICA BRAND LTDA e DMED DISTRIBUIDORA DE MED E PROD. MED. LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos itens 113;118;119;120;126;128;129;132 e 138; PROMEFARMA REPRESENTACÕES LTDA nos itens 002;009;034;037;068;079;092 e 102; PROSAUDE DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA nos itens 031;077;078;133 e 140; ANB FARMA LTDA nos itens 042;056;084;085 e 107; ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA no item 111; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 008; 010; 011; 013; 014; 020; 039; 040; 047; 055; 058; 064;070;075;081;088;096;100;108;114 ;115;124;130 e 134; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA nos itens 052 e 093; WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 004;036;082;086;095;099 e 139; GENESIO A. MENDES & CIA LTDA nos itens 017;025;026;048;049;051 e 053; CENTERMED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA nos itens 016;032;035;065;112;116 e 131; LICIMED DIS. MED. CORR. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA nos itens 018 e 074; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 021; 022; 023; 024; 027; 038; 090;091 e 136; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 104;109 e 110; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 012;043;071 e 072; PRODUTOS ROCHE QUIM E FRAM S A nos itens 063; 141;142 e 143; HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA nos itens 028;029;033;076 e 146; COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 054;121 e 123; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 089; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP nos itens 041;069;101 e 145; 1000 MEDIC DISTR. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 005;006;030; 044;045;059; 060; 066;073;080;098;103;105;106; 122;135 e 137; DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA nos itens 007;061;117;125 e 127; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA nos itens 063 e 094; COMERCIO CIRURGICA BRAND LTDA no item 087 e DMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. MED. LTDA-ME nos itens 001;003;015;046;050;067 e 144.

Decreto 2953/12

DECRETO Nº 2.953 de 01 de novembro de 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/2011
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Governo Federal, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.03 PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE FEDERAL

1.076 Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2957/12

DECRETO Nº 2.957, de 06 de novembro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 29.868,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco

centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS

1.087 Pavimentação de Ruas, Execução de Galerias e Aquisição de Materiais

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 29.868,75

TOTAL R$ 29.868,75

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 29.868,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS

1.087 Pavimentação de Ruas, Execução de Galerias e Aquisição de Materiais

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 29.868,75

TOTAL R$ 29.868,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2961/12

DECRETO N° 2.961, de 08 de novembro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 041/2012, de 18/11/2012, Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante PIANEZZER & PIANEZZER LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.961/2012

Pregão Presencial nº 041/2012 de 18.11.2012-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para organização de eventos para realização de curso de capacitação das ESFs desta Secretaria.

Preço: por item

Participantes:PIANEZZER & PIANEZZER LTDA-ME; MARCANTE EVENTOS LTDA e AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante PIANEZZER & PIANEZZER LTDA-ME.

Decreto 2963/12

DECRETO Nº 2963, de 08 de novembro de 2012.
"INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROPGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 37, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto nº 2.323, de 30 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do Magistério, com a finalidade analisar os certificados para a qualificação profissional, com vistas a progressão na carreira do magistério, bem como a avaliação e julgamento de eventuais recursos apresentados relativos ao certame.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Arlete de Souza - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SINSPURS;

II - Carla Fabiana Ribeiro - representante do Departamento de Recursos Humanos do município;

III -Laiana da Silva Ossemer de Souza - representante do Departamento de Recursos Humanos do município;

IV - Maristela Regina Balbinot - - representante do Departamento de Recursos Humanos do município;

V - Ruth Stoer Gude - representante da secretaria Municipal de Educação;

VI - Ivonete Kolv Krieck - representante da secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Fica designada a servidora pública municipal, Arlete de Souza, para presidir os trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 3º - O prazo para a conclusão das atividades relativas a avaliação dos certificados é de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º - Pelo desenvolvimento das atividades expressas no presente Decreto, os membros que integram a Comissão não serão remunerados, sendo considerado tais atribuições como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto 2966/12

DECRETO N° 2.966, de 07 de novembro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.901/12, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 161/2012, de 24/10/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante PANIFICADORA COELHO NETO LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.966/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 161/2012 de 24.10.2012

Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição de lanches para pessoal que participa de curso de capacitação, divisão de Recursos Humanos.

Preço: Menor Preço Global

Participante: PANIFICADORA COELHO NETO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante PANIFICADORA COELHO NETO LTDA.

Decreto 2967/12

DECRETO N° 2.967, de 12 de novembro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 042/12-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.900/12, o resultado da Carta Convite nº 042/12, de 24/10/2012, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes GRAFICA TALLES LTDA; INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA e OLIGRAFICA SERV. GRAFICOS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.967/2012

Carta Convite nº 042 de 24/10/2012-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos utilizados pelos diversos setores da Secretaria.

Preço: por item

Participantes: GRAFICA TALLES LTDA; INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA e OLIGRAFICA SERV. GRAFICOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes GRAFICA TALLES LTDA nos itens 006,011,012,013,031,033,034 e 058; INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA nos itens 014 ,025, 035 044,054 e 055 e OLIGRAFICA SERV. GRAFICOS LTDA nos itens 001,002,003,004 ,005,007,008 ,009,010 ,015,016 ,017,018 ,019,020 ,021 ,022 023,024,026,027,028, 029,030 ,032 ,036 ,037 ,038 ,039 ,040 ,041,042,043 045,046,047,048,049,050,051,052,053,056,057,059 ,060,061,062,063,064,065 e 066.

Decreto 2968/12

DECRETO Nº 2.968, 12 de Novembro de 2012.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.340, de 12 de Novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 Departamento Pedagógico de Ensino

2.034 Transporte Escolar Educação Básica - Próprios

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 400.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

1.079 Contrapartida Convênios

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 400.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de Novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2969/12

DECRETO Nº 2969, de 13 de novembro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 23.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R$ 23.000,00

TOTAL R$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2970/12

DECRETO Nº 2970, de 13 de novembro de 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/2011
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 4.645,92 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), por tendência no excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Governo Federal, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL

1.071 Piso Básico Fixo - PBF

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 4.645,92

TOTAL R$ 4.645,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2971/12

DECRETO Nº 2.971, de 14 de novembro de 2012.
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido do dia 08 de dezembro até o dia 24 de dezembro de 2012, o veículo Mercedes Benz/608, placa ABQ-5585, registrado junto ao Patrimônio do Município sob o n.º 146, a Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL para a realização do Show de Natal em parceria com esta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes do uso e manutenção do veículo cedido por este Decreto, é de responsabilidade da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2972/12

DECRETO Nº 2972, de 14 de novembro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
2.096 BLATB - Nucleo de Apoio a Saúde da Família

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

0.0.00.0064 Atenção Básica - SUS União R$ 25.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas - Operação Intra-Orçamentária
R$ 10.000,00
2.096 BLATB - Nucleo de Apoio a Saúde da Família

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

0.0.00.0064 Atenção Básica - SUS União R$ 25.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2979/12

DECRETO N° 2979, de 21 de novembro de 2012.
"DESIGNA RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Designar, para a partir de 22/11/2012, o servidor RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, portador do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, responder interinamente pela função comissionada de Agente Político de Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
21 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2980/12

DECRETO N° 2980, de 21 de novembro de 2012.
"EXONERA ANDRE DA LANÇA MARCON"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° -Exonera a pedido, o servidor ANDRE DA LANÇA MARCON, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, sendo 21/11/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
21 de novembro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto 2985/12

DECRETO Nº 2985, de 26 de novembro de 2012.
"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA ASAPH EMBALAGENS LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.201/2005,

DECRETA:
Art.1º -Fica concedido à empresa ASAPH EMBALAGENS LTDA-ME, localizada na Rua Otto Klug, Bairro Alto Matador, cadastro imobiliário n 47281, cadastro econômico, 47914, matriculado no registro de Imoveis sob n 36554, com base no parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, inseridos nos autos do protocolo nº 135600/2012, incentivo econômico na forma que segue:

- isenção de emolumentos relativos a análise e aprovação do projetos com área de 745 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
26 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO ROSAR
Secretário Municipal de Des.Econônico e Empreendedorismo

Portaria N. 1239/RH

PORTARIA N. 1239/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 170, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro 2010,

RESOLVE:
Art. 1° Aplicar a penalidade de Advertência, com fundamento ao disposto inciso I, do Art. 171 da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, ao servidor municipal MARCELO CRISTIANO SLOMP, matrícula 35137/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, haja vista o acatamento da decisão proferida através do Processo de Sindicância Administrativa n. 016/2012, que concluiu que o servidor transgrediu o inciso X do art. 157, da Lei Complementar supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de novembro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1270/RH

PORTARIA N. 1270/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, e considerando:

- As conclusões da Comissão Processante, de fls. 185 a 191, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012, instaurado pela Portaria n. 0469/RH de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de junho de 2012 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 194 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:
Art.1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012, instaurado para apuração de possível infração, prevista no art. 157, incisos III, VI e XVIII, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, atribuída à servidora Ruth Stoer Gude, matrícula n. 32956/01, ocupante do cargo em Comissão Chefe da Divisão Administrativa e de Controle de Pessoal.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 28 de novembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1272/RH

PORTARIA N. 1272/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, e considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 60 a 65, dos autos do Processo de Sindicância Administrativa n. 018/2012, instaurado pela Portaria n. 0976/RH de 04 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de setembro de 2012 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 68 e 69 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:
Art.1º Determinar, à servidora Silvana Tomedi, matrícula n. 24929/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e

designada para exercer as funções de Diretor de Centro de Educação Infantil, a reposição dos valores recebidos a maior nos anos de 2011 e 2012, com fundamento ao disposto nos §§ 2º e 4º inciso I, do art. 63, da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 28 de novembro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Smf Nº 02
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, definidas no artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul,

RESOLVE:
1. Suspender os processos administrativos em andamento que versam a respeito do lançamento e cobrança do ISSQN incidente sobre as operações de leasing, até a definição pelo Superior Tribunal de Justiça do Município competente para a cobrança do referido imposto, bem como da base de cálculo, nos autos do Recurso Especial de Repercussão Geral nº 1060210.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 06/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2012

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Resolução nº 641/12, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (PREÇO GLOBAL), no dia 14/12/2012, às 09:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para a locação dos sistemas de Contabilidade Pública (Lei de Responsabilidade Fiscal), Folha de Pagamento, Compras e Licitações e Recursos Humanos, com recursos de monitoramento e auditoria, em ambiente windows ou web, utilizando banco de dados relacional para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 29 de dezembro de 2012.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

JOSÉ THOMÉ
Presidente

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 4005/12
LEI Nº 4005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o Plano Plurianual 2010/2013;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas respectivas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições sobre política tarifária; e

VIII - as disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - a estimativa da receita será a preços de julho de 2012 e serão consideradas as tendências de arrecadação e os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de Projeto de Lei específico, a ser encaminhado à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício legislativo;

II - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas a preços de julho de 2012, considerando as competências estabelecidas em LEI;
III - o pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições ao IPRESBS - Instituto de Previdência do Município de São Bento do Sul, terão prioridade sobre as demais despesas;

IV - os projetos em execução não poderão ser paralisados e terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 3º. O Poder Executivo, no exercício de 2013, poderá realizar:

I - operações de crédito em longo prazo, com destinação específica e vinculada;

II - operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo orientando a contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 4º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, além das diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor do Município, instituído pela Lei nº 1675 de 10 de outubro de 2006, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:

I - desenvolvimento sustentável, com inclusão social;

II - democratização da gestão pública; e

III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos.

§ 2º. Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a igualdade racial e de gênero, mantendo e procurando ampliar o apoio às ações que visem preservar as tradições, em todas as suas formas de manifestação;

II - promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;

III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

IV - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo nas ações de segurança pública;

V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do Município;

VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VII - viabilizar, no que for possível, o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do Município de São Bento do Sul, a partir da identificação de atos e ações que visem a melhoria de suas potencialidades, para o desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;

IX - promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais no âmbito das macro regiões estaduais, bem como em associações municipais;

X - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;

XI - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação das tradições e ao patrimônio histórico do Município;

XII - estimular as empresas, em especial as micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no Município;

XIII - promover a qualidade ambiental e urbanística do Município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

XIV - promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população moradora das áreas de ocupação espontânea;

XV - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

XVI - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;

XVII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

XVIII - promover a valorização dos servidores municipais oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XIX - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população; e

XX - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público.

§ 3º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os Orçamentos discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional - programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42 e alterações, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual 2010-2013.

§ 3º. Na indicação do grupo de natureza de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01 e alterações, e Portaria Conjunta nº 02/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V- inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

§ 4º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere á natureza da despesa.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 9º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 11. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como da empresa pública que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. O Orçamento do Município para o exercício de 2013 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

§ 1º. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2013 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

§ 2º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 3º. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade dos Anexos que dispõem sobre as Metas Fiscais.

§ 4º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a adição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e

V - a atualização do cadastro mobiliário fiscal.

§ 5º. As taxas administrativas, do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 6º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal municipal, sendo a mesma indexada pelo IGP-M, Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 7º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação do desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 8º. A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.

§ 9º. A receita poderá ser acrescida mediante atualização da base de cálculo e revisão das alíquotas dos tributos municipais.

§ 10. No caso de ocorrer queda ou insuficiência na arrecadação, em relação à orçada, a Secretaria Municipal de Finanças informará às unidades orçamentárias, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, às entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e os Fundos instituídos pelo Município, para que promovam a adequação em seus orçamentos, visando manter o princípio do equilíbrio financeiro.

Art. 13. No projeto de lei orçamentário anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2013.

Art. 14. Na programação da despesa, serão observadas as

seguintes restrições:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15. A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

§ 1º. A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observados os critérios legais.

§ 2º. Igualmente não se inclui nessa vedação a cessão para outros entes federados, mediante convênio, de servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 16. A transferência de recursos a qualquer título por parte do Tesouro Municipal, quando destinados a entidades públicas ou privadas obedecerá ao seguinte:

I - quando públicas, dependerá de convênio autorizado por Lei específica;

II - quando associativas, federativas, confederativas, ou congêneres, somente após a propositura e aprovação de lei específica; e

III - quando entidades privadas, somente será possível quando estas sejam de caráter educativo, assistencial, cultural, desportiva ou de cooperação técnica e que sejam obrigatoriamente sem fins lucrativos, declaradas por Lei de utilidade pública e que comprovadamente existam, tenham sede, administração e atividade regular.

Parágrafo Único: São excetuadas do disposto no presente artigo, as transferências financeiras realizadas à administração do Poder Legislativo e ao IPRESBS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, já reguladas por legislação específica.

Art. 17. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, aos seguintes entes integrantes da Administração Municipal:

I - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE;

II - Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul-FMD;

III - Empresa Municipal de Habitação-EMHAB; e

IV - Fundação Cultural de São Bento do Sul-FC.

Art. 18. O Município, de acordo com a Lei 4.320/64, poderá repassar recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por ato próprio e específico as suplementações orçamentárias, quando houver:
I - insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei orçamentária, desde que limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total de cada unidade orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e
c) da reserva de contingência, até o limite total de 50% (cinqüenta por cento), do seu valor fixado, e o seu saldo ficando reservado para contingenciamentos derivados de situações configuradas como risco fiscal, de emergência ou calamidade pública.
II - insuficiência de recursos relativos aos grupos de natureza de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", objetos da suplementação, desde que os recursos para esse fim sejam oriundos de anulação de dotações dos mencionados grupos de natureza de despesa;
III - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, desde que limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada projeto ou atividade; e
IV - para incorporar aos Orçamentos do Município os créditos suplementares e as transferências concedidas pela União ou pelo Estado, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercício financeiro, respeitado os valores e a destinação programática.

Art. 20. Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, o Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

Art. 21. Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas por Lei específica.

Art. 22. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - somente serão incluídos, na Lei Orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na Lei do Plano Plurianual de 2010-2013, ações que assegurem sua manutenção; e

III - os investimentos deverão, quando for o caso, apresentar sucessivamente, meios, formas ou métodos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual de 2010-2013, que tenham sido objeto de Projetos de LEI.
Art. 24. A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2013, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01 , e suas alterações.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 27. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade

orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único: As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 28. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Único: As dotações insuficientemente dotadas, ou as com excesso de previsão, somente poderão ser alteradas ou transferidas de uma unidade orçamentária para outra, por ato específico e exclusivo do Chefe do Poder Executivo, cuja publicação na imprensa oficial é obrigatória.

Art. 29. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes", de "investimentos e de inversões financeiras".

Parágrafo Único: O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 31. Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora - extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 32. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 35. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora - extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 36. No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33, desta Lei, somente poderão ser nomeados servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de até 10% (dez pontos percentuais), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um inteiros e trinta centésimos de pontos percentuais) para o Poder Executivo e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos de pontos percentuais) para o Poder Legislativo, da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 39. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão do art. 22, § único, V, do mesmo diploma legal.

Art. 40. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - dispensa de funcionários de outras pessoas de direito público cedidos com ônus para o Município;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas - extras;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e

VI - rescisão dos contratos de terceirização de mão - de - obra de que trata o artigo 42.

Art. 41. Os contratos de terceirização de mão - de - obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Pessoal e Encargos Sociais", elemento do elemento de despesa - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, deduzidos os valores inerentes a utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, desde que especificados em contrato.

Art. 42. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício fiscal contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 44. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
Art. 45. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único: Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 46. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 47. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança, sejam muito próximos ou superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, a qualquer título, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, se for o caso, e inclusive:
I - indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;
II - definam os limites de prazo e valor; e
III - tenham período de vigência igual ao da Lei que aprovar o Plano Plurianual.
Art. 49. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Município, compatibilizará os princípios de:
I - cobertura dos custos de operação e manutenção, com justa remuneração do capital investido;
II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio - econômico de usuários; e
III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.
Parágrafo Único: Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social e prestação de serviços essenciais;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2013 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2013; e

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 53. O Poder Executivo disponibilizará no site www.saobentodosul.sc.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2012 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2013 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 55. O Poder Executivo promoverá o desenvolvimento de estudos visando à definição e implantação de sistemas de custos e avaliação de resultados de ações de governo.

Art. 56. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 57. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração dos orçamentos municipais.

Art. 58. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. O Executivo Municipal enviará no prazo definido pela Lei Orgânica do Município, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 60. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de sua competência, ou de competência transferida.

Art. 61. O Poder Executivo no exercício de 2013 poderá realizar:

I - operações de Crédito de longo prazo, com destinação específica e vinculação ao projeto;

II - operações de Crédito por antecipação de receita, respeitada a legislação específica;

III - celebrar convênios, ajustes ou contratos, com outras pessoas de direito público ou privado com o objetivo de desenvolver programas prioritários, que atendam interesses da população do Município, nas áreas de ação da administração pública municipal; e

IV - os recursos recebidos de operações de crédito de longo prazo e de convênios, contratos ou ajustes com qualquer outra esfera de governo, ou particulares, servirão de fonte de receita para a abertura de créditos adicionais, podendo sua formalização ser feita por decreto, e deverão ser integralmente aplicados no programa específico.

Art. 62. O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, poderá conceder contribuição, subvenção, auxílio ou ajuda financeira a outras pessoas de direito público e privado, estas sem fins lucrativos e declaradas por Lei de Utilidade Pública, para a manutenção, prestação de serviços ou execução de obras com o objetivo de atender as necessidades comunitárias, de acordo com o projeto de aplicação dos recursos apresentados por cada beneficiário, que deverá obrigatoriamente participar, a suas expensas com no mínimo 20% (vinte por cento), do valor de cada projeto específico.

Parágrafo Único: Somente está desobrigado da participação mínima de 20% (vinte por cento), àquela entidade ou pessoa que for declarada isenta em Lei específica.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as dotações de pessoal civil e obrigações patronais até o limite dos reajustes concedidos por Lei, utilizando-se para tanto de recursos de eventual excesso de arrecadação, do superávit financeiro do exercício anterior, ou de saldos de programas ou projetos que serão postergados ou que não tiveram mais utilização prevista.

Art. 64. Os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ficam autorizados e obrigados a ordenarem as despesas de suas unidades orçamentárias respectivas, passando a ter as prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários destas.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 4006/12

LEI Nº 4006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento do Sul, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de São Bento do Sul, para o exercício de 2013, estima a Receita da Administração Direta em R$ 160.071.460,00 (cento e sessenta milhões, setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais), e da Administração Indireta em R$ 73.796.505,19 (setenta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), destas Receitas R$ 11.890.018,94 (onze milhões, oitocentos e noventa mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos), são Receitas Correntes Intra-Orçamentárias, e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) são Receitas de Capital Intra-Orçamentárias; e fixa a Despesa da Administração Indireta e do Legislativo em R$ 68.164.537,19 (sessenta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), e R$ 165.703.428,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para a Administração Direta.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, preços, rendas e outras fontes, receitas estas, correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	Valor R$	%
Receita Tributária	29.722.200,00	16,96
Receita de Contribuições	2.650.000,00	1,52
Receita Patrimonial	1.631.800,00	0,93
Receita de Serviços	1.252.300,00	0,71
Transferências Correntes	113.785.640,00	64,94
Outras Receitas Correntes	10.782.215,00	6,15
Receitas de Capital	15.399.800,00	8,79

TOTAL	175.223.955,00	100,00
II – RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO (INDIRETA)		
Receita Tributária	300.000,00	0,48
Receita de Contribuições	3.397.563,57	5,49
Receita Patrimonial	21.101.424,95	34,11
Receita de Serviços	13.103.131,56	21,18
Transferências Correntes	19.153.500,00	30,96
Outras Receitas Correntes	1.290.616,17	2,10
Receitas de Capital	3.515.250,00	5,68
SUB-TOTAL	61.861.486,25	100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	11.890.018,94	
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	45.000,00	
TOTAL	11.935.018,94	
TOTAL GERAL	73.796.505.19	

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação nos quadros e demonstrativos anexos, parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte especificação por Unidade Orçamentária, Transferências Financeiras e Superávit Orçamentário RPPS-IPRESBS:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R$	%
Gabinete do Prefeito	3.083.700,00	1,86
Procuradoria.....	1.577.900,00	0,95
Secretaria de Finanças	1.767.900,00	1,07
Secretaria de Administração	6.303.700,00	3,80
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	16.207.347,00	9,78
Secretaria de Educação	50.567.203,70	30,52
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	14.900.800,00	8,99
Secretaria de Assistência Social	6.757.566,00	4,08
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3.430.550,00	2,07
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.439.500,00	1,47
Encargos Gerais.....	14.661.112,30	8,85
Fundos Especiais		
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	44.006.149,05	26,56
Total - Administração Direta	165.703.428,00	100,00
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquias e Fundações		
Fundação Cultural-FC	2.433.500,00	3,71
Fundação Municipal de Desportos-FMD	3.793.724,51	5,78
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE...	14.066.098,00	21,42
Instituto de Previdência do Município de São Bento do Sul-IPRESBS....	38.841.364,68	59,15
Empresa Municipal de Habitação-EMHAB.....	6.529.850,00	9,94
Total - Administração Indireta.....	65.664.537,19	100,00
SUB-TOTAL.....	231.367.965,30	
Legislativo Municipal	2.500.000,00	
TOTAL GERAL	233.867.965,19	

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente;

Art. 5º. Fazem parte integrante desta Lei os anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada fonte de recursos, projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7º. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas realizadas extraordinariamente só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 4007/12

LEI Nº 4007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2448 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo seguinte LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos que compõem o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, especialmente para o exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Importante:
Os anexos que integram as Leis nº 4005/12, nº 4006/12 e nº 4007/12 encontram-se à disposição para manuseio na Divisão de Expediente e Serviços Internos, do Departamento de Controle Interno, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Decreto Nº 1309/12

DECRETO Nº 1309, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A BAIXA DE PATRIMÔNIO.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a Divisão de Patrimônio e à Divisão Contábil a proceder a baixa dos itens mobiliários inservíveis listados pela Secretaria Municipal de Administração no bojo do Processo Administrativo nº 7488/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1310/12

DECRETO Nº 1310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CESSÃO DO CENTRO CULTURAL DR. GENÉSIO TURECK.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 3088 de 06 de novembro de 2012
DECRETA
Art. 1º. Fica cedido o Centro Cultural Dr. Genésio Tureck, localizado na Rua Felipe Schmidt, n. 154-Centro, neste Município, patrimônio n. T-115 e P-181, matrícula 29.317, à Fundação Cultural de São Bento do Sul.
Parágrafo único. A Fundação Cultural poderá conceder o uso para utilização para eventos reconhecidamente culturais, ficando o Conselho Municipal de Política Cultural responsável pela deliberação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1311/12

DECRETO Nº 1311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 04.122.0005.2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra
R$ 23.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 15.452.0012.2.031 - Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00.0017 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 27.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 22.661.0008.2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 4.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 28.846.0014.0.086 - Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00.00.00.0100 - Pensões R$ 1.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 04.122.0005.2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 23.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 15.452.0012.2.031 - Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00.00.0017 - Obras e Instalações R$ 27.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 22.661.0008.2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 4.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 28.846.0014.0.086 - Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00.00.00.0100 - Aposent. Reserva Rem. e Reforma R$ 1.500,00

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1307, de 23 de novembro de 2012.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1313/12

DECRETO Nº 1313, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 - Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 16.482.0016.2.056 - Promovendo a Regularização Fundiária Habitacional
3.3.90.39.00.00.00.00.0200 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, seráo utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 - Fundo Rotativo Habitacional
Atividade: 16.482.0016.2.056 - Promovendo a Regularização Fundiária Habitacional
3.3.90.30.00.00.00.00.0200 - Material de Consumo R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1314/12

DECRETO Nº 1314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Suplementar;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal nº 2.912/11 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.100,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, e suplementará as seguintes dotações Orçamentárias:
Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0015.2.054 Ações Voltadas à Atenção Básica
(23) 3.1.90.34.00.00.00.0002 - Outras Desp.Pessoal Dec.Contrat R$ 129.100,00
(34) 3.3.90.37.00.00.00.0002 - Locação de Mão de Obra R$ 800,00
(30) 3.3.90.32.00.00.00.0002 - Material, Bem ou Serv. Dist. Grat R$ 30.000,00
(31) 3.3.90.32.00.00.00.0264 - Material, Bem ou Serv. Dist. Grat R$ 30.000,00

Atividade: 10.301.0015.2.101 Estratégias da Saúde da Família
(10) 3.1.90.11.00.00.00.0264 - Venc. e Vantagens Fixas - PC R$ 69.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0015.2.054 Ações Voltadas à Atenção Básica
(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.0002 - Diárias - Civil R$ 40.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 - Outros Serv. De Ter - PJ R$ 89.100,00
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.0002 - Outros Serv. De Ter - PF R$ 800,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.0264 - Material de Consumo R$ 30.000,00
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Atividade: 10.301.0015.2.101 Estratégias da Saúde da Família
(14) 3.3.90.14.00.00.00.0264 - Diárias - Civil R$ 4.500,00
(16) 3.3.90.35.00.00.00.0264 - Serviços de Consultoria R$ 30.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00.0264 - Outros Serv. De Ter - PF R$ 9.100,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.0264 - Outros Serv. De Ter - PJ R$ 12.000,00
(19) 4.4.90.52.00.00.00.0264 - Equip. E Mat. Permanente R$ 13.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1315/12

DECRETO Nº 1315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
REVOGA O DECRETO Nº 1304, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012 QUE DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Revogar o Decreto nº 1304 de 20 de novembro de 2012, que Decreta de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Áreas Urbanas do Município de São Bento do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Aviso de Homologação e Resultado da Concorrência Pública Nº 16/2012 Emhab

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16//2012

A Empresa Municipal de Habitação - EMHAB torna público o resultado da Licitação do EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2012, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE CONVIVENCIA, ENTRE OUTROS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO TRABALHO TECNICO SOCIAL NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SERRA ALTA - FNHIS FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 301579-56/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA, o qual a Comissão, após analisar detalhadamente as documentações e as propostas, julga vencedora a empresa: CEDEPS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA para os 03 lotes da licitação: 01 R$ 55.863,00, 02 R$ 56.052,00 e 03 R$ 22.242,00, totalizando R$ 134.157,00.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2012.
DANIELLE EHRAT
Diretora Presidente da EMHAB

Edital Nº 02/2012 - Conselho Municipal de Assistência Social
EDITAL Nº 02/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais com base nas Leis Municipal nº 513/1995, nº 2818/2011, e com base no Art. 11 do edital 001/2012, torna público o resultado do Fórum para a eleição de representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo eleitos, de acordo com o artigo 8º do referido edital, os seguintes usuários:

Titular: Roque Heitor Gonçalves

1º Suplente: Evandro José Nogueira

2º Suplente: Norberto Gonçalves

3º Suplente: Olga Wainaroski Novak

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2012.
MARCIO BROSOWSKY
Presidente do CMAS

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 514/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 514/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Contábil do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, concedido pela Portaria IPRESBS nº 117/2012, à servidora LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA, inscrita no CRC/SC n° 028.600/O-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, a partir de 22/10/2012, em virtude da nomeação no cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/10/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 515/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 515/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 345/2012, ao servidor ANTONIO DONIZETE SCHPAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/11/2012, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/11/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 516/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 516/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 253/2012, à servidora ANGELA APARECIDA DOMINGUES DE MELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2012, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 517/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 517/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 291/2012, à servidora LINDAMIR DAS GRACAS GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2012, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 518/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 518/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 277/2012, à servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2012, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 519/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 519/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 334/2012, ao servidor PAULO REGODZINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2012, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 520/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 520/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 295/2012, à servidora REINALDA LISBOA DA SILVA VARELA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2012, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 521/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 521/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 397/2012, à servidora MARIA FATIMA LINZMEYER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2012, em virtude da concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 522/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 522/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/11/2012 a 06/12/2012, ao servidor JOEL PIRES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/11/2012 a 21/11/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/11/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 523/2012

PORTARIA IPRESBS Nº. 523/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/12/2012 a 03/03/2013, concedido à servidora ROSALINDA CUSTODIO RAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 313/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 524/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 524/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 25/11/2012 a 22/02/2013, concedido à servidora ANA CLAUDIA DA SILVA MURARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 443/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/11/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 525/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 525/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/12/2012 a 31/03/2013, concedido ao servidor VALMIR JOSÉ PADILHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 055/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2012.

São Bento do Sul, 28/11/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

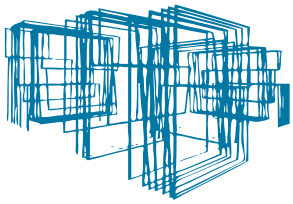

Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Complementar Nº 144, de 28 de Novembro de 2012.
LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Altera a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos IV e VII, da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Lei Complementar nº 144, de 28 de novembro de 2012)

"ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS MANTIDOS
(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS
.....

8. ENGENHEIRO CIVIL
.....

8.4. Vaga: 02;
.....
" (NR)

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei Complementar nº 144, de 28 de novembro de 2012)

"ANEXO VII
(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

QUADRO RESUMO DE VAGAS"

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
.....	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS	.....	.....
	ENGENHEIRO CIVIL	02
	.....	.....
.....	.....	.....

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.048, de 28 de Novembro de 2012.

LEI Nº 2.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
TÍTULO I
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1º O Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de São Lourenço do Oeste - STPP/SLO reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica, por esta Lei e por Normas Complementares expedidas através de Resoluções do Órgão Gestor.
Parágrafo único. O Órgão Gestor a que se refere o "caput" deste Artigo será definido em Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 2º O STPP/SLO será administrado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, através de seu Órgão Gestor, com a competência de gerenciar, planejar, controlar, fiscalizar e delegar os serviços, inclusive os terminais e abrigos de passageiros.

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Transporte - CMT, órgão consultivo e de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A competência, a organização e o funcionamento do CMT serão estabelecidos em Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O CMT será composto pelos seguintes membros:
I - Um representante do Órgão Gestor;
II - Um representante do órgão de Planejamento;
III - Um representante das operadoras do STPP/SLO;
IV - Um representante dos trabalhadores do STPP/SLO;
V - Um representante das comunidades;
VI - Um representante da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º Os serviços classificam-se em:
I - Regular;
II - Especial;
III - Experimental;
IV - Extraordinário;
V - Diferenciado.
§ 1º Regular é o serviço executado de forma contínua e permanente, obedecendo a horários, itinerário e frota preestabelecidos e remunerados mediante o pagamento de uma tarifa.
§ 2º Especial é o serviço remunerado através de contrato entre o operador e o contratante, sem a imposição de tarifa ao usuário, classificando-se em:
I - Transporte Social: serviço de locação de veículos para o transporte de participantes dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, com pontos de partida e chegada delineados e com pontos de parada intermediários para embarque ou desembarque de passageiros, executado pela operadora do serviço regular e com remuneração fixada por km rodado, observada a regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo;
II - Transporte Escolar: serviço de transporte exclusivo para o atendimento de estudantes da rede pública, com ligação residência-escola-residência, contratado mediante processo licitatório específico no qual serão estabelecidas as características dos veículos apropriados para este tipo de serviço, conforme regulamento do Poder Executivo.
§ 3º Experimental é o serviço executado pela operadora, em sua área de influência e em caráter provisório, com a finalidade de verificar a viabilidade de implantação ou alteração de linhas para atender às exigências da demanda, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;
§ 4º Extraordinário é o serviço executado preferencialmente por operadora do serviço regular, destinado a atender necessidades adicionais e ocasionais da demanda determinadas por eventos excepcionais e de curta duração, por prazo não superior a 15 (quinze) dias.
§ 5º Diferenciado é o serviço executado em linha do serviço regular, pela mesma operadora e em sua área de influência, com veículo dotado de maior conforto, lotação limitada pelo Órgão Gestor e tarifa especial.

Art. 5º Para fins desta Lei, entende-se por:
I - Alteração de Itinerário: mudança de itinerário para melhorar o atendimento da população, não podendo exceder a área de influência da operadora;
II - Encurtamento de Linha: redução de itinerário da linha, quando ficar comprovada a desnecessidade do atendimento estimado;
III - Fusão de Linhas: estabelecimento de um itinerário único para duas ou mais linhas;
IV - Linha: serviço regular de transporte prestado segundo regras operacionais, equipamentos, itinerário, terminais, pontos de parada intermediários e horários prefixados e estabelecidos em função da demanda;
V - Prolongamento de Linha: aumento de itinerário da linha em até 30% (trinta por cento) de sua extensão, para atender novas demandas de transporte;
VI - Ramal: derivação do itinerário principal da linha, para atender núcleo populacional fora de seu eixo;
VII - Viagem: deslocamento do veículo entre os pontos inicial e final da linha, com horário de início prefixado.

Art. 6º As linhas classificam-se em:
I - Circular: linha com itinerário perimetral, operada em um único sentido, com um único ponto terminal para controle da oferta e da demanda;
II - Diametral: linha que liga um ou mais bairros com passagem pelo centro da cidade, com dois pontos terminais distintos para controle da oferta e da demanda;
III - Periférica: linha que liga um ou mais bairros sem passagem pelo centro da cidade, com dois pontos terminais distintos para controle da oferta e da demanda;
IV - Radial: linha que liga um ou mais bairros ao centro da cidade, com dois pontos terminais distintos para controle da oferta e da demanda.
Parágrafo único. As linhas constantes dos incisos II, III, e IV podem apresentar um único ponto terminal para controle da oferta e da demanda, caso em que são classificadas respectivamente como:
I - Diametral-Circular;
II - Periférica-Circular;
III - Radial-Circular.

Art. 7º As viagens classificam-se em:
I - Expressa: viagem sem pontos de parada intermediários, destinada ao atendimento da demanda ponto-a-ponto;
II - Semi-Expressa: viagem com quantidade reduzida de pontos de parada intermediários, destinada ao atendimento da demanda ponto-a-ponto e de geradores de demanda importantes localizados ao longo do itinerário da linha;
III - Paradora: viagem com quantidade elevada pontos de parada intermediários, destinada ao atendimento da demanda distribuída ao longo do itinerário da linha.

CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º O serviço de transporte público de passageiros será explorado mediante delegação a empresas operadoras privadas, sob o regime de concessão.

Art. 9º A delegação do serviço observará os seguintes critérios:
I - A delegação da concessão será precedida de licitação pública.
II - O prazo da delegação para exploração do serviço regular será de até 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez por igual período, desde que justificado, objetivando assegurar sua continuidade.
Parágrafo único. O Órgão Gestor deverá regularizar a situação atual das operadoras mediante contrato, com objetivo de garantir a continuidade dos serviços.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO PODER CONCEDENTE

Art. 10. Compete ao Poder Concedente, através do Órgão Gestor, planejar, controlar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município, especialmente:
I - Elaborar o Plano Diretor de Transporte Público de Passageiros do Município;
II - Fixar o itinerário, os terminais de ponta, os pontos de parada intermediários, o quadro de horários e a frota de cada linha;
III - Implantar, extinguir, prolongar, encurtar, alterar, fundir ou partir linhas e implantar ramais;
IV - Estabelecer padrões de custo e de qualidade para o serviço prestado;
V - Estabelecer padrões de segurança e de manutenção dos veículos;
VI - Regulamentar o serviço e estabelecer normas de fiscalização e aplicação de penalidades, de disciplina do pessoal de operação e de prevenção contra poluição ambiental;
VII - Manter banco de dados informatizado e atualizado sobre os preços dos insumos e os indicadores operacionais e tarifários;
VIII - Dar condições de trafegabilidade e segurança nas vias ou itinerários;
IX - Manter Serviço de Atendimento ao Usuário, para efeito de sugestões, informações e reclamações;
X - Publicar um Anuário Estatístico do Sistema, com informações operacionais, financeiras e tarifárias;
XI - Revisar, estabelecer e zelar pela regularidade, a continuidade e a qualidade dos serviços em execução, com a respectiva adequação da frota, horários e itinerários;
XII - Elaborar e estabelecer a planilha tarifária dos serviços regulares e diferenciados;
XIII - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de concessão;
XIV - Ter controle informatizado das autuações e resultados dos julgamentos das infrações cometidas.
Parágrafo único. As sugestões, informações e reclamações encaminhadas pelo usuário através do Serviço de Atendimento ao Usuário terão a devida tramitação, com a correspondente resposta.

TÍTULO II
DA ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11. A delegação do serviço de transporte público passageiros, mediante concessão, precedida de licitação e promovida pelo Poder Concedente, através do Órgão Gestor, observará esta Lei e a legislação pertinente.

Art. 12. A exploração do serviço de transporte público de passageiros em caráter precário se dará por período de tempo limitado a, no máximo, 12 meses será precedida de licitação e delegada mediante autorização, observada esta Lei e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

CAPÍTULO II
DAS CONCESSÕES

Art. 13. Os contratos de concessão ou deverão conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:
I - Objeto, área e prazo;
II - Modo, forma e condições da prestação do serviço;
III - Critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - Equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, através de critérios de reajuste e revisão das tarifas;
V - Direitos, garantias e obrigações do Poder Público e da concessionária, inclusive aqueles relacionados à necessidade de futuras alterações e à expansão dos serviços;
VI - Direitos e deveres dos usuários;
VII - Exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
VIII - Penalidades contratuais e administrativas;
IX - Condições de prorrogação do contrato;
X - Casos de extinção da concessão;
XI - Possibilidade de transferência dos direitos, mediante prévia anuência do Poder Concedente;
XII - Foro e modo de resolução das divergências contratuais.

CAPÍTULO III
DA INTERVENÇÃO

Art. 14. O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

Art. 15. Decretada a intervenção, no prazo máximo de 30 (trinta dias), o Órgão Gestor deverá instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidade, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será proposta sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, sob pena de se considerar inválida a intervenção.

Art. 16. Cessada a intervenção, caso não seja extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá por todos os atos praticados durante sua gestão.

CAPÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 17. Extingue-se a concessão por:
I - Advento do Termo Contratual;
II - Encampação;
III - Caducidade;
IV - Rescisão amigável ou judicial;
V - Falência ou extinção da empresa;
VI - Absoluta impossibilidade de continuidade dos serviços pela empresa operadora;
VII - Transferência dos serviços sem prévia anuência do Poder Concedente.
§ 1º Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§ 2º Extinta a concessão, ocorrerá a imediata assunção do serviço

pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder Concedente, de todos os bens reversíveis.
§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o Poder Concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e as avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma prescrita nesta LEI.
Art. 18. A reversão no advento do Termo Contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.

Art. 19. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo de concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei autorizativa específica e após prévio pagamento na forma de indenização do saldo do valor contratual.

Art. 20. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, depois de ouvido o CMT, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação de sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo e das normas convencionadas entre as partes.
§ 1º A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação de inadimplência da empresa operadora do serviço, em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicado à empresa, detalhadamente, o descumprimento contratual referido nesta Lei, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 3º Instaurado o processo administrativo, depois de ouvido o CMT, e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do Poder Executivo.
§ 4º A indenização será devida na forma desta Lei e nos termos do Contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos materiais causados pela concessionária.
§ 5º Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 21. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da empresa operadora do serviço no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente promovida para esse fim.
Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, os serviços prestados pela empresa não poderão ser interrompidos ou paralisados até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO V
DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 22. São encargos do Poder Concedente:
I - Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões;
II - Intervir na prestação dos serviços quando houver riscos de descontinuidade;
III - Declarar a extinção da concessão, nos casos previstos na legislação;
IV - Homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias;
V - Autorizar transferência de linhas entre as operadoras do sistema.

TÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO

Art. 23. O planejamento dos serviços adequar-se-á às alternativas tecnológicas disponíveis e atenderá ao interesse público, obedecendo às diretrizes gerais de planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico.

Art. 24. O planejamento dos serviços terá como princípio básico proporcionar aos usuários a mais ampla mobilidade e acesso a todo o Município, nos menores tempo e custo possíveis, com segurança e nível de serviço adequado.

Art. 25. Será assegurada, aos serviços regular e diferenciado, prioridade sobre o transporte privado, especialmente no que se refere à ocupação do sistema viário e à manutenção das vias.
§ 1º Não será permitido nos serviços regular e diferenciado o uso de veículos do tipo perua, motocicleta ou similares.
§ 2º Para assegurar a prioridade referida no "caput" deste artigo, poderão ser segregadas faixas de rolamento de vias para uso exclusivo ou preferencial dos serviços regular e diferenciado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 26. O Órgão Gestor manterá um acompanhamento permanente da operação, buscando, o mais rapidamente possível, adaptar as especificações dos serviços a eventuais modificações detectadas no comportamento da demanda.
§ 1º O Órgão Gestor atualizará mensalmente as informações organizacionais, institucionais, infraestruturais, operacionais e tarifárias do sistema.
§ 2º O Órgão Gestor ajustará o quadro de horários e a frota de cada linha para dias úteis, sábados e domingos ou feriados e para os meses letivos e de férias de inverno e de verão.
§ 3º O Órgão Gestor elaborará mensalmente estudos de atualização do custo por passageiro equivalente ou pagante.
§ 4º O Órgão Gestor publicará um Anuário Estatístico do Sistema, com informações organizacionais, institucionais, infraestruturais, operacionais e tarifárias correspondentes ao ano fiscal imediatamente anterior.

Art. 27. O Órgão Gestor realizará avaliações periódicas dos serviços, no todo ou em parte, objetivando identificar tendências e diretrizes que norteiem o planejamento de médio e longo prazos do sistema.
Parágrafo único. Caberá ao Órgão Gestor a execução, pelo menos decenal, de levantamento visando conhecer as tendências de deslocamento da população por transporte público.

Art. 28. O Órgão Gestor poderá propor a criação, extinção, prolongamento, encurtamento, alteração e fusão de qualquer linha, bem como a implantação de ramais, objetivando atender às necessidades e conveniências coletivas dos usuários do sistema.
§ 1º A criação de nova linha dependerá de:
I - Prévios levantamentos estatísticos, destinados a apurar as linhas de desejo dos usuários, com o objetivo de comprovação da necessidade de transporte;
II - Apuração da conveniência sócio-econômica de sua exploração;
III - Exame da área de influência econômica abrangida, com o objetivo de evitar interferência danosa em linhas existentes.
§ 2º Não constituem novas linhas e independem de abertura de concorrência, o prolongamento, o encurtamento, a alteração, a fusão e a partição de linhas, assim como os ramais, desde que não interfiram no mercado ou comprometam a estabilidade de outro serviço já existente.
§ 3º A implantação de novas linhas ou de modificações nas já existentes serão precedidas de divulgação e acompanhadas de campanha de orientação para facilitar a adaptação dos usuários às novas condições.

Art. 29. As linhas rodoviárias intermunicipais, interestaduais e

internacionais com origem ou destino no Município de São Lourenço do Oeste, terão seus itinerários, terminais e pontos de parada intermediários disciplinados pelo Órgão Gestor no que se referir ao trânsito local.

Art. 30. Em proteção ao interesse público, o Órgão Gestor elaborará planos de contingência e adotará providências para sua utilização sempre que for configurada ameaça de solução de continuidade na operação dos serviços, especialmente o serviço regular.

CAPÍTULO II
DA TARIFA

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 31. A tarifa ou preço da passagem será calculada visando a cobrir o custo incorrido no transporte de um passageiro e assim atribuir justa remuneração ao capital investido, permitir o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Único - Serão considerados, no cálculo da tarifa, os passageiros equivalentes ou pagantes, deduzindo do número de passageiros transportados, proporcionalmente, os descontos e gratuidades previstos em LEI.
Art. 32. A tarifa dos serviços regular e diferenciado será revisada pelo menos anualmente, com o objetivo de ajustá-la às variações da conjuntura setorial da Economia dos Transportes, à expansão do serviço oferecido e à melhoria de sua qualidade.
§ 1º O processo visando à revisão tarifária poderá ser iniciado mediante proposta do Órgão Gestor ou através de requerimento das operadoras.
§ 2º Caberá ao Órgão Gestor a elaboração do estudo tarifário, tendo por base uma planilha de custos definida por este e aprovada pelo Conselho Municipal de Transporte - CMT.
§ 3º O estudo tarifário, devidamente instruído, será submetido ao CMT e, depois de verificada sua conveniência pelo mesmo, as novas tarifas serão homologadas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
§ 4º As tarifas dos serviços especiais serão estabelecidas, por km rodado, no processo licitatório de outorga da concessão.
§ 5º As tarifas dos serviços experimental e extraordinário serão estabelecidas em conformidade com as tarifas das linhas existentes em sua área de influência.

Art. 33. As empresas operadoras remeterão ao Órgão Gestor os boletins de controle da operação, até o segundo dia útil subsequente ao do movimento.
Parágrafo único. Os boletins de controle da operação terão periodicidade diária e conterão, para todas as viagens realizadas no dia, o número do veículo utilizado, os horários de partida e de chegada e os registros de catraca inicial e final.

Art. 34. É vedada às empresas operadoras a cobrança de tarifas e preços superiores aos valores decretados ou contratados.

SEÇÃO II
DO REGIME TARIFÁRIO

Art. 35. A tarifa poderá ser:
I - Comum;
II - Especial;
III - Reduzida.
§ 1º Tarifa comum é aquela estabelecida para o serviço regular e constitui o padrão do sistema.
§ 2º Tarifa especial constitui exceção ao padrão e é estabelecida para:
I - O serviço diferenciado, em função da qualidade oferecida;
II - Os serviços especiais, em função da natureza da delegação, fixada em valor por km rodado.
§ 3º Tarifa reduzida é aquela estabelecida em função dos descontos previstos em LEI.
Art. 36. O Poder Concedente disporá sobre a política tarifária, regulamentando a forma de integração tarifária e o mecanismo de compensação, se necessários, a fixação de valores, a forma de remuneração das operadoras e os mecanismos de controle.
Parágrafo único. O Órgão Gestor poderá estabelecer, experimentalmente, um ou mais regimes tarifários, com o objetivo de verificar sua adequação e conveniência.

Art. 37. Os alunos da rede pública de ensino, matriculados na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior terão assegurada a gratuidade no transporte escolar contratado pelo Município mediante processo licitatório específico, na forma do artigo 4º, § 2º, inciso II desta LEI.
Art. 38. Será assegurado desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor da tarifa dos serviços regular, experimental e extraordinário aos alunos da rede privada e das redes públicas federal, estadual e municipal de ensino, regularmente matriculados nas respectivas instituições de ensino.
§ 1º O benefício será concedido mediante a aquisição de passe escolar, limitada a 50 (cinquenta) unidades mensais.
§ 2º O passe deverá ser adquirido pelo beneficiário mediante a apresentação da respectiva credencial, emitida pela instituição educacional quando se tratar de professores e alunos e pela prefeitura municipal nos demais casos, junto às empresas operadoras ou centrais de vendas por estas credenciadas.

Art. 39. Serão isentos do pagamento da tarifa dos serviços regular, experimental e extraordinário:
I - Crianças com até 05 (cinco) anos de idade;
II - Idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
III - Pessoas com necessidades especiais, na forma da Lei;
IV - Agentes Fiscais do Órgão Gestor devidamente credenciados.
Parágrafo único. As empresas operadoras poderão implantar sistemas de controle das gratuidades, mediante a autorização do Órgão Gestor.

Art. 40. Novas gratuidades, descontos e outros benefícios tarifários somente serão concedidos mediante Lei que garanta a liberação dos recursos financeiros necessários ao respectivo custeio, não podendo tais recursos advir do STPP/SLO.
Parágrafo único. É vedada ao Órgão Gestor a distribuição de passes-cortesia para o transporte gratuito de passageiros.

Art. 41. As empresas operadoras manterão banco de dados com informações sobre o movimento mensal por linha de passageiros com benefício tarifário, inclusive vale-transporte, remetendo as estatísticas ao Órgão Gestor até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 42. Serão aprovados para os serviços de transporte de passageiros somente veículos apropriados às características das vias públicas do Município e que satisfaçam as especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pela legislação nacional de trânsito e pelo Órgão Gestor, as quais constarão no respectivo Edital de Processo Licitatório.

Art. 43. A qualquer tempo e a critério do Órgão Gestor, poderá ser requisitado veículo para realização de vistoria técnica.

Art. 44. Será fornecido certificado próprio, quando o veículo for aprovado em vistoria, válido até a revisão seguinte.
Parágrafo único. Nenhum veículo poderá trafegar sem o respectivo

certificado de vistoria, afixado, obrigatoriamente, em local de fácil inspeção no interior do veículo.

Art. 45. Todos os veículos da frota das operadoras deverão conter, em local de fácil acesso, adesivo com informações sobre os direitos dos cidadãos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, de que trata a Lei Federal n. 6.194 de 1974.
Parágrafo único. Os adesivos a que se refere o caput deverão conter mensagem esclarecendo e orientando os cidadãos sobre os direitos à obtenção dos benefícios do seguro obrigatório em caso de acidente e o local onde obter informações sobre este.

Art. 46. Todos os veículos da frota das operadoras deverão estar devidamente registrados no Órgão Gestor, com cadastro estabelecido em norma específica.
§ 1º Nenhum veículo poderá operar dentro dos limites do Município sem a devida licença ou registro emitido pelo Órgão Gestor, cabendo a este providenciar, neste caso, sua imediata apreensão e remoção.
§ 2º Não será permitida a utilização, no STPP/SLO, de motocicletas, peruas ou quaisquer veículos não autorizados pelo Órgão Gestor, mesmo quando oriundos de outros Municípios, cabendo à fiscalização do Órgão Gestor proceder à apreensão e à aplicação das sanções previstas em Lei aos veículos que se encontrem dentro dos limites da cidade.

Art. 47. A frota de cada empresa operadora será composta de veículos em número suficiente para atender à demanda máxima de passageiros, observados os seguintes critérios:
I - limite máximo de 08 (oito) anos de tempo de uso, contados do primeiro dia do ano de fabricação do veículo;
II - média do tempo de uso da frota de no máximo 06 (seis) anos, apurados mediante cálculo em que se considerará a soma dos tempos de uso de cada veículo que compõe a frota, contado a partir do primeiro dia do ano de fabricação de cada um, dividindo-se a soma pelo número total de veículos que compõe a frota;
III - os veículos deverão ser identificados com a cor verde em uma de suas variações, a ser definida em Portaria a ser expedida pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal.

Art. 48. O Órgão Gestor poderá padronizar os veículos utilizados no sistema e seus respectivos equipamentos.

CAPÍTULO IV
DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Art. 49. Caberá ao Órgão Gestor desenvolver o projeto-padrão dos abrigos de passageiros, construídos nos pontos de parada das linhas paradoras.

Art. 50. Com objetivo de cobrir os custos de manutenção dos abrigos de passageiros, o Poder Concedente, através do Órgão Gestor, poderá realizar licitação pública para a exploração de propaganda comercial nos referidos equipamentos.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 51. Os serviços de transporte serão operados em rigorosa obediência às disposições desta Lei e às normas e resoluções estabelecidas pelo Órgão Gestor.

Art. 52. Cabe ao Órgão Gestor determinar, mediante expedição de norma complementar, as características operacionais de cada linha dos serviços regular e diferenciado, especialmente:
I - O itinerário;
II - O(s) terminal(is) de ponta e os pontos de parada intermediários;
III - O nível de serviço;
IV - O veículo-padrão;
V - O quadro de horários e a frota, programados para:
a) Dias úteis, sábados e domingos ou feriados;
b) Meses letivos, férias de verão e férias de inverno;
c) Situações extraordinárias.

Art. 53. Nos veículos em que for permitido o transporte de passageiros em pé, ficarão reservados, em cada unidade, pelo menos 4 (quatro) assentos para senhoras grávidas ou com crianças no colo, pessoas com necessidades especiais, inclusive obesas, e idosos.
§ 1º Os passageiros que estiverem ocupando esses assentos ficam obrigados, pela ordem, a desocupá-los na medida em que os beneficiários se apresentarem.
§ 2º A Operadora identificará esses assentos com aviso de advertência, padronizado pelo Órgão Gestor.

Art. 54. Os serviços opcionais serão executados, segundo padrão técnico-operacional estabelecido pelo Núcleo de transporte Coletivo, observadas as disposições desta Lei.
§ 1º Caberá ao Órgão Gestor decidir pela conveniência e oportunidade de tais serviços em cada linha.
§ 2º Os serviços opcionais obedecerão a um esquema de horário aprovado pelo Órgão Gestor.
§ 3º O Órgão Gestor poderá determinar a imediata suspensão dos serviços opcionais, onde e quando verificar o uso inadequado às finalidades para as quais foram criados.

Art. 55. O transporte será recusado ao usuário:
I - Que, por sua conduta, comprometer de qualquer forma a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
II - Que se apresentar em traje manifestamente impróprio ou ofensivo;
III - Quando a capacidade do veículo estiver completa.

CAPÍTULO VI
DO PESSOAL DE OPERAÇÕES

Art. 56. Somente poderão ser admitidas para trabalhar no sistema pessoas que, de acordo com a sua função, tenham frequentado cursos preparatórios de direção defensiva, legislação de trânsito, primeiros socorros, relações humanas ou outros que venham a ser exigidos por Lei.
Parágrafo único. Os profissionais contratados a partir da vigência desta Lei terão um prazo de 6 (seis) meses para cumprir a determinação.

Art. 57. É proibido ao pessoal de operação, quando em serviço:
I - Portar armas de qualquer espécie;
II - Manter atitudes inconvenientes no trato com os usuários;
III - Recusar-se a obedecer às determinações emanadas da fiscalização do Órgão Gestor;
IV - Ocupar, sentado, lugar de passageiro.

Art. 58. Constituem obrigações do pessoal de operação:
I - Respeitar as normas e determinações disciplinares e colaborar com a fiscalização do Órgão Gestor no exercício de suas atividades, com informações e auxílio, quando solicitados;
II - Conduzir-se com atenção e urbanidade;
III - Prestar informações e atender as reclamações dos usuários;
IV - Apresentar-se em serviço corretamente uniformizado e identificado;
V - Prestar socorro aos usuários, em caso de acidente ou mal súbito;
VI - Diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de interrupção de viagem;
VII - Recusar o transporte de animais, exceto cão-guia, plantas, material inflamável ou corrosivo e outros que possam comprometer a segurança ou conforto dos usuários;

VIII - Facilitar o embarque e desembarque de passageiros, especialmente crianças, gestantes, pessoas idosas e deficientes;
IX - Cumprir e orientar a proibição de fumar no interior dos veículos;
X - Abster-se de ingerir bebidas alcoólicas e fazer uso de substâncias tóxicas antes ou durante a jornada de trabalho;
XI - Manter a ordem no interior do veículo;
XII - Impedir atividade de vendedor ambulante ou mendicância no interior do veículo;
XIII - Preencher corretamente todo e qualquer documento solicitado pelo Órgão Gestor;
XIV - Fazer respeitar os espaços reservados para idosos, gestantes, deficientes físicos e pessoas obesas.

Art. 59. Sem prejuízo das exigências da legislação de trânsito e desta Lei, os motoristas são obrigados a:
I - Respeitar os horários, itinerários e pontos de parada;
II - Dirigir o veículo de modo a propiciar segurança e conforto aos passageiros;
III - Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais e as determinações do Órgão Gestor;
IV - Evitar freadas ou arrancadas bruscas e outras situações propícias a acidentes;
V - Não conversar enquanto o veículo estiver em movimento;
VI - Fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento e abri-las somente com o veículo parado;
VII - Abastecer o veículo somente quando fora de operação regular;
VIII - Recolher o veículo à garagem quando ocorrer indício de defeito mecânico que possa comprometer a segurança de usuários ou de terceiros;
IX - Atender aos sinais de parada nos pontos estabelecidos;
X - Embarcar e desembarcar passageiros apenas nos pontos estabelecidos.

CAPÍTULO VII
DAS EMPRESAS OPERADORAS

Art. 60. Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão, as empresas operadoras ficam obrigadas a:
I - Prestar serviço adequado, com regularidade, continuidade e qualidade no tratamento dos usuários;
II - Permitir e facilitar o exercício da fiscalização pelo Órgão Gestor;
III - Permitir, facilitar e auxiliar o trabalho do Órgão Gestor no levantamento de informações e realização de estudos;
IV - Manter frota adequada às exigências da demanda, determinada pelo Órgão Gestor;
V - Realizar serviços extraordinários sempre que determinados pelo Órgão Gestor, observados os itinerários, horários, tarifas e demais condições estabelecidas;
VI - Emitir, comercializar e controlar passes e vale-transporte;
VII - Adotar uniformes e identificação para todo o pessoal de operação;
VIII - Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gestor;
IX - Executar os serviços com rigoroso cumprimento de horários, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais de ponta, de acordo com as ordens de serviço emanadas pelo Órgão Gestor;
X - Apresentar seus veículos para vistoria técnica, sempre que for exigido, comprometendo-se a sanar as irregularidades apontadas antes de retorná-los à operação no sistema;
XI - Manter as características fixadas pelo Órgão Gestor para os veículos em operação;
XII - Preservar a inviolabilidade dos mecanismos controladores de passageiros e velocidade, dentre outros;
XIII - Apresentar seus veículos para início da operação em adequado estado de conservação e limpeza, mantendo, em seu interior, lixeiras apropriadas para uso dos passageiros.
XIV - Manter programas contínuos de treinamento para seus empregados, assegurando a eficiência do desempenho profissional, com a abordagem de questões referentes a relações humanas, direção defensiva, conservação do equipamento, legislação e primeiros socorros;
XV - No caso de interrupção de viagem, a empresa operadora fica obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus adicional para os usuários;
XVI - Adotar medidas de controle de emissão de poluição sonora e atmosférica provocada por seus veículos;
XVII - Reservar assentos para uso preferencial de idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais, inclusive obesos;
XVIII- Manter no veículo cartaz, pintura ou adesivo onde constem os números de telefones do Serviço de Atendimento do Usuário e da operadora para reclamações;
XIX - Tornar obrigatórios os exames médicos, admissional, periódico e dimensional, por conta das operadoras, a todos os seus funcionários, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
XX - Recolher, quinzenalmente, ao Órgão Gestor, a tarifa de Custo de Gerenciamento Operacional do Sistema de Transporte Público de Passageiros - CGO, de acordo com regramento específico;
XXI - Enviar ao Órgão Gestor, quando solicitado, todos os dados que este julgar necessário para o planejamento, controle e administração do sistema.
XXII - Manter garagem exclusiva para os veículos.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 61. São direitos e deveres do usuário:
I - Ser transportado com segurança, conforto e higiene nas linhas, itinerários e horários fixados pelo Órgão Gestor, em velocidade compatível com as normas legais;
II - Ser tratado com urbanidade e respeito pelas operadoras, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Órgão Gestor;
III - Ter o preço das tarifas compatíveis com a modalidade dos serviços oferecidos;
IV - Ter acesso fácil e permanente, através do Órgão Gestor, às informações pertinentes à operação, como itinerários, horários e outras características dos serviços oferecidos;
V - Zelar e não danificar veículos e equipamentos públicos utilizados no serviço de transporte coletivo;
VI - Usufruir o direito do não pagamento da tarifa em casos de falta de troco, quando não exceder o limite de 10 (dez) vezes o valor da tarifa.

Art. 62. É proibido aos usuários:
I - Embarcar ou desembarcar dos veículos fora dos pontos de parada estabelecidos;
II - Fumar no interior dos veículos;
III - Arremessar dos veículos detritos ou qualquer objeto que possa causar dano;
IV - Praticar atos que incomodem outros usuários ou o pessoal de operação, ofendam a moral, prejudiquem a ordem e o asseio ou causem dano ao veículo e seus acessórios.
Parágrafo único. O pessoal em serviço nos veículos, quando necessário, deverá solicitar a colaboração da autoridade fiscalizadora ou a intervenção da autoridade policial para retirar do veículo o usuário faltoso.

Art. 63. Fica autorizada a gestante ou pessoa com dificuldade de transposição pela catraca proceder ao desembarque pela porta de embarque, sem isenção do pagamento da tarifa.

TÍTULO V
DA DISCIPLINA DO SISTEMA

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 64. Compete ao Órgão Gestor verificar a observância de qualquer das disposições desta Lei referente aos serviços e aplicar à infratora as penalidades cabíveis no caso de seu descumprimento.

Art. 65. A inobservância dos preceitos desta Lei sujeitará o(a) infrator(a), conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Afastamento de preposto, temporária ou definitivamente;
III - Retenção do veículo;
IV - Apreensão do veículo;
V - Multa.
§ 1º A retenção de veículo será realizada, sem prejuízo de multa cabível, quando:
I - O veículo não oferecer condições de segurança ou trafegabilidade;
II - Estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;
III - O mecanismo de controle de passageiros não estiver funcionando;
IV - O veículo não apresentar os equipamentos obrigatórios.
§ 2º A apreensão do veículo, sem prejuízo da multa cabível, será realizada pela Fiscalização, se necessário, com o auxílio da autoridade de trânsito, quando o veículo estiver realizando serviço não autorizado pelo Órgão Gestor.

Art. 66. A aplicação de penalidade de multa far-se-á mediante processo iniciado pelo auto de infração, lavrado pelo agente fiscal credenciado e comunicado à infratora, através de notificação.
§ 1º O auto de infração será lavrado no momento em que for verificada a transgressão, ou por reclamação de usuário ao agente fiscal, e deverá conter:
I - Nome da infratora;
II - Número de ordem ou placa do veículo;
III - Local, data e hora da infração;
IV - Linha e destino;
V - Infração cometida e dispositivo violado;
VI - Assinatura do autuante.
§ 2º A lavratura do auto se fará em pelo menos 3 (três) vias de igual teor, devendo o autuante, quando possível, colher o ciente do infrator ou preposto, na segunda via.
§ 3º Recusando-se o infrator ou preposto a exarar o "ciente" no auto, o autuante consignará o fato em seu verso.
§ 4º O auto de infração, depois de lavrado, não poderá ser inutilizado, nem sustado o curso do processo correspondente, devendo o autuante remetê-lo ao setor competente, ainda que haja incorrido em erro ou engano no preenchimento, hipótese em que prestará as informações necessárias à correção.
§ 5º O auto de infração, em face dos antecedentes da infratora e a critério do Órgão Gestor, poderá gerar pena de advertência, quando as circunstâncias em que ocorrer a infração revelar ausência de má fé.

Art. 67. Fica assegurado à infratora autuada, apresentar defesa, por escrito, perante o Conselho Municipal de Transporte - CMT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que tomar ciência do auto de infração, sem ônus para o recorrente e com efeito suspensivo até o seu julgamento.

Art. 68. A penalidade conterá determinações sobre as providências necessárias para a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 69. A infratora responderá civilmente pelos danos que causar a terceiros e aos bens públicos, na forma da lei.

Art. 70. As infrações classificam-se em 5 (cinco) grupos:
I - GRUPO A: multa no valor de 02 (duas) UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal;
II - GRUPO B: multa no valor de 2,5 (duas vírgula cinco) UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal;
III - GRUPO C: multa no valor de 3,5 (três vírgula cinco) UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal;
IV - GRUPO D: multa no valor de 4,5 (quatro vírgula cinco) UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal;
V - GRUPO E: multa no valor de 16 (dezesseis) UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 71. A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei será exercida por agentes fiscais do Órgão Gestor, devidamente credenciados.

Art. 72. Ao agente fiscal compete:
I - Orientar o pessoal da operadora quanto ao procedimento adequado nos serviços de que trata esta Lei;
II - Advertir;
III - Autuar;
IV - Determinar reparo, limpeza e substituição de veículo;
V - Efetuar a retenção e apreensão de veículo, sendo esta última procedida com o auxílio da autoridade de trânsito, quando necessário;
VI - Determinar a substituição de preposto ou membro da tripulação que se apresentar para a prestação dos serviços nas das seguintes situações:
a) Em visível estado de embriaguez;
b) Em visível desequilíbrio emocional;
c) Sob efeito de qualquer substância tóxica;
d) Portando arma de qualquer espécie;
e) Com enfermidade que possa colocar em risco a segurança do transporte;
VII - Apreender contra recibo qualquer documento relativo ao serviço;
VIII - Solicitar o auxílio policial, quando necessário;
IX - Outras atividades relacionadas com o bom andamento dos serviços.
Parágrafo único. A fiscalização dos serviços não excluirá a ação da Polícia Rodoviária e da Autoridade de Trânsito, em suas respectivas áreas de jurisdição e competência.

CAPÍTULO III
DA TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 73. São infrações do GRUPO A:
I - A-01: Tratar os usuários com falta de urbanidade;
II - A-02: Parar em pontos não autorizados;
III - A-03: Apresentar-se sem uniforme;
IV - A-04: Deixar de fornecer e/ou exibir crachá de identificação fornecido pela empresa;
V - A-05: Permitir atividade de vendedores ambulantes no interior dos veículos;
VI - A-06: Permitir o transporte de animais e plantas, exceto cão-guia;
VII - A-07: Permitir que o pessoal de operação ocupe, sentado, o lugar de passageiro no veículo;
VIII - A-08: Colocar no veículo, acessórios, inscrições, decalques ou letreiros, publicidade ou informações, não autorizados;
IX - A-09: Deixar de inscrever as legendas internas obrigatórias;
X - A-10: Circular o veículo sem iluminação suficiente em seu interior e/ou exterior;
XI - A-11: Deixar de comunicar ao Órgão Gestor as alterações contratuais e a mudança de membros da diretoria;
XII - A-12: Não apresentar veículos para a vistoria ou revisão mecânica nos prazos preestabelecidos;
XIII - A-13: Deixar de entregar documento para cadastramento ou renovação de frota;
XIV - A-14: Deixar de cumprir o número de viagens estabelecido

no quadro de horários.

Art. 74. São infrações do GRUPO B:
I - B-01: Parar o veículo afastado do acostamento ou meio-fio para embarque ou desembarque de passageiros, ou não utilizar os refúgios de parada de ônibus, parando o veículo sobre a via de tráfego;
II - B-02: Atrasar ou adiantar horário sem motivo justificado;
III - B-03: Fumar no interior do veículo;
IV - B-04: Colocar o veículo em movimento ou trafegar com as portas abertas;
V - B-05: Parar ou arrancar bruscamente o veículo;
VI - B-06: Abandonar o veículo quando em serviço;
VII - B-07: Conduzir veículo com defeito em qualquer equipamento obrigatório;
VIII - B-08: Desrespeitar as determinações da fiscalização do Órgão Gestor;
IX - B-09: Não preencher corretamente documentos solicitados;
X - B-10: Operar veículos com balaústres quebrados ou inexistentes;
XI - B-11: Extintor de incêndio inexistente ou descarregado;
XII - B-12: Piso furado ou com revestimento estragado;
XIII - B-13: Expelir fumaça em níveis superiores ao permitido;
XIV - B-14: Transitar com falta de tampa de reservatório de combustível ou tampa defeituosa;
XV - B-15: Transitar com silencioso defeituoso ou descarga livre;
XVI - B-16: Deixar de atender, nos pontos definidos, sinal de parada para embarque ou desembarque;
XVII - B-17: Não completar o itinerário, salvo por motivo de força maior;
XVIII - B-18: Circular veículo apresentando defeitos que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários;
XIX - B-19: Não aguardar o embarque e o desembarque de passageiros;
XX - B-20: Falta de campainha ou luminoso;
XXI - B-21: Deixar de providenciar transporte para os passageiros, em caso de avaria de veículo;
XXII - B-22: Deixar de providenciar prontamente a retirada do veículo avariado e sua substituição;
XXIII - B-23: Iniciar a operação com veículo apresentando falta de limpeza.

Art. 75. São infrações do GRUPO C:
I - C-01: Dirigir com excesso de velocidade e/ou em desacordo com as regras de trânsito;
II - C-02: Cobrar tarifa superior à autorizada;
III - C-03: Deixar de manter frota reserva em condições de operação;
IV - C-04: Colocar em operação veículo não registrado no Órgão Gestor;
V - C-05: Realizar viagem ou transporte não autorizado;
VI - C-06: Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;
VII - C-07: Permitir o transporte de produtos inflamáveis ou corrosivos;
VIII - C-08: Deixar de afixar adequadamente as comunicações determinadas pelo Órgão Gestor;
IX - C-09: Agredir verbalmente os usuários;
X - C-10: Sonegar o troco;
XI - C-11: Recusar o livre acesso ao interior do veículo de Fiscal do Órgão Gestor, quando ele estiver devidamente identificado;
XII - C-12: Deixar de renovar a licença de tráfego e o selo de vistoria no prazo regulamentar;
XIII - C-13: Não portar no veículo a licença de tráfego e o selo de vistoria, quando exigido;
XIV - C-14: Alterar as características originais do veículo sem autorização;
XV - C-15: Deixar de manter programas contínuos de treinamento para os seus empregados;
XVI - C-16: Deixar de conceder as gratuidades ou descontos previstos em Lei;
XVII - C-17: Proibir que pessoas com dificuldade de transposição façam o desembarque pela porta de embarque;
XVIII - C-18: Utilizar os veículos cadastrados para o transporte escolar para outros fins, durante os horários previstos no contrato de prestação de serviço;
XIX - C-19: Deixar de comunicar ao Órgão Gestor, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, ocorrência de interrupção no serviço de transporte escolar;
XX - C-20: Colocar em operação veículo não registrado no Órgão Gestor;
XXI - C-21: Dirigir utilizando telefone celular ou aparelhos conectados a equipamento sonoro, salvo quando autorizado equipamento de transmissão ou comunicação.

Art. 76. São infrações do GRUPO D:
I - D-01: Fazer uso de bebida alcoólica ou de substâncias tóxicas antes ou durante a operação;
II - D-02: Portar arma de qualquer espécie ou trazê-la no veículo;
III - D-03: Agredir verbal ou fisicamente, quando em serviço, o Agente Fiscal do Órgão Gestor;
IV - D-04: Agredir fisicamente o usuário;
V - D-05: Manter em operação veículos cuja desativação tenha sido determinada;
VI - D-06: Adulterar ou falsificar documentação ou fornecer dados falsos;
VII - D-07: Deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização;
VIII - D-08: Deixar de socorrer usuário em caso de acidente;
IX - D-09: Deixar de apresentar ou retardar a entrega de informações solicitada pelo Órgão Gestor;
X - D-10: Deixar de colocar em operação a frota estabelecida;
XI - D-11: Deixar de cumprir os itinerários fixados;
XII - D-12: Deixar de realizar viagens preestabelecidas para cada linha, sem motivo justo;
XIII - D-13: Entregar a direção de veículo a pessoa não habilitada;
XIV - D-14: Operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros e quilometragem, ou violado;
XV - D-15: Infringir o disposto no Artigo 56, desta Lei;
XVI - D-16: Efetuar transferência de escolares de um veículo para outro, sem motivo justificado.

Art. 77. É infração do GRUPO E:
I - E-01: Utilizar veículos capitulados no §1° e no §2° do Artigo 45 desta LEI.
Art. 78. As infrações para as quais não tenham sido previstas penalidades específicas nesta Lei serão punidas com a multa igual ao valor estabelecido para o Grupo A.

Art. 79. A multa será aplicada com acréscimo de 20% (vinte por cento) para cada reincidência na mesma infração, ocorrida na mesma linha e no mesmo veículo, até o dobro do seu valor, dentro do período de 3 (três) meses.

Art. 80. O mesmo sistema de aplicação de multas será adotado na reincidência da infração não pertinente a veículo ou a linha.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. Os processos que não apresentarem regularidade em relação aos débitos para com o Município ou para com o DETRAN/SC não terão andamento até que os interessados satisfaçam as exigências neles contidas, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 82. Os gráficos de aparelhos destinados à contagem de passageiros, registro de velocidade, distância e tempo de percurso constituirão meios de prova, com caráter especial, para a apuração

das infrações a esta LEI.
Art. 83. Os valores arrecadados e provenientes do transporte público de passageiros serão depositados em conta específica, cuja destinação estará vinculada à área de transporte.

Art. 84. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 85. Para cobrir a despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 86. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.049, de 28 de Novembro de 2012.

LEI Nº 2.049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Institui o serviço municipal de remoção, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em infrações de trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e observando o disposto no artigo 269 e seguintes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores e o disposto na Resolução CONTRAN nº 53, de 21 de maio de 1998, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste, o serviço municipal de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores, para fins de aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada nas vias públicas.

Art. 2º O serviço municipal de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores consiste na manutenção de guinchos e pátios de recolhimento, mediante a cobrança das despesas decorrentes da retenção, remoção, apreensão, guarda, depósito e custódia diária dos veículos, cujos valores serão fixados pelo preço da proposta vencedora da licitação e homologada por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. As tarifas, previstas em contrato de licitação, serão reajustadas anualmente, com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses, e homologadas por Decreto do Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal executará, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, os serviços decorrentes desta Lei, ou, a seu critério, poderá realizar a concessão ou permissão de serviço público, através de regular processo licitatório.

Art. 4º Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, órgão gerenciador, controlador e executor das atividades de trânsito em todo o território municipal, a adoção das medidas necessárias para a implementação dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos que tenham sido recolhidos por infrações de trânsito e aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada nas vias públicas.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano elaborará estudo de viabilidade de implementação do serviço municipal de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores diretamente pelo DEMUTRAN ou indicará o encaminhamento de processo licitatório para concessão ou permissão do mesmo, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Enquanto da não conclusão do estudo de viabilidade, de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo contratará serviços de terceiros para exploração destes serviços através de processo regular de licitação.

Art. 6º Para fins desta Lei:
I - Remoção e apreensão: consistem no deslocamento do veículo guincho até o local onde se encontra o veículo a ser recolhido e a condução até o local de depósito do mesmo.
II - Guarda e depósito: consistem na manutenção do veículo removido ou apreendido em instalações do poder público ou de empresa contratada, onde garanta-se a segurança ao patrimônio particular.
III - Diária de custódia: consiste na tarifa de manutenção diária sob custódia do poder público ou de empresa contratada, contada do dia de remoção do veículo até a data da efetiva retirada do mesmo.
Parágrafo único. A diária de custódia será calculada por dia, sendo considerada a data de remoção e da efetiva retirada do veículo retido.

Art. 7º Ao DEMUTRAN caberá fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 8º A remoção só poderá ser efetuada, pela empresa contratada na presença e com a prévia autorização dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, responsáveis pela autuação.

Art. 9º A contratada deverá manter o funcionamento dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito, durante 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados.
Parágrafo único. O procedimento de liberação do veículo será realizado no próprio local do depósito em horário a ser estabelecido pelo DEMUTRAN.

Art. 10. A contratada deverá receber o Certificado de Registro de Veículo recolhido pelo agente de trânsito no ato da autuação, devendo ser arquivado em ordem alfanumérica de placa, em local destinado especificamente para esta finalidade.
Parágrafo único. O contrato preverá sanção na hipótese de extravio ou perda dos documentos deixados sob a guarda da concessionária.

Art. 11. A liberação do veículo será providenciada mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticado, que comprove o recolhimento de todas as taxas, impostos e multas devidas pelo proprietário do veículo.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o pagamento das tarifas poderá ser recebido diretamente pela contratada.

Art. 12. No ato da entrega do veículo será devolvido ao proprietário ou seu representante legal habilitado, mediante recibo, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo recolhido no ato da autuação e remoção.

Art. 13. Haverá um livro de registro em local visível ao usuário, no qual o condutor ou proprietário, ao retirar o veículo, registrará eventuais danos, ou falta de equipamentos e/ou acessórios, ou, ainda, a sua inconformidade pelo estado do veículo.

Art. 14. A contratada é responsável desde a autorização, pelos agentes de fiscalização de trânsito, para remoção, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por danos causados ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do

dano ou responsável pelo fato.

Art. 15. A contratada manterá, durante todo tempo da concessão, seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furto, roubo, incêndio e outros) e contra terceiros, nos veículos em remoção, removidos e/ou depositados sob sua responsabilidade.

Art. 16. A contratada deverá manter sistema de comunicação, através de equipamentos de informática atualizados, que possibilitem o perfeito fluxo de dados com o DEMUTRAN.

Art. 17. A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos concedidos, de acordo com esta Lei e com o edital respectivo.

Art. 18. O DEMUTRAN poderá autorizar pontos para localização de equipamentos da concessionária, fora dos Centros de Remoção e Depósito de Veículos, destinados a agilizar o procedimento de retenção, remoção ou apreensão.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante prévio aviso, o DEMUTRAN poderá requisitar a presença de pessoal e equipamentos da contratada para atender a operações especiais.

Art. 19. O DEMUTRAN notificará os proprietários dos veículos recolhidos aos locais utilizados para depósito e não retirados por seus proprietários, ou por quem de direito, dentro do prazo de noventa dias, sob pena de serem levados a leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei.

Art. 20. Ao DEMUTRAN, conjuntamente com a Gerência de Licitações e Compras, e ouvida a Procuradoria Geral do Município, caberá a promoção e execução do leilão.

Art. 21. O DEMUTRAN estabelecerá um sistema de identificação visual dos veículos utilizados à operação de remoção e dos locais destinados para instalação dos Centros de Remoção e Depósito.

Art. 22. Caberá aos agentes de fiscalização de trânsito, responsáveis pela apreensão do veículo, emitir termo de retirada de veículo de circulação, que discriminará:
I - os objetos que se encontrem no veículo;
II - os equipamentos obrigatórios ausentes;
III - o estado geral da lataria e da pintura;
IV - os danos causados por acidente, se for o caso;
V - identificação do proprietário e do condutor, quando possível;
VI - dados que permitam a precisa identificação do veículo.
§ 1º O termo de retirada de veículo de circulação será preenchido em três vias, sendo a primeira destinada ao proprietário ou condutor do veículo apreendido; a segunda ao órgão ou entidade responsável pela custódia do veículo; e a terceira ao agente de trânsito responsável pela apreensão.
§ 2º Estando presente o proprietário ou o condutor no momento da apreensão, o termo de retirada de veículo de circulação será apresentado para sua assinatura, sendo-lhe entregue a primeira via; havendo recusa na assinatura, o agente fará constar tal circunstância no termo, antes de sua entrega.
§ 3º Os agentes de fiscalização de trânsito recolherão o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRVL), contra entrega de recibo ao proprietário ou condutor, ou informarão, no termo de apreensão, o motivo pelo qual não foi recolhido.

Art. 23. O DEMUTRAN fixará o prazo de custódia, tendo em vista as circunstâncias da infração e obedecidos os critérios abaixo:
I - de 01 (um) a 10 (dez) dias, para penalidade aplicada em razão de infração para a qual não seja prevista multa agravada;
II - de 11 (onze) a 20 (vinte) dias, para penalidade aplicada em razão de infração para a qual seja prevista multa agravada com fator multiplicador de três vezes;
III - de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, para penalidade aplicada em razão de infração para a qual seja prevista multa agravada com fator multiplicador de cinco vezes.

Art. 24. Em caso de veículo transportando carga perigosa ou perecível e de transporte coletivo de passageiros, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do artigo 270 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 25. O termo de retirada de veículo de circulação será elaborado a partir do disposto na Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações posteriores, bem como no disposto na Resolução CONTRAN nº 53, de 21 de maio de 1998.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.050, de 28 de Novembro de 2012.

LEI Nº 2.050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a criação de escola básica municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criada a Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes, localizada na sede do Distrito de Presidente Juscelino, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC.
Parágrafo único. A escola, descrita no caput, atenderá ao Pré-escolar e ao Ensino Fundamental.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 10/2012 Pregão Nº 09/2012 - Icslo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - INSTITUTO CULTURAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/12/2012, às 14:30 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 010/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº09 - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORRO E PAINÉIS ACÚSTICOS NAS OFICINAS DE MÚSICA, NO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

EVERTON LUIZ LOVERA
Gerente Executivo

Aviso de Licitação Nº 188/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/01/2013, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2012, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 26/2012. DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE INDUSTRIAL 02 (DOIS), COM ÁREA DE 13.381,03m² MATRÍCULA Nº 15.701, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL SÃO PAULINHO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N.º 148/2012
DECRETO n.º 148/2012
Dispõe sobre a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Município de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de São Pedro de Alcântara, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente - Janice de Freitas
II - Secretário - Ana Claudia Pauli de Amorim
III - Membros - Michele Maia da Silva; Jefferson Mario Santana e Elaine Cristina Martins.

Art. 2º Compete a esta Comissão proceder o levantamento físico dos bens do Município de São Pedro de Alcântara, para efeito de ajustes contábeis e patrimoniais, bem como, proceder as devidas depreciações e avaliação a valor justo dos bens móveis e, reavaliação dos bens imóveis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Parágrafo único - o serviço de levantamento físico e os ajustes referidos no caput deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º O relatório conclusivo será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de novembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 138/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 138/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 4 horas de som volante, convidando a todos para participar da Mobilização em favor da sanção do projeto de lei referente aos royalties do petróleo, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2012, em frente ao prédio sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 29/11/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de novembro de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 061/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 061/2012, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA SCHARLINE SUZANA GONÇALVES ALBINO.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora SCHARLINE SUZANA GONÇALVES ALBINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 079.706.659-42, residente a Rua Antônio Paulino da Silva, nº 341, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 061/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 061/2012 até a data do término da licença para tratamento de saúde da servidora Salete de Freitas. Não havendo o retorno da servidora supracitada até o dia 21/12/2012, fica esta data como sendo término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 27 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Programa de Gestão Tributária

www.cig a.sc.gov.br

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 002549/12 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 002549/12 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001910/12 de 27 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 68.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 68.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00.
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00.
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 24.000,00.
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 7.000,00.
05.04.12.365.0005.2.020 - EDUCAÇÃO INFANTIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 31.000,00.
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00.
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00.
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Novembro de 2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 002550/12 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 002550/12 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001911/12 de 27 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00.
05.04.12.362.0005.2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00.
05.04.12.365.0005.2.026 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Novembro de 2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 002551/12 de 27 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 002551/12 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.576,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.776,00.
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.800,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.776,00.
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.800,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de Novembro de 2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.827/2012, de 29 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 4.827/2012, de 29 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Juliana Galastri, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 29 de novembro de 2012.
FELIPE VOIGT ARMELINDA WALZ SCHMITT
Prefeito Municipal Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Ata Pregão Presencial Nº 83/2012-PMS. Sequencia 03

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER
CNPJ:
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.:
83.102.491/0001-09
89275-000 - SCHROEDER - SC
Número da ATA: 219/2012 (Sequência: 3)
PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:
Nr.: 83/2012 - PR
135/2012
22/10/2012
Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada (da rede de distribuição) para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, pelo período
de 12 meses
A pregoeira e equipe de apoio reuniram-se após recebimento do Oficio nº 091/2012-SMSGA da Secretaria de
Saneamento e Gestão Ambiental, o qual comunica que a empresa METAQUÍMICA LABORATÓRIO LTDA, não
apresentou os documentos exigidos no edital, para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido no Parecer da
Procuradoria nº 086/2012-PROJUR e decisão do Prefeito municipal Felipe Voigt. Diante do exposto o lote vencido
pela empresa METAQUÍMICA LABORATÓRIO LTDA, será passado à segunda colocada à empresa ZINIA ANALISES
QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA, nos termos do art. 4º XXIII da Lei 10.520/02, como já foi devolvido o
envelope de habilitação ao representante presente na sessão anterior, fica marcado para dia 30 de novembro de 2012,
às 10h, para a empresa apresentar novo envelope de habilitação, bem como proposta corrigida de acordo com o valor
ofertado na etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as
empresas participante.

COMISSÃO:
SCHROEDER, 28 de Novembro de 2012
ELOIR JOSÉ WENDT

GELSON STEIN

IVANDRA DE SOUZA

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
- - EQUIPE DE APOIO
- - EQUIPE DE APOIO
- - Pregoeiro(a)
- - EQUIPE DE APOIO

Extrato de Contrato Nº. 219/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 219/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 144/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 91/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SERGIO ROSSI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.417.887/0001-78, estabelecida na Rua Antonio Braga, nº 88, Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-042.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação de sistema PA de sonorização para realização do espetáculo "Auto de Natal" que acontecerá nos dias 14 e 15 de dezembro do ano corrente, nas dependências do complexo Esportivo Alfredo Pasold para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Descritivo PA: 01 console digital M7CL 48 com 16 vias auxiliares.01 equalizador gráfico 31 bandas 1/3 oitava DN 360 01 processador de sinal digital de 02 entradas e 06 saidas01 processador de sinal digital DRIVE RACK 260 02 entradas e 06 saidas – crossover do sistema.02 aparelhos de CD.16 caixas de sub graves SB 850 – 1600 wts rms cada caixa. 16 caixas line array 208 ti – 02 falantes de 08 polegadas e 01 drive titaniun de 2 polegadas – 700 wts rms cada caixa. 02 rack de amplificação para o sistema. 01 multicabo 56 vias com 80 mts de comprimento Sistema de monitor 01 console digital M7CL 48 com 24 vias auxiliares. 01 equalizador gráfico 31 bandas 1/3 oitava GQX31 01 processador de sinal CROSSOVER MX 800i – 02 entradas 08 saídas 04 microfones modelo SM 57 . 06 monitores SM 400 03 amplificadores Z3. 01 powerplay de 08 vias 08 fones porta pro. 02 caixas de sub graves SB 850 para side fill de palco. 02 caixas KF 850 para side fill de palco. 01 rack de amplificação para trabalho em stereo e em 04 vias. 60 cabos de microfones 08 extensões emborrachadas com 03 tomadas cada. 04 extensões com steck e régua para 08 tomadas cada 08 direct box passivos . 08 cabos de instrumentos. Cabos, conexões e acessorios diversas para interligação e funcionamento de todo o sistema.. 01 tecnico de sistema de PA. 01 técnico de sistema de MONITOR. 01 auxiliar técnico de palco 02 telas de projeção retro de 200 polegadas. 02 traves para sustentação das telas de projeção com dimensão cada de 5 x 4. 02 projetores de 4500 ansilumens. 02 distribuidores de sinal. 01 decodificador de sinal. 01 TV de LCD 42 polegadas, para camarim. 01 suporte de TV. 01 computador descktop com processador quadcore e placa de vídeo GEFORCE 9600.(ou equivalente) Cabos e acessórios para interligação de todo o sistema. 01 operador técnico.	1	kit	12.750,00	12.750,00
VALOR R$ TOTAL					12.750,00

Valor do contrato: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 29/11/2012 – Vigência: 31/12/2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Nº 004 _2012 _ Secel _pms Edital Nº 003 _2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Processo Seletivo nº. 004/2012- SECEL/PMS
Edital de Processo Seletivo nº. 003/2012

O Prefeito do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, Sr. Felipe Voigt, por meio de suas atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO

I- A divulgação das notas da prova objetiva e de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº. 004/2012- SECEL/PMS para preenchimento temporário dos cargos do quadro de servidores e para formação de Cadastro de Reserva dentro do prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo n.º 01-004/2012.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
Cargo:	**Professor A**				
1.1 Educação Infantil 40h/s					
11975	SIRENE SEGURO GRUCHOSKI	7,48	0,60	8,08	1º
11290	VANDERLÉIA SCHULLER	7,48	0,28	7,76	2º
10332	TATIANE LEU	7,48	0,00	7,48	3º
10804	LUCIANE STUY	6,12	1,04	7,16	4º
10766	RAFAELA RAQUEL DE SANTANA	7,14	0,00	7,14	5º
10430	PRISCILA APARECIDA RIGO	6,80	0,22	7,02	6º
11916	LUCIANA GUIMARÃES OPPA	6,80	0,00	6,80	7º
11126	ADRIANA ALEXANDRA WEISSHEIMER STACHERA	5,10	1,30	6,40	8º
10456	PATRÍCIA DE LIMA	6,12	0,00	6,12	9º
10197	LARISSA GROSSL	5,78	0,10	5,88	10º
10421	CAMILA ROBERTA DE SOUZA THILLES	5,78	0,04	5,82	11º
11770	LIDIA REGINA DREHER LEITE MARTINS	5,78	0,02	5,80	12º
10111	JULIANA NASÁRIO NASCIMENTO FAGUNDES MACHADO	5,78	0,00	5,78	13º
9997	GRACIELLA STRELOW	5,44	0,00	5,44	14º
12181	IVANE LEU	5,44	0,00	5,44	15º
9970	ADRIANA PRESTES DE SOUZA	5,10	0,00	5,10	16º
10219	DANIELE ESTHER DALCANALLE	5,10	0,00	5,10	17º
10227	PRICILA LOURENÇO	5,10	0,00	5,10	18º
9610	KELLY NATASHA BOOS	5,10	0,00	5,10	19º
11010	LARISSA LEAL LUNELLI	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
9717	BRUNA THEODORO TRIES	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
9989	LILIA KLAUMANN	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
11940	SCHEILA GONÇALVES DE LIMA	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
2238	ANTONIO CEZAR NOBRE DOS SANTOS	3,74	0,00	3,74	Desclassificado
9857	IRACI LUCIA KOCHEM	2,38	0,00	2,38	Desclassificado
12246	ADRIANE RIBEIRO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11274	ANDRÉA CRISTINA GAULKE	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11436	CÉLIA PEREIRA DA SILVA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10065	FERNANDA DOS SANTOS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado

11428	FRANCIELE CATIUSE CORREIA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11142	MEURY DOS SANTOS SEVERO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11622	MONIQUE PICKET	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12050	NÁDIA VIEIRA DE ALMEIDA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10588	NATHALY FRANCIELI BRUM ALFARO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10731	ROSEMARIE LINZMEYER HEIL	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11592	SANDRA BURAK	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11614	SUZANA BORGES PEREIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10359	VALQUÍRIA APARECIDA FLORES AZEVEDO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10693	VANEIDE MUELLER	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10740	VANILZE GROSSL	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
1.2 Educação Infantil 30h/s		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10138	LUANA NAGEL DE LIMA	8,50	0,00	8,50	1º
10103	NILSON FELICIANO	7,14	0,28	7,42	2º
10413	SHÁLLY KATLEEM PISKE	6,80	0,00	6,80	3º
10898	MÉLANI MURARA	6,46	0,00	6,46	4º
12149	MARY ÁGATHA PEREIRA CALDAS MAIA	6,12	0,00	6,12	5º
12106	CRISTINA ALVES	5,44	0,04	5,48	6º
10944	TCHAIANY ALINY COSTA	4,42	0,00	4,42	Desclassificado
12211	VIVIANE BOLDUAN DA SILVA	3,74	0,00	3,74	Desclassificado
10669	LAILA JAISZA MONTEIRO	2,38	0,00	2,38	Desclassificado
12190	ÂNGELA ROPKE BOA-HORA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11452	CLAUDETE BODEMBERG NEITZEL	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10391	FERNANDA CAROLINA DELAGNOLO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11266	LUCIANA RAFAELA MARCARINI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11320	NILVANE DE OLIVIRA DA SILVA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11479	PRISCILA CRISTINA WEISS CARVALHO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
1.3 Educação Infantil 20h/s		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11550	DANIELE FERNANDA LANGE	6,12	0,00	6,12	1º
10049	VIVIANE FIEDLER	5,10	0,00	5,10	2º
2.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
9644	LUCINEIDE GARIBALDI QUINTINO ROCHIMBACK	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
11789	CLEITON LUIZ BOSING	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10936	CRISTIAN PEREIRA RUTHES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10375	DEBORA SAORIN	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10839	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10383	MAIRA CAROLINE DA ROCHA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11339	ROSANI SCHNEIDER	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12114	THIAGO RODRIGO DOS SANTOS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
2.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
12092	DENER DE ANDRADE	6,12	0,16	6,28	1º
11819	ALVARO AUGUSTO MILANI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
2.3 Educação Especial Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10200	LUCIMAR ESSER	7,82	0,00	7,82	1º
12130	LAIS LUANA DA SILVA DOS SANTOS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
Cargo	**Professor B**				
3.1 Educação Infantil - 40h/s		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**

11240	FLÁVIA SOUZA CERQUEIRA PUPO	7,82	0,12	7,94	1º
11134	GABRIELA REGINA ROSSI	7,14	0,36	7,50	2º
11681	CATIA CRISTINA STINGHEN	6,80	0,44	7,24	3º
11410	LOSANGELA BELERS	6,80	0,00	6,80	4º
9822	KETLIN ALAIDE FRIZKE ZILS	6,46	0,10	6,56	5º
11215	DANIELA APARECIDA HILLE	6,46	0,00	6,46	6º
10871	VILMA DA APARECIDA BUENO	6,12	0,14	6,26	7º
11606	IRENE DA SILVA	6,12	0,00	6,12	8º
9628	ROSANA KÁTIA MASSANERO GESSER	5,78	0,00	5,78	9º
11061	CRISTIANA DA SILVA	5,44	0,00	5,44	10º
9636	MILANA CRISTINA ERDMANN	5,44	0,00	5,44	11º
10472	LEILA CORREIA DE NEGREIRO LOESCH	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
11509	MIRIAN RAMOS	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
11673	ELENIR CABRAL DO AMARAL TRAINOTI	4,76	0,00	0,00	Desclassificado
11800	CARMEN LUZIA KUCARS	4,42	0,00	0,00	Desclassificado
10561	ELISANGELA DOS SANTOS BUDAL OBENAUS	4,08	0,00	0,00	Desclassificado
10081	ANNA PAULA PETERS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11177	EVELIN ANTUNES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9814	JOSIANE KWIECIEN	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12033	MARIA ANTONIETA GRANDO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11886	MARIA APARECIDA DA SILVA FONCECA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10405	MARIA SOLOI ANTUNES BORBA KLOSSOSKI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11150	PRISCILA GRACIELA RONCHI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10901	SIRLEI VIEIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
3.2 Educação Infantil - 30hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10960	TATIANE ROSA	5,78	0,28	6,06	1º
10545	ANDRAPAULA VIEIRA HOFFMANN	5,78	0,12	5,90	2º
10553	ELIZABETE MENDES DOS SANTOS	5,78	0,00	5,78	3º
11347	LADIR DE ANDRADE	1,36	0,00	1,36	Desclassificado
3.3 Educação Infantil - 20hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11843	ANA PAULA DE LIMA	6,12	0,02	6,14	1º
10812	SIMONI MUNDSTOCK NUNES	5,10	0,00	5,10	2º
11738	JÉSSICA TEIXEIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10243	LÚCIA DE SOUZA FERNANDES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
4.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
9741	TATIANA KETLIN ENGEL	7,48	0,28	7,76	1º
11096	CAMILA TRAMPUSCH CAVALHEIRO	7,48	0,00	7,48	2º
10499	VARDILEI DOS SANTOS VICENTE	7,48	0,00	7,48	3º
11827	SONIA PEREIRA DOS SANTOS JURCK	5,10	0,30	5,40	4º
10952	RITIELI SILVA DA ROSA	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
11053	CARLOS CORDEIRO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11070	KARYNE DOS SANTOS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10529	NAILA ARETA DIAS VEIGA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10642	RENATA CORREA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11649	ROSÁLIA PEREIRA COIMBRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10910	ROSANA REGINA KLUGE BORTOLOTTO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
4.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11924	SABRINA KOLLROSS FERNANDES	6,12	0,00	6,12	1º
10464	DULCE LARA SCHMITT	5,78	0,00	5,78	2º
12203	ELIANE MARIZE OLSEN DEPNER	5,78	0,00	5,78	3º

11037	MANUELA MENEZES DE CARVALHO COSTA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11258	TATIANE SCHUTZ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
4.3 Educação Especial Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40h/s		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11991	BEATRIS OELKE	8,16	0,24	8,40	1º
11371	MARIZELIA MEURA	4,42	0,00	4,42	Desclassificado
5.2 Subárea Ética e Cidadania Ensino Fundamental - 20h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
9946	SOLANGE SCHORCK	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
7.1 Subárea História (Séries Finais) - 20h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10510	KETILY PERSIKE	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
11312	CAROLINA THIEM LOPES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10600	FERNANDO DARLAN PADILHA PEREIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11231	JAILSON CORDEIRO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10685	JOSE SERPA DA SILVA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12254	KELY SALES BELLO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9.1 Subárea Educação Física Ensino Fundamental - 40h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10260	LENITA FELIPPI SOARES	6,46	0,40	6,86	1º
11304	YURI DOLBERTH LEITE	6,46	0,00	6,46	2º
9849	ADRICIA NEUMANN	6,12	0,12	6,24	3º
11983	WILLIAM COTHOVISKY	6,12	0,00	6,12	4º
9687	CLEITON MOREIRA	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
9873	SÉRGIO VALDO CASTRO DE ALMEIDA	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
9725	MARCO ANTONIO BORGES	4,42	0,00	4,42	Desclassificado
10235	LUIZ RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11517	MARIA CONCEIÇÃO ZACCHI DA SILVA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10774	MICHELLE GODOI PEREIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12068	SERGIO LUIZ FIDELIX	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9.2 Subárea Educação Física Ensino Fundamental - 20h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10340	JOÃO CARLOS OLIVEIRA	8,16	0,00	8,16	1º
11223	ALINE SARDAGNA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11525	JEAN FABIAN DAL BIANCO FRANCISCO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10.1 Subárea Artes - 40h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10634	JORDANA PRESTINI	6,12	0,20	6,32	1º
10677	MIRIAN CARLA CRUZ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10782	PAULA SABRINA RUTHES DE QUADROS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9776	SILVIA DENK	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10.1 Subárea Artes - 40h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11797	MARCOS ROBERTO JOLY	6,46	0,40	6,86	1º
12.1 Subárea Ciências (Séries Finais) - 20h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
12173	FABIO ALCEU KRONBAUER	8,50	0,00	8,50	1º
9865	BRUNA LUISA ROQUE ROSSI	7,82	0,00	7,82	2º
9806	IVERSON JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	6,12	0,40	6,52	3º
10570	JANETE APARECIDA BERTOTTI	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
11088	ARLINDO GOMES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9709	FABIANA MALAGOLI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12025	LENOIR TREVISANI FILHO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado

11460	MARCIA FATIMA DAMBROZ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
13.1 Subárea Matemática (Séries Finais) - 20h/aula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11401	JANI JOÃP POSSAMAI	6,46	0,00	6,46	1º
10308	ALINE GRASIELLE GRUCHOWSKI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10057	SAHAR MAHMOUD AYOUB	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
Cargo	**Professor C**				
14.1 Educação Infantil - 40h/s		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10367	ELIANE MACIEL	7,82	0,60	8,42	1º
11720	SELEIDE POLETTO WOPEREIS	8,16	0,24	8,40	2º
11967	SCHEILA CRISTINA DA SILVA	7,82	0,00	7,82	3º
10189	SILVANE SALETE MAIA PERDONÁ	7,14	0,60	7,74	4º
9911	ROSILMA DE FATIMA BUENO GRACIOLI	7,14	0,44	7,58	5º
9890	LUZIA PICCOLI BORTOLINI	7,14	0,28	7,42	6º
12084	ABIGAIL REGINA BLAKA	6,80	0,60	7,40	7º
10880	ILENE BESEN	6,80	0,60	7,40	8º
11894	PAMELA DE CARVALHO	7,14	0,24	7,38	9º
9920	RAFAELA FORMENTO DE ANGELIS	6,80	0,52	7,32	10º
10480	MARIA ODETE ZIMMERMANN	5,44	1,50	6,94	11º
12157	CHRISTIANNE DALA RIVA DA SILVA METZNER	6,80	0,12	6,92	12º
10073	ELIANE MARA KICHELESKI KLODZINSKI	6,80	0,12	6,92	13º
11835	ALICE RENATE PATERNO PINHEIRO	6,46	0,20	6,66	14º
10855	VANDA SOARES DA LUZ	6,12	0,40	6,52	15º
11495	JANETE WONCZEWSKI	6,12	0,32	6,44	16º
11444	VANIA SILVA VALENTINA	6,12	0,28	6,40	17º
11118	MARIA CRISTINA JOSÉ CENSI	5,10	0,60	5,70	18º
11754	ÉDINA APARECIDA DA SILVA GODOOI	5,44	0,20	5,64	19º
11355	ENILSE ALMEIDA DA SILVA	5,10	0,32	5,42	20º
10928	SIRLENE PAVARIN MACIEL	5,10	0,22	5,32	21º
9660	ERICA RABELO DOMINGUES	5,10	0,20	5,30	22º
9679	DENISE SCHEIDT	5,10	0,18	5,28	23º
11568	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
11169	ZENILDE APARECIDA LUNARDI	4,42	0,00	4,42	Desclassificado
11908	VANESSA AMABILE DE CARVALHO	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
9938	FRANCIELI STRINGARI	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
10790	LUCIANE ALVES	3,06	0,00	3,06	Desclassificado
11576	ALESSANDRA DE LANA CAMARGO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11002	CARLA FABIANE UBER DE MEDEIROS GRUTZMACHER	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10707	CINTIA CARINE SPEZIA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12220	CYNTHIA CARVALHO BENNER	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11100	FRANCIELI GONÇALVES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11711	ILCE CRISTINA VIEIRA PROBST	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12076	MARIA IZABEL DE BARROS ALBUQUERQUE	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10618	WANDREI LIEVEN	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10626	WANDREI LIEVEN	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
14.2 Educação Infantil - 30hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11533	EDINA PICCOLI CEZÁRIO	7,82	0,24	8,06	1º
11207	SOLANGE DA APARECIDA GASPAR CHIMIT DASILVA	4,76	0,00	4,76	Desclassificado
10596	ROSILDA SANTANA VIDAL	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
14.3 Educação Infantil - 20hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**

9792	SAMANTA PATRICIA DORING SIEVERS	7,48	1,20	8,68	1º
10650	NEUSA DAS GRAÇAS FAEDO	5,78	0,52	6,30	2º
12009	MARIA SALETE DOLBERTH LEITE	5,78	0,00	5,78	3º
11703	RITA PAUPITZ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11665	SOLANGE LOMBARDI DOS SANTOS	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
15.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
9733	FABIANE DAL-RI	7,48	0,36	7,84	1º
11690	DANIELE CRISTINE ROSA JOSEFI	6,80	0,32	7,12	2º
11851	KELLY SANTOS LUGARINI GEROLA	6,12	0,36	6,48	3º
10324	ESTELA CORDEIRO MATEUS	6,12	0,24	6,36	4º
10090	IVANICE DIAS FURTADO	5,10	0,34	5,44	5º
11363	MARISTELA SCHMELZER HRUSCHKA	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
11959	ANDREA MALUZA THOMAZ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11860	GRAYCE MONDINI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12165	MARCIELE CRISTINA GAWENDA ORTIZ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10154	PATRICIA EUGÊNIA PEREIRA DE NÓBREGA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12041	SALETE DE FATIMA KRANKEL	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12262	TAIONARA TERESINHA ALBANO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
15.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10278	SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER	8,84	1,44	10,00	1º
9903	ROSÂNGELA MULLER RUBIN	6,80	1,02	7,82	2º
15.3 Educação Especial Alunos Portadores de Necessidades Especiais 40hs		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11045	RICARDO ANTONIO BUENO	6,12	0,02	6,14	1º
11398	EDI RITA DE MARCO	5,44	0,20	5,64	2º
16.1 Subárea Ética e Cidadania Ensino Fundamental - 40haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10847	GIOVANI CUNHA REPLE	5,10	0,00	5,10	1º
10820	LUCIANE TISCHLER RUDNICK	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
18.1 Subárea História (Séries Finais) - 20haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10758	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA HILLE	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
20.1 Subárea Educação Física Ensino Fundamental - 40haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10448	JANAÍNA FIRMO	3,74	0,00	3,74	Desclassificado
10286	CARINA COSTA TEPASSÉ	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9652	KAMILA DOMINGUES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10995	NATANY PAZZETTO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10162	RODRIGO JOSÉ BAUMGARTEN	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
22.1 Subárea Artes - 40haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10146	VALQUIRIA APARECIDA DA ROSA COTHOVISKY	4,42	0,00	4,42	Desclassificado
24.1 Subárea Ciências (Séries Finais) - 20haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
9962	GRACIELA DEBIASI	7,14	0,00	7,14	1º
9768	KELY DALVA FAGUNDES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10170	MARIANE GEHLEN CASTRO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
25.1 Subárea Língua Portuguesa (Séries Finais) - 20haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10987	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO	6,80	0,32	7,12	1º

11746	ELIZANGELA CORDEIRO DE LIMA	5,78	0,20	5,98	2º
11932	CRISTINA ELOISA GUCKAERT DE PAULO	4,08	0,00	4,08	Desclassificado
10723	ANA PAULA CÂMARA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11185	GRAZIÉLE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11193	SIMONE KRONBAUER MULLER	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
25.1 Subárea Matemática (Séries Finais) - 20haula		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
11029	JOSIANE ASSING	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11584	LUCIANE APOLINÁRIO DE SOUZA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10251	VANESSA SURDI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
PROFESSOR C - PNE		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
12122	ANERY SALETE CORREIA	7,14	0,60	7,74	1º
11541	CÁTIA REGINA FERREIRA DE LIMA BORBA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
SERVENTE		**Nota da Prova Objetiva**	**Nota da Prova de Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
10030	LUCIANE LEU	9,86	0,00	9,86	1º
10863	MEIRE LUCIANE CASTRO CHIQUELEIRO	8,50	0,00	8,50	2º
9830	IVANY TEREZINHA DA SILVA	8,50	0,00	8,50	3º
10537	ROSANGELA HENICKA	8,50	0,00	8,50	4º
10316	CLAUDIA GIMENES DORNELES	8,16	0,00	8,16	5º
9954	MARIA ANGELA DE TOLEDO	8,16	0,00	8,16	6º
10715	ALEXANDRA MARLUCE BARTHE	7,14	0,00	7,14	7º
11380	INES ECCEL HECK	6,80	0,00	6,80	8º
11657	GRACIELE VOLLES	6,29	0,00	6,29	9º
11762	LUCELIA RHODEN	6,12	0,00	6,12	10º
10294	ELIANA MARIA WRUBLAK FIEDLER	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10979	FABIAN DOS SANTOS GOMES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10006	INÊS HACKENHAAR MORAES	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11878	MARIA FARIAS DE SOUZA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
12017	MARIA JURACI GROSSL	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10014	ROSIANE CRISTINA PETRI DE SOUZA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
11487	SERGIO DE SOUZA MARCON	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9601	SIKRLEI APARECIDA BLOEMER LETIZIO	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
9784	SILVANA AZAMA	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado
10120	VANESSA WALZ TERNOUSKI	Ausente	0,00	0,00	Desclassificado

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em 28 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito

Melani Zelfeld
Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 18 2012 Fct - Reforma dos Paineis Casa do Poeta

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

OBJETO: aquisição (com aplicação) de adesivos impressos a serem utilizados na reforma dos painéis que formam a Catequese Poética e da instalação Vida e Obra da Casa do Poeta Lindolf Bell, referente Projeto Premiado no Prêmio de Modernização de Museus 2011 Microprojetos - Edital nº 8, de 13 de outubro de 2011 - Pronac 1113674 do Ibram - Instituto Brasileiro de Museus. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h30min do dia 12 de dezembro de 2012. ABERTURA: dia 12 de dezembro de 2012 as 10h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 28/11/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Decisão Recurso Pregão Presencial N.º 36 2012 FMS

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO

Assunto: Pregão 36/2012
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, lastreado na Lei nº. 8.666/93, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos, nos mesmos termos pela improcedência do recurso apresentado pela empresa GNATUS EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA., para o fim de manter a decisão do Sr. Pregoeiro e equipe no certame acima mencionado.

Publique-se. Intimem-se.

Timbó, 29 de novembro de 2012.
ELSON A. A. MARSON JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Termo de Revogação Total Tomada de Preço N.º 42 2012 SAMAE

PREFEITURA DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL E ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL
TOMADA DE PREÇO N.º 42/2012

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR TOTAL a licitação objeto da Tomada de Preço n°. 42/2012, que teve por objetivo a RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE TIMBÓ/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO.
MOTIVO: a revogação se faz motivada por inabilitação de todos os participantes.

Timbó, 29 de novembro de 2012
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Três Barras

Prefeitura

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 03 a 07 de dezembro de 2012, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.
O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras - SC, 29 de novembro de 2012.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Professor Graduado em Educação Física - 40 hrs		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
06	05.07.019	Isabele Luana Neizer dos Santos
07	05.07.011	Ana Leticia Damaso da Silveira

Turvo

Prefeitura

Decreto 68/2012

DECRETO Nº 068/12, de 23 de Novembro de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.
DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0010.1.018 - CONST. E OU AMPL. DE SALAS DE AULAS DAS CRECHES
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0022.0 (47) - Aplicações Diretas

R$ 10.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação pelo contrato de repasse através da ordem bancaria nº. 450064 do programa APOIO AS CRECHES, feito através da Manutenção da Educação Infantil TD - Transferência Direta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 23 de Novembro de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

Vargeão

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços N.º 0009/2012

Aviso de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 0009/2012

O Município de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 17 de dezembro de 2012, até às 08h50min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, não exclusiva, com acesso simultâneo de usuários. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão,
Estado de Santa Catarina, em 29 de novembro de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial Nº 0037/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2012

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 12 de dezembro de 2012 as 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de material para manutenção e desenvolvimento da educação infantil para o atendimento na Creche Municipal de Vargeão, SC; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0037/2012. Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 29 de novembro de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Resolução Nº 032/2012

RESOLUÇÃO Nº 032/2012.
Define repasse de recursos do MDS para o pagamento de pessoal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 175 de 26 de novembro de 2012, define o repasse dos recursos do MDS, para o pagamento de pessoal no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

- R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social;
- R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

Resolução Nº 033/2012

RESOLUÇÃO Nº 033/2012.
Define a identificação das resoluções em duplicidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 175 de 26 de novembro de 2012 que define a identificação das resoluções nº 14 e 15 em duplicidade;

- Resolução Nº 014/12 que dispõe sobre a aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2013.

- Resolução Nº 014/2012 - Dispõe sobre a escolha e eleição do Vice-Presidente do CMAS,

- Resolução Nº 015/2012- Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do ano de 2010, ata nº 172 de 27 de agosto de 2012.

- Resolução Nº 015/2012 - Dispõe sobre requerimento de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO SORRIA CRIANÇA - ASCRI ata nº169 de 28 de Maio de 2012.

Sendo assim diferenciadas:

- Resolução Nº 014A/12 - Dispõe sobre a aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2013.

- Resolução Nº 014 B/2012 - Dispõe sobre a escolha e eleição do Vice-Presidente do CMAS.

- Resolução Nº 015A/2012- Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do ano de 2010, ata nº 172 de 27 de agosto de 2012.

- Resolução Nº 015B/2012 - Dispõe sobre requerimento de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO SORRIA CRIANÇA - ASCRI.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI
Presidente do CMAS

Portaria Nº 1623/12

PORTARIA nº 1623/12
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 14424/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 007/97 - Estatuto dos Servidores,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 14424/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de novembro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Homologação Pregão Presencial Nº 07/2012 - FIA

O Município de Videira no mês 11/2012, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CONVIVÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
CONTRATADO: MERCADO R.Z LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.947,90 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.409,90 (dois mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 08/2012 - FIA

O Município de Videira no mês 11/2012, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/12
HOMOLOGAÇÃO: 19/11/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CONVIVÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, QUE
ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM REUNIÃO DATADA EM 17/04/12.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 36.685,80 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 112/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/12
CONTRATADO: AUTO MECANICA GERAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SER UTILIZADO PELA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VIDEIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 113/2012 - PMV

O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
CONTRATADO: J.A SONORIZAÇÕES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 103.600,00 (cento e três mil seiscentos reais)
CONTRATADO: ALL TIME MUSIC HALL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 114/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/12
CONTRATADO: KLIC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "AUTO DE NATAL", A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012, NO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - VIDEIRA/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 115/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/12
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/12
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR E DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.265,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 116/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/12
CONTRATADO: NS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO DA POLICIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.478,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 117/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/12
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A POLÍCIA MILITAR E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.237,00 (sete mil duzentos e trinta e sete reais)
CONTRATADO: SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 18/2012 - FMAS
O Município de Videira no mês 11/2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/12
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CRAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E CREAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADO: COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.464,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.150,60 (dois mil cento e cinqüenta reais e sessenta centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 41/2012 - FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/12
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/12
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BATERIAIS MULTI MARCAS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 42/2012 - FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/12
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DE AR E FILTROS DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.606,27 (três mil seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 43/2012 - FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/12
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/12
CONTRATADO: EPAGRI-EMP.DE PESQUISA E EXT.RURAL SC S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA DST/HIV/AIDS/HV.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Homologação TP Nº 38/2012 - PMV
O Município de Videira no mês 11/2012, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 38/12
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/12
CONTRATADO: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM ALVENARIA - 1ª ETAPA, NA RUA ANITA GARIBALDI, COM ÁREA DE 1.207,60 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000.774,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro reais)

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Aditivo Nº 300-2012
Aditivo nº: 300/2012.
Contrato/Ata nº: 438/2011.
Licitação: TP 23/2011.
Contratado: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL.

Objeto: Prorrogar o prazo para entrega da obra, previsto na Cláusula 5ª, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 30/05/2012 e adequar o material e mão de obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria de Planejamento, ocasionando custos adicionais de 11,32% do valor do contrato original.
Data: 07.11.2012.
Valor: R$ 7.761,00.

Aditivo Nº 301-2012
Aditivo nº: 301/2012.
Contrato/Ata nº: 158/2012.
Licitação: PR 10/2012-FMAS.
Contratado: COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA.

Objeto: Aumentar o quantitativo dos itens do contrato conforme solicitação e justificativa do Departamento de Ação Social.
Data: 07.11.2012.
Valor: R$ 7.918,81.

Aditivo Nº 302-2012
Aditivo nº: 302/2012.
Contrato/Ata nº: 36/2008.
Licitação: PR 10/2012-FMAS.
Contratado: ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Incluir às Cláusulas 1ª e 2ª, o aumento de equipamentos para a prestação de serviços de monitoramento e segurança na Escola de Educação Básica Municipal Waldemar Kleinubing, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Data: 13.11.2012.
Valor: R$ 40,00.

Aditivo Nº 303-2012
Aditivo nº: 303/2012.
Contrato/Ata nº: 10/2012.
Licitação: PR 10/2010.
Contratado: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.

Objeto: Aumento na quilometragem da linha 23 em 9,2Km/dia, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Data: 19.11.2012.
Valor: R$ 1.454.44.

Aditivo Nº 304-2012
Aditivo nº: 304/2012.
Contrato/Ata nº: 11/2010.
Licitação: PR 10/2010.
Contratado: EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME.

Objeto: Aumento na quilometragem da linha 20 em 13,8Km/dia, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação.
Data: 19.11.2012.
Valor: R$ 1.629,16.

Aditivo Nº 307-2012
Aditivo nº: 307/2012.
Contrato/Ata nº: 435/2011.
Licitação: TP 31/2011.
Contratado: CONSTRUTORA VIDEIRENSE LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo para entrega da obra, previsto na Cláusula 4ª, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 01/09/2012 até 28/02/2013; Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula 5ª, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com efeitos a partir de 01/12/2012 até 01/12/2013.
Data: 28.11.2012.

Aditivo Nº 308-2012
Aditivo nº: 308/2012.
Contrato/Ata nº: 408/2011.
Licitação: CC 07/2011.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.

Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro com o reajuste do preço dos serviços do sistema para Gestão Pública Municipal, em 8,0921%, através do IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses (outubro/2011 a outubro/2012), conforme autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal.
Data: 28.11.2012.
Valor: R$ 3.320,90.

Aditivo Nº305-2012Fms
Aditivo nº: 305/2012
Contrato/Ata nº: CT 152/2012
Licitação: IL 01/2012-FMS
Contratada: IEAS - HOSPITAL DIVINO SALVADOR

Objeto: Supressão no quantitativo dos itens 02, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, totalizando R$ 38.943,60.
Valor: R$ -38.943,60.
Data: 27/11/2012

Aditivo Nº306-2012Fms
Aditivo nº: 306/2012
Contrato/Ata nº: CT 152/2012
Licitação: IL 01/2012-FMS
Contratada: IEAS - HOSPITAL DIVINO SALVADOR

Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 03, 04, 07 e 12 conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 41.263,31
Data: 27/11/2012

Extrato do Contrato Nº 290/2012
Contrato nº: 290/2012
Data de Assinatura: 19/11/2012
Fornecedor : COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor : R$ 36.685,80 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 08/2012-FIA.

Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CONVIVÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM REUNIÃO DATADA EM 17/04/2012.

Extrato do Contrato Nº 291/2012
Contrato nº: 291/2012
Data de Assinatura: 19/11/2012
Fornecedor : DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor : R$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 08/2012-FIA.

Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE CONVIVÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM REUNIÃO DATADA EM 17/04/2012.

Extrato do Contrato Nº 292/2012
Contrato nº: 292/2012
Data de Assinatura: 20/11/2012
Fornecedor : EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor : R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
Licitação : Inexigibilidade nº 03/2012-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (EXEMPLARES) QUE SERÃO UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CRAS E CREAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato Nº 293/2012
Contrato nº: 293/2012
Data de Assinatura: 21/11/2012
Fornecedor : COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor : R$ 7.237,00 (sete mil e duzentos e trinta e sete reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 117/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato Nº 294/2012
Contrato nº: 294/2012
Data de Assinatura: 21/11/2012
Fornecedor : SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Valor : R$ 1.968,00 (um mil e novecentos e sessenta e oito reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 117/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato Nº 295/2012
Contrato nº: 295/2012
Data de Assinatura: 22/11/2012
Fornecedor : COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor : R$ 3.585,00 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 18/2012-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CRAS, GURPOS DE CONVIVÊNCIA E CREAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Extrato do Contrato Nº 296/2012
Contrato nº: 296/2012
Data de Assinatura: 22/11/2012
Fornecedor : COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor : R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 18/2012-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CRAS, GURPOS DE CONVIVÊNCIA E CREAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Extrato do Contrato Nº 297/2012
Contrato nº: 297/2012
Data de Assinatura: 22/11/2012
Fornecedor : AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor : R$ 4.464,80 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 18/2012-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CRAS, GURPOS DE CONVIVÊNCIA E CREAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Extrato do Contrato Nº 298/2012
Contrato nº: 298/2012
Data de Assinatura: 22/11/2012
Fornecedor : OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor : R$ 2.150,60 (dois mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 18/2012-FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CRAS, GURPOS DE CONVIVÊNCIA E CREAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Ata Nº 175

Ata nº 175 - Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, às treze horas e trinta minutos, no Departamento de Ação Social, sito na Rua Lauro Muller, 288(duzentos e oitenta e oito), Bairro: Alvorada, cidade de Videira- Santa Catarina para deliberarem sobre os seguintes assuntos de pauta: 1) Leitura e aprovação de ata anterior; 2) Cronograma de visitações em 2013 - Planejamento de Atividades; 3) Cronograma de encontro das Comissões Técnicas; 4) Informações sobre o Programa Brasil Carinhoso; 5) Censo Suas- Conselhos 2012 - Preenchimento; 6) Assuntos Gerais; a) Pactuação dos Cursos do Pronatec para 2013; b) Cadastramento dos Benefícios de Prestação Continuada no Cadunico; c) Aprovação de Recursos para pagamento de pessoal; d) Duplicidade Resoluções 14 e 15; 7) Agradecimentos e encerramento. A Sra. Rosani Luiza Schneider Manenti agradecendo a presença de todos deu inicio a reunião, passando palavra à secretária Dejanira que fez a leitura da ata nº 174, depois de feita a leitura, foi colocada para aprovação, sendo aprovada por unanimidade e sem resalvas. A senhora Rosani deu sequência com o segundo assunto de pauta; 2) Cronograma de visitações em 2013 - Planejamento de Atividades; colocou da necessidade de se elaborar um cronograma de visitações para o próximo ano, sendo oficializando as entidades com antecedência para o recebimento da visita deste conselho e verificação dos documentos necessários. Até o momento foram feitas visitas no: Lar o Bom Samaritano, CRAS, APAE, Comunidade Terapêutica São Francisco, restando ainda algumas entidades e serviços para serem visitadas. Foi deliberado que a Comissão de Normas e Regulamentos se reunirá para elaborar este cronograma e apresentará na próxima reunião, também ficou para ser deliberado de como será realizada estas visitas, se pela Comissão técnica com um propósito de fiscalização, preenchimento do relatório de visita e avaliação da documentação da entidade e posteriormente uma visita à estrutura pelos conselheiros. Deu continuidade com terceiro assunto; 3) Cronograma de encontro das Comissões Técnicas; Deliberou-se que as comissões técnicas estarão se reunindo para preparar uma agenda de reuniões para o ano de dois mil e treze. De contínuo seguiu com; 4) Informações sobre o Programa Brasil Carinhoso; Informou que obteve com Programa Bolsa Família, a relação das crianças com os respectivos endereço e encaminhou a Secretaria de Educação. Sendo que esta retornou com o levantamento no qual consta que a maioria das crianças que estão inseridas nos CEMEIS - Centro Municipal de Educação Infantil. Expôs que o Programa Brasil Carinhoso seria para novas crianças inseridas em novas creches não sendo está à realidade do município. Esclarecendo todas as dúvidas prosseguiu com o 5) Censo Suas- Conselhos 2012 - Preenchimento; (Anexo 1 ata 175); Colocou que todos os anos é preenchido o questionário do Censo Suas o da - Gestão - CRAS- CREAS e do Conselho, e juntamente com os membros efetuou o preenchimento do Censo do Conselho, o 1 bloco - Identificação, o bloco 2 - Legislação sendo que no item 5.3 O presidente é nomeado pelo poder executivo municipal, conforme Lei Orgânica do Município, e o Vice é eleito. Expôs que as atas, agora estão sendo publicadas em Diário Oficial Municipal. Bloco 3 - Infraestrutura os recursos são disponibilizados pelo Fundo de Assistência Social o IGD pode destinar 3% para o conselho. A Senhora Edivane de Jesus - Assistente Social do INSS solicita capacitação na área da Política de Assistência, acredita que há necessidade de se instrumentalizar, dar entendimento, conhecimento principalmente na mudança de gestão. Rosani acrescenta que havendo interesse da maioria dos conselheiros vai ser buscado, mas que precisam participar, pois o custo é elevado e precisa haver aproveitamento destes cursos, se fazerem presentes. Bloco 4 - secretaria Executiva, item 18 O cargo de secretária Executiva não esta formalizado em lei, mas consta no Regimento. Bloco 5 - Funcionamento - A Senhora Rosani chama a atenção para os itens com respostas negativas, para que estes sejam trabalhados. Bloco 6 - Composição do Conselho, Bloco 7 - Dados dos Conselheiros; nome, data de nascimento, sexo, escolaridade, representação, função, data de inicio e fim do mandato, CPF. Bloco 8 - Responsável pelo preenchimento. 6) Assuntos Gerais; a) Pactuação dos Cursos do Pronatec - Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego para 2013; A Senhora Justina Inês Fruet de Lima - Gestora do Departamento de Ação Social, expôs referente aos Curso do Pronatec, Programa Nacional de qualificação profissional com capacitação para o mercado de trabalho, no momento estão sendo oferecidos no SENAI- duas turmas de Panificação, duas turmas de Soldador e uma de Manutenção de Computadores, para estes são oferecidos transportes e lanches, no sábado é fornecido almoço ,sendo que neste há maior desistência, havendo cerca de vinte a trinta por cento de desistência em média nos cursos. Divulgou que foi feito uma pesquisa da preferência dos cursos para o próximo ano, destacando os de: Cabeleireiro, mas que o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, responsável pela aplicação dos cursos não tem estrutura para realizar os cursos em nossa cidade. Sendo assim pactuou-se com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para o ano de 2013, os cursos mais solicitados que foram: Eletricista Industrial, Soldador, Costureira (o), Encanador, Panificação, Pedreiro, restando saber se serão fechadas as turmas. A Senhora Edivane de Jesus sugere para ser fazer uma vasta divulgação, com panfletos e meios de comunicação. A senhora Rosani deu prosseguimento ao próximo assunto, b) Cadastramento dos Benefícios de Prestação Continuada no Cadúnico; informou que o prazo para atualização do cadastro do BPC encerra em trinta de novembro de dois mil e doze, sendo que constam setecentos beneficiários no município de Videira, que até o mês de agosto faltavam duzentos cadastros para serem atualizados, mas que estes beneficiários foram procurados e informados que deveriam atualizar seus cadastros, mas que muitos até o momento não atualizaram. Esta sendo elaborado um relatório das pessoas não encontradas, já falecidas. c) Aprovação de Recursos para pagamento de pessoal; (Anexo 2 ata 175) A Senhora Rosani informou que 60% (sessenta por cento) dos recurso do MDS podem ser destinados ao pagamento de pessoal, e devido o saldo nas contas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, e do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, propôs que parte deste recursos fosse direcionado para pagamento de pessoal, ficando assim aprovado, serão repassados R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) do CRAS, e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do CREAS. Deu sequência informando: d) Duplicidade Resoluções 14 e 15; (Anexo 3 ata 175) Resolução Nº 014/12.Dispõe sobre a aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2013. Resolução Nº 015/2012- Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do ano de 2010, ata nº 172 de 27 de agosto de 2012. Resolução Nº 014/2012 - Dispõe sobre a escolha e eleição do Vice-Presidente do CMAS, Resolução Nº 015/2012 - Dispõe sobre requerimento de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO SORRIA CRIANÇA - ASCRI ata nº169 de 28 de Maio de 2012. Sendo acordado determinou-se que para diferenciar, serão assim identificadas: Resolução Nº 014A/12 - Dispõe sobre a aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2013 e Resolução Nº 014 B/2012 - Dispõe sobre a escolha e eleição do Vice-Presidente do CMAS Resolução Nº 015A/2012- Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do ano de 2010 e Resolução Nº 015B/2012 - Dispõe sobre requerimento de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO SORRIA CRIANÇA - ASCRI. Foi acordado que a próxima reunião será realizada, no dia dezenove de dezembro, de dois mil e doze, ás nove horas, no Departamento de Ação Social. Nada mais

havendo a tratar, a Presidente, senhora Rosani Luiza Schneider Manenti, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Dejanira, lavrei a presente ata que será assinada por mim.

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 202/2012

P O R T A R I A Nº 202/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MARCIA SCHRAMM NARDI
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Ensino Médio no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, passando do Nível II-3 para o Nível II-4, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
29 DE NOVEMBRO DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Consórcios

AGIR

Aviso do Pregão Presencial Nº 001/2012 - AGIR

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta para a aquisição, mediante Contrato, de veículo para transporte de passageiros, conforme especificação, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas no respectivo Edital.

A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer das 8h30min até às 9h00min do dia 14/12/2012, na Recepção da sede da AGIR/AMMVI, sito a Rua Alberto Stein, nº 466, Velha, Blumenau/SC.

A ABERTURA do certame será dia 14/12/2012 às 9h00min, no local anteriormente citado, na sala de reuniões do 1º piso.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Departamento Administrativo da AGIR ou através do site: www.agir.sc.gov.br.

Blumenau (SC), em 29 de novembro de 2012.
VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa da AGIR
(Diretora Geral Interina - Decreto nº. 003/2011)
CRA-SC nº. 6000528 / Reg. Prof. nº. 1284/SC (Sec. Ex.)

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 22/2012

ATO DE DISPENSA Nº 22/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2012

OBJETO: seleção e contratação de agência de viagens para a compra de passagens aéreas relativas ao deslocamento do Analista de Sistemas, Rodrigo Valceli Raimundo, de Florianópolis/SC para São Paulo/SP (ida e volta no dia 04 de dezembro de 2012).

CONTRATADO: ATIVE TOUR AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 02.291.480/0001-12

VALOR: R$ 867,92 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Florianópolis, 27 de novembro de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 140 - Programa - Maravilha

Extrato de Contrato nº 140/2012
Contrato de Programa - Maravilha
CONTRATANTE: Município de Maravilha
CNPJ: 82.821.190/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 70/2012
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Maravilha e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Maravilha no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Maravilha, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas

criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 26 de novembro de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 141 - Rateio - Maravilha

Extrato de Contrato nº 141/2012
Contrato de Rateio - Maravilha
CONTRATANTE: Município de Maravilha
CNPJ: 82.821.190/0001-12
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 71/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Maravilha e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 70/2012.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 26 de novembro de 2012.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Decisão Tomada de Preços Nº 005/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

DECISÃO TOMADA DE PREÇO 05/2012
Trata-se de tomada de preço para elaboração do "Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos", compareceram para participar do referido certame as empresas: Ecolibra Eng. Projetos e Sustentabilidade Ltda., Key Consultoria e Treinamento Ltda., Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, Reúsa Conservação Ambiental Ltda EPP, Sanetal Eng. Consultoria em Saneamento e Meio Ambiente Ltda EPP e Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Analisada a documentação as empresas Key e Ecolibra questionaram o objeto social do SENAI, por não ser compatível com o objeto do edital. E ainda, a empresa Key questionou o fato da empresa Reúsa não possuir em seu quadro funcional advogado com especialização na área ambiental.

A Comissão de Licitação decidiu suspender o procedimento para melhor análise do objeto social do SENAI, e do questionamento a respeito do advogado.

O objeto social apresentado pelo SENAI, evidencia que este presta serviços basicamente na área de educação em todo território nacional.

Porém, é notório que o SENAI presta/realiza serviços no desenvolvimento para melhorias da sociedade em inúmeras áreas e assuntos.

Necessário também destacar que em seu objeto social, descrito no art. 1º de seu Regimento Interno, mais precisamente no item "e", estabelece que o SENAI também cooperará com o "desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas", devendo-se interpretar tal dispositivo de maneira ampla, a fim de entender que o SENAI tem competência para desenvolver o plano de resíduos sólidos para o Consórcio do Médio Vale do Itajaí.

Vale mencionar ainda, que o quadro técnico apresentado pelo SENAI é bastante qualificado e com vasta experiência no ramo de resíduos sólidos entre outros.

A documentação exigida no edital da tomada de preço é complementar, um documento completa o outro, sendo assim, entendemos que os documentos apresentados pelo SENAI são o suficiente para demonstrar sua capacidade para participar do certame.

Passamos a análise do questionamento em relação à qualificação do advogado que integra o quadro funcional da Reúsa.

Da análise do currículo do Sr. Clóvis Alberto Volpe Filho, é fácil constatar que este possui vasta experiência em várias áreas do direito, com destaque para área criminal e constitucional. Sendo que a área constitucional é muito abrangente, pois rege todo o ordenamento jurídico, inclusive a área ambiental.

Também cabe destacar que o advogado com especialização na área ambiental, requer somente 20 horas para participação da elaboração do plano de resíduos sólidos, conforme edital da tomada de preço.

É importante registrar que conforme definição contida no artigo 3º da Lei de Licitações: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Tendo este dispositivo como norte para as licitações, deflui-se que a habilitação ou inabilitação das empresas participantes do certame deverá levar em consideração os princípios básicos da legalidade, vinculados aos termos exigidos no instrumento licitatório. A lei de licitações é bastante clara quando trata da habilitação técnica exigida das empresas participantes do certame:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento

de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

E ainda é necessário lembrar que no processo licitatório o Poder Público sempre busca a proposta mais vantajosa, Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 2005, fls. 45:

"7) A Seleção da Proposta mais Vantajosa.

A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc.)."

Ante todo o exposto, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório da Tomada de Preço 05/2012 CIMVI, e considerando os fundamentos acima apresentados, decidimos pela habilitação de todas as empresas participantes: Ecolibra Eng. Projetos e Sustentabilidade Ltda., Key Consultoria e Treinamento Ltda., Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, Reúsa Conservação Ambiental Ltda. EPP, Sanetal Eng. Consultoria em Saneamento e Meio Ambiente Ltda. EPP e Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Publique-se. Intimem-se.

Timbó, 29 de novembro de 2012.
BARBARA HOCHHEIM
Presidente da Comissão de Licitações

BENNO ADAM NETTO
Secretário

UDEMAR PELLIN
Membro

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.11.29 18:06:41 -02'00'